



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

Nº PROCESSO

DATA

848

07/03/2022

INTERESSADO:

Secretaria de Infraestrutura

ASSUNTO:

Solicitação de construção de
uma Unidade Básica de Saúde
na Aldeia Kuarahy Zona Rural
do Município de B. do Corda



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



Ofício nº 33/2022

Barra do Corda/MA, 07 de Março de 2022.

À Sua Excelência,
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,
Maria Edilma Ferreira Miranda

Assunto: Solicitação de construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) na Aldeia Kwarahy, Zona Rural do Município de Barra do Corda/MA.

Exma. Senhora,

Ao cumprimentá-la cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar de Vossa Senhoria a construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) na Aldeia Kwarahy, Zona Rural do Município de Barra do Corda/MA.

Assim, o presente requerimento tem por finalidade atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura nos serviços à população do Município de Barra do Corda/MA, fundamentando-se na necessidade premente de ser criada e/ou complementada a infraestrutura básica, tornando-as melhor estruturadas e organizadas, proporcionando à população os benefícios socioeconômicos mínimos necessários, além de promover a melhoria da qualidade de vida da população local.

Segue em anexo o competente memorial descritivo, planilha orçamentária, projetos, etc.

Agradecemos antecipadamente, ao tempo que reiteramos protestos de estima e consideração.

Barra do Corda/MA, 07 de Março de 2022.

Respeitosamente,



FELIPE RODRIGUES VIEIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura

PORTARIA Nº 007/2021 - GAB. DE 01 DE JANEIRO DE 2021

NOMEIA, OCUPANTE PARA O CARGO DE SECRETÁRIO DE INFRA ESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA-MA.

RIGO ALBERTO TELIS DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR, FELIPE RODRIGUES VIEIRA**, inscrito no CPF sob o número: 041.135.121-40, para exercer o **Cargo em Comissão de SECRETÁRIO DE INFRA ESTRUTURA** do Município de Barra do Corda, do Estado do Maranhão.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

Barra do Corda - MA, 01 de janeiro de 2021.


RIGO ALBERTO TELIS DE SOUSA
Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.

DESPACHO DA COORDENAÇÃO DE RECEITA E DESPESAS

DA: COORDENAÇÃO DE RECEITA E DESPESAS/BARRA DO CORDA

PARA: SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS/BARRA DO CORDA

Face ao constante dos autos e considerando que se faz necessária a construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) na Aldeia Kwarahy, Zona Rural do Município de Barra do Corda/ MA. Pertencente a Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme Processo Administrativo nº. **848/2022** instruído, AUTORIZO o setor de compras da Prefeitura Municipal de Barra do Corda, verificar planilhas orçamentárias referente ao objeto ora solicitado.

Encaminhem-se os autos para setor de compras de Barra do Corda, para as devidas providências legais cabíveis.

Barra do Corda (MA), 07 de março de 2022.

Atenciosamente,


MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA
COORDENADORA DE RECEITAS E DESPESAS



PORTARIA Nº 029/2021 – GAB, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

***NOMEIA OCUPANTE PARA O CARGO DE COORDENADOR DE RECEITA E DESPESAS NO AMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo em comissão de coordenador de Receitas e Despesas no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR** como **Gestoras Financeiras**, a Sra. **MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA**, Coordenador de Receitas e Despesas no Âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e Sra. **MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA**, Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Artigo 2º- Fica delegada competência ao Coordenador de Receitas e Despesa, observadas a legislação aplicável e as normas em vigor, praticar os seguintes atos:

I-DE GESTÃO FINANCEIRA: Juntamente com a Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, **MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA**, nomeada conforme portaria 008/2021, para:



- a) Movimentar recursos orçamentários e financeiros destinados ao atendimento de despesas da Prefeitura Municipal de Barra do Corda, do Fundo Municipal de Saúde – FMS, Fundo Nacional de Assistência Social – FMAS e Fundo Nacional de Desenvolvimento e Educação Básica – FUNDEB, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Secretaria da Educação;
- b) Abrir contas de depósito;
- c) Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- d) Efetuar resgates/aplicação financeira;
- e) Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- f) Efetuar pagamento por meio eletrônico;
- g) Efetuar transferência por meio eletrônico;
- h) Liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro;
- i) Emitir comprovantes;
- j) Assinar os documentos necessários à execução das despesas da Prefeitura Municipal de Barra do Corda e dos fundos citados na alínea anterior;
- k) Autorizar glosas nos processos de pagamento de contratos, fornecedores e serviços;
- l) Orientar os procedimentos referentes ao encerramento do exercício financeiro;
- m) Autorizar inscrição de despesas na conta "Restos a Pagar", conforme definido nos arts. 36 e 37 da Lei 4.320, de 17 de Março de 1964.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos primeiros de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Publique-se.

Barra do Corda (MA), 01 de janeiro de 2021.



RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

GABINETE DA SECRETARIA



Ofício N° 55/2022/GAB-SEMUS

Barra do Corda, 07 de março de 2022

À Ilustríssima Senhora
Coordenadora de Receitas e Despesas

Assunto: Construção de Unidade Básica de Saúde (UBS)

Ao tempo em que cumprimentamos V.Sa., venho por meio deste formalizar a solicitação de contratação de empresa para construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) na Aldeia Kwarahy, zona rural do município de Barra do Corda-MA.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração. Atenciosamente,

NAKYOANE CUNHA ANDRADE

Secretária de Saúde Interina do Município de Barra do Corda/MA
Portaria 06/2022



Município de Barra do Corda

<http://www.barradocorda.ma.gov.br> | R. Isac Martins, 297 - centro, Barra do Corda - MA, 65950-000 |
Tel.: (99) 3643-2333

IMPrensa Oficial

Secretaria Municipal de Gabinete



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 06/2022 - GAB. DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

**NOMEIA OCUPANTE PARA O CARGO EM
COMISSÃO DE SECRETARIA DE SAÚDE
INTERINA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO
CORDA/MA**

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito do Município de Barra do Corda,
Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, NAKYDANE CUNHA ANDRADE, inscrita no CPF sob o nº
008.285.273-71, para exercer o cargo em comissão de Secretaria de Saúde Interina
do Município de Barra do Corda, Estado do Maranhão.

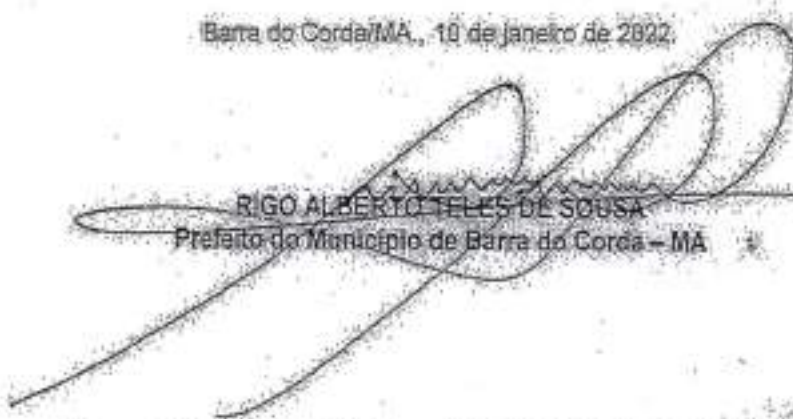
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

Barra do Corda/MA, 10 de janeiro de 2022.


RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito do Município de Barra do Corda - MA



Memorial Descritivo

Pedro Igor Carvalho Noieto
Engenheiro Civil
CREA: 111824020-0

- **Proponente:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA
- **CNPJ:** 10452044/0001-06
- **Obra:** CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA ALDEIA KWARAHY MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA.
- **Características:** Obra pública
- **Endereço:** ALDEIA KWARAHY NO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA.
- **Responsável técnico (projeto):** Augusto Ferreira Andrade **CREA n.º:** 1915792029
- **Tempo provável para execução da obra:**
O prazo de execução das obras civis será de aproximadamente 180 dias.



SITUAÇÃO

Viu-se a necessidade da Construção de Unidade Básica de Saúde, visando à melhora do atendimento à saúde no local.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações a seguir. Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

Durante a obra será feita periódica remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular no local.

Competirá à empreiteira fornecer todo o ferramental, instalações provisórias, maquinaria e aparelhamento adequado a mais perfeita execução dos serviços contratados.

Qualquer dúvida na especificação, caso algum material tenha saído de linha durante a obra, ou ainda caso faça opção pelo uso de algum material equivalente, consultar a Fiscalização de Obras que, se necessário, buscará junto aos departamentos e divisões na Rede Física o apoio para essa definição e para maiores esclarecimentos a fim de que a obra mantenha o mesmo padrão de qualidade, em todos os níveis da edificação.

Este Memorial Descritivo tem a função de propiciar a perfeita compreensão do projeto e de orientar o construtor objetivando a boa execução da obra.

Os serviços deverão ser feitos rigorosamente de acordo com o projeto de execução. Toda e qualquer alteração que por necessidade deva ser introduzida no projeto ou nas especificações.

Poderá a fiscalização paralisar os serviços ou mesmo mandar refazê-los, quando os mesmos não se apresentarem de acordo com as especificações, detalhes ou normas de boa técnica.


Pedro Igor Carvalho Noieto
Engenheiro Civil
CREA: 111824020-0



Deve também manter serviço ininterrupto de vigilância da obra até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução da mesma. É de sua responsabilidade manter atualizados, no canteiro de obras, Alvará, Certidões e Licenças, evitando interrupções por embargo, assim como ter um jogo completo, aprovado e atualizado dos projetos, especificações.

FINALIDADE DA CONSTRUÇÃO

Esta obra com certeza beneficiará a toda a população do município. Nossa proposta é melhorar a estrutura física de nossas UBS'S e com isso melhorar a qualidade do atendimento à saúde no município.

OBJETIVO

- Contribuir para a manutenção do bem estar da população.



ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Pedro Igor Carvalho Noieto
Engenheiro Civil
CREA: 111824020-0



SERVIÇOS INICIAS

Placa de obra

Será confeccionada a placa da Obra, conforme padrão do CEF.

Será de responsabilidade da CONTRATADA providenciar a afixação das placas de obra e dos responsáveis técnicos pela execução, em local visível, de acordo com as exigências do CREA.

Mobilização e Desmobilização

Quanto à mobilização, a Contratada deverá iniciar imediatamente após a liberação da Ordem de Serviço, e em obediência ao cronograma. A mobilização compreenderá o transporte de máquinas e equipamentos, pessoal e instalações provisórias necessárias para a perfeita execução das obras.

A desmobilização compreenderá a completa limpeza dos locais da obra, retirada dos materiais e dos equipamentos da obra e o deslocamento dos empregados da Contratada.

Administração da obra

Despesas Gerais e de Administração local da obra

Correrão igualmente por conta da Construtora, outras despesas que incidem indiretamente sobre o custo das obras, como:

Manutenção das instalações provisórias acima citadas.

Administração local de obra (engenheiro, auxiliares, mestres e encarregados, apontadores e almoxarifes).

Vigias, serventes para arrumação e limpeza da obra, guincheiro, etc.

Transportes internos e externos.

Seguro contra fogo (obra) e seguro de responsabilidade civil (construtor), extintores, capacetes de segurança, luvas, etc.

Diversos: medicamentos de urgência, materiais de consumo, ruptura de corpos de prova, etc.

Caberá a Construtora o estudo do custo-benefício quanto ao aproveitamento de água de mina, de chuva, de reciclagem e aproveitamento do entulho e outros redutores de custos e desperdícios.

Barracão de obra

Após o terreno limpo e com o movimento de terra executado, o canteiro deve ser preparado de acordo com as necessidades da obra. Deverá ser localizado em áreas onde não atrapalhem a circulação de operários veículos e a locação da obra.

Deve-se fazer um barracão de madeira, chapas compensadas, de forma que resistam até ao término da obra.

Nesse barracão serão depositados os materiais (cimento, cal, etc...) e ferramentas, que serão utilizados durante a execução dos serviços.

Tapume de chapa de madeira

Pedro Igor Carvalho Noieto
Engenheiro Civil
CREA: 111824020-0



Será assentado em todo o perímetro da obra um tapume em chapa de madeira compensada, com espessura de 6mm, pintura a cal e areia. Dessa forma, o entorno da obra deverá estar protegido de quaisquer fragmentos gerados pela obra.

SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM

Limpeza manual do terreno (c/ raspagem superficial)

Antes do início da execução dos serviços todo o terreno deverá ser limpo, capinado, isento de entulho e de quaisquer outros materiais que impeçam o desenvolvimento dos mesmos.

É terminantemente proibida a derrubada de árvores sem a autorização por escrito da Fiscalização, registrada no Diário da Obra.

O material proveniente da limpeza será removido ou estocado. A remoção ou estocagem dependerá de sua eventual utilização, a critério da Fiscalização, não sendo permitida a permanência de entulho em limites da área de terraplanagem, ou nos locais que possam provocar obstrução do sistema de drenagem natural ou da obra.

O controle das operações de limpeza será feito pela Fiscalização, após a conclusão dos serviços.

Escavação e carga em material para aterro

A escavação será precedida da execução dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza da área do empréstimo.

As operações serão executadas utilizando-se equipamentos adequados complementados com o emprego de serviço manual. A escolha do equipamento se fará em função da necessidade exigida na execução da obra.

Transporte local de material para aterro DMT =5km

O material discriminado no item anterior será transportado por meio de caminhões basculantes. Adotou-se a Distância Média de Transporte igual a 5Km.

Espalhamento de material para aterro

As operações de espalhamento serão executadas utilizando-se equipamentos adequados complementados com o emprego de serviço manual. A escolha do equipamento se fará em função da necessidade exigida na execução da obra, estando o solo na umidade em torno de ótima.

Compactação de aterro a 100% do proctor normal

As operações de espalhamento serão executadas utilizando-se equipamentos adequados complementados com o emprego de serviço manual. A escolha do equipamento se fará em função da necessidade exigida na execução da obra, estando o solo na umidade em torno de ótima.

A execução da base compreende as operações de mistura e pulverização, umedecimento ou secagem dos materiais realizados na central de mistura, bem como o espalhamento, compactação e acabamento no terreno devidamente preparado na largura desejada, nas quantidades que permitam, após a compactação, atingir a espessura projetada.

São indicados os seguintes tipos de equipamentos para a execução de Base granular: Motoniveladora pesada com escarificador; carro tanque distribuidor de água; rolos compactadores tipo pé-de-carneiro, liso-vibratório e pneumático; grade de discos; pulvimisturador e central de mistura.



MOVIMENTO DE TERRA

Locação

Para locação da obra deverão ser utilizados marcos e gabaritos que definam o seu perfil, o esquadramento e alinhamento, estando a Contratada sujeita, a qualquer momento da obra, a correção de todos os serviços executados, em caso de erro da locação.

Havendo discrepância entre as reais condições existentes no local e os elementos do projeto, a ocorrência será objeto de comunicação, por escrito, à Fiscalização, a quem competirá deliberar a respeito.

Periodicamente, a CONTRATADA procederá à rigorosa verificação no sentido de comprovar se a obra está sendo executada de acordo com a locação.

Escavação manual de valas

A escavação será precedida da execução dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza da área do empréstimo.

As operações serão executadas utilizando-se equipamentos adequados complementados com o emprego de serviço manual. A escolha do equipamento se fará em função da necessidade exigida na execução da obra.

Reaterro compactado

Os materiais selecionados para aterros deverão ser de 1ª categoria. Deverão ser isentos de matérias orgânicas, micácea e datomácea. Turfas e argilas orgânicas não podem ser empregadas. O aterro deverá ser constituído de solos selecionados dentre os melhores disponíveis, não se permitindo solos de baixa capacidade de suporte e expansão maior que 2 % (dois por cento).

As operações de aterro compreendem lançamento, espalhamento, umedecimento ou aeração e compactação dos materiais selecionados, estando o solo na umidade em torno de ótima.

Os trabalhos de execução do aterro durante dias chuvosos, deverão ser interrompidos quando a Contratada não conseguir atingir os quesitos mínimos de compactação, ou por determinação da Fiscalização.

INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA

Alicerce e baldrame em pedra argamassada

Será executada em baldrame com pedra bruta argamassada, colocando-se as pedras maiores em baixo e usando os menores para preenchimento dos vazios. O traço da argamassa de assentamento será 1:4 (cimento e areia), com 30 % de pedra de mão.

Concreto armado Fck 20 MPa, formas armações e desmontagem

NORMAS

A execução das fundações deverá satisfazer às normas da ABNT atinentes ao assunto, especialmente à NB-51 / ABNT e ao Código de Fundações e Escavações;

Ocorrerá por conta da CONTRATADA a execução de todos os escoramentos julgados necessários.



MATERIAIS

- Aço:

Conforme NBR-6118/2003 - ABNT, item 8.3:

As barras de aço não apresentarão excesso de ferrugem, manchas de óleo, argamassa aderente ou qualquer outra substância que impeça uma perfeita aderência ao concreto.

Caso apresentem algum dos "danos" citados, deverá ser feita limpeza adequada e a sua deverá ser avaliada e liberada pela FISCALIZAÇÃO.

Antes e durante o lançamento do concreto as plataformas de serviço estarão dispostas de modo a não provocar deslocamentos das armaduras. Deverá fazer uso de espaçadores de armadura para manter os cobrimentos necessários pedidos em projeto.

A armadura não deverá ficar em contato direto com a fôrma, observando-se, para isto, o cobrimento previsto pela NBR-6118/2003, indicado na tabela 7.2 da Norma.

Serão adotadas providências no sentido de evitar a oxidação excessiva das barras de espera. Antes do reinício da concretagem deverão estar limpas e isentas de quaisquer impurezas. A FISCALIZAÇÃO deverá avaliar as esperas antes de sua reutilização.

O aço comum destinado a armar concreto, vulgarmente denominado ferro, obedecerá ao disposto na EB-3/85 (NBR-7480).

As barras de aço torcidas a frio para concreto armado obedecerão também à EB-3 / ABNT.

O aço será do tipo CA50 e CA60.

- Aglomerantes:

De cimento; Comum.

- De alta resistência inicial.

Serão de fabricação recente, só podendo ser aceito na obra com a embalagem e a rotulagem de fábrica intacta. O cimento Portland comum para concretos, pastas e argamassas, satisfará rigorosamente à EB-1, MB-1 e MB-516 / ABNT e ao TB-76 / ABNT.

- Agregados (Areia e Brita)

a) Areia

Será quartzosa, isenta de substâncias nocivas em proporções prejudiciais, tais como: torrões de argila, gravetos, grânulos tenros e friáveis, impurezas orgânicas, cloreto de sódio, outros sais deliquescentes, etc.

A areia para concreto satisfará à EB-4 / ABNT e às necessidades da dosagem para cada caso.

b) Brita

A pedra britada para confecção de concreto deverá satisfazer à EB-4 / ABNT – Agregados para Concreto - e às necessidades das dosagens adotadas para cada caso. Deverá ser evitado o uso de seixo rolado na execução do concreto.

- Arame

a) De Aço Galvanizado



Será o fio de aço estirado, brando e galvanizado a zinco, de bitola adequada a cada caso.

b) De Aço Recozido

O arame para armaduras de concreto armado será fio de aço recozido preto n.º 16 ou 18 SWG.

- **Concreto**

Disposições Gerais

a) O concreto será o produto final resistente e artificialmente obtido pela mistura racional dos seus componentes. Todo concreto estrutural será, de preferência, usinado. Neste caso, a dosagem ficará sob responsabilidade da concreteira.

b) No caso do concreto ser preparado na concreteira, deverá ser observado:

A concreteira apresentará, obrigatoriamente, guias e Notas Fiscais dos materiais fornecidos e dos serviços executados explicitando, além da quantidade de concreto, a hora do seu carregamento, a tensão (mínima 20 Mpa) e sua consistência, esta expressa pelo abatimento do Tronco de Cone;

Não será permitido qualquer tipo de concreto ou argamassa preparado manualmente;

A concreteira deverá apresentar laudo com as resistências características do concreto e suas respectivas idades (usualmente 7,14 e 21 dias). Para isso será necessária a retirada de corpos de prova para estudo em laboratório especializado.

c) A compactação será obtida pôr vibração esmerada.

d) A agulha do vibrador será introduzida rapidamente e retirada com lentidão, sendo de três para um até cinco para um, a relação entre as duas velocidades.

e) O período mínimo de vibração é de 20 min/m³ de concreto.

f) As fôrmas serão mantidas úmidas desde o início do lançamento até o endurecimento do concreto e protegidas da ação dos raios solares com sacos, lonas, ou filme opaco de polietileno.

g) Na hipótese de fluir aguada de cimento pôr abertura de junta de fôrma e que essa aguada venha a depositar-se sobre superfícies já concretadas, a remoção será imediata, o que se processará pôr lançamento com mangueira de água sob pressão. O endurecimento da aguada de cimento sobre o concreto aparente acarretará diferenças de tonalidades.

- Dosagem

a) O estabelecimento do traço do concreto será função da dosagem experimental, conforme preconizado na NBR-6118/2003ABNT.

b) Caso não haja conhecimento do desvio padrão S_n , a CONTRATADA indicará, para efeito da dosagem inicial, o modo como pretende conduzir a construção de acordo com o qual será fixada a resistência média à compressão FCK, seguindo um dos três critérios estabelecidos no item 8.3.1.2 da NBR-6118/2003ABNT

Bloco de concreto armado

Os blocos serão em concreto armado de $F_{ck} = 25\text{MPa}$, na dimensão (0,30x0,30x0,30)m.

Sobre o baldrame será executada uma cinta inferior de no mínimo 15x15 cm, em concreto armado $F_{ck} 25\text{MPa}$.

Sobre a alvenaria será executada uma cinta superior de 15x15 cm, em concreto armado $F_{ck} 20\text{MPa}$.



Cinta em concreto armado

Sobre o baldrame será executada uma cinta inferior de no mínimo 15x15 cm, em concreto armado Fck 20MPa.

Sobre a alvenaria será executada uma cinta superior de 15x15 cm, em concreto armado Fck 20 MPa.

O concreto armado se fará presente nos blocos, cintas e pilares.

O concreto será composto de pedra brita granítica 1 e 2, areia grossa e cimento com todos os materiais de boa qualidade (obedecendo as normas). Será produzido manualmente no local da obra, com fck = 20 MPa.

Os escoramentos deverão apresentar resistência suficiente para não se deformarem sensivelmente a ação de temperatura e umidade.

As posições das formas, prumo e nível, serão objeto de constante verificação, especialmente durante o processo de lançamento do concreto. Quando necessária à correção será efetuada imediatamente com o emprego de cunhas, escoras, etc...

O ferro será aço CA-50B e serão amarrados com arame recozido nº 18.

O madeiramento para formas será de madeira apropriada para a construção. Os pregos utilizados nas formas serão de 2 ½ x 10".

Pilar de concreto armado

Os pilares serão em concreto armado Fck 25 MPa, nas dimensões: (0,15x0,15)m.

O concreto armado se fará presente nos blocos, cintas e pilares.

O concreto será composto de pedra brita granítica 1 e 2, areia grossa e cimento com todos os materiais de boa qualidade (obedecendo as normas). Será produzido manualmente no local da obra, com fck = 25MPa.

Os escoramentos deverão apresentar resistência suficiente para não se deformarem sensivelmente a ação de temperatura e umidade.

As posições das formas, prumo e nível, serão objeto de constante verificação, especialmente durante o processo de lançamento do concreto. Quando necessária à correção será efetuada imediatamente com o emprego de cunhas, escoras, etc...

O ferro será aço CA-50B e serão amarrados com arame recozido nº 18.

O madeiramento para formas será de madeira apropriada para a construção. Os pregos utilizados nas formas serão de 2 ½ x 10".

Laje pré-moldada

Será executada laje em concreto pré-moldado do tipo espessura de 10cm. A execução da laje será com a disposição dos trilhos no vão a ser coberto e após sua disposição, a mesma será escorada de 1x9 e fixadas às estroncas com prego 2.1/2 x 10 e 1.1/2 x 13. Após o escoramento a travamento da mesma, serão colocados ferros de 3/16 no sentido transversal da laje, de modo a combater fissuras ou flambagem. O lançamento do concreto será manual com espessura de 4cm.

Impermeabilização

Impermeabilização de lajes diversas c/manta auto-colante HEY DI SK 200.



Para melhor desempenho da impermeabilização das lajes, a superfície deve estar limpa e seca, sem resíduos de poeira ou produtos químicos.

Antes de iniciar a impermeabilização de lajes, deve-se verificar o bom funcionamento da rede hidráulica da construção. Qualquer vazamento, por menor que seja, pode comprometer as propriedades e eficácia do material a ser utilizado.

A superfície deve estar regularizada de modo que haja um caimento, intencional e calculado, garantindo a evacuação completa de águas pluviais. Esses locais também devem receber um reforço do material impermeabilizante.

Da mesma forma, os ralos deverão estar afixados para garantir um bom acabamento dos arremates do impermeabilizante que será aplicado.

Vale ressaltar que a instalação, tanto da manta asfáltica quanto da membrana líquida ou outras técnicas, exige a atuação de profissionais treinados por empresas especializadas neste tipo de serviço. Se não for aplicada adequadamente, a manta asfáltica, por exemplo, pode apresentar bolhas de ar, prejudicando o desempenho da impermeabilização de lajes.

Garantir a qualidade do produto e a competência da mão de obra são ações imprescindíveis para evitar problemas e demais gastos futuros.

ALVENARIA E PAINÉIS

Alvenaria de Vedação

As alvenarias serão confeccionadas em tijolos cerâmicos nas dimensões de 10x15x20cm, assentados de meia vez, com juntas de 2cm de forma que a alvenaria proporcione uma estrutura plena e eficaz. Os níveis das alvenarias estão descritos em projeto executivo.

Terão arestas vivas e superfícies ásperas para maior facilidade de aderência da argamassa, devendo a alvenaria ser executada rigorosamente a prumo.

Apresentarão resistência suficiente para suportar os esforços de compressão - nunca inferior a 40 kg/cm².

Serão assentes com argamassa de cimento e barro no traço 1:5.

Os tijolos deverão ser de primeira qualidade, bem cozido, duros, com dimensões uniformes e não vitrificadas. Apresentarão faces planas e arestas vivas.

Forro de PVC

O forro será em régua de PVC fixados em estrutura metálica. O forro deverá ser fixado de forma que fique totalmente no prumo e deverá obedecer a áreas estipuladas na memória de cálculo.

ESQUADRIAS

- a) Sobre o vão de portas e janelas serão moldadas ou colocadas vergas.
- b) Sob o vão de janelas e/ou caixilhos serão moldadas ou colocadas contravergas.
- c) As vergas e contra-vergas excederão a largura do vão de, pelo menos 30 cm em cada lado e terão altura mínima de 10 cm.



d) Quando os vãos forem relativamente próximos e na mesma altura, será executada uma única verga.

e) As vergas dos vãos maiores que 2,40 m serão calculadas como vigas.

f) Para perfeita aderência das alvenarias às superfícies de concreto, inclusive o fundo das vigas, essas últimas serão chapiscadas com argamassa de traço volumétrico 1:3, cimento e areia grossa.

Portas de madeira

- Materiais:

a) A madeira a ser empregada na execução das esquadrias será seca, isenta de nós, cavidades, carunchos, fendas e de todo e qualquer defeito que possa comprometer sua durabilidade, resistência e aspecto.

b) Semi-ocas:

O enquadramento do núcleo das portas será constituído por peças - montante ou pinásio vertical e travessa ou pinásio horizontal – de madeira idêntica a do revestimento da porta com acabamento em massa e pintadas.

- Processo Executivo:

a) As esquadrias de madeira obedecerão rigorosamente às indicações dos respectivos projetos de arquitetura e/ou desenhos de detalhes.

b) Serão recusadas todas as peças que apresentarem sinais de empenamento, deslocamento, rachaduras, lascas, desigualdade de madeira, ou outros defeitos.

c) Os arremates das guarnições com rodapés e/ou revestimentos de paredes adjacentes merecerão, de parte da CONTRATADA, cuidados especiais. Sempre que necessário, tais

arremates serão objeto de desenhos de detalhes, os quais serão submetidos à prévia aprovação da FISCALIZAÇÃO.

d) Os montantes ou pinásios verticais do enquadramento do núcleo terão largura tal que permita, de um lado, o embutimento completo das fechaduras e do outro, a fixação dos parafusos das dobradiças na madeira maciça.

e) Para a fixação de esquadrias serão empregados grapas metálicas ou buchas plásticas com parafusos.

- FERRAGENS

Locais:

Em todas as esquadrias especificadas e indicadas em planta.

Materiais:

a) Todas as ferragens especificadas serão novas, de fabricação Fama, na linha latão cromado 075 ou similar.

b) Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, em especial as relacionadas na EFER. 1, bem como recomendações e especificações dos fabricantes sobre cremonas, dobradiças, fechaduras, fechos e trincos e demais componentes para esquadrias de madeira e ferro.

c) As fechaduras deverão ter cubo, lingüeta, trinco, chapa-testa, contra-chapa e chaves.



- d) As maçanetas serão em latão, tipo alavanca, com seção circular.
- f) Os espelhos e rosetas serão do mesmo material das maçanetas.
- g) As dobradiças das divisórias e portas dos sanitários do bloco de serviço serão em latão cromado;
- h) Todas as chaves serão fornecidas em três vias.

Basculantes e janelas

Serão do tipo alumínio e vidro, conforme projeto arquitetônico.

Porta de vidro

Porta de vidro, com 02 folhas temperado transparente e=10mm.

Esquadrias de alumínio e vidro

As esquadrias de alumínio deverão ser fornecidas com vidros lisos, os acessórios deverão ser em alumínio da marca. As esquadrias de alumínio da subestação serão do tipo veneziana conforme detalhado em projeto.

- a) Todos os trabalhos de serralheria serão realizados com a maior perfeição, com o emprego de mão-de-obra especializada, de primeira qualidade e executados rigorosamente de acordo com os respectivos desenhos, detalhes do projeto e especificações;
- b) O material a empregar deverá ser novo, limpo, perfeitamente desempenado e sem defeitos de fabricação;
- c) Somente poderão ser utilizados perfis materiais idênticos aos indicados nos desenhos.

Vidro temperado

O vidro temperado será transparente com espessura de 10mm. Deverá ser assentado ao lado e em cima da porta de vidro de modo que feche o vão de entrada principal do prédio.

Portão de ferro

Será do tipo metalon, conforme projeto arquitetônico.

COBERTURA

Estrutura de madeira para telhas cerâmicas

A cobertura das edificações à serem reformadas/substituídas deverão ser estruturada por peças de madeira de lei de primeira qualidade, abatido a mais de dois anos, bem seca, isenta de brancos, carunchos ou brocas, não ardido e sem nós ou fendas que comprometam sua durabilidade, resistência ou aparência. Será totalmente imunizada com carbolineum ou similar.

Telha cerâmica paulista ou canal

O telhamento será executado com telha cerâmica, do tipo colonial, e estas não deverão apresentar defeitos sistemáticos, tais com fissuras, esfoliações, quebras ou rebarbas.

As telhas deverão ser da mesma tonalidade em toda a área da cobertura e não deverão apresentar distorções que venham a prejudicar o encaixe. Deverão apresentar na face inferior, gravada em alto ou baixo relevo, a marca do fabricante e a sua procedência.



Cobertura em policarbonato

A cobertura será em policarbonato alveolar com espessura de 8mm, fixado em peças de alumínio. Deverá ser assentada sobre a principal entrada do prédio, conforme projeto.

Calha de concreto

A calha será em concreto simples, em meia cana, com diâmetro de 200 mm, conforme projeto.

Rufo em concreto

O rufo será em concreto armado, com fck de 20 Mpa, l=30 cm e h=5 cm, conforme projeto.

PISOS

Regularização de base

O lastro de concreto magro será executado com argamassa no traço 1:4:8 (cimento, areia média e brita) e espessura de 10cm, que servirá de recuperação do piso.

Esta regularização deverá ser feita com declividade de 0,5% no mínimo, em direção aos pontos de escoamento de água, no caso da calçada.

Contrapiso/lastro concreto 1:3:6 c/betoneira e=5cm

O lastro de concreto magro será executado com argamassa no traço 1:3:3 (cimento, areia média e brita) e espessura de 5cm, que servirá como base para colocação do piso. Esta regularização deverá ser feita com declividade de 0,5% no mínimo, em direção aos pontos de escoamento de água.

Piso cerâmico

Sobre a superfície do contra-piso, suficientemente rugosa e abundantemente molhada, deverá ser fixada a cerâmica PEI 4, aplicando no verso da peça, argamassa de cimento e areia no traço 1:4, na espessura necessária ao nivelamento do piso.

As peças deverão ser molhadas antes da sua aplicação, salvo indicação contrária do fabricante.

Com as juntas totalmente limpas, deverá ser executado o rejuntamento com argamassa a base de cimento aluminoso e água.

Rodapé cerâmico

O rodapé deverá ser assentado sobre uma superfície plana e deverá obedecer ao perímetro onde há piso cerâmico, de acordo com o projeto.

Execução de piso intertravado

Todo o piso será em material do tipo intertravado, conforme áreas definidas em projeto, instaladas conforme paginação, assentes em linhas descontínuas com ângulo de 45° em relação ao tráfego e sobre coxim de areia de 12 cm, observando-se seu acabamento e nivelamento.

O rejunte deverá ser feito com areia limpa, seca e solta, varrida e deixada sobre o mesmo no mínimo por 20 dias.

No caso de querer acelerar a penetração deverá se consultar o fabricante para se saber que tipo de placa vibratória poderá ser utilizada sobre o piso a fim de não o danificar.

Piso cimentado



O lastro de concreto magro será executado com argamassa no traço 1:4:8 (cimento, areia média e brita) e espessura de 10cm, que servirá de recuperação do piso.

Esta regularização deverá ser feita com declividade de 0,5% no mínimo, em direção aos pontos de escoamento de água, no caso da calçada.

Piso tátil

Sobre o contrapiso será aplicado piso tátil direcional em todo o perímetro da calçada de acesso até entrada da UBS, e de alerta nas mudanças de direção ou obstáculos durante o percurso.

PAISAGISMO

Terra preta

Fornecimento e espalhamento de terra vegetal preparada.

Grama

Plantio de grama conforme projeto arquitetônico.

Plantio de arbusto

Plantio de arbusto com altura de 50 a 100 cm, em cava de 60x60x60 cm, conforme projeto arquitetônico.

REVESTIMENTO

Chapisco

O chapisco será executado com argamassa de cimento e areia sem peneirar no traço volumétrico 1:3, com espessura máxima de 5mm. A argamassa deverá ser lançada energeticamente sobre a superfície a ser chapiscada.

As superfícies a serem chapiscadas, deverão ser previamente molhadas, de forma a evitar a absorção da água necessária à cura da argamassa.

Reboco

O reboco será executado com argamassa no traço 1:3 (cimento e areia fina) sobre superfícies de alvenaria ou concreto previamente chapiscadas, bem como na colocação de batentes, canalizações embutidas e chumbadores.

Emboço

O emboço será executado com argamassa no traço 1:2:8 (cimento e areia) sobre superfícies de alvenaria previamente chapiscadas. Nas áreas onde serão aplicados revestimentos.

Revestimento cerâmico

Será aplicado revestimento cerâmico nas dimensões e altura indicadas no projeto arquitetônico. O revestimento será de primeira qualidade tipo A. Serão assentados com argamassa pré – misturada, com junta de 1,5 cm, a prumo.

O rejuntamento será feito com pasta de cimento Portland branco e água, sendo terminantemente proibido o acréscimo da cal à pasta.



Com as juntas totalmente limpas, deverá ser executado o rejuntamento com argamassa a base de cimento aluminoso e água, na cor preta.

INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

- MATERIAIS E PROCESSOS EXECUTIVOS

ÁGUA FRIA

- a) Todas as tubulações de água potável serão de PVC rígido soldável.
- b) Os diâmetros mínimos serão de 25 mm, e nas saídas de alimentação de lavatórios e filtros serão colocados joelhos de 25 x 15 mm para ligação das peças. Estes terão conexões rosqueadas em metal maleável, tipo conexões reforçadas.
- c) Para facilitar futuras desmontagens das tubulações, serão colocadas, em locais adequados, uniões ou flanges, conforme o caso.
- d) Os registros de gaveta serão de bronze com rosca, com acabamento idêntico aos demais metais sanitários em conformidade com as especificações do projeto de arquitetura.
- e) As tubulações embutidas serão protegidas com tecidos de juta e serão chumbadas na alvenaria com argamassa de "vermiculita".
- f) As colunas para alimentação do sanitário e da cozinha, serão dotadas de registro de gaveta, colocado a 1,80 m do piso e nos locais indicados no projeto.
- g) Toda tubulação de alimentação de água fria, da alimentação até o registro da coluna, será de PVC rígido, tipo soldável, nos diâmetros indicados nos projetos.
- h) Antes do fechamento das passagens dos tubos na alvenaria, as tubulações deverão ser submetidas a um teste de estanqueidade, com pressão hidrostática igual ao dobro da pressão de serviço.
- i) A instalação será executada rigorosamente de acordo com as normas da ABNT, com o projeto respectivo e com as especificações que se seguem.
- j) As canalizações serão assentes antes da execução das alvenarias.
- k) As canalizações serão fixadas em paredes e/ou suspensas em lajes, os tipos, dimensões e quantidades dos elementos suportantes ou de fixação - braçadeiras, perfilados "U", bandejas etc. - serão determinados de acordo com o diâmetro, peso e posição das tubulações.
- l) As furações, rasgos e aberturas necessários em elementos da estrutura de concreto armado, para passagem de tubulações, serão locados e furrados com tacos, buchas ou bainhas antes da concretagem. Medidas que devem ser tomadas para que não venham a sofrer esforços não previstos, decorrentes de recalques ou deformações estruturais, e para que fique assegurada a possibilidade de dilatações e contrações.
- m) As curvaturas dos tubos, quando inevitáveis, devem ser feitas sem prejuízo de sua resistência à pressão interna, da seção de escoamento e da resistência a corrosão e sempre através de conexões apropriadas.
- n) Durante a construção e até a montagem dos aparelhos, as extremidades livres das canalizações serão vedadas com plugues, convenientemente apertados, não sendo admitido o uso de buchas de madeira ou papel para tal fim.



o) As tubulações de distribuição de água serão - antes de eventual pintura ou fechamento dos rasgos das alvenarias ou de seu envolvimento pôr capas de argamassa - lentamente cheias de água, para eliminação completa de ar, e, em seguida, submetidas à prova de pressão interna.

p) Essa prova será feita com água sob pressão 50% superior à pressão estática máxima na instalação, não devendo descer, em ponto algum da canalização, a menos de 1,0 kgf/cm². A duração da prova será de 6 horas, pelo menos.

q) De um modo geral, toda a instalação de água será convenientemente verificada pela FISCALIZAÇÃO, quanto às suas perfeitas condições técnicas de execução e funcionamento.

r) A vedação das rosas das conexões deve ser feita pôr meio de um vedante adequado sobre os filetes, recomendando a NB-115/ABNT as fitas de Teflon, solução de borracha ou similares, para juntas que tenham que ser desfeitas, e resinas do tipo epóxi para juntas não desmontáveis. As conexões soldáveis serão feitas da seguinte forma:

- Lixa-se a ponta do tubo e bolsa da conexão pôr meio de uma lixa d'água;
- Limpa-se com solução própria as partes lixadas;
- Aplicação de adesivo, uniformemente, nas duas partes e serem soldadas, encaixando-as rapidamente e removendo-se o excesso com solução própria;
- Antes da solda é recomendável que se marque a profundidade da bolsa sobre a ponta do tubo objetivando a perfeição do encaixe, que deve ser bastante justo, uma vez que a ausência da pressão não estabelece a soldagem.

Tubos:

Em PVC soldável rígido marrom, fabricados de acordo com a NBR-5648, e terão pressão de serviço igual a 7,5 Kgf/cm².

Conexões:

Em PVC soldável marrom e em PVC soldável azul, com bucha de latão;

As conexões serão do mesmo material e do mesmo fabricante das tubulações.

Válvulas e Registros:

Registro de pressão de bronze, com canopla cromada, para pressão mínima de 10 Kgf/cm².

Registro de gaveta bruto.

INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

ESGOTO SANITÁRIO

- a) As tubulações para esgoto sanitário serão em PVC e PVC-R e devem obedecer ao que prescreve a norma EB-608 da ABNT.
- b) A tubulação será executada de modo a garantir uma declividade homogênea em toda a sua extensão.
- c) As juntas e as conexões do sistema deverão estar de acordo com os materiais da tubulação a que estiverem conectadas e às tubulações existentes onde serão interligadas.
- d) As tubulações de esgoto primário serão interligadas à rede existente, conforme indicação no projeto.



- e) es (secos) serão de PVC rígido, com grelhas de latão cromado, saída de 40 mm.
- f) Os ralos sifonados serão de PVC rígido, com grelha de latão cromado, saída de 75 mm, fecho hidráulico, diâmetro mínimo de 150 mm.
- g) As caixas de inspeção serão executadas em alvenaria, possuirá tubulação de ventilação, tampa em concreto com alça escamoteável para a sua remoção, revestida com material de acabamento idêntico ao do piso em que for instalada.
- h) A instalação será executada rigorosamente de acordo com as normas da ABNT, com o projeto respectivo e com as especificações que se seguem.
- i) As furações, rasgos e aberturas necessárias em elementos da estrutura de concreto armado, para passagem de tubulações, serão locados e tomados com tacos, buchas ou bainhas, antes da concretagem. Medidas devem ser tomadas para que não venham a sofrer esforços não previstos, decorrentes de recalques ou deformações estruturais e para que fiquem assegurada a possibilidade de dilatações e contrações.
- Os tubos - de modo geral - serão assentes com a bolsa voltada em sentido oposto ao do escoamento.
- k) As extremidades das tubulações de esgotos serão vedadas até a montagem dos aparelhos sanitários com bujões de rosca ou plugues, convenientemente apertados, sendo vedado o emprego de buchas de papel ou madeira para tal fim.
- l) Durante a execução das obras deverão tomadas especiais precauções para se evitar a entrada de detritos nas tubulações.
- m) Serão tomadas todas as precauções para se evitar infiltrações em paredes e pisos, bem como obstruções de ralos, caixas, ramais ou redes coletoras.
- n) Antes da entrega a instalação será convenientemente testada pela fiscalização.
- o) Todas as canalizações primárias da instalação de esgotos sanitários deverão ser testadas com água ou ar comprimido, sob pressão mínima de 3 m de coluna d'água, antes da instalação dos aparelhos.
- p) Os aparelhos serão cuidadosamente montados de forma a proporcionar perfeito funcionamento, permitir fácil limpeza e remoção, bem como evitar a possibilidade de contaminação da água potável.
- q) Toda instalação será executada tendo em vista as possíveis e futuras operações de desobstrução.
- r) Os sifões serão visitáveis ou inspecionáveis na parte correspondente ao fecho hidráulico, por meio de bujões com rosca de metal ou outro meio de fácil inspeção.
- s) O sistema de ventilação da instalação de esgoto deverá ser conectado à coluna de ventilação existente. A conexão deverá ser executada sem a menor possibilidade dos gases emanados dos coletores entrarem no ambiente interno da edificação.

Caixa Sifonada:

Em PVC com bujão para limpeza e tampa em grade, de seção circular \varnothing 150mm, porta grelha e grelha em latão. Orifício de saída de 50mm e os entrada de 40mm.

Caixa de Inspeção:

Serão quadradas com $l = 0,60$ e profundidade $h = 0,60$, em alvenaria de tijolos cerâmicos e $e = 5$ cm, revestidas com argamassa de cimento e areia média, traço 1;4, espessura mínima do revestimento igual a 2,5 cm, impermeabilizado.



Fossa:

Será executada em alvenaria nas dimensões – ver projeto. Será chapiscada com argamassa de cimento e areia fina 1:3, reboco, cimento e areia fina 1:4 e impermeabilizada com manta asfáltica com espessura de 3 mm. Sobre a laje de fundo deve ser aplicado piso cimentado 1:3, espessura de 3 cm.

Serão providas de dispositivos que possibilitem a remoção do lodo digerido, de forma rápida e sem contato do operador. A remoção poderá ser efetuada por bomba ou pressão hidrostática, para facilitar esta operação o fundo será inclinado na proporção de 1:3, no sentido da localização do dispositivo de limpeza.

Sumidouro:

Será executado em alvenaria de tijolo cerâmico, esp.=20cm, tampa em concreto armado FCK 15 MPa, assentados com argamassa de cimento e areia média, traço 1:6, com espaçamento lateral de 10 cm entre os tijolos. Tampa em concreto armado FCK 15 MPa, Ø indicado no projeto e profundidade indicada no projeto, devendo ter no fundo uma camada de no mínimo 30 cm de brita n.º 2.

Aparelhos

Bacia de louca com caixa acoplada branca, com saída horizontal, tampa

Bacia sifonada branca, com tampa e acessórios (no PCD)

Apoio para vaso de deficiente da UNIDESE ou similar

Cuba em Inox para Pia em Bancada

Lavatório louça branca, sem coluna, torneira metálica cromada simples, sifão e válvula de plástico

Tanque em louça

Porta-papel higiênico, linha Domus, ref. 102 C40, da Meber ou similar

Saboneteira para sabão líquido

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

- MATERIAIS E PROCESSOS EXECUTIVOS

a) Todas as extremidades livres dos tubos serão antes e durante os serviços convenientemente obturadas, a fim de evitar a penetração de detritos e umidade.

b) Os quadros elétricos de distribuição deverão ser equivalentes aos modelos especificados e detalhados contidos no projeto.

c) Deverão ser equipados com os disjuntores e demais equipamentos dimensionados e indicados nos diagramas unifilares e trifilares.



Todos os cabos e/ou fios deverão ser arrumados no interior dos quadros utilizando-se canalotes, fixadores, abraçadeiras, e serão identificados com marcadores apropriados para tal fim.

e) As plaquetas de identificação dos quadros elétricos deverão ser feitas em acrílico, medindo 50 x 20 mm e parafusadas nas portas dos mesmos.

f) Após a instalação dos quadros, os diagramas unifilares dos mesmos deverão ser armazenados no seu interior em porta planta confeccionado em plástico apropriado.

g) A fiação elétrica será feita com condutores de cobre 0,6 KV a 1 KV. O cabo de menor seção a ser utilizado será de 1,5mm².

h) Os condutores deverão ser instalados de forma que os isente de esforços mecânicos incompatíveis com sua resistência, ou com a do isolamento ou revestimento. Nas deflexões os condutores serão curvados segundo raios iguais ou maiores que os raios mínimos admitidos para seu tipo.

i) Todas as emendas dos fios e cabos deverão ser sempre efetuadas em caixas de passagem. Igualmente o desencapamento dos fios, para emendas, será cuidadoso, só ocorrendo no interior das caixas. O isolamento das emendas e derivações deverá ter características no mínimo equivalentes às dos condutores a serem usados, devendo ser efetuado com fita isolante de auto-fusão.

j) As ligações dos condutores aos bornes dos aparelhos e dispositivos deverão ser feitas de modo a assegurar resistência mecânica adequada e contato elétrico perfeito e permanente, sendo que os fios de quaisquer seções serão ligados por meio de terminais adequados.

k) Todos os cabos e fios serão afixados através de abraçadeiras apropriadas. Deverão ser utilizados marcadores para marcar todos os fios e cabos elétricos, os quais terão as seguintes cores:

- Condutores de fase - Preto, branco e vermelho;
- Condutores de neutro - Azul claro;
- Condutores de retorno – Cinza;
- Condutores positivos em tensão DC – Vermelho;
- Condutores negativos em tensão DC – Preto;
- Condutores de terra - Verde ou Verde/Amarelo.

l) Para os rabichos de ligação das luminárias serão utilizados cabos PP 3 x 1,5mm².

ELETRODUTOS, ELETROCALHAS, E CAIXAS DE DERIVAÇÕES

a) A distribuição deverá ser feita sob o forro, utilizando-se eletrocalhas, eletrodutos de PVC rígido, conduletes e caixas de passagem, conforme projeto.



b) Os eletrodutos serão em PVC rígido incombustíveis (a menor bitola será $\varnothing = 3/4"$) serão utilizados para alimentação dos circuitos de iluminação, tomadas de serviço e interruptores, a partir do quadro de distribuição.

c) Toda derivação ou mudança de direção dos eletrodutos, tanto na horizontal como na vertical, deverá ser executada através de condutores de PVC ou das caixas de passagem representadas no projeto, não sendo permitido o emprego de curva pré-fabricada, nem curvatura no próprio eletroduto, salvo indicação em contrário nos casos específicos estabelecidos no projeto.

d) Sempre que possível serão evitadas as emendas dos eletrodutos. Quando inevitáveis estas emendas serão executadas através de luvas roscadas às extremidades a serem emendadas, de modo a permitir continuidade da superfície interna do eletroduto e resistência mecânica equivalente à tubulação.

e) Todos os circuitos de iluminação serão lançados, a partir do QDF em fase, neutro e terra.

Todas as luminárias fluorescentes deverão ser aterradas para garantir segurança e partida adequada dos reatores eletrônicos dimerizáveis.

f) A distribuição dos circuitos sob o piso será efetuada em eletrodutos de PVC rígido rosqueável de acordo com o projeto.

h) Todas as partes metálicas não destinadas à condução de energia, como quadros, caixas, carcaças de motores, equipamentos, etc., serão solidamente aterradas interligando-se à malha de aterramento a ser executada e depois ligada a malha de terra existente.

ILUMINAÇÃO

a) Será prevista utilização de diversos tipos de luminárias conforme especificado no Projeto elétrico. Todas elas deverão ser perfeitamente fixadas nas estruturas e com perfeito acabamento na superfície de forros.

b) Os aparelhos para luminárias, empregados nesta obra, obedecerão, naquilo que lhes for aplicável, à EB-142/ABNT, sendo construídos de forma a apresentar resistência adequada e possuir espaço para permitir as ligações necessárias. Buscarão antes de tudo a melhor eficiência energética possível.

c) Todas as luminárias serão protegidas contra corrosão mediante pintura, esmaltação, zincagem ou outros processos equivalentes.

d) As luminárias devem ser construídas de material incombustível e que não seja danificado sob condições normais de serviço. Seu invólucro deve abrigar todas as partes vivas ou condutores de corrente, condutos porta lâmpadas e lâmpadas permitindo-se, porém, a fácil substituição de lâmpadas e de reatores. Devem ser construídas de forma a impedir a penetração de umidade em eletroduto, porta lâmpadas e demais partes elétricas.

MALHA DE ATERRAMENTO

a) Deverá ser executada uma malha de terra constituída de hastes de aterramento de 5/8 "x 3 m, interligadas por cordoalha de cobre nu de 50 mm² através de solda exotérmica. Deverão ser instaladas quantas hastes forem necessárias para que obtenha resistência máxima de 10 Ohms em terreno seco. Tanto as hastes quanto a cordoalha de interligação deverão ser enterradas a uma profundidade mínima de 50 cm.

Deverá ser executada uma caixa de inspeção da haste principal construída em alvenaria com tampa de ferro fundido tipo T-16.



b) A malha de aterramento executada deverá ser interligada às malhas de aterramento porventura existentes nas proximidades.

EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

a) As especificações descritas a seguir se destinam a definir os equipamentos e materiais a serem fornecidos e/ou instalados para execução dos serviços em pauta, que deverão ser utilizados como guia para seleção dos mesmos.

b) Os modelos e equipamentos citados são para efeito orientativo, não estabelecendo necessariamente que estes sejam das marcas ou dos fabricantes citados.

c) Os equipamentos propostos deverão atender integralmente as características construtivas e condições operacionais dos equipamentos especificados, devendo a CONTRATADA enviar os catálogos técnicos com dimensões físicas, pontos de operação, características técnicas, etc., dos equipamentos alternativos.

CONDUTOS, DUTOS E ACESSÓRIOS

a) Só serão aceitos condutos e dutos que tragam impressos indicação de marca, classe e procedência.

b) Os eletrodutos (salvo especificação em contrário) serão de PVC rígido, fornecidos em barras de 3 m de comprimento, nas bitolas indicadas no projeto, podendo ser adotadas medidas em mm ou polegadas.

c) Os acessórios tais como buchas, arruelas, adaptadores luvas, curvas, conduletes, abraçadeiras e outros, deverão ser preferencialmente da mesma linha e fabricação dos respectivos dutos.

CONDUTORES

a) Os condutores destinados à distribuição de luz, força, controle ou sinalização deverão atender ao que se segue:

b) Serão todos do tipo "cabos", constituídos por condutores trançados de cobre eletrolítico e isolamento termoplástico anti-chama (PVC), de 0,6 KV, para bitolas inferiores a 16mm² para bitolas superiores a 16 mm².

LUMINÁRIAS

a) Os aparelhos para luminárias sejam fluorescentes ou incandescentes, obedecerão ao que for aplicável a EB 142/ABNT, devendo ser construídas de forma a apresentar resistência adequada e possuir espaço suficiente para permitir as ligações necessárias.

b) Todas as luminárias deverão apresentar em local visível, as seguintes informações: marca modelo e/ou nome do fabricante, tensão de alimentação, potências máximas.

c) Em função dos cálculos luminotécnicos e da distribuição das luminárias nos ambientes foram adotadas as luminárias constantes do projeto,

d) Todos os reatores deverão ser de partida instantânea e de alto fator de potência.

EQUIPAMENTOS

- Quadros Elétrico (Conforme projeto)

Quadro Geral grau de proteção IP-55 conforme NBR 6146, modelo de embutir, instalação abrigada, com as seguintes características:



Chave geral bipolar;

Barramento bifásico In= 50 A;

Barramento de neutro;

Barramento de terra;

Espelho de proteção;

Acessórios de instalação;

Acabamento com pintura eletrostática à pó epóxi-poliéster na cor RAL 7032 - texturizada.

- Demais Quadros

Os demais quadros, de distribuição, passagem, etc., serão em chapa de aço, n.º 16 e equipados com os dispositivos especificados no projeto, com porta, fechadura de cilindro, espelho e porta etiquetas.

As dimensões dos quadros, disposição e ligação obedecerão às Normas e à boa técnica, bem como às indicações dos respectivos desenhos apresentados no projeto.

- Dispositivos de Manobra e Proteção

Interruptores - Serão do tipo e valores nominais adequados para as cargas que comandam. Serão do tipo comum, de embutir, base de baquelite e funcionamento brusco..

Disjuntores - Serão do tipo TQC, com capacidade de interrupção de 5 KA, monoplares e bipolares.

Outros dispositivos de comando e proteção tais como, chaves, contatores, botoeiras, relés e etc., deverão atender às especificações contidas no projeto e específicas para cada caso onde for empregado.

CONDIÇÕES PARA ACEITAÇÃO DA INSTALAÇÃO

As instalações elétricas e telefônicas só serão recebidas quando entregues em perfeitas condições de funcionamento, ligadas à rede existente, perfeitamente dimensionada e balanceada e dentro das especificações.

Todos os equipamentos e instalações deverão ser garantidos por 24 (vinte e quatro) meses a contar do recebimento definitivo das instalações.

SINALIZAÇÃO

A sinalização será em placas de chapas de aço e em pvc. As de aço serão 5" na dimensão de 150x60cm e deverá ser fixada na fachada. As em PVC serão de 6" nas dimensões de 20x10cm e deverão ser fixadas nas portas ou próximas das portas dos ambientes da UBS; e de 7" com dimensão de 20x5cm deverá ser colocada próximo dos compressores e do abrigo de resíduos.

PINTURA

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinem.



A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.

As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, sendo conveniente observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas, salvo especificação em contrário.

Os trabalhos de pintura em locais não totalmente abrigados, serão suspensos em tempo de chuva.

Serão adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicaduras de tinta em superfícies não destinadas a pintura (vidros, ferragens de esquadrias, etc...).

A pintura das paredes internas será em tinta acrílica PVA (duas demãos), para aplicação seguir a especificação do seu Fabricante.

A pintura das paredes externas será em tinta látex PVA (duas demãos), para aplicação seguir a especificação do seu Fabricante.

DIVERSOS

Extintores de incêndio tipo pó químico CO² de 6Kg

Será fornecido e instalado um extintor de incêndio tipo (pó químico) CO² de 6 kg.

Iluminação de emergência

Dispositivo destinado a iluminar as saídas, escadas e passagens, automaticamente, quando há falta de energia elétrica da rede pública, permitindo o normal escoamento de pessoas até a via pública.

Limpeza da obra

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentara perfeito funcionamento em todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos.

Na execução dos serviços de limpeza deverão ser tomadas todas as precauções no sentido de se evitar danos aos materiais de acabamento.

O desentulho da obra deverá ser feito periodicamente e de acordo com as recomendações da FISCALIZAÇÃO.

Ao término dos serviços, será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.



Banco
SNAPI - 120219 -
Maranhão

R.D.J.
36.415

Encargos Sociais
Desoneração setorial nos
preços unitários dos materiais
de obra, de acordo com a
base:



CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA ALDEIA NO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA

Orçamento Estimativo

Item	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com ICF	Total	Peso (%)
1		SERVIÇOS INICIAIS					2.219,10	0,33 %
1.1	74209001 SNAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	9	292,66	399,65	2.219,10	0,33 %
2		ADMINISTRAÇÃO E MOBILIZAÇÃO					66.821,15	8,94 %
2.1	CFU-001 Prolato	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	UNO	1	7.609,05	9.916,00	9.916,00	1,45 %
2.2	CFU-002 Prolato	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	mes	9	4.594,59	5.907,98	54.947,98	5,28 %
2.3	83207 SNAPI	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CAIXOTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSIVE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_100919	m²	20	979,50	658,95	11.179,20	2,59 %
2.4	74225001 SNAPI	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, 2" x 6MM, COM PINTURA A CUI E REAPROVEITAMENTO DE 7%	m²	73,94	40,39	58,22	4.276,68	0,04 %
3		SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM					19.847,00	2,38 %
3.1	CFU-003 Prolato	Licença mensal do terreno (7/ aluguel específico)	m²	1243,74	5,29	6,09	8.322,62	1,25 %
3.2	74194001 SNAPI	ESCOVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR SOBRE ESTERIAS 347 HP E CACUMBA 8M3, DMT 50 A 200M	m³	467,3	3,50	4,42	2.086,65	0,30 %
3.3	7289 SNAPI	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 9 M3, MOTORIA PARAFINATA, DMT - ATÉ 0,5 KM	m³	621,06	3,99	4,61	2.878,20	0,43 %
3.4	74110001 SNAPI	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1ª CATEGORIA	m³	467,3	0,17	0,25	104,49	0,02 %
3.5	74005001 SNAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA, SEM CONTROLE DO 9C (COMPACTADOR PLACA 400 X 90)	m³	467,3	3,76	4,75	2.395,13	0,36 %
4		MOVIMENTO DE TERRA					30.648,42	4,61 %
4.1	8639 SNAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABULES CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_100218	M	318,54	31,66	40,02	12.707,99	1,90 %
4.2	8339 SNAPI	ESCOVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_090218	m³	256,61	49,17	57,10	14.779,19	2,23 %
4.3	8332 SNAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_040218	m³	134,21	17,80	22,25	2.995,17	0,45 %
5		INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA					196.905,34	28,53 %
5.1	95457 SNAPI	EMBASAMENTO C/PIEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG. C/AREIA 1:4	m²	19,17	321,79	409,79	7.797,59	1,19 %
5.2	95457 SNAPI	EMBASAMENTO C/PIEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG. C/AREIA 1:4	m²	51,13	321,79	409,79	20.767,84	3,14 %
5.3	95555 SNAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TERREIA (CASA ISOLADA), FCK = 25 MPa. AF_010217	m²	49,49	1.990,54	2.479,32	112.639,54	16,90 %
5.4	95555 SNAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TERREIA (CASA ISOLADA), FCK = 25 MPa. AF_010217	m²	7,19	1.990,54	2.479,32	17.819,12	2,69 %
5.5	95555 SNAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TERREIA (CASA ISOLADA), FCK = 25 MPa. AF_010217	m²	7,19	1.990,54	2.479,32	17.819,12	2,69 %
5.6	95555 SNAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TERREIA (CASA ISOLADA), FCK = 25 MPa. AF_010217	m²	7,07	1.990,54	2.479,32	17.527,72	2,64 %
5.7	74003002 SNAPI	L.AJE P/TC MOLDADE PRISO, SOBRECARGA 300KG/M2, VAZO ATÉ 3,50M x 3,00M, CLAJOTAS E CAPICÃO FCK=30MPa, ACM INFERIOR 30CM, DESCORAMENTO (REAPI 50) E FERRAGEM NEGATIVA	m²	13,21	66,21	60,40	1.099,99	0,16 %
5.8	96530 SNAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA 3,0MM/09 AF_090519	m²	13,21	19,31	24,41	322,49	0,05 %
6		ALVENARIA E PAREDES					46.580,60	6,12 %
6.1	67472 SNAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 6X30X30CM (ESPESURA SEM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VAZO E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO (70% DE CIMENTO 4000 CAL AF_040218)	m²	583,63	21,48	40,43	23.939,59	3,99 %
6.2	96490 SNAPI	FORRO DE PVC LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_050517 P	m²	244,94	54,03	66,30	16.720,40	2,52 %
7		ESQUADRIAS DE MADEIRA, ALUMÍNIO E VIDRO					68.589,79	10,34 %
7.1	90640 SNAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEM-OGA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESURA DE 3,0CM, ITENS INCLUSIVE DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_120519	UN	9	609,33	1.019,53	9.175,77	1,36 %
7.2	90644 SNAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEM-OGA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESURA DE 3,0CM, ITENS INCLUSIVE DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_120519	UN	14	824,82	1.042,78	14.599,02	2,20 %
7.3	90644 SNAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEM-OGA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESURA DE 3,0CM, ITENS INCLUSIVE DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_120519	UN	1	824,82	1.042,78	1.042,78	0,16 %
7.4	73339001 SNAPI	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 6 60X180CM, ESPESURA 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UN	9,66	1.841,61	2.327,66	22.466,20	3,39 %
7.5	84695 SNAPI	JOGO DE FERRAGENS CRIMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADIÇAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHÃO SEM 60X4 e 60X180cm	UN	4	516,45	655,57	2.621,48	0,40 %
7.6	81038 SNAPI	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBE, COM QUARNICÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_120519	m²	5,06	517,43	654,08	3.340,66	0,59 %
7.7	94670 SNAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_040218	m²	20,6	272,91	264,91	5.599,25	0,84 %

R



7.8	9459 SHAP	JARELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATEENTE, FERROVENS E PINTURA ANTI-CORROSIVA, EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALZAR E CONTRAFRISO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_170008	UF	6,4	340,42	663,14	4.372,10	
7.9	9460 SHAP	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABIR PARA VIDRO SEM QUADRANTE, 67,20CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, INCLUSIVE VIDROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_170008	UN	0,5	808,42	780,10	4.346,30	0,73%
8		COBERTURA					42.834,90	6,43%
8.1	9258 SHAP	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCEMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOCÁUSTICA, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL AF_170008	UF	287,5	23,74	30,01	6.427,66	1,30%
8.2	9410 SHAP	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCEMENTO E = 8 MM, COM RECORSAMENTO LATERAL DE 1 M DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE ICAMENTO, AF_170008	UF	287,5	28,10	46,49	14.225,50	2,10%
8.3	9420 SHAP	CUBREIRA PARA TELHA DE FIBROCEMENTO ONDULADA E = 8 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E ICAMENTO, AF_050019	M	18,3	46,60	60,00	1.152,72	0,17%
8.4	7383001 SHAP	CALHA EM CONCRETO SIFUPLES, EM MEIA ONDA, DIÂMETRO 200 MM	M	30,35	23,81	30,10	383,44	0,12%
8.5	CPU-004 Projeto	RUFO EM CONCRETO	m	48,85	41,50	50,80	2.954,15	0,38%
8.6	CPU-005 Projeto	Cobertura em polietileno	UF	52,5	386,48	465,27	16.195,20	2,25%
9		PISO					83.798,14	12,63%
9.1	4078 SHAP	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO APARENTE	UF	896,32	7,10	6,04	7.076,41	1,14%
9.2	9479 SHAP	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAFRISO EM ARGAMASSA TRACO 1:3 COM E AREIA, EM SETENARA 400 L, ESPESURA 3 CM ÁREAS SECAS E 5 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PREDIO) AF_110004	UF	938,52	27,50	54,79	26.186,15	4,40%
9.3	87251 SHAP	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45x45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTERNA AF_060014	UF	24,04	38,40	48,80	11.304,08	1,80%
9.4	8884 SHAP	BORDA CERÂMICO DE FCM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 30x30 CM AF_060014	M	316,00	0,50	0,80	2.216,00	0,33%
9.5	82382 SHAP	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO PROGRAMA DE 35 X 25 CM, ESPESURA 6 CM, AF_120019	UF	216,02	52,49	60,24	10.909,00	2,11%
9.6	88079 SHAP	PISO CIMENTADO, TRACO 1:3 (CEMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA, AF_060019	UF	580,58	21,44	27,10	16.080,60	2,40%
9.7	72187 SHAP	PISO DE BORRACHA FREGADO, ESPESURA 7MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CEMENTO E AREIA) PASADISSO	UF	19,38	170,38	215,01	2.876,65	0,43%
10		PINTURA					6.999,28	0,92%
10.1	CPU-006 Projeto	Tela Pinta	UF	7,84	132,80	167,81	1.333,21	0,20%
10.2	86504 SHAP	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS AF_090018	UF	65,10	0,40	12,00	707,60	0,11%
10.3	86500 SHAP	PLANTIO DE ARBUSTO OU CEREA VIVA AF_090018	UN	30	90,81	114,54	4.036,00	0,60%
11		REVESTIMENTO					37.318,82	5,43%
11.1	87879 SHAP	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COR-DE-RODRIGO, ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO EM BETONERA 400 L, AF_060014	UF	1178,2	3,84	3,21	2.765,06	0,57%
11.2	87546 SHAP	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRACO 1:3, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE 10 M² AF_060014	UF	103,24	14,84	19,70	16.702,50	2,37%
11.3	87031 SHAP	EMBÓCIO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRACO 1:3, PREPARO MECÂNICO COM BETONERA 400 L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE 10 M² AF_060014	UF	128,06	20,28	25,84	2.308,10	0,30%
11.4	87285 SHAP	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTERNA DAS PAREDES AF_060014	UF	113,34	44,36	56,68	6.353,84	0,90%
11.5	87345 SHAP	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTELINHA DE PORCELANA 5 X 5 CM PLACAS DE 30 X 30 CM, ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PAVÃO SEM VIOS AF_060014	UF	16,72	210,38	280,85	4.186,73	0,60%
12		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					6.748,88	0,97%
12.1	88071 SHAP	KIT DE REGISTRO DE DAVETA BRUTO DE LATÃO 1/2" INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_170014	UN	9	30,00	36,99	261,54	0,03%
12.2	88069 SHAP	KIT DE REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO DE LATÃO 1/2" INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_170014	UN	1	27,50	34,84	34,84	0,07%
12.3	88482 SHAP	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_120014	M	52,5	5,07	7,50	366,38	0,06%
12.4	84785 SHAP	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM, INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA, INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIDELIDADES, PARA PREDIÓTIPO AF_100019	M	19,22	18,44	23,21	448,02	0,07%
12.5	83482 SHAP	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_120014	M	66	10,40	13,16	722,28	0,11%
12.6	84482 SHAP	REGISTRO DE ESPERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBROFIBROCEMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_060018	UN	4	35,52	44,80	176,60	0,03%
12.7	86609 SHAP	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_170019	UN	1	35,82	46,54	46,54	0,07%
12.8	7038000 SHAP	VÁLVULA PE COMANDO BRONZE 1.1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	86,88	86,44	86,44	0,07%
12.9	84786 SHAP	TORNILHO DE BOIA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA AF_060019	UN	1	16,42	24,76	24,76	0,06%
12.10	CPU-007 Projeto	Caixa D'água em Ffca de vidro 240 x 200L	UN	1	2.402,00	3.047,99	3.047,99	0,54%
13		INSTALAÇÕES SANITÁRIAS					8.852,09	1,28%
13.1	88714 SHAP	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_170014	M	23	33,48	42,33	872,59	0,10%
13.2	88712 SHAP	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 80 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_170014	M	42,34	17,20	21,85	894,28	0,14%

[Handwritten signature]



13.3	89711 B/MAR	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ERGOTO REDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ERGOTO RAMIFICADO. AF_130014	M	30	11,00	14,30	405,00		
13.4	89710 B/MAR	SALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ERGOTO RAMIFICADO. AF_130014	UN	10	7,49	9,47	101,52		
13.5	CPU-005 Pópulo	Fossa Sêptica	und	1	1.171,27	1.480,00	1.480,00	0,22 %	
13.6	CPU-006 Pópulo	Burnduro	und	1	265,27	1.207,50	1.207,50	0,18 %	
13.7	7430001 B/MAR	CANHA DE INSPECÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 80CM COM TAMPA HI 80CM. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	3	265,47	338,58	1.677,30	0,25 %	
14		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					17.734,28	3,68 %	
14.1	80003 B/MAR	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_130015	UN	60	30,70	30,90	2.025,90	0,30 %	
14.2	CPU-010 Pópulo	Luminária PL 40W	und	43	49,60	62,74	2.901,82	0,41 %	
14.3	89007 B/MAR	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUSA PARA 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_130017	UN	6	81,08	103,65	621,75	0,09 %	
14.4	89002 B/MAR	INTERRUPTOR SIMPLIS (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_130016	UN	20	18,88	21,35	480,35	0,07 %	
14.5	89006 B/MAR	INTERRUPTOR SIMPLIS (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_130016	UN	1	21,27	30,55	30,55	0,01 %	
14.6	7431000 B/MAR	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, 3P+T 100A/450V. AF_130018	UN	1	348,58	440,00	440,00	0,07 %	
14.7	7431000 B/MAR	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 50 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, 3P+T 100A/450V. AF_130018	UN	1	688,60	1.025,75	1.025,75	0,15 %	
14.8	89008 B/MAR	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 60/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_130019	M	47,05	2,31	2,92	137,38	0,02 %	
14.9	89008 B/MAR	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 60/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_130019	M	1143,31	5,78	4,75	5.432,72	0,82 %	
14.10	89731 B/MAR	ELTROTUBO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_130018_P	M	482	8,71	8,48	3.983,96	0,60 %	
14.11	7430001 B/MAR	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2	11,88	13,08	30,18	0,05 %	
14.12	7430001 B/MAR	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3	11,88	13,08	30,18	0,05 %	
14.13	7430002 B/MAR	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 30 A 100A 240V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	165,59	155,20	135,20	0,02 %	
14.14	89688 B/MAR	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4" P/MA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_130017	UN	7	37,88	72,88	310,20	0,04 %	
15		APARELHOS					6.434,38	0,98 %	
15.1	89460 B/MAR	VASO SANITÁRIO ESPONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_100018	UN	8	167,51	211,75	1.698,75	0,18 %	
15.2	CPU-011 Pópulo	Apelo para vaso defluente	und	8	202,67	258,45	1.352,25	0,19 %	
15.3	89600 B/MAR	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_130019	UN	7	148,30	161,72	1.114,04	0,16 %	
15.4	89601 B/MAR	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 30 X 90CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_130019	UN	11	103,82	131,24	1.480,64	0,22 %	
15.5	89619 B/MAR	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUIDO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA METÁLICA E FORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_130019	UN	1	850,69	828,88	828,88	0,13 %	
15.6	89644 B/MAR	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUIDO FIXAÇÃO. AF_100018	UN	5	37,95	47,97	238,85	0,04 %	
15.7	89645 B/MAR	SACRIFICINA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUIDO FIXAÇÃO. AF_100018	UN	7	37,09	46,85	327,05	0,05 %	
16		BRANQUEAMENTO					8.179,75	0,89 %	
16.1	CPU-012 Pópulo	Placa de identificação "F" fabricada em chapa de aço galvanizado 1" x 28 com pintura eletrolítica pr. fixado à parede com parafusos - Aplicação de adorno oval monométrico, dim 150x90mm	UND	1	339,00	453,91	463,91	0,07 %	
16.2	CPU-013 Pópulo	Placa de identificação "E" em pvc adesivado com adesivo poliimico recortado eletronicamente e fixado à parede com fita dupla face. dim 20x10cm	und	22	62,94	104,84	2.208,48	0,35 %	
16.3	CPU-014 Pópulo	Placa de identificação "E" em pvc adesivado com adesivo poliimico recortado eletronicamente e fixado à parede com fita dupla face. dim 20x10cm-compreensur e resoluç	und	4	62,94	104,84	419,36	0,06 %	
17		PINTURA					27.007,38	4,07 %	
17.1	89497 B/MAR	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_090014	m²	1100,24	8,70	11,80	12.933,94	1,82 %	
17.2	89498 B/MAR	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TRINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_090014	m²	1.104,67	10,62	13,42	14.824,64	2,26 %	
18		SERVIÇOS COMPLEMENTARES					6.882,88	1,01 %	
18.1	89005 B/MAR	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8	228,28	301,31	2.410,48	0,35 %	
18.2	CPU-015 Pópulo	Instalação de emergência	und	30	10,62	10,80	310,40	0,05 %	
18.3	CPU-016 Pópulo	Letras em aço esmaltado 28 x 25	und	218	112,13	140,01	308,60	0,05 %	
18.4	CPU-016 Pópulo	Letras em aço esmaltado 28 x 25	und	20	112,13	140,01	2.880,36	0,43 %	
18.5	CPU-017 Pópulo	Liquidez Geral de Oblea	m²	318,54	1,72	2,17	689,45	0,10 %	
							Total sem BDI	504.465,82	
							Total do BDI	138.515,10	
							Total Geral	642.980,92	

Pedro Igor Carneiro Nóbis
CREA 113824020-0

[Handwritten signature]



CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA ALDEIA NO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA

Banco
BNAF - 120018 - Novembro

B.D.I.
26,41%

Encargos Sociais
Descontado: arrolado nos prazos
das licitações de obra de obra, de acordo
com as bases.



Código Banco	Descrição	Cargo ABC de Serviços		Unid	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
		Nome	Valor						
8688 BNAF	COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HASTACIONAL UNIFAMILIAR TERRELA (CADA UNIDADE) P.D.C. = 25 MPA AF_110217	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	80,0	2.478,31	198.785,00	20,01	20,01	
CPU001 Fides	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	SERV - SERVIÇOS TÉCNICOS	mes	6,0	5.807,94	34.847,64	0,28	20,29	
8478 BNAF	COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA DO SERVIÇO DE CONTRASSO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4:10M E AREIA EM ESTONHORA 800 L, ESPESSURA 3 CM AREAS SECAS E 3 CM AREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HASTACIONAL UNIFAMILIAR (PRÉDIO) AF_110214	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	838,32	34.715	28.198,79	4,40	24,69	
8687 BNAF	EMBAIXAMENTO ORÇONAL ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG. COM AREIA 1:4	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	70,3	406,78	28.595,22	4,31	29,01	
8747 BNAF	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL, DE 8X8 (BLOCOS ESPESSURA 8CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 8M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASENTAMENTO C/M REFINADO MÍN. 0,8 AF_100114	FARE - FAREDES PLANOS	m²	595,86	40,42	24.053,85	3,58	32,59	
0268001 BNAF	PORTA DE VORO TEMPERADO, 2,00X2,00M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACABAMENTO	ESQV - ESQUADRIAS, PARRAGENS E VIGOS	UN	6,86	2.027,91	13.918,19	0,36	32,95	
8748 BNAF	MASSA BRANCA, PARA RECREIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE 10 M² AF_100114	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1.060,24	18,75	19.692,00	0,27	33,22	
8227 BNAF	EXECUÇÃO DE BANCALHO EM CANTILHÃO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENHADA, NÃO INCLUIDO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS AF_110113	CANT - CANTILHÃO DE OBRA	m²	30,0	668,88	17.176,00	0,26	33,48	
8646 BNAF	FORNO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO, AF_100217 P	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	244,94	69,20	17.026,00	0,25	33,74	
8679 BNAF	FREI COMENTADO, TRAÇO 1:2 CIMENTO E AREIA, ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2:0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA, AF_100219	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	883,38	27,15	16.985,88	0,24	33,98	
3004 BNAF	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEM-OCIA LEVE OU MÉDIA, PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: COBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, PICHOLAURA COM EXECUÇÃO DO FURTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_110219	ESQV - ESQUADRIAS, PARRAGENS E VIGOS	UN	18,0	1.042,78	18.769,20	0,26	34,24	
CPU005 Fides	Coberturas em policarbonato	COBE - COBERTURA	m²	32,9	80,26	16.794,90	0,26	34,50	
8649 BNAF	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES DUAS DEMÃOES, AF_100214	PINT - PINTURAS	m²	1.111,2	13,42	14.916,32	0,20	34,70	
8238 BNAF	ESCALAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M AF_100216	MOV - MOVIMENTO DE TERRA	m³	280,80	57,00	14.775,00	0,20	34,90	
8470 BNAF	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E 1,8 MM, COM RECORRIMENTO LATERAL DE 1 M DE OBRA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUIDO CIMENTOS AF_110114	COBE - COBERTURA	m²	367,4	46,48	16.255,84	0,19	35,09	
8232 BNAF	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PREC. INTERTRAVADO, COM BLOCO PROGRAMADO DE 15 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM, AF_110216	PAV - PAVIMENTAÇÃO	m²	210,82	86,31	18.182,74	0,21	35,30	
8669 BNAF	LOCALIZAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PORTALEITADAS A CADA 1,00M - 2 UTILIZAÇÕES, AF_100218	SERV - SERVIÇOS TÉCNICOS	m	219,54	40,02	12.791,98	0,16	35,46	
8647 BNAF	APLICAÇÃO E LIGAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES DUAS DEMÃOES AF_100214	PINT - PINTURAS	m²	1.100,24	9,08	10.091,61	0,10	35,56	
8729 BNAF	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MÁX. 70 M² AF_100114	PISO - PISOS	m²	244,94	43,80	11.804,08	0,10	35,66	
CPU001 Fides	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	CANT - CANTILHÃO DE OBRA	UN	1,0	6.818,80	6.818,80	0,10	35,76	
8643 BNAF	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEM-OCIA LEVE OU MÉDIA, PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: COBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, PICHOLAURA COM EXECUÇÃO DO FURTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_110219	ESQV - ESQUADRIAS, PARRAGENS E VIGOS	UN	8,0	1.918,53	15.375,77	0,10	35,86	
8258 BNAF	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOCÚSTICA, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL, AF_110114	COBE - COBERTURA	m²	387,0	30,00	11.610,00	0,10	35,96	
CPU003 Fides	Depositar material do terreno (o material superficial)	SERV - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1.240,74	6,88	8.506,18	0,08	36,04	
4018 BNAF	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO APARENTE	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	838,32	9,01	7.552,02	0,14	36,18	
8720 BNAF	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 8 M² NA ALTURA INTERNA DAS PAREDES AF_100114	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	112,34	58,08	6.503,84	0,06	36,24	
8670 BNAF	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORNER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS COM VIDROS BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU ENLAPANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALUMIN. E CONTORNAMENTO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_110114	ESQV - ESQUADRIAS, PARRAGENS E VIGOS	m²	30,9	368,81	11.391,38	0,04	36,28	
8162 BNAF	CABO DE CUMBO FLEXÍVEL ISOLAÇÃO 4 MM², AMPLI-CHAMA 400T/50 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_110218	REI - INSTALAÇÃO ELÉTRICA, ELÉTRIFICACÃO E ILUMINAÇÃO INTERNA	m	1.143,21	4,75	5.430,72	0,03	36,31	
8485 BNAF	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABREIR PARA VIDRO SEM GUARNIÇÃO, 870X2100MM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, INCLUSIVE VIDROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_110114	ESQV - ESQUADRIAS, PARRAGENS E VIGOS	UN	8,0	768,10	6.145,00	0,03	36,34	
8488 BNAF	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTIOXIDANTE, 84X2100MM, VIDROS, ACABAMENTO, ALUMIN. E CONTORNAMENTO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_110114	ESQV - ESQUADRIAS, PARRAGENS E VIGOS	m²	6,4	882,14	5.672,96	0,06	36,40	
0225001 BNAF	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENHADA, 10-6MM, COM PINTURA A ÓIL E REAPROVEITAMENTO DE 24	SERV - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	73,44	90,22	6.625,67	0,04	36,44	
8743 BNAF	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 15 X 15 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PAREDES SEM VÃOS, AF_100214	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	16,70	364,88	6.192,73	0,03	36,47	
8608 BNAF	PLANTIO DE ALBUSTO OU CEREA VIVA, AF_100018	URBA - URBANIZAÇÃO	UN	30,0	114,04	3.421,20	0,06	36,53	
8138 BNAF	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABREIR COM LAMBE, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_110218	ESQV - ESQUADRIAS, PARRAGENS E VIGOS	m²	5,85	684,06	4.005,00	0,08	36,61	
8759 BNAF	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM ESTONHORA 800 L, AF_100214	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1.178,53	3,21	3.785,69	0,01	36,62	
8671 BNAF	ELETRODUTO RIGÍDO SOLDÁVEL, PVC, ØN 20 MM (1), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_110218 P	REI - INSTALAÇÃO ELÉTRICA, ELÉTRIFICACÃO E ILUMINAÇÃO INTERNA	m	422,0	6,48	2.732,88	0,01	36,63	
CPU007 Fides	Caixa Dagua em Placa de vidro cap = 2000L	REI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	un	1,0	3.927,86	3.927,86	0,04	36,67	

P



8751 SNAP	EMBUDO PARA RECOBERTO DE CERÂMICA EM ANDARAÍSSA TRACO 1,0. INCLUIDO MELANCO COM AÇÃO PARA 800. APLICAÇÃO MANUAMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 0,80 E 1,00. ESPESURA DE 30MM. COM EXECUÇÃO DE 10 UNIDADES AF. 00010	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	100,00	25,80	2.580,00	0,20	
CPU-018 Projeto								
8802 SNAP	REATERRO MANUA DE VILAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA AF. 00010	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	un	20,16	143,00	2.888,80	0,48	91,04
7197 SNAP	PIFO DE BORRACHA PRELADO ESPESSURA 1MM ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 10 (CIMENTO E AREIA)	MOV - MOVIMENTO DE TERRA	m³	134,21	22,24	2.984,83	0,40	91,49
7289 SNAP	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 8 M3 RODAS TRAVELTENTADA. CMT ATE 0,5 KM Lemele PL. 40V	MOV - MOVIMENTO DE TERRA	m³	11,36	210,01	2.384,86	0,44	91,02
CPU-010 Projeto								
8485 SNAP	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADILHAS SUPERIOR E INFERIOR, PIRNCO FECHADURA, CONTRAFECHADURA COM CAFLORINHO SEM MTA E 2 PIS PAVIS	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA ELÉTRIFICACÃO E ESQV - ESQUADRIAS PARRADENVIDROS	un	4,0	855,27	3.421,08	0,40	85,16
CPU-004 Projeto								
9000 SNAP	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR 2 MÓDULOS 2P+1 20 A 200V SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 10010	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m	48,85	52,40	2.560,00	0,39	93,54
8968 SNAP	EXTINTOR INCENDIO TIPO QUÍMICO BKG - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA ELÉTRIFICACÃO E ILLUMINACÃO INTERNA	un	60,0	85,90	5.150,00	0,38	93,03
7402504 SNAP	COMPACTAÇÃO MECÂNICA, SEM CONTROLE DO CICLO (COMPACTOR PLACA 400 KG)	INEL - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	un	8,0	301,31	2.410,80	0,38	94,20
CPU-013 Projeto								
900001 SNAP	Placa de identificação "F" em pvc adesivo com adesivo polarizado montado anteriormente a fuste e parafuso com fixação base. dim. 23x10cm	MOV - MOVIMENTO DE TERRA	m³	407,5	4,10	1.700,10	0,38	94,60
900001 SNAP	PLACA DE ORNA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	FORM - FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	un	22,0	104,84	2.306,48	0,38	94,02
8848 SNAP	REDAPE CERÂMICO DE 70M DE ALTURA COM PLACA TPO ESMALTADA 237MM DE DIMENSÕES ESPECIAIS AF. 100204	CRMT - CAIXEIRO DE OBRAS	m²	6,0	366,65	2.199,90	0,33	95,31
9118801 SNAP	ESCALAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE LAÇADURA COM TRATOR SOBRE ESTEREAIS 30 HP E CACABRA 8M3. CMT 90 A 200M	PIBO - PISOS	M	218,96	9,90	2.170,07	0,33	95,99
9118801 SNAP	CAIXA DE INSPIÇÃO EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 80CM COM TAMPA 08 80CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	MOV - MOVIMENTO DE TERRA	m³	487,5	4,42	2.158,88	0,31	96,20
CPU-005 Projeto								
8901 SNAP	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUCA BRANCA 30 X 30CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 00010	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	un	5,0	339,58	1.697,90	0,28	96,25
CPU-006 Projeto								
8901 SNAP	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 00010	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	un	1,0	1.480,00	1.480,00	0,22	96,47
CPU-008 Projeto								
8901 SNAP	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUCA BRANCA 30 X 30CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 00010	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	un	11,0	131,23	1.443,53	0,22	96,69
CPU-006 Projeto								
8901 SNAP	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 00010	MOV - MOVIMENTO DE TERRA	m³	7,84	107,81	1.533,20	0,20	96,89
CPU-011 Projeto								
8901 SNAP	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 00010	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	un	7,3	187,71	1.371,07	0,20	97,09
CPU-008 Projeto								
8901 SNAP	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 00010	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E FREGAS	un	5,0	236,44	1.182,20	0,18	97,38
8901 SNAP	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 00010	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	un	1,0	1.207,88	1.207,88	0,18	97,40
8901 SNAP	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 00010	COCC - COBERTURA	M	10,1	82,38	1.032,71	2,17	97,84
7402502 SNAP	LAJE PRE-MOLDADA PP901, SOBRECARGA 200KG/M2, VAZIO ATE 1,50M, PAREDE CLAUJAS E CAP. C/0,00CM FOR. 200MM, ACM. 100MM-ESQD. 30CM. C/ESCORRIMENTO (800X300X30) E PARRACOM REDATINA	PLUB - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	13,21	80,43	1.080,00	0,18	97,80
8948 SNAP	VAZO SANITÁRIO 8 FRENDO CONVENCIONAL, COM LOUCA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 00010	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	un	6,0	211,74	1.268,70	0,16	97,89
7411006 SNAP	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR EM CHAPA METÁLICA, PARA 04 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA ELÉTRIFICACÃO E ILLUMINACÃO EXTERNA	un	1,0	1.023,73	1.023,73	0,16	98,10
80714 SNAP	TUBO PVC 80MM NORMAL, ESQOTO PREDIAL, DN 80MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DECARGA DO RAMAL DE ESQOTO SANITÁRIO AF. 100104	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	23,0	42,30	973,00	0,10	98,38
80714 SNAP	TUBO PVC 80MM NORMAL, ESQOTO PREDIAL, DN 80MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DECARGA DO RAMAL DE ESQOTO SANITÁRIO AF. 100104	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	40,34	21,80	878,38	0,14	98,40
7300201 SNAP	CAIXA EM CONCRETO SIMPLES, EM MEIA CAIXA, DIÂMETRO 200MM	DRCP - OBRAS DE CONTORNO E FUNDOS DE VISITA E	M	30,20	30,09	908,14	0,10	98,54
8918 SNAP	TARJETA DE LOUCA BRANCA COM COLLAR, 30X OU EQUIVALENTE, INCLUIDO BARRA PUNTEIRO, EM PVC, VALVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL, CRIMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 00010	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	un	1,0	828,90	828,90	0,10	98,99
8904 SNAP	PLANTIO DE GRAMA EM PLACA AF. 00010	URBA - URBANIZAÇÃO	m²	80,16	11,80	947,16	0,11	99,17
8948 SNAP	TUBO PVC SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 100214	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	20,0	13,14	262,80	0,11	99,99
CPU-017 Projeto								
8901 SNAP	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO "ANTARGA" PARA 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 100107	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	116,54	2,17	250,40	0,10	99,00
8908 SNAP	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO "ANTARGA" PARA 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 100107	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA ELÉTRIFICACÃO E ILLUMINACÃO EXTERNA	un	6,0	100,00	600,00	0,08	99,08
CPU-014 Projeto								
8901 SNAP	Placa de identificação "F" fixada em chapa de aço galvanizado 1" 20cm, parafuso auto-rotativo pvc, fixado a parede com parafuso. Aproximação de adesivo em 100000cm	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA ELÉTRIFICACÃO E ILLUMINACÃO EXTERNA	un	7,0	72,58	508,06	0,08	99,18
8901 SNAP	Placa de identificação "F" fixada em chapa de aço galvanizado 1" 20cm, parafuso auto-rotativo pvc, fixado a parede com parafuso. Aproximação de adesivo em 100000cm	FORM - FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	un	1,0	403,91	403,91	0,07	99,29
8901 SNAP	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) 1000V, INCLUIDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 100110	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA ELÉTRIFICACÃO E ILLUMINACÃO EXTERNA	un	21,0	21,38	448,98	0,07	99,30
8918 SNAP	COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC SOLDÁVEL, AGUA FRIA, DN 30 MM INSTALADO EM RAMAL, 010, RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA, INCLUSIVE CONDIÇÃO, CORTES E VERAÇÕES, PARA PRÉDIO AF. 100110	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	18,20	23,21	421,01	0,07	99,39
7411008 SNAP	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR EM CHAPA METÁLICA, PARA 04 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA ELÉTRIFICACÃO E ILLUMINACÃO EXTERNA	un	1,0	440,00	440,00	0,07	99,43
89714 SNAP	TUBO PVC 80MM NORMAL, ESQOTO PREDIAL, DN 80MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DECARGA DO RAMAL DE ESQOTO SANITÁRIO AF. 100104	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	30,0	14,90	447,00	0,07	99,55
CPU-014 Projeto								
8901 SNAP	Placa de identificação "F" em pvc adesivo com adesivo polarizado montado anteriormente a fuste e parafuso com fixação base. dim. 23x10cm-comprimento e altura	FORM - FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	un	4,0	144,34	577,36	0,06	99,59
CPU-010 Projeto								
8948 SNAP	TUBO PVC SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 100214	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA ELÉTRIFICACÃO E ILLUMINACÃO EXTERNA	M	82,0	7,94	650,88	0,06	99,60
8904 SNAP	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUIDO PRAÇÃO AF. 00010	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	un	7,0	46,34	324,38	0,06	99,73
8908 SNAP	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACILICA, 2 CAMADAS AF. 00010	INH - IMPERMEABILIZAÇÃO E PROTEÇÕES DIVERSAS	m²	11,21	24,40	273,32	0,05	99,78
8904 SNAP	PARALELA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUIDO PRAÇÃO AF. 00010	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	un	5,0	47,87	239,35	0,04	99,81
8901 SNAP	KIT DE REGISTRO DE CAVETA BRUTO DE LATÃO 1" INCLUSIVE CONDIÇÃO, INCLUIDO, INSTALADO EM RAMAL DE AGUA FRIA - IMPERMEABILIZADO P ART. 6.00 AF. 100104	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	un	6,0	36,39	218,14	0,03	99,85

P



9491 SMMF	REGISTRO DE ESFERA PVC, SOLDÁVEL, DN 80 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE PERMANECIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_082018	RES - INSTALAÇÕES HORME SANITÁRIAS	UN	4,0	44,90	179,60	0,04	98,88
9571 SMMF	WALD SECO (PVC, DN 90 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESCOTO SANITÁRIO, AF_110018	RES - INSTALAÇÕES HORME SANITÁRIAS	UN	15,0	0,48	91,38	0,05	99,00
9100 SMMF	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CIARRA 4000V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_130018	RES - INSTALAÇÃO ELÉTRICA ELETROFICAÇÃO E ELETROFICAÇÃO E ELETROFICAÇÃO	M	47,00	2,90	107,38	0,03	98,97
743000 SMMF	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRIPOLAR PADRÃO NEMA AMERICANO, 80 A 100A 240V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	RES - INSTALAÇÃO ELÉTRICA ELETROFICAÇÃO E MOV - MOVIMENTO DE TERRA	UN	1,0	120,22	103,22	0,02	98,94
743001 SMMF	ESPA-LIMBENSO MECANICADO (COM MOTORVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A, CATEGORIA		M ²	407,5	0,21	104,47	0,03	98,99
743001 SMMF	VALVULA FECHAM BRONZE 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	RES - INSTALAÇÕES HORME SANITÁRIAS	UN	1,0	86,44	86,44	0,01	99,91
743001 SMMF	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA AMERICANO 15 A 20A 240V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	RES - INSTALAÇÃO ELÉTRICA ELETROFICAÇÃO E ELETROFICAÇÃO HORME SANITÁRIAS	UN	4,0	10,08	60,32	0,01	98,99
9600 SMMF	VALVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_140018	RES - INSTALAÇÕES HORME SANITÁRIAS	UN	1,0	40,54	48,54	0,01	98,99
9180 SMMF	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MODULOS), 15A/20V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_120018	RES - INSTALAÇÃO ELÉTRICA ELETROFICAÇÃO E ELETROFICAÇÃO E ELETROFICAÇÃO	UN	1,0	38,02	38,02	0,01	98,99
9880 SMMF	KIT DE REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO DE LATAO 1/2", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_110018	RES - INSTALAÇÕES HORME SANITÁRIAS	UN	1,0	34,82	34,82	0,01	100,00
9470 SMMF	TORNHEIRA DE BOMBA, ROSCÁVEL, 1/2", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA, AF_082018	RES - INSTALAÇÕES HORME SANITÁRIAS	UN	1,0	24,24	24,24	0,01	100,00


 Pedro Igor Cavallo Toledo
 ORCA 111934033-0



Bancos
SINAPI - 12/2019 -
Maranhão

B.O.I.
26,41%

Encargos Sociais
Desonerado; embutido nos
preços unitário dos insumos
de mão de obra, de acordo
com as bases.

CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA ALDEIA NO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS
1	SERVIÇOS INICIAIS	100,00%	100,00%					
		2.219,10	2.219,10					
2	ADMINISTRAÇÃO E MOBILIZAÇÃO	100,00%	70,00%	30,00%				
		65.921,15	46.144,81	19.775,35				
3	SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM	100,00%	70,00%	30,00%				
		15.847,80	11.093,46	4.754,34				
4	MOVIMENTO DE TERRA	100,00%	50,00%	50,00%				
		38.549,42	15.274,71	15.274,71				
5	INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA	100,00%		50,00%	50,00%			
		196.805,34		97.902,67	97.902,67			
6	ALVENARIA E PAINES	100,00%			40,00%	20,00%	40,00%	
		40.580,60			16.224,24	8.112,12	16.224,24	
7	ESQUADRIAS DE MADEIRA, ALUMINIO E VIDRO	100,00%			30,00%	30,00%	30,00%	40,00%
		66.581,79			20.574,54	20.574,54	20.574,54	27.432,72
8	COBERTURA	100,00%			20,00%	20,00%	20,00%	40,00%
		42.834,90			8.526,98	8.526,98	8.526,98	17.053,96
9	PIBOS	100,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	25,00%
		83.768,14	12.565,22	12.565,22	12.565,22	12.565,22	12.565,22	20.942,04
10	PAISAGISMO	100,00%					50,00%	50,00%
		5.099,26					3.049,63	3.049,63
11	REVESTIMENTO	100,00%		25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
		37.319,92		9.329,98	9.329,98	9.329,98	9.329,98	9.329,98
12	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	100,00%		25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
		5.740,00		1.435,00	1.435,00	1.435,00	1.435,00	1.435,00
13	INSTALAÇÕES SANITARIAS	100,00%		25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
		6.852,08		1.713,02	1.713,02	1.713,02	1.713,02	1.713,02
14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	100,00%		25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
		17.736,38		4.434,10	4.434,10	4.434,10	4.434,10	4.434,10
15	APARELHOS	100,00%		25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
		6.494,98		1.623,75	1.623,75	1.623,75	1.623,75	1.623,75
16	SINALIZAÇÃO	100,00%		25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
		3.179,75		794,94	794,94	794,94	794,94	794,94
17	PINTURA	100,00%				15,00%	45,00%	40,00%
		27.907,96				4.039,092	12.117,278	10.770,912
18	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	100,00%						100,00%
		6.682,85						6.682,85
Porcentagem			13,17%	25,58%	23,31%	11,03%	13,94%	12,97%
Custo			87.297,30	160.604,06	154.549,89	73148,742	92188,676	85.964,39
Porcentagem Acumulado			13,17%	38,75%	62,06%	73,09%	87,03%	100,0%
Custo Acumulado			87.297,29	256901,35	411451,24	484599,982	576988,558	663.000,00


Pedro Igor Carvalho Noleto
CREA 111B24020-0





Composição Auxiliar	10065 SNAF	ANELA DE MADEIRA - CEDRINHOS 1M OU EQUIVALENTE DE RESSÃO - DE ARRIO COM 4 FOLHAS O VENEZIANAS E 2 BULBOTINAS PARA VIDRO, COM BATEnte, ALZAR E PERRAGENS EXCLUSIVE VERDES ACABAMENTO E CONTRAMAR FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_110014	ESQ - ESQUADRAS PERRAGENS VIDRO	M	0,094000		
Composição Auxiliar	91270 SNAF	ELÉTRICO TUBO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_110014	NEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA ELÉTRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,734000	4,58	0,51
Composição Auxiliar	91211 SNAF	CURVA 90 GRAUS PARA ELÉTRICO TUBO ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_110014	NEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA ELÉTRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	0,160000	7,21	1,38
Composição Auxiliar	82518 SNAF	ALVENARIA EMBASAMENTO 2x30 CM BLOCO CONCRETO	NEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA ELÉTRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	0,033000	336,73	7,90
Composição Auxiliar	91862 SNAF	ELÉTRICO TUBO ROSCÁVEL, PVC, DN 30 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORNO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_110014	NEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA ELÉTRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	0,230000	3,64	0,96
Composição Auxiliar	91228 SNAF	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM, ANTI-CHAMA 45070 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_110014	NEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA ELÉTRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,400000	2,21	0,01
Composição Auxiliar	1410201 SNAF	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA AMPERAGEM 15 A 30A 100V, PREENCHIMENTO E INSTALAÇÃO TOMADA BASE DE EMBUTIR (1 MÓDULO) 2P+1 N.A. INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_120015	NEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA ELÉTRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	0,173400	11,83	2,08
Composição Auxiliar	92000 SNAF	TOMADA BASE DE EMBUTIR (1 MÓDULO) 2P+1 N.A. INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_120015	NEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA ELÉTRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	0,071000	17,91	1,38
Composição Auxiliar	90700 SNAF	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_110014	NEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA ELÉTRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	0,120000	17,27	2,18
Composição Auxiliar	91208 SNAF	TOMADA BASE DE EMBUTIR (2 MÓDULOS) 2P+1 N.A. INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_120015	NEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA ELÉTRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	0,154000	28,75	4,43
Composição Auxiliar	92223 SNAF	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+1 N.A. INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_110014	NEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA ELÉTRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	0,104000	23,75	4,01
Composição Auxiliar	91828 SNAF	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM, ANTI-CHAMA 45070 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_110014	NEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA ELÉTRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	2,020000	3,70	7,60
Composição Auxiliar	90511 SNAF	CONDUTITE DE PVC, TIPO LG, PARA ELÉTRICO TUBO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (1 1/4") APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_110216	NEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA ELÉTRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	0,104000	8,23	1,11
Composição Auxiliar	91238 SNAF	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, DE ALVENARIA COM TUBOS CERÂMICOS BARRIDOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES ATÍPICAS 110x120x110 MM AF_110014	NEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA ELÉTRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	0,028000	39,15	3,81
Composição Auxiliar	90900 SNAF	CONDUTITE DE PVC, TIPO S, PARA ELÉTRICO TUBO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (1 1/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_110216	NEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA ELÉTRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	0,280100	10,34	0,88
Composição Auxiliar	91824 SNAF	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1 A 3 MM, ANTI-CHAMA 45070 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_110014	NEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA ELÉTRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,100000	1,80	2,28
Composição Auxiliar	91857 SNAF	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_110216	NEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA ELÉTRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	0,173400	8,00	1,94
Composição Auxiliar	91808 SNAF	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES DE 36 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_110217	NEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA ELÉTRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	0,119000	87,00	10,16
Composição Auxiliar	92503 SNAF	LUMINÁRIA TIPO 3PFC, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_110217	NEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA ELÉTRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	0,071000	82,01	6,32
Composição Auxiliar	90003 SNAF	CABO TELEFÔNICO CO-5C4 PARALELO, SEM BLINDAGEM, INSTALADO EM DISTRIBUIÇÃO DE EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_110014	NEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA ELÉTRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	0,916700	0,08	2,13
Composição Auxiliar	90800 SNAF	RAIO DE ATERRAMENTO 6X8 PARA SPOA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_120017	NEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA ELÉTRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	0,008000	38,09	1,48
Composição Auxiliar	90714 SNAF	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_110014	NEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA ELÉTRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	0,147000	35,46	4,63
Composição Auxiliar	90040 SNAF	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 15 W 2U, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	NEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA ELÉTRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	0,008000	12,84	1,47
Composição Auxiliar	90044 SNAF	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 2U BRANCA 33 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	NEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA ELÉTRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	0,008000	14,09	2,54
Composição Auxiliar	100000 SNAF	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 15X15X10CM (SOBREPOR) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_110216	NEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA ELÉTRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	0,000000	20,77	0,40
Composição Auxiliar	92291 SNAF	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM, ANTI-CHAMA 45070 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_120015	NEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA ELÉTRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	0,192700	8,00	1,71
Composição Auxiliar	91945 SNAF	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" ALTO (2,00 M DO PISO) PARA PÓDIO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_110014	NEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA ELÉTRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	0,057000	8,29	0,38
Composição Auxiliar	91711 SNAF	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_110014	NEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA ELÉTRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	0,138000	11,02	1,59
Composição Auxiliar	93462 SNAF	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO - PREENCHIMENTO E INSTALAÇÃO	NEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA ELÉTRIFICAÇÃO E LUMINAÇÃO EXTERNA	UN	0,700000	226,70	4,54
Composição Auxiliar	90740 SNAF	CURVA CURVA 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_120014	NEL - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	0,057000	22,45	1,35
Composição Auxiliar	90724 SNAF	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 80 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_120014	NEL - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	0,071000	8,80	0,48
Composição Auxiliar	90726 SNAF	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 80 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_120014	NEL - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	0,207000	4,31	0,04
Composição Auxiliar	90731 SNAF	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 90 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_120014	NEL - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	0,019000	8,41	0,11
Composição Auxiliar	90728 SNAF	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_120014	NEL - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	0,008000	24,26	0,08
Composição Auxiliar	90724 SNAF	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_120014	NEL - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	0,019000	11,34	0,08
Composição Auxiliar	7416001 SNAF	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PNE-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 80CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	NEL - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	0,019000	385,47	5,12
Composição Auxiliar	90808 SNAF	VASO SANITÁRIO FORNADO COM CAIXA ADOPLADA LOUCA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_120015	NEL - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	0,008000	381,38	14,82
Composição Auxiliar	90807 SNAF	PONTO DE CONSUMO TERMINAL, DE ÁGUA FRIA (SURREMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUIDO BARRIDE CHAMAMENTO EM ALVENARIA AF_120014	NEL - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	0,004000	81,00	7,68
Composição Auxiliar	90402 SNAF	CAIXA SFORNADA, PVC, DN 100 X 100 X 80 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE ENCAMBAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL AF_100014	NEL - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	0,000000	60,00	0,84

P



Composição Auxiliar	8834 SINAF	BANHEIRA DE MÃO E BIVETICO 120 X 80CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUIDO ESPAÇO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_120215	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANTARIAS	UN	8.180000					
Composição Auxiliar	8843 SINAF	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSÃO 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUIDO ESPAÇO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_120215	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANTARIAS	UN	8.330000	168,70				
Composição Auxiliar	8844 SINAF	RANCHO EM ALVENARIA PARA BANHA DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM AF_202005	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANTARIAS	M	8.190000	7,48	0,74			
Composição Auxiliar	8846 SINAF	CONSUMIMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA BANHA DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM AF_202005	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANTARIAS	M	8.190000	7,87	0,76			
Composição Auxiliar	81170 SINAF	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM OU ELÉTRICIDADE ATÉ 10MM DE LARGURA, COM ARRACADORA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 10, FIXADA EM PERFILADO EM LAJE AF_202015	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANTARIAS	M	8.530000	1,34	1,02			
Composição Auxiliar	81173 SINAF	FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PPR DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM COM ARRACADORA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 10, FIXADA EM PERFILADO EM ALVENARIA AF_202015	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANTARIAS	M	1.734000	8,36	1,66			
Composição Auxiliar	8882 SINAF	REATERRO MANUAL AFLOADO COM SOQUETE AF_102317	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	8.380000	27,38	0,16			
Composição Auxiliar	8183 SINAF	ESCVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,20 M AF_102305	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	8.020000	45,17	1,06			
Composição Auxiliar	81188 SINAF	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 30X18X9CM (ESPESSURA 9CM) PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL URBANAS (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO AF_110214	PARE - PAREDES/PAREDES	m²	8.122000	31,16	8,23			
Composição Auxiliar	8887 SINAF	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES DUAS DEMÃOES AF_202014	PMT - PINTURAS	m²	4.437000	8,82	36,31			
Composição Auxiliar	88171 SINAF	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO 30X30 DE DIMENSÕES 30X30 CM PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL URBANAS (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO AF_110214	PISO - PISOS	m²	8.366000	38,37	3,17			
Composição Auxiliar	8424 SINAF	BARRA-LISA TRAÇO 1:3:10 CIMENTO E AREIA MEDIAL ESPESSURA 1,0CM PREPARO MANUAL NA ARGAMASSA	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	8.335000	38,37	1,68			
Composição Auxiliar	87871 SINAF	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERIAS, COM ROLÔ PARA TEXTURA ACRÍLICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG AF_202014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	8.3347000	8,81	1,74			
Composição Auxiliar	88173 SINAF	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOCORNASSA ÚMICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2,8 EM BETONEIRA DE 40L, PAREDES INTERIAS, COM EXCLUSÃO DE TALUÇAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL URBANAS (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO AF_110214	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	8.307000	31,16	4,02			
Itens	001006 SINAF	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA	Materia	UN	8.018000	196,67	3,78			
Itens	002008 SINAF	FECHADURA DE EMBITUR PARA PORTA EXTERNA / ENTRADA, MADRELA 40 MM, COM CILINDRO, MACANETA ALUMINIA E ESPELHO EM METAL CROMADO - NÍVEL SEGURANÇA MEDIO - COMPLETA	Materia	UN	0.0870000	39,30	2,31			
Itens	0010081 SINAF	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE FO QUIMICO SECCO (POW) 4 KG, (1) ANO RE	Materia	UN	8.0190000	88,38	3,87			
Itens	0011027 SINAF	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 10 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM (COM COLOCADOR + SEM ESTRUTURA METÁLICA)	Materia	m²	8.800000	81,21	68,81			
Itens	002007 SINAF	FECHADURA DE EMBITUR PARA PORTA DE BANHEIRO, TIPO TRANQUILTA, MADRELA 40 MM, MACANETA ALUMINIA E ROSETAS RESISTENCIA EM METAL CROMADO - NÍVEL SEGURANÇA MEDIO - PAREDE LTA	Materia	UN	0.0390000	29,30	1,12			
					MO sem LS ==	122,85	LS ==	8,80	MO com LS ==	122,85
					Valor do BDI ==	176,45			Valor com BDI ==	308,91
					Quant. ==	30.0600000	Preço Total ==			37.176,56

2.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	7422001 SINAF	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, 8- 8MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 20	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1.0000000	46,08	46,08			
Composição Auxiliar	88310 SINAF	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	8.8800000	16,40	4,80			
Composição Auxiliar	88307 SINAF	CARPITEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	8.8800000	15,18	12,18			
Composição Auxiliar	88318 SINAF	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	8.9580000	11,40	10,84			
Itens	0001108 SINAF	CAL HIDRATADA CH PARA ARGAMASSAS	Materia	KG	8.6000000	0,70	6,42			
Itens	0001201 SINAF	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO 20' 7,2 X 1' 1' 8' F = 8 MM	Materia	UN	8.2327321	36,44	6,91			
Itens	0000061 SINAF	PREDO DE AÇO FOLDO COM CABEÇA 18 X 27 (2 1/2 X 1 1/2)	Materia	KG	8.1880000	12,80	1,88			
Itens	0000441 SINAF	PORTALTE DE MADEIRA NA APARELHADA 11,5 X 7,3 CM (5 X 3 1/2)	Materia	M	1.5880000	5,86	8,82			
Itens	0000533 SINAF	OLEO DE LÂMPADA	Materia	L	8.0220000	16,61	6,46			
					MO sem LS ==	22,82	LS ==	8,80	MO com LS ==	32,82
					Valor do BDI ==	12,16			Valor com BDI ==	58,22
					Quant. ==	73.4800000	Preço Total ==			4.278,87

3 SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM 18.847,89

3.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	CPU-003 Projeto	Liquidação manual do terreno (o/ reapagar apedrejado)	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1.0000000	5,28	5,28			
Composição Auxiliar	88318 SINAF	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	8.4820000	11,42	8,28			
					MO sem LS ==	4,22	LS ==	8,80	MO com LS ==	4,22
					Valor do BDI ==	1,38			Valor com BDI ==	8,80
					Quant. ==	1.242.1800000	Preço Total ==			8.368,16

3.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	7415401 SINAF	ESCVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR SOBRE ESTERAS 347 HP E CACAMBA 8M3, DMT 35 X 200M	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1.0000000	3,88	3,88
Composição Auxiliar	87538 SINAF	CANHEIRO BACULANTE 8 HP TOCO, PESO BRUTO TOTAL 18.000 KG, CARGA ÚTIL BALANÇA 11.100 KG, INSTALAÇÃO ENTRE 40000 1,30 HP POTENCIA 18 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DURADO AF_102014	CHCR - CUSTOS HORÁRIOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	8.0703333	88,23	1,36
Composição Auxiliar	8885 SINAF	TRATOR DE ESTERAS, POTENCIA 347 HP, PESO OPERACIONAL 38.8 T, COM LÂMPADA 8,75 M3 - CHP DURADO AF_202014	CHCR - CUSTOS HORÁRIOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	8.8004018	271,17	1,28

P



COMPOSIÇÃO DE BDI (%)


* Para cálculo do BDI, deverá ser adotada a seguinte fórmula:

$$\text{BDI} = \frac{((1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L))/(1-I)-1}{1}$$

Onde:

- AC ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
- DF DESPESAS FINANCEIRAS
- R SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO
- L LUCRO
- I TRIBUTOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	(%)
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
	Administração central	4,00%
	Total AC =	4,00%
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	
	Despesas financeiras	0,59%
	Total DF =	0,59%
S, R e G	SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO	
	taxa de seguros	0,40%
	taxa de riscos	0,97%
	taxa de garantias	0,40%
	Total R=	1,77%
L	LUCRO	
	Lucro bruto	6,16%
	Total L =	6,16%
I	TRIBUTOS	
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISSQN	2,50%
	CPRB	4,50%
	Total I =	10,65%
	TOTAL (BDI) =	26,41%


Pedro Igor Carvalho Noleto
Engenheiro Civil
CREA: 111824020-0



MARANHÃO

VIGÊNCIA A PARTIR DE 11/2019 ATÉ 12/2019

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A	Total	17,80%	17,80%	37,80%	37,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87%	Não incide	17,87%	Não incide
B2	Feriados	3,95%	Não incide	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,89%	0,69%	0,89%	0,69%
B4	13º Salário	10,73%	8,33%	10,73%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,46%	Não incide	1,46%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
B9	Férias Gozadas	7,42%	5,76%	7,42%	5,76%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	Total	43,25%	15,52%	43,25%	15,52%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,72%	3,67%	4,72%	3,67%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	5,83%	4,53%	5,83%	4,53%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,97%	3,86%	4,97%	3,86%
C5	Indenização Adicional	0,40%	0,31%	0,40%	0,31%
C	Total	16,03%	12,46%	16,03%	12,46%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,70%	2,76%	16,35%	5,87%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,40%	0,31%	0,42%	0,33%
D	Total	8,10%	3,07%	16,77%	6,20%
TOTAL(A+B+C+D)		85,18%	48,85%	113,85%	71,96%

Fonte: Informação Dias de Chuva - INMET

P



MEMÓRIA DE CÁLCULO

1.0 SERVIÇOS INICIAIS						
1.1	Aquisição e assentamento de placa da obra	2,00	x	3,00	=	6,00 m ²
2.0 ADMINISTRAÇÃO E MOBILIZAÇÃO						
2.1	Mobilização e desmobilização	Área de cobertura	=	1,00	=	1,00 unid
2.2	Administração da obra		Meses	=	6,00	6,00 mês
2.3	Barracão de obra	5	x	4	=	20,00 m ²
2.4	Tapume de chapa de madeira	Comprimento		Altura		
		36,72	x	2	=	73,44 m ²
3.0 SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM						
3.1	Limpeza manual do terreno (c/ raspagem superficial)	Área de intervenção do calc -		1243,74	=	1243,74 m ²
3.2	Escavação e carga em material para aterro	Área de intervenção (m ²)	x	Espessura (m)		
		1243,74		0,40	=	497,5 m ³
3.3	Transporte local de material para aterro DMT +5km	Escavação e carga (m ³)	x	Empolamento (25%)		
		497,5		1,25	=	621,88 m ³
3.4	Espalhamento de material para aterro	Escavação e carga (m ³)	=	497,5	=	497,5 m ³
3.5	Compactação mecânica, sem controle do GC	Escavação e carga (m ³)	=	497,5	=	497,5 m ³
4.0 MOVIMENTO DE TERRA						
4.1	Locação de obra	Área de intervenção	=	319,34	=	319,34 m
4.2	Escavação manual de valas em terra até 2,00m	P _{total}	=	16,09+2+2+51,60+3,60+3,60+3,60+3,60+3,60+3,60+34,30+3,60+3,60+0,90+2,20+3,60+3,60+1,66+18,90+3,50+29+3,80+3,60+3,60+3,60+2,25+2,50+10,24	=	IP = 319,54
Perímetro (m)	319,54	x	base (m)	0,9	x	h (altura) -m
						0,9
					=	258,85 m ³
4.3	Reaterro compactado	Perímetro (m)		base (m)		h (altura) -m
		319,54	x	0,70	x	0,60
					=	134,21 m ³
5.0 INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA						
5.1	Alicerce em pedra argamassada 1:4 cimento e areia	Perímetro (m)		base (m)		h (altura) -m
		319,54	x	0,20	x	0,30
					=	19,17 m ³

Pedro José Carvalho Moleto
 Engenheiro Civil
 CREA: 11.18.740/20-0

MEMÓRIA DE CÁLCULO

5.2 Baldrame em pedra argamassada 1:4 cimento e areia							
Perímetro (m)	x	base (m)	x	h (altura) -m	=		
319,54		0,40		0,40		51,18	m ³
5.3 Bloco de concreto armado							
espessura (m)	x	base (m)	x	h (altura) -m	=		
0,80		0,80		0,80		0,51	m ³
	Volume (m ³)		quantidade (unid.)		=		
	0,51	x	71			36,21	m ³
espessura (m)	x	base (m)	x	h (altura) -m	=		
0,60		0,60		0,60		0,22	m ³
	Volume (m ³)		quantidade (unid.)		=		
	0,22	x	42			9,24	m ³
				IA =		45,45	m ³
5.4 Cinta inferior de concreto armado							
Perímetro (m)	x	base (m)	x	Largura (m)	=		
319,54		0,15		0,15		7,19	m ³
5.5 Cinta superior de concreto armado							
Perímetro (m)	x	base (m)	x	Largura (m)	=		
319,54		0,15		0,15		7,19	m ³
5.6 Pilar de concreto armado							
h (altura) -m	x	base (m)	x	largura (m)	=		
3,00		0,15		0,15		0,07	m ³
	Volume (m ³)		quantidade (unid.)		=		
	0,07	x	71			4,97	m ³
h (altura) -m	x	base (m)	x	largura (m)	=		
2,10		0,15		0,15		0,05	m ³
	Volume (m ³)		quantidade (unid.)		=		
	0,05	x	42			2,1	m ³
				IA =		7,07	m ³
5.7 Laje pré moldada para piso							
		Área de laje	=	18,21		m ²	
5.8 Impermeabilização de superfície							
		Área de impermeabilização	=	18,21		m ²	

6.0 ALVENARIA E PAINES

6.1 Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados

*alvenaria interna A=1,10m

Extensão -m	=	95,20	=	95,20	m
altura -m	=	3,10	=	3,10	m
extensão (m)		h média (m)			
95,20	x	3,10	=	295,12	m ³

*alvenaria platibanda A=1,30m

Pedro Igor Carvalho Noleto
Engenheiro Civil
CREA: 111824020-0

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Extensão - m	=	7,83+11,9	=	19,73	m
altura -m	=	1,30	=	1,30	m
extensão (m)		hmédia (m)			
19,73	x	1,30	=	25,65	m ²
*alvenaria interna h=2,80m					
Extensão - m	=	3,60+3,60+3,60+15,45+3,60+3,50+3,60+3,60+3,60+3,60+2,25+2,50+3,60+3,60+3,60+3,60+3,60+1,60+1,66	=	80,96	m
altura -m	=	2,80	=	2,80	m
extensão (m)		hmédia (m)			
80,96	x	2,80	=	226,69	m ²
*alvenaria externa e interno h=2,10m					
Extensão - m	=	16,09+2+2	=	20,09	m
altura -m	=	2,10	=	2,10	m
extensão (m)		hmédia (m)			
20,09	x	2,10	=	42,19	m ²
				IA =	589,65 m²

6.2 Instalação de ferro de PVC

<i>Ambiente</i>	<i>Área</i>
Consultório Odontológico	21,24
Sala de Curativos	9,56
Sala de Inalação Coletiva	8,28
Sanitário PCD	3,04
DWL	2,48
Consultório com Sanitário Anexo	11,34
Sala de Vacinas	9,36
Consultório Indiferenciado/Acolhimento	8,82
Administração e Gerência	7,92
Copa	7,56
Esteril. E Guarda de Mat.	5,04
Expurgo	5,04
Almoxarifado	3,12
WC Funcionários	2,81
Sala de Atividades Coletivas/ACS	21,24
Consultório Indiferenciado/Acolhimento	9,36
Estocagem/Dispensação de Medicamentos	14,58
Sala de Espera	17,28
WC PCD Mas.	2,83
WC PCD Fem.	2,83
Sala de Observação Procedimento/Coleta	12,60
WC PCD	5,76
Circulação	53,05
IA =	264,94 m²

7.1 ESQUADRIAS DE MADEIRA, ALUMINIO E VIDRO

7.1	Porta de madeira 0,80x2,10m completa			
Largura	x	Altura	Quant.	unid
0,80		2,10	9,00	
7.2	Porta de madeira 0,90x2,10m completa			
Largura	x	Altura	Quant.	unid
0,90		2,10	14,00	

Pedro Igor Cavalho Noleto
Engenheiro Civil
CREA: 111824020-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA ALDEIA NO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

7.3	Porta de madeira 1,00x2,10m completa						
Largura	x	Altura		Quant.			
1,00		2,10		1,00		unil	
7.4	Porta de vidro temperado						
Largura	x	Altura	x	Quant.	=	Área	
0,80		2,10		2,00		3,36	
1,50		2,10		2,00		6,30	
						IA =	9,66 m ²
7.5	Jogo de ferragens para porta de vidro						
Quantidade porta de vidro	=	Jogo de ferragens	=	4,00		unil	
7.6	Porta de alumínio						
Largura	x	Altura	x	Quant.	=	Área	
0,70		1,00		3,00		2,10	m ²
0,90		2,10		2,00		3,78	
						IA =	5,88 m ²
7.7	Janela de alumínio e vidro						
Largura	x	Altura	x	Quant.	=	Área	
2,00		0,80		13,00		26,80	
						IA =	26,80 m ²
7.8	Basculante de alumínio e vidro						
Largura	x	Altura	x	Quant.	=	Área	
1,00		0,80		8,00		6,40	
						IA =	6,40 m ²
7.9	Porta de alumínio de abrir para vidro						
Largura	x	Altura	x	Quant.	=	Área	
3,00		2,10		1,00		6,30	
						IA =	6,30 m ²

8.0 COBERTURA

8.1	Trama de aço composta por terças para telhados de até 2 águas para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termocúst					
	Área de cobertura	=	287,50			m ²
8.2	Telhamento com telha ondulada de fibrocimento e = 6 mm, com recobrimento lateral de 1/4 de onda para telhado com inclinação					
	Área de cobertura	=	287,50			m ²
8.3	Cumeiras para telha de fibrocimento ondulada e = 6 mm, incluso acessórios de fixação					
	Perímetro da cumeira	=	18,30			m
8.4	Calha de concreto					
	Perímetro da calha	=	29,35			m
8.5	Ruífo em concreto					
	Perímetro do ruífo	=	48,65			m
8.6	Cobertura em policarbonato					
	Área de cobertura	=	32,80			m ²

Pedro Igo Carvalho Noleto
 Engenheiro Civil
 CREA: 111824020-0



MEMÓRIA DE CÁLCULO

9.0 PISOS						
9.1	Regularização de base					
	Área de piso	=	838,52			m ²
9.2	Contrapiso traço 1:4					
	Área de piso	=	838,52			m ²
9.3	Piso cerâmico					
	Área de piso	=	244,94			m ²
9.4	Rodapé cerâmico					
	Perímetro do rodapé	=	318,86			m ²
9.5	Execução de piso intertravado					
	Área de piso	=	230,52			m ²
10.0 PASAGISMO						
10.1	Terra preta					
	Área	x	Espessura	=	Área	
	25,31		0,10		2,53	
	10,91		0,10		1,09	
	10,92		0,10		1,09	
	16,01		0,10		1,60	
	7,50		0,10		0,75	
	8,70		0,10		0,87	
					ZA =	7,94 m ³
10.2	Plantio de grama					
	Área					
	25,31					
	10,91					
	10,92					
	16,01					
	7,50					
	8,70					
	ZA =		63,15			m ²
10.3	Plantio de arbusto					
	Quantidade	=	35,00			m ²
9.6	Piso cimentado					
	Área de piso cimentado	=	593,30			m ²
9.7	Piso tátil (borracha frizado)					
	Área de piso	=	13,38			m ²
11.0 REVESTIMENTO						
11.1	Chapisco com argamassa de cimento e areia sem peneirar 1:3					
	Área de alvenaria (m ²)	x	lados	=		
	589,65		2		1179,30	m ²
11.2	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em faces internas de					
ÁREA DE REBOCO	=	1179,30			129,06	1050,24 m ²

Pedro Igor Carvalho Noieto
Engenheiro Civil
CREA: 111824020-0



MEMÓRIA DE CÁLCULO

11.8 Emboço traço 1:2:8 e=2,00cm

***Áreas internas**

Ambiente	Perímetro	x	Altura	=	Área
Sanitário PCD	7,00		1,50		10,50
DML	8,30		1,50		9,45
Copa	11,40		1,50		17,10
Administração e Gerência	10,00		1,50		15,00
Expurgo	10,00		1,50		15,00
WC Funcionários	7,00		1,50		10,50
Almoxarifado	6,75		1,50		10,10
WC Funcionários	6,75		1,50		10,10
Consultório indiferenciado/Acolhi	10,40		1,50		15,60

IA = 113,94 m²

***Áreas externas**

Ambiente	Perímetro	x	Altura	=	Área
Fachada	7,48		1,10		8,23
Fachada	1,35		2,60		3,51
Fachada	1,53		2,60		3,98

IA = 15,72 m²

IA = 129,06 m²

11.4 Revestimento cerâmico para paredes internas
área de revestimento = 113,94 m²

11.5 Revestimento cerâmico para paredes externas
área de revestimento = 15,72 m²

12.0 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

* Será considerado as instalações existentes - O serviço será executado por pontos.

13.0 INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

* Será considerado as instalações existentes - O serviço será executado por pontos.

14.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

* Será considerado as instalações existentes - O serviço será executado por pontos.

15.0 APARELHOS

15.1	Vaso sanitário sifonada convencional com louça branca			
	quant.	5		unidade(s)
15.2	Apoio para vaso de deficiente			
	quant.	8		unidade(s)
15.3	Cubo em Inox para Pia em Bancada			
	quant.	7		unidade(s)
15.4	Lavatório louça branca, sem coluna, torneira metálica cromada simples, sifão e válvula de plástico			
	quant.	11		unidade(s)
15.5	Tanque em louça			

Pedro Igor Carvalho Noieto
Engenheiro Civil
CREA: 111824020-0



MEMÓRIA DE CÁLCULO

	quant.	1		unidade(s)			
15.6	Papeleira de parede em metal cromado sem tampa						
	quant.	5		unidade(s)			
15.7	Saboneteira para sabão líquido						
	quant.	7		unidade(s)			
17.0 PINTURA							
17.1	Embossamento de paredes c/duas demãos de massa corrida a base de gva						
	Área de reboco total (m ²)	=	1050,24				m ²
17.2	Pintura acrílica em paredes c/duas demãos, s/massa corrida						
	ÁREA TOTAL	=	1050,24				m ²
	Área de pintura total (m ²)	=	1050,24				m ²
18.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES							
18.1	Extintores de incêndio tipo pó químico CO ² de 6Kg						
	quant.	8		unidade(s)			
18.2	Illuminação de emergência						
	quant.	30		unidade(s)			
18.3	Banco de concreto contínuo						
comp (m)		base (m)			h (altura) -m		
4,00	x	0,30	x		0,45	=	0,54 m ²
	Área		Quantidade				
	0,54	x	4	=	2,16		m ²
18.4	Letras em aço escovado 25 X 25						
	quant.	20		unidade(s)			
18.5	Limpeza geral da obra						
	Área Total	=	319,54				m ²



Comprobo la correcta aplicación



1	2	3	4	5	6	7	8	9	10



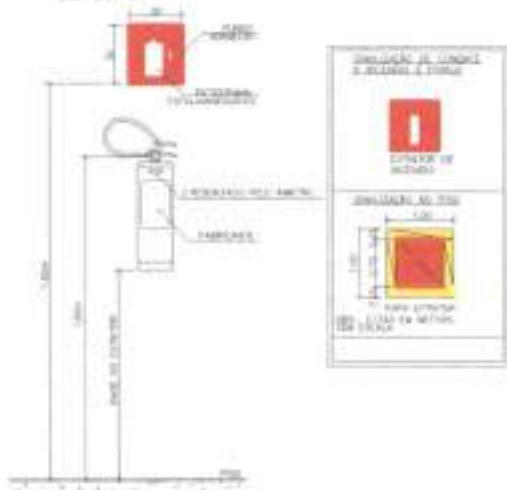
PROFESOR(A) RESPONSABLE DEL CENTRO EDUCATIVO
CENTRO EDUCATIVO "MARIANA DE LA CRUZ" - BARRANQUIBUGAYA
Cuzco, Perú. Teléfono: 051 012 229724. Fax: 051 012 229725.
E-mail: cebaranquibugaya@educacion.gob.pe
Fecha: 15/05/2018

[Signature]

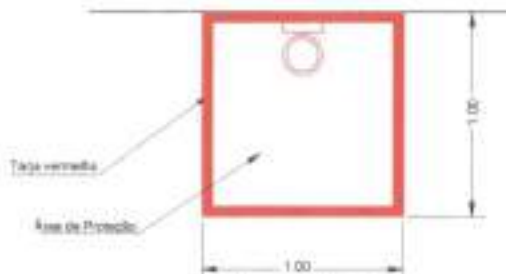


DETALHE GÊNÉRICO DE INSTALAÇÃO DO EXTINTOR

SEM ESCALA



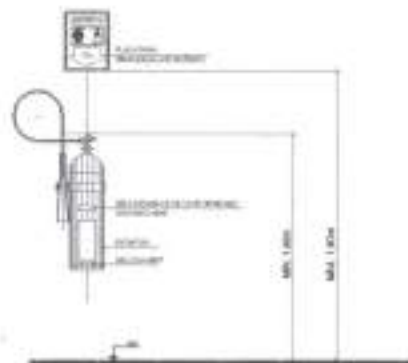
EXTINTOR



Extintores - Sinalização Horizontal
SINALIZAÇÃO DE EXTINTORES (PLANTA)
SEM ESCALA

Forma	Cor	
	Fundo	Amarelo
	Outros detalhes	Preto
	Outros detalhes	Preto
	Letras	Preto
	Foto gravada	Preto

Alt. do sinal (contendo o sig)	Tubo (cm)	Outros detalhes (cm)	Outros detalhes (cm)	plano (cm)
0,20	4,31	0,050	0,010	0,20 x 0,20



PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL BARRA DO CORDA/MA

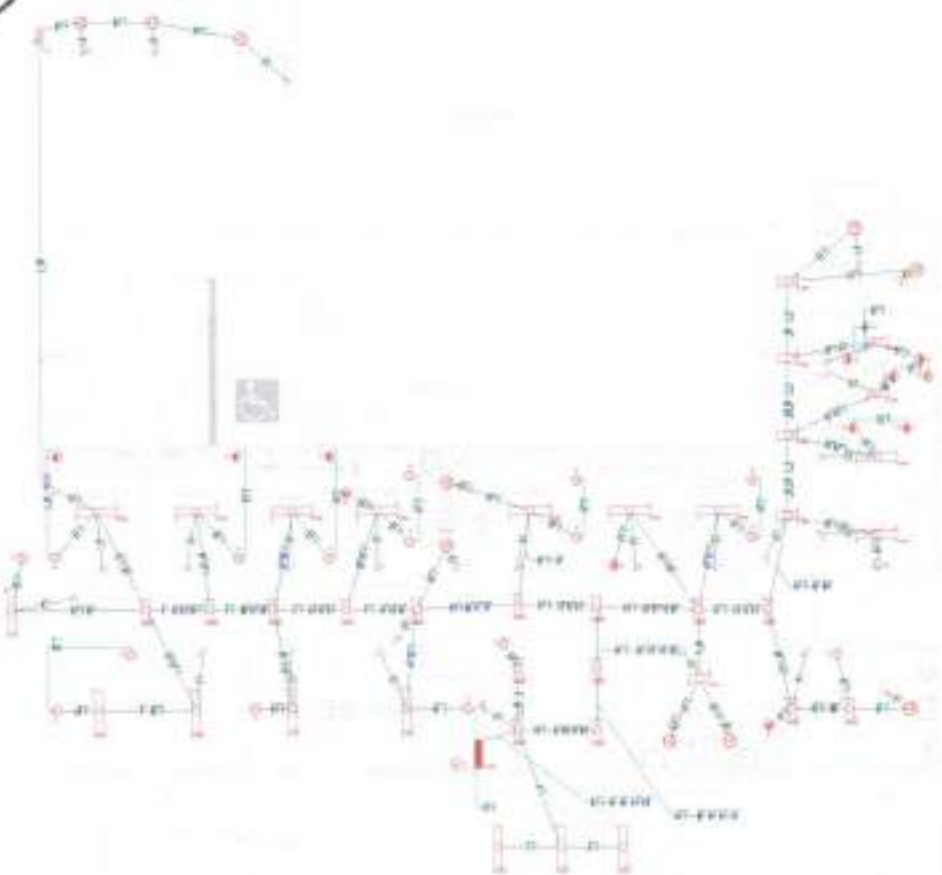
PROJETO:
CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA ALDEIA
KWARAHY NO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA

TÍTULO:
PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO - DETALHES

ESCALA:
INDICADA

DATA:
SET/2019

REVISÃO: 02/02



1 - PROJETO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA

MATERIAL		QUANTIDADE									
QTD	DESCRIÇÃO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
01	Transformador 250VA	01									
02	Transformador 500VA	01									
03	Transformador 1000VA	01									
04	Transformador 2000VA	01									
05	Transformador 3000VA	01									
06	Transformador 4000VA	01									
07	Transformador 5000VA	01									
08	Transformador 6000VA	01									
09	Transformador 7000VA	01									
10	Transformador 8000VA	01									
11	Transformador 9000VA	01									
12	Transformador 10000VA	01									

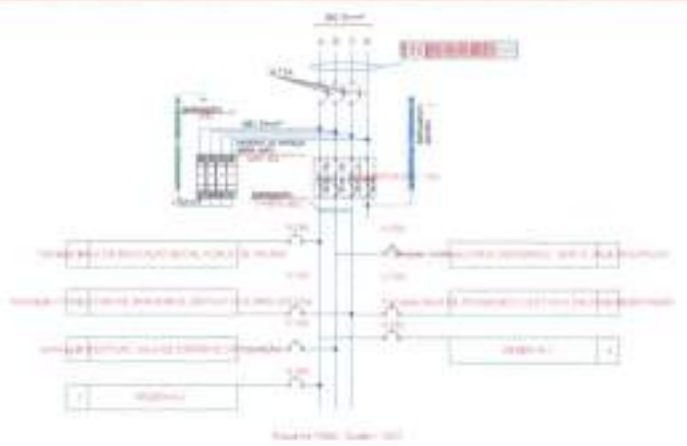
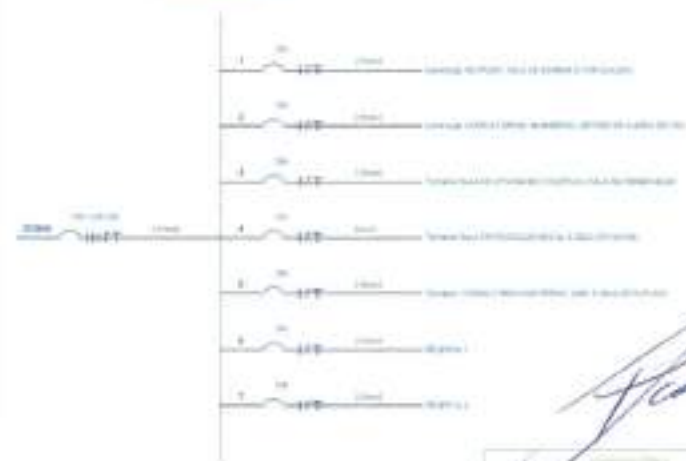


FIGURA 1 - PAINEL DE BARRAS



Handwritten signature

LEGENDA	
	Transformador 250VA
	Transformador 500VA
	Transformador 1000VA
	Transformador 2000VA
	Transformador 3000VA
	Transformador 4000VA
	Transformador 5000VA
	Transformador 6000VA
	Transformador 7000VA
	Transformador 8000VA
	Transformador 9000VA
	Transformador 10000VA
	Cabo de Alumínio 120mm²
	Cabo de Alumínio 150mm²
	Cabo de Alumínio 185mm²
	Cabo de Alumínio 240mm²
	Cabo de Alumínio 300mm²
	Cabo de Alumínio 350mm²
	Cabo de Alumínio 400mm²
	Poste
	Transformador
	Barra
	Disjuntor
	Cabo



4800220N e 5140220W = S

SEDE DO MUNICÍPIO BARRA DO CORDA, MA



MUNICÍPIO EM RELAÇÃO AO SETOR
ESC. 1198

01

MUNICÍPIO EM RELAÇÃO AO MUNICÍPIO
ESC. 138



BARRA DO CORDA



COORDENADAS DE LOCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO (em graus decimais) = S 4800220 W e E 5140220 W = S
SEDE DO MUNICÍPIO BARRA DO CORDA, MA

NOME	MUNICÍPIO		UF	
	LA	MA	LA	MA
MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA	4800220	5140220	5140220	4800220
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO	4800220	5140220	5140220	4800220
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO	4800220	5140220	5140220	4800220
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO	4800220	5140220	5140220	4800220
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO	4800220	5140220	5140220	4800220
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO	4800220	5140220	5140220	4800220
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO	4800220	5140220	5140220	4800220

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO EM RELAÇÃO AO MUNICÍPIO SEDE			
CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA ALDEIA KAMARÁ, MUNICÍPIO BARRA DO CORDA - MA			
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO			
SEDE:	ESC. 138	UF:	MA
PROJ.:		DATA:	01/2014
PROJ.:		PROJ.:	



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20220508112



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à
MA20220507832

1. Responsável Técnico

PEDRO IGOR CARVALHO NOLETO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1118240209

Registro: 1118240200MA

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA

RUA RUA ISAAC MARTINS

Complemento: PROX AO CORREIROS

Cidade: BARRA DO CORDA

Bairro: CENTRO

UF: MA

CPF/CNPJ: 06.769.798/0001-17

Nº: 371

CEP: 65950000

Contrato: Não especificado

Valor: R\$ 698.487,93

Ação Institucional: Outros

Celebrado em:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica

3. Dados da Obra/Serviço

POVOADO ALDEIA KAWARAHY

Complemento: PROXIMO A CACHOEIRA

Cidade: BARRA DO CORDA

Data de Início: 07/03/2022

Previsão de término: 07/03/2023

Bairro: ZONA RURAL

UF: MA

Código: Não Especificado

Nº: SN

CEP: 65950000

Coordenadas Geográficas: -5.501587, -45.248553

Finalidade: Saneamento básico

Proprietário: MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA

CPF/CNPJ: 06.769.798/0001-17

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS

Quantidade

Unidade

303,63

m²

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS

303,63

m²

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO

303,63

m²

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA

303,63

m²

80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

89,06

m²

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS

303,63

m²

18 - Fiscalização

80 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS

Quantidade

Unidade

303,63

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART REFERENTE A PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE UMA UNIDADE BASICA DE SAUDE NA ZONA RURAL DE BARRA DO CORDA - MA, A ALDEIA KAWARAHY, ONDE SERÁ OBJETO DE LICITAÇÃO

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://oneg-ma.obra.com.br/publico/>, com a chave: 1Y152
Impresso em: 08/03/2022 às 11:08:36 por: .ip: 138.204.240.220





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20220508113

Página 2/2



SUBSTITUIÇÃO à
MA20220507832

Pedro Igor Carvalho Noleto
Engenheiro Civil
CREA-MA 11162/2020

PEDRO IGOR CARVALHO NOLETO - CPF: 038.270.333-69

MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - CNPJ: 06.769.796/0001-17

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

barra do corda, 08 de Março de 2022

Local

data

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: 08/03/2022

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sites.com.br/publico/>, com a chave: 1Y162
Impresso em: 08/03/2022 às 11:06:37 por: , ip: 138.204.240.220





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 177/2021 – GAB, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

“NOMEIA OCUPANTE PARA O CARGO DE FISCAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA-MA”

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR PEDRO IGOR CARVALHO NOLETO**, inscrito no CPF sob o número: 039-270-333-59, para exercer o cargo de Fiscal de obras do Município de Barra do Corda- MA.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos vinte e seis de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um,

Publique-se.

Barra do Corda (MA), 26 de Fevereiro de 2021


RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.



DESPACHO DO SETOR DE COMPRAS

DO: SETOR DE COMPRAS/BARRA DO CORDA/MA

PARA: SETOR DE CONTABILIDADE

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Senhor chefe do setor contábil,

Encaminham-se os autos do processo administrativo, que por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, que solicita a dotação para contratação de empresa para construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) na Aldeia Kwarahy, Zona Rural do Município de Barra do Corda/MA.

Solicitamos que nos autos seja informado a existência de recursos com as classificações orçamentárias para fazer face a despesa requisitada: Dotação Orçamentária, Projeto Atividade, Elemento de Despesa e Fonte de Recurso.

Informamos que a despesa está estimada em torno de **RS 663.000,00 (seiscentos e sessenta e três mil reais)**.

Após, informada dotação orçamentária, solicito que o processo seja encaminhado com devida urgência ao setor de licitação para proceder à abertura de procedimento do objeto ora solicitado, com as devidas providências legais cabíveis, conforme autorização da coordenação de receita e despesas.

Na certeza do pronto atendimento, de já agradecemos pela atenção dispensada.

Barra do Corda/MA, 08 de março de 2022.

Atenciosamente,


KARYTANA GOMES DE ASSUNÇÃO
Coordenadora Interina do Setor de Compras



Município de Barra do Corda

<http://www.barradocorda.ma.gov.br> | R. Isaac Martins, 297 - centro, Barra do Corda - MA, 65950-000
Tel.: (99) 3643-2333

IMPrensa Oficial

Secretaria Municipal de Gabinete



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 05/2022 – GAB, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

NOMEAR OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE INTERINA DO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/MA

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito do Município de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, KARYTANA GOMES DE ASSUNÇÃO, inscrita no CPF sob o nº 024.031.133-79, para exercer o cargo em comissão de **Chefe Interina do Setor de Compras** do Município de Barra do Corda, Estado do Maranhão.

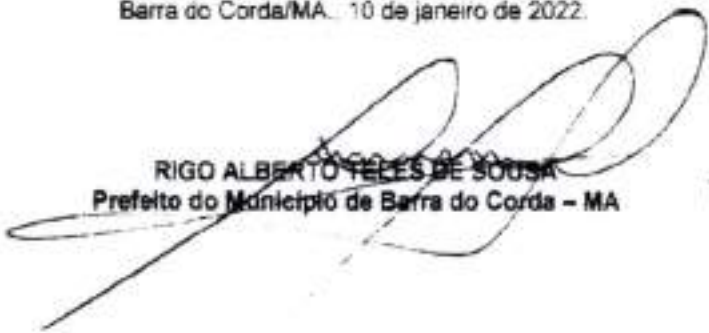
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

Barra do Corda/MA, 10 de janeiro de 2022.


RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito do Município de Barra do Corda - MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Rua Isaac Martins, Nº 371 – Centro – Barra do Corda – MA.
CNPJ: 06.769.798/0001-17
E-mail: prefeiturabarradocorda@hotmail.com



SETOR DE CONTABILIDADE

DA: CONTABILIDADE DA PREFEITURA DE BARRA DO CORDA - MA.

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL – BDC -MA

ASSUNTO: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Encaminhamos os autos do processo administrativo, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, que solicita a dotação para contratação de empresa para construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) na Aldeia Kwarahy, zona rural do Município de Barra do Corda -MA.

Informamos a existência de recursos com as classificações orçamentárias para fazer face a despesa requisitada.

DOT. ORÇAMENTÁRIA	PROJET. ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ELEM. DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
10.301.1010.1003.0000	1003	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE HOSPITAIS E POSTOS MÉDICOS	4.4.90.51	Recursos Ordinários

Na certeza de termos atendido a solicitação, nos colocamos a disposição para maiores informações.

Barra do Corda (MA), 09 de Março de 2022.



JOSUÉ OLIVEIRA SOUSA
CONTADOR

Atenciosamente

Rua Isaac Martins, Nº 371 – Centro – Barra do Corda – MA.
CNPJ: 06.769.798/0001-17
E-mail: prefeiturabarradocorda@hotmail.com

*Recibido
09/03/2022
15:00
João Roberto*



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 279/2021 – GAB, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

"NOMEIA OCUPANTE PARA OS CARGO EM
COMISSÃO DE CONTADOR DE BARRA DO
CORDA-MA"

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, JOSUÉ OLIVEIRA SOUSA, CRC-MA 7426, inscrito no CPF sob nº640.906.124-20 para exercer o cargo em comissão de Contador Geral do Município de Barra do Corda - MA.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos trinta de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

Barra do Corda - MA, 30 de Junho de 2021

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.

DESPACHO DA COORDENAÇÃO DE RECEITA E DESPESAS

DA: COORDENAÇÃO DE RECEITA E DESPESAS/BARRA DO CORDA

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL/BARRA DO CORDA


Na qualidade de ordenador despesas, considerando toda documentação produzida nos autos, AUTORIZO instrução de procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando a **contratação empresa para construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) na Aldeia Kwarahy, zona rural do município de Barra do Corda – MA.**

Declaro que, em observância ao disposto no art. 16, inciso II, Lei Complementar nº 101/00, art. 38, da lei 866/93, que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com a plano plurianual.

Encaminhe-se os autos a Comissão Permanente de Licitação/ CPL para adoção dos procedimentos necessários.

Barra do Corda (MA), 10 de março de 2022.

Atenciosamente,


Maria Edivania Pereira da Silva
Coordenadora de receita e despesas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL/BARRA DO CORDA/MA.
RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000
CNPJ: 06.769.798/0001-17 – e-mail: cplbdc2021@gmail.com



SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE E PARECER JURÍDICO

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/BARRA DO CORDA/MA

PARA: Assessoria Jurídica da CPL/ BARRA DO CORDA/MA

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE E PARECER DA MINUTA DE EDITAL E ANEXOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 848/2022/ BARRA DO CORDA/MA

Em cumprimento às disposições contidas no inciso VI c/c Parágrafo Único, ambos do artigo 38 - Lei Nº. 8.666/93 encaminha os autos do Processo Administrativo a Vossa Senhoria, cujo conteúdo trata do Procedimento a **contratação empresa para construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) na Aldeia Kwarahy, zona rural do município de Barra do Corda – MA**, submetendo todo o processo, respectiva minuta do edital e contrato, anexos e demais instrumentos pertinentes para exame e emissão de posicionamento jurídico legal sobre a prática do ato, à luz das exigências da lei retro em aplicação subsidiária.

Barra do Corda/MA, em 11 de março de 2022.

Mikaela Oliveira Cabral
Presidente da CPL/ Barra do Corda/MA.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PORTARIA Nº 256/2021 – GAB, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

"NOMEIA OCUPANTES PARA OS CARGOS DE
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DE BARRA DO
CORDA-MA"

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, Mikaela Oliveira Cabral, inscrita no CPF sob o número: 637.928.693-49, para exercer o cargo de comissão de Pregoeira do Município de Barra do Corda - MA.

Artigo 2º - **NOMEAR**, Simone Lopes Dos Santos, inscrita no CPF sob o número: 332.388.538-48, servidora efetiva, para exercer o cargo em comissão de equipe de apoio de pregoeira do Município de Barra do Corda - MA.

Artigo 3º - **NOMEAR**, José Petronio Carvalho Pereira Filho, inscrito no CPF nº 029.253.483-35, para exercer o cargo em comissão de membro de comissão permanente de licitação - CPL do Município de Barra do Corda - MA.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos catorze de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

Barra do Corda - MA, 14 de Junho de 2021.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito Municipal de Barra do Corda - MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

MINUTA DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

TOMADA DE PREÇO Nº ____/2022/PMBC/MA.

OBJETO: Contratação de empresa para construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) na Aldeia Kwarahy, Zona Rural do Município de Barra do Corda/MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

SUMÁRIO DO EDITAL

1. COMUNICAÇÃO E OBJETO
2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.
3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
4. DO CREDENCIAMENTO
5. DOS ENVELOPES DA DOCUMENTAÇÃO E DE PROPOSTA DE PREÇOS
6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
7. DA PROPOSTA DE PREÇOS
8. DA ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
9. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
10. DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS ADMINISTRATIVOS
11. SUPORTE LEGAL
12. DAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS
13. DO ENQUADRAMENTO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006
14. DO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO
15. FONTES DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
16. DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
17. TIPO E REGIME DE LICITAÇÃO
18. DOS CUSTOS DA LICITAÇÃO
19. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
20. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

21. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESÃO
 22. DO TERMO DE REFERÊNCIA
 23. DA SUBCONTRATAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO
 24. DA GARANTIA DO CONTRATO
 25. DO CONTRATO
 26. DO PAGAMENTO
 27. DAS PENALIDADES
 28. DAS OBRIGAÇÕES
 29. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS
 30. DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO
 31. DA FISCALIZAÇÃO
 32. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
 33. DO FORO
 34. DOS ANEXOS
- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
- ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO
- ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO
- ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE EMPREGADOS MENORES
- ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL E SEUS ANEXOS
TOMADA DE PREÇO N.º. ____/2022/CPL/PMBC/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 848/2022/CPL/PMBC/MA

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

TELEFONE: _____

FAX: _____

E-MAIL: _____

REPRESENTANTE: _____

Recebi cópia integral do Edital e seus anexos e planilhas, relativos à **TOMADA DE PREÇO N.º. ____/2022/PMBC/MA**, cujos envelopes de Documentação de Habilitação e Proposta de Preços serão recebidos pela Comissão Permanente de Licitação/CPL/PMBC/MA às ____:h ____min do dia ____/____/2022, na sala de reuniões da CPL, situada à rua Isaac Martins, 371, Centro, Barra do Corda - MA.

Barra do Corda - MA, _____ de _____ de 2022.

Assinatura/RG/CPF

OBS. Os licitantes que retirarem o Edital via **internet**, deverão preencher esta folha e encaminhar para a **CPL/PMBC/MA**, através do e-mail: cplbdc2021@gmail.com, ou entregá-la pessoalmente. A não remessa deste recibo exime a Comissão, da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações e esclarecimentos adicionais.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

TOMADA DE PREÇO Nº. ___/2022/PMBC/MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 848/2022/PMBC/MA.

MINUTA DE EDITAL

1. COMUNICAÇÃO E OBJETO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA, através da Comissão Permanente de Licitação/CPL/MA, devidamente nomeada pela portaria nº 255/2021 GAB, de 14 de junho de 2021, no uso de suas atribuições delegadas e legais, **torna público** que, de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, sem prejuízo dos benefícios assegurados pela Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e nos termos deste edital e seus anexos realizará, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA PMBC/MA, situada na Rua Isaac Martins, nº. 371 – Centro, Barra do Corda/MA, licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇO Nº. ___/2022/PMBC/MA, para Execução Indireta tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme define inciso II do art. 10º, “a”, na forma definida neste instrumento como abaixo segue:

DATA DA ABERTURA: ___/___/2022

HORÁRIO: às __h__min (___) horas (Horário de Local).

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, situada na Rua Isaac Martins, nº. 371 – Centro, Barra do Corda/MA.

INFORMAÇÕES: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, situada na Rua Isaac Martins, nº. 371 – Centro, Barra do Corda/MA, e-mail: cplbdc2021@gmail.com.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitações CPL/PMBC/MA no horário de 08h00minh as 12h00minh nos dias úteis, sendo lançado no Site do TCE/MA conforme prevê Resolução daquela Corte de Contas.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outro fato impeditivo, a critério exclusivo da Administração que impeça a realização desta licitação, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e horário indicado nesta TOMADA DE PREÇO.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

CAPÍTULO I – DO OBJETO:

1.1. Esta licitação tem por objeto Contratação de empresa para construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) na Aldeia Kwarahy, Zona Rural do Município de Barra do Corda/MA.

1.2. O Edital, termo de referência, especificações e quadros de discriminações orçamentárias definidas pela Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, estão disponíveis para exame ou retirada dos interessados na Sala da CPL/PMBC/MA, no endereço acima citado, e lançados no Licitações Web no site do TCE www.tce.ma.gov.br.

CAPÍTULO II – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. A proponente que tiver dúvidas quanto à interpretação dos termos deste Edital poderá solicitar a Presidente/CPL, exclusivamente por escrito, os esclarecimentos necessários, através do e-mail no seguinte endereço: cplbdc2021@gmail.com.

2.1.1. Caso o pedido de esclarecimentos seja encaminhado por e-mail, a proponente deverá confirmar, junto à Comissão Permanente de Licitações, o recebimento do mesmo.

2.1.2. Os esclarecimentos serão enviados, sob forma de resposta, pelo mesmo meio em que fora recebido.

2.1.3. O extrato do instrumento convocatório encontra-se afixado em local visível na sala de entrada da Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, e o Caderno de Licitações contendo o Edital e todos os seus Anexos encontra-se à disposição dos interessados na página www.tce.ma.gov.br SACOP, bem como poderá ainda ser retirado na sala da Comissão Permanente de Licitação, na situada na Rua Isaac Martins, nº. 371 – Centro, Barra do Corda/MA, das 8h:00 às 12h00.

2.1.4. Os interessados que adquirirem o edital deverão preencher e assinar o **RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL** e enviar à Comissão Permanente de Licitação através do e-mail cplbdc2021@gmail.com, ou entregá-la pessoalmente. A não remessa deste recibo exime a Comissão, da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações e esclarecimentos adicionais.

2.1.5. O credenciamento dos representantes legais dos participantes ocorrerá a partir das ___ h ___ min. do dia ___ de ___ de 2022, a partir do encerramento do credenciamento (caracterizado pelo recebimento e abertura do primeiro envelope – envelope dos documentos de habilitação) não será aceita, sob nenhuma hipótese, a participação de novos licitantes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

CAPÍTULO III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. Somente poderão participar do certame interessados, pessoa jurídica, cuja finalidade de sua atuação atenda o interesse administrativo relativo ao ramo de pertinente ao objeto da contratação, exercendo atividades registradas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, a fim de que se possa comprovar sua legitimidade para bem executar o objeto deste Edital.

3.1.2. Quaisquer interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados na correspondente especialidade ou que manifestarem seu interesse com antecedência de acordo com o art. 22 § 2º da Lei Federal Nº 8.666/93.

3.1.3. A participação na presente licitação se efetivará mediante a apresentação, na data, hora e local expressamente indicado no Aviso de Licitação, da Documentação de Habilitação e da Proposta de Preços, endereçadas a Presidente da Comissão Permanente de Licitação e abertura na forma descrita neste edital.

3.1.4. A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, bem como das normas técnicas vigentes, ressalvado ao disposto no parágrafo 3º do art. 41, da Lei 8666/93, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

3.1.5. Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital, das condições gerais e particulares do objeto da licitação e do local onde serão executados os serviços, não podendo invocar qualquer desconhecimento, como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do contrato.

3.1.6. Conhecer as condições estipulada na presente Tomada de Preço e apresentar os documentos nela exigidos;

3.1.7. Ter aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.

3.1.8. A licitante interessada em participar do certame, prestará garantia para habilitação, em favor da Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA, CNPJ nº 06.769.798/0001-17, em valor correspondente a 1% (um por cento) do total orçado da contratação, em caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, conforme disposto no "caput" e § 1º do Art. 56, da Lei Federal nº 8.666/93.

a) Caução em dinheiro ou Títulos da Dívida Pública

a.1 Se a opção da garantia for Título da Dívida Pública, estes deverão ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

a.2 Se a opção da garantia for Caução em Dinheiro, o depósito do valor correspondente à garantia deverá ser efetuado em conta corrente da P M BARRA DO CORDA ISS - Prefeitura Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão.

b) Seguro Garantia, mediante entrega de competente apólice no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, cobrindo o risco de quebra do Contrato, devendo conter expressamente cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 90 (Noventa) dias.

c) Fiança Bancária, mediante entrega da competente carta de fiança bancária, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, devendo conter expressamente Cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade assim como prazo de validade de no mínimo 120 (cento e vinte) dias;

d) A garantia, independente da modalidade efetuada, deverá estar contida no Envelope n. 01, Documentos de Habilitação.

3.2. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

3.2.1. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução dos serviços e do fornecimento de bens a eles necessários: (Art. 9º da Lei Federal 8.666/93)

3.2.1.2. O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica; (Art. 9º, Inciso I da Lei Federal 8.666/93);

3.2.1.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado; (Art. 9º, Inciso II da Lei Federal 8.666/93);

3.2.1.4. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; (Art. 9º, Inciso III da Lei Federal 8.666/93);

3.2.1.5. Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste artigo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e s, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários; (Art. 9º, § 3º da Lei Federal 8.666/93);



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

3.2.2. Pessoas físicas;

3.2.3. Estejam constituídos sob a forma de consórcio;

3.2.4. Empresa cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta TOMADA DE PREÇO;

3.2.5. Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;

3.2.6. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.2.7. Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.2.8. Empresa declarada inidôneas de acordo com o previsto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 por órgão ou entidades da administração direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou Distrito Federal, e que não tenha sua idoneidade restabelecida.

3.2.9. Empresas cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, ou sócio, sejam servidores, empregados, ocupantes de cargo comissionado ou responsável pela licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA.

3.2.10. **NÃO serão aceitos documentos enviados via postal, fax, ou por terceiros anteriores a data da licitação, nem protocolados na prefeitura na data anterior a licitação.**

3.2.11. Independente de declaração expressa, a simples participação dos (as) interessados (as) nesta licitação implica na aceitação plena por parte dos (as) proponente (s) dos termos desta TOMADA DE PREÇO, bem como de toda legislação federal, estadual e municipal pertinente às contratações públicas decaindo do direito de impugnar os seus termos a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à reunião de abertura dos envelopes; *(Art. 41, § 2º da Lei Federal Nº. 8.666/93)*;

CAPÍTULO IV – DO CREDENCIAMENTO:

4.1. Pessoas jurídicas deverão apresentar:

4.1.1. Tratando-se de **representante legal**: o estatuto social, contrato social e aditivo ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e cópia do documento oficial de identificação que contenha foto, acompanhado da original para conferência.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

4.1.2. Tratando-se de **procurador**; a procuração por instrumento público ou particular, está **com firma reconhecida**, da qual constem **poderes específicos do certame**, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no item 4.1.1. (o estatuto social), contrato social e aditivo ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, e cópia do documento oficial de identificação que contenha foto, acompanhado da original para conferência que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.1.3. Declaração que cumpre as exigências de habilitação, nos termos do Anexo III.

4.1.4. Declaração que de conhecimento e aceitação do teor do edital, nos termos do Anexo VI.

4.1.5. Comprovação de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (para as licitantes que assim se enquadrarem e desejem usufruir dos direitos diferenciado na forma da lei) da forma que segue abaixo:

4.1.5.1. Declaração ou Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado que a mesma se enquadra nos Termos da Lei 123/06 na condição de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, **do ano em exercício**;

4.1.5.2. Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

4.1.5.3. Nada Consta do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas ou Suspensas-CEIS (print da tela). A CPL poderá conferir no respectivo site a veracidade do print.

4.1.5.4. Certidão Negativa de Inidôneo (Pessoa Jurídica-Licitante) emitida pelo Tribunal de Contas da União.

4.1.5.5. Justifica-se as exigências dos itens 4.1.5.3 e 4.1.5.4 em razão do cumprimento do princípio da transparência, como forma de atestar a idoneidade das licitantes e segurança processual

4.1.6. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação do licitante no presente certame, porém impedirá o interessado de manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão, em nome do licitante.

4.2. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, (com poderes específicos para este certame).



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

4.3. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

4.4. No ato do credenciamento o licitante deve apresentar Declaração que cumpre os requisitos de habilitação. (Modelo anexo III);

4.4.1. Durante os trabalhos da Sessão de Abertura, só será permitida a manifestação oral ou escrita de representantes legais ou credenciados das empresas participantes, que constará de ata, cabendo recursos quanto a seus efeitos, não sendo permitidas refutações orais.

CAPÍTULO V – DOS ENVELOPES DA DOCUMENTAÇÃO E DE PROPOSTA DE PREÇOS:

5.1. Cada licitante deverá apresentar dois envelopes, um contendo os documentos de habilitação e o outro, a proposta de preços.

5.2. Os conjuntos de documentos relativos à habilitação e à proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – PMBC/MA

ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 848/2022–PMBC/MA

TOMADA DE PREÇO Nº ___/2022–PMBC/MA

EMPRESA:

CNPJ:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – PMBC/MA

ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 848/2022–PMBC/MA

TOMADA DE PREÇO Nº ___/2022–PMBC/MA

EMPRESA:

CNPJ:

5.3. No início da Sessão de Abertura, os envelopes e os documentos de credenciamento retidos serão rubricados pelos membros da CPL (Comissão Permanente de Licitação) e pelos representantes legais ou credenciados presentes.

5.4. Abertos os envelopes nº 1, a CPL examinará a documentação apresentada e decidirá da habilitação ou inabilitação das participantes, dando ciência do fato às interessadas, na própria sessão ou por publicação na imprensa oficial.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

5.4.1. O conteúdo dos envelopes nº 1 também será rubricado pelos membros da CPL e pelos representantes legais ou credenciados presentes.

5.5. Serão liminarmente inabilitadas as participantes que apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras, ilegíveis, erros, entrelinhas, cancelamentos, ressalvas ou omissões que, a critério da CPL, comprometa seu conteúdo.

5.6. Ocorrendo desistência expressa de recurso quanto à habilitação ou inabilitação, a CPL registrará o fato em ata, fazendo constar também as inabilitações ocorridas e o motivo que lhes deu causa, devolverá às participantes inabilitadas os respectivos envelopes nº. 2, ainda fechados, e procederá à abertura dos citados envelopes das participantes habilitadas.

5.7. Não ocorrendo desistência expressa de recurso quanto à habilitação ou inabilitação, a CPL encerrará a sessão, cientificando as participantes do prazo para sua interposição. (Art. 109, Inciso I, "a" da Lei Federal Nº 8.666/93);

5.7.1. O conteúdo dos envelopes abertos será juntado ao processo administrativo e os envelopes nºs 2 ficarão sob a custódia da CPL sendo todos eles devidamente rubricados pela CPL e pelos representantes legais ou credenciados presentes, permanecendo sob custódia da CPL até a data de sua abertura em outro ato público.

5.7.2. Decididos os recursos, ou transcorrido o prazo sem sua interposição, a Presidente da CPL designará a sessão pública para a abertura dos envelopes nºs 2, ocasião em que encaminhará os citados envelopes, ainda fechados, ao secretário da Comissão Permanente de Licitações - para devolução às participantes inabilitadas, no prazo de 03 (três) dias úteis, após o qual, sem manifestação ou providências de seus representantes legais, serão os mesmos triturados.

CAPÍTULO VI – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE 01):

6.1. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados na forma sequencial dentro do prazo de validade na data de abertura do certame da forma que segue:

6.1.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados dentro dos envelopes, rubricados e numerados, e em uma das seguintes formas: em original, em fotocópia legível e autenticada por cartório competente ou em publicação na imprensa oficial, ou, ainda, por cópias autenticadas por integrante da Comissão Permanente de Licitação (**desde que sejam feitos em até 02 dias úteis, anterior a realização do certame exibindo os originais para conferência pela Comissão Permanente de Licitação. NÃO SERÁ FEITA CONFERENCIA/ AUTENTICAÇÃO PELA COMISSÃO NO ATO DO CERTAME SOB NENHUMA HIPÓTESE**). Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. (Art. 32, da Lei Federal N.º. 8.666/93, Redação dada pela Lei n.º 8.883, de 1994)

6.1.2. Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) Cédula de Identidade dos responsáveis legais da licitante;
- b) Registro empresarial, no caso de empresa individual, **com apresentação da inscrição e todas as suas alterações;**
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e alterações subsequentes, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.1.3. Relativamente à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, do domicílio ou sede do interessado, mediante a apresentação conjunta da Certidão de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal, e da Certidão da Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria da Fazenda Federal na forma da lei;
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Estadual do domicílio do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e relativo aos tributos relacionados com as atividades objeto da licitação, mediante a apresentação de certidão expedida pelo órgão estadual competente, (**Certidões da Dívida Ativa e Corrente**);
- e) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; (**Tributos da Dívida Ativa e Corrente**);



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011);
- h) Certidão Negativa de Infrações Trabalhistas e Débitos Administrativos decorrentes de infrações trabalhistas (MTE);
- i) Alvará de Localização e Funcionamento, do domicílio ou sede da licitante, ou outro documento equivalente, referente à TLVF.

1.1) A prova relativa à regularidade fiscal deverá ser feita através da apresentação das Certidões Negativas mencionadas nas alíneas anteriores, ou Certidões Positivas com efeito de negativa, ou, ainda, certidão positiva cujos débitos estejam judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa por decisão judicial.

6.1.4. Relativamente à Qualificação Econômico-Financeira:

6.1.4.1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo não inferior a 60 dias da abertura dos documentos de habilitação e propostas;

6.1.4.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial ou órgão equivalente, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços provisórios, que comprove a boa situação financeira da empresa.

6.1.4.2.1. O Balanço de Sociedades por Ações e de Cooperativas deverão ser apresentados com Ata de aprovação pela Assembleia Geral Ordinária, registrados na Junta Comercial;

6.1.4.2.2. As demais Sociedades e as Firms Individuais deverão apresentar o Balanço Patrimonial acompanhado do **Termo de Abertura e Encerramento** do Livro Diário em que se ache o Balanço transcrito, assinado pelo representante legal da empresa juntamente com Profissional Contábil, devidamente registrado na Junta Comercial ou na entidade em que o Balanço foi arquivado;

6.1.4.2.3. A habilitação do Profissional Contábil assinante do Balanço Patrimonial, será comprovada através da **Certidão de Regularidade Profissional – CRP**, comprovando a regularidade do profissional perante o CRC de sua jurisdição, vigente na data de realização da licitação.

6.1.4.2.4. As **Microempresas** e as **Empresas de Pequeno Porte**, inscritas no **SIMPLES NACIONAL**, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

147/2014, poderão apresentar, em **substituição ao Balanço Patrimonial**, o Ato Constitutivo ou o Contrato Social, com condição de comprovação de **Capital Social** mínimo de **10%** (dez por cento) do **valor estimado para a contratação**.

6.1.4.2.5. As Empresas constituídas a menos de um ano, em substituição ao Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis deverão apresentar o **Balanço de Abertura** ou o último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso;

6.1.4.2.6. A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido, que no decorrer do ano-calendário, mantiver Livro Caixa nos termos da Lei Federal nº 8.981/95, deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial, cópias dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Caixa.

6.1.4.2.7. Certidão simplificada e específica emitida pela Junta comercial da sede da licitante, do exercício.

6.1.5. Relativamente à Qualificação Técnica:

6.1.5.1 Registro ou inscrição de regularidade expedida pelo Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia - CREA, ou entidade profissional competente, pertinente à empresa e aos responsável (is) técnico (s) da região da sede da licitante;

6.1.5.2 Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes;

a) A comprovação referida deverá ser feita por meio da apresentação do Contrato Social, Carteira de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviços nos Termos da Lei Civil.

6.1.5.3 Atestado(s) de capacidade técnico-operacional registrado no CREA ou nas entidades profissionais competentes da respectiva região onde os serviços foram executados, acompanhado (s) da correspondente Certidão de Acervo Técnico - CAT, que comprove(m) que a LICITANTE, **tenha executado, através do seu responsável técnico**, para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, obras/serviços de características técnicas similares às do objeto desta licitação.

6.1.5.4 Para fins de comprovação de capacitação técnico-profissional, a empresa licitante deverá apresentar tantos atestados quanto julgar necessário, desde que, de profissionais pertencentes ao seu quadro permanente, comprovando o seu vínculo com os aludidos profissionais;

6.1.5.5 Atestado de capacidade técnica da empresa licitante a qual deve possuir informações suficientes para qualificar e quantificar os serviços executados, com firma reconhecida em



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

cartório competente, assinatura digital ou averbado pelo CREA, da sede da licitante, bem como possibilitar aferir sua veracidade junto ao(s) emitente(s) do(s) documento(s);

6.1.5.6 O licitante deverá, em caso de permuta de um ou alguns dos técnicos referidos na alínea (6.1.5.2), solicitar à Administração autorização para a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior.

6.1.5.7 Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional de que trata o inciso I do § 1º artigo 30 da Lei Federal nº. 8.666/93, deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração;

6.1.5.6 Demais Documentos:

6.1.5.6.1. **Declaração** da inexistência de fatos impeditivos para sua habilitação na presente licitação e de que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. (Modelo ANEXO III).

6.1.5.6.2. **Declaração** que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal; (Modelo ANEXO IV).

6.1.5.6.3. **Cadastro no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), do Governo Federal, emitido no mínimo com 30 (trinta) dias antes da data de abertura do certame, com todas as certidões válidas.**

6.1.5.7. A não apresentação de quaisquer documentos de habilitação exigidos neste edital importará na imediata inabilitação da licitante. Por igual, as licitantes que possuírem restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública no CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas), disponibilizado no site www.portaldatransparencia.gov.br/ceis, serão também inabilitadas.

6.1.5.8. Os documentos deverão estar com sua validade em vigor na data da sessão de abertura do certame.

6.1.5.9. Toda e qualquer declaração emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu (s) representante (s) legal (is), devidamente qualificado (s) (nome e R.G.).

6.1.5.10. Toda a documentação necessária à habilitação deverá ser relacionada, separada, colecionada e numerada, na ordem estabelecida neste Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

6.1.5.11. Os documentos cujo prazo de validade não esteja especificado neste Edital ou em lei terão validade de 60 (sessenta) dias da data de sua expedição.

6.1.5.12. Os documentos poderão ser apresentados em original, ou em cópia autenticada por Cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou, ainda, por cópias não autenticadas, desde que sejam exibidos os originais para conferência, **conforme subitem 6.1.1**. Não serão aceitas cópias ilegíveis.

6.1.5.13. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

6.1.5.14. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.1.5.15. No caso de ME ou EPP havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e apresentação de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. As ME e EPP que, pretendem beneficiar-se do regime diferenciado e favorecido (art. 3º, I e II da LC 123/2006) deverá apresentar declaração de enquadramento legal como ME ou EPP, nos termos do Anexo V.

6.1.5.16. Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido em licitações, concedido às microempresas e empresas de pequeno porte, as empresas que se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

6.1.5.17. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 6.1.5.20 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art.81 da Lei n.8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

6.1.5.18. Para a habilitação, as ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida no edital e suas alíneas, que será devidamente conferida pela Comissão. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de dois dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente ME ou EPP for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa conforme determina a legislação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

CAPÍTULO VII – DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE 02):

7.1. Os proponentes deverão apresentar, em envelope lacrado e inviolável, suas propostas, **obrigatoriamente em 01 (uma) vias**, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, em papel timbrado do licitante, tendo todas as suas folhas rubricadas, numeradas sequencialmente, assinada a última folha pelo licitante ou representante legal, Indicar o valor global em algarismo e por extenso, em moeda corrente brasileira, estando nela incluídas todas as despesas, tais como: impostos, taxas, seguros, encargos sociais e quaisquer outros custos que incidam sobre a execução do objeto.

7.2. NA PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÃO CONSTAR:

- a) Endereço completo e CNPJ da empresa, atualizados;
- b) Referência ao número do Edital, da TOMADA DE PREÇO e Data de Abertura;
- c) Número da conta corrente, da agência e do banco, em que a contratada deseja receber seus créditos.
- d) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame. A proposta que omitir o prazo de validade será considerada válida pelo período de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura.

7.2.1. O envelope indicará em sua parte externa o nome do licitante, a circunstância de tratar-se de seu conteúdo de PROPOSTA DE PREÇOS, e referência a esta TOMADA DE PREÇO, podendo conformar-se de acordo com o item 5.2.

7.2.2. Os preços cotados para esta licitação deverão ser expressos em moeda corrente do país, em algarismo e por extenso e nestes estar incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas materiais, mão-de-obra (coletores, motoristas, administradores e todos os demais profissionais direta ou indiretamente empregados no serviço descrito no projeto básico), encargos sociais e trabalhistas, benefícios, uniformes/EPI's, ferramentas, manutenção, depreciação, licenciamento, seguro, custo de capital, combustíveis, pneumáticos, lubrificantes e demais tributos e despesas necessárias à execução dos serviços;

7.2.3 - Os preços constantes na "PROPOSTA DE PREÇOS" constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração devida a CONTRATADA pela total execução dos serviços, sendo todas as obrigações decorrentes do contrato serão de responsabilidade da CONTRATADA.

7.2.4 - Será exigido da empresa vencedora, a apresentação de uma planilha de quantitativos e preços com todas as etapas de cálculo, onde expressem a composição detalhada de todos os preços unitários e global de cada item da planilha, fundamentado nos quantitativos de serviços compatíveis com o orçamento da Prefeitura.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

7.2.4.1. A composição de preços deverá ser preenchida com os preços unitários para todos os itens quantificados, conforme Composição de Preços, assinada pelo responsável técnico da licitante, cujo nome, título e registro no CREA, deverão constar de maneira legível e clara (Lei Federal nº 5.194/66 e Resolução nº 218/73 - CONFEA), sem rasuras, emendas ou entrelinhas.

7.2.4.2. Os salários considerados nos cálculos não poderão ser inferiores a aqueles estabelecidos em acordos ou convenções trabalhistas celebradas entre entidades sindicais patronal e de empregados. E os encargos sociais e tributários deverão estar de acordo com alíquotas definidas na legislação vigente

7.2.5. Cada empresa poderá apresentar apenas uma proposta, sem prejuízos das ressalvas feitas por este edital.

7.2.6. É obrigatório o licitante apresentar na sua proposta de preços Planilha com as quantidades, e os preços unitário e total em real (R\$) para o valor total da proposta;

7.2.7. O valor global máximo permitido pela Prefeitura Municipal de Barra do Corda – MA, para efeito de contratação para o objeto desta Solicitação de Contratação de empresa para construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) na Aldeia Kwarahy, Zona Rural do Município de Barra do Corda/MA, **valor global é de R\$ 663.000,00 (Seiscentos e sessenta e três mil reais).**

7.2.8. A proposta da licitante deverá ser elaborada levando-se em consideração que o objeto deverá ser executado dentro da melhor técnica e de aprimorado acabamento e, ainda, entregue em perfeita condição de funcionamento;

7.2.9. No preço proposto pela Licitante deverão estar incluídos todos os componentes das despesas incidentes sobre os serviços, tais como: salário, encargos sociais, legislação previdenciária e trabalhista, taxa de administração, seguros em geral, todo e qualquer imposto ou taxa incidente, transporte de fiscalização, uniformes, vale-transporte, vale-refeição e quaisquer outros encargos decorrentes do objeto licitado, que são de exclusiva responsabilidade da Licitante, não cabendo à PMBC/MA qualquer outro pagamento além dos preços propostos para a execução dos serviços licitados.

7.2.10. Nas hipóteses em que a Comissão Permanente de Licitação identificar preço que, segundo seu entendimento, seja incompatível com os preços de mercado, notificará a licitante que o ofertou para justificá-lo, sob pena de desclassificação de sua proposta, não se admitindo como justificativa de redução ou aumento excessivo de um preço a indicação de compensações operadas em outro preço.

7.2.11. Considera-se como menor preço global, para efeito de julgamento e classificação das propostas apresentadas o somatório total do preço global.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

CAPÍTULO VIII – DA ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

8.1. No local, dia e hora previstos no edital, a CPL realizará o credenciamento dos licitantes presentes e receberá os envelopes contendo a documentação e proposta de preços, os quais serão abertos antes, e as propostas de preços abertas imediatamente após a fase de habilitação, desde que haja renúncia expressa ao direito de interpor recurso por parte de todas as licitantes, devidamente registradas em Ata.

8.2. Concluído a fase de credenciamento de todos os licitantes presentes, que se caracteriza com abertura do primeiro envelope contendo os Documentos de Habilitação não será permitida a participação de outros licitantes ou retardatários.

8.3. Na fase de credenciamento os licitantes entregarão a Presidente da CPL/PMBC/MA e as declarações exigências de credenciamento conforme previsão no edital.

8.4. O licitante deverá apresentar separadamente os Envelopes de nº 01 e de nº 02, devidamente lacrados e invioláveis, no momento da convocação pela Comissão de Licitação.

8.5. Após a entrega dos envelopes nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS, conferido sua inviolabilidade e rubricado no lacre por todos os licitantes e membros da CPL, será aberto inicialmente, o envelope nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO contendo a documentação, a qual, depois de rubricada pela Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação, será oferecida ao exame e à rubrica dos representantes dos licitantes presentes à sessão.

8.6. A Comissão Permanente de Licitação examinará os documentos de habilitação de cada licitante e lavrará a correspondente ata, após o que divulgará o resultado de habilitação, dando ciência a todos os licitantes, em sessão pública, previamente marcada ou através de publicação na imprensa oficial.

8.7. Na hipótese de interposição de recurso na fase de habilitação, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação notificará as licitantes do seu resultado, e convocará os interessados para nova sessão pública para abertura das Propostas Comerciais das licitantes habilitadas, caso não tenha sido modificada a decisão anterior e depois de cumprida todas as formalidades legais conforme determina a Lei Federal nº. 8.666/93.

8.8. Se houver alteração do resultado do julgamento anterior será aberto novo prazo recursal.

8.9. Será inabilitada a licitante que não atenderem às exigências previstas neste Edital.

8.10. A Presidente informará as licitantes o resultado do julgamento da habilitação, anunciando as licitantes julgadas habilitadas e devolvendo às inabilitadas, sem abri-los, contra recibo, os envelopes



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

n.º 02 – PROPOSTA COMERCIAL, após o decurso do prazo recursal ou a renúncia expressa ao direito de recurso lavrado em ata.

8.11. Havendo desistência expressa de todas as licitantes do direito de recorrer, em relação à fase de habilitação, ou após o decurso do prazo e análise dos recursos, proceder-se-á a abertura do envelope n.º 2 – PROPOSTA COMERCIAL das licitantes habilitadas, fazendo rubricar as folhas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes das licitantes ou por Comissão pelos mesmos nomeados.

8.12. Caso a segunda fase da reunião não ocorra logo após a primeira, o resultado da habilitação será comunicado às licitantes, juntamente com a data, hora e local para abertura dos envelopes contendo as propostas, devidamente registrado em ata.

8.13. Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas a CPL poderá fixar aos Licitantes o prazo de **08 (oito) dias uteis** para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas nas causas que determinaram a inabilitação ou desclassificação. (*Art. 48, § 3º, da Lei Federal Nº. 8.666/93, incluído pela Lei nº 9.648, de 1998*).

8.14. As microempresas e empresas de pequeno porte, bem como as cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, e no Decreto nº 6.204, de 2007, deverão apresentar a respectiva declaração (anexo V), separadamente dos Envelopes de nº 01 e de nº 02.

8.14.1. Os licitantes acima identificados que não apresentarem a referida declaração não usufruirão do tratamento diferenciado estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 2006.

8.15. Os licitantes inabilitados não terão seus envelopes de propostas abertos, ficando os mesmos à disposição dos interessados na sede da comissão de licitação.

CAPÍTULO IX – DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

9.1. Na data, hora e local comunicado, a Comissão Permanente de Licitação, abrirá o **Envelope 02** das licitantes habilitadas e divulgará o valor global, de cada proposta cujos documentos serão analisados e rubricados pelos representantes das licitantes presentes e rubricados pela Comissão Permanente de Licitação.

9.2. Somente serão levadas em consideração, para efeito de julgamento, as propostas apresentadas de acordo com as exigências legais e regulamentares do presente edital.

9.3. A Comissão Permanente de Licitação verificará a PROPOSTA COMERCIAL quanto a eventuais erros aritméticos, os quais serão corrigidos pela Comissão Permanente de Licitação, na forma seguinte:



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

- a) No caso de discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;
- b) No caso de erro de transcrição da quantidade prevista para o serviço, a quantidade e o preço total serão retificados, mantendo-se inalterado o preço unitário;
- c) No caso de erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, o produto será retificado, mantendo-se inalterados o preço unitário e a quantidade;
- d) No caso de erro de adição, a soma será retificada, mantendo-se inalteradas as parcelas.

9.4. O preço total da proposta será ajustado pela PMBC/MA/CPL. O valor resultante consistirá no preço-corrigido global da PROPOSTA COMERCIAL.

9.5. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, considera-se como menor preço global para efeito de julgamento e classificação das propostas apresentadas o somatório total do preço do objeto deste certame.

9.6. A ordem de classificação das propostas de preços será crescente, sendo considerada classificada em primeiro lugar, a licitante que apresentar o MENOR PREÇO GLOBAL, e neste caso, será também declarada vencedora da licitação.

9.7. Finalmente após a verificação dos ajustes, a Comissão Permanente de Licitação analisará a PROPOSTA COMERCIAL das licitantes habilitadas, desclassificando aquela que:

9.7.1. Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

9.7.2. Estiver em desacordo com qualquer das exigências da presente TOMADA DE PREÇO (Instrumento Convocatório);

9.7.3. Não apresentar as especificações, quantitativos, preços unitários e globais, em conformidade com as Planilhas Orçamentárias, Termo de Referência e demais documentos que integram este edital;

9.7.4. Contiver oferta de vantagem não prevista na TOMADA DE PREÇO, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

9.7.5. Apresentar preço superior ao estimado por este certame;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

9.7.6. Apresentar preços unitários ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado;

9.7.7. Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;

9.7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do §3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.7.9 Após a eventual desclassificação das propostas que não atenderem às exigências dos itens acima, as demais propostas serão classificadas em ordem crescente dos preços propostos.

9.7.10. Classificadas as propostas, na hipótese de participação de licitantes microempresas - ME - ou empresas de pequeno porte - EPP -, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 - COOP -, será observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 2007:

9.7.11. A Comissão verificará as propostas classificadas ofertadas por licitantes ME/EPP/COOP que sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta classificada em primeiro lugar, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

9.7.12. As propostas que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado será notificado para, se desejar, apresentar uma nova proposta de preço para desempate, obrigatoriamente com valor abaixo da primeira colocada.

9.7.12.1. A nova proposta de preço deverá ser apresentada de acordo com as regras deste Edital, no prazo de **24 horas**, contados da intimação do licitante, feita em sessão com registro da hora constando na Ata.

9.7.12.2 Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, ou não apresente proposta válida, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido nos subitens anteriores.

9.7.12.3. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 10% (dez por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova proposta, conforme subitens acima.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

9.7.12.4. Havendo êxito no procedimento, e sendo considerada válida a nova proposta apresentada, a ME/EPP/COOP assumirá a posição de primeira colocada do certame. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, permanecerá a classificação inicial.

9.8. Se a licitante for cooperativa de trabalho, para fins de aferição do preço ofertado, ao valor total proposto será acrescido o percentual de 15% (quinze por cento) a título de contribuição previdenciária que, nos termos do artigo 22, inciso IV, da Lei Federal nº 8.212, de 24 de junho de 1991, com a redação introduzida pela Lei Federal nº 9.876, de 26 de novembro de 1999, c/c artigo 15, I, da Lei Federal nº 8.212/91, constitui obrigação da Administração/contratante.

9.9. Juntamente com o julgamento das PROPOSTAS DE PREÇOS a Comissão de Licitação proferirá o julgamento final da licitação, declarando a mais vantajosa para a administração no certame, pendente todo o processo à autoridade superior para homologação e posterior adjudicação após os prazos recursais.

9.10. Caso haja alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de uma microempresa ou empresa de pequeno porte declarada vencedora da licitação, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.11. O termo inicial do prazo para regularização da documentação corresponderá à data da intimação ou da publicação da decisão em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período.

9.12. A prorrogação do prazo previsto no subitem anterior deverá sempre ser concedida pela administração quando requerida pela LICITANTE, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificado.

9.13. O curso do prazo recursal somente começará a fluir após o encerramento do prazo para a regularização da documentação de regularidade fiscal da LICITANTE declarada vencedora.

9.14. A não regularização da documentação, no caso das ME/EPPs, no prazo previsto no item 9.11 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar as LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

9.15. Publicado na imprensa oficial o resultado do julgamento da licitação, efetuada a regularização da documentação relativa à regularidade fiscal da LICITANTE declarada vencedora, se for o caso, e decididos os recursos eventualmente interpostos ou decorrido o prazo recursal sem sua interposição, o



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

juízo da licitação será submetido à autoridade CONTRATANTE para homologação do procedimento, adjudicação de seu objeto à LICITANTE vencedora e decisão quanto à contratação.

9.16. Após analisar a conformidade das propostas com o estabelecido nesta TOMADA DE PREÇO, será declarada como mais vantajosa para a Administração a oferta de menor preço global.

9.17. Caso todas as propostas sejam desclassificadas, a Administração poderá utilizar-se da previsão contida no artigo 48, §3º, da Lei Federal 8.666/93.

CAPÍTULO X – DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

10.1. A impugnação do Edital e de seus anexos deverá ser dirigida à autoridade que assinou o Edital e protocolada na Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, conforme segue abaixo:

10.1.2. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113. (Art. 41, § 1º, da Lei Federal Nº. 8.666/93).

10.1.3. Pelo licitante, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada no preâmbulo deste Edital.

10.1.4. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação. (Art. 41, § 2º, da Lei Federal Nº. 8.666/93).

10.1.5. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, devendo, por conseguinte, entregar os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e a PROPOSTA COMERCIAL à Comissão Permanente de Licitação, junto com as outras licitantes, na data, hora e local fixado neste Edital. (Art. 41, § 3º, da Lei Federal Nº. 8.666/93).

10.1.6. Tomar-se-á por base, para efeito de contagem de prazo, a exclusão da data fixada no preâmbulo deste Edital e a inclusão da data do vencimento para o recebimento das impugnações;

10.6.7. Apresentada a impugnação a mesma será respondida ao interessado, dando-se ciência aos demais adquirentes do Edital, antes da abertura do envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;

10.2. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

10.2.1 Eventuais recursos serão dirigidos à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, na forma e nos prazos previstos estabelecidos no art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93, e deverão ser protocolados no Protocolo da Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, na Rua Isaac Martins, nº. 371 – Centro, Barra do Corda/MA, nos dias úteis, no horário das 08h00 às 12h00.

10.2.2. Divulgada o resultado da licitação pela Comissão Permanente de Licitação, no tocante à fase de habilitação ou de classificação da proposta, se dela discordar, a licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interpor recurso, contado da data de divulgação do resultado da respectiva fase, exceto se dela renunciar expressamente. Art. 109, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2.3. Na hipótese de interposição de recurso na fase de habilitação, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação notificará formalmente os demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis; após o que, com a apreciação de todas as argumentações, notificará os licitantes do seu resultado, e convocará os interessados para nova sessão pública e abertura das propostas comerciais dos licitantes habilitados. Art. 109, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2.4. A propositura de recursos administrativos sobre o presente certame obedecerá ao que estabelecem os incisos I, II e III do artigo 109, da Lei Federal Nº. 8.666/93, como segue:

I - Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) Habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) Julgamento das propostas;
- c) Anulação ou revogação da licitação;
- d) Indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- e) Rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do Art. 79 desta lei;
- f) Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

II - Representação, no prazo de 02 (dois) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

III - Pedido de reconsideração, de decisão de Ministro de Estado, ou Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, na hipótese do § 4º do art. 87 desta lei, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

10.2.5. Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

10.2.6. Os recursos, impugnações e/ou esclarecimentos deverão ser protocolados, observado o que dispõem os §§ 1º e 2º do art. 41 da Lei 8.666/93, diretamente no Protocolo da Prefeitura Municipal de Barra do Corda, localizada no endereço contido no preâmbulo do presente Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

10.2.7. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

CAPÍTULO XI – SUPORTE LEGAL:

11.1. A presente licitação reger-se-á pela Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

11.2. Esta licitação foi regularmente autorizada pelo Prefeito Municipal de Barra do Corda - MA conforme consta do processo administrativo de nº 848/2022/PMBC/MA.

CAPÍTULO XII – INFORMAÇÕES TÉCNICAS:

12.1. Quaisquer informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação da PMBC/MA, na Rua Isaac Martins, nº. 371 – Centro, Barra do Corda/MA.

CAPÍTULO XIII – DO ENQUADRAMENTO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006:

13.1. As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem usufruir do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar, obrigatoriamente, documento hábil a comprovar a situação de microempresa ou empresa de pequeno porte da declarante. A não apresentação de documento hábil para comprovar a situação de microempresa ou empresa de pequeno porte na fase habilitatórias, implicará no decaimento do direito de reclamar, posteriormente, de tratamento diferenciado e favorecido para este certame.

13.2. Para microempresas e empresas de pequeno porte, em cumprimento ao Artigo 43, da Lei Complementar nº 123/2006, caso haja alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis (a partir do momento que for declarada vencedora do certame), prorrogáveis, a critério da Administração por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa. A não regularização da documentação no prazo aqui previsto implicará na decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei.

13.3. Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido em licitações concedido às microempresas e empresas de pequeno porte pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, licitantes que se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no artigo terceiro da referida Lei.

CAPÍTULO XIV – FONTES DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

14.1. As despesas decorrentes com a execução dos serviços, objetos desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJET. ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE RECURSO
10.301.1010.1003.0000	1003	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE HOSPITAIS E POSTOS MÉDICOS	4.4.90.51	Recursos ordinários

CAPÍTULO XV – DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

15.1. O contrato a ser firmado entre a Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA e o adjudicado, a preço global, terá a vigência de 12 (doze) meses, após a sua assinatura, se subordinará à legislação que rege a matéria e poderá ser prorrogado, na forma do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

15.2. O prazo de execução dos serviços será conforme cronograma físico financeiro, devendo a licitante vencedora iniciar os serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados do da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado mediante solicitação expressa, devidamente justificada e aceita pela CONTRATANTE, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

15.3. A autoridade competente emitirá a Ordem de Serviço em até 02 (dois) dias úteis, contados da assinatura do Contrato;

15.4. Os prazos poderão ser prorrogados, mantidas as demais cláusulas do Contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, de conformidade com o disposto no § 1º do Art. 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, desde que justificado por escrito e devidamente aprovado pela PMBC/MA.

CAPÍTULO XVI – TIPO E REGIME DA LICITAÇÃO:

16.1. A presente licitação obedecerá ao tipo de "menor preço", sob a forma de execução indireta, por regime de empreitada por preço global, conforme o artigo 45, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

CAPÍTULO XVII – DOS CUSTOS DA LICITAÇÃO:

17.1. A licitante deverá arcar com todos os custos associados à preparação e apresentação de sua proposta. A PMBC/MA em nenhuma hipótese será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na licitação ou os resultados desta.

CAPÍTULO XVIII – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

18.1. Após o regular decurso da fase recursal, o processo licitatório será submetido à autoridade competente para que se proceda à devida adjudicação e consequente homologação do objeto licitado ao licitante vencedor.

18.2. A CPL examinará as propostas e decidirá sobre a classificação ou desclassificação das propostas apresentadas pelos licitantes habilitados e as classificará, em ordem crescente, em função do menor preço Global, oferecido observada as disposições neste edital, abrindo-se prazo para a apresentação de eventuais recursos.

18.3. Decididos os recursos, ou transcorrido o prazo sem sua interposição, a Presidente da CPL procederá a adjudicação de seu objeto ao licitante classificado em primeiro lugar e encaminhará o processo administrativo à autoridade competente, para, a seu critério, proceder a homologação do procedimento licitatório com a oportuna convocação da adjudicatária para subscrever o contrato.

18.4. Das sessões realizadas, lavrar-se-ão atas circunstanciadas, que serão assinadas pelos membros da CPL e pelos representantes legais ou credenciados presentes.

18.5. É facultado à CPL ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

18.6. A PMBC/MA se reserva o direito de revogar, no todo ou em parte, o procedimento licitatório e rejeitar todas as propostas a qualquer momento antecedendo a assinatura do contrato, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou de anulá-lo por ilegalidade, sem que as licitantes caibam qualquer direito de indenização ou ressarcimento.

18.7. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo previsto neste edital, caracteriza o não cumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas na Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

18.8. Este Edital, os Projetos, as Especificações Técnicas, Planilhas Orçamentárias e PROPOSTAS DE PREÇOS, farão parte integrante do Contrato a ser celebrado com o licitante vencedor, independentemente de transcrição.

18.9. A contratação dos trabalhos objeto da presente licitação reger-se-á e formalizar se-á nos termos previstos pela Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

18.10. A Homologação dos atos praticados no procedimento e a adjudicação do objeto desta licitação serão efetuadas por ato da Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, que determinará a lavratura do necessário Contrato observando-se as condições estipuladas neste Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

CAPÍTULO XIX – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

19.1. Os preços contratuais poderão ser reajustados com periodicidade anual, nos termos da Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2010, tomando-se por base a data da proposta, pela variação de Índices Nacionais, calculados pela Fundação Getúlio Vargas e publicados na seção de Índices Econômicos da revista “Conjuntura Econômica” da FGV, pela seguinte fórmula:

$R = V(I - I_0)/I_0$, onde:

Sendo: R = Valor do reajuste procurado; V = Valor contratual da /serviço a ser reajustado; I_0 = Índice inicial - refere-se ao índice de custos do mês correspondente à data fixada para entrega da proposta, *pro rata dia*; I = Índice relativo à data do reajuste, *pro rata dia*. $R = V [I - I_0 / I_0]$

a) O índice de reajuste empregado na fórmula acima será o Índice Nacional da Construção Civil – Coluna 35 - calculado e publicado pela Fundação Getúlio Vargas na revista Conjuntura Econômica.

b) Ocorrendo a hipótese de alteração do prazo de reajuste estabelecido neste Edital, o Contrato decorrente desta TOMADA DE PREÇO, se adequará de pronto às condições que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo ou Legislativo, no tocante à política econômica brasileira, se delas divergentes.

19.2. Em caso de atraso na execução das s/serviços atribuível à licitante adjudicatária, os preços contratuais serão reajustados pela fórmula estabelecida no subitem precedente, obedecendo-se os seguintes critérios:

a) Se os índices aumentarem prevalecerão aqueles vigentes nas datas em que a etapa das s/serviços seria realizada de conformidade com o programado no cronograma físico-financeiro;

b) Se os índices diminuírem prevalecerão aqueles vigentes nas datas em que as s/serviços forem executados.

CAPÍTULO XX – ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO:

20.1. A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA reserva-se o direito de aumentar ou reduzir o valor inicial atualizado do Contrato em até 25% (vinte e cinco por cento), previstos no parágrafo 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, sem que dessa decisão caiba, às licitantes, direito a qualquer indenização.

CAPÍTULO XXI – DAS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS:

21.1. As planilhas deverão ser preenchidas com os quantitativos de preços unitários e globais propostos;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

21.2. Na planilha, o somatório do produto dos preços unitários propostos pelos quantitativos apresentados, deverá constituir o preço proposto;

21.3. Nos preços unitários deverão estar incluídos, todos os custos de fornecimento, transportes, carga e descarga dos materiais, tributos, lucros e quaisquer encargos que incidam sobre os serviços;

21.4. Não serão levadas em considerações quaisquer ofertas ou vantagens que não se enquadrem, nas especificações exigidas.

21.5. A licitante deverá cotar todos os itens sendo desclassificada quem não o fizer.

21.6. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços globais superiores aos fixados pela PMBC/MA.

CAPÍTULO XXII – DA SUBCONTRATAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO:

22.1. É vedado à subcontratação total do objeto desta licitação. A Contratada poderá subcontratar a execução parcial dos serviços objeto deste certame, mediante autorização da Prefeitura de Barra do Corda, devendo neste caso, responder pela execução e qualidade técnica dos serviços subcontratados.

22.2. A empresa contratada compromete-se a substituir a subcontratada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente contratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis.

22.3. A empresa contratada responsabiliza-se pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação.

22.4. No caso de subcontratação, deverá ficar demonstrado e documentado que esta somente abrangerá etapas dos serviços, ficando claro que a subcontratada apenas reforçará a capacidade técnica da CONTRATADA, que executará, por seus próprios meios, o principal do serviço de que trata este Edital, assumindo a responsabilidade direta e integral pela qualidade dos serviços contratados.

22.5. A assinatura do contrato caberá somente à empresa vencedora, por ser a única responsável perante a PMBC/MA, mesmo que tenha havido apresentação de empresa a ser subcontratada para a execução de determinados serviços integrantes desta licitação.

22.6. A CONTRATADA ao requerer autorização para subcontratação de parte dos serviços deverá comprovar perante a Administração a regularidade jurídico/fiscal e trabalhista de sua subcontratada,



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

respondendo, solidariamente com esta, pelo inadimplemento destas quando relacionadas com o objeto do contrato.

22.7. A relação que se estabelece na assinatura do contrato é exclusivamente entre a PMBC/MA e a Contratada, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre a PMBC/MA e a subcontratada, inclusive no que pertine a medição e pagamento direto a subcontratada, com exceção das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (EPP), para as quais os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente.

22.8. Não será permitida a subcontratação quando a vencedora do certame for:

- a) Microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) Consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 33 da Lei nº 8.666, de 1993;
- c) Consórcio composto parcialmente por microempresas ou empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

CAPÍTULO XXIII – DA GARANTIA DO CONTRATO:

23.1. O objeto desta Licitação não haverá garantia de contrato.

CAPÍTULO XXIV – DO CONTRATO:

24.1. A Execução dos serviços será contratada com a proponente vencedora, que será notificada por escrito, para satisfazer os requisitos necessários à assinatura do Contrato.

24.2. O prazo para assinatura do Contrato será de até 05 (cinco) dias consecutivos contados da data da convocação para esse fim. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

24.3. Se decorrido o prazo a proponente vencedora não atender a notificação a que se refere o subitem anterior, a Comissão de Licitação convidará, segundo a ordem de classificação, outro licitante, obedecendo às mesmas condições da licitante vencedora, inclusive quanto ao preço ou se preferir, procederá à nova licitação. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/1993.

24.4. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela CPL, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

24.5. A administração deverá promover, no prazo legal, a publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial dos Municípios – DOM e Diário Oficial do Estado.

24.6. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, alvarás, taxas, resultantes da execução do contrato.

24.7. Será de responsabilidade da contrata, executar com perfeição, segurança, seguindo o plano de trabalho e metodologia apresentada para todos os serviços contratados, sendo responsável pela existência de todo e qualquer vício, irregularidade ou simples defeito de execução, mesmo após o recebimento do serviço, obrigando-se a repará-lo de imediato,

24.8. A contratada deverá comunicar, por escrito, à contratante quaisquer erros ou incoerências verificadas, não sendo, a eventual existência de falhas, razão para execução incorreta de serviços de qualquer natureza;

24.9. Na execução dos serviços, a contratada deverá empregar profissionais devidamente habilitados à função, sendo-lhe vedada sub empreitar totalmente os serviços especializados, sem autorização expressa da contratante. Uma vez comprovada a idoneidade técnica do subempreiteiro, a critério da Fiscalização, esta poderá ser autorizada.

24.10. A contratada deverá a pedido da fiscalização, excluir imediatamente de sua equipe qualquer integrante que esta julgue incompetente ou inadequado à consecução dos serviços, sem que se justifique, nesta situação, atraso no cumprimento dos prazos contratuais;

24.11. A contratada deverá durante a execução dos serviços, cumprir as prescrições referentes às Leis Trabalhistas, de Previdência Social e de Seguro de Acidentes do Trabalho, efetuar o pagamento de impostos, taxas e outras obrigações financeiras que incidam ou venham incidir sobre o contrato.

24.12. A contratada deverá providenciar o uso de equipamentos de proteção individual para o adequado desempenho de cada atividade, bem como o uso frequente e sistemático de EPC- Equipamento de Proteção Coletivo;

24.13. Deverá durante a execução dos serviços, assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados à contratante ou à terceiros, cometido por seus empregados ou prepostos;

24.14. A contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários do valor inicial, conforme art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93;

CAPÍTULO XXV – DO PAGAMENTO:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

25.1. O pagamento será efetuado após a entrega no protocolo da Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA a nota fiscal referente à parcela dos serviços executados, de acordo com o serviço prestado, conforme termo de referência, devidamente atestada pelo gestor do contrato a ser designado pela administração.

25.2. O pagamento do preço contratual deverá guardar estreita relação com a execução dos serviços contratados o qual deverá ser realizado nas etapas conforme termo de referência.

25.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe caiba, sem prejuízo do que a referida obrigação pendente poderá ser descontada do pagamento devido pela PMBDC, pagando-se então, apenas o saldo, se houver.

25.4. A Contratada entregará, obrigatoriamente, junto com a nota fiscal de prestação de serviços, à Secretaria gestora deste contrato, como condição para a efetivação do pagamento, os seguintes documentos:

- a) Solicitação de pagamento e respectiva fatura e Nota Fiscal (emitida após execução do cronograma da prestação de serviços);
- b) cópia do contrato e ordem de serviço emitida pela contratante;
- c) Medição assinada pelo contratado e fiscal da contratante pela execução dos serviços
- c) Certidões de regularidade fiscal da empresa no âmbito federal, estadual e municipal;

25.5. A liberação do pagamento ficará condicionada à apresentação da documentação exigida acima. No caso de irregularidade na emissão dos documentos descritos no item anterior, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

25.6. Deverá ser destacado também, na nota fiscal, o percentual, relativo ao ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza) e relativo ao IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte).

CAPÍTULO XXVI – DAS PENALIDADES:

26.1. As penalidades administrativas aplicáveis à CONTRATADA, por inadimplência, estão previstas nos arts. 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei nº 8.666/93.

26.2. A recusa da adjudicatária em assinar o contrato, sem justificativa aceita pela Administração, dentro do prazo estabelecido, implicará a imposição de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da proposta, reajustado pelo último índice conhecido na data da aplicação da pena, e demais sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a critério da Administração.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

26.3. O valor da multa será atualizado monetariamente de acordo com o índice de reajustamento contratual.

26.4. A empresa vencedora do certame responderá administrativamente pela qualidade e eficiência dos serviços por ela executados, e essa se estenderá até a finalização dos mesmos.

26.5. A verificação, durante a realização dos serviços, de quaisquer falhas que importem em prejuízo à Administração ou terceiros, serão consideradas como inexecução parcial do contrato.

26.6. Será a empresa responsabilizada administrativamente por falhas ou erros na execução da que vierem a acarretar prejuízos a PMBC/MA, sem exclusão da responsabilidade criminal e civil por danos morais ou físicos a terceiros, nos termos da Lei.

26.7. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, a CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes

Penalidades:

I - advertência;

II - multa sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, cujos percentuais estão definidos neste instrumento convocatório;

III - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração da PMBC/MA pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

26.8. As sanções de multa podem ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de advertência, suspensão temporária do direito de participar de licitação com a Administração e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios; e poderão ser descontadas do pagamento a ser efetuado.

26.9. Nos casos de fraude na execução do contrato cabe a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

26.10. DAS MULTAS ADMINISTRATIVAS:

26.10.1. Nos casos de inadimplemento ou inexecução total do contrato, por culpa exclusiva da CONTRATADA, cabe a aplicação da penalidade de suspensão temporária do direito de contratar com a Administração, além de multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, independente de rescisão unilateral e demais sanções previstas em lei;

26.10.2. Nos casos de inexecução parcial dos serviços, será cobrada multa de 2% (dois por cento) do valor da parte não executada do contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil e perdas das garantias contratuais.

26.10.3. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, será cobrada multa 5% (dois por cento) incidentes sobre o valor da etapa ou fase em atraso.

CAPÍTULO XXVII – DAS OBRIGAÇÕES:

27.1. DA CONTRATANTE:

27.1.1. Informar os locais os quais os serviços serão prestados;

27.1.2. Fiscalizar a execução dos serviços;

27.1.3. Efetuar os pagamentos devidos à contratada, conforme estabelecido neste edital;

27.1.4. Notificar a CONTRATADA, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do contrato.

27.1.5. Reter os tributos e contribuições sobre os pagamentos efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para cada tipo de serviço, conforme legislação.

27.1.6. Aplicar penalidades, conforme o caso.

27.1.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela contratada;

27.2. DA CONTRATADA:

27.2.1. Responsabilizarem-se pelas despesas de licenças, alvará, taxas, alimentação, hospedagem, dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

27.2.2. Administrar com zelo e probidade a execução dos serviços, respeitando com absoluto rigor o orçamento aprovado e evitando a prática de atos e a adoção de medidas que resultem em elevação de



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

custos dos serviços, inclusive no que respeita à arrematação, seleção, contratação e administração de mão de obra necessária à realização dos serviços;

27.2.3. Atender prontamente às recomendações regulares da fiscalização;

27.2.4. Zelar pelos interesses do Município de Barra do Corda relativamente ao objeto do contrato;

27.2.5. Executar os serviços respeitando todas as normas de segurança do trabalho, com profissionais capacitados e em total conformidade com a legislação pertinente ao objeto licitado;

27.2.6. Manter permanentemente nos locais de execução dos serviços um representante com plenos poderes para representar e obrigar a CONTRATADA frente ao Município de Barra do Corda;

27.2.7. Executar o objeto deste contrato de acordo com os projetos e especificações fornecidos pelo Município de Barra do Corda e as normas aprovadas ou recomendadas pela ABNT.

27.2.8. A CONTRATADA responde solidariamente, no caso de subempreitada.

27.2.9. Atender e cumprir rigorosamente as especificações, características e condições definidas e relacionadas neste Edital e na sua proposta;

27.2.10. Substituir qualquer material danificado ou que não atenda as especificações estabelecidas neste Edital.

27.2.11. Reconhecer que o inadimplemento do contrato, motivado pelo não cumprimento, por parte da CONTRATADA, das multas e dos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere ao Município de Barra do Corda - MA a responsabilidade por seu pagamento nem poderá onerar o objeto do contrato;

27.2.12. Responder pelas obrigações e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão ou não do objeto do contrato;

27.2.13. Todos os equipamentos, pessoal, materiais, para prestação dos serviços serão por conta da contratada;

27.2.14. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários (observado o art. 31, da Lei 8.212/91), fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, bem como pelas multas ou penalidades correspondentes.

27.2.15. A contratada no ato da assinatura do contrato ou instrumento equivalente na forma da legislação, indicará um Técnico Responsável pela coordenação dos serviços, que atenderá a administração por qualquer falha ou inconsistência na prestação dos serviços, sendo que seus



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

empregados, quando em serviços nas dependências do contratante, portando uniformes e crachás de identificação e manter técnicos especializados de plantão durante a execução dos serviços, ou qualquer situações que os exijam.

27.2.16. A licitante contratada será única, integral e exclusivo responsável em qualquer caso por todos os prejuízos, de qualquer natureza, que causar a PMBDC ou, ainda, a terceiros, em decorrência da execução dos serviços objeto do Contrato, respondendo por si e por seus sucessores.

27.2.17. A contratada compromete se a todos os termos da TOMADA DE PREÇO Nº ____/2022/PMBC/MA.

CAPÍTULO XXIII – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

28.1. A fiscalização receberá os serviços:

a) O Recebimento será provisório, concluídos os serviços, após comunicação formal por escrito do adimplemento pelo licitante contratado, a PMBC/MA procederá ao recebimento provisório do objeto, pela FISCALIZAÇÃO, mediante termo circunstanciado, assinadas pelas partes.

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no Artigo 69, da Lei 8.666/93.

28.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade e segurança dos serviços objeto da Licitação que originou o presente Contrato, e nem ético-profissional pela perfeita execução do mesmo, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou pelo Contrato.

28.3. O licitante vencedor do certame compromete-se a entregar os serviços que lhe for adjudicado, em acordo com o termo de referência deste instrumento.

CAPÍTULO XXIX – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO:

29.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento. (Art. 77, da Lei Federal 8.666/93).

29.2. O Contrato a ser celebrado poderá ser rescindido na forma dos artigos 78 e 79 da lei 8.666/93, nos casos:

I - O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

- II - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início nos serviço ou fornecimento;
- V - a paralisação nos serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 desta Lei;
- IX - A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- X - A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- XI - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- XII - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XIII - A supressão, por parte da Administração, de s, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 desta Lei;
- XIV - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

XV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de s, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XVI - A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

XVII - A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

XVIII – Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

29.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

29.4. A rescisão do contrato poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Item anterior;

II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III - Judicial, nos termos da legislação;

29.5. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

29.6. Quando a rescisão ocorrer com base nos itens XII a XVII da cláusula

30.2. sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

II - pagamento do custo da desmobilização.

CAPÍTULO XXX – DA FISCALIZAÇÃO:

30.1. A fiscalização da execução dos serviços será exercida pelo Sr. **Pedro Igor Carvalho Noieto** CPF nº **039.270.333-59**, que poderá ser assessorado por profissional ou empresa especializada na execução do controle quantitativo e qualitativo, e no acompanhamento dos trabalhos;

30.2. Sem prejuízo de plena responsabilidade da CONTRATADA perante terceiros, todos os serviços contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita inspeção dentro do horário normal de trabalho, em toda área abrangida pelas s, por pessoas devidamente credenciadas pela PMBC/MA;

CAPÍTULO XXXI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

31.1. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da proposta implicará na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.

31.2. A Prefeitura Municipal de Barra do Corda se reserva o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, adiar, revogar ou mesmo anular a presente licitação, sem que isso represente motivo para que as empresas participantes pleiteiem qualquer tipo de indenização.

31.3. Decairá do direito de solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente Edital o interessado que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder ao recebimento dos envelopes, o que caracterizará a aceitação de todos os seus termos e condições.

31.4. A impugnação feita tempestivamente não impedirá o interessado de participar do procedimento licitatório.

31.5. Lavrar-se-ão atas das reuniões públicas da Comissão Permanente de Licitação que, após lidas e aprovadas, serão assinadas pelos seus membros e pelos representantes das licitantes presentes;

31.5.1. Os demais atos licitatórios serão registrados no processo da licitação.

31.5.2. É facultada à Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, podendo utilizar-se de pessoal ou equipe técnica para verificar, avaliações ou exames que visem à boa e regular garantia do objeto, sendo, que, o poder e a responsabilidade das decisões compete exclusivamente à Comissão de Licitação, vedada ainda à licitante a inclusão posterior de documento ou informação que



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

deveria constar originalmente da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ou da PROPOSTA COMERCIAL;

31.6. Qualquer modificação no Edital realizada pela Comissão Permanente de Licitação antes da data estabelecida no item 2.1 será comunicada a todos as licitantes, sendo sua divulgação obrigatória pelos mesmos meios que se deu originalmente, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto, quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas. § 4º art. 21 da Lei nº 8.666/93.

31.7. Caso ocorram falhas insignificantes nos documentos apresentados nas sessões designadas para entregas dos envelopes "Documentação" e "Propostas de Preços", a Comissão poderá deliberar, no ato da sessão, correções destas falhas, quando da ausência de numerações de páginas ou outros motivos nos quais não comprometam a lisura do certame;

31.8. A Prefeitura Municipal de Barra do Corda – MA, poderá, ocorrendo rescisão ou distrato do Contrato, convidar a segunda classificada e assim sucessivamente, para complementar o objeto, no prazo contratual original previsto, nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto ao preço;

31.9. O contratado deverá manter um Preposto, aceito pela Administração, no local do serviço, para representá-lo na execução do contrato (art. 68 da Lei 8.666/93).

31.10. Os casos omissos serão resolvidos pelas disposições da Lei nº 8.666/93 com as alterações estabelecidas pela Lei nº 8.883/94, e demais legislações correlatas.

31.11. Os casos omissos serão resolvidos pelas disposições da Lei nº 8.666/93 com as alterações estabelecidas pela Lei nº 8.883/94, e demais legislações correlatas.

31.12. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão dirimidos pela Comissão Permanente de Licitação, que decidirá com base na legislação em vigor, submetendo-se a parecer do Órgão Jurídico da Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, aqueles considerados de natureza jurídica relevante.

31.13. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, serão convocadas todas as participantes para, no prazo de oito dias úteis, apresentarem nova documentação ou outras propostas escoimadas das causas que motivaram a inabilitação ou desclassificação, nos termos do §3º, do art. 48, da Lei nº 8.666/93. Neste caso, o prazo de validade das propostas, de 60 (sessenta) dias consecutivos, será contado a partir da nova data de abertura.

31.14. Na contagem dos prazos estabelecidos nesta TOMADA DE PREÇO e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

31.15. O resultado do presente certame será publicado no Diário Oficial dos Municípios e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA.

31.16. No caso de eventual divergência entre o Edital de licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

31.17. Outras informações sobre a presente licitação e quaisquer dados necessários à complementação das especificações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Barra do Corda, localizada na Rua Isaac Martins, 371 – Centro, e-mail: cplbdc2021@gmail.com, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00minh.

CAPÍTULO XXXII – DO FORO:

32.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação não resolvidas na esfera administrativa será competente o Foro da Comarca da Cidade de Barra do Corda - MA, excluído que fica quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

CAPÍTULO XXXIII – INTEGRA ESTE EDITAL:

33.1. ANEXO I – Projeto Básico

33.2. ANEXO II - Minuta do Contrato

33.3. ANEXO III – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo para Habilitação

33.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração sobre Empregados Menores

33.5. ANEXO V – Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

33.6. ANEXO VI – Declaração de Aceitação aos Termos do Edital

Barra do Corda, ____ / ____ /2022


Mikaela Oliveira Cabral
Presidente da CPL/PMBC – MA


Antônia Leilani Pacheco Pires
Membro da CPL/PMBC – MA


Simone Lopes dos Santos
Membro da CPL/PMBC – MA


Maria Edivania Pereira da Silva
Coordenadora de Receita e Despesas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA



**CADERNO DE DISCRIMINAÇÕES TÉCNICAS DA CONSTRUÇÃO DE UMA
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA ALDEIA KWARAHY NO MUNICÍPIO DE BARRA
DO CORDA – MA.**

[Handwritten signature]
Pedro Igor Carvalho Neto
Engenheiro Civil
CREA: 111824020-0

[Handwritten initials]




Pedro Igor Carvalho Noieto
Engenheiro Civil
CREA: 111824020-0



MEMORIAL DESCRITIVO

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

COMPOSIÇÃO DE BDI

ENCARGOS SOCIAIS

MEMÓRIA DE CÁLCULO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

CURVA ABC

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ART

PLANTAS

CD


Pedro Igor Carvalho Noieto
Engenheiro Civil
CREA: 111824020-0





Memorial Descritivo


Pedro-Igor Carvalho Noieto
Engenheiro Civil
CREA: 111824020-0

AB
g
AB

- **Proponente:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA
- **CNPJ:** 10452044/0001-06
- **Obra:** CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA ALDEIA KWARAHY NO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA.
- **Características:** Obra pública
- **Endereço:** ALDEIA KWARAHY NO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA.
- **Responsável técnico (projeto):** Augusto Ferreira Andrade **CREA n.º:** 1915792029
- **Tempo provável para execução da obra:**
O prazo de execução das obras civis será de aproximadamente 180 dias.



SITUAÇÃO

Viu-se a necessidade da Construção de Unidade Básica de Saúde, visando à melhora do atendimento à saúde no local.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações a seguir. Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

Durante a obra será feita periódica remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular no local.


Competirá à empreiteira fornecer todo o ferramental, instalações provisórias, maquinaria e aparelhamento adequado a mais perfeita execução dos serviços contratados.




Qualquer dúvida na especificação, caso algum material tenha saído de linha durante a obra, ou ainda caso faça opção pelo uso de algum material equivalente, consultar a Fiscalização de Obras que, se necessário, buscará junto aos departamentos e divisões na Rede Física o apoio para essa definição e para maiores esclarecimentos a fim de que a obra mantenha o mesmo padrão de qualidade, em todos os níveis da edificação.

Este Memorial Descritivo tem a função de propiciar a perfeita compreensão do projeto e de orientar o construtor objetivando a boa execução da obra.

Os serviços deverão ser feitos rigorosamente de acordo com o projeto de execução. Toda e qualquer alteração que por necessidade deva ser introduzida no projeto ou nas especificações.

Poderá a fiscalização paralisar os serviços ou mesmo mandar refazê-los, quando os mesmos não se apresentarem de acordo com as especificações, detalhes ou normas de boa técnica.


Pedro Igor Carvalho Noleto
Engenheiro Civil
CREA: 111824020-0



Deve também manter serviço ininterrupto de vigilância da obra até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução da mesma. É de sua responsabilidade manter atualizados, no canteiro de obras, Alvará, Certidões e Licenças, evitando interrupções por embargo, assim como ter um jogo completo, aprovado e atualizado dos projetos, especificações.

FINALIDADE DA CONSTRUÇÃO

Esta obra com certeza beneficiará a toda a população do município. Nossa proposta é melhorar a estrutura física de nossas UBS'S e com isso melhorar a qualidade do atendimento à saúde no município.


OBJETIVO

- Contribuir para a manutenção do bem estar da população.

Pedro Igor Carvalho Noieto
Engenheiro Civil
CREA: 111824020-0



ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA


Pedro Igor Carvalho Noieto
Engenheiro Civil
CREA: 111824020-0

SERVIÇOS INICIAIS

Placa de obra

Será confeccionada a placa da Obra, conforme padrão do CEF.

Será de responsabilidade da CONTRATADA providenciar a afixação das placas de obra e dos responsáveis técnicos pela execução, em local visível, de acordo com as exigências do CREA.

Mobilização e Desmobilização

Quanto à mobilização, a Contratada deverá iniciar imediatamente após a liberação da Ordem de Serviço, e em obediência ao cronograma. A mobilização compreenderá o transporte de máquinas e equipamentos, pessoal e instalações provisórias necessárias para a perfeita execução das obras.

A desmobilização compreenderá a completa limpeza dos locais da obra, retirada dos materiais e dos equipamentos da obra e o deslocamento dos empregados da Contratada.

Administração da obra

Despesas Gerais e de Administração local da obra

Correrão igualmente por conta da Construtora, outras despesas que incidem indiretamente sobre o custo das obras, como:

Manutenção das instalações provisórias acima citadas.

Administração local de obra (engenheiro, auxiliares, mestres e encarregados, apontadores e almoxarifes).

Vigias, serventes para arrumação e limpeza da obra, guincheiro, etc.

Transportes internos e externos.

Seguro contra fogo (obra) e seguro de responsabilidade civil (construtor), extintores, capacetes de segurança, luvas, etc.

Diversos: medicamentos de urgência, materiais de consumo, ruptura de corpos de prova, etc.

Caberá a Construtora o estudo do custo-benefício quanto ao aproveitamento de água de mina, de chuva, de reciclagem e aproveitamento do entulho e outros redutores de custos e desperdícios.

Barracão de obra

Após o terreno limpo e com o movimento de terra executado, o canteiro deve ser preparado de acordo com as necessidades da obra. Deverá ser localizado em áreas onde não atrapalhem a circulação de operários veículos e a locação da obra.

Deve-se fazer um barracão de madeira, chapas compensadas, de forma que resistam até ao término da obra.

Nesse barracão serão depositados os materiais (cimento, cal, etc...) e ferramentas, que serão utilizados durante a execução dos serviços.

Tapume de chapa de madeira


Pedro Igor Carvalho Noieto
Engenheiro Civil
CREA: 111824020-0



Será assentado em todo o perímetro da obra um tapume em chapa de madeira compensada, com espessura de 6mm, pintura a cal e areia. Dessa forma, o entorno da obra deverá estar protegido de quaisquer fragmentos gerados pela obra.

SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM

Limpeza manual do terreno (c/ raspagem superficial)

Antes do início da execução dos serviços todo o terreno deverá ser limpo, capinado, isento de entulho e de quaisquer outros materiais que impeçam o desenvolvimento dos mesmos.

É terminantemente proibida a derrubada de árvores sem a autorização por escrito da Fiscalização, registrada no Diário da Obra.

O material proveniente da limpeza será removido ou estocado. A remoção ou estocagem dependerá de sua eventual utilização, a critério da Fiscalização, não sendo permitida a permanência de entulho em limites da área de terraplanagem, ou nos locais que possam provocar obstrução do sistema de drenagem natural ou da obra.

O controle das operações de limpeza será feito pela Fiscalização, após a conclusão dos serviços.

Escavação e carga em material para aterro

A escavação será precedida da execução dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza da área do empréstimo.

As operações serão executadas utilizando-se equipamentos adequados complementados com o emprego de serviço manual. A escolha do equipamento se fará em função da necessidade exigida na execução da obra.

Transporte local de material para aterro DMT =5km

O material discriminado no item anterior será transportado por meio de caminhões basculantes. Adotou-se a Distância Média de Transporte igual a 5Km.

Espalhamento de material para aterro

As operações de espalhamento serão executadas utilizando-se equipamentos adequados complementados com o emprego de serviço manual. A escolha do equipamento se fará em função da necessidade exigida na execução da obra, estando o solo na umidade em torno de ótima.

Compactação de aterro a 100% do proctor normal

As operações de espalhamento serão executadas utilizando-se equipamentos adequados complementados com o emprego de serviço manual. A escolha do equipamento se fará em função da necessidade exigida na execução da obra, estando o solo na umidade em torno de ótima.

A execução da base compreende as operações de mistura e pulverização, umedecimento ou secagem dos materiais realizados na central de mistura, bem como o espalhamento, compactação e acabamento no terreno devidamente preparado na largura desejada, nas quantidades que permitam, após a compactação, atingir a espessura projetada.

São indicados os seguintes tipos de equipamentos para a execução de Base granular: Motoniveladora pesada com escarificador; carro tanque distribuidor de água; rolos compactadores tipo pé-de-carneiro, liso-vibratório e pneumático; grade de discos; pulvimisturador e central de mistura.


Pedro Igor Carvalho Noleto
Engenheiro Civil
CREA: 111824020-0

MOVIMENTO DE TERRA

Locação

Para locação da obra deverão ser utilizados marcos e gabaritos que definam o seu perfil, esquadramento e alinhamento, estando a Contratada sujeita, a qualquer momento da obra, a correção de todos os serviços executados, em caso de erro da locação.

Havendo discrepância entre as reais condições existentes no local e os elementos do projeto, a ocorrência será objeto de comunicação, por escrito, à Fiscalização, a quem competirá deliberar a respeito.

Periodicamente, a CONTRATADA procederá à rigorosa verificação no sentido de comprovar se a obra está sendo executada de acordo com a locação.

Escavação manual de valas

A escavação será precedida da execução dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza da área do empréstimo.

As operações serão executadas utilizando-se equipamentos adequados complementados com o emprego de serviço manual. A escolha do equipamento se fará em função da necessidade exigida na execução da obra.

Reaterro compactado

Os materiais selecionados para aterros deverão ser de 1ª categoria. Deverão ser isentos de matérias orgânicas, micácea e datomácea. Turfas e argilas orgânicas não podem ser empregadas. O aterro deverá ser constituído de solos selecionados dentre os melhores disponíveis, não se permitindo solos de baixa capacidade de suporte e expansão maior que 2 % (dois por cento).

As operações de aterro compreendem lançamento, espalhamento, umedecimento ou aeração e compactação dos materiais selecionados, estando o solo na umidade em torno de ótima.

Os trabalhos de execução do aterro durante dias chuvosos, deverão ser interrompidos quando a Contratada não conseguir atingir os quesitos mínimos de compactação, ou por determinação da Fiscalização.

INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA

Alicerce e baldrame em pedra argamassada

Será executada em baldrame com pedra bruta argamassada, colocando-se as pedras maiores em baixo e usando os menores para preenchimento dos vazios. O traço da argamassa de assentamento será 1:4 (cimento e areia), com 30 % de pedra de mão.

Concreto armado Fck 20 MPa, formas armações e desmontagem

NORMAS

A execução das fundações deverá satisfazer às normas da ABNT atinentes ao assunto, especialmente à NB-51 / ABNT e ao Código de Fundações e Escavações;

Ocorrerá por conta da CONTRATADA a execução de todos os escoramentos julgados necessários.



Pedro Igor Carvalho Noieto
Engenheiro Civil
CREA: 111824020-0



MATERIAIS

- Aço:

Conforme NBR-6118/2003 - ABNT, item 8.3:

As barras de aço não apresentarão excesso de ferrugem, manchas de óleo, argamassa aderente ou qualquer outra substância que impeça uma perfeita aderência ao concreto.

Caso apresentem algum dos "danos" citados, deverá ser feita limpeza adequada e a sua deverá ser avaliada e liberada pela FISCALIZAÇÃO.

Antes e durante o lançamento do concreto as plataformas de serviço estarão dispostas de modo a não provocar deslocamentos das armaduras. Deverá fazer uso de espaçadores de armadura para manter os cobrimentos necessários pedidos em projeto.

A armadura não deverá ficar em contato direto com a fôrma, observando-se, para isto, o cobrimento previsto pela NBR-6118/2003, indicado na tabela 7.2 da Norma.

Serão adotadas providências no sentido de evitar a oxidação excessiva das barras de espera. Antes do reinício da concretagem deverão estar limpas e isentas de quaisquer impurezas. A FISCALIZAÇÃO deverá avaliar as esperas antes de sua reutilização.

-O aço comum destinado a armar concreto, vulgarmente denominado ferro, obedecerá ao disposto na EB-3/85 (NBR-7480).

As barras de aço torcidas a frio para concreto armado obedecerão também à EB-3 / ABNT.

O aço será do tipo CA50 e CA60.

- Aglomerantes:

De cimento; Comum.

- De alta resistência inicial.

Serão de fabricação recente, só podendo ser aceito na obra com a embalagem e a rotulagem de fábrica intacta. O cimento Portland comum para concretos, pastas e argamassas, satisfará rigorosamente à EB-1, MB-1 e MB-516 / ABNT e ao TB-76 / ABNT.

- Agregados (Areia e Brita)

a) Areia

Será quartzosa, isenta de substâncias nocivas em proporções prejudiciais, tais como: torrões de argila, gravetos, grânulos tenros e friáveis, impurezas orgânicas, cloreto de sódio, outros sais delíquescientes, etc.

A areia para concreto satisfará à EB-4 / ABNT e às necessidades da dosagem para cada caso.

b) Brita

A pedra britada para confecção de concreto deverá satisfazer à EB-4 / ABNT – Agregados para Concreto - e às necessidades das dosagens adotadas para cada caso. Deverá ser evitado o uso de seixo rolado na execução do concreto.

- Arame

a) De Aço Galvanizado


Pedro Igor Carvalho Noieto
Engenheiro Civil
CREA: 111824020-0



Será o fio de aço estirado, brando e galvanizado a zinco, de bitola adequada a cada caso.

b) De Aço Recozido

O arame para armaduras de concreto armado será fio de aço recozido preto n.º 16 ou 18 SWG.

- **Concreto**

Disposições Gerais

a) O concreto será o produto final resistente e artificialmente obtido pela mistura racional dos seus componentes. Todo concreto estrutural será, de preferência, usinado. Neste caso, a dosagem ficará sob responsabilidade da concreteira.

b) No caso do concreto ser preparado na concreteira, deverá ser observado:

A concreteira apresentará, obrigatoriamente, guias e Notas Fiscais dos materiais fornecidos e dos serviços executados explicitando, além da quantidade de concreto, a hora do seu carregamento, a tensão (mínima 20 Mpa) e sua consistência, esta expressa pelo abatimento do Tronco de Cone;

Não será permitido qualquer tipo de concreto ou argamassa preparado manualmente;

A concreteira deverá apresentar laudo com as resistências características do concreto e suas respectivas idades (usualmente 7,14 e 21 dias). Para isso será necessária a retirada de corpos de prova para estudo em laboratório especializado.

c) A compactação será obtida pôr vibração esmerada.

d) A agulha do vibrador será introduzida rapidamente e retirada com lentidão, sendo de três para um até cinco para um, a relação entre as duas velocidades.

e) O período mínimo de vibração é de 20 min/m³ de concreto.

f) As fôrmas serão mantidas úmidas desde o início do lançamento até o endurecimento do concreto e protegidas da ação dos raios solares com sacos, lonas, ou filme opaco de polietileno.

g) Na hipótese de fluir aguada de cimento pôr abertura de junta de fôrma e que essa aguada venha a depositar-se sobre superfícies já concretadas, a remoção será imediata, o que se processará pôr lançamento com mangueira de água sob pressão. O endurecimento da aguada de cimento sobre o concreto aparente acarretará diferenças de tonalidades.

- **Dosagem**

a) O estabelecimento do traço do concreto será função da dosagem experimental, conforme preconizado na NBR-6118/2003ABNT.


b) Caso não haja conhecimento do desvio padrão S_n , a CONTRATADA indicará, para efeito da dosagem inicial, o modo como pretende conduzir a construção de acordo com o qual será fixada a resistência média à compressão FCK, seguindo um dos três critérios estabelecidos no item 8.3.1.2 da NBR-6118/2003ABNT

Bloco de concreto armado

Os blocos serão em concreto armado de Fck = 25MPa, na dimensão (0,30x0,30x0,30)m.

Sobre o baldrame será executada uma cinta inferior de no mínimo 15x15 cm, em concreto armado Fck 25MPa.

Sobre a alvenaria será executada uma cinta superior de 15x15 cm, em concreto armado Fck 20 MPa.


Pedro Igor Carvalho Noletto
Engenheiro Civil
CREA: 111824020-0



Cinta em concreto armado

Sobre o baldrame será executada uma cinta inferior de no mínimo 15x15 cm, em concreto armado Fck 20MPa.

Sobre a alvenaria será executada uma cinta superior de 15x15 cm, em concreto armado Fck 20 MPa.

O concreto armado se fará presente nos blocos, cintas e pilares.

O concreto será composto de pedra brita granítica 1 e 2, areia grossa e cimento com todos os materiais de boa qualidade (obedecendo as normas). Será produzido manualmente no local da obra, com fck = 20 MPa.

Os escoramentos deverão apresentar resistência suficiente para não se deformarem sensivelmente a ação de temperatura e umidade.

As posições das formas, prumo e nível, serão objeto de constante verificação, especialmente durante o processo de lançamento do concreto. Quando necessária à correção será efetuada imediatamente com o emprego de cunhas, escoras, etc...

O ferro será aço CA-50B e serão amarrados com arame recozido n° 18.

O madeiramento para formas será de madeira apropriada para a construção. Os pregos utilizados nas formas serão de 2 ½ x 10".

Pilar de concreto armado

Os pilares serão em concreto armado Fck 25 MPa, nas dimensões: (0,15x0,15)m.

O concreto armado se fará presente nos blocos, cintas e pilares.

O concreto será composto de pedra brita granítica 1 e 2, areia grossa e cimento com todos os materiais de boa qualidade (obedecendo as normas). Será produzido manualmente no local da obra, com fck = 25MPa.

Os escoramentos deverão apresentar resistência suficiente para não se deformarem sensivelmente a ação de temperatura e umidade.

As posições das formas, prumo e nível, serão objeto de constante verificação, especialmente durante o processo de lançamento do concreto. Quando necessária à correção será efetuada imediatamente com o emprego de cunhas, escoras, etc...

O ferro será aço CA-50B e serão amarrados com arame recozido n° 18.

O madeiramento para formas será de madeira apropriada para a construção. Os pregos utilizados nas formas serão de 2 ½ x 10".

Laje pré-moldada

Será executada laje em concreto pré-moldado do tipo espessura de 10cm. A execução da laje será com a disposição dos trilhos no vão a ser coberto e após sua disposição, a mesma será escorada de 1x9 e fixadas as estroncas com prego 2.1/2 x 10 e 1.1/2 x 13. Após o escoramento a travamento da mesma, serão colocados ferros de 3/16 no sentido transversal da laje, de modo a combater fissuras ou flambagem. O lançamento do concreto será manual com espessura de 4cm.

Impermeabilização

Impermeabilização de lajes diversas c/manta auto-colante HEY DI SK 200.


Pedro Igor Carvalho Noieto
Engenheiro Civil
CREA: 111824020-0





Para melhor desempenho da impermeabilização das lajes, a superfície deve estar limpa e seca, sem resíduos de poeira ou produtos químicos.

Antes de iniciar a impermeabilização de lajes, deve-se verificar o bom funcionamento da rede hidráulica da construção. Qualquer vazamento, por menor que seja, pode comprometer as propriedades e eficácia do material a ser utilizado.

A superfície deve estar regularizada de modo que haja um caimento, intencional e calculado, garantindo a evacuação completa de águas pluviais. Esses locais também devem receber um reforço do material impermeabilizante.

Da mesma forma, os ralos deverão estar afixados para garantir um bom acabamento dos arremates do impermeabilizante que será aplicado.

Vale ressaltar que a instalação, tanto da manta asfáltica quanto da membrana líquida ou outras técnicas, exige a atuação de profissionais treinados por empresas especializadas neste tipo de serviço. Se não for aplicada adequadamente, a manta asfáltica, por exemplo, pode apresentar bolhas de ar, prejudicando o desempenho da impermeabilização de lajes.

Garantir a qualidade do produto e a competência da mão de obra são ações imprescindíveis para evitar problemas e demais gastos futuros.

ALVENARIA E PAINÉIS

Alvenaria de Vedação

As alvenarias serão confeccionadas em tijolos cerâmicos nas dimensões de 10x15x20cm, assentados de meia vez, com juntas de 2cm de forma que a alvenaria proporcione uma estrutura plena e eficaz. Os níveis das alvenarias estão descritos em projeto executivo.

Terão arestas vivas e superfícies ásperas para maior facilidade de aderência da argamassa, devendo a alvenaria ser executada rigorosamente a prumo.

Apresentarão resistência suficiente para suportar os esforços de compressão - nunca inferior a 40 kg/cm².

Serão assentes com argamassa de cimento e barro no traço 1:5.

Os tijolos deverão ser de primeira qualidade, bem cozido, duros, com dimensões uniformes e não vitrificados. Apresentarão faces planas e arestas vivas.

Forro de PVC

O forro será em régua de PVC fixados em estrutura metálica. O forro deverá ser fixado de forma que fique totalmente no prumo e deverá obedecer a áreas estipuladas na memória de cálculo.

ESQUADRIAS

- Sobre o vão de portas e janelas serão moldadas ou colocadas vergas.
- Sob o vão de janelas e/ou caixilhos serão moldadas ou colocadas contravergas.
- As vergas e contra-vergas excederão a largura do vão de, pelo menos 30 cm em cada lado e terão altura mínima de 10 cm.


Pedro Igor Carvalho Noieto
Engenheiro Civil
CREA: 111824020-0

Handwritten notes and signatures on the right margin:
- Vertical signature: *Sen*
- Vertical signature: *CB*
- Vertical signature: *AB*



d) Quando os vãos forem relativamente próximos e na mesma altura, será executada uma única verga.

e) As vergas dos vãos maiores que 2,40 m serão calculadas como vigas.

f) Para perfeita aderência das alvenarias às superfícies de concreto, inclusive o fundo das vigas, essas últimas serão chapiscadas com argamassa de traço volumétrico 1:3, cimento e areia grossa.

Portas de madeira

- Materiais:

a) A madeira a ser empregada na execução das esquadrias será seca, isenta de nós, cavidades, carunchos, fendas e de todo e qualquer defeito que possa comprometer sua durabilidade, resistência e aspecto.

b) Semi-ocas:

O enquadramento do núcleo das portas será constituído por peças - montante ou pinásio vertical e travessa ou pinásio horizontal – de madeira idêntica a do revestimento da porta com acabamento em massa e pintadas.

- Processo Executivo:

a) As esquadrias de madeira obedecerão rigorosamente às indicações dos respectivos projetos de arquitetura e/ou desenhos de detalhes.

b) Serão recusadas todas as peças que apresentarem sinais de empenamento, deslocamento, rachaduras, lascas, desigualdade de madeira, ou outros defeitos.

c) Os arremates das guarnições com rodapés e/ou revestimentos de paredes adjacentes merecerão, de parte da CONTRATADA, cuidados especiais. Sempre que necessário, tais

arremates serão objeto de desenhos de detalhes, os quais serão submetidos à prévia aprovação da FISCALIZAÇÃO.

d) Os montantes ou pinásios verticais do enquadramento do núcleo terão largura tal que permita, de um lado, o embutimento completo das fechaduras e do outro, a fixação dos parafusos das dobradiças na madeira maciça.

e) Para a fixação de esquadrias serão empregados grapas metálicas ou buchas plásticas com parafusos.

- FERRAGENS

Locais:


Em todas as esquadrias especificadas e indicadas em planta.

Materiais:

a) Todas as ferragens especificadas serão novas, de fabricação Fama, na linha latão cromado 075 ou similar.

b) Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, em especial as relacionadas na EFER. 1, bem como recomendações e especificações dos fabricantes sobre cremonas, dobradiças, fechaduras, fechos e trincos e demais componentes para esquadrias de madeira e ferro.

c) As fechaduras deverão ter cubo, lingüeta, trinco, chapa-testa, contra-chapa e chaves.


Pedro Igor Carvalho Noletto
Engenheiro Civil
CREA: 111824020-0



- d) As maçanetas serão em latão, tipo alavanca, com seção circular.
- f) Os espelhos e rosetas serão do mesmo material das maçanetas.
- g) As dobradiças das divisórias e portas dos sanitários do bloco de serviço serão em latão cromado;
- h) Todas as chaves serão fornecidas em três vias.

Basculantes e janelas

Serão do tipo alumínio e vidro, conforme projeto arquitetônico.

Porta de vidro

Porta de vidro, com 02 folhas temperado transparente e=10mm.

Esquadrias de alumínio e vidro

As esquadrias de alumínio deverão ser fornecidas com vidros lisos, os acessórios deverão ser em alumínio da marca. As esquadrias de alumínio da subestação serão do tipo veneziana conforme detalhado em projeto.

- a) Todos os trabalhos de serralheria serão realizados com a maior perfeição, com o emprego de mão-de-obra especializada, de primeira qualidade e executados rigorosamente de acordo com os respectivos desenhos, detalhes do projeto e especificações;
- b) O material a empregar deverá ser novo, limpo, perfeitamente desempenado e sem defeitos de fabricação;
- c) Somente poderão ser utilizados perfis materiais idênticos aos indicados nos desenhos.

Vidro temperado

O vidro temperado será transparente com espessura de 10mm. Deverá ser assentado ao lado e em cima da porta de vidro de modo que feche o vão de entrada principal do prédio.

Portão de ferro

Será do tipo metalon, conforme projeto arquitetônico.

COBERTURA

Estrutura de madeira para telhas cerâmicas

A cobertura das edificações a serem reformadas/substituídas deverão ser estruturada por peças de madeira de lei de primeira qualidade, abatido a mais de dois anos, bem seca, isenta de brancos, carunchos ou brocas, não ardido e sem nós ou fendas que comprometam sua durabilidade, resistência ou aparência. Será totalmente imunizada com carbolineum ou similar.

Telha cerâmica paulista ou canal

O telhamento será executado com telha cerâmica, do tipo colonial, e estas não deverão apresentar defeitos sistemáticos, tais com fissuras, esfoliações, quebras ou rebarbas.

As telhas deverão ser da mesma tonalidade em toda a área da cobertura e não deverão apresentar distorções que venham a prejudicar o encaixe. Deverão apresentar na face inferior, gravada em alto ou baixo relevo, a marca do fabricante e a sua procedência.


Pedro Igor Carvalho Noleto
Engenheiro Civil
CREA: 111824020-0





O lastro de concreto magro será executado com argamassa no traço 1:4:8 (cimento, areia média e brita) e espessura de 10cm, que servirá de recuperação do piso.

Esta regularização deverá ser feita com declividade de 0,5% no mínimo, em direção aos pontos de escoamento de água, no caso da calçada.

Piso tátil

Sobre o contrapiso será aplicado piso tátil direcional em todo o perímetro da calçada de acesso até entrada da UBS, e de alerta nas mudanças de direção ou obstáculos durante o percurso.

PAISAGISMO

Terra preta

Fornecimento e espalhamento de terra vegetal preparada.

Grama

Plantio de grama conforme projeto arquitetônico.

Plantio de arbusto

Plantio de arbusto com altura de 50 a 100 cm, em cava de 60x60x60 cm, conforme projeto arquitetônico.

REVESTIMENTO

Chapisco

O chapisco será executado com argamassa de cimento e areia sem peneirar no traço volumétrico 1:3, com espessura máxima de 5mm. A argamassa deverá ser lançada energeticamente sobre a superfície a ser chapiscada.

As superfícies a serem chapiscadas, deverão ser previamente molhadas, de forma a evitar a absorção da água necessária à cura da argamassa.

Reboco

O reboco será executado com argamassa no traço 1:3 (cimento e areia fina) sobre superfícies de alvenaria ou concreto previamente chapiscadas, bem como na colocação de batentes, canalizações embutidas e chumbadores.

Emboço

O emboço será executado com argamassa no traço 1:2:8 (cimento e areia) sobre superfícies de alvenaria previamente chapiscadas. Nas áreas onde serão aplicados revestimentos.

Revestimento cerâmico

Será aplicado revestimento cerâmico nas dimensões e altura indicadas no projeto arquitetônico. O revestimento será de primeira qualidade tipo A. Serão assentados com argamassa pré - misturada, com junta de 1,5 cm, a prumo.

O rejuntamento será feito com pasta de cimento Portland branco e água, sendo terminantemente proibido o acréscimo da cal à pasta.


Pedro Igor Carvalho Noieto
Engenheiro Civil
CREA: 111824020-0







Com as juntas totalmente limpas, deverá ser executado o rejuntamento com argamassa a base de cimento aluminoso e água, na cor preta.

INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

- MATERIAIS E PROCESSOS EXECUTIVOS

ÁGUA FRIA

- a) Todas as tubulações de água potável serão de PVC rígido soldável.
- b) Os diâmetros mínimos serão de 25 mm, e nas saídas de alimentação de lavatórios e filtros serão colocados joelhos de 25 x 15 mm para ligação das peças. Estes terão conexões rosqueadas em metal maleável, tipo conexões reforçadas.
- c) Para facilitar futuras desmontagens das tubulações, serão colocadas, em locais adequados, uniões ou flanges, conforme o caso.
- d) Os registros de gaveta serão de bronze com rosca, com acabamento idêntico aos demais metais sanitários em conformidade com as especificações do projeto de arquitetura.
- e) As tubulações embutidas serão protegidas com tecidos de juta e serão chumbadas na alvenaria com argamassa de "vermiculita".
- f) As colunas para alimentação do sanitário e da cozinha, serão dotadas de registro de gaveta, colocado a 1,80 m do piso e nos locais indicados no projeto.
- g) Toda tubulação de alimentação de água fria, da alimentação até o registro da coluna, será de PVC rígido, tipo soldável, nos diâmetros indicados nos projetos.
- h) Antes do fechamento das passagens dos tubos na alvenaria, as tubulações deverão ser submetidas a um teste de estanqueidade, com pressão hidrostática igual ao dobro da pressão de serviço.
- i) A instalação será executada rigorosamente de acordo com as normas da ABNT, com o projeto respectivo e com as especificações que se seguem.
- j) As canalizações serão assentes antes da execução das alvenarias.
- k) As canalizações serão fixadas em paredes e/ou suspensas em lajes, os tipos, dimensões e quantidades dos elementos suportantes ou de fixação - braçadeiras, perfilados "U", bandejas etc. - serão determinados de acordo com o diâmetro, peso e posição das tubulações.
- l) As furações, rasgos e aberturas necessários em elementos da estrutura de concreto armado, para passagem de tubulações, serão locados e forrados com tacos, buchas ou bainhas antes da concretagem. Medidas que devem ser tomadas para que não venham a sofrer esforços não previstos, decorrentes de recalques ou deformações estruturais, e para que fique assegurada a possibilidade de dilatações e contrações.
- m) As curvaturas dos tubos, quando inevitáveis, devem ser feitas sem prejuízo de sua resistência à pressão interna, da seção de escoamento e da resistência a corrosão e sempre através de conexões apropriadas.
- n) Durante a construção e até a montagem dos aparelhos, as extremidades livres das canalizações serão vedadas com plugues, convenientemente apertados, não sendo admitido o uso de buchas de madeira ou papel para tal fim.

Pedro Igor Carvalho Noieto
Engenheiro Civil
CREA: 111824020-0



o) As tubulações de distribuição de água serão - antes de eventual pintura ou fechamento dos rasgos das alvenarias ou de seu envolvimento pôr capas de argamassa – lentamente cheias de água, para eliminação completa de ar, e, em seguida, submetidas à prova de pressão interna.

p) Essa prova será feita com água sob pressão 50% superior à pressão estática máxima na instalação, não devendo descer, em ponto algum da canalização, a menos de 1,0 kgf/cm². A duração da prova será de 6 horas, pelo menos.

q) De um modo geral, toda a instalação de água será convenientemente verificada pela FISCALIZAÇÃO, quanto às suas perfeitas condições técnicas de execução e funcionamento.

r) A vedação das roscas das conexões deve ser feita pôr meio de um vedante adequado sobre os filetes, recomendando a NB-115/ABNT as fitas de Teflon, solução de borracha ou similares, para juntas que tenham que ser desfeitas, e resinas do tipo epóxi para juntas não desmontáveis. As conexões soldáveis serão feitas da seguinte forma:

- Lixa-se a ponta do tubo e bolsa da conexão pôr meio de uma lixa d'água;

- Limpa-se com solução própria as partes lixadas;

-Aplicação de adesivo, uniformemente, nas duas partes e serem soldadas, encaixando-as rapidamente e removendo-se o excesso com solução própria;

- Antes da solda é recomendável que se marque a profundidade da bolsa sobre a ponta do tubo objetivando a perfeição do encaixe, que deve ser bastante justo, uma vez que a ausência da pressão não estabelece a soldagem.

Tubos:

Em PVC soldável rígido marrom, fabricados de acordo com a NBR-5648, e terão pressão de serviço igual a 7,5 Kgf/cm².

Conexões:

Em PVC soldável marrom e em PVC soldável azul, com bucha de latão;

As conexões serão do mesmo material e do mesmo fabricante das tubulações.

Válvulas e Registros:

Registro de pressão de bronze, com canopla cromada, para pressão mínima de 10 Kgf/cm².

Registro de gaveta bruto.

INSTALAÇÕES SANITÁRIAS


ESGOTO SANITÁRIO

a) As tubulações para esgoto sanitário serão em PVC e PVC-R e devem obedecer ao que prescreve a norma EB-608 da ABNT.

b) A tubulação será executada de modo a garantir uma declividade homogênea em toda a sua extensão.

c) As juntas e as conexões do sistema deverão estar de acordo com os materiais da tubulação a que estiverem conectadas e às tubulações existentes onde serão interligadas.

d) As tubulações de esgoto primário serão interligadas à rede existente, conforme indicação no projeto.


Pedro Igor Carvalho Noleto
Engenheiro Civil
CREA: 111824020-0



- e) es (secos) serão de PVC rígido, com grelhas de latão cromado, saída de 40 mm.
- f) Os ralos sifonados serão de PVC rígido, com grelha de latão cromado, saída de 75 mm, fecho hídrico, diâmetro mínimo de 150 mm.
- g) As caixas de inspeção serão executadas em alvenaria, possuirá tubulação de ventilação, tampa em concreto com alça escamoteável para a sua remoção, revestida com material de acabamento idêntico ao do piso em que for instalada.
- h) A instalação será executada rigorosamente de acordo com as normas da ABNT, com o projeto respectivo e com as especificações que se seguem.
- i) As furações, rasgos e aberturas necessárias em elementos da estrutura de concreto armado, para passagem de tubulações, serão locados e tomados com tacos, buchas ou bainhas, antes da concretagem. Medidas devem ser tomadas para que não venham a sofrer esforços não previstos, decorrentes de recalques ou deformações estruturais e para que fiquem assegurada a possibilidade de dilatações e contrações.
- Os tubos - de modo geral - serão assentes com a bolsa voltada em sentido oposto ao do escoamento.
- k) As extremidades das tubulações de esgotos serão vedadas até a montagem dos aparelhos sanitários com bujões de rosca ou plugues, convenientemente apertados, sendo vedado o emprego de buchas de papel ou madeira para tal fim.
- l) Durante a execução das obras deverão tomadas especiais precauções para se evitar a entrada de detritos nas tubulações.
- m) Serão tomadas todas as precauções para se evitar infiltrações em paredes e pisos, bem como obstruções de ralos, caixas, ramais ou redes coletoras.
- n) Antes da entrega a instalação será convenientemente testada pela fiscalização.
- o) Todas as canalizações primárias da instalação de esgotos sanitários deverão ser testadas com água ou ar comprimido, sob pressão mínima de 3 m de coluna d'água, antes da instalação dos aparelhos.
- p) Os aparelhos serão cuidadosamente montados de forma a proporcionar perfeito funcionamento, permitir fácil limpeza e remoção, bem como evitar a possibilidade de contaminação da água potável.
- q) Toda instalação será executada tendo em vista as possíveis e futuras operações de desobstrução.
- r) Os sifões serão visitáveis ou inspecionáveis na parte correspondente ao fecho hídrico, por meio de bujões com rosca de metal ou outro meio de fácil inspeção.
- s) O sistema de ventilação da instalação de esgoto deverá ser conectado à coluna de ventilação existente. A conexão deverá ser executada sem a menor possibilidade dos gases emanados dos coletores entrarem no ambiente interno da edificação.

Caixa Sifonada:

Em PVC com bujão para limpeza e tampa em grade, de seção circular \varnothing 150mm, porta grelha e grelha em latão. Orifício de saída de 50mm e os entrada de 40mm.

Caixa de Inspeção:

Serão quadradas com $l = 0,60$ e profundidade $h = 0,60$, em alvenaria de tijolos cerâmicos e $e = 5$ cm, revestidas com argamassa de cimento e areia média, traço 1:4, espessura mínima do revestimento igual a 2,5 cm, impermeabilizado.


Pedro Igor Carvalho Noleto
Engenheiro Civil
CREA: 111824020-0



Fossa:

Será executada em alvenaria nas dimensões – ver projeto. Será chapiscada com argamassa de cimento e areia fina 1:3, reboco, cimento e areia finam 1:4 e impermeabilizada com manta asfáltica com espessura de 3 mm. Sobre a laje de fundo deve ser aplicado piso cimentado 1:3, espessura de 3 cm.

Serão providas de dispositivos que possibilitem a remoção do lodo digerido, de forma rápida e sem contato do operador. A remoção poderá ser efetuada por bomba ou pressão hidrostática, para facilitar esta operação o fundo será inclinado na proporção de 1:3, no sentido da localização do dispositivo de limpeza.

Sumidouro:

Será executado em alvenaria de tijolo cerâmico, esp.=20cm, tampa em concreto armado FCK 15 MPa, assentados com argamassa de cimento e areia média, traço 1:6, com espaçamento lateral de 10 cm entre os tijolos. Tampa em concreto armado FCK 15 MPa, Ø indicado no projeto e profundidade indicada no projeto, devendo ter no fundo uma camada de no mínimo 30 cm de brita n.º 2.

Aparelhos

Bacia de louca com caixa acoplada branca, com saída horizontal, tampa

Bacia sifonada branca, com tampa e acessórios (no PCD)

Apoio para vaso de deficiente da UNIDESE ou similar

Cuba em Inox para Pia em Bancada

Lavatório louça branca, sem coluna, torneira metálica cromada simples, sifão e válvula de plástico

Tanque em louça

Porta-papel higiênico, linha Domus, ref. 102 C40, da Meber ou similar

Saboneteira para sabão líquido

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

- MATERIAIS E PROCESSOS EXECUTIVOS

a) Todas as extremidades livres dos tubos serão antes e durante os serviços convenientemente obturadas, a fim de evitar a penetração de detritos e umidade.

b) Os quadros elétricos de distribuição deverão ser equivalentes aos modelos especificados e detalhados contidos no projeto.

c) Deverão ser equipados com os disjuntores e demais equipamentos dimensionados e indicados nos diagramas unifilares e trifilares.

Pedro Igor Carvalho Noleto
Engenheiro Civil
CREA: 111824020-0



Todos os cabos e/ou fios deverão ser arrumados no interior dos quadros utilizando-se canaletas, fixadores, abraçadeiras, e serão identificados com marcadores apropriados para tal fim.

e) As plaquetas de identificação dos quadros elétricos deverão ser feitas em acrílico, medindo 50 x 20 mm e parafusadas nas portas dos mesmos.

f) Após a instalação dos quadros, os diagramas unifilares dos mesmos deverão ser armazenados no seu interior em porta planta confeccionado em plástico apropriado.

g) A fiação elétrica será feita com condutores de cobre 0,6 KV a 1 KV. O cabo de menor seção a ser utilizado será de 1,5mm².

h) Os condutores deverão ser instalados de forma que os isente de esforços mecânicos incompatíveis com sua resistência, ou com a do isolamento ou revestimento. Nas deflexões os condutores serão curvados segundo raios iguais ou maiores que os raios mínimos admitidos para seu tipo.

i) Todas as emendas dos fios e cabos deverão ser sempre efetuadas em caixas de passagem. Igualmente o desencapamento dos fios, para emendas, será cuidadoso, só ocorrendo no interior das caixas. O isolamento das emendas e derivações deverá ter características no mínimo equivalentes às dos condutores a serem usados, devendo ser efetuado com fita isolante de auto-fusão.

j) As ligações dos condutores aos bornes dos aparelhos e dispositivos deverão ser feitas de modo a assegurar resistência mecânica adequada e contato elétrico perfeito e permanente, sendo que os fios de quaisquer seções serão ligados por meio de terminais adequados.

k) Todos os cabos e fios serão afixados através de abraçadeiras apropriadas. Deverão ser utilizados marcadores para marcar todos os fios e cabos elétricos, os quais terão as seguintes cores:

- Condutores de fase - Preto, branco e vermelho;
- Condutores de neutro - Azul claro;
- Condutores de retorno – Cinza;
- Condutores positivos em tensão DC – Vermelho;
- Condutores negativos em tensão DC – Preto;
- Condutores de terra - Verde ou Verde/Amarelo.

l) Para os rabichos de ligação das luminárias serão utilizados cabos PP 3 x 1,5mm².

ELETRODUTOS, ELETROCALHAS, E CAIXAS DE DERIVAÇÕES

a) A distribuição deverá ser feita sob o forro, utilizando-se eletrocalhas, eletrodutos de PVC rígido, conduletes e caixas de passagem, conforme projeto.


Pedro Igor Carvalho Noleto
Engenheiro Civil
CREA: 111824020-0



b) Os eletrodutos serão em PVC rígido incombustíveis (a menor bitola será $\phi = 3/4"$) serão utilizados para alimentação dos circuitos de iluminação, tomadas de serviço e interruptores, a partir do quadro de distribuição.

c) Toda derivação ou mudança de direção dos eletrodutos, tanto na horizontal como na vertical, deverá ser executada através de condutores de PVC ou das caixas de passagem representadas no projeto, não sendo permitido o emprego de curva pré-fabricada, nem curvatura no próprio eletroduto, salvo indicação em contrário nos casos específicos estabelecidos no projeto.

d) Sempre que possível serão evitadas as emendas dos eletrodutos. Quando inevitáveis estas emendas serão executadas através de luvas roscadas às extremidades a serem emendadas, de modo a permitir continuidade da superfície interna do eletroduto e resistência mecânica equivalente à tubulação.

e) Todos os circuitos de iluminação serão lançados, a partir do QDF em fase, neutro e terra.

Todas as luminárias fluorescentes deverão ser aterradas para garantir segurança e partida adequada dos reatores eletrônicos dimerizáveis.

f) A distribuição dos circuitos sob o piso será efetuada em eletrodutos de PVC rígido rosqueável de acordo com o projeto.

h) Todas as partes metálicas não destinadas à condução de energia, como quadros, caixas, carcaças de motores, equipamentos, etc., serão solidamente aterradas interligando-se à malha de aterramento a ser executada e depois ligada a malha de terra existente.

ILUMINAÇÃO

a) Será prevista utilização de diversos tipos de luminárias conforme especificado no Projeto elétrico. Todas elas deverão ser perfeitamente fixadas nas estruturas e com perfeito acabamento na superfície de forros.

b) Os aparelhos para luminárias, empregados nesta obra, obedecerão, naquilo que lhes for aplicável, à EB-142/ABNT, sendo construídos de forma a apresentar resistência adequada e possuir espaço para permitir as ligações necessárias. Buscarão antes de tudo a melhor eficiência energética possível.

c) Todas as luminárias serão protegidas contra corrosão mediante pintura, esmaltação, zincagem ou outros processos equivalentes.

d) As luminárias devem ser construídas de material incombustível e que não seja danificado sob condições normais de serviço. Seu invólucro deve abrigar todas as partes vivas ou condutores de corrente, condutos porta lâmpadas e lâmpadas permitindo-se, porém, a fácil substituição de lâmpadas e de reatores. Devem ser construídas de forma a impedir a penetração de umidade em eletroduto, porta lâmpadas e demais partes elétricas.

MALHA DE ATERRAMENTO

a) Deverá ser executada uma malha de terra constituída de hastes de aterramento de 5/8 "x 3 m, interligadas por cordoalha de cobre nu de 50 mm² através de solda exotérmica. Deverão ser instaladas quantas hastes forem necessárias para que obtenha resistência máxima de 10 Ohms em terreno seco. Tanto as hastes quanto a cordoalha de interligação deverão ser enterradas a uma profundidade mínima de 50 cm.

Deverá ser executada uma caixa de inspeção da haste principal construída em alvenaria com tampa de ferro fundido tipo T-16.


Pedro Igor Carvalho Noleto
Engenheiro Civil
CREA: 111824020-0



b) A malha de aterramento executada deverá ser interligada às malhas de aterramento porventura existentes nas proximidades.

EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

a) As especificações descritas a seguir se destinam a definir os equipamentos e materiais a serem fornecidos e/ou instalados para execução dos serviços em pauta, que deverão ser utilizados como guia para seleção dos mesmos.

b) Os modelos e equipamentos citados são para efeito orientativo, não estabelecendo necessariamente que estes sejam das marcas ou dos fabricantes citados.

c) Os equipamentos propostos deverão atender integralmente as características construtivas e condições operacionais dos equipamentos especificados, devendo a CONTRATADA enviar os catálogos técnicos com dimensões físicas, pontos de operação, características técnicas, etc., dos equipamentos alternativos.

CONDUTOS, DUTOS E ACESSÓRIOS

a) Só serão aceitos condutos e dutos que tragam impressos indicação de marca, classe e procedência.

b) Os eletrodutos (salvo especificação em contrário) serão de PVC rígido, fornecidos em barras de 3 m de comprimento, nas bitolas indicadas no projeto, podendo ser adotadas medidas em mm ou polegadas.

c) Os acessórios tais como buchas, arruelas, adaptadores luvas, curvas, conduletes, abraçadeiras e outros, deverão ser preferencialmente da mesma linha e fabricação dos respectivos dutos.

CONDUTORES

a) Os condutores destinados à distribuição de luz, força, controle ou sinalização deverão atender ao que se segue:

b) Serão todos do tipo "cabo", constituídos por condutores trançados de cobre eletrolítico e isolamento termoplástico anti-chama (PVC), de 0,6 KV, para bitolas inferiores a 16mm²) para bitolas superiores a 16 mm².

LUMINÁRIAS

a) Os aparelhos para luminárias sejam fluorescentes ou incandescentes, obedecerão ao que for aplicável a EB 142/ABNT, devendo ser construídas de forma a apresentar resistência adequada e possuir espaço suficiente para permitir as ligações necessárias.

b) Todas as luminárias deverão apresentar em local visível, as seguintes informações: marca modelo e/ou nome do fabricante, tensão de alimentação, potências máximas.

c) Em função dos cálculos luminotécnicos e da distribuição das luminárias nos ambientes foram adotadas as luminárias constantes do projeto,

d) Todos os reatores deverão ser de partida instantânea e de alto fator de potência.

EQUIPAMENTOS

- Quadros Elétrico (Conforme projeto)

Quadro Geral grau de proteção IP-55 conforme NBR 6146, modelo de embutir, instalação abrigada, com as seguintes características:


Pedro Igor Carvalho Noieto
Engenheiro Civil
CREA: 111824020-0



Chave geral bipolar;

Barramento bifásico In= 50 A;

Barramento de neutro;

Barramento de terra;

Espelho de proteção;

Acessórios de instalação;

Acabamento com pintura eletrostática à pó epóxi-poliéster na cor RAL 7032 - texturizada.

- Demais Quadros

Os demais quadros, de distribuição, passagem, etc., serão em chapa de aço, n.º 16 e equipados com os dispositivos especificados no projeto, com porta, fechadura de cilindro, espelho e porta etiquetas.

As dimensões dos quadros, disposição e ligação obedecerão às Normas e à boa técnica, bem como às indicações dos respectivos desenhos apresentados no projeto.

- Dispositivos de Manobra e Proteção

Interruptores - Serão do tipo e valores nominais adequados para as cargas que comandam. Serão do tipo comum, de embutir, base de baquelite e funcionamento brusco..

Disjuntores - Serão do tipo TQC, com capacidade de interrupção de 5 KA, monopolares e bipolares.

Outros dispositivos de comando e proteção tais como, chaves, contatores, botoeiras, relés e etc., deverão atender às especificações contidas no projeto e específicas para cada caso onde for empregado.

CONDIÇÕES PARA ACEITAÇÃO DA INSTALAÇÃO

As instalações elétricas e telefônicas só serão recebidas quando entregues em perfeitas condições de funcionamento, ligadas à rede existente, perfeitamente dimensionada e balanceada e dentro das especificações.


Todos os equipamentos e instalações deverão ser garantidos por 24 (vinte e quatro) meses a contar do recebimento definitivo das instalações.

SINALIZAÇÃO

A sinalização será em placas de chapas de aço e em pvc. As de aço serão 5" na dimensão de 150x60cm e deverá ser fixada na fachada. As em PVC serão de 6" nas dimensões de 20x10cm e deverão ser fixadas nas portas ou próximas das portas dos ambientes da UBS; e de 7" com dimensão de 20x5cm deverá ser colocada próximo dos compressores e do abrigo de resíduos.

PINTURA

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinem.


Pedro Igor Carvalho Noieto
Engenheiro Civil
CREA: 111824020-0



A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.

As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, sendo conveniente observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas, salvo especificação em contrário.

Os trabalhos de pintura em locais não totalmente abrigados, serão suspensos em tempo de chuva.

Serão adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicaduras de tinta em superfícies não destinadas a pintura (vidros, ferragens de esquadrias, etc...).

A pintura das paredes internas será em tinta acrílica PVA (duas demãos), para aplicação seguir a especificação do seu Fabricante.

A pintura das paredes externas será em tinta látex PVA (duas demãos), para aplicação seguir a especificação do seu Fabricante.

DIVERSOS

Extintores de incêndio tipo pó químico CO² de 6Kg

Será fornecido e instalado um extintor de incêndio tipo (pó químico) CO² de 6 kg.

Iluminação de emergência

Dispositivo destinado a iluminar as saídas, escadas e passagens, automaticamente, quando há falta de energia elétrica da rede pública, permitindo o normal escoamento de pessoas até a via pública.

Limpeza da obra

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentara perfeito funcionamento em todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos.

Na execução dos serviços de limpeza deverão ser tomadas todas as precauções no sentido de se evitar danos aos materiais de acabamento.

O desentulho da obra deverá ser feito periodicamente e de acordo com as recomendações da FISCALIZAÇÃO.

Ao término dos serviços, será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

Pedro Igor Carvalho Noieto
Engenheiro Civil
CREA: 111824020-0



COMPOSIÇÃO DE BDI (%)

* Para cálculo do BDI, deverá ser adotada a seguinte fórmula:

$$BDI = \frac{((1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L))}{(1-I)} - 1$$

Onde:

- AC ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
- DF DESPESAS FINANCEIRAS
- R SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO
- L LUCRO
- I TRIBUTOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	(%)
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
	Administração central	4,00%
	Total AC =	4,00%
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	
	Despesas financeiras	0,59%
	Total DF =	0,59%
S, R e G	SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO	
	taxa de seguros	0,40%
	taxa de riscos	0,97%
	taxa de garantias	0,40%
	Total R =	1,77%
L	LUCRO	
	Lucro bruto	6,16%
	Total L =	6,16%
I	TRIBUTOS	
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISSQN	2,50%
	CPRB	4,50%
	Total I =	10,65%
	TOTAL (BDI) =	26,41%


Pedro Igor Carvalho Noleto
Engenheiro Civil
CREA: 111824020-0







Serios SIAPI - 120219 - Maranhão B.D.A. 28,41%



CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA ALDEIA NO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA

Orçamento Sintético

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1		SERVIÇOS GERAIS					2.218,10	0,33%
1.1	74020001 SIAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	8	282,88	389,81	2.218,10	0,33%
2		ADMINISTRAÇÃO E MOBILIZAÇÃO					85.925,18	0,94%
2.1	CPU-001 Prévio	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	UMD	1	7.033,05	8.018,80	8.018,80	1,45%
2.2	CPU-002 Prévio	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	m²	0	4.584,99	5.807,98	34.847,58	0,26%
2.3	8020 SIAPI	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CAIXOTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADE, NÃO INCLUI MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS AF. 100218	m²	20	870,90	856,98	17.139,20	2,56%
2.4	74020001 SIAPI	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADE, EM 8MM, COM PINTURA A 70% F. 100218	m²	73,44	48,08	58,22	4.275,88	0,04%
3		SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM					15.847,80	2,39%
3.1	CPU-003 Prévio	Limpeza manual do terreno (2/ raspagem superficial)	m²	1243,74	0,20	0,89	6.320,60	1,25%
3.2	74150001 SIAPI	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR SOBRE ESTERIAS 347 HP E CACAMBA 8M3, OMT 50 A 200M	m³	487,5	3,58	4,42	2.188,85	0,33%
3.3	7288 SIAPI	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 8 M3, 80CV/VA 1600MM/24M, OMT 40 A 50M	m³	621,88	3,08	4,80	2.878,30	0,43%
3.4	74150001 SIAPI	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONEVILADORA 140 HP) MATERIAL 1ª CATEGORIA	m³	487,5	0,17	0,21	104,48	0,02%
3.5	74020001 SIAPI	COMPACTAÇÃO MECANICA, SEM CONTROLE DO Q/C (COMPACTADOR PLACA 400KG)	m²	487,5	3,38	4,75	2.305,13	0,38%
4		MOVIMENTO DE TERRA					30.549,43	4,61%
4.1	9028 SIAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS FRONTAIS ETIADAS A CADA 200M - 2 UTILIZAÇÕES. AF. 100218	M	318,54	31,86	40,02	12.767,98	1,80%
4.2	9028 SIAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR DO QUE 1 A 1,30 M AF. 030218	m³	254,83	45,17	57,10	14.778,19	2,23%
4.3	9032 SIAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA AF. 040218	m³	134,21	17,80	22,28	2.985,17	0,45%
5		INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA					198.808,34	28,83%
5.1	9040 SIAPI	EMBASAMENTO C/ PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG. C/ AREIA 1:4	m³	18,17	321,78	406,76	7.407,58	1,18%
5.2	9040 SIAPI	EMBASAMENTO C/ PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG. C/ AREIA 1:4	m³	81,13	321,78	406,76	30.797,04	3,14%
5.3	9090 SIAPI	COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TERREIA (CASA ISOLADA), FCK = 25 MPa, AF. 010217	m³	45,45	1.860,54	2.478,32	112.838,64	16,98%
5.4	9090 SIAPI	COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TERREIA (CASA ISOLADA), FCK = 25 MPa, AF. 010217	m³	7,19	1.860,54	2.478,32	17.810,12	2,88%
5.5	9090 SIAPI	COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TERREIA (CASA ISOLADA), FCK = 25 MPa, AF. 010217	m³	7,19	1.860,54	2.478,32	17.810,12	2,88%
5.6	9090 SIAPI	COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TERREIA (CASA ISOLADA), FCK = 25 MPa, AF. 010217	m³	7,07	1.860,54	2.478,32	17.621,72	2,84%
5.7	74020002 SIAPI	LAJE P/RE-MOLDADA PRÉVIO, SOBRECARGA 200KG/M2, VAZO ATE 3,00Mx8,00M, CLAUZETAS E CAP. C/ OMC FCK=20MPa, 4CM, INTER-ELIXO 30CM, C/RECORRAMENTO (REAPR. 30) E FERRAGEM NEGATIVA	m²	13,21	69,21	82,43	1.088,60	0,16%
5.8	9090 SIAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA 3 CORMAS AF. 080218	m²	13,21	19,31	34,41	322,48	0,05%
6		ALVENARIA E PAREDES					40.800,00	6,12%
6.1	8747 SIAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 80X10X20CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ARMA LÍQUIDA MENOR QUE 8MP SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASENTAMENTO (7MP ARGAMASSA MÓDULO) AF. 100218	m³	588,66	69,88	40,41	23.826,55	3,50%
6.2	9048 SIAPI	FORRO DE PVC LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO AF. 050217 P. ESQUADRIAS DE MADEIRA, ALUMÍNIO E VIDRO	m²	244,94	94,03	98,30	18.728,40	2,82%
7		PORTAS E JANELAS					88.881,78	10,34%
7.1	9084 SIAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEM OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X10CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 120218	UN	9	908,03	1.019,93	9.179,77	1,39%
7.2	9084 SIAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEM OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X10CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 120218	UN	14	824,92	1.042,78	14.598,92	2,20%
7.3	9084 SIAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEM OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X10CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 120218	UN	1	824,92	1.042,78	1.042,78	0,16%
7.4	73990001 SIAPI	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 2,8X2,10M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UN	3,89	1.041,61	2.327,96	23.488,26	3,39%
7.5	8428 SIAPI	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADIÇAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MP. 2 e Di. 14mm	UN	4	518,48	665,37	2.821,48	0,42%
7.6	9138 SIAPI	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRE, COM QUARNIÇAL, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 120218	m²	0,88	517,43	864,08	3.548,08	0,58%
7.7	8470 SIAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRARRANCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 110218	m²	20,8	211,88	388,81	5.599,26	0,84%

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



1.8	9458 SHAP	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS COM SATÊNITE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALZAR E CONTRAPISO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 130014	UF	6,4	240,42	600,14	4.372,10	0,88 %
1.9	9460 SHAP	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR PARA VIDRO EM QUADRADO, EXCLUIDA FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, INCLUSIVE VIDROS. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 130014	UN	6,3	608,42	766,10	4.640,33	0,73 %
8							42.694,88	6,43 %
8.1	8280 SHAP	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF 130014	UF	287,8	23,74	30,01	8.627,84	1,30 %
8.2	9010 SHAP	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E + 8 MM, COM RECORRIMENTO LATERAL DE 1 CM DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE ACABAMENTO. AF 130014	UF	287,8	36,16	46,40	14.228,38	2,16 %
8.3	9420 SHAP	CANALERA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E + 8 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E ACABAMENTO. AF 130014	M	18,5	46,88	62,69	1.182,73	0,17 %
8.4	1380301 SHAP	CALHA EM CONCRETO SIMPLES, EM MESA CANA, DIÂMETRO 200 MM	M	26,55	23,91	30,10	883,44	0,13 %
8.5	CPU-004 Páreo	RUIO EM CONCRETO	M	48,85	41,53	52,50	2.584,13	0,39 %
8.6	CPU-005 Páreo	Cobertura em policarbonato	UF	32,8	306,40	483,27	15.195,26	2,29 %
9		PISO					86.788,14	12,63 %
9.1	4070 SHAP	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO AFREITE	UF	898,32	7,16	9,94	7.976,41	1,14 %
9.2	9478 SHAP	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACÇO 1:4 (C/M E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PREDIÓ). AF 1102014	UF	898,32	27,92	34,70	28.185,16	4,40 %
9.3	8720 SHAP	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMA, TADA EXTRA DE DIMENSÕES 40x40 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR DO QUE 10 M ² . AF 130014	UF	248,84	38,48	49,80	11.004,08	1,60 %
9.4	8808 SHAP	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMA, TADA EXTRA DE DIMENSÕES 33x33 CM. AF 130014	M	318,88	6,98	9,96	3.218,08	0,30 %
9.5	9280 SHAP	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO PROGRAMA DE 30 X 30 CM, ESPESURA 8 CM. AF 1302018	UF	210,82	52,48	68,34	13.680,90	2,11 %
9.6	9009 SHAP	PISO CIMENTADO, TRACÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO USBC, ESPESURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF 1302018	UF	580,38	21,44	27,10	18.080,90	2,43 %
9.7	7018 SHAP	PISO DE BORRACHA FIBRADO, ESPESURA 7MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	UF	13,38	170,08	216,01	2.676,83	0,40 %
10		PAREDES					8.089,26	0,92 %
10.1	CPU-008 Páreo	Tapa Pared	UF	7,94	102,80	167,91	1.582,21	0,20 %
10.2	9804 SHAP	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF 1302018	UF	62,15	0,46	12,00	787,80	0,11 %
10.3	9808 SHAP	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF 1302018	UN	85	16,01	114,54	4.008,90	0,60 %
11		REVESTIMENTO					37.318,82	5,63 %
11.1	8780 SHAP	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRACÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 1302014	UF	1178,3	2,34	3,21	3.785,00	0,57 %
11.2	8758 SHAP	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRACÇO 1:2,8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TELHA. AF 130014	UF	1082,24	14,84	19,70	19.702,60	2,97 %
11.3	8750 SHAP	EMBOCO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRACÇO 1:2,8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 8M ² E 10M ² , ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TELHA. AF 130014	UF	128,06	35,28	45,64	3.300,10	0,50 %
11.4	8738 SHAP	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMA, TADA EXTRA DE DIMENSÕES 20x20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 8 M ² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF 130014	UF	110,94	44,20	58,00	6.833,94	0,90 %
11.5	8730 SHAP	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 6 X 6 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM, ALINHADAS A PRUMO), APLICADO EM PAREDES SEM VÃOS. AF 1302014	UF	18,72	210,39	268,85	4.190,73	0,60 %
12		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					8.740,00	0,87 %
12.1	8881 SHAP	RIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 1", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 130014	UN	8	30,63	88,89	291,54	0,03 %
12.2	8888 SHAP	RIT DE REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO DE LATÃO 1", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 130014	UN	1	27,98	34,84	34,84	0,01 %
12.3	8840 SHAP	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 130014	M	52,5	5,87	7,65	306,26	0,09 %
12.4	8786 SHAP	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM, INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA, INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PAREDES. AF 1302018	M	18,22	18,44	23,31	448,02	0,07 %
12.5	8848 SHAP	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 130014	M	55	10,40	13,15	723,25	0,11 %
12.6	8840 SHAP	REGISTRO DE ESPERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBROFIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 1302018	UN	4	36,02	44,80	179,80	0,03 %
12.7	8808 SHAP	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 130014	UN	1	38,02	48,54	48,54	0,01 %
12.8	1380301 SHAP	VÁLVULA PE COM CRIVO BRONZE 1.1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	88,86	88,44	88,44	0,01 %
12.9	8878 SHAP	TORNEIRA DE BOIA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF 130014	UN	1	18,42	24,88	24,88	0,00 %
12.10	CPU-007 Páreo	Caixa D'água em Fibra de vidro cap x 3000L	UN	1	2.822,85	3.587,88	3.587,88	0,54 %
13		INSTALAÇÕES SANITÁRIAS					8.852,08	1,09 %
13.1	8874 SHAP	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 130014	M	23	33,46	42,33	973,89	0,15 %
13.2	8872 SHAP	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 130014	M	42,34	17,27	21,80	904,28	0,14 %

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



13.3	86711 SNAFI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO	M	30	11,52	34,56		
13.4	86710 SNAFI	RAIO BICO, PVC, DN 100 X 40MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO	UN	16	7,40	9,47	191,52	0,02 %
13.5	CRU-000 Pópulo	Passo Sólido	un	1	1.171,27	1.480,60	1.480,60	0,22 %
13.6	CRU-000 Pópulo	Sumitomo	un	1	903,27	1.207,56	1.207,56	0,18 %
13.7	74198/001 SNAFI	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 80CM COM TAMPA 40 X 80CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5	285,47	335,58	1.677,30	0,25 %
14		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					17.736,38	2,88 %
14.1	82003 SNAFI	TOMADA MESA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS) 3P+1 30 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_120015	UN	65	33,79	36,92	2.526,95	0,38 %
14.2	CRU-010 Pópulo	Luminária PL 45W	un	43	48,63	62,74	3.897,83	0,41 %
14.3	81907 SNAFI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA PARA 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_120017	UN	6	81,93	105,63	621,78	0,09 %
14.4	81903 SNAFI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) 10A/250V, INCLUIDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_120018	UN	21	16,88	21,35	446,35	0,07 %
14.5	81908 SNAFI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_120015	UN	1	31,27	36,93	36,93	0,01 %
14.6	74131/000 SNAFI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 34 DISJUNTORES TERMO-MAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, INCLUIDO SUPORTE E INSTALAÇÃO	UN	1	340,58	442,85	442,85	0,07 %
14.7	74131/000 SNAFI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 10 DISJUNTORES TERMO-MAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, INCLUIDO SUPORTE E INSTALAÇÃO	UN	1	809,85	1.023,73	1.023,73	0,15 %
14.8	81603 SNAFI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 400/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_120019	M	47,00	2,31	2,90	137,38	0,02 %
14.9	81603 SNAFI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 400/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_120019	M	1143,31	3,78	4,75	8.490,72	0,82 %
14.10	80721 SNAFI	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1) APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_110018_P	M	432	6,71	8,41	3.880,36	0,50 %
14.11	74130/001 SNAFI	DISJUNTOR TERMO-MAGNÉTICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2	11,83	15,08	30,16	0,00 %
14.12	74130/001 SNAFI	DISJUNTOR TERMO-MAGNÉTICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2	11,83	15,08	30,16	0,00 %
14.13	74130/000 SNAFI	DISJUNTOR TERMO-MAGNÉTICO TRIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	109,39	133,22	133,22	0,02 %
14.14	88888 SNAFI	HASTE DE ATERRAMENTO 34 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_120017	UN	7	57,26	72,69	510,23	0,08 %
16		APARELHOS					6.484,99	0,88 %
16.1	82480 SNAFI	VASO SANITÁRIO SFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_120008	UN	8	147,91	211,75	1.698,76	0,18 %
16.2	CRU-011 Pópulo	Apelo para vaso defecante	un	1	202,87	296,40	1.382,20	0,19 %
16.3	88600 SNAFI	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_120010	UN	7	140,90	187,72	1.314,04	0,20 %
16.4	88601 SNAFI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 36 X 56CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_120010	UN	11	103,83	131,24	1.440,64	0,23 %
16.5	88619 SNAFI	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUIDO SFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VALVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_120008	UN	1	825,88	826,88	826,88	0,13 %
16.6	88344 SNAFI	PAINELARIA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUIDO FIXAÇÃO AF_120010	UN	5	37,95	47,97	236,65	0,04 %
16.7	88345 SNAFI	SARJETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUIDO FIXAÇÃO AF_120010	UN	7	37,04	48,80	321,66	0,05 %
18		SINALIZAÇÃO					5.179,70	0,48 %
18.1	CRU-010 Pópulo	Placa de sinalização "D" fixada em chapa de aço galvanizado nº 26 com pintura eletrolítica pu, fixado à parede com parafusos. Aplicação de adesivo 30x150mm com dim 100x80cm	UN	1	350,00	453,91	453,91	0,07 %
18.2	CRU-010 Pópulo	Placa de identificação "E" em pvc adesivado com adesivo polimérico recortado eletronicamente e fixado à parede com fita dupla face, dim 20x10cm	un	22	62,94	154,84	2.396,48	0,36 %
18.3	CRU-014 Pópulo	Placa de identificação "E" em pvc adesivado com adesivo polimérico recortado eletronicamente e fixado à parede com fita dupla face, dim 20x5cm-compressor e resíduos	un	4	82,94	154,84	419,36	0,08 %
17		PINTURA					27.807,86	4,87 %
17.1	88487 SNAFI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, QUAS DEBÓSOS AF_080014	un	1100,24	8,70	11,00	12.102,94	1,82 %
17.2	88488 SNAFI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES QUAS DEBÓSOS AF_080014	un	1.104,87	10,82	13,42	14.824,84	2,25 %
18		SERVIÇOS COMPLEMENTARES					6.880,88	1,01 %
18.1	85835 SNAFI	EXTINTOR INCENDIO TP PC QUIMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8	238,38	301,31	2.410,48	0,36 %
18.2	CRU-015 Pópulo	Iluminação de emergência	un	30	10,80	13,88	410,40	0,08 %
18.3	CRU-010 Pópulo	Letras em aço esmaltado 25 x 25	un	2,16	113,10	143,01	308,90	0,05 %
18.4	CRU-010 Pópulo	Letras em aço esmaltado 25 x 25	un	20	113,10	143,01	2.860,20	0,43 %
18.5	CRU-017 Pópulo	Limpesa Geral de Obra	un	318,64	1,72	2,17	693,40	0,10 %

Total sem IOD
Total do IOD
Total Geral

524.480,82
138.514,18
663.000,00

Paulo Igor Carvalho Neto
CREA 111874/202-0



CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA ALDEIA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA

Banco
BAN - 12018 - Maranhão

B.O.L
2615

Emprego Social
Decorado: anexo ao processo nº 144
de licitação nº 001/2018
com as leis.



Código Banco	Descrição	Carra ABC de Serviços		Unid	Quant.	Valor Unid	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
		Nome	Unid						
8585 BANF	COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TERRA (CASA ISOLADA) PDG > 25 MRA AF_010017	FUND - FUNDACIONES E ESTRUTURAS	M	96,9	1.478,31	140.786,60	20,01	20,01	
CFU-002 Fobas	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	SERV - SERVIÇOS TÉCNICOS	Mes	6,0	5.807,96	34.847,56	5,28	25,28	
8478 BANF	COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA DO SERVIÇO DE CONTRABO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 COM E APICAL EM BOLONDA 400 L, ESPESURA 3 CM ÁREAS SECAS E 2 CM ÁREAS MOLHADAS PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO) AF_110014	PSOC - PSOCOS	M	688,32	34,70	23.855,79	4,40	29,68	
8547 BANF	EMBASAMENTO ONDINA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARO OMBRADA 1 X 4	FUND - FUNDACIONES E ESTRUTURAS	M	75,3	49,76	3.735,22	6,31	35,97	
81473 BANF	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCO CERÂMICO FURADO NA VERTICAL, DE 38 VIGAS (ESPESURA COM DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 1M² SEM VÃO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO (VIA REPARO) AF_060014	PADE - PAREDES PLANAS	M	680,00	40,42	27.480,00	2,58	42,57	
708601 BANF	PORTA DE VÃO TEMPERADO 0,8X2,10M, ESPESURA 0,8MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	ESQV - ESQUADRIAS, FERRAGENS E VIDROS	UN	3,00	1.337,87	4.013,59	1,38	45,95	
87046 BANF	MASSA ÚNICA, PARA REVESTIMENTO DE PINTURA EM ARGAMASSA TRACO 1:2, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERIAS DE PAREDES, ESPESURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE 100 M² AF_060014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	M	1.090,24	18,76	19.892,05	1,97	48,92	
82027 BANF	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUIDO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS AF_070014	CAINT - CANTEIRO DE OBRAS	M	20,0	886,99	17.739,00	2,59	51,52	
86486 BANF	FORRO DE PVC LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE INSTALAÇÃO DE FIBRÃO AF_050017 F	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	M	24,04	89,30	19.728,36	2,02	54,54	
86070 BANF	PSOCIMENTADO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO LISO, ESPESURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA AF_060014	PSOC - PSOCOS	M	583,58	37,10	19.800,59	2,45	56,97	
80844 BANF	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEM-OCA (LIVRE OU MÉDIA), FURADO MÉDIO, 80X20CM, ESPESURA DE 3,0CM, ITENS INCLUIDOS: OBRAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO SATENTE, RECHAMADA COM EXECUÇÃO DO FURTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_130018	ESQV - ESQUADRIAS, FERRAGENS E VIDROS	UN	10,0	1.042,78	10.427,78	2,36	59,33	
CFU-005 Fobas	Cobertura em polipropileno	COBE - COBERTURA	M	32,8	493,20	16.194,00	2,29	61,62	
86488 BANF	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMAS AF_060014	PINT - PINTURAS	M	1.111,0	13,42	14.910,33	1,25	63,87	
83305 BANF	ESCOVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M AF_030014	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	M	258,82	57,08	14.776,66	1,23	65,10	
86110 BANF	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCEMENTO E + 8 MM, COM REFORÇAMENTO LATERAL DE 1 H DE OBRA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE CIMENTO AF_070014	COBE - COBERTURA	M	387,5	48,46	14.225,50	2,16	67,26	
87382 BANF	EXECUÇÃO DE FORTEMENTO EM PSOC INTERTRAVADO, COM BLOCO PROGRAMADO DE 30 X 20 CM, ESPESURA 4 CM AF_100014	PAV - PAVIMENTAÇÃO	M	210,82	66,23	13.963,79	2,11	69,37	
80096 BANF	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO SERVIÇO DE TABULEIROS CORRIDAS PORTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES AF_050018	SERV - SERVIÇOS TÉCNICOS	M	190,94	49,82	9.579,98	1,87	71,25	
86487 BANF	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMAS AF_060014	PINT - PINTURAS	M	1.100,24	19,86	12.981,69	1,82	73,07	
87281 BANF	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PSOC COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M² AF_060014	PSOC - PSOCOS	M	246,34	48,80	11.904,08	1,80	74,87	
CFU-011 Fobas	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	CAINT - CANTEIRO DE OBRAS	UN	1,0	8.818,50	8.818,50	1,40	76,27	
86642 BANF	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEM-OCA (LIVRE OU MÉDIA), FURADO MÉDIO, 80X20CM, ESPESURA DE 3,0CM, ITENS INCLUIDOS: OBRAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO SATENTE, RECHAMADA COM EXECUÇÃO DO FURTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_130018	ESQV - ESQUADRIAS, FERRAGENS E VIDROS	UN	8,0	1.078,53	8.628,24	1,36	77,63	
82890 BANF	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCEMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL AF_070014	COBE - COBERTURA	M	387,5	30,80	9.820,00	1,30	78,94	
CFU-003 Fobas	Diário manual do técnico (12 páginas a cada)	SERV - SERVIÇOS PRELIMINARES	M	1.263,74	8,98	11.288,16	1,26	80,20	
40780 BANF	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO APARENTE	FUND - FUNDACIONES E ESTRUTURAS	M	688,20	3,93	2.705,00	1,14	81,34	
87385 BANF	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES E INTERIAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 8 M² NA ALTURA INTERNA DAS SANITÁRIAS AF_060014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	M	113,34	66,36	7.521,34	0,98	82,32	
86070 BANF	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS COM VIDROS, SATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E PONTAGENS, EXCLUSIVE ALZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_100014	ESQV - ESQUADRIAS, FERRAGENS E VIDROS	M	35,8	268,81	9.591,24	0,94	83,26	
81838 BANF	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLAÇÃO 4MM², ABTI-CHAMA 60/150 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_020014	REL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA, ELÉTRIFICACÃO E ILUMINAÇÃO INTERNA	M	1.463,51	4,70	6.820,72	0,82	84,08	
84602 BANF	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABIR PARA VÃO SEM QUADRILHÃO, 87X210CM, FIBRÃO COM PARAFUSOS, INCLUSIVE VIDROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_130018	ESQV - ESQUADRIAS, FERRAGENS E VIDROS	UN	6,0	788,10	4.728,60	0,75	84,83	
84300 BANF	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM SATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA, EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_100014	ESQV - ESQUADRIAS, FERRAGENS E VIDROS	M	8,4	862,14	7.240,00	0,86	85,69	
7022801 BANF	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, 6+8MM, COM PINTURA A CIL E REAPROVEITAMENTO DE 20	SERV - SERVIÇOS PRELIMINARES	M	73,44	66,22	4.875,87	0,94	86,63	
87343 BANF	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES E EXTERIAS EM FRITILHAS DE PORCELANA 15 X 15 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALIVADAS A PRIMO, APLICADO EM PAREDES SEM VÃO AF_060014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	M	19,70	398,96	7.860,70	0,82	87,45	
86008 BANF	PLANTIO DE ARBUSTO DO CERCA VIVA AF_050018	URBA - URBANIZAÇÃO	UN	10,0	114,54	1.145,40	0,86	88,31	
81348 BANF	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABIR COM LAMBE, COM QUADRILHÃO, FIBRÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_130018	ESQV - ESQUADRIAS, FERRAGENS E VIDROS	M	3,86	804,36	3.106,90	0,58	88,89	
87376 BANF	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERIAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO EM BICO TORNEIRA 80L AF_060014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	M	1.179,5	3,21	3.786,06	0,51	89,40	
85731 BANF	ELETRODUTO BORDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_110016 F	REL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA, ELÉTRIFICACÃO E ILUMINAÇÃO INTERNA	M	400,0	8,48	3.392,00	0,59	90,00	
CFU-007 Fobas	Casa Digna em Pisos de chão rap + 200L	REL - INSTALAÇÕES FORTE SANITÁRIAS	UN	1,0	3.567,36	3.567,36	0,54	90,54	

[Handwritten signatures and initials]



8731	ENAFI	EMBOCO PARA REFORÇO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRINCO 1:2:3, PREPARO MECÂNICO COM BCTONERA 40S, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M ² E 10M ² , ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE 1M ² POR DIA, AF 102015	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	M ²	126,25	25,45	3.203,80	0,00	
CPU-03	Pré-projeto		SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	22,91	143,00	3.288,80	0,48	91,94
8930	ENAFI	REATERNO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA AF 102015	MOV1 - MOVIMENTO DE TERRA	M ³	134,21	22,24	2.994,88	0,46	81,44
12187	ENAFI	PISO DE BORRACHA PRETADO, ESPESSURA 1MM, ASSESTADO COM ARGAMASSA TRINCO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	PISO - PISOS	M ²	53,38	215,01	1.147,83	0,43	31,32
12988	ENAFI	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 8M ³ ECONOMIA PARCELA, DMT 470 E 51 KM	MOV1 - MOVIMENTO DE TERRA	M ³	621,38	4,82	2.973,88	0,43	82,18
CPU-010	Pré-projeto		RELI - INSTALAÇÃO ELÉTRICA, ELETIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	4,9	62,71	3.073,36	0,41	82,78
8488	ENAFI	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO UMA FOLHA COMPOSTO DE COBRADIAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FOLGADURA COM CAPUCHINHO SEM M ² A C INCLUIVO RIFTO EM CONCRETO	RELI - INSTALAÇÃO ELÉTRICA, ELETIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	4,9	62,71	3.073,36	0,41	82,78
CPU-004	Pré-projeto		SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M	44,85	92,45	4.155,80	0,39	83,54
9203	ENAFI	TORNEIRA MÉDIA DE EMBUTIR 12 MÓDULOS, 3/4" X 3/4", SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 120215	RELI - INSTALAÇÃO ELÉTRICA, ELETIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	85,2	38,31	3.259,80	0,38	83,93
8363	ENAFI	EXTINTOR MÓDULO TP PO QUÍMICO 8KG - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	RELI - INSTALAÇÃO ELÉTRICA, ELETIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	8,5	331,31	2.815,80	0,34	84,28
1405001	ENAFI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA SEM CONTROLE DO OGI (COMPACTOR PLACA 400 KGS)	MOV1 - MOVIMENTO DE TERRA	M ³	497,5	4,75	2.363,12	0,34	84,88
CPU-013	Pré-projeto		FOMA - FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	UN	23,0	104,84	2.366,40	0,33	84,99
1420801	ENAFI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	CANT - CANTIERO DE OBRAS	M ²	6,6	366,65	2.378,10	0,33	85,23
8848	ENAFI	RODAPÉ CERÂMICO DE 10CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO BEMALHADA EXTRA, DE DIMENSÕES 35X30CM AF 102014	PISO - PISOS	M	214,88	0,36	2.216,07	0,33	85,88
704001	ENAFI	EGRAVADO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR SOBRE ESTORAS M7HP E CAGAMSA 9M ³ , DMT 55 A 200M	MOV1 - MOVIMENTO DE TERRA	M ³	497,5	4,42	2.198,90	0,33	86,00
7416001	ENAFI	CABA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 80CM COM TAMPA 80CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	RELI - INSTALAÇÕES HIDROSANTÁRIAS	UN	5,0	336,58	1.677,90	0,29	86,25
CPU-005	Pré-projeto		RELI - INSTALAÇÕES HIDROSANTÁRIAS	UN	1,0	1.480,00	1.480,00	0,22	86,47
8901	ENAFI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA 28 X 30CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 120215	RELI - INSTALAÇÕES HIDROSANTÁRIAS	UN	11,0	131,23	1.443,50	0,22	86,69
CPU-008	Pré-projeto		MOV1 - MOVIMENTO DE TERRA	M ³	7,84	167,81	1.313,20	0,21	86,80
8983	ENAFI	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 102013	RELI - INSTALAÇÕES HIDROSANTÁRIAS	UN	7,0	187,71	1.313,97	0,20	87,08
CPU-011	Pré-projeto		RELI - INSTALAÇÕES HIDROSANTÁRIAS	UN	5,0	266,44	1.332,20	0,19	87,28
CPU-009	Pré-projeto		RELI - INSTALAÇÕES HIDROSANTÁRIAS	UN	1,0	1.207,50	1.207,50	0,18	87,40
8923	ENAFI	CUMEEIRA PARA TELHA DE FERROCOMENTO ONDULADA E + 6 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO AF 102014	RELI - INSTALAÇÕES HIDROSANTÁRIAS	M	18,3	62,36	1.152,71	0,17	87,64
1420802	ENAFI	LAS PRE-MOLDADA FIBRO REFORÇADA 200X200, VIGAS ATÉ 3,50M X 40CM, GALGADAS E CAP CIRCUM FOR-200/4, ACM INTERIORS MCM, CEMENTAMENTO (PREPARE 30) E FERRAGEM (SANTAR)	FUND - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M ³	13,21	82,40	1.099,00	0,16	87,83
8948	ENAFI	VASO SANITÁRIO 800MM COMERCIAL, COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 102014	RELI - INSTALAÇÕES HIDROSANTÁRIAS	UN	5,0	211,74	1.058,70	0,16	87,88
1411502	ENAFI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 30 DISJUNTORES TERMO-MAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 102014	RELI - INSTALAÇÃO ELÉTRICA, ELETIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0	1.023,73	1.023,73	0,15	88,12
8974	ENAFI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL, DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF 110014	RELI - INSTALAÇÕES HIDROSANTÁRIAS	M	23,0	43,20	973,50	0,15	88,26
8975	ENAFI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 80 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL, DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF 110014	RELI - INSTALAÇÕES HIDROSANTÁRIAS	M	42,34	21,80	924,28	0,14	88,40
1380301	ENAFI	CAIXA EM CONCRETO SIMPLES, EM MEIA CIMA, DIAMETRO 200 MM	DRCP - DRENAGEM DE OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E	M	26,75	30,00	803,14	0,13	88,54
8978	ENAFI	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUIDO RIFTO FLEXÍVEL, EM PVC, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL, CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 102014	RELI - INSTALAÇÕES HIDROSANTÁRIAS	UN	1,0	628,85	628,85	0,13	88,69
8984	ENAFI	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS AF 102014	URBA - URBANIZAÇÃO	M ²	82,15	11,89	971,16	0,11	88,77
8946	ENAFI	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM FUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 120214	RELI - INSTALAÇÕES HIDROSANTÁRIAS	M	85,0	10,74	722,70	0,11	88,88
CPU-017	Pré-projeto		SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M ³	314,54	3,17	983,40	0,10	88,98
8987	ENAFI	LUMINÁRIA ARRUDELA TIPO TARTARUGA PARA 1 (LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 102017	RELI - INSTALAÇÃO ELÉTRICA, ELETIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	5,0	109,60	547,70	0,09	88,98
8988	ENAFI	RAZETE DE ATERRAMENTO 2x4, PARA 3/0M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 102017	RELI - INSTALAÇÃO ELÉTRICA, ELETIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	7,0	70,88	512,16	0,08	88,98
CPU-010	Pré-projeto		FOMA - FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	UN	1,0	453,81	453,81	0,07	89,23
8989	ENAFI	Placa de identificação "R" em PVC adesivado com adesivo pólenção recoberto eletrocondutor e fixado à parede com fita de aço inox - dim 25x10cm - compressor e resaca	RELI - INSTALAÇÃO ELÉTRICA, ELETIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	21,0	21,30	448,30	0,07	89,30
8178	ENAFI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDAVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU FUMADA), INCLUSIVE CONDIÇÕES, CORTES E FOVAÇÕES, PARA PREDIÇOS AF 102015	RELI - INSTALAÇÕES HIDROSANTÁRIAS	M	16,22	25,21	408,01	0,07	89,38
1411802	ENAFI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMO-MAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 102014	RELI - INSTALAÇÃO ELÉTRICA, ELETIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0	440,85	440,85	0,07	89,43
8971	ENAFI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 80 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL, DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF 110014	RELI - INSTALAÇÕES HIDROSANTÁRIAS	M	80,0	14,36	436,00	0,07	89,50
CPU-014	Pré-projeto		FOMA - FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	UN	4,0	104,84	419,36	0,06	89,69
CPU-015	Pré-projeto		RELI - INSTALAÇÃO ELÉTRICA, ELETIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	30,0	13,67	410,10	0,06	89,82
8992	ENAFI	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 120214	RELI - INSTALAÇÕES HIDROSANTÁRIAS	M	82,3	7,54	385,00	0,06	89,86
8945	ENAFI	GABINETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSIVE FOVAÇÃO AF 102018	RELI - INSTALAÇÕES HIDROSANTÁRIAS	UN	7,0	46,84	327,88	0,06	89,73
8933	ENAFI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIURETICA / MEMBRANA ACRILICA, 3 DEMÃO AF 082018	IMPE - IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES DIVERSAS	M ²	13,21	24,40	322,32	0,05	89,78
8944	ENAFI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSIVE FOVAÇÃO AF 102016	RELI - INSTALAÇÕES HIDROSANTÁRIAS	UN	8,0	47,87	383,00	0,04	89,81
8973	ENAFI	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRILTO DE LATÃO "R", INCLUSIVE CONDIÇÕES, ROSCAVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FERRAMENTAS E INSTALAÇÃO AF 102014	RELI - INSTALAÇÕES HIDROSANTÁRIAS	UN	6,0	36,88	221,34	0,03	89,82

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.



9481 S/M/F	REGISTRO DE ESFERA PVC SOLDÁVEL DN 40 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/RECONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_062018	R/R - INSTALAÇÕES HÍDRICAS SANITÁRIAS	UN	4,0	44,80	179,60	0,00	98,80
9570 S/M/F	VALO 3500 PVC DN 100 X 40 MM JUNTA SOLDÁVEL FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESQUELO SANITÁRIO AF_110714	R/R - INSTALAÇÕES HÍDRICAS SANITÁRIAS	UN	98,0	9,44	161,36	0,00	98,00
9133 S/M/F	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 2,5 MM² ANTI-CINZA 400/70 V. PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_110714	ELETRICAELETRIFICAÇÃO E 2 - RAMAL/EXTENSÃO	M	47,00	0,80	107,36	0,00	96,00
T4130600 S/M/F	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 80 A 100A 240V FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ELETRICAELETRIFICAÇÃO E 2 - RAMAL/EXTENSÃO	UN	1,0	130,32	132,32	0,00	99,94
T4132401 S/M/F	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTORVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A CATEGORIA	ELETRICAELETRIFICAÇÃO E MONT - MONUMENTO DE TERRA	m²	467,5	0,21	194,47	0,00	99,99
T4030401 S/M/F	VALVULA PE.COM CRIVO BRONZE 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	R/R - INSTALAÇÕES HÍDRICAS SANITÁRIAS	UN	1,0	65,41	66,43	0,01	99,97
T4132401 S/M/F	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 15 A 30A 240V FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ELETRICAELETRIFICAÇÃO E 2 - RAMAL/EXTENSÃO	UN	4,0	10,08	60,32	0,01	99,98
9805 S/M/F	VALVULA DE RETENÇÃO VERTICAL DE BRONZE ROSCÁVEL 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_110714	R/R - INSTALAÇÕES HÍDRICAS SANITÁRIAS	UN	1,0	46,54	46,54	0,01	99,99
9190 S/M/F	INTERRUPTOR SIMPLES (MÓDULO) TAMBON SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_122515	ELETRICAELETRIFICAÇÃO E 2 - RAMAL/EXTENSÃO	UN	1,0	39,00	39,52	0,01	99,99
9000 S/M/F	KIT DE REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO DE LATÃO 1/2" INCLUIBNE CONEXÕES ROSCÁVEL INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_110714	R/R - INSTALAÇÕES HÍDRICAS SANITÁRIAS	UN	1,0	34,80	34,83	0,01	100,00
9478 S/M/F	TORNEIRA DE BOA ROSCÁVEL 3/4" FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA AF_062018	R/R - INSTALAÇÕES HÍDRICAS SANITÁRIAS	UN	1,0	34,04	34,94	0,00	100,00


 Pedro Igor Carneiro Noleto
 ORELA 111624003-0







Composição Auxiliar	10085	SMAP	JANELA DE MADEIRA - GEORPHOMOLIM OU EQUIVALENTE DA ESCOVA - DE ABRIX COM 4 PÓLHAS (2 VENEZIANAS E 2 BULHONHAS PARA VÍDEO) COM BATENTE, ALZAR E FERRAGENS EXCLUSIVE VIDROS ACABAMENTO E CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_100000	ESQV - ESCOVAS/FERRAGENS/VIDRO	M	2.084000	372,92	36,43
Composição Auxiliar	81870	SMAP	ELETRICITO RIGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_100000	REL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1.734400	6,08	10,91
Composição Auxiliar	81811	SMAP	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRICITO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_100000	REL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	5.180000	7,21	1,28
Composição Auxiliar	82014	SMAP	ALVENARIA EMBASAMENTO P-20 CM BLOCO CONCRETO	PLCS - FUNDACOES E ESTRUTURAS	M	6.023600	830,73	7,90
Composição Auxiliar	81862	SMAP	ELETRICITO RIGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2") PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_100000	REL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	5.530000	5,84	2,38
Composição Auxiliar	81826	SMAP	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_100000	REL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1.488000	2,21	0,91
Composição Auxiliar	7102001	SMAP	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO HEMA (AMPERAGEM 16 A 32 KA) 10KV FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO TOMADA SAIXA DE EMBUITR (1 MODULO) 2P+T 16A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_102010	REL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	8.1134000	11,83	2,08
Composição Auxiliar	82080	SMAP	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 90 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_100000	REH - INSTALACOES HIDROSANITARIAS	M	8.120000	17,27	2,18
Composição Auxiliar	82088	SMAP	TOMADA SAIXA DE EMBUITR (2 MODULOS) 2P+T 16A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_102010	REL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	8.194000	28,78	4,43
Composição Auxiliar	82022	SMAP	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUITR 2P+T 16A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_100000	REL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	8.138000	28,75	4,01
Composição Auxiliar	81928	SMAP	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_100000	REL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	2.020800	3,78	1,80
Composição Auxiliar	80011	SMAP	CONDUTLETE DE PVC, TIPO LB, PARA ELETRICITO DE PVC SOLDAVEL, DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_110000	REL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	6.138000	8,23	1,11
Composição Auxiliar	87580	SMAP	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TUBOS CERÂMICOS MADRÕES, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS 110 X 130 X 100 AF_100000	REL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	8.000000	99,10	3,91
Composição Auxiliar	80005	SMAP	CONDUTLETE DE PVC, TIPO LB, PARA ELETRICITO DE PVC SOLDAVEL, DN 35 MM (1 1/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_110000	REL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	6.280000	13,34	3,80
Composição Auxiliar	81924	SMAP	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_100000	REL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1.498000	1,80	2,20
Composição Auxiliar	81987	SMAP	CAIXA OCTOGONAL 2" X 2", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_100010	REL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	6.114000	6,90	1,04
Composição Auxiliar	87588	SMAP	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES DE 36 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_110000	REL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	8.158000	37,80	10,18
Composição Auxiliar	87583	SMAP	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 18 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_110000	REL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	8.071000	80,01	6,02
Composição Auxiliar	82288	SMAP	CABO TELEFÔNICO CO-4 PARES, SEM BUNDAGEM, INSTALADO EM DISTRIBUIÇÃO DE COFAGEM RESIDENCIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_110000	RES - INSTALACOES ESPECIAIS	M	8.898000	5,08	5,10
Composição Auxiliar	86880	SMAP	HAUTE DE ATERRAMENTO 58 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_100000	REL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	8.088000	38,58	1,48
Composição Auxiliar	88714	SMAP	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_100000	REH - INSTALACOES HIDROSANITARIAS	M	8.142000	30,48	4,82
Composição Auxiliar	82048	SMAP	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 15 W 3U, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	REL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	8.088000	12,34	0,47
Composição Auxiliar	82044	SMAP	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 3U BRANCA 25 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	REL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	8.088000	14,04	0,64
Composição Auxiliar	10088	SMAP	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 15X15X10CM (SOBREPOR), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_110000	RES - INSTALACOES ESPECIAIS	UN	8.098000	29,77	0,40
Composição Auxiliar	82060	SMAP	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_120010	REL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	8.182000	8,80	1,71
Composição Auxiliar	81945	SMAP	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" ALTO (3,80 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_100000	REL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	8.087800	8,29	0,36
Composição Auxiliar	88711	SMAP	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_100000	REH - INSTALACOES HIDROSANITARIAS	M	8.138000	11,52	1,58
Composição Auxiliar	82802	SMAP	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE ADO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_100000	REL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	8.010000	208,70	4,94
Composição Auxiliar	88748	SMAP	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 180 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_120010	REH - INSTALACOES HIDROSANITARIAS	UN	8.087800	23,45	1,36
Composição Auxiliar	88724	SMAP	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDAVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_120010	REH - INSTALACOES HIDROSANITARIAS	UN	8.071000	6,00	0,46
Composição Auxiliar	88728	SMAP	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDAVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_120010	REH - INSTALACOES HIDROSANITARIAS	UN	8.087800	4,31	0,24
Composição Auxiliar	88731	SMAP	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 80 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_120010	REH - INSTALACOES HIDROSANITARIAS	UN	8.010000	8,41	0,12
Composição Auxiliar	88738	SMAP	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_120010	REH - INSTALACOES HIDROSANITARIAS	UN	8.088000	24,28	0,93
Composição Auxiliar	88784	SMAP	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 80 X 80 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_120010	REH - INSTALACOES HIDROSANITARIAS	UN	8.087800	11,84	0,88
Composição Auxiliar	71180001	SMAP	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 80CM COM TAMPAS 4x 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	REH - INSTALACOES HIDROSANITARIAS	UN	8.010000	288,47	5,12
Composição Auxiliar	88888	SMAP	VASO SANITÁRIO ISOLADO COM CAIXA ADEQUADA LIXEIRA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_100010	REH - INSTALACOES HIDROSANITARIAS	UN	8.088000	201,30	13,52
Composição Auxiliar	88807	SMAP	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSIVE RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA AF_120010	REH - INSTALACOES HIDROSANITARIAS	UN	8.084000	91,93	7,80
Composição Auxiliar	88482	SMAP	CAIXA BIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 300 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE ENCAMBAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL AF_120010	REH - INSTALACOES HIDROSANITARIAS	UN	8.088000	16,89	0,84

[Handwritten signatures and initials]



Composição Auxiliar	8094	BNAP	BANDEJA DE MARMORE BRITETICO 130 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUIDO ESPAÇO TIPO FLEXIVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_102010	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	0,010000	233,50	4,30
Composição Auxiliar	8095	BNAP	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 30CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUIDO ESPAÇO FLEXIVEL EM PVC, VÁLVULA E BIASSE FLEXIVEL, 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_102010	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	0,030000	188,70	6,48
Composição Auxiliar	8043	BNAP	RASDO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_052015	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	0,100000	1,48	0,74
Composição Auxiliar	8046	BNAP	CHUBSAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_052015	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	0,100000	1,57	0,75
Composição Auxiliar	8170	BNAP	FOGAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM OU ELETROCALHAS ATÉ 100MM DE LARGURA, COM ABRACADERA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 10, FORADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_052015	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	0,030000	1,84	1,02
Composição Auxiliar	8175	BNAP	FOGAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PPR DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM COM ABRACADERA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 10, FORADA EM PERFILADO EM ALVENARIA. AF_052015	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	1,704000	0,96	1,08
Composição Auxiliar	8080	BNAP	REATERRO MANUAL AFLOADO COM SOQUETE. AF_102017	MOYT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	0,080000	27,29	0,16
Composição Auxiliar	8208	BNAP	ESCOVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,20 M. AF_202018	MOYT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	0,030000	42,17	1,08
Composição Auxiliar	8180	BNAP	COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE REVESTIMENTO DE BLOCOS FAZADOS DE CERÂMICA DE 30X19CM (ESPESSURA 8CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_112014	PARE - PAREDES/PAISIS	m²	0,102000	51,18	0,23
Composição Auxiliar	8047	BNAP	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_062014	PINT - PINTURAS	m²	4,491000	0,52	36,31
Composição Auxiliar	8217	BNAP	COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 20X30 CM PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_112014	PISO - PISOS	m²	0,080000	38,37	3,17
Composição Auxiliar	8404	BNAP	BARRA LISA TRACO 1:3 (CEMENTO E AREIA MÉDIA), ESPESSURA 1,0CM, PREPARO MANUAL, NA ARGAMASSA	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	0,005000	28,37	1,09
Composição Auxiliar	8767	BNAP	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERIORES, COM ROLÔ PARA TEXTURA ACRÍLICA, ARGAMASSA INDUSTRIAL, CADA 200KG COM PREPARO EM MISTURADOR 80 KG. AF_062019	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	0,204700	0,51	0,74
Composição Auxiliar	8173	BNAP	COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRACO 1:2,3, EM REFORÇO DE ARE, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALUGAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_112014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	0,204700	21,18	4,32
Material	001086	BNAP	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL, COM CARGA DE AGUA	Material	UN	0,010000	168,87	0,76
Material	002383	BNAP	FECHADURA DE 10 L. (3) ASSÉ A	Material	CJ	0,051800	39,86	2,31
Material	001081	BNAP	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL, COM CARGA DE PO QUÍMICO BICO 3000 (P 4 KG) (3) ASSÉ AF	Material	UN	0,010000	180,30	0,87
Material	001158	BNAP	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 10 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 13 MM (COM COLORAÇÃO / 32M ESTRUTURA METÁLICA)	Material	m²	0,980000	61,25	60,67
Material	002387	BNAP	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, TIPO TRIANGULO, MACILHA 40 MM, MACANETA ALAVANCA E ROSETAIS RECORVADA EM METAL, CROMADO - NÍVEL SEGURANCA MEDIO - 17x14x17x4	Material	CJ	0,010000	29,82	1,18
		MO sem LS **	122,89	LS **	0,01	MO com LS **	122,89	
		Valor do BDI **	179,45			Valor com BDI **	302,34	
		Quant. **	26,000000	Preço Total **			17.176,08	

2.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1423091	BNAP	TAFUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, 6- 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,000000	46,08
Composição	8010	BNAP	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SCD - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,500000	16,43
Composição	8082	BNAP	CARPITEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SCD - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,800000	16,19
Composição	8018	BNAP	SERVEITE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SCD - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,950000	11,42
Material	0001106	BNAP	CAL HORATADA CH1 PARA ARGAMASSAS	Material	KG	0,000000	0,70
Material	0001351	BNAP	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA REFINADA PARA FORMA DE CONCRETO, 12' 0" X 1' 4" M, P = 6 MM	Material	UN	0,227272	30,44
Material	0006061	BNAP	FRISO DE AÇO POLIDO COM CABEDA 16 X 27 (2 1/2 X 16)	Material	KG	0,100000	13,00
Material	0004491	BNAP	PONTALITE DE MADEIRA NAO APARELHADA 17,5 X 7,5' CM (3 X 3')	Material	M	1,580000	5,46
Material	0006333	BNAP	PIVET, MISTA OU EQUIVALENTE, DA REGUAO, OLIO DE LINHACA	Material	L	0,020000	16,91
		MO sem LS **	22,82	LS **	0,00	MO com LS **	22,82
		Valor do BDI **	13,19			Valor com BDI **	36,01
		Quant. **	73,440000	Preço Total **			6.375,67

3	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
SERVIÇOS DE TERRAPLAGEM							
3.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	07U-003	P5096	Limpeza manual do terreno (2' respigam separada)	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,000000	0,29
Composição	8018	BNAP	SERVEITE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SCD - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,400000	11,40
		MO sem LS **	4,22	LS **	0,00	MO com LS **	4,22
		Valor do BDI **	1,39			Valor com BDI **	5,61
		Quant. **	1,345740000	Preço Total **			6,306,19
3.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	14154001	BNAP	ESCOVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1A CATEGORIA COM TRATOR SOBRE ESTERAS 347 HP E CACAMBA RMS, DWT 50 A 200M	MOYT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	0,000000	3,50
Composição	8768	BNAP	CARRINHÃO BASCULANTE 8 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,38 M, POTÊNCIA 98 CV, INCLUSIVE CACAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_062014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,010000	98,00
Composição	8050	BNAP	TRATOR DE ESTERAS, POTENCIA 347 HP, PESO OPERACIONAL 38,5 T, COM LÂMPRA 8,70 M3 - CHP DIURNO. AF_062014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,009659	871,17

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.



Composição Auxiliar	5834	SMAP	MOTONVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 15000 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CH DIURNO AF_060104	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CH	0,004193	48,34	0,17			
Composição Auxiliar	5920	SMAP	MOTONVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 15000 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CH DIURNO AF_060104	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,000288	121,43	0,03			
Composição Auxiliar	5841	SMAP	FA CARREGADORA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 107 HP, CAPACIDADE DA CACAMBA 3,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - CH DIURNO AF_060104	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,004191	121,72	0,48			
Composição Auxiliar	57827	SMAP	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTL MÁXIMA 11 000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 0,35 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CACAMBA METÁLICA - CH DIURNO AF_060104	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CH	0,0027388	27,86	0,07			
Composição Auxiliar	5957	SMAP	TRATOR DE ESTERAS, POTÊNCIA 347 HP, PESO OPERACIONAL 35.5 T, COM LÂMINA 3,70 M3 - CH DIURNO AF_060104	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CH	0,000602	104,52	0,08			
Composição Auxiliar	58316	SMAP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,010462	11,42	0,13			
						MO sem LS **	0,48	LS **	0,06	MO com LS **	0,48
						Valor de SCD **	0,32	Valor com SCD **	4,43		
						Quant **	447,500000	Preço Total **	2.186,96		

3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	7398	SMAP	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, BOMBA ALIMENTADA 7MT ATY 0,4 MW	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,000000	3,08	3,08			
Composição Auxiliar	5811	SMAP	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTL MÁXIMA 13 271 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,00 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CACAMBA METÁLICA - CHP DIURNO AF_060104	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0027098	112,58	3,08			
						MO sem LS **	0,41	LS **	0,01	MO com LS **	0,41
						Valor de SCD **	0,30	Valor com SCD **	4,62		
						Quant **	671,800000	Preço Total **	3.873,08		

3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	74123001	SMAP	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A CATEGORIA	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,000000	0,17	0,17			
Composição Auxiliar	5831	SMAP	MOTONVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 15000 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO AF_060104	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0011046	133,43	0,18			
Composição Auxiliar	58316	SMAP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0022897	11,40	0,03			
						MO sem LS **	0,34	LS **	0,00	MO com LS **	0,34
						Valor de SCD **	0,34	Valor com SCD **	5,21		
						Quant **	487,500000	Preço Total **	194,47		

3.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	74095001	SMAP	COMPACTAÇÃO MECÂNICA, SEM CONTROLE DO G.C (COMPACTADOR PLACA 400 KG)	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,000000	3,78	3,78			
Composição	91277	SMAP	PLACA VIBRATORIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,2 CV - CHP DIURNO AF_060104	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,1280000	7,20	0,91			
Composição Auxiliar	58316	SMAP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2500000	11,40	2,89			
						MO sem LS **	2,20	LS **	0,00	MO com LS **	2,20
						Valor de SCD **	0,30	Valor com SCD **	4,75		
						Quant **	487,500000	Preço Total **	2.382,12		

4 MOVIMENTO DE TERRA 30.048,42

4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	90093	SMAP	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRAS, UTILIZANDO SABRITO DE TABUAS CORRIDAS FONTELETADAS A CADA 2,99M - 2 UTILIZAÇÕES AF_180218	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	M	1,000000	31,89	31,89			
Composição Auxiliar	5182	SMAP	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM CORTA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO AF_060104	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0009900	16,34	0,06			
Composição Auxiliar	5182	SMAP	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM CORTA PARA DISCO 10" - CH DIURNO AF_060104	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CH	0,0168000	10,61	0,22			
Composição Auxiliar	54014	SMAP	CONCRETO MASSO PARA LASTRO, TRACO 1:4:8 (CIMENTO:AREIA:PEDRA BRTA 1) - RESERVO MANUAL AF_060218	FUND - FUNDACÕES E ESTRUTURAS	m²	0,0040000	28,49	1,32			
Composição Auxiliar	5002	SMAP	MARCAÇÃO DE PONTOS EM SABRITO OU GALILEU AF_180218	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	UN	1,000000	1,41	1,41			
Composição Auxiliar	58393	SMAP	AJUDANTE DE CARPITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4800000	12,47	4,44			
Composição Auxiliar	5832	SMAP	CARPITEIRO DE FORMA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1700000	16,19	0,82			
Material	0009068	SMAP	FREDO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 17 X 21 (2,8 X 11)	Material	KG	0,1100000	12,28	1,39			
Material	0008417	SMAP	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA "2,5 X 1" CM, MACARANDUBA, ANCHIM OU FCS ENV FINTE DA RFOAD	Material	m	0,1400000	4,21	3,73			
Material	0008433	SMAP	PEÇA DE MADEIRA NAO APARELHADA "2,5 X 2,5" CM (3 X 3 ") MACARANDUBA, ANJOLIM OU EQUIVALENTE DA REGAO	Material	m	0,4120000	6,68	3,86			
Material	0001067	SMAP	TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA "2,5 X 23" CM (1 X 8 ") FINAS, MISTA OU FOLGADA FINTE DA RFOAD	Material	m	0,5900000	8,74	3,76			
Material	0007350	SMAP	TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO POLIDO	Material	L	0,0200000	20,54	0,02			
						MO sem LS **	10,14	LS **	0,00	MO com LS **	10,14
						Valor de SCD **	3,38	Valor com SCD **	40,00		
						Quant **	918,540000	Preço Total **	12.187,98		

4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	93358	SMAP	ESCOVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M AF_060218	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,000000	45,17	45,17			
Composição Auxiliar	58316	SMAP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,9500000	11,42	45,13			
						MO sem LS **	36,07	LS **	0,00	MO com LS **	36,07
						Valor de SCD **	11,32	Valor com SCD **	57,58		
						Quant **	398,800000	Preço Total **	14.776,88		

4.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93382	SMAP	REATORIO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA AF_060218	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,000000	17,60	17,60
Composição Auxiliar	9103	SMAP	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (BOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO AF_060218	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,2740000	36,61	0,37
Composição Auxiliar	9104	SMAP	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (BOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CH DIURNO AF_060218	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CH	0,2540000	14,24	0,81

[Handwritten signatures and initials]



Composição Auxiliar	8808	SMAP	UNIFICADO DE MATERIAL PARA VILAS COM DIMENSÃO PPA 1000L AF 130018	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,000000	1,20	1,20
Composição Auxiliar	8818	SMAP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	8,650000	11,40	7,42
				MO sem LS **	12,42	0,00	MO com LS **	12,42
				Valor do SCL **	8,84		Valor com SCL **	22,24
					Quant **	134,210000	Preço Total **	2.984,83

5 **INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA** **186.808,34**

5.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95407	SMAP	EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG. CINZEA 1:4	FUES - FUNDACÕES E ESTRUTURAS	m²	1,000000	201,78	201,78
Composição Auxiliar	87316	SMAP	ARGAMASSA TRACO 1:4 (COM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA (MMA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM EPITAXIMA 200 L AF 060918	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	8,300000	295,44	89,83
Composição Auxiliar	8808	SMAP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	8,000000	10,31	81,88
Composição Auxiliar	8818	SMAP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	8,000000	11,40	60,52
Itens	9204730	SMAP	FÓRMA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRMOFUNDACAO (POSTO PEDREIRO-FORNECEDOR SEM PRETE)	Itens	m²	1,100000	90,27	90,27
				MO sem LS **	148,88	0,00	MO com LS **	148,88
				Valor do SCL **	84,38		Valor com SCL **	408,78
					Quant **	18,170000	Preço Total **	7.797,98

5.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95407	SMAP	EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG. CINZEA 1:4	FUES - FUNDACÕES E ESTRUTURAS	m²	1,000000	201,78	201,78
Composição Auxiliar	87316	SMAP	ARGAMASSA TRACO 1:4 (COM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA (MMA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM EPITAXIMA 200 L AF 060918	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	8,300000	295,44	89,83
Composição Auxiliar	8808	SMAP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	8,000000	10,31	81,88
Composição Auxiliar	8818	SMAP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	8,000000	11,40	60,52
Itens	9204730	SMAP	FÓRMA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRMOFUNDACAO (POSTO PEDREIRO-FORNECEDOR SEM PRETE)	Itens	m²	1,100000	90,27	90,27
				MO sem LS **	148,88	0,00	MO com LS **	148,88
				Valor do SCL **	84,38		Valor com SCL **	408,78
					Quant **	21,150000	Preço Total **	28.797,80

5.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	92908	SMAP	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TERREIA (CASA ISOLADA), POK = 25 MPa, AF_092017	FUES - FUNDACÕES E ESTRUTURAS	m²	1,000000	1.980,54	1.980,54
Composição Auxiliar	22461	SMAP	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM CARRO DE MADEIRA, PE-DIRETO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA REBINADA, 2 UTILIZAÇÕES, AF_120018	FUES - FUNDACÕES E ESTRUTURAS	m²	2,000000	114,48	228,97
Composição Auxiliar	82108	SMAP	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MENOR OU IGUAL A 20 MF, PE-DIRETO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA REBINADA, 2 UTILIZAÇÕES, AF_120018	FUES - FUNDACÕES E ESTRUTURAS	m²	4,700000	36,58	170,47
Composição Auxiliar	82416	SMAP	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PLARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS BOCAS MENOR OU IGUAL A 0,25 MF, PE-DIRETO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA REBINADA, 2 UTILIZAÇÕES, AF_120018	FUES - FUNDACÕES E ESTRUTURAS	m²	2,300000	83,23	191,43
Composição Auxiliar	86022	SMAP	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, 8*25 MM, 2 UTILIZAÇÕES, AF_060917	FUES - FUNDACÕES E ESTRUTURAS	m²	4,480000	60,58	269,08
Composição Auxiliar	86948	SMAP	ARMADAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM, AF_060917	FUES - FUNDACÕES E ESTRUTURAS	KG	1,110000	8,28	9,20
Composição Auxiliar	87384	SMAP	ARMADAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL, DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREIA OU SOBRADELO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,3 MM - MONTAGEM, AF_120018	FUES - FUNDACÕES E ESTRUTURAS	KG	8,270000	8,78	72,51
Composição Auxiliar	87374	SMAP	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ACABAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS AF_120018	FUES - FUNDACÕES E ESTRUTURAS	m²	1,000000	18,80	18,80
Composição Auxiliar	86947	SMAP	ARMADAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM, AF_060917	FUES - FUNDACÕES E ESTRUTURAS	KG	2,300000	8,10	18,83
Composição Auxiliar	87378	SMAP	ARMADAÇÃO DE PILAR DE VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREIA OU SOBRADELO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM, AF_120018	FUES - FUNDACÕES E ESTRUTURAS	KG	1,480000	8,20	12,16
Composição Auxiliar	87371	SMAP	ARMADAÇÃO DE PILAR DE VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREIA OU SOBRADELO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM, AF_120018	FUES - FUNDACÕES E ESTRUTURAS	KG	8,330000	8,28	68,87
Composição Auxiliar	87375	SMAP	ARMADAÇÃO DE PILAR DE VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREIA OU SOBRADELO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,0 MM - MONTAGEM, AF_120018	FUES - FUNDACÕES E ESTRUTURAS	KG	8,910000	15,17	135,34
Composição Auxiliar	87376	SMAP	ARMADAÇÃO DE PILAR DE VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREIA OU SOBRADELO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM, AF_120018	FUES - FUNDACÕES E ESTRUTURAS	KG	14,880000	7,24	107,74
Composição Auxiliar	87380	SMAP	ARMADAÇÃO DE PILAR DE VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREIA OU SOBRADELO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 18,8 MM - MONTAGEM, AF_120018	FUES - FUNDACÕES E ESTRUTURAS	KG	2,320000	8,80	20,42
Composição Auxiliar	87386	SMAP	ARMADAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREIA OU SOBRADELO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,8 MM - MONTAGEM, AF_120018	FUES - FUNDACÕES E ESTRUTURAS	KG	7,840000	7,46	58,48
Composição Auxiliar	86948	SMAP	ARMADAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM, AF_060917	FUES - FUNDACÕES E ESTRUTURAS	KG	2,820000	7,28	20,52
Composição Auxiliar	87388	SMAP	ARMADAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL, DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREIA OU SOBRADELO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,3 MM - MONTAGEM, AF_120018	FUES - FUNDACÕES E ESTRUTURAS	KG	2,320000	8,10	18,78
Composição Auxiliar	86942	SMAP	ARMADAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM, AF_060917	FUES - FUNDACÕES E ESTRUTURAS	KG	4,880000	18,13	88,44
Composição Auxiliar	86944	SMAP	ARMADAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 9,3 MM - MONTAGEM, AF_060917	FUES - FUNDACÕES E ESTRUTURAS	KG	8,910000	8,10	72,16
Itens	9201327	SMAP	CONCRETO UNIFAM. COMBUSTIVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRTX 0 E 1, B.L.M.P + 120 +/- 20 MM, INCLUI SERVIÇO DE BOBENEAMENTO NAOS REVIS	Material	m³	1,130000	380,37	429,48
				MO sem LS **	511,18	0,00	MO com LS **	511,18
				Valor do SCL **	317,77		Valor com SCL **	2.476,31
					Quant **	45,450000	Preço Total **	112.899,18

3.4 **Código Banco** **Descrição** **Tipo** **Und** **Quant.** **Valor Unit** **Total**

[Handwritten signatures and initials]



Composição	8880 SINAP	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TERRELA (CASA ISOLADA), FCK = 25 MPa, AF_010017	FUES - FUNDACÕES E ESTRUTURAS	m²	1,980000	1.980,54	1.980,54		
Composição Auxiliar	82481 SINAP	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM CARPO DE MADEIRA, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES AF_120015	FUES - FUNDACÕES E ESTRUTURAS	m²	3,280000	114,48	342,53		
Composição Auxiliar	82039 SINAP	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MENOR OU IGUAL A 20 M², PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES AF_120015	FUES - FUNDACÕES E ESTRUTURAS	m²	4,780000	55,58	170,47		
Composição Auxiliar	82414 SINAP	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES AF_120015	FUES - FUNDACÕES E ESTRUTURAS	m²	2,300000	85,23	191,42		
Composição Auxiliar	85033 SINAP	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, 8x25 MM, 2 UTILIZAÇÕES AF_060017	FUES - FUNDACÕES E ESTRUTURAS	m²	4,480000	60,08	268,08		
Composição Auxiliar	88945 SINAP	ARMACÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-30 DE 8 MM - MONTAGEM AF_060017	FUES - FUNDACÕES E ESTRUTURAS	KG	1,110000	5,28	8,28		
Composição Auxiliar	82784 SINAP	ARMACÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRAUDO UTILIZANDO AÇO CA-80 DE 5,0 MM - MONTAGEM AF_120015	FUES - FUNDACÕES E ESTRUTURAS	KG	8,270000	8,78	86,11		
Composição Auxiliar	82874 SINAP	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS AF_120015	FUES - FUNDACÕES E ESTRUTURAS	m²	1,880000	18,80	18,80		
Composição Auxiliar	88947 SINAP	ARMACÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-30 DE 12,5 MM - MONTAGEM AF_060017	FUES - FUNDACÕES E ESTRUTURAS	KG	2,380000	8,18	14,03		
Composição Auxiliar	82778 SINAP	ARMACÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRAUDO UTILIZANDO AÇO CA-80 DE 10,5 MM - MONTAGEM AF_120015	FUES - FUNDACÕES E ESTRUTURAS	KG	1,480000	6,02	8,00		
Composição Auxiliar	82777 SINAP	ARMACÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRAUDO UTILIZANDO AÇO CA-80 DE 8,0 MM - MONTAGEM AF_120015	FUES - FUNDACÕES E ESTRUTURAS	KG	8,350000	8,28	52,47		
Composição Auxiliar	82775 SINAP	ARMACÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRAUDO UTILIZANDO AÇO CA-80 DE 5,0 MM - MONTAGEM AF_120015	FUES - FUNDACÕES E ESTRUTURAS	KG	8,510000	10,17	88,54		
Composição Auxiliar	82776 SINAP	ARMACÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRAUDO UTILIZANDO AÇO CA-80 DE 10,0 MM - MONTAGEM AF_120015	FUES - FUNDACÕES E ESTRUTURAS	KG	14,880000	7,24	107,58		
Composição Auxiliar	82780 SINAP	ARMACÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRAUDO UTILIZANDO AÇO CA-80 DE 16,0 MM - MONTAGEM AF_120015	FUES - FUNDACÕES E ESTRUTURAS	KG	8,330000	8,88	1,82		
Composição Auxiliar	82789 SINAP	ARMACÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRAUDO UTILIZANDO AÇO CA-80 DE 8,3 MM - MONTAGEM AF_120015	FUES - FUNDACÕES E ESTRUTURAS	KG	7,880000	7,48	58,48		
Composição Auxiliar	88948 SINAP	ARMACÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-30 DE 10 MM - MONTAGEM AF_060017	FUES - FUNDACÕES E ESTRUTURAS	KG	2,820000	7,28	20,72		
Composição Auxiliar	82785 SINAP	ARMACÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRAUDO UTILIZANDO AÇO CA-80 DE 8,3 MM - MONTAGEM AF_120015	FUES - FUNDACÕES E ESTRUTURAS	KG	2,890000	8,10	18,78		
Composição Auxiliar	88943 SINAP	ARMACÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-30 DE 8 MM - MONTAGEM AF_060017	FUES - FUNDACÕES E ESTRUTURAS	KG	4,880000	18,18	50,44		
Composição Auxiliar	88946 SINAP	ARMACÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-30 DE 8,3 MM - MONTAGEM AF_060017	FUES - FUNDACÕES E ESTRUTURAS	KG	8,910000	8,12	53,68		
Composição Insumo	0001827 SINAP	CONCRETO USANDO BOMBEVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, 8LUMF + 130 +- 20 MM, INCLUI SERVIÇO DE BORRACHAMENTO (VISA 8x11)	Reserva	m³	1,120000	88,21	476,48		
			MO sem LS **		811,18	LS **	0,00	MO com LS **	811,18
			Valor de BC **		817,77		Valor com BS **		2.478,31
			Quant **		7,1890000	Preço Total **			17.818,04

5.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant	Valor Unit	Total
Composição	8880 SINAP	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TERRELA (CASA ISOLADA), FCK = 25 MPa, AF_010017	FUES - FUNDACÕES E ESTRUTURAS	m²	1,980000	1.980,54	1.980,54
Composição Auxiliar	82481 SINAP	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM CARPO DE MADEIRA, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES AF_120015	FUES - FUNDACÕES E ESTRUTURAS	m²	3,280000	114,48	342,53
Composição Auxiliar	82039 SINAP	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MENOR OU IGUAL A 20 M², PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES AF_120015	FUES - FUNDACÕES E ESTRUTURAS	m²	4,780000	55,58	170,47
Composição Auxiliar	82414 SINAP	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES AF_120015	FUES - FUNDACÕES E ESTRUTURAS	m²	2,300000	85,23	191,42
Composição Auxiliar	85033 SINAP	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, 8x25 MM, 2 UTILIZAÇÕES AF_060017	FUES - FUNDACÕES E ESTRUTURAS	m²	4,480000	60,08	268,08
Composição Auxiliar	88945 SINAP	ARMACÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-30 DE 8 MM - MONTAGEM AF_060017	FUES - FUNDACÕES E ESTRUTURAS	KG	1,110000	5,28	8,28
Composição Auxiliar	82784 SINAP	ARMACÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRAUDO UTILIZANDO AÇO CA-80 DE 5,0 MM - MONTAGEM AF_120015	FUES - FUNDACÕES E ESTRUTURAS	KG	8,270000	8,78	86,11
Composição Auxiliar	82874 SINAP	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS AF_120015	FUES - FUNDACÕES E ESTRUTURAS	m²	1,880000	18,80	18,80
Composição Auxiliar	88947 SINAP	ARMACÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-30 DE 12,5 MM - MONTAGEM AF_060017	FUES - FUNDACÕES E ESTRUTURAS	KG	2,380000	8,18	14,03
Composição Auxiliar	82778 SINAP	ARMACÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRAUDO UTILIZANDO AÇO CA-80 DE 10,5 MM - MONTAGEM AF_120015	FUES - FUNDACÕES E ESTRUTURAS	KG	1,480000	6,02	8,00
Composição Auxiliar	82777 SINAP	ARMACÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRAUDO UTILIZANDO AÇO CA-80 DE 8,0 MM - MONTAGEM AF_120015	FUES - FUNDACÕES E ESTRUTURAS	KG	8,350000	8,28	52,47
Composição Auxiliar	82775 SINAP	ARMACÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRAUDO UTILIZANDO AÇO CA-80 DE 5,0 MM - MONTAGEM AF_120015	FUES - FUNDACÕES E ESTRUTURAS	KG	8,510000	10,17	88,54
Composição Auxiliar	82776 SINAP	ARMACÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRAUDO UTILIZANDO AÇO CA-80 DE 10,0 MM - MONTAGEM AF_120015	FUES - FUNDACÕES E ESTRUTURAS	KG	14,880000	7,24	107,58

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



Composição Auxiliar	92768 SINAF	ARMACÃO DE PLAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREIA OU SOBRAUDO UTILIZANDO AÇO CA-82 DE 10,0 MM - MONTAGEM AF_120219	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	KG	3.200000	5,95		
Composição Auxiliar	92768 SINAF	ARMACÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREIA OU SOBRAUDO UTILIZANDO AÇO CA-82 DE 6,3 MM - MONTAGEM AF_120219	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	KG	7.040000	7,46	66,48	
Composição Auxiliar	96946 SINAF	ARMACÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-90 DE 12 MM - MONTAGEM AF_060217	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	KG	2.070000	7,28	26,02	
Composição Auxiliar	92768 SINAF	ARMACÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREIA OU SOBRAUDO UTILIZANDO AÇO CA-82 DE 6,3 MM - MONTAGEM AF_120219	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	KG	2.320000	5,92	16,79	
Composição Auxiliar	96943 SINAF	ARMACÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-90 DE 8 MM - MONTAGEM AF_060217	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	KG	4.860000	10,10	36,44	
Composição Auxiliar	96944 SINAF	ARMACÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-90 DE 8,3 MM - MONTAGEM AF_060217	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	KG	5.010000	9,12	32,89	
Itens	0001527 SINAF	CONCRETO USADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 5 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVIÇO DE BOMBAMENTO VIDE PLANO	Materiais	m³	1.120000	380,31	419,48	
			MO sem LS **	511,15	LS **	0,00	MO com LS **	511,15
			Valor de BDI **	517,77			Valor com BDI **	2.478,31
				Quant. **	1.190000	Preço Total **	17.418,04	

5.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unid	Total	
Composição	90905 SINAF	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TERREIA (CASA ISOLADA) FCK = 25 MPa AF_010217	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	m²	1.000000	1.960,54	1.960,54	
Composição Auxiliar	92401 SINAF	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ENCRAMBERTO COM SARPO DE MADEIRA, PE-DIRETO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESSADA, 2 UTILIZAÇÕES AF_120219	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	m²	3.000000	114,49	30,00	
Composição Auxiliar	92509 SINAF	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MENOR OU IGUAL A 20 M², PE-DIRETO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESSADA, 2 UTILIZAÇÕES AF_120219	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	m²	4.700000	56,59	170,47	
Composição Auxiliar	92414 SINAF	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PE-DIRETO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESSADA, 2 UTILIZAÇÕES AF_120219	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	m²	2.300000	82,23	91,42	
Composição Auxiliar	96933 SINAF	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, 8-25 MM, 2 UTILIZAÇÕES AF_160217	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	m²	4.400000	60,06	269,06	
Composição Auxiliar	96940 SINAF	ARMACÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-90 DE 8 MM - MONTAGEM AF_060217	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	KG	1.110000	5,29	5,29	
Composição Auxiliar	92764 SINAF	ARMACÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREIA OU SOBRAUDO UTILIZANDO AÇO CA-82 DE 6,3 MM - MONTAGEM AF_120219	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	KG	6.270000	5,79	36,11	
Composição Auxiliar	92674 SINAF	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS AF_120219	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	m²	1.000000	16,82	16,82	
Composição Auxiliar	96947 SINAF	ARMACÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-90 DE 11,3 MM - MONTAGEM AF_060217	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	KG	2.300000	6,16	14,07	
Composição Auxiliar	92776 SINAF	ARMACÃO DE PLAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREIA OU SOBRAUDO UTILIZANDO AÇO CA-82 DE 12,5 MM - MONTAGEM AF_120219	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	KG	1.480000	6,02	8,93	
Composição Auxiliar	92777 SINAF	ARMACÃO DE PLAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREIA OU SOBRAUDO UTILIZANDO AÇO CA-82 DE 8,0 MM - MONTAGEM AF_120219	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	KG	6.320000	5,29	33,47	
Composição Auxiliar	92778 SINAF	ARMACÃO DE PLAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREIA OU SOBRAUDO UTILIZANDO AÇO CA-82 DE 5,0 MM - MONTAGEM AF_120219	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	KG	6.010000	6,17	37,04	
Composição Auxiliar	92778 SINAF	ARMACÃO DE PLAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREIA OU SOBRAUDO UTILIZANDO AÇO CA-82 DE 10,0 MM - MONTAGEM AF_120219	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	KG	14.980000	7,24	107,96	
Composição Auxiliar	92769 SINAF	ARMACÃO DE PLAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREIA OU SOBRAUDO UTILIZANDO AÇO CA-82 DE 16,0 MM - MONTAGEM AF_120219	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	KG	0.190000	5,09	1,83	
Composição Auxiliar	92768 SINAF	ARMACÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREIA OU SOBRAUDO UTILIZANDO AÇO CA-82 DE 6,3 MM - MONTAGEM AF_120219	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	KG	7.040000	7,46	66,48	
Composição Auxiliar	96948 SINAF	ARMACÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-90 DE 10 MM - MONTAGEM AF_060217	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	KG	2.020000	7,28	26,92	
Composição Auxiliar	92768 SINAF	ARMACÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREIA OU SOBRAUDO UTILIZANDO AÇO CA-82 DE 6,3 MM - MONTAGEM AF_120219	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	KG	2.320000	6,19	16,79	
Composição Auxiliar	96943 SINAF	ARMACÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-90 DE 5 MM - MONTAGEM AF_060217	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	KG	4.860000	10,10	36,44	
Composição Auxiliar	96944 SINAF	ARMACÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-90 DE 5,3 MM - MONTAGEM AF_060217	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	KG	5.010000	9,12	32,89	
Itens	0001527 SINAF	CONCRETO USADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 5 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVIÇO DE BOMBAMENTO VIDE PLANO	Materiais	m³	1.100000	380,31	419,48	
			MO sem LS **	511,15	LS **	0,00	MO com LS **	511,15
			Valor de BDI **	517,77			Valor com BDI **	2.478,31
				Quant. **	7.070000	Preço Total **	17.421,89	

5.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unid	Total
Composição	1430302 SINAF	LAJE PRÉ-MOLDADA PIVÃO, SOBRECARGA 200KG/M², VIGAS ATÉ 3,00Mx3,00M, CLAVOTAS E CAP. C/CONC FCK=25MPa, 4CM, INTER-EXO: 30CM, ENCRAMBERTO (REAPR 22) E FERRAGEM NEGATIVA	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	m²	1.000000	65,21	65,21
Composição Auxiliar	92674 SINAF	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS AF_120219	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	m²	0,040000	16,80	0,68
Composição Auxiliar	94670 SINAF	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ÁREA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM SETONERA 680 L AF_070219	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	m³	0,040000	271,40	11,87
Composição Auxiliar	93239 SINAF	AJUDANTE DE CARPINTERO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.160000	12,47	1,99
Composição Auxiliar	93252 SINAF	CARPINTERO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.160000	15,19	2,43
Composição Auxiliar	93269 SINAF	FERRERO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.400000	15,31	6,12
Composição Auxiliar	93216 SINAF	SERVEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.440000	11,42	5,02
Itens	0040063 SINAF	AÇO CA-82, 6,3 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,5 MM, VENDA LÍQUIDA	Materiais	KG	0.4710000	4,29	2,01

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.



Composição Auxiliar	8023	SNAP	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEM-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X10CM, ESPESURA DE 3,5CM, INCLUIDO DOBRADILHAS - FURNITAMENTO E JUNTAS A 2x1, AF. 120219	ESQV - ESQUADRAS/FERRAGENS/VIDR OS	UN	1,000000	358,57	358,57	
Composição Auxiliar	12059	SNAP	ALZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM FREDOE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 120219	ESQV - ESQUADRAS/FERRAGENS/VIDR OS	M	16,200000	8,36	80,17	
Composição Auxiliar	8039	SNAP	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 120219_P	ESQV - ESQUADRAS/FERRAGENS/VIDR OS	UN	1,000000	303,07	303,07	
Composição Auxiliar	8030	SNAP	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUIDO EXECUÇÃO DE FURO - FURNITAMENTO E JUNTAS A 2x1, AF. 120219	ESQV - ESQUADRAS/FERRAGENS/VIDR OS	UN	1,000000	80,11	80,11	
				MO sem LS **		122,63		122,63	
				Valor do SDI **		217,36		217,36	
						Quant. **	14,000000	Preço Total **	14.598,82

7.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unid	Total	
Composição	8044	SNAP	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEM-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS DOBRADILHAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 120219	ESQV - ESQUADRAS/FERRAGENS/VIDR OS	UN	1,000000	624,90	624,90	
Composição Auxiliar	8023	SNAP	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEM-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X10CM, ESPESURA DE 3,5CM, INCLUIDO DOBRADILHAS - FURNITAMENTO E JUNTAS A 2x1, AF. 120219	ESQV - ESQUADRAS/FERRAGENS/VIDR OS	UN	1,000000	358,57	358,57	
Composição Auxiliar	12059	SNAP	ALZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM FREDOE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 120219	ESQV - ESQUADRAS/FERRAGENS/VIDR OS	M	16,200000	8,36	80,17	
Composição Auxiliar	8039	SNAP	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 120219_P	ESQV - ESQUADRAS/FERRAGENS/VIDR OS	UN	1,000000	303,07	303,07	
Composição Auxiliar	8030	SNAP	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUIDO EXECUÇÃO DE FURO - FURNITAMENTO E JUNTAS A 2x1, AF. 120219	ESQV - ESQUADRAS/FERRAGENS/VIDR OS	UN	1,000000	80,11	80,11	
				MO sem LS **		122,63		122,63	
				Valor do SDI **		217,36		217,36	
						Quant. **	1,000000	Preço Total **	1.842,76

7.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unid	Total	
Composição	7331601	SNAP	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 3,8X2,10M, ESPESURA 10MM, KIT (UNIF. ACRÍLICO/VIDRO) COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	ESQV - ESQUADRAS/FERRAGENS/VIDR OS	UN	1,000000	1.841,51	1.841,51	
Composição Auxiliar	8025	SNAP	VIDRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,300000	12,96	3,78	
Material	0003104	SNAP	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS P/ PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTA: DOBRADILHA SUPERIOR (100) E INFERIOR (100), TRINCO (50), FECHADURA (200), CONTRA FECHADURA (30), COM PARAFUSOS	Material	CJ	1,000000	336,02	336,02	
Material	0011488	SNAP	BOLA HIDRÁULICA DE FIJO P/ VIDRO TEMPERADO 10MM	Material	UN	1,000000	1.058,70	1.058,70	
Material	0011023	SNAP	PUNADOR CÔNICA DE EMBUTIR, EM LATÃO CROMADO, PARA PORTA JANELA DE CORRER, LISO, SEM FURO PARA CHAVE, COM FURDO PARA FIXAR PARAFUSO, 130 X 87 MM (LARGURA X ALTURA)	Material	UN	1,000000	12,34	12,34	
Material	0013607	SNAP	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM, SEM COLOCAÇÃO	Material	m²	1,890000	253,32	478,77	
				MO sem LS **		3,07		3,07	
				Valor do SDI **		496,36		496,36	
						Quant. **	6,690000	Preço Total **	22.468,18

7.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unid	Total	
Composição	8489	SNAP	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTA DE DOBRADILHAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHOS SEM PINO E B/ FERRAS	ESQV - ESQUADRAS/FERRAGENS/VIDR OS	UN	1,000000	518,45	518,45	
Composição Auxiliar	8029	SNAP	AJUDANTE DE CARPINTERO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,300000	12,47	53,62	
Composição Auxiliar	8021	SNAP	CARPINTERO DE ESQUADRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	6,500000	13,86	84,46	
Composição Auxiliar	8025	SNAP	VIDRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,300000	15,86	43,39	
Material	0003104	SNAP	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS P/ PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTA: DOBRADILHA SUPERIOR (100) E INFERIOR (100), TRINCO (50), FECHADURA (200), CONTRA FECHADURA (30), COM PARAFUSOS	Material	CJ	1,000000	336,02	336,02	
				MO sem LS **		140,37		140,37	
				Valor do SDI **		136,30		136,30	
						Quant. **	4,990000	Preço Total **	1.921,46

7.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unid	Total	
Composição	2126	SNAP	PORTA DE ALUMÍNIO DE ARRIB COM LAMBEI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 100710	ESQV - ESQUADRAS/FERRAGENS/VIDR OS	m²	1,000000	617,43	617,43	
Composição Auxiliar	8030	SNAP	PEDEREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,380000	15,07	5,46	
Composição Auxiliar	8016	SNAP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,177900	11,42	2,02	
Material	0007468	SNAP	BUCHA DE NYLON SEM ABA 810, COM PARAFUSO DE 6,10 X 60 MM EM AÇO ZINCADO COM BORCA SOBERBA, CABEÇA CHATA E FENDA 10X11 MM	Material	UN	4,818000	9,81	2,08	
Material	0000660	SNAP	GUARNIÇÃO/MLCURA DE ACABAMENTO PARA ESQUADRA DE ALUMÍNIO ANODADO NATURAL, PARA 1 PICE	Material	M	8,320x020	6,05	41,84	
Material	0004614	SNAP	PORTA DE ARRIB EM ALUMÍNIO COM LAMBEI HORIZONTAL/LAMBEI, ACABAMENTO ANODADO NATURAL, SEM GUARNIÇÃO/LIZAR/VISTA	Material	m²	1,000000	440,02	440,02	
Material	0003142	SNAP	SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	Material	310ML	0,842000	26,96	25,08	
				MO sem LS **		6,23		6,23	
				Valor do SDI **		136,89		136,89	
						Quant. **	6,890000	Preço Total **	1.965,08

7.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unid	Total
Composição	94510	SNAP	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS EXCLUSIVE ALZAR E CONTRARRAÇO, FORNECIMENTO E MONTAGEM, AF. 100710	ESQV - ESQUADRAS/FERRAGENS/VIDR OS	m²	1,000000	212,89	212,89
Composição Auxiliar	8030	SNAP	PEDEREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,100000	16,11	7,64
Composição Auxiliar	8016	SNAP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,236000	11,42	2,66
Material	0004962	SNAP	JANELA DE CORRER EM ALUMÍNIO, 130 X 130 CM (A X L), 3 PLS, SEM SANCERA, ACABAMENTO ACET OU BRILHANTE, BATENTE/QUADRO DE 8 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNIÇÃO/LIZAR	Material	UN	0,694000	271,84	188,60

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature and several smaller initials.



Itens	0004077 SINAF	PARAFUSO DE AÇO ZINCOADO COM ROSCA SOBERBA, CABEÇA CHATA E FENDA SIMPLES, DIÂMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO 132 * MM	Materia	LN	9,200000	0,13	
Itens	0003861 SINAF	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	Materia	LN	0,023000	18,74	11,02
			MO sem LS **	LS **	0,00	MO com LS **	0,00
			Valor de BDI **		30,70	Valor com BDI **	208,87
				Quant. **	20,800000	Preço Total **	8,591,24

7.8	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	9418 SINAF	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATERIA, PERRAGENS E PONTA ANTI-CORROSIVA, EXCLUIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALGAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E MONTAGEM DE 100000	ESQV - ESQUADRIAS/PERRAGENS/VIDROS	m²	1,000000	540,42	540,42
Composição Auxiliar	8828 SINAF	ARGAMASSA TRACO 1:3 COM VOLUME DE CIMENTO E ARRA MEDIA	SEDV - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	0,0210000	380,07	7,98
Composição Auxiliar	8830 SINAF	MOZAIADO PREPARO MANUAL AF_000209	SEDV - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	4,5010000	15,31	70,13
Composição Auxiliar	8831 SINAF	PERDEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDV - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	3,2410000	11,40	36,18
Composição Auxiliar	8832 SINAF	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDV - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	2,7700000	107,00	436,14
Itens	0001180 SINAF	JANELA BASCULANTE, AÇO, COM BATERIA/ESQUADRO, 90 X 80 CM (SEM VIDROS)	Materia	LN	2,770000	107,00	436,14
			MO sem LS **	LS **	0,00	MO com LS **	0,00
			Valor de BDI **		142,72	Valor com BDI **	382,14
				Quant. **	8,400000	Preço Total **	6,272,08

7.8	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	9405 SINAF	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABIR PARA VIDRO SEM QUADRADO EXISTENTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, INCLUIVE VIDROS - PREENCHIMENTO E INSTALAÇÃO AF_000004	ESQV - ESQUADRIAS/PERRAGENS/VIDROS	m²	1,000000	692,42	692,42
Composição Auxiliar	8830 SINAF	PERDEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDV - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	0,0110000	15,31	0,96
Composição Auxiliar	8831 SINAF	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDV - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	0,2200000	11,40	3,11
Itens	0001568 SINAF	BUCHA DE NYLON 96M ASA 910, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM AÇO ZINCOADO COM ROSCA SOBERBA, CABEÇA CHATA E FENDA 96x1 96x1	Materia	LN	8,000000	0,91	5,36
Itens	0003824 SINAF	PORTA DE ABIR EM ALUMÍNIO COM DIVISÃO HORIZONTAL PARA VIDROS, ACABAMENTO ANODADO NATURAL, VIDROS INCLUIDOS, SEM QUADRADO/ALUMINISTA, 87 X 210 CM	Materia	LN	1,000000	642,99	642,99
Itens	0000140 SINAF	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	Materia	DTM	1,813000	25,96	46,71
			MO sem LS **	LS **	11,38	MO com LS **	11,38
			Valor de BDI **		180,88	Valor com BDI **	799,12
				Quant. **	8,300000	Preço Total **	4,845,33

8 COBERTURA 42.894,96

8.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	9250 SINAF	TABUA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUI TRANSPORTES VERTICAIS AF_000004	COBE - COBERTURA	m²	1,000000	23,74	23,74
Composição Auxiliar	9321 SINAF	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTOR FREQ. MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CH DURMO AF_000016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHF	0,0060000	15,07	0,08
Composição Auxiliar	9322 SINAF	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTOR FREQ. MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CH DURMO AF_000016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CH	0,0060000	12,86	0,11
Composição Auxiliar	8828 SINAF	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDV - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	0,2100000	13,82	2,90
Composição Auxiliar	8831 SINAF	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDV - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	0,5000000	11,40	1,21
Itens	0004049 SINAF	PARAFUSO COM. 304, ASTM A307, SEXTAVADO, DIÂMETRO 1/2" (12,7 MM), COMPRIMENTO 1" (25,4 MM)	Materia	CDTQ	0,8070000	120,71	0,98
Itens	0004363 SINAF	PERFIL "U" EMBUZADO DE AÇO GALVANIZADO, DOBRADO, 150 X 88 X 26 MM, E = 0,00 MM OU 200 X 75 X 25 MM, E = 0,15 MM	Materia	KG	4,3320000	4,28	18,54
			MO sem LS **	LS **	3,89	MO com LS **	3,89
			Valor de BDI **		0,28	Valor com BDI **	30,00
				Quant. **	287,000000	Preço Total **	8,426,08

8.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	9421 SINAF	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 8 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 CM DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 18°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUI ICAMENTO AF_000004	COBE - COBERTURA	m²	1,000000	38,18	38,18
Composição Auxiliar	9321 SINAF	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTOR FREQ. MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CH DURMO AF_000016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHF	0,0060000	15,07	0,07
Composição Auxiliar	9322 SINAF	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTOR FREQ. MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CH DURMO AF_000016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CH	0,0070000	12,96	0,08
Composição Auxiliar	8832 SINAF	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDV - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	0,2500000	17,98	2,28
Composição Auxiliar	8831 SINAF	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDV - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	0,1900000	11,40	1,88
Itens	0001807 SINAF	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METÁLICA E UMA ARRUELA PVC - CONCAO)	Materia	CJ	1,2800000	0,23	0,27
Itens	0000164 SINAF	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 8 MM, DE 2,44 X 1,16 M (SEM ARRABO)	Materia	m²	1,2570000	22,31	28,27
Itens	0004300 SINAF	PARAFUSO ZINCOADO ROSCA SOBERBA, CABEÇA SEXTAVADA, 5/16" X 30 MM PARA FIXAÇÃO DE TETO EM MADEIRA	Materia	LN	1,2800000	3,42	4,38
			MO sem LS **	LS **	3,59	MO com LS **	3,59
			Valor de BDI **		10,32	Valor com BDI **	48,48
				Quant. **	287,000000	Preço Total **	14,226,84

8.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	9423 SINAF	CUMIDEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 8 MM INCLUI ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E ICAMENTO AF_000019	COBE - COBERTURA	M	1,0000000	46,03	46,03
Composição Auxiliar	9321 SINAF	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTOR FREQ. MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CH DURMO AF_000016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHF	0,0060000	15,07	0,02
Composição Auxiliar	9322 SINAF	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTOR FREQ. MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CH DURMO AF_000016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CH	0,0060000	12,96	0,03
Composição Auxiliar	8832 SINAF	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDV - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	0,0800000	17,98	1,86
Composição Auxiliar	8831 SINAF	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDV - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	0,0730000	11,40	0,83

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



Itens	0007210 SNAPE	CUNHEIRA UNIVERSAL PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, 2" x 3MM, ASA 210 MM, COMPRIMENTO 1100 MM (SEM ABANTO)	Materia	UN	1,000000	21,70	21,71	
Itens	0001807 SNAPE	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5167 PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONCAE)	Materia	CJ	4,300000	9,22	9,85	
Itens	0000400 SNAPE	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBRELA, CABEÇA SEXTAVADA, 5/16" x 3/8"MM, PARA FIXACAO DE TRILHA EM MADEIRA	Materia	UN	4,200000	3,42	14,36	
			MO sem LS **	1,81	LS **	0,00	MO com LS **	1,81
			Valor de SDI **	13,16			Valor com SDI **	42,96
				Quant. **	18,300000	Preço Total **	1.162,71	

8.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	7382001 SNAPE	CALHA EM CONCRETO SIMPLES, EM MESA CANA, DIAMETRO 200 MM	DRCP - DRENAGEM/BRAS DE CONTENÇÃO /POÇOS DE SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m	1,000000	20,81	20,81	
Composição Auxiliar	8839 SNAPE	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,200000	15,31	3,06	
Composição Auxiliar	8838 SNAPE	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,400000	11,42	4,56	
Itens	0000070 SNAPE	AREA MEDA - POSTO JAZDA/FORNECEDOR (RETRADO NA JAZDA, SEM TRANSPORTES)	Materia	m²	0,201000	25,08	5,02	
Itens	0001078 SNAPE	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Materia	KG	0,230000	2,53	0,58	
Itens	0001210 SNAPE	CALHA/CANALETA DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MESA CANA, D = 20 CM, PARA AREA R 110M	Materia	M	1,000000	15,23	15,24	
			MO sem LS **	8,22	LS **	0,00	MO com LS **	8,22
			Valor de SDI **	6,28			Valor com SDI **	35,08
				Quant. **	28,500000	Preço Total **	882,14	

8.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	CPJ-004 Projeto	RUPC EM CONCRETO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m	1,000000	41,53	41,53	
Composição Auxiliar	8839 SNAPE	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	15,31	15,31	
Composição Auxiliar	8838 SNAPE	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,700000	15,19	10,63	
Composição Auxiliar	8839 SNAPE	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,700000	11,42	1,93	
Itens	0000037 SNAPE	ARAME RECOZIDO 18 DWA, 1,25 MM (0,01 KG/M)	Materia	KG	11,220000	10,29	2,95	
Itens	0001078 SNAPE	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Materia	KG	0,000000	0,00	2,89	
Itens	0004721 SNAPE	PECORA BRITADA H. 1 (2,5 x 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM PRFTE	Materia	m²	0,020000	82,24	1,58	
Itens	0001987 SNAPE	TABUA DE MADEIRA MAO AFARTELHADA 12,5 X 23' CM (1 x 3' 3/4) PRUS, MISTA OU POUVA/PSTE DA REGIAO	Materia	M	0,040000	6,74	0,27	
Itens	0000879 SNAPE	PREÇO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 18 (1 1/2 X 1 1/2)	Materia	KG	0,010000	13,07	0,13	
Itens	0000087 SNAPE	AREA GROSSA - POSTO JAZDA/FORNECEDOR (RETRADO NA JAZDA, SEM TRANSPORTES)	Materia	m²	0,200000	52,00	0,95	
			MO sem LS **	28,32	LS **	0,00	MO com LS **	28,32
			Valor de SDI **	10,06			Valor com SDI **	51,40
				Quant. **	48,890000	Preço Total **	2.582,85	

8.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	CPJ-005 Projeto	Cobertura em polietileno	COBE - COBERTURA	m²	1,000000	366,48	366,48	
Composição Auxiliar	9218 CRSE	Cobertura em polietileno alveolar de 6mm, fixado em peças de alumínio, inclusive instalação	Convenção Representativa	m²	1,778000	211,54	366,48	
			MO sem LS **	0,00	LS **	0,00	MO com LS **	0,00
			Valor de SDI **	98,75			Valor com SDI **	483,26
				Quant. **	32,890000	Preço Total **	18.184,82	

8 **PSOS** **88.786,14**

9.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	48760 SNAPE	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFICIE DE CONCRETO APARENTE	PSO - FUNDACÕES E ESTRUTURAS	m²	1,000000	7,19	7,19	
Composição Auxiliar	8839 SNAPE	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,200000	15,31	4,58	
Composição Auxiliar	8838 SNAPE	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,200000	11,42	2,28	
Itens	0001078 SNAPE	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Materia	KG	0,190000	8,54	0,07	
Itens	0000154 SNAPE	GRAUTE CERAMICO PARA UNO DERRA	Materia	KG	0,100000	1,42	0,21	
			MO sem LS **	0,70	LS **	0,00	MO com LS **	0,70
			Valor de SDI **	1,88			Valor com SDI **	9,03
				Quant. **	896,320000	Preço Total **	7.870,60	

9.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	64779 SNAPE	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAFISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (C/M E AREIA), EM BETONERA 400 L, ESPESURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL, MULTIFAMILIAR (PREÇO): AF_11/2014	PSO - PSOS	m²	1,000000	27,52	27,52	
Composição Auxiliar	6749 SNAPE	CONTRAFISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONERA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ACRÉDIO, ESPESURA 3CM, AF_08/2014	PSO - PSOS	m²	0,113000	32,86	3,81	
Composição Auxiliar	6759 SNAPE	CONTRAFISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONERA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESURA 3CM, AF_08/2014	PSO - PSOS	m²	0,113700	26,96	3,28	
Composição Auxiliar	6760 SNAPE	CONTRAFISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONERA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ACRÉDIO, ESPESURA 3CM, AF_06/2014	PSO - PSOS	m²	0,774000	30,56	23,54	
			MO sem LS **	0,62	LS **	0,00	MO com LS **	0,62
			Valor de SDI **	7,28			Valor com SDI **	34,76
				Quant. **	838,320000	Preço Total **	28.184,76	

9.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	61201 SNAPE	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA FISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA, EXTRA DE DIMENSÕES 40x40 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MÉRSE (M²) AF_ 09/2014	PSO - PSOS	m²	1,000000	36,45	36,45
Composição Auxiliar	8839 SNAPE	AJUDANTE OU LADRILHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,260000	16,42	4,28
Composição Auxiliar	8838 SNAPE	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,150000	11,42	1,71
Itens	0001251 SNAPE	ARGAMASSA COLANTE ACI PARA CERAMICAS	Materia	KG	6.140000	0,60	3,68

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the bottom center and several smaller ones to the right.]



Itens:	0001267 SNAPI	FIBO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PE MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO M40X20 (21 X 23 CM) & 100X CM2	Material	m²	1,000000	28,38	
Itens:	0004357 SNAPI	REJANTE COLORIDO, CIMENTICO	Material	m²	3,160000	3,82	
			MO sem LS ++	2,52	LS ++	0,00	MO com LS ++
			Valor de BDI ++	13,15			Valor com BDI ++
					Quant. ==	346,840000	Preço Total ==
							11.934,08

9.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	8848 SNAPI	RODAPÊ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACA TIPO ESMALTADA PETRA, 70° GRADUADO 30X30 CM AF_060114	FIBO - FIBOS	M	1,000000	5,56	5,56
Composição Auxiliar	8828 SNAPI	AZULEJETA OU LACRUSTETA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,070000	18,42	1,28
Composição Auxiliar	8818 SNAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,031000	11,42	0,35
Itens:	0001281 SNAPI	ARGAMASSA COLANTE AC PARA CERAMICAS	Material	M3	0,603000	0,80	0,36
Itens:	0001287 SNAPI	FIBO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PE MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO M40X20 (21 X 23 CM) & 2025 CM2	Material	m²	0,120000	20,00	2,18
Itens:	0004357 SNAPI	REJANTE COLORIDO, CIMENTICO	Material	m²	0,065000	3,32	0,32
			MO sem LS ++	1,40	LS ++	0,00	MO com LS ++
			Valor de BDI ++	1,45			Valor com BDI ++
					Quant. ==	318,980000	Preço Total ==
							2.216,87

9.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	8282 SNAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM FIBO INTERTRAVADO, COM BLOCO PROGRAMADO DE 18 X 28 CM, ESPESURA 8 CM AF_120215	PAV - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,000000	82,48	82,48
Composição Auxiliar	9128 SNAPI	CORTADORA DE FIBO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMETRADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 330 MM, FURO DE 7" (14 X 7") - CHP DURNO, 40 RPM	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,003700	18,82	0,08
Composição Auxiliar	9127 SNAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL, COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (250 KG), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP 70 RPM, 40 RPM	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,005000	7,23	0,04
Composição Auxiliar	9125 SNAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL, COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (250 KG), POTÊNCIA 5,5 CV - CH 70 RPM, 40 RPM	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CH	0,040000	0,49	0,02
Composição Auxiliar	9126 SNAPI	CORTADORA DE FIBO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMETRADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 330 MM, FURO DE 7" (14 X 7") - CH DURNO, 40 RPM	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CH	0,004000	0,86	0,03
Composição Auxiliar	8828 SNAPI	CAUZEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,193000	15,28	1,00
Composição Auxiliar	8818 SNAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,193000	11,42	1,23
Itens:	0004320 SNAPI	BLOQUETIPO DE CONCRETO - MODELO BLOCO PROGRAMADO CONCRETO 2 FUROS, 18 CM X 18 CM, E = 8 CM, 70 RPM MATRIZ	Material	m²	1,004000	47,96	47,76
Itens:	0000770 SNAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZZARFONDESDON (RETRAZO NA JAZZA, SEM TRANSPORTES)	Material	m³	0,008000	25,00	1,42
Itens:	0000741 SNAPI	FO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA FONDESDON, SEM FRETE)	Material	m³	0,004000	58,41	0,28
			MO sem LS ++	2,27	LS ++	0,00	MO com LS ++
			Valor de BDI ++	13,82			Valor com BDI ++
					Quant. ==	318,520000	Preço Total ==
							18.982,78

9.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	8672 SNAPI	FIBO CIMENTADO, TRACO 1:3 CIMENTO E AREIA, ACABAMENTO LISO, ESPESURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA AF_060218	FIBO - FIBOS	m²	1,000000	21,44	21,44
Composição Auxiliar	8728 SNAPI	ARGAMASSA TRACO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_060114	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	0,031000	380,57	12,26
Composição Auxiliar	8828 SNAPI	CAUZEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,054000	16,31	0,81
Composição Auxiliar	8818 SNAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,177000	11,42	0,20
Itens:	0001275 SNAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	M3	0,008000	0,80	0,28
Itens:	0000871 SNAPI	JUNTA PLÁSTICA DE DILATAÇÃO PARA FIBOS, COR CINZA, 17 X 1 MM (ALTURA X ESPESURA)	Material	M	1,070000	0,98	1,46
			MO sem LS ++	7,75	LS ++	0,00	MO com LS ++
			Valor de BDI ++	5,96			Valor com BDI ++
					Quant. ==	882,380000	Preço Total ==
							18.982,98

9.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	7218 SNAPI	FIBO DE BORRACHA FRISADO, ESPESURA 7MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CEMENTO E AREIA)	FIBO - FIBOS	m²	1,000000	170,09	170,09
Composição Auxiliar	8728 SNAPI	ARGAMASSA TRACO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_060114	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	0,070000	380,57	4,70
Composição Auxiliar	8828 SNAPI	CAUZEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,000000	16,31	7,46
Composição Auxiliar	8818 SNAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,480000	11,42	4,96
Itens:	0000730 SNAPI	FIBO DE BORRACHA FRISADO OU PASTILHADO, PRETO, EM PLACAS 60 X 90 CM E = 7 MM PARA ARGAMASSA	Material	m²	1,000000	142,84	162,12
			MO sem LS ++	10,72	LS ++	0,00	MO com LS ++
			Valor de BDI ++	44,92			Valor com BDI ++
					Quant. ==	13,300000	Preço Total ==
							2.876,80

10	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
10.1		PAISAGISMO					6.880,00
Composição	CPU-005 Projeto	Terra Parda	MOV - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,000000	132,83	132,83
Composição Auxiliar	8818 SNAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	11,42	36,66
Itens:	140 ORDE	Arbóreo arbóreo bon. tra. cacaú ou similar	Material	m²	0,210000	17,00	3,68
Itens:	2208 ORDE	Terra vegetal	Material	m³	1,950000	84,28	168,63
			MO sem LS ++	18,41	LS ++	0,00	MO com LS ++
			Valor de BDI ++	35,20			Valor com BDI ++
					Quant. ==	7,940000	Preço Total ==
							1.353,80

10.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	8654 SNAPI	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS AF_050518	URBA - URBANIZAÇÃO	m²	1,000000	0,40	0,40

Handwritten signatures and initials are present on the right side of the page, including a large signature at the bottom and several smaller ones above it.



Composição Auxiliar	8841 SNAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,031000			
Composição Auxiliar	8818 SNAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,104000	11,42		
Itens	0000224 SNAPI	DRAMA BATATAS EM PLACAS, SEM PLANTIO	Materia	m²	1,000000	7,14		7,14
			MO sem LS **	1,30	LS **	0,00	MO com LS **	1,30
			Valor do SDI **	3,30			Valor com SDI **	11,30
					Quant. **	60,180000	Preço Total **	797,18

11.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant	Valor Unit	Total	
Composição	8809 SNAPI	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA AF_000018	URBA - URBANIZAÇÃO	UR	1,000000	30,61	30,61	
Composição Auxiliar	8841 SNAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,003000	14,75	4,37	
Composição Auxiliar	8818 SNAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,103000	11,42	3,16	
Itens	0000081 SNAPI	MUSA DE ARBUSTO FOLIAGEM, SAUSÃO-DO-CAMPO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO 1/4" 150 X 70" CM	Materia	UR	1,000000	69,08	69,08	
			MO sem LS **	1,21	LS **	0,00	MO com LS **	1,21
			Valor do SDI **	23,30			Valor com SDI **	114,54
					Quant. **	16,500000	Preço Total **	4.266,90

11		REVESTIMENTO					67.314,92	
11.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant	Valor Unit	Total	
Composição	8709 SNAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L AF_000014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,000000	2,54	2,54	
Composição Auxiliar	8713 SNAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA CRUÇA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM ATENÇÃO AO 1 - AF_000015	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	9,094000	28,34	1,40	
Composição Auxiliar	8839 SNAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,070000	15,31	1,07	
Composição Auxiliar	8818 SNAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,007000	11,42	0,07	
			MO sem LS **	1,17	LS **	0,00	MO com LS **	1,17
			Valor do SDI **	3,87			Valor com SDI **	2,21
					Quant. **	1.178,300000	Preço Total **	2.761,58

11.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant	Valor Unit	Total	
Composição	8704 SNAPI	MASSA ÚMIDA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2,8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TAPETADO AF_000016	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,000000	14,94	14,94	
Composição Auxiliar	8706 SNAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2,8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOCCOMASSA UNICA/REVESTIMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL AF_000018	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	8,201000	37,38	8,03	
Composição Auxiliar	8839 SNAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,350000	15,31	5,13	
Composição Auxiliar	8818 SNAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,120000	11,42	1,40	
			MO sem LS **	7,94	LS **	0,00	MO com LS **	7,94
			Valor do SDI **	8,81			Valor com SDI **	18,75
					Quant. **	1.080,240000	Preço Total **	18.901,00

11.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant	Valor Unit	Total	
Composição	8701 SNAPI	EMBOCO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2,8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 1M2 E 10M2, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TAPETADO AF_000017	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,000000	20,28	20,28	
Composição Auxiliar	8703 SNAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2,8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOCCOMASSA UNICA/REVESTIMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L AF_000018	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	0,027000	216,58	11,84	
Composição Auxiliar	8839 SNAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,430000	15,31	6,58	
Composição Auxiliar	8818 SNAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,160000	11,42	1,80	
			MO sem LS **	6,07	LS **	0,00	MO com LS **	6,07
			Valor do SDI **	3,30			Valor com SDI **	25,87
					Quant. **	128,080000	Preço Total **	3.267,90

11.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant	Valor Unit	Total	
Composição	8702 SNAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTERNA DAS QUARTIS, AF_000019	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,000000	44,38	44,38	
Composição Auxiliar	8839 SNAPI	AZULEIRISTA OU LADEIRISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,480000	18,42	9,00	
Composição Auxiliar	8818 SNAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,280000	11,42	3,21	
Itens	0001381 SNAPI	ARGAMASSA COLANTE AC PARA CERÂMICAS	Materia	KG	4,880000	8,80	2,91	
Itens	0000516 SNAPI	REVESTIMENTO EM CERÂMICA ESMALTADA EXTRA, PE MENOR OU IGUAL A 5, FORMATO MENOR OU IGUAL A 20X20 CM	Materia	m²	1,000000	26,32	27,51	
Itens	0034937 SNAPI	REJANTE COLORIDO, CEMENTICIO	Materia	KG	8,200000	3,82	1,86	
			MO sem LS **	10,30	LS **	0,00	MO com LS **	10,30
			Valor do SDI **	11,71			Valor com SDI **	26,26
					Quant. **	113,340000	Preço Total **	8.332,84

11.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant	Valor Unit	Total	
Composição	8703 SNAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTELHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM FACHOS SEM VÃOS AF_000014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,000000	210,39	210,39	
Composição Auxiliar	8839 SNAPI	AZULEIRISTA OU LADEIRISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,050000	18,42	18,87	
Composição Auxiliar	8818 SNAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,010000	11,42	6,82	
Itens	0001598 SNAPI	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC II E	Materia	KG	7,080000	2,72	20,81	
Itens	0000881 SNAPI	PASTELHA CERÂMICA/PORCELANA, REVEST. INT/EXT E FACHO, CORES PLANT. 1/4" X 1/4" CM	Materia	m²	1,000000	101,10	104,69	
			MO sem LS **	21,19	LS **	0,00	MO com LS **	21,19
			Valor do SDI **	25,26			Valor com SDI **	240,95

[Handwritten signatures and initials]



Quant. == 15,120000 Preço Total ==

12		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				6.748,88	
12.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	8871 SNAFI	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 1", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 110004	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,000000	36,53	36,53
Composição Auxiliar	80375 SNAFI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 120214	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	2,000000	3,33	6,66
Composição Auxiliar	80352 SNAFI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF. 120214	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,000000	23,67	23,67
				MO sem LE ==	3,19	0,00	3,19
				Valor do SD ==	3,26	0,00	3,26
				Quant. ==	3,000000	Preço Total ==	33,14

12.2		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				27,98	
12.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	8869 SNAFI	KIT DE REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO DE LATÃO 1", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 110004	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,000000	27,98	27,98
Composição Auxiliar	80403 SNAFI	LUNA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 120214	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,000000	5,78	5,78
Composição Auxiliar	80375 SNAFI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 120214	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,000000	3,33	3,33
Composição Auxiliar	80346 SNAFI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF. 120214	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,000000	18,47	18,47
				MO sem LE ==	7,44	0,00	7,44
				Valor do SD ==	7,27	0,00	7,27
				Quant. ==	1,000000	Preço Total ==	34,85

12.3		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				14,85	
12.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	8840 SNAFI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 120214	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	1,000000	6,87	6,87
Composição Auxiliar	80348 SNAFI	AUXILIAR DE ENCANADOR DO BOMBEO HIDRÁULICO COM ENCAIXES COM PARAFUSOS	SED - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,113000	11,13	1,25
Composição Auxiliar	80307 SNAFI	ENCANADOR DO BOMBEO HIDRÁULICO COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	SED - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,113000	14,89	1,68
Material	000830 SNAFI	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRÃO 100	Material	UN	0,038000	1,42	0,53
Material	000888 SNAFI	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM, ÁGUA FRIA (MPP-B45)	Material	M	1,261000	2,52	3,19
				MO sem LE ==	2,48	0,00	2,48
				Valor do SD ==	1,57	0,00	1,57
				Quant. ==	52,880000	Preço Total ==	485,85

12.4		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				18,44	
12.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91708 SNAFI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRIMADA) INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FRAÇÕES PARA PREDIÇOS. AF. 102015	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	1,000000	18,44	18,44
Composição Auxiliar	8847 SNAFI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 120214	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	0,980000	7,22	4,31
Composição Auxiliar	8838 SNAFI	LUNA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 120214	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	0,014000	5,49	0,08
Composição Auxiliar	8843 SNAFI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 120214	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	0,040000	2,21	0,31
Composição Auxiliar	8845 SNAFI	USUÁRIO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 120214	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	0,019000	13,87	0,26
Composição Auxiliar	8839 SNAFI	LUNA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 120214	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	0,005000	7,38	0,61
Composição Auxiliar	8841 SNAFI	LUNA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 120214	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	0,005000	4,16	0,23
Composição Auxiliar	8843 SNAFI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 120214	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	0,287000	15,25	0,78
Composição Auxiliar	8838 SNAFI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 120214	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	0,287000	30,75	3,08
Composição Auxiliar	8842 SNAFI	JÓIUNHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRIMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 120214	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	0,198000	4,40	0,88
Composição Auxiliar	8837 SNAFI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 120214	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	0,276000	18,35	1,48
Composição Auxiliar	8843 SNAFI	JÓIUNHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 120214	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	0,000000	0,32	0,31
Composição Auxiliar	8848 SNAFI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 120214	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	0,004000	4,16	0,23
Composição Auxiliar	8814 SNAFI	JÓIUNHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 120214	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	0,020000	6,95	0,16
Composição Auxiliar	8802 SNAFI	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 25MM, INSTALADO EM PRIMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 120214	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	0,041000	8,01	0,34
Composição Auxiliar	8803 SNAFI	LUNA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 25MM, INSTALADO EM PRIMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 120214	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	0,025000	6,01	0,15
Composição Auxiliar	8803 SNAFI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRIMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 120214	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	0,192000	7,26	0,91
Composição Auxiliar	8841 SNAFI	LUNA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRIMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 120214	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	0,218000	5,07	0,79
Composição Auxiliar	8803 SNAFI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2, INSTALADO EM PRIMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 120214	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	0,005000	1,48	0,34
Composição Auxiliar	8804 SNAFI	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 25MM, INSTALADO EM PRIMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 120214	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	0,010000	12,38	0,16
Composição Auxiliar	8843 SNAFI	RABO EM ALVANIARIA PARA RAMAIS DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES DO 100MM A 40MM AF. 080215	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	0,010000	7,48	0,11

[Handwritten signatures and initials]



Composição Auxiliar	80485 SNAF	CHUBREAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMA DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF. 002018	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	0,3180000	7,57				
Composição Auxiliar	80490 SNAF	FURO EM CONCRETO PARA DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF. 002018	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UM	0,0000000	35,37	35,37			
Composição Auxiliar	91190 SNAF	CHUBREAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETRO MENOR DO QUE O TUBO. AF. 002018	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UM	0,0001000	3,95	3,95			
Composição Auxiliar	80495 SNAF	FURO EM ALVENARIA PARA DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF. 002018	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UM	0,0198000	8,26	8,26			
Composição Auxiliar	80485 SNAF	PASSANTE TIPO TUBO DE DIÂMETRO MENOR OU IGUAL A 40 MM. FIXADO EM LAJE. AF. 002018	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UM	0,0412000	1,88	1,88			
					MO sem LS **	5,90	LS **	0,00	MO com LS **	5,90
					Valor do BDI **	4,87			Valor com BDI **	23,31
					Quant. **	18,2280000	Preço Total **			448,81

12.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	80440 SNAF	TUBO PVC SOLDAVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 100218	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	1,0000000	10,40	10,40			
Composição Auxiliar	80240 SNAF	FECHA DE ENCAIXAMENTO DO BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGO COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0340000	11,18	3,80			
Composição Auxiliar	80257 SNAF	ENCAIXAMENTO DO BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGO COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0340000	14,86	5,06			
Material	0000003 SNAF	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRÃO 100	Material	UM	0,0000000	1,42	0,01			
Material	0005674 SNAF	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 40 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	1,0810000	0,22	0,24			
					MO sem LS **	0,52	LS **	0,00	MO com LS **	0,52
					Valor do BDI **	2,74			Valor com BDI **	13,14
					Quant. **	88,0980000	Preço Total **			722,70

12.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	84481 SNAF	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDAVEL, DN 40 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE AGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE REABASTECIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 002018	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UM	1,0000000	35,52	35,52			
Composição Auxiliar	80240 SNAF	AUXILIA DE ENCAIXAMENTO DO BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGO COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2219000	11,18	2,48			
Composição Auxiliar	80257 SNAF	ENCAIXAMENTO DO BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGO COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2219000	14,86	3,29			
Material	0000000 SNAF	ADERSIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	Material	UM	3,1070000	14,33	1,61			
Material	0003001 SNAF	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRÃO 100	Material	UM	0,0340000	1,42	0,04			
Material	0003001 SNAF	SOLUÇÃO LIMPIADORA PARA PVC, FRASCO COM 500 CM3	Material	UM	0,0270000	38,22	1,05			
Material	0001870 SNAF	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VL, SOLDAVEL, DN 40 MM, COM CORPO D'AGUA	Material	UM	1,0000000	27,00	27,00			
					MO sem LS **	0,00	LS **	0,00	MO com LS **	0,00
					Valor do BDI **	9,38			Valor com BDI **	44,90
					Quant. **	4,8000000	Preço Total **			176,88

12.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	88018 SNAF	VALVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 010218	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UM	1,0000000	36,80	36,80			
Composição Auxiliar	80240 SNAF	AUXILIA DE ENCAIXAMENTO DO BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGO COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2000000	11,18	2,23			
Composição Auxiliar	80257 SNAF	ENCAIXAMENTO DO BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGO COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2000000	14,86	2,97			
Material	0000148 SNAF	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 30 M (L X C)	Material	UM	0,0100000	10,51	0,13			
Material	0001841 SNAF	VALVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, DE BRONZE (PN-16), 3/4", 200 PSI, EXTREMIDADE COM ROSCA	Material	UM	1,0000000	31,56	31,56			
					MO sem LS **	4,41	LS **	0,00	MO com LS **	4,41
					Valor do BDI **	0,72			Valor com BDI **	46,54
					Quant. **	1,0000000	Preço Total **			48,84

12.8	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	1400501 SNAF	VALVULA PE COM CRIVO BRONZE 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UM	1,0000000	60,08	60,08			
Composição Auxiliar	80240 SNAF	AUXILIA DE ENCAIXAMENTO DO BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGO COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8900000	11,18	9,93			
Composição Auxiliar	80257 SNAF	ENCAIXAMENTO DO BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGO COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8900000	14,86	13,18			
Material	0000148 SNAF	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 30 M (L X C)	Material	UM	0,0100000	2,80	0,18			
Material	0000148 SNAF	PASTA VEDA JUNTABROSCA, LATA DE 500 G, PARA INSTALAÇÕES DE DAB E OUTROS	Material	UM	0,0340000	62,51	1,90			
Material	0001033 SNAF	VALVULA DE RETENÇÃO DE BRONZE, PE COM CRIVO, EXTREMIDADE COM ROSCA DE 1/4" PARA FUNDOS DE POÇO	Material	UM	1,0000000	52,97	52,97			
					MO sem LS **	12,12	LS **	0,00	MO com LS **	12,12
					Valor do BDI **	18,47			Valor com BDI **	80,43
					Quant. **	1,0000000	Preço Total **			88,48

12.9	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	94706 SNAF	TORNEIRA DE BOXA, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE AGUA. AF. 002018	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UM	1,0000000	18,43	18,43			
Composição Auxiliar	80240 SNAF	AUXILIA DE ENCAIXAMENTO DO BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGO COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3000000	11,18	3,35			
Composição Auxiliar	80257 SNAF	ENCAIXAMENTO DO BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGO COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3000000	14,86	4,45			
Material	0000148 SNAF	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 30 M (L X C)	Material	UM	0,0100000	10,51	0,07			
Material	0001830 SNAF	TORNEIRA DE BOXA CONVENCIONAL PARA CASA ÚNICA, 3/4", COM HASTE E TORNEIRA METALICAS E GALAO PLASTICO	Material	UM	1,0000000	14,11	14,11			
					MO sem LS **	4,45	LS **	0,00	MO com LS **	4,45
					Valor do BDI **	0,12			Valor com BDI **	24,64
					Quant. **	1,8000000	Preço Total **			34,84

12.10	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CPU-027 Próprio	Caixa D'agua em Fitas de vidro (v = 200L)	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	un	1,0000000	2.822,01	2.822,01
Composição Auxiliar	127 CR36	Concreto simples utilizado 50x20cm, betão, limpo e adensado em sarrafeiras	Concreto Simples	m²	0,9800000	382,40	374,92
Material	0000004 SNAF	ENCAIXAMENTO DO BOMBEIRO HIDRAULICO	Mão de Obra	H	0,0000000	12,77	0,00
Material	462 CR36	Caixa d'agua fibra vidro 200 litros - Filler-Tames (su vidar)	Material	un	1,0000000	2.400,70	2.400,70
Material	884 CR36	Fita veda rosca 18mm	Material	m	6,7000000	0,22	1,47

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the bottom and smaller initials on the right side of the page.



Insuís	1851 OR2E	Registo gaveta trubo, Ø= 20mm (T) Registo gaveta trubo, Ø= 20mm, Ø= 20mm (T) ref. 1002 B Dava do sinter	Material	un	1,000000	08,88			
Insuís	110 OR2E	Adaptador p/c rígido recíproco Ø fangos a esq, p/ caixa d'água Ø= 1"	Material	un	2,000000	25,65	25,65		
Insuís	111 OR2E	Adaptador p/c rígido recíproco Ø fangos a esq, p/ caixa d'água Ø= 1 1/2"	Material	un	1,800000	43,48	43,48		
Insuís	109 OR2E	Adaptador p/c rígido recíproco Ø fangos a esq, p/ caixa d'água Ø= 3/4"	Material	un	1,000000	18,15	18,15		
Insuís	0000482 SNAPI	JOELHO PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 1", PARA AGUA FRIA FREDAL	Material	UN	2,000000	4,68	9,36		
Insuís	0000376 SNAPI	LUNA ROSCAVEL, PVC, 1", AGUA FRIA FREDAL	Material	UN	1,000000	2,93	2,93		
Insuís	0000375 SNAPI	LUNA PVC, ROSCAVEL, 1 1/2", AGUA FRIA FREDAL	Material	UN	1,000000	5,06	5,06		
Insuís	0000862 SNAPI	TUBO PVC, ROSCAVEL, 1 1/2", AGUA FRIA FREDAL	Material	M	2,400000	24,85	58,64		
Insuís	0000860 SNAPI	TUBO PVC, ROSCAVEL, 1", AGUA FRIA FREDAL	Material	M	1,400000	14,78	20,69		
Insuís	0001830 SNAPI	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA DAVA OVAUA, 3/4", COM HASTE E TORNEIRA METALICAS E BALAO PLASTICO	Material	UN	1,000000	14,11	14,11		
				MO sem LS ==	60,04	LS ==	0,00	MO com LS ==	60,04
				Valor do BDI ==	745,43			Valor com BDI ==	2.047,96
				Quant. ==	1,0000000	Preço Total ==			3.567,96

13		INSTALAÇÕES SANITARIAS						8.892,98	
13.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unid	Total		
Composição	89114 SNAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO FREDAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO, AP. 100014	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS	M	1,000000	33,48	33,48		
Composição Auxiliar	89248 SNAPI	AUXILIAR DE ENCAIXADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGO COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,740000	11,13	8,23		
Composição Auxiliar	89267 SNAPI	ENCAIXADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGO COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,740000	14,88	11,01		
Insuís	0000122 SNAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	Material	UN	0,030000	45,16	1,35		
Insuís	0000383 SNAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAU 100	Material	UN	0,247000	1,42	0,35		
Insuís	0002083 SNAPI	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 300 CM3	Material	UN	0,050000	38,22	1,91		
Insuís	0000836 SNAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO FREDAL (NBR 888)	Material	M	1,000000	8,88	8,88		
				MO sem LS ==	16,33	LS ==	0,00	MO com LS ==	16,33
				Valor do BDI ==	8,84			Valor com BDI ==	42,33
				Quant. ==	33,0000000	Preço Total ==			873,88

13.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unid	Total		
Composição	89112 SNAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO FREDAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO, AP. 100014	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS	M	1,000000	17,27	17,27		
Composição Auxiliar	89248 SNAPI	AUXILIAR DE ENCAIXADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGO COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,380000	11,13	4,22		
Composição Auxiliar	89267 SNAPI	ENCAIXADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGO COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,380000	14,88	5,66		
Insuís	0000122 SNAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	Material	UN	0,010000	45,16	0,45		
Insuís	0000383 SNAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAU 100	Material	UN	0,127000	1,42	0,18		
Insuís	0002083 SNAPI	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 300 CM3	Material	UN	0,010000	38,22	0,63		
Insuís	0000836 SNAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO FREDAL (NBR 888)	Material	M	1,000000	8,82	8,11		
				MO sem LS ==	8,38	LS ==	0,00	MO com LS ==	8,38
				Valor do BDI ==	4,30			Valor com BDI ==	21,63
				Quant. ==	42,3000000	Preço Total ==			824,28

13.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unid	Total		
Composição	89111 SNAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO FREDAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO, AP. 100014	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS	M	1,000000	11,52	11,52		
Composição Auxiliar	89248 SNAPI	AUXILIAR DE ENCAIXADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGO COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,300000	11,13	3,33		
Composição Auxiliar	89267 SNAPI	ENCAIXADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGO COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,300000	14,88	4,48		
Insuís	0000122 SNAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	Material	UN	0,100000	45,16	4,51		
Insuís	0000836 SNAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO FREDAL (NBR 888)	Material	M	1,000000	8,82	3,59		
				MO sem LS ==	8,81	LS ==	0,00	MO com LS ==	8,81
				Valor do BDI ==	2,04			Valor com BDI ==	14,50
				Quant. ==	30,0000000	Preço Total ==			436,80

13.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unid	Total		
Composição	89110 SNAPI	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITARIO, AP. 100014	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS	UN	1,000000	7,48	7,48		
Composição Auxiliar	89248 SNAPI	AUXILIAR DE ENCAIXADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGO COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,070000	11,13	8,27		
Composição Auxiliar	89267 SNAPI	ENCAIXADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGO COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,070000	14,88	3,84		
Insuís	0000122 SNAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	Material	UN	0,040000	45,16	8,23		
Insuís	0000383 SNAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAU 100	Material	UN	0,017000	1,42	0,23		
Insuís	0002083 SNAPI	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 300 CM3	Material	UN	0,007000	38,22	0,28		
Insuís	0001739 SNAPI	RALO SECO PVC COM RALO 100 X 40 MM, COM GRELHA REDONDA PRONTA	Material	UN	1,000000	8,15	5,15		
				MO sem LS ==	1,04	LS ==	0,00	MO com LS ==	1,04
				Valor do BDI ==	1,27			Valor com BDI ==	9,46
				Quant. ==	18,0000000	Preço Total ==			161,38

13.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unid	Total
Composição	CP1-006 Pizolo	Pasta Sápica	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS	un	1,000000	1.171,27	1.171,27
Composição Auxiliar	89208 SNAPI	FEDREIRO COM ENCARGO COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	18,35	18,31
Composição Auxiliar	89218 SNAPI	SERVEITE COM ENCARGO COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,800000	11,42	20,56

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature and several smaller initials.



Composição Auxiliar	7131	SNAP	ALVENARIA EM TUJOLO CERÂMICO MACIO 6X12X2CM 1 VEZ ESPESURA 20CM, ASENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 COMPOSTO P/4 F. ARMAO	MARE - PAREDESPANDES	m²	6.040000	36,68				
Composição Auxiliar	8767	SNAP	MASSA ÚNICA, PARA REVESTIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO COM BETHONERA ABS., APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALUSADA. AF_3620X	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFICIES	m²	6.040000	13,58	34,03			
Composição Auxiliar	8203	SNAP	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PLANOS RETANGULARES E ESTRUTURAS NONLARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 3,25 M². PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHIPA DE MADEIRA COMPENSADA REFINADA, E UTILIZAÇÕES. AF_130915	FUND - FUNDACOES E ESTRUTURAS	m²	3.420000	35,74	66,49			
Composição Auxiliar	3267	SNAP	ARMACAO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDACOES, UTILIZANDO ACO-DA-NO DE 8,8 MM - M50/F400 - 87_109104	FUND - FUNDACOES E ESTRUTURAS	m³	36,340000	7,81	205,71			
Composição Auxiliar	9485	SNAP	CONCRETO P/4 - 10MPA, TRACO 1:3:4 3:5 (CIMENTO/ÁREA MÉDIA/ÁREA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETHONERA ABS L. AF_130915	FUND - FUNDACOES E ESTRUTURAS	m³	6.270000	248,21	91,62			
Itens	3000123	SNAP	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PISA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMADO, LIQUIDO E REVISTO DE CLORETOX	Itens	L	1.000000	5,04	5,04			
						MO sem LS **	433,60	LS **	0,01	MO com LS **	433,60
						Valor do BDI **	229,23			Valor com BDI **	1.400,00
						Quant. **	1.000000	Preço Total **			1.400,00

13.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unid	Total				
Composição	CPU-009	Propra	Substituto								
Composição Auxiliar	8530	SNAP	FEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MH - INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS	H	1.000000	895,27	895,27			
Composição Auxiliar	8535	SNAP	ARABADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SED - SERVIÇOS DIVERSOS	H	10,200000	15,31	156,18			
Composição Auxiliar	8533	SNAP	POCEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SED - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,220000	15,25	18,58			
Composição Auxiliar	8519	SNAP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SED - SERVIÇOS DIVERSOS	H	10,300000	9,27	103,51			
Composição Auxiliar	8518	SNAP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SED - SERVIÇOS DIVERSOS	H	10,400000	11,42	117,78			
Itens	0000031	SNAP	ACO CA-60, 8,8 MM, VERTICADAS	Materia	KG	11.480000	4,80	55,10			
Itens	0000037	SNAP	ARAME RECOIDO 18 SWG, 1,25 MM (3,31 KG/M)	Materia	KG	0,200000	15,26	3,05			
Itens	0000070	SNAP	AREA MEDIA - POSTO JAZDA/FORNECEDOR (RETRADO NA JAZDA, SEM TRANSPORTE)	Materia	m²	0,210000	25,00	5,25			
Itens	0001106	SNAP	CAL HORATADA 0/4 PARA ARGAMASSAS	Materia	KG	10,800000	0,70	7,56			
Itens	0001078	SNAP	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP-10-32	Materia	KG	85,320000	0,55	46,91			
Itens	0004718	SNAP	PEDRA BRITADA H 2 (18 A 18 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Materia	m³	0,300000	52,24	15,67			
Itens	0004721	SNAP	PEDRA BRITADA H 1 (8,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Materia	m³	0,030000	32,34	1,86			
Itens	0001258	SNAP	TUJOLO CERAMICO MACIO 10 X 10 X 20 CM	Materia	UN	1.222,000000	0,27	329,94			
						MO sem LS **	419,47	LS **	0,00	MO com LS **	419,47
						Valor do BDI **	202,25			Valor com BDI **	1.207,50
						Quant. **	1.000000	Preço Total **			1.207,50

13.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unid	Total				
Composição	7486901	SNAP	CASA DE INSPECÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA 100 X 80CM - FORTIFICADO P/ REITA ACAB	MH - INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS	UN	1,000000	395,47	395,47			
Composição Auxiliar	8528	SNAP	AUXILIAR DE ENCARADOR OU BOMBIEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SED - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	11,13	11,13			
Composição Auxiliar	8527	SNAP	ENCARADOR OU BOMBIEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SED - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	14,88	14,88			
Composição Auxiliar	8526	SNAP	FEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SED - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	16,31	22,96			
Composição Auxiliar	8516	SNAP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SED - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	11,42	17,73			
Itens	0000070	SNAP	AREA MEDIA - POSTO JAZDA/FORNECEDOR (RETRADO NA JAZDA, SEM TRANSPORTE)	Materia	m²	0,020000	25,00	0,05			
Itens	0001078	SNAP	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP-10-32	Materia	KG	2,000000	0,53	1,06			
Itens	0001278	SNAP	CAISA INSPECÇÃO, CONCRETO PRÉ-MOLDADO, CIRCULAR, COM TAMPA, Ø = 67 CM - H = 87 CM	Materia	UN	1,000000	168,25	168,25			
						MO sem LS **	55,18	LS **	0,00	MO com LS **	55,18
						Valor do BDI **	70,11			Valor com BDI **	125,29
						Quant. **	1,000000	Preço Total **			147,76

14 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 17.736,36

14.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unid	Total				
Composição	30501	SNAP	TOMADA MÉDIA DE EMBUIR (2 MÓDULOS), 2P/VT 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_132015	MEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA	UN	1,000000	30,76	30,76			
Composição Auxiliar	8537	SNAP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SED - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,500000	11,50	6,42			
Composição Auxiliar	8534	SNAP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SED - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,500000	15,47	8,38			
Itens	3000102	SNAP	TOMADA 2P/VT 20A, 20V (APENAS MÓDULO)	Materia	UN	2,000000	7,89	15,78			
						MO sem LS **	12,37	LS **	0,00	MO com LS **	12,37
						Valor do BDI **	8,13			Valor com BDI **	20,50
						Quant. **	85,000000	Preço Total **			2.528,80

14.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unid	Total				
Composição	CPU-018	Propra	Luminária PL 40W	MEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA	UN	1,000000	48,83	48,83			
Composição Auxiliar	8516	SNAP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SED - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	11,42	11,42			
Composição Auxiliar	8534	SNAP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SED - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	15,47	15,47			
Itens	3722	ORDE	Luminária tipo de tempo	Materia	m	1,000000	15,29	15,29			
Itens	3156	ORDE	Lâmpada fluorescente eletrônica PL 33W / 120V (compacta Hégade)	Materia	UN	1,000000	0,70	0,70			
						MO sem LS **	22,21	LS **	0,00	MO com LS **	22,21
						Valor do BDI **	13,10			Valor com BDI **	35,31
						Quant. **	48,000000	Preço Total **			2.067,39

14.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unid	Total	
Composição	9767	SNAP	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA PARA 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_132015	MEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA	UN	1,000000	81,86	81,86

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



Composição Auxiliar	8234	SNAP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SECV - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,228000	15,00	3,42			
Composição Auxiliar	8234	SNAP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SECV - SERVIÇOS DIVERSOS	H	8,551800	15,47	132,52			
Composição Material	0028102	SNAP	LÂMPADA LED 1 W 5VOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	Material	UN	1,000000	34,47	34,47			
Material	0028175	SNAP	LUMINÁRIA TIPO TARTARUGA PARA ÁREA EXTERNA EM ALUMÍNIO, COM GRADE, PARA 1 LÂMPADA, BASE E27, POTÊNCIA MÁXIMA 40W (M.D. 847) (1 LÂMPADA)	Material	UN	1,000000	48,32	48,32			
						MO sem LS **	8,33	LS **	3,00	MO com LS **	8,33
						Valor de BDI **	21,80			Valor com BDI **	101,80
						Quant. **	4,000000	Preço Total **			491,78

14.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit.	Total				
Composição	9192	SNAP	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO, 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - AP. 12201)	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELÉTRIFICACÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,000000	16,88	16,88			
Composição Auxiliar	9194	SNAP	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCADE 4" X 3" MEIO (1,30 M DO FURTO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AP. 12201	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELÉTRIFICACÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,000000	5,38	5,38			
Composição Auxiliar	9192	SNAP	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO, 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - AP. 12201)	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELÉTRIFICACÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,000000	11,20	11,20			
						MO sem LS **	8,62	LS **	3,00	MO com LS **	8,62
						Valor de BDI **	4,48			Valor com BDI **	21,35
						Quant. **	21,000000	Preço Total **			448,38

14.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit.	Total				
Composição	9195	SNAP	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS, 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - AP. 12201)	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELÉTRIFICACÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,000000	31,27	31,27			
Composição Auxiliar	8234	SNAP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SECV - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,555000	15,00	8,33			
Composição Auxiliar	8234	SNAP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SECV - SERVIÇOS DIVERSOS	H	8,551800	15,47	72,58			
Composição Material	0028112	SNAP	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MÓDULO)	Material	UN	2,000000	5,42	10,84			
						MO sem LS **	12,37	LS **	3,00	MO com LS **	12,37
						Valor de BDI **	5,25			Valor com BDI **	38,52
						Quant. **	1,000000	Preço Total **			98,52

14.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit.	Total				
Composição	9111005	SNAP	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUITE, EM CHAPA METÁLICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, 400V/70A/1P/3F E 200V/140A/1P/1F	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELÉTRIFICACÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,000000	348,58	348,58			
Composição Auxiliar	8234	SNAP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SECV - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	15,00	15,00			
Composição Auxiliar	8234	SNAP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SECV - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,000000	15,47	46,41			
Composição Material	0012039	SNAP	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, DE EMBUITE, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 24 DISJUNTORES 70A 1P/3F	Material	UN	1,000000	287,41	287,41			
						MO sem LS **	88,90	LS **	3,00	MO com LS **	88,90
						Valor de BDI **	82,38			Valor com BDI **	442,90
						Quant. **	1,000000	Preço Total **			448,88

14.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit.	Total				
Composição	9111005	SNAP	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUITE, EM CHAPA METÁLICA, PARA 30 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, 400V/70A/1P/3F E 200V/140A/1P/1F	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELÉTRIFICACÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,000000	899,89	899,89			
Composição Auxiliar	8234	SNAP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SECV - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,000000	15,00	60,00			
Composição Auxiliar	8234	SNAP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SECV - SERVIÇOS DIVERSOS	H	8,000000	15,47	123,82			
Composição Material	0012042	SNAP	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, DE EMBUITE, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 30 DISJUNTORES 70A 1P/3F	Material	UN	1,000000	647,48	647,48			
						MO sem LS **	172,80	LS **	3,00	MO com LS **	172,80
						Valor de BDI **	270,86			Valor com BDI **	1.223,75
						Quant. **	1,000000	Preço Total **			1.223,75

14.8	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit.	Total				
Composição	9192	SNAP	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/75V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - AP. 12201	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELÉTRIFICACÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,000000	2,21	2,21			
Composição Auxiliar	8234	SNAP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SECV - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,030000	15,00	0,45			
Composição Auxiliar	8234	SNAP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SECV - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,030000	15,47	0,46			
Composição Material	0001014	SNAP	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 DU S, ISOLACAO EM PVC, ANTI-CHAMA 90W-B, 1 CONDUTOR, 450/75V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	Material	M	1,500000	1,26	1,89			
Material	0021127	SNAP	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTI-CHAMA, USO ATE 700 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,000000	2,64	0,00			
						MO sem LS **	0,86	LS **	0,00	MO com LS **	0,86
						Valor de BDI **	0,81			Valor com BDI **	2,92
						Quant. **	47,000000	Preço Total **			137,98

14.9	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit.	Total				
Composição	9192	SNAP	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/75V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - AP. 12201	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELÉTRIFICACÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,000000	5,78	5,78			
Composição Auxiliar	8234	SNAP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SECV - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,040000	15,00	0,60			
Composição Auxiliar	8234	SNAP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SECV - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,040000	15,47	0,61			
Composição Material	0020881	SNAP	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 DU S, ISOLACAO EM PVC, ANTI-CHAMA 90W-B, 1 CONDUTOR, 450/75V, SECAO NOMINAL 4 MM2	Material	M	1,500000	2,25	2,87			
Material	0021127	SNAP	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTI-CHAMA, USO ATE 700 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,000000	2,64	0,00			
						MO sem LS **	0,86	LS **	0,00	MO com LS **	0,86
						Valor de BDI **	0,98			Valor com BDI **	4,75
						Quant. **	1.143,510000	Preço Total **			5.482,72

14.10	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit.	Total
-------	--------------	-----------	------	------	--------	-------------	-------

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature and several smaller ones.



Composição	85751 SNAPI	ELETRODUTO RIGIDO SOLDAVEL, PVC, DN 32 MM (1), APARENTE, INSTALADO EM PARDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF_152018_P	INEL - INSTALACAO ELETRICA/ELTIFICACAO E MANUTENCAO EXTERNA	M	1,000000	6,71	
Composição Auxiliar	81175 SNAPI	FIXACAO DE TUBOS VERTICAIS DE PPR DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM COM ABRACOES DE METALICA RIGIDA TIPO D 1/2", FIXADA EM PERFILADO EM ALVENARIA AF_26/0018	INEL - INSTALACOES HIDROSANTARIAS	M	1,000000	0,96	1,96
Composição Auxiliar	82247 SNAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,060000	11,98	1,07
Composição Auxiliar	82284 SNAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,020000	15,47	1,43
Itens	0002279 SNAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, CLASSE S, DE 32 MM	Materia	M	1,040000	2,15	2,25
		MO sem LS **	2,04	LS **	0,00	MO com LS **	3,04
		Valor do SDI **	1,77			Valor com SDI **	5,45
		Quant. **	432,300000	Preço Total **			5.802,26

14.11	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	T4133901 SNAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA AMERICANO 15 A 30A 240V FORNECIMENTO E INSTALACAO	INEL - INSTALACAO ELETRICA/ELTIFICACAO E SEDI - SERVICOS DIVERSOS	UN	1,000000	11,20	11,20
Composição Auxiliar	82284 SNAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,120000	15,47	1,83
Itens	0002279 SNAPI	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 15 ATE 30A, TENSÃO MÁXIMA DE 240V	Materia	UN	1,000000	10,00	10,00
		MO sem LS **	1,63	LS **	0,00	MO com LS **	1,63
		Valor do SDI **	3,15			Valor com SDI **	10,58
		Quant. **	3,000000	Preço Total **			30,18

14.12	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	T4133901 SNAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA AMERICANO 15 A 30A 240V FORNECIMENTO E INSTALACAO	INEL - INSTALACAO ELETRICA/ELTIFICACAO E SEDI - SERVICOS DIVERSOS	UN	1,000000	11,20	11,20
Composição Auxiliar	82284 SNAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,120000	15,47	1,83
Itens	0002279 SNAPI	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 15 ATE 30A, TENSÃO MÁXIMA DE 240V	Materia	UN	1,000000	10,00	10,00
		MO sem LS **	1,63	LS **	0,00	MO com LS **	1,63
		Valor do SDI **	3,15			Valor com SDI **	10,58
		Quant. **	3,000000	Preço Total **			30,18

14.13	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	T4133901 SNAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 80 A 100A 240V FORNECIMENTO E INSTALACAO	INEL - INSTALACAO ELETRICA/ELTIFICACAO E SEDI - SERVICOS DIVERSOS	UN	1,000000	105,30	105,30
Composição Auxiliar	82247 SNAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,400000	11,98	4,83
Composição Auxiliar	82284 SNAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,400000	15,47	6,18
Itens	0002279 SNAPI	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 80 ATE 100 A, TENSÃO MÁXIMA DE 240V	Materia	UN	1,000000	94,90	94,90
		MO sem LS **	6,91	LS **	0,00	MO com LS **	6,91
		Valor do SDI **	27,81			Valor com SDI **	113,22
		Quant. **	1,000000	Preço Total **			154,23

14.14	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	82880 SNAPI	PARTE DE ATERRAMENTO/SA PARA SPDA - FORNECIMENTO E PUNTO AERAO AF_170017	INEL - INSTALACAO ELETRICA/ELTIFICACAO E SEDI - SERVICOS DIVERSOS	UN	1,000000	57,66	57,66
Composição Auxiliar	82247 SNAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,280000	11,98	4,58
Composição Auxiliar	82284 SNAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,280000	15,47	6,11
Itens	0002279 SNAPI	SEM PROCESSO DE DESATIVACAO/ PARTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 34", REVESTIDA COM BARRA TAMANHO 10x10MM AFM (170017) 1718	Materia	UN	1,000000	46,97	46,97
		MO sem LS **	6,91	LS **	0,00	MO com LS **	6,91
		Valor do SDI **	15,22			Valor com SDI **	72,66
		Quant. **	1,000000	Preço Total **			89,18

15 APARELHOS 1.424,95

15.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	85489 SNAPI	VASO SANITARIO BIFONADO CONVENCIONAL COM LOUCA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF_153016	INEL - INSTALACOES HIDROSANTARIAS	UN	1,000000	167,51	167,51
Composição Auxiliar	82247 SNAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,730000	14,89	10,81
Composição Auxiliar	82216 SNAPI	SERVANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,440000	11,40	5,00
Itens	0010423 SNAPI	SACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA BRANCA	Materia	UN	1,000000	110,20	110,20
Itens	0004084 SNAPI	PARAFUSO HIGIENIZADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLU: PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO 4x10	Materia	UN	2,000000	15,98	31,98
Itens	0007028 SNAPI	REJANTE EPDM BRANCO	Materia	KG	0,140000	51,16	7,16
Itens	0008128 SNAPI	VEDACAO PVC, 102 MM, PARA SACIA VASO SANITARIO	Materia	UN	1,000000	1,60	1,60
		MO sem LS **	14,08	LS **	0,00	MO com LS **	14,08
		Valor do SDI **	44,23			Valor com SDI **	211,74
		Quant. **	0,000000	Preço Total **			1.086,76

15.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	CFU-011 Próprio	Agente para vaso deficiente	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	und	1,000000	202,67	202,67
Composição Auxiliar	82284 SNAPI	SERVANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,830000	16,31	12,24
Composição Auxiliar	82216 SNAPI	SERVANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,830000	11,40	9,19
Itens	3263 CRSE	Barras de aço, 60x6, 60x6, 60x6, 60x6, 60x6, 60x6 - 1000x1000 - 2000x1000	Materia	m	1,000000	181,50	181,50
		MO sem LS **	17,60	LS **	0,00	MO com LS **	17,60
		Valor do SDI **	62,37			Valor com SDI **	206,44
		Quant. **	0,000000	Preço Total **			1.392,58

15.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	88859 SNAPI	CUBA DE EMBUTIR DE ACO INOX/DAVEL MEDIA - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF_132013	INEL - INSTALACOES HIDROSANTARIAS	UN	1,000000	148,90	148,90
Composição Auxiliar	82247 SNAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,480000	13,31	6,33
Composição Auxiliar	82216 SNAPI	SERVANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,190000	11,40	1,71
Itens	0001743 SNAPI	CUBA ACO INOX (AISI 304) DE EMBUTIR COM VALVULA 1 1/2", DE 16 X 30 X 12" CM	Materia	UN	1,000000	129,87	129,87

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



Item	Código Banco	Descrição	Material	MO sem LS **	LS **	MO com LS **	Valor de BDI **	Quant. **	Preço Total **	Total
Item	0004023	MASSA PLÁSTICA PARA MARMOREGRANITO	Material	MO sem LS **	LS **	MO com LS **	Valor de BDI **	Quant. **	Preço Total **	Total
				8,58	0,00	8,58	28,21	7,000000	59,82	137,71
										1.313,87
15.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	8801	EMBUTIR DUAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 130913	IN4 - INSTALAÇÕES HÍDRICAS SANITÁRIAS	UN	1,000000	103,82	103,82			103,82
Composição Auxiliar	8824	MARMOREGRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,800000	17,27	13,82			16,18
Composição Auxiliar	8816	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,270000	11,43	3,06			3,06
Item	0000268	LAVATORIO/CUBA DE EMBUTIR DUAL LOUÇA BRANCA SEM LADRÃO 55 X 30 CM	Material	UN	1,000000	70,70	70,70			70,70
Item	0004023	MASSA PLÁSTICA PARA MARMOREGRANITO	Material	MO sem LS **	LS **	MO com LS **	Valor de BDI **	Quant. **	Preço Total **	Total
				15,21	0,00	15,21	27,41	11,000000	167,25	142,03
										1.442,93
15.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	8878	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 35L OU EQUIVALENTE, INCLUIDO BRÃO FLEXÍVEL EM PVC, VALVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 100913	IN4 - INSTALAÇÕES HÍDRICAS SANITÁRIAS	UN	1,000000	895,69	895,69			895,69
Composição Auxiliar	8872	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 35L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 100913	IN4 - INSTALAÇÕES HÍDRICAS SANITÁRIAS	UN	1,000000	581,59	581,59			581,59
Composição Auxiliar	8883	BRÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1,10 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 100913	IN4 - INSTALAÇÕES HÍDRICAS SANITÁRIAS	UN	1,000000	5,40	5,40			5,40
Composição Auxiliar	8874	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 100913	IN4 - INSTALAÇÕES HÍDRICAS SANITÁRIAS	UN	1,000000	33,80	33,80			33,80
Composição Auxiliar	8877	VALVULA EM METAL CROMADO 1/2" E 1 1/2" PARA TANQUE OU LAVATORIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 100913	IN4 - INSTALAÇÕES HÍDRICAS SANITÁRIAS	UN	1,000000	20,17	20,17			20,17
				MO sem LS **	LS **	MO com LS **	Valor de BDI **	Quant. **	Preço Total **	Total
				33,80	0,00	33,80	173,10	1,000000	333,90	328,85
										328,85
15.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	9054	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUIDO FIXAÇÃO AF 100916	IN4 - INSTALAÇÕES HÍDRICAS SANITÁRIAS	UN	1,000000	37,35	37,35			37,35
Composição Auxiliar	9051	FIXAÇÃO UTILIZANDO PARAFUSO E BUCHA DE NYLON, SOMENTE MÃO DE OBRA AF 100916	IN4 - INSTALAÇÕES HÍDRICAS SANITÁRIAS	UN	1,000000	2,88	2,88			2,88
Item	0011703	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA	Material	UN	1,000000	35,29	35,29			35,29
				MO sem LS **	LS **	MO com LS **	Valor de BDI **	Quant. **	Preço Total **	Total
				2,29	0,00	2,29	40,02	6,000000	126,00	130,89
										130,89
15.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	9046	MARQUETINA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUIDO FIXAÇÃO AF 100916	IN4 - INSTALAÇÕES HÍDRICAS SANITÁRIAS	UN	1,000000	37,06	37,06			37,06
Composição Auxiliar	9041	FIXAÇÃO UTILIZANDO PARAFUSO E BUCHA DE NYLON, SOMENTE MÃO DE OBRA AF 100916	IN4 - INSTALAÇÕES HÍDRICAS SANITÁRIAS	UN	1,000000	2,08	2,08			2,08
Item	0011517	MARQUETINA DE PAREDE EM METAL CROMADO	Material	UN	1,000000	34,43	34,43			34,43
				MO sem LS **	LS **	MO com LS **	Valor de BDI **	Quant. **	Preço Total **	Total
				2,28	0,00	2,28	6,76	7,000000	47,58	52,58
										52,58
16		SINALIZAÇÃO								3.178,73
16.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	CPV-013	Placa de sinalização "D" fixada em chapa de aço galvanizado nº 26 com pintura eletrolítica ou, fixado à parede com parafusos. Aplicação de adesivo vinil monocromático dim: 150x100cm.	FORMA - FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	UNID	1,000000	359,08	359,08			359,08
Item	9458	CRSE	Material	UN	1,000000	359,08	359,08			359,08
				MO sem LS **	LS **	MO com LS **	Valor de BDI **	Quant. **	Preço Total **	Total
				0,00	0,00	0,00	64,21	1,000000	64,21	423,29
										423,29
16.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	CPV-013	Placa de identificação "F" em PVC adesivado com adesivo poliimídico recortado eletronicamente e fixado à parede com fita dupla face. dim: 20x10cm.	FORMA - FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	UNID	1,000000	52,94	52,94			52,94
Composição Auxiliar	8839	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,300000	15,31	4,59			4,59
Item	6896	CRSE	Material	UN	1,000000	78,35	78,35			78,35
				MO sem LS **	LS **	MO com LS **	Valor de BDI **	Quant. **	Preço Total **	Total
				2,88	0,00	2,88	21,38	23,000000	536,48	642,61
										642,61
16.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	CPV-014	Placa de identificação "F" em PVC adesivado com adesivo poliimídico recortado eletronicamente e fixado à parede com fita dupla face. dim: 20x10cm-comprimento e recorte.	FORMA - FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	UNID	1,000000	52,94	52,94			52,94
Composição Auxiliar	8839	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,300000	15,31	4,59			4,59
Item	6896	CRSE	Material	UN	1,000000	78,35	78,35			78,35
				MO sem LS **	LS **	MO com LS **	Valor de BDI **	Quant. **	Preço Total **	Total
				3,88	0,00	3,88	21,38	4,900000	104,54	112,80
										112,80
17		PINTURA								27.807,84
17.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	8547	APLICAÇÃO E LIAMADITO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOIS AF 062314	PINT - PINTURAS	M²	1,000000	8,70	8,70			8,70
Composição Auxiliar	8816	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,312000	18,43	5,73			5,73

Handwritten signatures and initials in blue ink.



MARANHÃO

VIGÊNCIA A PARTIR DE 11/2019 ATÉ 12/2019

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	1,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A	Total	17,80%	17,80%	37,80%	37,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87%	Não incide	17,87%	Não incide
B2	Feriados	3,95%	Não incide	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,89%	0,69%	0,89%	0,69%
B4	13º Salário	10,73%	8,33%	10,73%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,46%	Não incide	1,46%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
B9	Férias Gozadas	7,42%	5,76%	7,42%	5,76%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	Total	43,25%	15,52%	43,25%	15,52%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,72%	3,67%	4,72%	3,67%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
C3	Férias indenizadas	5,83%	4,53%	5,83%	4,53%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,97%	3,86%	4,97%	3,86%
C5	Indenização Adicional	0,40%	0,31%	0,40%	0,31%
C	Total	16,03%	12,46%	16,03%	12,46%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,70%	2,76%	16,35%	5,87%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,40%	0,31%	0,42%	0,33%
D	Total	8,10%	3,07%	16,77%	6,20%
TOTAL(A+B+C+D)		85,18%	48,85%	113,85%	71,98%

Fonte: Informação Dias de Chuva - INMET

P

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]



Bancos
SINAPI - 12/2019 -
Maranhão

B.D.I.
26,41%

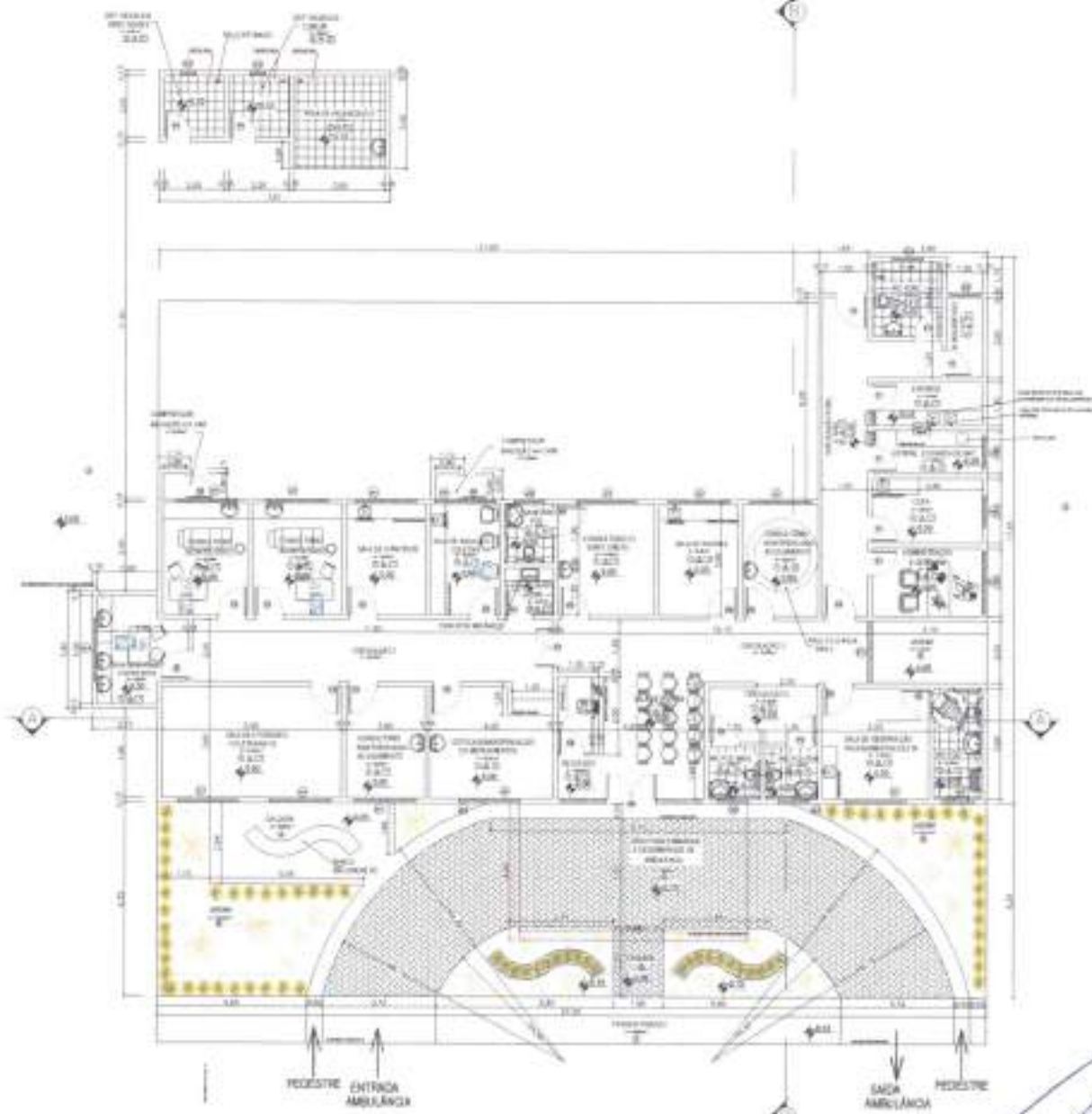
Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos
de mão de obra, de acordo
com as bases.

CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA ALDEIA NO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA
Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS
1	SERVIÇOS INICIAIS	100,00%	100,00%					
2	ADMINISTRAÇÃO E MOBILIZAÇÃO	2.219,10	2.219,10					
3	SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM	100,00%	70,00%	30,00%				
4	MOVIMENTO DE TERRA	15.847,80	11.093,46	4.754,34				
5	INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA	100,00%	50,00%					
6	ALVENARIA E PAINÉIS	195.805,34		97.902,67	97.902,67			
7	ESQUADRIAS DE MADEIRA, ALUMÍNIO E VIDRO	40.580,80			16.224,24	8.112,12	16.224,24	
8	COBERTURA	68.881,79				20,00%	20.574,54	27.432,72
9	PISOS	42.634,90			8.526,98	8.526,98	8.526,98	17.053,96
10	PAISAGISMO	83.768,14	12.565,22	12.565,22	12.565,22	12.565,22	12.565,22	20.942,04
11	REVESTIMENTO	6.099,26					3.049,63	3.049,63
12	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	37.319,82			9.329,96	9.329,96	9.329,96	9.329,96
13	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	8.740,00			1.435,00	1.435,00	1.435,00	1.435,00
14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	6.852,08			1.713,02	1.713,02	1.713,02	1.713,02
15	APARELHOS	17.736,58			4.434,10	4.434,10	4.434,10	4.434,10
16	SINALIZAÇÃO	6.494,98			1.623,75	1.623,75	1.623,75	1.623,75
17	PINTURA	3.179,75					794,94	794,94
18	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	27.007,86					4.039,092	12.117,228
		6.682,86						40,00%
	Porcentagem		13,17%	25,58%	23,31%	11,03%	13,94%	12,97%
	Custo		87.297,30	189.804,06	154.549,89	73.148,742	92388,676	85.964,39
	Porcentagem Acumulado		13,17%	38,76%	62,08%	73,09%	87,03%	100,0%
	Custo Acumulado		87.297,29	256901,35	411451,24	484599,982	576988,656	863.000,00

Pedro Igor Carvalho Noletto
CREA 111824020-0





1 PLANTA BAIXA

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES

- 1.1 - PISO**
- 1 - PISO CERÂMICO BRANCO
 - 2 - PISO CERÂMICO CINZA
 - 3 - PISO GRANITO
 - 4 - PISO PORCELANATO NATURAL - 60x60 + 60x60
 - 5 - PISO EM BARRILETE 10x10 WILSON
 - 6 - PISO SERRA
 - 7 - PISO CASCALHO
- 1.2 - PAREDE**
- 1 - REVESTIMENTO CERÂMICO 30x30 HT ALTA 150
 - 2 - PAREDE AMOLA
- 1.3 - TETO**
- 1 - TETO DE PVC
 - 2 - LAJE DE CONCRETO C/ FERRÃO PA
 - 3 - TELAÇÃO ALUMÍNIO

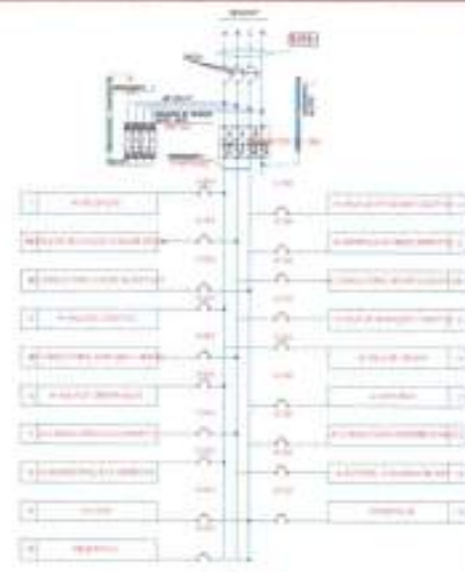
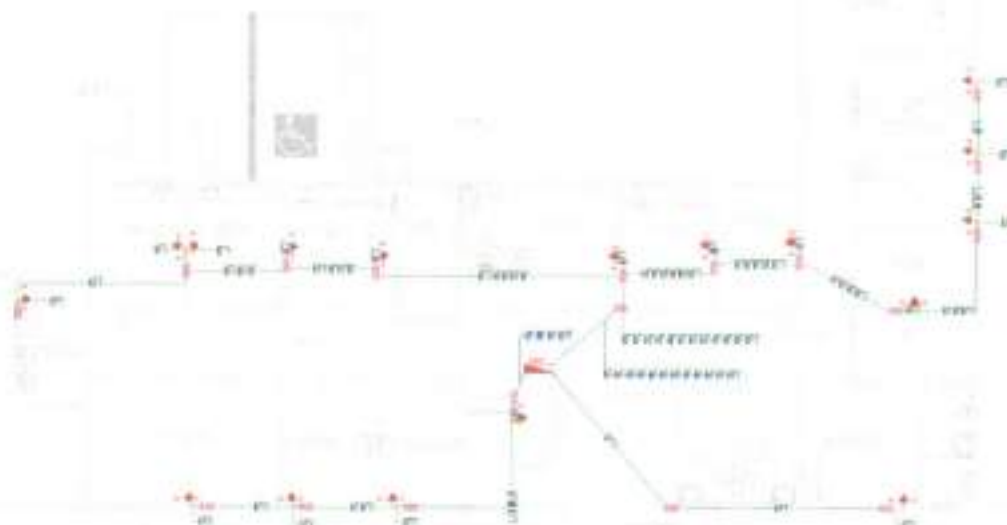
QUADRO DE DIMENSÕES

PORTAS		
QD	DIMENSÕES	TIPO
01	0,80x2,10	ABRIR PARA DENTRO
02	0,80x2,10	ABRIR PARA DENTRO
03	1,00x2,10	ABRIR PARA DENTRO
04	1,00x2,10	ABRIR PARA DENTRO
05	1,00x2,10	ABRIR PARA DENTRO
06	0,80x2,10	ABRIR PARA DENTRO
07	0,80x2,10	ABRIR PARA DENTRO
08	0,80x2,10	ABRIR PARA DENTRO
JANELAS		
QD	DIMENSÕES	TIPO
01	1,00x0,80	ABRIR PARA DENTRO
02	1,00x0,80	ABRIR PARA DENTRO
ELEMENTOS ACABADOS		
QD	DIMENSÕES	TIPO
01	1,00x0,80	0,10



PREFEITURA MUNICIPAL BARRA DO CORDÃO
 CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA ALDEIA
 WAWAY NO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDÃO - PE
 PLANTA BAIXA
 INSCRIÇÃO Nº 001209

PROJETO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA



LEGENDA

- Interruptor de 1 pólo
- Interruptor de 2 pólos
- Interruptor de 3 pólos
- Interruptor de 4 pólos
- Interruptor de 5 pólos
- Interruptor de 6 pólos
- Interruptor de 7 pólos
- Interruptor de 8 pólos
- Interruptor de 9 pólos
- Interruptor de 10 pólos
- Interruptor de 11 pólos
- Interruptor de 12 pólos
- Interruptor de 13 pólos
- Interruptor de 14 pólos
- Interruptor de 15 pólos
- Interruptor de 16 pólos
- Interruptor de 17 pólos
- Interruptor de 18 pólos
- Interruptor de 19 pólos
- Interruptor de 20 pólos
- Interruptor de 21 pólos
- Interruptor de 22 pólos
- Interruptor de 23 pólos
- Interruptor de 24 pólos
- Interruptor de 25 pólos
- Interruptor de 26 pólos
- Interruptor de 27 pólos
- Interruptor de 28 pólos
- Interruptor de 29 pólos
- Interruptor de 30 pólos
- Interruptor de 31 pólos
- Interruptor de 32 pólos
- Interruptor de 33 pólos
- Interruptor de 34 pólos
- Interruptor de 35 pólos
- Interruptor de 36 pólos
- Interruptor de 37 pólos
- Interruptor de 38 pólos
- Interruptor de 39 pólos
- Interruptor de 40 pólos
- Interruptor de 41 pólos
- Interruptor de 42 pólos
- Interruptor de 43 pólos
- Interruptor de 44 pólos
- Interruptor de 45 pólos
- Interruptor de 46 pólos
- Interruptor de 47 pólos
- Interruptor de 48 pólos
- Interruptor de 49 pólos
- Interruptor de 50 pólos

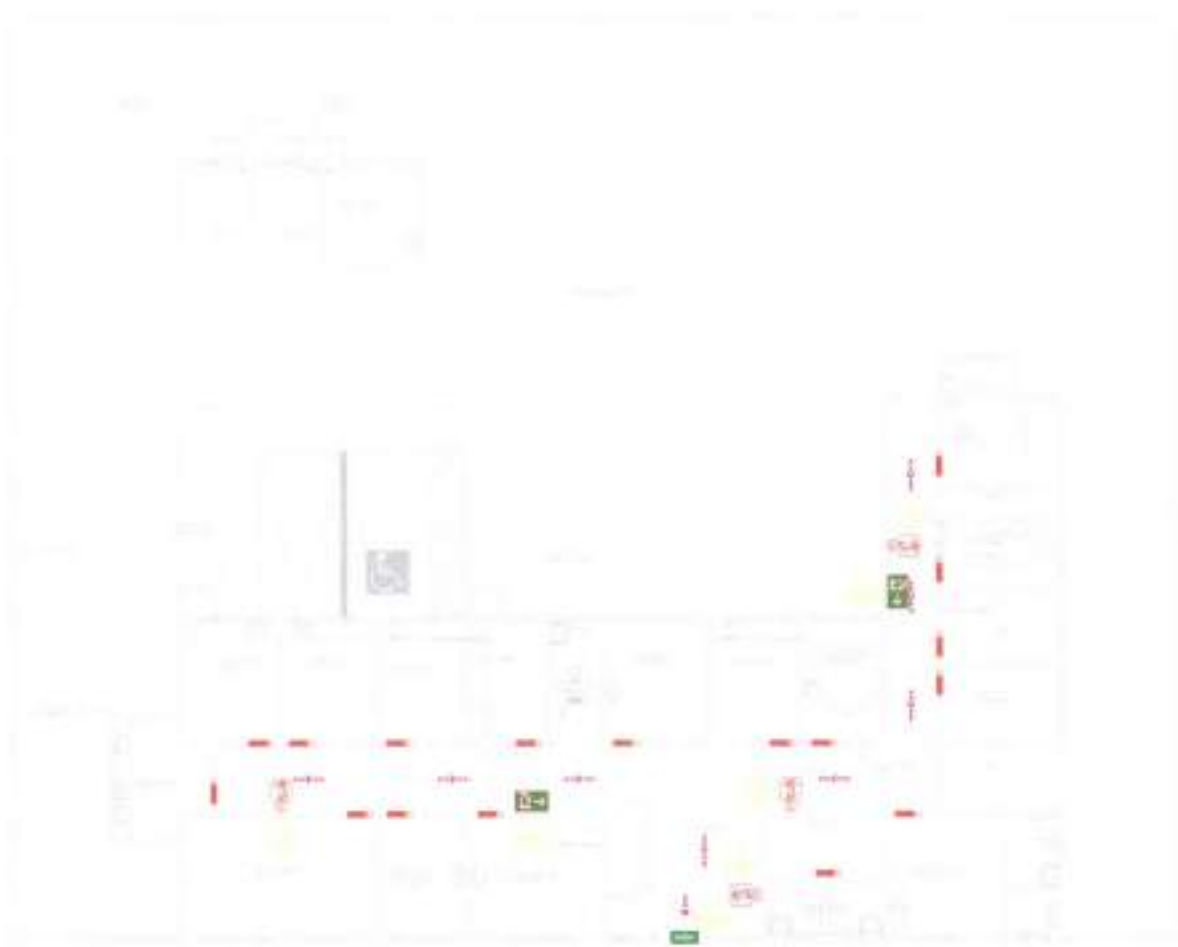
INSTALAÇÃO ELÉTRICA (M)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Interruptor de 1 pólo	10	unidade	1,00	10,00
2	Interruptor de 2 pólos	5	unidade	2,00	10,00
3	Interruptor de 3 pólos	3	unidade	3,00	9,00
4	Interruptor de 4 pólos	2	unidade	4,00	8,00
5	Interruptor de 5 pólos	1	unidade	5,00	5,00
6	Interruptor de 6 pólos	1	unidade	6,00	6,00
7	Interruptor de 7 pólos	1	unidade	7,00	7,00
8	Interruptor de 8 pólos	1	unidade	8,00	8,00
9	Interruptor de 9 pólos	1	unidade	9,00	9,00
10	Interruptor de 10 pólos	1	unidade	10,00	10,00
11	Interruptor de 11 pólos	1	unidade	11,00	11,00
12	Interruptor de 12 pólos	1	unidade	12,00	12,00
13	Interruptor de 13 pólos	1	unidade	13,00	13,00
14	Interruptor de 14 pólos	1	unidade	14,00	14,00
15	Interruptor de 15 pólos	1	unidade	15,00	15,00
16	Interruptor de 16 pólos	1	unidade	16,00	16,00
17	Interruptor de 17 pólos	1	unidade	17,00	17,00
18	Interruptor de 18 pólos	1	unidade	18,00	18,00
19	Interruptor de 19 pólos	1	unidade	19,00	19,00
20	Interruptor de 20 pólos	1	unidade	20,00	20,00
21	Interruptor de 21 pólos	1	unidade	21,00	21,00
22	Interruptor de 22 pólos	1	unidade	22,00	22,00
23	Interruptor de 23 pólos	1	unidade	23,00	23,00
24	Interruptor de 24 pólos	1	unidade	24,00	24,00
25	Interruptor de 25 pólos	1	unidade	25,00	25,00
26	Interruptor de 26 pólos	1	unidade	26,00	26,00
27	Interruptor de 27 pólos	1	unidade	27,00	27,00
28	Interruptor de 28 pólos	1	unidade	28,00	28,00
29	Interruptor de 29 pólos	1	unidade	29,00	29,00
30	Interruptor de 30 pólos	1	unidade	30,00	30,00
31	Interruptor de 31 pólos	1	unidade	31,00	31,00
32	Interruptor de 32 pólos	1	unidade	32,00	32,00
33	Interruptor de 33 pólos	1	unidade	33,00	33,00
34	Interruptor de 34 pólos	1	unidade	34,00	34,00
35	Interruptor de 35 pólos	1	unidade	35,00	35,00
36	Interruptor de 36 pólos	1	unidade	36,00	36,00
37	Interruptor de 37 pólos	1	unidade	37,00	37,00
38	Interruptor de 38 pólos	1	unidade	38,00	38,00
39	Interruptor de 39 pólos	1	unidade	39,00	39,00
40	Interruptor de 40 pólos	1	unidade	40,00	40,00
41	Interruptor de 41 pólos	1	unidade	41,00	41,00
42	Interruptor de 42 pólos	1	unidade	42,00	42,00
43	Interruptor de 43 pólos	1	unidade	43,00	43,00
44	Interruptor de 44 pólos	1	unidade	44,00	44,00
45	Interruptor de 45 pólos	1	unidade	45,00	45,00
46	Interruptor de 46 pólos	1	unidade	46,00	46,00
47	Interruptor de 47 pólos	1	unidade	47,00	47,00
48	Interruptor de 48 pólos	1	unidade	48,00	48,00
49	Interruptor de 49 pólos	1	unidade	49,00	49,00
50	Interruptor de 50 pólos	1	unidade	50,00	50,00

[Handwritten Signature]



PROJETO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA
 EXECUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA ALDEIA
 BARRODO DO BONFIM - BARRADO DO BONFIM - MA
 INSTALAÇÃO ELÉTRICA (M) INDICADA: 0000000



LEGENDA DE SIMBOLOS

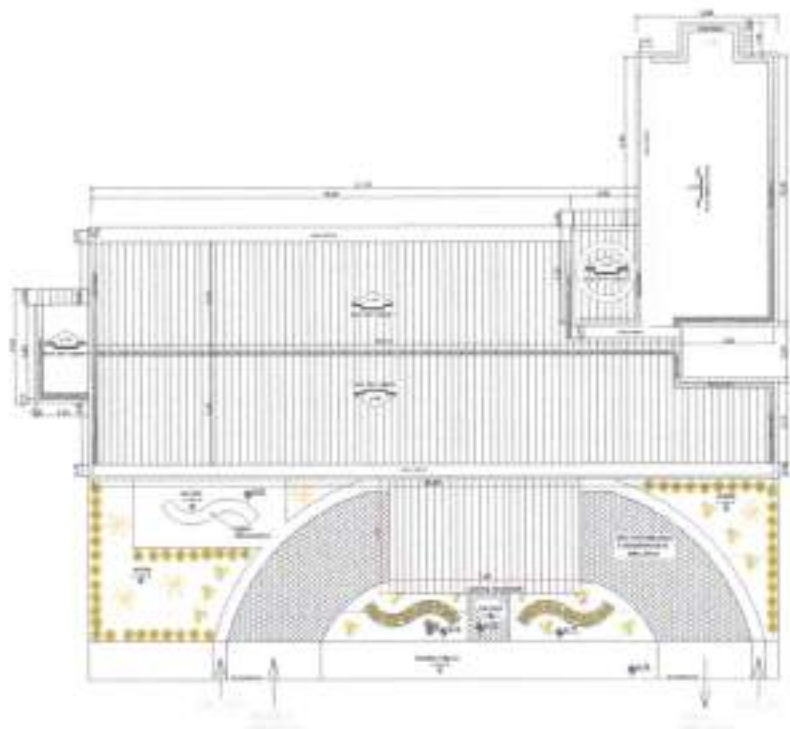
PROJETO DE COMBATE A INCENDIOS

[Handwritten Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL BARRA DO CORDÃO
 CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA ALDEIA
 SAUBÁNY NO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDÃO - MA
 DATA: _____ PERÍODO: _____

[Handwritten signatures and initials]



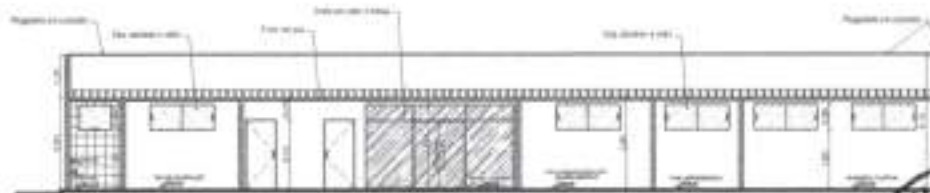
1. COBERTURA



2. FACHADA PRINCIPAL



3. CORTE A-A



4. CORTE B-B

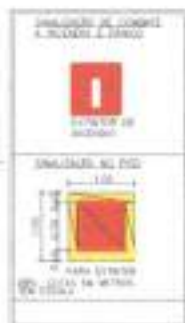
Handwritten notes and signatures in blue ink at the bottom left corner.

Large handwritten signature in blue ink at the bottom center.

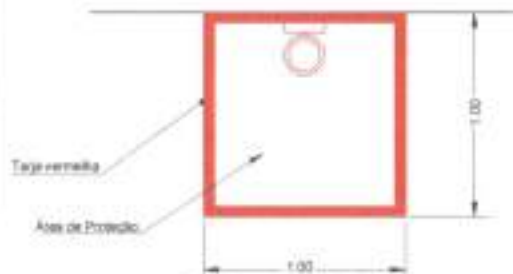


PREFEITURA MUNICIPAL, BARRA DO CORDÃO		Projeto nº 126/2018	
CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA ÁREA		ÁREA - UBS	
ESPECIAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDÃO - AM		CPL	
COBERTURA, FACHADAS E CORTES	PROJECIONISTA	PROJECIONISTA	PROJECIONISTA

DETALHE GEOMÉTRICO DE INSTALAÇÃO DO EXTINTOR
SEM ESCALA



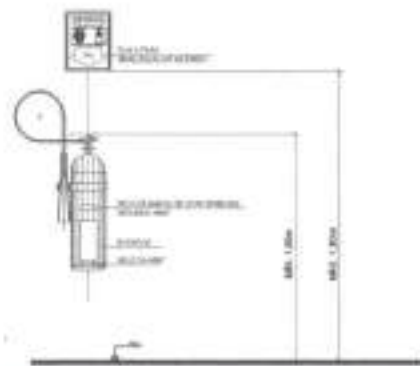
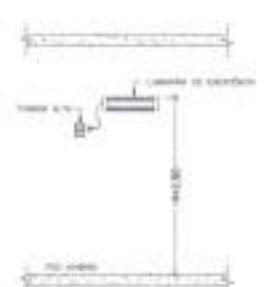
EXTINTOR



Extintores - Sinalização Horizontal
SINALIZAÇÃO DE EXTINTORES (PLANTA)
SEM ESCALA

Forma	Cor	
	Fundo	Branco
	Símbolo	Amarelo
	Símbolo	Branco
	Legenda	Preto
	Letras	Preto

Alt. do tubo (centímetros)	Tubo (cm)	Cil. branco (cm)	Cil. amarelo (cm)	Retângulo (cm)
0,08	0,01	0,020	0,010	0,30 x 0,30



[Handwritten signature]

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL BARRA DO CORDA/MA

PROJETO:
CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA ALDEIA KWARAHY NO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA

TÍTULO:
PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO - DETALHES

ESCALA:
INDICADA

DATA:
SET/2019



MEMÓRIA DE CÁLCULO

1.0 SERVIÇOS INICIAIS												
1.1	Aquisição e assentamento de placa da obra	2,00	x	3,00	=	6,00 m ²						
2.0 ADMINISTRAÇÃO E MOBILIZAÇÃO												
2.1	Mobilização e desmobilização	Área de cobertura	=	1,00	=	1,00 unid						
2.2	Administração da obra	Meses	=	6,00	=	6,00 mês						
2.3	Barracão de obra	5	x	4	=	20,00 m ²						
2.4	Tapume de chapa de madeira	Comprimento	x	Altura	=	73,44 m ²						
		36,72		2								
3.0 SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM												
3.1	Limpeza manual do terreno (c/ raspagem superficial)	Área de intervenção do calc =		1243,74	=	1243,74 m ²						
3.2	Escavação e carga em material para aterro	Área de intervenção (m ²)	x	Espessura (m)	=	497,5 m ³						
		1243,74		0,40								
3.3	Transporte local de material para aterro DMT =5km	Escavação e carga (m ³)	x	Empolamento (25%)	=	621,88 m ³						
		497,5		1,25								
3.4	Espelhamento de material para aterro	Escavação e carga (m ³)	=	497,5	=	497,5 m ³						
3.5	Compactação mecânica, sem controle do GC	Escavação e carga (m ³)	=	497,5	=	497,5 m ³						
4.0 MOVIMENTO DE TERRA												
4.1	locação de obra	Área de intervenção	=	319,54	=	319,54 m						
4.2	Escavação manual de valas em terra até 2,00m	P_{vala}	=	16,09+2+2+51,60+3,60+3,60+3,60+3,60+3,60+3,60+3,60+36,30+3,60+3,60+0,90+2,20+3,60+3,60+1,66+18,90+3,50+29+3,60+3,60+3,60+3,60+2,25+2,50+102,24	=	IP = 319,54						
Perímetro (m)	319,54	x	base (m)	0,9	x	h (altura) -m	0,9	=	258,83	m ³		
4.3	Reaterro compactado	Perímetro (m)	319,54	x	base (m)	0,70	x	h (altura) -m	0,60	=	134,21	m ³
5.0 INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA												
5.1	Alicerce em pedra argamassada 1:4 cimento e areia	Perímetro (m)	319,54	x	base (m)	0,20	x	h (altura) -m	0,30	=	19,17	m ³

Pedro Igor Carvalho Noleto
Engenheiro Civil
CREA: 111824020-0

MEMÓRIA DE CÁLCULO

5.2 Baldrame em pedra argamassada 1:4 cimento e areia

Perímetro (m)	x	base (m)	x	h (altura) -m	=		
519,54		0,40		0,40		51,13	m³

5.3 Bloco de concreto armado

espessura (m)	x	base (m)	x	h (altura) -m	=		
0,80		0,80		0,80		0,51	m³

Volume (m³)	x	quantidade (unid.)	=				
0,51		71		36,21		m³	

espessura (m)	x	base (m)	x	h (altura) -m	=		
0,60		0,60		0,60		0,22	m³

Volume (m³)	x	quantidade (unid.)	=				
0,22		42		9,24		m³	

IA = 45,45 m³

5.4 Cixa inferior de concreto armado

Perímetro (m)	x	base (m)	x	Largura (m)	=		
519,54		0,15		0,15		7,19	m³

5.5 Cixa superior de concreto armado

Perímetro (m)	x	base (m)	x	Largura (m)	=		
519,54		0,15		0,15		7,19	m³

5.6 Pilar de concreto armado

h (altura) -m	x	base (m)	x	largura (m)	=		
3,00		0,15		0,15		0,07	m³

Volume (m³)	x	quantidade (unid.)	=				
0,07		71		4,97		m³	

h (altura) -m	x	base (m)	x	largura (m)	=		
2,10		0,15		0,15		0,05	m³

Volume (m³)	x	quantidade (unid.)	=				
0,05		42		2,1		m³	

IA = 7,07 m³

5.7 Laje pré moldada para piso

Área de laje = 13,21 m²

5.8 Impermeabilização de superfície

Área de impermeabilização = 13,21 m²

6.0 ALVENARIA E PAINÉIS

6.1 Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados

*alvenaria externa h=3,10m

Extensão -m = 95,20 = 95,20 m

altura -m = 3,10 = 3,10 m

extensão (m) x média (m) = 295,12 m³

95,20 x 3,10 = 295,12 m³

*alvenaria plantão h=2,30m

Pedro Igor Carvalho Noletto
Engenheiro Civil
CREA: 111824020-0





MEMÓRIA DE CÁLCULO

Extensão - m	=	7,85+11,9	=	19,73	m
altura - m	=	1,30	=	1,30	m
extensão (m)		média (m)			
19,73	x	1,30	=	25,65	m ²
<i>*Alvenaria interna h=2,80m</i>					
Extensão - m	=	3,60+3,60+3,60+15,45+3,60+3,50+3,60+3,60+3,60+3,60+3,60+2,25+2,50+3,60+3,60+3,60+3,60+3,60+1,60+1,66	=	80,96	m
altura - m	=	2,80	=	2,80	m
extensão (m)		média (m)			
80,96	x	2,80	=	228,69	m ²
<i>*Alvenaria externa e interna h=2,10m</i>					
Extensão - m	=	16,09+2+2	=	20,09	m
altura - m	=	2,10	=	2,10	m
extensão (m)		média (m)			
20,09	x	2,10	=	42,19	m ²
				IA =	589,65 m ²

6.2 Instalação de ferro de PVC

<i>Ambiente</i>	<i>Área</i>
Consultório Odontológico	21,24
Sala de Curativos	9,36
Sala de Inalação Coletiva	8,28
Sanitário PCD	3,04
DML	2,48
Consultório com Sanitário Anexo	11,34
Sala de Vacinas	9,36
Consultório Indiferenciado/Acolhimento	8,82
Administração e Gerência	7,92
Copa	7,56
Extern. E Guarda de Mat.	5,04
Expurgo	5,04
Almoxarifado	3,12
WC Funcionários	2,81
Sala de Atividades Coletivas/ACS	21,24
Consultório Indiferenciado/Acolhimento	9,36
Estocagem/Dispensação de Medicamentos	14,58
Sala de Espera	17,28
WC PCD Mas.	2,83
WC PCD Fem.	2,83
Sala de Observação Procedimento/Coleta	12,60
WC PCD	5,76
Circulação	53,05

IA = 244,94 m²

7.1 ESQUADRIAS DE MADEIRA, ALUMINIO E VIDRO

7.1	Porta de madeira 0,80x2,10m completa				
Largura	x	Altura	Quant.		unid
0,80		2,10	9,00		
7.2	Porta de madeira 0,90x2,10m completa				
Largura	x	Altura	Quant.		unid
0,90		2,10	14,00		

Pedro Igor Carvalho Noleto
Engenheiro Civil
CREA: 111824020-0



MEMÓRIA DE CÁLCULO

7.3	Porta de madeira 1,00x2,10m completa						
Largura	x	Altura		Quant.			
1,00		2,10		1,00		unid	
7.4	Porta de vidro temperado						
Largura	x	Altura	x	Quant.	=	Área	
0,80		2,10		2,00		3,36	
1,50		2,10		2,00		6,30	
						IA =	9,66 m²
7.5	Jogo de ferragens para porta de vidro						
Quantidade porta de vidro	=	Jogo de ferragens	=	4,00		unid	
7.6	Porta de alumínio						
Largura	x	Altura	x	Quant.	=	Área	
0,70		1,00		1,00		2,10	m²
0,90		2,10		2,00		3,78	
						IA =	5,88 m²
7.7	Janela de alumínio e vidro						
Largura	x	Altura	x	Quant.	=	Área	
1,00		0,80		13,00		20,80	
						IA =	20,80 m²
7.8	Basculante de alumínio e vidro						
Largura	x	Altura	x	Quant.	=	Área	
1,00		0,80		8,00		6,40	
						IA =	6,40 m²
7.9	Porta de alumínio de abrir para vidro						
Largura	x	Altura	x	Quant.	=	Área	
3,00		2,10		1,00		6,30	
						IA =	6,30 m²

8.0 COBERTURA

8.1	Trama de aço composta por terças para telhados de até 2 águas para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termocústica	Área de cobertura	=	287,50	m²
8.2	Telhamento com telha ondulada de fibrocimento e = 6 mm, com recobrimento lateral de 1 1/4 de onda para telhado com inclinação	Área de cobertura	=	287,50	m²
8.3	Cumeira para telha de fibrocimento ondulada e = 6 mm, incluso acessórios de fixação	Perímetro da cumeira	=	18,80	m
8.4	Calha de concreto	Perímetro da calha	=	29,35	m
8.5	Rufo em concreto	Perímetro do rufo	=	48,65	m
8.6	Cobertura em policarbonato	Área de cobertura	=	32,80	m²

Pedro Igor Carvalho Noleto
Engenheiro Civil
CREA: 111824020-0

MEMÓRIA DE CÁLCULO

9.0 PISOS						
9.1	Regularização de base					
	Área de piso	=	838,32			m ²
9.2	Contrapiso traço 1:4					
	Área de piso	=	838,32			m ²
9.3	Piso cerâmico					
	Área de piso	=	244,94			m ²
9.4	Rodapé cerâmico					
	Perímetro do rodapé	=	318,86			m ²
9.5	Execução de piso intertravado					
	Área de piso	=	210,52			m ²
10.0 PAISAGISMO						
10.1	Terra preta					
	Área	x	Espessura	=	Área	
	25,31		0,10		2,53	
	10,91		0,10		1,09	
	10,92		0,10		1,09	
	16,01		0,10		1,60	
	7,50		0,10		0,75	
	8,70		0,10		0,87	
				IA =	7,94	m ³
10.2	Plantio de grama					
	Área					
	25,31					
	10,91					
	10,92					
	16,01					
	7,50					
	8,70					
	IA =	63,15		m ³		
10.3	Plantio de arbusto					
	Quantidade	=	35,00			m ²
9.6	Piso cimentado					
	Área de piso cimentado	=	593,38			m ²
9.7	Piso tátil (borracha frizado)					
	Área de piso	=	13,38			m ²
11.0 REVESTIMENTO						
11.1	Chapisco com argamassa de cimento e areia sem peneirar 1:5					
	Área de alvenaria (m ²)		lado	=		
	589,65	x	2	=	1179,30	m ²
11.2	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em faces internas de					
ÁREA DE REBOCO		=	1179,30		129,06	= 1050,24 m ²

Pedro Igor Carvalho Noleto
Engenheiro Civil
CREA: 111824020-0

MEMÓRIA DE CÁLCULO

11.3 Emboco traço 1:2:8 e=2,00cm

*Áreas internas

Ambiente	Perímetro	e	Altura	=	Área
Sanitário PCD	7,00		1,50		10,50
DAL	6,30		1,50		9,45
Copa	11,40		1,50		17,10
Administração e Gerência	10,00		1,50		15,00
Expurgo	10,00		1,50		15,00
WC Funcionários	7,00		1,50		10,50
Almoxarifado	6,73		1,50		10,10
WC Funcionários	6,73		1,50		10,10
Consultório Indiferenciado/Acolhê	10,40		1,50		15,60
IA =					113,34 m²

*Áreas externas

Ambiente	Perímetro	e	Altura	=	Área
Fachada	7,48		1,10		8,23
Fachada	1,35		2,60		3,51
Fachada	1,53		2,60		3,98
IA =					15,72 m²
IA =					129,06 m²

11.4	Revestimento cerâmico para paredes internas área de revestimento	=	113,34	m²
11.5	Revestimento cerâmico para paredes externas área de revestimento	=	15,72	m²

12.0 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

* Será considerado as instalações existentes - O serviço será executado por pontos

13.0 INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

* Será considerado as instalações existentes - O serviço será executado por pontos

14.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

* Será considerado as instalações existentes - O serviço será executado por pontos

15.0 APARELHOS

15.1	Vaso sanitário sifonada convencional com louça branca quant.	5	unidade(s)
15.2	Apoio para vaso de deficiente quant.	8	unidade(s)
15.3	Cuba em Inox para Pia em Bancada quant.	7	unidade(s)
15.4	Lavatório louça branca, sem coluna, torneira metálica cromada simples, sifão e válvula de plástico quant.	11	unidade(s)
15.5	Tanque em louça		

Pedro Igor Carvalho Noletto
Engenheiro Civil
CREA: 111824020-0

MEMÓRIA DE CÁLCULO

	quant.	1		unidade(s)			
15.6	Papelaria de parede em metal cromado sem tampa						
	quant.	5		unidade(s)			
15.7	Saboneteira para sabão líquido						
	quant.	7		unidade(s)			
17.0 PINTURA							
17.1	Emassamento de paredes c/duas demãos de massa corrida a base de pva						
	Área de reboco total (m ²)	=	1050,24				m ²
17.2	Pintura acrílica em paredes c/duas demãos, s/massa corrida						
	ÁREA TOTAL	=	1050,24				m ²
	Área de pintura total (m ²)	=	1050,24				m ²
18.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES							
18.1	Extintores de incêndio tipo pó químico CO ² de 6Kg						
	quant.	8		unidade(s)			
18.2	Iluminação de emergência						
	quant.	30		unidade(s)			
18.3	Banco de concreto contínuo						
comp (m)		base (m)		h (altura) -m			
4,00	x	0,30	x	0,45	=	0,54	m ²
	Área		Quantidade				
	0,54	x	4	=	2,16		m ²
18.4	Letras em aço escovado 25 X 25						
	quant.	20		unidade(s)			
18.5	Limpeza geral da obra						
	Área Total	=	319,54				m ²

Pedro Igor Carvalho Noleto
Engenheiro Civil
CREA: 111824020-0





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à
MA20220507832

1. Responsável Técnico

PEDRO IGOR CARVALHO NOLETO
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1118240200
Registro: 1118240200MA

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA
RUA RUA ISAAC MARTINS
Complemento: PROX AO CORREIROS
Cidade: BARRA DO CORDA

Bairro: CENTRO
UF: MA

CPF/CNPJ: 06.769.798/0001-17
Nº: 371
CEP: 65950000

Contrato: Não especificado
Valor: R\$ 698.487,93
Ação Institucional: Outros

Celebrado em:
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica

3. Dados da Obra/Serviço

POVOADO ALDEIA KAWARAHY
Complemento: PROXIMO A CACHOEIRA
Cidade: BARRA DO CORDA
Data de início: 07/03/2022

Bairro: ZONA RURAL
UF: MA

Nº: 8N
CEP: 65950000
Coordenadas Geográficas: -5,501587, -45,248653

Finalidade: Saneamento básico
Proprietário: MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA

Código: Não Especificado

CPF/CNPJ: 06.769.798/0001-17

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	303,63	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	303,63	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	303,63	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	303,63	m²
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	69,06	m³
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	303,63	m²
18 - Fiscalização		
80 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	303,63	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART REFERENTE A PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE UMA UNIDADE BASICA DE SAUDE NA ZONA RURAL DE BARRA DO CORDA - MA, A ALDEIA KAWARAHY, ONDE SERÁ OBJETO DE LICITAÇÃO

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE



Handwritten signatures and initials on the right margin.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20220508113



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO Nº
MA20220507832

Pedro Igor Carvalho Noleto
Engenheiro Civil
CREA-MA 11162/2019

PEDRO IGOR CARVALHO NOLETO - CPF: 039.270.335-83

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local barra do corda de 08 de Março de 2022
Local data

MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA - CNPJ: 08.789.798/0001-17

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa Registrada em: 08/03/2022

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sllac.com.br/publico/>, com a chave: 1Y182
Impresso em: 08/03/2022 às 11:06:37 por: . ip: 138.204.240.220





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 177/2021 – GAB, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

‘NOMEIA OCUPANTE PARA O CARGO DE FISCAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA-MA’

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR, PEDRO IGOR CARVALHO NOLETO**, inscrito no CPF sob o número: 039.270.333-59, para exercer o cargo de Fiscal de obras do Município de Barra do Corda- MA.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos vinte e seis de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

Publique-se.

Barra do Corda (MA), 26 de Fevereiro de 2021


RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N°. _____ / _____

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA E DO OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA _____ CONFORME AS DISPOSIÇÕES SEGUINTE:

Aos ____ (____) dias do mês de ____ do ano de 2022, **O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA**, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17, neste ato representada pela Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão a Sra. MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA, portadora do CPF nº 381.806.693-00 e RG nº 745504 SSP- MA, residente e domiciliada na Av. Roseana Sarney, nº 164, Trizidela, Barra do Corda – MA, Secretário Municipal de Infra Estrutura Sr. FELIPE RODRIGUES VIEIRA, portador do CPF nº 041.135.121-40, residente na Rua Adélia Falcão S/N Altamira, Barra do Corda – MA, e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 435.903.813-53 e RG nº 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Floripedes Coelho Paços, Nº 637, INCRA, Barra do Corda – MA, doravante denominada CONTRATANTE. e, de outro lado, a empresa (Razão social), com sede e foro em (xxx), na Rua (xxx), nº (xxx), bairro (xxx), CEP (xxx), no Estado (xxx), inscrita no CNPJ sob o nº (xxx), e Inscrição Estadual sob o nº (xxx), neste ato representado pelo seu sócio-gerente (xxx), (Nacionalidade), (Estado Civil), (Profissão), Carteira de Identidade nº (xxx), CPF nº (xxx), residente e domiciliado na Rua (xxx), nº (xxx), bairro (xxx), CEP (xxx), Cidade (xxx), no Estado (xxx), doravante chamado abreviadamente CONTRATADA; tendo em vista a homologação, pela CONTRATANTE, da TOMADA DE PREÇO N.º ____/2022 conforme Processo Administrativo nº 848/2022, e o que mais consta do citado Processo Administrativo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição e em conformidade com as normas da Lei nº 8.666, de 22/06/93, com as alterações introduzidas até a presente data, as quais submetem as partes para todos os efeitos têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, conduzido sob regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, mediante as cláusulas e condições seguintes:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O CONTRATO:

São partes que integram este Contrato, independentemente de transcrição, os Processos da **TOMADA DE PREÇO n° ____/2022**, a proposta apresentada pela Contratada, seus anexos, os detalhes executivos, especificações técnicas, despachos e pareceres que o encorpam.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO DO CONTRATO:

Contratação de empresa para construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) na Aldeia Kwarahy, Zona Rural do Município de Barra do Corda/MA.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA APROVAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A CONTRATADA declara conhecer perfeita e integralmente, as especificações e demais elementos técnicos referentes à execução dos serviços. Declara, ainda, que conhece perfeitamente todas as condições e locais de execução dos serviços, tudo o que foi previamente considerado quando da elaboração da proposta que apresentou na licitação de que decorre este contrato, em razão do que declara que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, despesas e encargos que terá que suportar, representando aqueles preços a única contraprestação que lhe será devida pela PMBDC/MA pela realização do objeto deste contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - O representante da CONTRATADA, acima identificado, declara sob as penas da lei que dispõe de poderes suficientes à celebração deste contrato e para obrigar de pleno direito à mesma CONTRATADA. Assim sendo, os termos deste contrato obrigam as partes de pleno direito.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR DO CONTRATO:

Pela prestação dos serviços contratados fica estabelecido o preço global o valor de R\$ _____ (_____), que representa o montante da proposta da CONTRATADA, de acordo com a proposta apresentada independente da transcrição:

§ 1º. Nos preços estão incluídos todos os custos de transporte, carga e descarga de materiais, despesas de materiais, despesas de execução, mão de obra, leis, encargos sociais, tributos, lucros e quaisquer encargos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços, bem como despesas de conservação até o seu recebimento definitivo pelo Município de Barra do Corda – MA.

§ 2º. O valor do presente contrato será pago, conforme o cronograma de execução e fiscalizados pelo Município de Barra do Corda, através de servidor designado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

5.1. Responsabilizarem-se pelas despesas de licenças, alvará, taxas, alimentação, hospedagem, dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

5.2. Administrar com zelo e probidade a execução dos serviços, respeitando com absoluto rigor o orçamento aprovado e evitando a prática de atos e a adoção de medidas que resultem em elevação de custos dos serviços, inclusive no que respeita à arrematação, seleção, contratação e administração de mão de obra necessária à realização dos serviços;

5.3. Atender prontamente às recomendações regulares da fiscalização;

5.4. Zelar pelos interesses do Município de Barra do Corda – MA, relativamente ao objeto do contrato;

5.5. Executar os serviços respeitando todas as normas de segurança do trabalho, com profissionais capacitados e em total conformidade com a legislação pertinente ao objeto licitado;

5.6. Manter permanentemente nos locais de execução dos serviços um representante com plenos poderes para representar e obrigar a CONTRATADA frente ao Município de Barra do Corda;

5.7. Executar o objeto deste contrato de acordo com o termo de referência e especificações fornecidos pelo Município de Barra do Corda – MA e as normas aprovadas ou recomendadas pela ABNT.

5.8. A CONTRATADA responde solidariamente, no caso de subempreitada.

5.9. Atender e cumprir rigorosamente as especificações, características e condições definidas e relacionadas neste Edital e na sua proposta;

5.10. Substituir qualquer material danificado ou que não atenda as especificações estabelecidas neste Edital.

5.11. Reconhecer que o inadimplemento do contrato, motivado pelo não cumprimento, por parte da CONTRATADA, das multas e dos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere ao Município de Barra do Corda – MA a responsabilidade por seu pagamento nem poderá onerar o objeto do contrato;

5.12. Responder pelas obrigações e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão ou não do objeto do contrato;

5.13. Todos os equipamentos, pessoal, materiais, para prestação dos serviços serão por conta da contratada.;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

5.14. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários (observado o art. 31, da Lei 8.212/91), fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, bem como pelas multas ou penalidades correspondentes.

5.15. A contratada no ato da assinatura do contrato ou instrumento equivalente na forma da legislação, indicará um Técnico Responsável pela coordenação dos serviços, que atenderá a administração por qualquer falha ou inconsistência na prestação dos serviços, sendo que seus empregados, quando em serviços nas dependências do contratante, portando uniformes e crachás de identificação e manter técnicos especializados de plantão durante a execução dos serviços, ou quaisquer situações que os exijam.

5.16. A licitante contratada será única, integral e exclusivo responsável em qualquer caso por todos os prejuízos, de qualquer natureza, que causar a PMBDC/MA ou, ainda, a terceiros, em decorrência da execução dos serviços objeto do Contrato, respondendo por si e por seus sucessores.

5.17. A contratada compromete-se a todos os termos da TOMADA DE PREÇO Nº. ____/2022.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1. Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza do presente contrato, são obrigações da Contratante;

6.1.1. Efetuar os pagamentos devidos a contratada, conforme estabelecido neste edital;

6.1.2. Notificar a CONTRATADA, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do contrato.

6.1.3. Reter os tributos e contribuições sobre os pagamentos efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para cada tipo de serviço, conforme legislação.

6.1.4. Aplicar penalidades, conforme o caso.

6.1.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela contratada;

6.1.6. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no instrumento contratual;

6.1.7. Comunicar à contratada, o mais prontamente possível, qualquer anormalidade observada na prestação dos serviços;

6.1.8. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

6.1.9. Aceitar ou recusar os motivos alegados pela CONTRATADA para figurar caso fortuito ou força maior, dando, por escrito, razões de sua eventual aceitação ou recusa, no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias consecutivos, a contar da data do recebimento dos documentos de comprovação.

CLÁUSULA SETIMA: FONTES DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas decorrentes com a execução dos serviços, objetos desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJET. ATIVIDADE	PROJET. ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE RECURSO
10.301.1010.1003.0000	1003	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE HOSPITAIS E POSTOS MÉDICOS	4.4.90.51	Recursos ordinários

CLÁUSULA OITAVA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado após a entrega no protocolo da Prefeitura Municipal de Barra do Corda – MA, a nota fiscal referente à parcela dos serviços executados, de acordo com o serviço prestado, conforme termo de referência, devidamente atestada pelo gestor do contrato a ser designado pela administração.

8.2. O pagamento do preço contratual deverá guardar estreita relação com a execução dos serviços contratados o qual deverá ser realizado nas etapas conforme termo de referência.

8.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe caiba, sem prejuízo do que a referida obrigação pendente poderá ser descontada do pagamento devido pela PMBDC-MA, pagando-se então, apenas o saldo, se houver.

8.4. A Contratada entregará, obrigatoriamente, junto com a nota fiscal de prestação de serviços, à Secretaria gestora deste contrato, como condição para a efetivação do pagamento, os seguintes documentos:

- a) Solicitação de pagamento e respectiva fatura e Nota Fiscal (emitida de acordo com o cronograma de execução);
- b) Cópia do contrato e da ordem de serviços emitida pela contratante;
- c) planilha detalhada dos serviços executados;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

d) Certidão de regularidade fiscal da empresa, perante o âmbito federal, estadual e municipal.

8.5. A liberação do pagamento ficará condicionada à apresentação da documentação exigida acima. No caso de irregularidade na emissão dos documentos descritos no item anterior, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.6. Deverá ser destacado também, na nota fiscal, o percentual, relativo ao ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza) e relativo ao IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte).

8.8. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe caiba, sem prejuízo do que a referida obrigação pendente poderá ser descontada do pagamento devido pela PMBDC/MA, pagando-se então, apenas o saldo, se houver.

8.9. O pagamento referente a cada medição será liberado mediante comprovação, pela contratada, da Regularidade Fiscal, nos termos do edital.

CLÁUSULA NONA: REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

9.1. Os preços contratuais poderão ser reajustados com periodicidade anual, nos termos da Lei no 10.192, de 14 de fevereiro de 2010, tomando-se por base a data da proposta, pela variação de Índices Nacionais, calculados pela Fundação Getúlio Vargas e publicados na seção de Índices Econômicos da revista "Conjuntura Econômica" da FGV, pela seguinte fórmula:

$R = V(I - I_0)/I_0$, onde:

Sendo: R = Valor do reajuste procurado; V = Valor contratual da /serviço a ser reajustado; I_0 = Índice inicial - refere-se ao índice de custos do mês correspondente à data fixada para entrega da proposta, *pro rata die*; I = Índice relativo à data do reajuste, *pro rata die*. $R = V [I - I_0 / I_0]$

a) O índice de reajuste empregado na fórmula acima será o Índice Nacional da Construção Civil – Coluna 35 - calculado e publicado pela Fundação Getúlio Vargas na revista Conjuntura Econômico.

b) Ocorrendo a hipótese de alteração do prazo de reajuste estabelecido no Edital, o Contrato decorrente desta TOMADA DE PREÇO, se adequará de pronto às condições que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo ou Legislativo, no tocante à política econômica brasileira, se delas divergentes.

9.2. Em caso de atraso na execução das s/serviços atribuível à licitante adjudicatária, os preços contratuais serão reajustados pela fórmula estabelecida no subitem precedente, obedecendo-se os seguintes critérios:



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

- a) Se os índices aumentarem prevalecerão aqueles vigentes nas datas em que a etapa das s/serviços seria realizada de conformidade com o programado no cronograma físico-financeiro;
- b) Se os índices diminuírem prevalecerão aqueles vigentes nas datas em que as s/serviços forem executadas.

CLÁUSULA DÉCIMA: DOS TRIBUTOS:

Todos os tributos que incidirem ou vierem a incidir sobre este Contrato ou sobre os serviços contratados, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA e deverão ser pagos nas épocas devidas.

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de criação de novos tributos ou alteração nas alíquotas de tributos existentes, os preços sobre os quais incidirem esses tributos serão revistos a partir da época em que ocorrer a alteração da legislação tributária, aumentando-se ou reduzindo-se aqueles preços da maneira apropriada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS PRAZOS:

11.1. O prazo para execução dos serviços objeto desta TOMADA DE PREÇO será conforme cronograma físico financeiro, em conformidade com o Projeto Básico estabelecido pela PMBC, contados a partir da assinatura do contrato.

11.2. O prazo previsto para início da execução do objeto é de até 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado mediante solicitação expressa, devidamente justificada e aceita pela CONTRATANTE, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

11.3. A autoridade competente emitirá a Ordem de Serviço em até 02 (dois) dias úteis, contados da assinatura do Contrato;

11.4. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, após a sua assinatura.

11.5. Os prazos poderão ser prorrogados, mantidas as demais cláusulas do Contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, de conformidade com o disposto no § 1º do Art. 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, desde que justificado por escrito e devidamente aprovado pela PMBDC/MA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FISCALIZAÇÃO:

12.1. A fiscalização da execução dos serviços será exercida por um fiscal, designado pela contratante, que poderá ser assessorado por profissional ou empresa especializada na execução do controle



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

quantitativo e qualitativo, e no acompanhamento dos trabalhos;

12.2. Sem prejuízo de plena responsabilidade da CONTRATADA perante terceiros, todos os serviços contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita inspeção dentro do horário normal de trabalho, em toda área abrangida pelos serviços, por pessoas devidamente credenciadas pela PMBDC/MA;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS PENALIDADES:

13.1. As penalidades administrativas aplicáveis à CONTRATADA, por inadimplência, estão previstas nos arts. 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei nº 8.666/93.

13.2. A recusa da adjudicatária em assinar o contrato, sem justificativa aceita pela Administração, dentro do prazo estabelecido, implicará a imposição de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da proposta, reajustado pelo último índice conhecido na data da aplicação da pena, e demais sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a critério da Administração.

13.3. O valor da multa será atualizado monetariamente de acordo com o índice de reajustamento contratual.

13.4. A Contratada responderá administrativamente pela qualidade e eficiência da por ela executado, e essa se estenderá até a finalização dos serviços.

13.5. A verificação, durante a realização dos serviços de quaisquer falhas que importem em prejuízo à Administração ou terceiros, serão consideradas como inexecução parcial do contrato.

13.6. Será a empresa responsabilizada administrativamente por falhas ou erros na execução dos serviços que vierem a acarretar prejuízos a PMBDC/MA, sem exclusão da responsabilidade criminal e civil por danos morais ou físicos a terceiros, nos termos da Lei.

13.7. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, a CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, cujos percentuais estão definidos neste instrumento convocatório;

III - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **licitante** ressarcir a Administração da PMBDC/MA pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

13.8. As sanções de multa podem ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de advertência, suspensão temporária do direito de participar de licitação com a Administração e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios; e poderão ser descontadas do pagamento a ser efetuado.

13.9. Nos casos de fraude na execução do contrato cabe a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS MULTAS ADMINISTRATIVAS:

14.1. Nos casos de inadimplemento ou inexecução total do contrato, por culpa exclusiva da CONTRATADA, cabe a aplicação da penalidade de suspensão temporária do direito de contratar com a Administração, além de multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, independente de rescisão unilateral e demais sanções previstas em lei;

14.2. Nos casos de inexecução parcial dos serviços, será cobrada multa de 2% (dois por cento) do valor da parte não executada do contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil e perdas das garantias contratuais.

14.3. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, será cobrada multa 5% (dois por cento) incidentes sobre o valor da etapa ou fase em atraso.

14.3.1. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente. (Art. 86, § 3º da Lei Federal 8.666/93).

14.4. As multas e demais penalidades aqui prescritas serão aplicadas sem prejuízo das sanções civis ou penais cabíveis ou de processo Administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

15.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento. (Art. 77, da Lei Federal 8.666/93).



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

15.2. O Contrato a ser celebrado poderá ser rescindido na forma dos artigos 78 e 79 da lei 8.666/93, nos casos:

I - O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da , do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

IV - o atraso injustificado no início dos serviços ou fornecimento;

V - a paralisação dos serviços ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII - O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 desta Lei;

IX - A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

X - A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

XI - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

XII - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XIII - A supressão, por parte da Administração, dos serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 desta Lei;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

XIV - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

XV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de s, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XVI - A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

XVII - A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

XVIII – Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

15.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.4. A rescisão do contrato poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Item anterior;

II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III - Judicial, nos termos da legislação;

15.5. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

15.6. Quando a rescisão ocorrer com base nos itens XII a XVII da cláusula 16.2 sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

II - pagamento do custo da desmobilização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA SUBCONTRATAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO:

16.1. O licitante contratado não poderá ceder sub-rogar, parcial ou totalmente as s e serviços objeto deste Edital, poderão, no entanto, subcontratar com microempresas e empresas de pequeno porte mediante prévia autorização, por escrito, observando-se, quando concedida autorização para subcontratação, celebrar com o terceiro a quem subcontratar contrato com inteira obediência aos termos do Contrato original firmado com o Município de Barra do Corda – MA e sob a sua inteira e exclusiva responsabilidade no mínimo 5% (cinco) por cento e não poderá ultrapassar de 6% (seis) por cento do valor do objeto contratado, na forma determinada pelo Município de Barra do Corda – MA.

16.2. A empresa contratada compromete-se a substituir a subcontratada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente contratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis.

16.3. A empresa contratada responsabiliza-se pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação.

16.4. No caso de subcontratação, deverá ficar demonstrado e documentado que esta somente abrangerá etapas dos serviços, ficando claro que a subcontratada apenas reforçará a capacidade técnica da CONTRATADA, que executará, por seus próprios meios, o principal do serviço de que trata este Edital, assumindo a responsabilidade direta e integral pela qualidade dos serviços contratados.

16.5. A assinatura do contrato caberá somente à empresa vencedora, por ser a única responsável perante a PMBC - MA, mesmo que tenha havido apresentação de empresa a ser subcontratada para a execução de determinados serviços integrantes desta licitação.

16.6. A **CONTRATADA** ao requerer autorização para subcontratação de parte dos serviços deverá comprovar perante a Administração a regularidade jurídico/fiscal e trabalhista de sua subcontratada, respondendo, solidariamente com esta, pelo inadimplemento destas quando relacionadas com o objeto do contrato.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

16.7. A relação que se estabelece na assinatura do contrato é exclusivamente entre a PMBDC/MA e a Contratada, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre a PMBDC/MA e a subcontratada, inclusive no que pertine a medição e pagamento direto a subcontratada, com exceção das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (EPP), para as quais os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente.

16.8. Não será permitida a subcontratação quando a vencedora do certame for:

- a) Microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) Consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 33 da Lei nº 8.666, de 1993;
- c) Consórcio composto parcialmente por microempresas ou empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

17.1. A fiscalização receberá os serviços:

- a) **O Recebimento será provisório**, concluídos os serviços, após comunicação formal por escrito do adimplemento pelo licitante contratado, a PMBDC/MA procederá ao recebimento provisório do objeto, pela FISCALIZAÇÃO, mediante termo circunstanciado.
- b) **Definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no Artigo 69, da Lei 8.666/93.

17.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade e segurança dos serviços objeto da Licitação que originou o presente Contrato, e nem ético-profissional pela perfeita execução do mesmo, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou pelo Contrato.

17.3. O Contratado compromete-se a entregar os serviços que lhe for adjudicado, em acordo com o Plano de Trabalho e Cronograma de Execução, Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro da TOMADA DE PREÇO Nº ___/2022.

17.4. O recebimento dos serviços, após sua execução e conclusão, obedecerá ao disposto nos Artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DOS ACRESCIMOS OU SUPREÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

18.1. A Prefeitura Municipal de Barra do Corda – MA, reserva-se o direito de aumentar ou reduzir o valor inicial atualizado do Contrato em até 25% (vinte e cinco por cento), previstos no parágrafo 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, sem que dessa decisão caiba, às licitantes, direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, demais regulamentos complementando suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DOS ANEXOS

20.1. Fica fazendo parte integrante deste contrato, naquilo em que não lhe contrariar expressamente, o Processo Licitatório modalidade TOMADA DE PREÇO nº ___/2022, devidamente homologada, por despacho datado de ___/___/___, e, em especial, a proposta de preço da CONTRATADA, ao qual está plenamente vinculado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DO FORO

20.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Barra do Corda – MA, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as questões resultantes deste contrato.

20.2. As partes declaram estar de pleno acordo com as condições deste contrato, firmando-o em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e que estes assinam.

Barra do Corda – MA, ___ de _____ de 2022.

Contratado

Nome/CNPJ

CONTRATANTE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

TESTEMUNHAS:

NOME/CPF:

NOME/CPF:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

(MODELO)

(Nome da Empresa), CNPJ N° _____, sediada (endereço completo),
Declara, sob as penas da Lei n. 8.666/93, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua
habilitação no presente processo licitatório (indicar o nº desta TOMADA DE PREÇO), e que contra ela não
existe nenhum pedido de insolvência/falência ou concordata, ciente da obrigatoriedade de declarar
ocorrências posteriores.

.....
(Local/data)

.....
(Representante legal/CPF/RG)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

....., inscrito no CNPJ nº por
intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a)..... portador (a) da
Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº..... DECLARA, para fins do
disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de
27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(Data)

.....
(Representante legal)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS À QUALIFICAÇÃO DE
MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

(MODELO)

A empresa..... (razão social do licitante) com endereço na, inscrito no CNPJ/MF sob o número, vem, pelo seu representante legal infra-assinado declarar, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos estabelecidos no art.3º da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e, que a empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42º a 49º da referida Lei.

.....
Local e data

.....
nome/ qualificação e n.º da identidade do declarante



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

Ref. TOMADA DE PREÇO N° ____/2022 – PMBC/MA.

Processo Administrativo N° 848/2022 – PMBC/MA.

_____, inscrito no CNPJ n° _____,

por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. _____

portador (a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____,

DECLARA, por seu representante legal infra-assinado que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital desta TOMADA DE PREÇO, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Local e data, ____ de _____ de _____.

Assinatura e carimbo do CNPJ

DA: ASSESSORIA JURIDICA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

TOMADA DE PREÇO nº ___/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 848/2022/PMBC/MA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BASICA DE SAUDE (UBS) NA ALDEIA KWARAHY, ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA-MA.

PARECER JURÍDICO

Princípio da Legalidade. Exame da Minuta de Edital, Minuta de Contrato e anexos. Art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Observância das prescrições previstas no artigo 22, Inciso II, §2º C/C artigo 23, Inciso I, Alínea "B" C/C Artigo 38, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93. Controle Preventivo de Legalidade. Cumprimento das Normas e Princípios Norteadores da Licitação.

1. OBJETO DA CONSULTA

Trata – se de consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação acerca da legalidade das regras e condições fixadas na minuta do Edital e Contrato referente ao Procedimento Licitatório na Modalidade **TOMADA DE PREÇO, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, com** fundamento no Artigo 22, inciso II, § 2º C/c o artigo 23, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8666/93, para contratação de empresa para construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) na aldeia Kwarahy, zona rural de Barra do Corda-MA.

Dado a característica e complexidade dos serviços, a contratação deverá ocorrer mediante procedimento licitatório, na modalidade **Tomada de Preço do Tipo Menor Preço Global**.

Na oportunidade, antes de adentrar no mérito, cumpre-nos informar que, a presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Ela envolve, também, o exame prévio e conclusivo dos textos das Minutas dos Editais e seus anexos.

Vale Ressaltar que os preços estimados do objeto a serem contratados através da presente licitação não se mostra tarefa afeta a este órgão de assessoramento jurídico, motivo pelo qual, não será objeto de análise.

É o importante a relatar.

2. DA ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL E CONTRATO

Instada a se manifestar, a Assessoria Jurídica da Pasta vem por meio deste apresentar parecer acerca da pretensão postulada pelo interessado, bem como verificação da análise dos autos, com base nos dispositivos legais e em conformidade com o atual entendimento jurisprudencial dos Tribunais.

Antes de adentrarmos ao mérito do presente parecer, é de ser verificado que a condução da análise técnica jurídica é vinculada à atividade prevista legalmente da função da advocacia, em especial conforme disposto na Lei Federal n. 8.906/94, que estabelece o Estatuto da Advocacia e da OAB.

Nesta forma, para a confecção do presente instrumento, é de ser observada a intenção do profissional e o seu caráter opinativo (Art. 2º, § 3º da Lei referida), corroborado este entendimento pela liberdade administrativa do responsável, gestor, já que este poderá ou não seguir a opinião técnica segundo sua conveniência e finalidade.

Cumpra esclarecer que o parecer emitido por procurador ou advogado de órgão da administração pública não é ato administrativo, e sim uma opinião emitida pelo operador do Direito, opinião técnico-jurídica que orientou o administrador na tomada de decisão, na prática do ato administrativo.

Trata-se, assim, de opinião não vinculante, a qual o administrador não estava adstrito. Esse entendimento é compartilhado por Hely Lopes Meirelles, que pontua:

“O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculado a Administração ou os particulares à sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente. Já então, o que subsiste como ato administrativo não é parecer, mas, sim, o ato de sua aprovação” [2]

Perfilha, ainda, a mesma posição, a professora Maria Silva Zanella Di Pietro, que assevera:

“Quando a lei o exige como pressuposto para a prática de ato final. A obrigatoriedade diz respeito à solicitação do parecer (o que não lhe imprime caráter vinculante). Por exemplo, uma lei que exija parecer jurídico sobre todos os recursos encaminhados ao chefe do Executivo; embora haja obrigatoriedade de ser emitido o parecer sob pena de ilegalidade do ato final, ele não perde o seu caráter opinativo”.

Neste sentido, cabe a ressalva técnica de que ao gestor público é livre na condução da Administração Pública, subordinando-se, contudo, às vertentes das normas de regência, em especial, os Princípios Constitucionais do Direito Administrativo.

Assim, considerando a presente peça como opinião técnica, cabe ao gestor proceder aos demais atos conforme sua conveniência, ficando o mesmo livre para deferir ou indeferir o pedido formulado nestes autos pelo Interessado, independentemente da opinião final do presente parecer.

Feita essa ressalva, passemos a análise do pedido.

Assessoria
D. Maria Vitor da Silva
040828584
Assessoria

O presente parecer tem o intuito de atender à solicitação feita pela Comissão Permanente de Licitação, para análise da Minuta do Edital e seus anexos, pertinentes ao processo de Licitação, a ser realizado na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº __/ PMBC/MA, do tipo **Menor preço Global**, cujo objetivo é plenamente justo e louvável.

O fundamento legal decorre da interpretação do art. 38, VI da Lei nº 8.666/93, vejamos:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente;

VI- Pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou ineligibilidade.

Parágrafo Único: As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Esse exame prévio almeja preservar a necessária e indispensável legalidade dos atos da Administração, impedindo o surgimento de situação que em descompasso com o regime Jurídico vigente, estejam amoldadas no padrão de conduta imposto ao Gestor da coisa pública.

Em regra, todos os contratos firmados pela Administração Pública são precedidos de processo licitatório, conforme preceitua o inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal.

O artigo 22 da Lei 8.666/93 descreve as principais modalidades de licitação originalmente existentes, dando a cada uma delas particularidades

bem definidas. Nesse sentido, o presente parecer busca traçar pontos legais a respeito desta modalidade **Tomada de Preço** do tipo **Menor Preço Global**.

Art. 22: São modalidades de Licitação:

II- Tomada de Preços

§2º- Tomada de Preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

Recentemente, foi publicado o Decreto 9.412/18 de 18 de Junho de 2018 que atualiza os valores das modalidades previstas na Lei 8.666/93, valores estes congelados desde maio de 1998.

Observa-se que a referida modalidade licitatória é utilizada para a realização de obras e serviços de engenharia cujo teto corresponda ao valor de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais) e para compras e serviços até o limite de R\$ 1.430.000,00 (um milhão quatrocentos e trinta mil reais), vejamos:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

I- Para obras e serviços de engenharia:

b) tomada de preços- até 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais).

O valor estimado da compra ou serviço a ser contratado, para efeito de contratação de empresa para construção de uma unidade Básica de Saúde(UBS) na aldeia Kwarahy, Zona Rural do Município de Barra do Corda-MA, cujo valor global é de **R\$ 663. 000, (seiscentos e sessenta e três mil reais)**.

Portanto a modalidade Tomada de Preços poderá ser utilizada.

O edital não representa qualquer ofensa ao Princípio da Legalidade e também não há o que se falar em violação ao Princípio da Economicidade e Igualdade, uma vez que foi obedecido em todos os seus termos.

Por este motivo, a Constituição Federal em seu artigo 37 estabelece que, a Administração Pública observará os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

Considerando a necessidade de otimização, racionalização e agilização no gerenciamento dos contratos administrativos, toda licitação deve ser pautada em Princípios e regras previstos no texto constitucional.

Nesse contexto, segundo se infere do artigo 3º da Lei Federal nº 8.666/93:

Artigo 3º- A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.

Ao analisarmos a Minuta de Contrato, verificamos que estão presentes todas as cláusulas necessárias, elencadas pelo Artigo 55 da Lei 8.666/93, estando em conformidade com a Legislação em vigor.

Feitas as observações necessárias, concluímos que, do ponto de vista jurídico, até o presente momento, conforme consta dos autos não há óbice à viabilização do Processo Licitatório pretendido, estando preenchidos os requisitos do Artigo 40 da Lei 8.666/93 e demais Legislações Pertinentes.

Conforme o dispositivo do artigo 40 e seguintes incisos da Lei 8666/93, dispõe que:

"O edital conterá no preambulo o numero de ordem em serie anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que sera regida por esta Lei, o Local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para inicio da abertura dos envelopes(...)"

Nesse sentido a Comissão Permanente de Licitação respeitou o dispositivo claramente exposto no artigo 40 e seguintes incisos, motivo pelo qual é vedado admitir, prever, incluir ou tolerar nos atos de convocação, clausulas e condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caracter competitivo.

Assim, considerando que o objeto para a contratação de empresa para construção de uma unidade Basica de Saude-UBS na aldeia Kwarahy, Zona Rural do Municipio de Barra do Corda-MA com coordenadas conforme Projeto, Planilha Orçamentaria e Memorial Descritivo em anexo, é forçoso concluir pela possibilidade legal da modalidade **Tomada de Preço do Tipo Menor Preço Global**, uma vez que o caso em apreço, se amolda perfeitamente no permissivo legal insculpido nos artigos 22, inciso II, § 2º c/c o artigo 23, inciso I, alinea "b" da Lei nº 8.666/93 e Decreto 9.412/18 de 18 de Junho de 2018, ja que o valor global estimado previsto é R\$ **R\$ 663.000,00 (seiscentos e sessenta e três mil reais)**.

Dessa forma, após definir a modalidade licitatória, caberá a Comissão Permanente de Licitação submeter as minutas do edital e contratos ao crivo da Assessoria jurídica, com a finalidade de conferir efetividade aos comandos constitucionais. Além do mais, o próprio estatuto de Licitação e Contratos, no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, assim dispõe:

"As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração."

3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, a luz das disposições normativas pertinentes, hipótese em que figurando assim o interesse público, e a preservação de seu patrimônio, após exame da minuta dos editais e dos contratos do procedimento licitatório em epígrafe, constatei que o Edital, seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei Federal nº 8.666/93, possuindo o número de ordem em série, a indicação do nome da repartição interessada, sendo certo, ainda constar a expressa indicação da modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação.

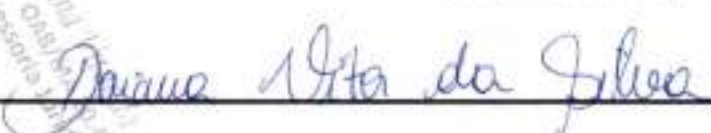
Desta forma, entendo que o processo Licitatório se encontra respaldado na Lei nº 8.666/93, não tendo nenhum óbice que possa ensejar a sua nulidade, devendo a Comissão Permanente de Licitação observar, ainda, a disponibilidade do Edital aos interessados com a antecedência mínima determinada por lei, razão pela qual opino pelo prosseguimento do certame.

Encaminhe-se os autos do Processo para o Controle Interno deste Município, para auditoria.

É O PARECER.

Barra do Corda, 16 de março de 2022.

Dalana Vitor da Silva
OAB/MA nº 20.458
Assessoria Jurídica/CPL


Dalana Vitor da Silva
OAB 20.458
Assessoria Jurídica/CPL/Barra do Corda/MA.



PARECER DA CONTROLADORIA

EMENTA: PROCESSO 848/2022 - ASSUNTO GERAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS NA ALDEIA KWARAHY. INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS. ANÁLISE PELA CGM DE BARRA DO CORDA-MA.

I - RELATÓRIO

Vem a exame da Controladoria Geral do Município, o processo nº **848/2022**, que tem como interessado a **Secretaria Municipal de Infraestrutura** e cujo objeto é **Contratação de empresa para construção de uma Unidade Básica de Saúde - UBS na aldeia Kwarahy, zona rural do município de Barra do Corda/MA**, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**.

Assim sendo, o Órgão de Controle Interno do Município de Barra do Corda, atendendo ao que determina o art. 74. da Constituição Federal de 1988, bem como as competências na legislação municipal, a quem incumbe "*realizar o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das entidades da Administração Direta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas*", bem como "*examinar os atos administrativos praticados e as obrigações assumidas pelo Município que derem origem à despesa*" e "*realizar auditorias técnicas e administrativas objetivando o controle legal, de mérito e técnico*", apresenta a análise e a respectiva manifestação, conforme a seguir.

Barra do Corda, 17 de Maio de 2022.
Controladoria Geral do Município
Fortaleza nº 371/2022

II - ANÁLISE

Destaque-se, preliminarmente, que a auditoria da fase interna ou preparatória do processo licitatório, instrumento de controle concomitante da ação administrativa, visa identificar o atendimento das exigências ditadas na Lei n.º 8.666/93.

O aludido processo administrativo encontra-se instruído conforme exposto na seção Formalização, Modalidade adotada e Edital.

II.1 - FORMALIZAÇÃO

Os autos encontram-se formalizados até a presente data com a documentação a seguir, com análise realizada por esta Controladoria embasada no art. 38 da Lei n.º 8.666/93.

- Abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado sob o número **848/2022**;
- Solicitação de abertura de licitação pela Secretaria Municipal de Infraestrutura contendo a justificativa para a contratação e a especificação dos serviços (Ofício n.º 33/2022, de 07 de março de 2022);
- Memorial descritivo;
- Planilha orçamentária com previsão de despesa no valor de R\$ 663.000,00 (seiscentos e sessenta e três mil reais) e BDI com percentual em 26,41%;
- Dotação orçamentária indicando existência e fonte do recurso - Recurso Ordinário;
- Autorização de abertura de procedimento licitatório feito por autoridade competente e declaração de adequação orçamentária e financeira;

Assinatura do(a) Responsável
por esta Controladoria
em 07/03/2022

- Ato de nomeação da Comissão Permanente de Licitação – CPL;
- Minuta do edital e anexos (Termo de Referência, minuta do contrato, declaração de inexistência de fato impeditivo para habilitação, modelo de declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, declaração de aceitação aos termos do edital);
- Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da CPL Daiana Vitor da Silva, OAB/MA 20.458 opinando pelo prosseguimento do processo e no qual aprova a minuta do edital, contrato e anexos.

II.II - MODALIDADE ADOTADA

A modalidade adotada para a presente licitação foi **TOMADA DE PREÇOS**, versando o Parecer Jurídico emitido sobre tal modalidade.

Acerca desta modalidade, cumpre ressaltar que os valores abordados no artigo 23 da Lei nº 8666/93, foram atualizados pelo Decreto nº 9.412/2019, e assim fora estabelecido:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

Tendo em vista que o valor estimado apresentado na planilha orçamentária juntada aos autos, é de R\$ 663.000,00 (seiscentos e sessenta e três mil reais), comparado ao máximo exigido em lei, nota-se que o valor estimado para obra está dentro do quadrante legal. Por esse motivo, atende aos requisitos normativos e, portanto, consta acertada a escolha da modalidade Tomada de Preços.

II.III - MINUTA DO EDITAL

Consoante ao edital, previamente apreciado pela Assessoria Jurídica da



Comissão Permanente de Licitação do Município, passam-se as considerações:

- Há a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital, de acordo com exigência contida na Lei n.º 8.666/93 – Lei que rege as licitações.

Visando que consta todas as informações pertinentes na minuta do edital, este obedece às regras ditadas na Lei de licitações e contratos administrativos.

III - CONCLUSÃO

Considerando todo o exposto, após auditoria realizada por esta CGM, à luz da lei vigente, **manifesto-me favoravelmente ao prosseguimento regular do feito**, tendo em vista que o mesmo cumpriu com as exigências legais, não havendo óbice ao seu prosseguimento.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Barra do Corda – MA, 25 de março de 2022

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral do Município
Portaria nº 372/2021
Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral Municipal
Portaria nº 372/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 372/2021 – GAB, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

**NOMEIA OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA
– MA.***

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:


Artigo 1º. **NOMEAR HORTÊNCIA BATISTA VASCONCELOS**, com RG nº 040305362010-6 e CPF nº 057.245.943-23 para exercer o cargo em comissão de **Controladora Geral do Município de Barra do Corda – MA**;

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos dezoito de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

Publique-se.

Barra do Corda – MA, 18 de outubro de 2021.


RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

TOMADA DE PREÇO Nº 12/2022/PMBC/MA.

OBJETO: Contratação de empresa para construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) na Aldeia Kwarahy, Zona Rural do Município de Barra do Corda/MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

SUMÁRIO DO EDITAL

1. COMUNICAÇÃO E OBJETO
2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.
3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
4. DO CREDENCIAMENTO
5. DOS ENVELOPES DA DOCUMENTAÇÃO E DE PROPOSTA DE PREÇOS
6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
7. DA PROPOSTA DE PREÇOS
8. DA ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
9. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
10. DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS ADMINISTRATIVOS
11. SUPORTE LEGAL
12. DAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS
13. DO ENQUADRAMENTO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006
14. DO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO
15. FONTES DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
16. DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
17. TIPO E REGIME DE LICITAÇÃO
18. DOS CUSTOS DA LICITAÇÃO
19. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
20. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

21. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESÃO
 22. DO TERMO DE REFERÊNCIA
 23. DA SUBCONTRATAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO
 24. DA GARANTIA DO CONTRATO
 25. DO CONTRATO
 26. DO PAGAMENTO
 27. DAS PENALIDADES
 28. DAS OBRIGAÇÕES
 29. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS
 30. DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO
 31. DA FISCALIZAÇÃO
 32. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
 33. DO FORO
 34. DOS ANEXOS
- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
- ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO
- ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO
- ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE EMPREGADOS MENORES
- ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL E SEUS ANEXOS
TOMADA DE PREÇO N.º. 12/2022/CPL/PMBC/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 848/2022/CPL/PMBC/MA

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

TELEFONE: _____

FAX: _____

E-MAIL: _____

REPRESENTANTE: _____

Recebi cópia integral do Edital e seus anexos e planilhas, relativos à **TOMADA DE PREÇO N.º. ___/2022/PMBC/MA**, cujos envelopes de Documentação de Habilitação e Proposta de Preços serão recebidos pela Comissão Permanente de Licitação/CPL/PMBC/MA às ___:h ___min do dia ___/___/2022, na sala de reuniões da CPL, situada à rua Isaac Martins, 371, Centro, Barra do Corda – MA.

Barra do Corda - MA, _____ de _____ de 2022.

Assinatura/RG/CPF

OBS. Os licitantes que retirarem o Edital via **internet**, deverão preencher esta folha e encaminhar para a **CPL/PMBC/MA**, através do e-mail: cplbdc2021@gmail.com, ou entregá-la pessoalmente. A não remessa deste recibo exige a Comissão, da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações e esclarecimentos adicionais.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

TOMADA DE PREÇO N.º. 12/2022/PMBC/MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 848/2022/PMBC/MA.

EDITAL

1. COMUNICAÇÃO E OBJETO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA, através da Comissão Permanente de Licitação/CPL/MA, devidamente nomeada pela portaria nº 255/2021 GAB, de 14 de junho de 2021, no uso de suas atribuições delegadas e legais, **torna público** que, de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, sem prejuízo dos benefícios assegurados pela Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e nos termos deste edital e seus anexos realizará, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA PMBC/MA, situada na Rua Isaac Martins, nº. 371 – Centro, Barra do Corda/MA, licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇO N.º. 12/2022/PMBC/MA, para Execução Indireta tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme define inciso II do art. 10º, “a”, na forma definida neste instrumento como abaixo segue:

DATA DA ABERTURA: 19/04/2022

HORÁRIO: às 14h30min (quatorze) horas (Horário de Local).

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, situada na Rua Isaac Martins, nº. 371 – Centro, Barra do Corda/MA.

INFORMAÇÕES: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, situada na Rua Isaac Martins, nº. 371 – Centro, Barra do Corda/MA, e-mail: cplbdc2021@gmail.com.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitações CPL/PMBC/MA no horário de 08h00minh as 12h00minh nos dias úteis, sendo lançado no Site do TCE/MA conforme prevê Resolução daquela Corte de Contas.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outro fato impeditivo, a critério exclusivo da Administração que impeça a realização desta licitação, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e horário indicado nesta TOMADA DE PREÇO.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

CAPÍTULO I – DO OBJETO:

1.1. Esta licitação tem por objeto Contratação de empresa para construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) na Aldeia Kwarahy, Zona Rural do Município de Barra do Corda/MA.

1.2. O Edital, termo de referência, especificações e quadros de discriminações orçamentárias definidas pela Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, estão disponíveis para exame ou retirada dos interessados na Sala da CPL/PMBC/MA, no endereço acima citado, e lançados no Licitações Web no site do TCE www.tce.ma.gov.br.

CAPÍTULO II – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. A proponente que tiver dúvidas quanto à interpretação dos termos deste Edital poderá solicitar a Presidente/CPL, exclusivamente por escrito, os esclarecimentos necessários, através do **e-mail** no seguinte endereço: cplbdc2021@gmail.com.

2.1.1. Caso o pedido de esclarecimentos seja encaminhado por e-mail, a proponente deverá confirmar, junto à Comissão Permanente de Licitações, o recebimento do mesmo.

2.1.2. Os esclarecimentos serão enviados, sob forma de resposta, pelo mesmo meio em que fora recebido.

2.1.3. O extrato do instrumento convocatório encontra-se afixado em local visível na sala de entrada da Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, e o Caderno de Licitações contendo o Edital e todos os seus Anexos encontra-se à disposição dos interessados na página www.tce.ma.gov.br SACOP, bem como poderá ainda ser retirado na sala da Comissão Permanente de Licitação, na situada na Rua Isaac Martins, nº. 371 – Centro, Barra do Corda/MA, das 8h:00 às 12h00.

2.1.4. Os interessados que adquirirem o edital deverão preencher e assinar o **RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL** e enviar à Comissão Permanente de Licitação através do e-mail cplbdc2021@gmail.com, ou entregá-la pessoalmente. A não remessa deste recibo exime a Comissão, da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações e esclarecimentos adicionais.

2.1.5. O credenciamento dos representantes legais dos participantes ocorrerá a partir das 14h30min. do dia 19 de abril de 2022, a partir do encerramento do credenciamento (caracterizado pelo recebimento e abertura do primeiro envelope – envelope dos documentos de habilitação) não será aceita, sob nenhuma hipótese, a participação de novos licitantes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

CAPÍTULO III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 3.1.** Somente poderão participar do certame interessados, pessoa jurídica, cuja finalidade de sua atuação atenda o interesse administrativo relativo ao ramo de pertinente ao objeto da contratação, exercendo atividades registradas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, a fim de que se possa comprovar sua legitimidade para bem executar o objeto deste Edital.
- 3.1.2.** Quaisquer interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados na correspondente especialidade ou que manifestarem seu interesse com antecedência de acordo com o art. 22 § 2º da Lei Federal Nº 8.666/93.
- 3.1.3.** A participação na presente licitação se efetivará mediante a apresentação, na data, hora e local expressamente indicado no Aviso de Licitação, da Documentação de Habilitação e da Proposta de Preços, endereçadas a Presidente da Comissão Permanente de Licitação e abertura na forma descrita neste edital.
- 3.1.4.** A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, bem como das normas técnicas vigentes, ressalvado ao disposto no parágrafo 3º do art. 41, da Lei 8666/93, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.
- 3.1.5.** Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital, das condições gerais e particulares do objeto da licitação e do local onde serão executados os serviços, não podendo invocar qualquer desconhecimento, como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do contrato.
- 3.1.6.** Conhecer as condições estipulada na presente Tomada de Preço e apresentar os documentos nela exigidos;
- 3.1.7.** Ter aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.
- 3.1.8.** A licitante interessada em participar do certame, prestará garantia para habilitação, em favor da Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA, CNPJ nº 06.769.798/0001-17, em valor correspondente a 1% (um por cento) do total orçado da contratação, em caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, conforme disposto no "caput" e § 1º do Art. 56, da Lei Federal nº 8.666/93.

a) Caução em dinheiro ou Títulos da Dívida Pública

a.1 Se a opção da garantia for Título da Dívida Pública, estes deverão ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

a.2 Se a opção da garantia for Caução em Dinheiro, o depósito do valor correspondente à garantia deverá ser efetuado em conta corrente da P M BARRA DO CORDA ISS - Prefeitura Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão.

b) Seguro Garantia, mediante entrega de competente apólice no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, cobrindo o risco de quebra do Contrato, devendo conter expressamente cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 90 (Noventa) dias.

c) Fiança Bancária, mediante entrega da competente carta de fiança bancária, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, devendo conter expressamente Cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade assim como prazo de validade de no mínimo 120 (cento e vinte) dias;

d) A garantia, independente da modalidade efetuada, deverá estar contida no Envelope n. 01, Documentos de Habilitação.

3.2. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

3.2.1. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução dos serviços e do fornecimento de bens a eles necessários: (Art. 9º da Lei Federal 8.666/93)

3.2.1.2. O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica; (Art. 9º, Inciso I da Lei Federal 8.666/93);

3.2.1.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado; (Art. 9º, Inciso II da Lei Federal 8.666/93);

3.2.1.4. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; (Art. 9º, Inciso III da Lei Federal 8.666/93);

3.2.1.5. Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste artigo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e s, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários; (Art. 9º, § 3º da Lei Federal 8.666/93);



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

3.2.2. Pessoas físicas;

3.2.3. Estejam constituídos sob a forma de consórcio;

3.2.4. Empresa cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta TOMADA DE PREÇO;

3.2.5. Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;

3.2.6. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.2.7. Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.2.8. Empresa declarada inidôneas de acordo com o previsto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 por órgão ou entidades da administração direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou Distrito Federal, e que não tenha sua idoneidade restabelecida.

3.2.9. Empresas cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, ou sócio, sejam servidores, empregados, ocupantes de cargo comissionado ou responsável pela licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA.

3.2.10. **NÃO serão aceitos documentos enviados via postal, fax, ou por terceiros anteriores a data da licitação, nem protocolados na prefeitura na data anterior a licitação.**

3.2.11. Independente de declaração expressa, a simples participação dos (as) interessados (as) nesta licitação implica na aceitação plena por parte dos (as) proponente (s) dos termos desta TOMADA DE PREÇO, bem como de toda legislação federal, estadual e municipal pertinente às contratações públicas decaindo do direito de impugnar os seus termos a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à reunião de abertura dos envelopes; *(Art. 41, § 2º da Lei Federal Nº. 8.666/93);*

CAPÍTULO IV – DO CREDENCIAMENTO:

4.1. Pessoas jurídicas deverão apresentar:

4.1.1. Tratando-se de **representante legal:** o estatuto social, contrato social e aditivo ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e cópia do documento oficial de identificação que contenha foto, acompanhado da original para conferência.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

4.1.2. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular, está **com firma reconhecida**, da qual constem **poderes específicos do certame**, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no item 4.1.1. (o estatuto social), contrato social e aditivo ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, e cópia do documento oficial de identificação que contenha foto, acompanhado da original para conferência que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.1.3. Declaração que cumpre as exigências de habilitação, nos termos do Anexo III.

4.1.4. Declaração que de conhecimento e aceitação do teor do edital, nos termos do Anexo VI.

4.1.5. Comprovação de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (para as licitantes que assim se enquadrarem e desejem usufruir dos direitos diferenciado na forma da lei) da forma que segue abaixo:

4.1.5.1. Declaração ou Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado que a mesma se enquadra nos Termos da Lei 123/06 na condição de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, **do ano em exercício;**

4.1.5.2. Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

4.1.5.3. Nada Consta do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas ou Suspensas-CEIS (print da tela). A CPL poderá conferir no respectivo site a veracidade do print.

4.1.5.4. Certidão Negativa de Inidôneo (Pessoa Jurídica-Licitante) emitida pelo Tribunal de Contas da União.

4.1.5.5. Justifica-se as exigências dos itens 4.1.5.3 e 4.1.5.4 em razão do cumprimento do princípio da transparência, como forma de atestar a idoneidade das licitantes e segurança processual

4.1.6. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação do licitante no presente certame, porém impedirá o interessado de manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão, em nome do licitante.

4.2. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, (**com poderes específicos para este certame**).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

4.3. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

4.4. No ato do credenciamento o licitante deve apresentar Declaração que cumpre os requisitos de habilitação. (Modelo anexo III);

4.4.1. Durante os trabalhos da Sessão de Abertura, só será permitida a manifestação oral ou escrita de representantes legais ou credenciados das empresas participantes, que constará de ata, cabendo recursos quanto a seus efeitos, não sendo permitidas refutações orais.

CAPÍTULO V – DOS ENVELOPES DA DOCUMENTAÇÃO E DE PROPOSTA DE PREÇOS:

5.1. Cada licitante deverá apresentar dois envelopes, um contendo os documentos de habilitação e o outro, a proposta de preços.

5.2. Os conjuntos de documentos relativos à habilitação e à proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – PMBC/MA

ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 848/2022–PMBC/MA

TOMADA DE PREÇO Nº 12/2022–PMBC/MA

EMPRESA:

CNPJ:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – PMBC/MA

ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 848/2022–PMBC/MA

TOMADA DE PREÇO Nº 12/2022–PMBC/MA

EMPRESA:

CNPJ:

5.3. No início da Sessão de Abertura, os envelopes e os documentos de credenciamento retidos serão rubricados pelos membros da CPL (Comissão Permanente de Licitação) e pelos representantes legais ou credenciados presentes.

5.4. Abertos os envelopes nº 1, a CPL examinará a documentação apresentada e decidirá da habilitação ou inabilitação das participantes, dando ciência do fato às interessadas, na própria sessão ou por publicação na imprensa oficial.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

5.4.1. O conteúdo dos envelopes nº 1 também será rubricado pelos membros da CPL e pelos representantes legais ou credenciados presentes.

5.5. Serão liminarmente inabilitadas as participantes que apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras, ilegíveis, erros, entrelinhas, cancelamentos, ressalvas ou omissões que, a critério da CPL, comprometa seu conteúdo.

5.6. Ocorrendo desistência expressa de recurso quanto à habilitação ou inabilitação, a CPL registrará o fato em ata, fazendo constar também as inabilitações ocorridas e o motivo que lhes deu causa, devolverá às participantes inabilitadas os respectivos envelopes nº. 2, ainda fechados, e procederá à abertura dos citados envelopes das participantes habilitadas.

5.7. Não ocorrendo desistência expressa de recurso quanto à habilitação ou inabilitação, a CPL encerrará a sessão, cientificando as participantes do prazo para sua interposição. (Art. 109, Inciso I, "a" da Lei Federal Nº 8.666/93);

5.7.1. O conteúdo dos envelopes abertos será juntado ao processo administrativo e os envelopes nºs 2 ficarão sob a custódia da CPL sendo todos eles devidamente rubricados pela CPL e pelos representantes legais ou credenciados presentes, permanecendo sob custódia da CPL até a data de sua abertura em outro ato público.

5.7.2. Decididos os recursos, ou transcorrido o prazo sem sua interposição, a Presidente da CPL designará a sessão pública para a abertura dos envelopes nºs 2, ocasião em que encaminhará os citados envelopes, ainda fechados, ao secretário da Comissão Permanente de Licitações - para devolução às participantes inabilitadas, no prazo de 03 (três) dias úteis, após o qual, sem manifestação ou providências de seus representantes legais, serão os mesmos tritutados.

CAPÍTULO VI – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE 01):

6.1. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados na forma sequencial dentro do prazo de validade na data de abertura do certame da forma que segue:

6.1.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados dentro dos envelopes, rubricados e numerados, e em uma das seguintes formas: em original, em fotocópia legível e autenticada por cartório competente ou em publicação na imprensa oficial, ou, ainda, por cópias autenticadas por integrante da Comissão Permanente de Licitação (**desde que sejam feitos em até 02 dias úteis, anterior a realização do certame exibindo os originais para conferência pela Comissão Permanente de Licitação. NÃO SERÁ FEITA CONFERENCIA/ AUTENTICAÇÃO PELA COMISSÃO NO ATO DO CERTAME SOB NENHUMA HIPÓTESE**). Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. (Art. 32, da Lei Federal N.º 8.666/93, Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

6.1.2. Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) Cédula de Identidade dos responsáveis legais da licitante;
- b) Registro empresarial, no caso de empresa individual, **com apresentação da inscrição e todas as suas alterações;**
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e alterações subsequentes, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.1.3. Relativamente à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, do domicílio ou sede do interessado, mediante a apresentação conjunta da Certidão de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal, e da Certidão da Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria da Fazenda Federal na forma da lei;
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Estadual do domicílio do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e relativo aos tributos relacionados com as atividades objeto da licitação, mediante a apresentação de certidão expedida pelo órgão estadual competente, **(Certidões da Dívida Ativa e Corrente)**;
- e) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; **(Tributos da Dívida Ativa e Corrente)**;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Titulo VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011);
- h) Certidão Negativa de Infrações Trabalhistas e Débitos Administrativos decorrentes de infrações trabalhistas (MTE);
- i) Alvará de Localização e Funcionamento, do domicílio ou sede da licitante, ou outro documento equivalente, referente à TLVF.

i.1) A prova relativa à regularidade fiscal deverá ser feita através da apresentação das Certidões Negativas mencionadas nas alíneas anteriores, ou Certidões Positivas com efeito de negativa, ou, ainda, certidão positiva cujos débitos estejam judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa por decisão judicial.

6.1.4. Relativamente à Qualificação Econômico-Financeira:

6.1.4.1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo não inferior a 60 dias da abertura dos documentos de habilitação e propostas;

6.1.4.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial ou órgão equivalente, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços provisórios, que comprove a boa situação financeira da empresa.

6.1.4.2.1. O Balanço de Sociedades por Ações e de Cooperativas deverão ser apresentados com Ata de aprovação pela Assembleia Geral Ordinária, registrados na Junta Comercial;

6.1.4.2.2. As demais Sociedades e as Firms Individuais deverão apresentar o Balanço Patrimonial acompanhado do **Termo de Abertura e Encerramento** do Livro Diário em que se ache o Balanço transcrito, assinado pelo representante legal da empresa juntamente com Profissional Contábil, devidamente registrado na Junta Comercial ou na entidade em que o Balanço foi arquivado;

6.1.4.2.3. A habilitação do Profissional Contábil assinante do Balanço Patrimonial, será comprovada através da **Certidão de Regularidade Profissional – CRP**, comprovando a regularidade do profissional perante o CRC de sua jurisdição, vigente na data de realização da licitação.

6.1.4.2.4. As **Microempresas** e as **Empresas de Pequeno Porte**, inscritas no **SIMPLES NACIONAL**, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

147/2014, poderão apresentar, em **substituição ao Balanço Patrimonial**, o Ato Constitutivo ou o Contrato Social, com condição de comprovação de **Capital Social** mínimo de **10%** (dez por cento) do **valor estimado para a contratação**.

6.1.4.2.5. As Empresas constituídas a menos de um ano, em substituição ao Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis deverão apresentar o **Balanço de Abertura** ou o último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso;

6.1.4.2.6. A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido, que no decorrer do ano-calendário, mantiver Livro Caixa nos termos da Lei Federal nº 8.981/95, deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial, cópias dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Caixa.

6.1.4.2.7. Certidão simplificada e específica emitida pela Junta comercial da sede da licitante, do exercício.

6.1.5. Relativamente à Qualificação Técnica:

6.1.5.1 Registro ou inscrição de regularidade expedida pelo Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia - CREA, ou entidade profissional competente, pertinente à empresa e aos responsável (is) técnico (s) da região da sede da licitante;

6.1.5.2 Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes;

a) A comprovação referida deverá ser feita por meio da apresentação do Contrato Social, Carteira de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviços nos Termos da Lei Civil.

6.1.5.3 Atestado(s) de capacidade técnico-operacional registrado no CREA ou nas entidades profissionais competentes da respectiva região onde os serviços foram executados, acompanhado (s) da correspondente Certidão de Acervo Técnico – CAT, que comprove(m) que a LICITANTE, **tenha executado, através do seu responsável técnico**, para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, obras/serviços de características técnicas similares às do objeto desta licitação.

6.1.5.4 Para fins de comprovação de capacitação técnico-profissional, a empresa licitante deverá apresentar tantos atestados quanto julgar necessário, desde que, de profissionais pertencentes ao seu quadro permanente, comprovando o seu vínculo com os aludidos profissionais;

6.1.5.5 Atestado de capacidade técnica da empresa licitante a qual deve possuir informações suficientes para qualificar e quantificar os serviços executados, com firma reconhecida em



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

cartório competente, assinatura digital ou averbado pelo CREA, da sede da licitante, bem como possibilitar aferir sua veracidade junto ao(s) emitente(s) do(s) documento(s);

6.1.5.6 O licitante deverá, em caso de permuta de um ou alguns dos técnicos referidos na alínea (6.1.5.2), solicitar à Administração autorização para a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior.

6.1.5.7 Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional de que trata o inciso I do § 1º artigo 30 da Lei Federal nº. 8.666/93, deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração;

6.1.5.6 Demais Documentos:

6.1.5.6.1. Declaração da inexistência de fatos impeditivos para sua habilitação na presente licitação e de que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. (Modelo ANEXO III).

6.1.5.6.2. Declaração que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal; (Modelo ANEXO IV).

6.1.5.6.3. Cadastro no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), do Governo Federal, emitido no mínimo com 30 (trinta) dias antes da data de abertura do certame, com todas as certidões válidas.

6.1.5.7. A não apresentação de quaisquer documentos de habilitação exigidos neste edital importará na imediata inabilitação da licitante. Por igual, as licitantes que possuírem restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública no CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas), disponibilizado no site www.portaldatransparencia.gov.br/ceis, serão também inabilitadas.

6.1.5.8. Os documentos deverão estar com sua validade em vigor na data da sessão de abertura do certame.

6.1.5.9. Toda e qualquer declaração emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu (s) representante (s) legal (is), devidamente qualificado (s) (nome e R.G.).

6.1.5.10. Toda a documentação necessária à habilitação deverá ser relacionada, separada, colecionada e numerada, na ordem estabelecida neste Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

6.1.5.11. Os documentos cujo prazo de validade não esteja especificado neste Edital ou em lei terão validade de 60 (sessenta) dias da data de sua expedição.

6.1.5.12. Os documentos poderão ser apresentados em original, ou em cópia autenticada por Cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou, ainda, por cópias não autenticadas, desde que sejam exibidos os originais para conferência, **conforme subitem 6.1.1.** Não serão aceitas cópias ilegíveis.

6.1.5.13. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

6.1.5.14. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.1.5.15. No caso de ME ou EPP havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e apresentação de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. As ME e EPP que, pretendem beneficiar-se do regime diferenciado e favorecido (art. 3º, I e II da LC 123/2006) deverá apresentar declaração de enquadramento legal como ME ou EPP, nos termos do Anexo V.

6.1.5.16. Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido em licitações, concedido às microempresas e empresas de pequeno porte, as empresas que se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

6.1.5.17. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 6.1.5.20 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art.81 da Lei n.8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

6.1.5.18. Para a habilitação, as ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida no edital e suas alíneas, que será devidamente conferida pela Comissão. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de dois dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente ME ou EPP for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa conforme determina a legislação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

CAPÍTULO VII – DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE 02):

7.1. Os proponentes deverão apresentar, em envelope lacrado e inviolável, suas propostas, **obrigatoriamente em 01 (uma) vias**, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, em papel timbrado do licitante, tendo todas as suas folhas rubricadas, numeradas sequencialmente, assinada a última folha pelo licitante ou representante legal, Indicar o valor global em algarismo e por extenso, em moeda corrente brasileira, estando nela incluídas todas as despesas, tais como; impostos, taxas, seguros, encargos sociais e quaisquer outros custos que incidam sobre a execução do objeto.

7.2. NA PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÃO CONSTAR:

- a) Endereço completo e CNPJ da empresa, atualizados;
- b) Referência ao número do Edital, da TOMADA DE PREÇO e Data de Abertura;
- c) Número da conta corrente, da agência e do banco, em que a contratada deseja receber seus créditos.
- d) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame. A proposta que omitir o prazo de validade será considerada válida pelo período de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura.

7.2.1. O envelope indicará em sua parte externa o nome do licitante, a circunstância de tratar-se de seu conteúdo de PROPOSTA DE PREÇOS, e referência a esta TOMADA DE PREÇO, podendo conformar-se de acordo com o item 5.2.

7.2.2. Os preços cotados para esta licitação deverão ser expressos em moeda corrente do país, em algarismo e por extenso e nestes estar incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas materiais, mão-de-obra (coletores, motoristas, administradores e todos os demais profissionais direta ou indiretamente empregados no serviço descrito no projeto básico), encargos sociais e trabalhistas, benefícios, uniformes/EPI's, ferramentas, manutenção, depreciação, licenciamento, seguro, custo de capital, combustíveis, pneumáticos, lubrificantes e demais tributos e despesas necessárias à execução dos serviços;

7.2.3 - Os preços constantes na "PROPOSTA DE PREÇOS" constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração devida a CONTRATADA pela total execução dos serviços, sendo todas as obrigações decorrentes do contrato serão de responsabilidade da CONTRATADA.

7.2.4 - Será exigido da empresa vencedora, a apresentação de uma planilha de quantitativos e preços com todas as etapas de cálculo, onde expressem a composição detalhada de todos os preços unitários e global de cada item da planilha, fundamentado nos quantitativos de serviços compatíveis com o orçamento da Prefeitura.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

7.2.4.1. A composição de preços deverá ser preenchida com os preços unitários para todos os itens quantificados, conforme Composição de Preços, assinada pelo responsável técnico da licitante, cujo nome, título e registro no CREA, deverão constar de maneira legível e clara (Lei Federal nº 5.194/66 e Resolução nº 218/73 - CONFEA), sem rasuras, emendas ou entrelinhas.

7.2.4.2. Os salários considerados nos cálculos não poderão ser inferiores a aqueles estabelecidos em acordos ou convenções trabalhistas celebradas entre entidades sindicais patronal e de empregados. E os encargos sociais e tributários deverão estar de acordo com alíquotas definidas na legislação vigente

7.2.5. Cada empresa poderá apresentar apenas uma proposta, sem prejuízos das ressalvas feitas por este edital.

7.2.6. É obrigatório o licitante apresentar na sua proposta de preços Planilha com as quantidades, e os preços unitário e total em real (R\$) para o valor total da proposta;

7.2.7. O valor global máximo permitido pela Prefeitura Municipal de Barra do Corda – MA, para efeito de contratação para o objeto desta Solicitação de Contratação de empresa para construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) na Aldeia Kwarahy, Zona Rural do Município de Barra do Corda/MA, **valor global é de R\$ 663.000,00 (Seiscentos e sessenta e três mil reais).**

7.2.8. A proposta da licitante deverá ser elaborada levando-se em consideração que o objeto deverá ser executado dentro da melhor técnica e de aprimorado acabamento e, ainda, entregue em perfeita condição de funcionamento;

7.2.9. No preço proposto pela Licitante deverão estar incluídos todos os componentes das despesas incidentes sobre os serviços, tais como: salário, encargos sociais, legislação previdenciária e trabalhista, taxa de administração, seguros em geral, todo e qualquer imposto ou taxa incidente, transporte de fiscalização, uniformes, vale-transporte, vale-refeição e quaisquer outros encargos decorrentes do objeto licitado, que são de exclusiva responsabilidade da Licitante, não cabendo à PMBC/MA qualquer outro pagamento além dos preços propostos para a execução dos serviços licitados.

7.2.10. Nas hipóteses em que a Comissão Permanente de Licitação identificar preço que, segundo seu entendimento, seja incompatível com os preços de mercado, notificará a licitante que o ofertou para justificá-lo, sob pena de desclassificação de sua proposta, não se admitindo como justificativa de redução ou aumento excessivo de um preço a indicação de compensações operadas em outro preço.

7.2.11. Considera-se como menor preço global, para efeito de julgamento e classificação das propostas apresentadas o somatório total do preço global.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

CAPÍTULO VIII – DA ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- 8.1.** No local, dia e hora previstos no edital, a CPL realizará o credenciamento dos licitantes presentes e receberá os envelopes contendo a documentação e proposta de preços, os quais serão abertos antes, e as propostas de preços abertas imediatamente após a fase de habilitação, desde que haja renúncia expressa ao direito de interpor recurso por parte de todas as licitantes, devidamente registradas em Ata.
- 8.2.** Concluído a fase de credenciamento de todos os licitantes presentes, que se caracteriza com abertura do primeiro envelope contendo os Documentos de Habilitação não será permitida a participação de outros licitantes ou retardatários.
- 8.3.** Na fase de credenciamento os licitantes entregarão a Presidente da CPL/PMBC/MA e as declarações exigências de credenciamento conforme previsão no edital.
- 8.4.** O licitante deverá apresentar separadamente os Envelopes de nº 01 e de nº 02, devidamente lacrados e invioláveis, no momento da convocação pela Comissão de Licitação.
- 8.5.** Após a entrega dos envelopes nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS, conferido sua inviolabilidade e rubricado no laço por todos os licitantes e membros da CPL, será aberto inicialmente, o envelope nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO contendo a documentação, a qual, depois de rubricada pela Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação, será oferecida ao exame e à rubrica dos representantes dos licitantes presentes à sessão.
- 8.6.** A Comissão Permanente de Licitação examinará os documentos de habilitação de cada licitante e lavrará a correspondente ata, após o que divulgará o resultado de habilitação, dando ciência a todos os licitantes, em sessão pública, previamente marcada ou através de publicação na imprensa oficial.
- 8.7.** Na hipótese de interposição de recurso na fase de habilitação, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação notificará as licitantes do seu resultado, e convocará os interessados para nova sessão pública para abertura das Propostas Comerciais das licitantes habilitadas, caso não tenha sido modificada a decisão anterior e depois de cumprida todas as formalidades legais conforme determina a Lei Federal nº. 8.666/93.
- 8.8.** Se houver alteração do resultado do julgamento anterior será aberto novo prazo recursal.
- 8.9.** Será inabilitada a licitante que não atenderem às exigências previstas neste Edital.
- 8.10.** A Presidente informará as licitantes o resultado do julgamento da habilitação, anunciando as licitantes julgadas habilitadas e devolvendo às inabilitadas, sem abri-los, contra recibo, os envelopes



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

n.º 02 – PROPOSTA COMERCIAL, após o decurso do prazo recursal ou a renúncia expressa ao direito de recurso lavrado em ata.

8.11. Havendo desistência expressa de todas as licitantes do direito de recorrer, em relação à fase de habilitação, ou após o decurso do prazo e análise dos recursos, proceder-se-á a abertura do envelope n.º 2 – PROPOSTA COMERCIAL das licitantes habilitadas, fazendo rubricar as folhas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes das licitantes ou por Comissão pelos mesmos nomeados.

8.12. Caso a segunda fase da reunião não ocorra logo após a primeira, o resultado da habilitação será comunicado às licitantes, juntamente com a data, hora e local para abertura dos envelopes contendo as propostas, devidamente registrado em ata.

8.13. Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas a CPL poderá fixar aos Licitantes o prazo de **08 (oito) dias úteis** para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas nas causas que determinaram a inabilitação ou desclassificação. *(Art. 48, § 3º, da Lei Federal Nº. 8.666/93, incluído pela Lei nº 9.648, de 1998).*

8.14. As microempresas e empresas de pequeno porte, bem como as cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, e no Decreto nº 6.204, de 2007, deverão apresentar a respectiva declaração (anexo V), separadamente dos Envelopes de nº 01 e de nº 02.

8.14.1. Os licitantes acima identificados que não apresentarem a referida declaração não usufruirão do tratamento diferenciado estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 2006.

8.15. Os licitantes inabilitados não terão seus envelopes de propostas abertos, ficando os mesmos à disposição dos interessados na sede da comissão de licitação.

CAPÍTULO IX – DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

9.1. Na data, hora e local comunicado, a Comissão Permanente de Licitação, abrirá o **Envelope 02** das licitantes habilitadas e divulgará o valor global, de cada proposta cujos documentos serão analisados e rubricados pelos representantes das licitantes presentes e rubricados pela Comissão Permanente de Licitação.

9.2. Somente serão levadas em consideração, para efeito de julgamento, as propostas apresentadas de acordo com as exigências legais e regulamentares do presente edital.

9.3. A Comissão Permanente de Licitação verificará a PROPOSTA COMERCIAL quanto a eventuais erros aritméticos, os quais serão corrigidos pela Comissão Permanente de Licitação, na forma seguinte:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

- a) No caso de discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;
- b) No caso de erro de transcrição da quantidade prevista para o serviço, a quantidade e o preço total serão retificados, mantendo-se inalterado o preço unitário;
- c) No caso de erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, o produto será retificado, mantendo-se inalterados o preço unitário e a quantidade;
- d) No caso de erro de adição, a soma será retificada, mantendo-se inalteradas as parcelas.

9.4. O preço total da proposta será ajustado pela PMBC/MA/CPL. O valor resultante consistirá no preço-corrigido global da PROPOSTA COMERCIAL.

9.5. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, considera-se como menor preço global, para efeito de julgamento e classificação das propostas apresentadas o somatório total do preço, do objeto deste certame.

9.6. A ordem de classificação das propostas de preços será crescente, sendo considerada classificada em primeiro lugar, a licitante que apresentar o MENOR PREÇO GLOBAL, e neste caso, será também declarada vencedora da licitação.

9.7. Finalmente após a verificação dos ajustes, a Comissão Permanente de Licitação analisará a PROPOSTA COMERCIAL das licitantes habilitadas, desclassificando aquela que:

9.7.1. Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

9.7.2. Estiver em desacordo com qualquer das exigências da presente TOMADA DE PREÇO (Instrumento Convocatório);

9.7.3. Não apresentar as especificações, quantitativos, preços unitários e globais, em conformidade com as Planilhas Orçamentárias, Termo de Referência e demais documentos que integram este edital;

9.7.4. Contiver oferta de vantagem não prevista na TOMADA DE PREÇO, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

9.7.5. Apresentar preço superior ao estimado por este certame;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

9.7.6. Apresentar preços unitários ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado;

9.7.7. Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;

9.7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do §3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.7.9 Após a eventual desclassificação das propostas que não atenderem às exigências dos itens acima, as demais propostas serão classificadas em ordem crescente dos preços propostos.

9.7.10. Classificadas as propostas, na hipótese de participação de licitantes microempresas - ME - ou empresas de pequeno porte - EPP -, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 - COOP -, será observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 2007:

9.7.11. A Comissão verificará as propostas classificadas ofertadas por licitantes ME/EPP/COOP que sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta classificada em primeiro lugar, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

9.7.12. As propostas que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado será notificado para, se desejar, apresentar uma nova proposta de preço para desempate, obrigatoriamente com valor abaixo da primeira colocada.

9.7.12.1. A nova proposta de preço deverá ser apresentada de acordo com as regras deste Edital, no prazo de **24 horas**, contados da intimação do licitante, feita em sessão com registro da hora constando na Ata.

9.7.12.2 Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, ou não apresente proposta válida, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido nos subitens anteriores.

9.7.12.3. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 10% (dez por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova proposta, conforme subitens acima.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

9.7.12.4. Havendo êxito no procedimento, e sendo considerada válida a nova proposta apresentada, a ME/EPP/COOP assumirá a posição de primeira colocada do certame. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, permanecerá a classificação inicial.

9.8. Se a licitante for cooperativa de trabalho, para fins de aferição do preço ofertado, ao valor total proposto será acrescido o percentual de 15% (quinze por cento) a título de contribuição previdenciária que, nos termos do artigo 22, inciso IV, da Lei Federal nº 8.212, de 24 de junho de 1991, com a redação introduzida pela Lei Federal nº 9.876, de 26 de novembro de 1999, c/c artigo 15, I, da Lei Federal nº 8.212/91, constitui obrigação da Administração/contratante.

9.9. Juntamente com o julgamento das PROPOSTAS DE PREÇOS a Comissão de Licitação proferirá o julgamento final da licitação, declarando a mais vantajosa para a administração no certame, pendente todo o processo à autoridade superior para homologação e posterior adjudicação após os prazos recursais.

9.10. Caso haja alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de uma microempresa ou empresa de pequeno porte declarada vencedora da licitação, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.11. O termo inicial do prazo para regularização da documentação corresponderá à data da intimação ou da publicação da decisão em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período.

9.12. A prorrogação do prazo previsto no subitem anterior deverá sempre ser concedida pela administração quando requerida pela LICITANTE, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificado.

9.13. O curso do prazo recursal somente começará a fluir após o encerramento do prazo para a regularização da documentação de regularidade fiscal da LICITANTE declarada vencedora.

9.14. A não regularização da documentação, no caso das ME/EPPs, no prazo previsto no item 9.11 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar as LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

9.15. Publicado na imprensa oficial o resultado do julgamento da licitação, efetuada a regularização da documentação relativa à regularidade fiscal da LICITANTE declarada vencedora, se for o caso, e decididos os recursos eventualmente interpostos ou decorrido o prazo recursal sem sua interposição, o



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

juízo de julgamento da licitação será submetido à autoridade CONTRATANTE para homologação do procedimento, adjudicação de seu objeto à LICITANTE vencedora e decisão quanto à contratação.

9.16. Após analisar a conformidade das propostas com o estabelecido nesta TOMADA DE PREÇO, será declarada como mais vantajosa para a Administração a oferta de menor preço global.

9.17. Caso todas as propostas sejam desclassificadas, a Administração poderá utilizar-se da previsão contida no artigo 48, §3º, da Lei Federal 8.666/93.

CAPÍTULO X – DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

10.1. A impugnação do Edital e de seus anexos deverá ser dirigida à autoridade que assinou o Edital e protocolada na Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, conforme segue abaixo:

10.1.2. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113. *(Art. 41, § 1º, da Lei Federal Nº. 8.666/93).*

10.1.3. Pelo licitante, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada no preâmbulo deste Edital.

10.1.4. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação. *(Art. 41, § 2º, da Lei Federal Nº. 8.666/93).*

10.1.5. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, devendo, por conseguinte, entregar os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e a PROPOSTA COMERCIAL à Comissão Permanente de Licitação, junto com as outras licitantes, na data, hora e local fixado neste Edital. *(Art. 41, § 3º, da Lei Federal Nº. 8.666/93).*

10.1.6. Tomar-se-á por base, para efeito de contagem de prazo, a exclusão da data fixada no preâmbulo deste Edital e a inclusão da data do vencimento para o recebimento das impugnações;

10.6.7. Apresentada a impugnação à mesma será respondida ao interessado, dando-se ciência aos demais adquirentes do Edital, antes da abertura do envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;

10.2. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

10.2.1 Eventuais recursos serão dirigidos à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, na forma e nos prazos previstos estabelecidos no art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93, e deverão ser protocolados no Protocolo da Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, na Rua Isaac Martins, nº. 371 – Centro, Barra do Corda/MA, nos dias úteis, no horário das 08h00 às 12h00.

10.2.2. Divulgada o resultado da licitação pela Comissão Permanente de Licitação, no tocante à fase de habilitação ou de classificação da proposta, se dela discordar, a licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interpor recurso, contado da data de divulgação do resultado da respectiva fase, exceto se dela renunciar expressamente. Art. 109, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2.3. Na hipótese de interposição de recurso na fase de habilitação, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação notificará formalmente os demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis; após o que, com a apreciação de todas as argumentações, notificará os licitantes do seu resultado, e convocará os interessados para nova sessão pública e abertura das propostas comerciais dos licitantes habilitados. Art. 109, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2.4. A propositura de recursos administrativos sobre o presente certame obedecerá ao que estabelecem os incisos I, II e III do artigo 109, da Lei Federal Nº. 8.666/93, como segue:

I - Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) Habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) Julgamento das propostas;
- c) Anulação ou revogação da licitação;
- d) Indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- e) Rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do Art. 79 desta lei;
- f) Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

II - Representação, no prazo de 02 (dois) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

III - Pedido de reconsideração, de decisão de Ministro de Estado, ou Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, na hipótese do § 4º do art. 87 desta lei, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

10.2.5. Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

10.2.6. Os recursos, impugnações e/ou esclarecimentos deverão ser protocolados, observado o que dispõem os §§ 1º e 2º do art. 41 da Lei 8.666/93, diretamente no Protocolo da Prefeitura Municipal de Barra do Corda, localizada no endereço contido no preâmbulo do presente Edital.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

10.2.7. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

CAPÍTULO XI – SUPORTE LEGAL:

11.1. A presente licitação reger-se-á pela Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

11.2. Esta licitação foi regularmente autorizada pelo Prefeito Municipal de Barra do Corda - MA conforme consta do processo administrativo de nº 848/2022/PMBC/MA.

CAPÍTULO XII – INFORMAÇÕES TÉCNICAS:

12.1. Quaisquer informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação da PMBC/MA, na Rua Isaac Martins, nº. 371 – Centro, Barra do Corda/MA.

CAPÍTULO XIII – DO ENQUADRAMENTO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006:

13.1. As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem usufruir do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar, obrigatoriamente, documento hábil a comprovar a situação de microempresa ou empresa de pequeno porte da declarante. A não apresentação de documento hábil para comprovar a situação de microempresa ou empresa de pequeno porte na fase habilitatórias, implicará no decaimento do direito de reclamar, posteriormente, de tratamento diferenciado e favorecido para este certame.

13.2. Para microempresas e empresas de pequeno porte, em cumprimento ao Artigo 43, da Lei Complementar nº 123/2006, caso haja alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis (a partir do momento que for declarada vencedora do certame), prorrogáveis, a critério da Administração por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa. A não regularização da documentação no prazo aqui previsto implicará na decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei.

13.3. Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido em licitações concedido às microempresas e empresas de pequeno porte pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, licitantes que se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no artigo terceiro da referida Lei.

CAPÍTULO XIV – FONTES DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1. As despesas decorrentes com a execução dos serviços, objetos desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJET. ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE RECURSO
10.301.1010.1003.0000	1003	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE HOSPITAIS E POSTOS MÉDICOS	4.4.90.51	Recursos ordinários

CAPÍTULO XV – DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

15.1. O contrato a ser firmado entre a Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA e o adjudicado, a preço global, terá a vigência de 12 (doze) meses, após a sua assinatura, se subordinará à legislação que rege a matéria e poderá ser prorrogado, na forma do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

15.2. O prazo de execução dos serviços será conforme cronograma físico financeiro, devendo a licitante vencedora iniciar os serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados do da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado mediante solicitação expressa, devidamente justificada e aceita pela CONTRATANTE, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

15.3. A autoridade competente emitirá a Ordem de Serviço em até 02 (dois) dias úteis, contados da assinatura do Contrato;

15.4. Os prazos poderão ser prorrogados, mantidas as demais cláusulas do Contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, de conformidade com o disposto no § 1º do Art. 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, desde que justificado por escrito e devidamente aprovado pela PMBC/MA.

CAPÍTULO XVI – TIPO E REGIME DA LICITAÇÃO:

16.1. A presente licitação obedecerá ao tipo de "menor preço", sob a forma de execução indireta, por regime de empreitada por preço global, conforme o artigo 45, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

CAPÍTULO XVII – DOS CUSTOS DA LICITAÇÃO:

17.1. A licitante deverá arcar com todos os custos associados à preparação e apresentação de sua proposta. A PMBC/MA em nenhuma hipótese será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na licitação ou os resultados desta.

CAPÍTULO XVIII – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

18.1. Após o regular decurso da fase recursal, o processo licitatório será submetido à autoridade competente para que se proceda à devida adjudicação e consequente homologação do objeto licitado ao licitante vencedor.

18.2. A CPL examinará as propostas e decidirá sobre a classificação ou desclassificação das propostas apresentadas pelos licitantes habilitados e as classificará, em ordem crescente, em função do menor preço Global, oferecido observada as disposições neste edital, abrindo-se prazo para a apresentação de eventuais recursos.

18.3. Decididos os recursos, ou transcorrido o prazo sem sua interposição, a Presidente da CPL procederá a adjudicação de seu objeto ao licitante classificado em primeiro lugar e encaminhará o processo administrativo à autoridade competente, para, a seu critério, proceder a homologação do procedimento licitatório com a oportuna convocação da adjudicatária para subscrever o contrato.

18.4. Das sessões realizadas, lavrar-se-ão atas circunstanciadas, que serão assinadas pelos membros da CPL e pelos representantes legais ou credenciados presentes.

18.5. É facultado à CPL ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

18.6. A PMBC/MA se reserva o direito de revogar, no todo ou em parte, o procedimento licitatório e rejeitar todas as propostas a qualquer momento antecedendo a assinatura do contrato, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou de anulá-lo por ilegalidade, sem que as licitantes caibam qualquer direito de indenização ou ressarcimento.

18.7. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo previsto neste edital, caracteriza o não cumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas na Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

18.8. Este Edital, os Projetos, as Especificações Técnicas, Planilhas Orçamentárias e PROPOSTAS DE PREÇOS, farão parte integrante do Contrato a ser celebrado com o licitante vencedor, independentemente de transcrição.

18.9. A contratação dos trabalhos objeto da presente licitação reger-se-á e formalizar se- á nos termos previstos pela Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

18.10. A Homologação dos atos praticados no procedimento e a adjudicação do objeto desta licitação serão efetuadas por ato da Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, que determinará a lavratura do necessário Contrato observando-se as condições estipuladas neste Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

CAPÍTULO XIX – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

19.1. Os preços contratuais poderão ser reajustados com periodicidade anual, nos termos da Lei no 10.192, de 14 de fevereiro de 2010, tomando-se por base a data da proposta, pela variação de Índices Nacionais, calculados pela Fundação Getúlio Vargas e publicados na seção de Índices Econômicos da revista “Conjuntura Econômica” da FGV, pela seguinte fórmula:

$R = V(I - I_0)/I_0$, onde:

Sendo: R = Valor do reajuste procurado; V = Valor contratual da /serviço a ser reajustado; I₀ = Índice inicial - refere-se ao índice de custos do mês correspondente à data fixada para entrega da proposta, *pro rata die*; I = Índice relativo à data do reajuste, *pro rata die*. $R = V [I - I_0 I_0]$

a) O índice de reajuste empregado na fórmula acima será o Índice Nacional da Construção Civil – Coluna 35 - calculado e publicado pela Fundação Getúlio Vargas na revista Conjuntura Econômico.

b) Ocorrendo a hipótese de alteração do prazo de reajuste estabelecido neste Edital, o Contrato decorrente desta TOMADA DE PREÇO, se adequará de pronto às condições que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo ou Legislativo, no tocante à política econômica brasileira, se delas divergentes.

19.2. Em caso de atraso na execução das s/serviços atribuível à licitante adjudicatária, os preços contratuais serão reajustados pela fórmula estabelecida no subitem precedente, obedecendo-se os seguintes critérios:

a) Se os índices aumentarem prevalecerão aqueles vigentes nas datas em que a etapa das s/serviços seria realizada de conformidade com o programado no cronograma físico-financeiro;

b) Se os índices diminuírem prevalecerão aqueles vigentes nas datas em que as s/serviços forem executados.

CAPÍTULO XX – ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO:

20.1. A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA reserva-se o direito de aumentar ou reduzir o valor inicial atualizado do Contrato em até 25% (vinte e cinco por cento), previstos no parágrafo 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, sem que dessa decisão caiba, às licitantes, direito a qualquer indenização.

CAPÍTULO XXI – DAS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS:

21.1. As planilhas deverão ser preenchidas com os quantitativos de preços unitários e globais propostos;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

- 21.2. Na planilha, o somatório do produto dos preços unitários propostos pelos quantitativos apresentados, deverá constituir o preço proposto;
- 21.3. Nos preços unitários deverão estar incluídos, todos os custos de fornecimento, transportes, carga e descarga dos materiais, tributos, lucros e quaisquer encargos que incidam sobre os serviços;
- 21.4. Não serão levadas em considerações quaisquer ofertas ou vantagens que não se enquadrem, nas especificações exigidas.
- 21.5. A licitante deverá cotar todos os itens sendo desclassificada quem não o fizer.
- 21.6. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços globais superiores aos fixados pela PMBC/MA.

CAPÍTULO XXII – DA SUBCONTRATAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO:

- 22.1. É vedado à subcontratação total do objeto desta licitação. A Contratada poderá subcontratar a execução parcial dos serviços objeto deste certame, mediante autorização da Prefeitura de Barra do Corda, devendo neste caso, responder pela execução e qualidade técnica dos serviços subcontratados.
- 22.2. A empresa contratada compromete-se a substituir a subcontratada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente contratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 22.3. A empresa contratada responsabiliza-se pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação.
- 22.4. No caso de subcontratação, deverá ficar demonstrado e documentado que esta somente abrangerá etapas dos serviços, ficando claro que a subcontratada apenas reforçará a capacidade técnica da CONTRATADA, que executará, por seus próprios meios, o principal do serviço de que trata este Edital, assumindo a responsabilidade direta e integral pela qualidade dos serviços contratados.
- 22.5. A assinatura do contrato caberá somente à empresa vencedora, por ser a única responsável perante a PMBC/MA, mesmo que tenha havido apresentação de empresa a ser subcontratada para a execução de determinados serviços integrantes desta licitação.
- 22.6. A CONTRATADA ao requerer autorização para subcontratação de parte dos serviços deverá comprovar perante a Administração a regularidade jurídico/fiscal e trabalhista de sua subcontratada,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

respondendo, solidariamente com esta, pelo inadimplemento destas quando relacionadas com o objeto do contrato.

22.7. A relação que se estabelece na assinatura do contrato é exclusivamente entre a PMBC/MA e a Contratada, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre a PMBC/MA e a subcontratada, inclusive no que pertine a medição e pagamento direto a subcontratada, com exceção das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (EPP), para as quais os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente.

22.8. Não será permitida a subcontratação quando a vencedora do certame for:

- a) Microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) Consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 33 da Lei nº 8.666, de 1993;
- c) Consórcio composto parcialmente por microempresas ou empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

CAPÍTULO XXIII – DA GARANTIA DO CONTRATO:

23.1. O objeto desta Licitação não haverá garantia de contrato.

CAPÍTULO XXIV – DO CONTRATO:

24.1. A Execução dos serviços será contratada com a proponente vencedora, que será notificada por escrito, para satisfazer os requisitos necessários à assinatura do Contrato.

24.2. O prazo para assinatura do Contrato será de até 05 (cinco) dias consecutivos contados da data da convocação para esse fim. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

24.3. Se decorrido o prazo a proponente vencedora não atender a notificação a que se refere o subitem anterior, a Comissão de Licitação convidará, segundo a ordem de classificação, outro licitante, obedecendo às mesmas condições da licitante vencedora, inclusive quanto ao preço ou se preferir, procederá à nova licitação. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/1993.

24.4. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela CPL, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

- 24.5.** A administração deverá promover, no prazo legal, a publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial dos Municípios – DOM e Diário Oficial do Estado.
- 24.6.** O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, alvarás, taxas, resultantes da execução do contrato.
- 24.7.** Será de responsabilidade da contrata, executar com perfeição, segurança, seguindo o plano de trabalho e metodologia apresentada para todos os serviços contratados, sendo responsável pela existência de todo e qualquer vício, irregularidade ou simples defeito de execução, mesmo após o recebimento do serviço, obrigando-se a repará-lo de imediato;
- 24.8.** A contratada deverá comunicar, por escrito, à contratante quaisquer erros ou incoerências verificadas, não sendo, a eventual existência de falhas, razão para execução incorreta de serviços de qualquer natureza;
- 24.9.** Na execução dos serviços, a contratada deverá empregar profissionais devidamente habilitados à função, sendo-lhe vedada sub empreitar totalmente os serviços especializados, sem autorização expressa da contratante. Uma vez comprovada a idoneidade técnica do subempreiteiro, a critério da Fiscalização, esta poderá ser autorizada.
- 24.10.** A contratada deverá a pedido da fiscalização, excluir imediatamente de sua equipe qualquer integrante que esta julgue incompetente ou inadequado à consecução dos serviços, sem que se justifique, nesta situação, atraso no cumprimento dos prazos contratuais;
- 24.11.** A contratada deverá durante a execução dos serviços, cumprir as prescrições referentes às Leis Trabalhistas, de Previdência Social e de Seguro de Acidentes do Trabalho, efetuar o pagamento de impostos, taxas e outras obrigações financeiras que incidam ou venham incidir sobre o contrato.
- 24.12.** A contratada deverá providenciar o uso de equipamentos de proteção individual para o adequado desempenho de cada atividade, bem como o uso frequente e sistemático de EPC- Equipamento de Proteção Coletivo;
- 24.13.** Deverá durante a execução dos serviços, assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados à contratante ou à terceiros, cometido por seus empregados ou prepostos;
- 24.14.** A contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários do valor inicial, conforme art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93;

CAPÍTULO XXV – DO PAGAMENTO:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

25.1. O pagamento será efetuado após a entrega no protocolo da Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA a nota fiscal referente à parcela dos serviços executados, de acordo com o serviço prestado, conforme termo de referência, devidamente atestada pelo gestor do contrato a ser designado pela administração.

25.2. O pagamento do preço contratual deverá guardar estreita relação com a execução dos serviços contratados o qual deverá ser realizado nas etapas conforme termo de referência.

25.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe caiba, sem prejuízo do que a referida obrigação pendente poderá ser descontada do pagamento devido pela PMBDC, pagando-se então, apenas o saldo, se houver.

25.4. A Contratada entregará, obrigatoriamente, junto com a nota fiscal de prestação de serviços, à Secretaria gestora deste contrato, como condição para a efetivação do pagamento, os seguintes documentos:

- a) Solicitação de pagamento e respectiva fatura e Nota Fiscal (emitida após execução do cronograma da prestação de serviços);
- b) cópia do contrato e ordem de serviço emitida pela contratante;
- c) Medição assinada pelo contratado e fiscal da contratante pela execução dos serviços
- c) Certidões de regularidade fiscal da empresa no âmbito federal, estadual e municipal;

25.5. A liberação do pagamento ficará condicionada à apresentação da documentação exigida acima. No caso de irregularidade na emissão dos documentos descritos no item anterior, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

25.6. Deverá ser destacado também, na nota fiscal, o percentual, relativo ao ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza) e relativo ao IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte).

CAPÍTULO XXVI – DAS PENALIDADES:

26.1. As penalidades administrativas aplicáveis à CONTRATADA, por inadimplência, estão previstas nos arts. 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei nº 8.666/93.

26.2. A recusa da adjudicatária em assinar o contrato, sem justificativa aceita pela Administração, dentro do prazo estabelecido, implicará a imposição de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da proposta, reajustado pelo último índice conhecido na data da aplicação da pena, e demais sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a critério da Administração.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

26.3. O valor da multa será atualizado monetariamente de acordo com o índice de reajustamento contratual.

26.4. A empresa vencedora do certame responderá administrativamente pela qualidade e eficiência dos serviços por ela executado, e essa se estenderá até a finalização dos mesmos.

26.5. A verificação, durante a realização dos serviços, de quaisquer falhas que importem em prejuízo à Administração ou terceiros, serão consideradas como inexecução parcial do contrato.

26.6. Será a empresa responsabilizada administrativamente por falhas ou erros na execução da que vierem a acarretar prejuízos a PMBC/MA, sem exclusão da responsabilidade criminal e civil por danos morais ou físicos a terceiros, nos termos da Lei.

26.7. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, a CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes

Penalidades:

I - advertência;

II - multa sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, cujos percentuais estão definidos neste instrumento convocatório;

III - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **licitante** ressarcir a Administração da PMBC/MA pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

26.8. As sanções de multa podem ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de advertência, suspensão temporária do direito de participar de licitação com a Administração e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios; e poderão ser descontadas do pagamento a ser efetuado.

26.9. Nos casos de fraude na execução do contrato cabe a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

26.10. DAS MULTAS ADMINISTRATIVAS:

26.10.1. Nos casos de inadimplemento ou inexecução total do contrato, por culpa exclusiva da CONTRATADA, cabe a aplicação da penalidade de suspensão temporária do direito de contratar com a Administração, além de multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, independente de rescisão unilateral e demais sanções previstas em lei;

26.10.2. Nos casos de inexecução parcial dos serviços, será cobrada multa de 2% (dois por cento) do valor da parte não executada do contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil e perdas das garantias contratuais.

26.10.3. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, será cobrada multa 5% (dois por cento) incidentes sobre o valor da etapa ou fase em atraso.

CAPÍTULO XXVII – DAS OBRIGAÇÕES:

27.1. DA CONTRATANTE:

27.1.1. Informar os locais os quais os serviços serão prestados;

27.1.2. Fiscalizar a execução dos serviços;

27.1.3. Efetuar os pagamentos devidos à contratada, conforme estabelecido neste edital;

27.1.4. Notificar a CONTRATADA, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do contrato.

27.1.5. Reter os tributos e contribuições sobre os pagamentos efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para cada tipo de serviço, conforme legislação.

27.1.6. Aplicar penalidades, conforme o caso.

27.1.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela contratada;

27.2. DA CONTRATADA:

27.2.1. Responsabilizarem-se pelas despesas de licenças, alvará, taxas, alimentação, hospedagem, dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

27.2.2. Administrar com zelo e probidade a execução dos serviços, respeitando com absoluto rigor o orçamento aprovado e evitando a prática de atos e a adoção de medidas que resultem em elevação de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

custos dos serviços, inclusive no que respeita à arrematação, seleção, contratação e administração de mão de obra necessária à realização dos serviços;

27.2.3. Atender prontamente às recomendações regulares da fiscalização;

27.2.4. Zelar pelos interesses do Município de Barra do Corda relativamente ao objeto do contrato;

27.2.5. Executar os serviços respeitando todas as normas de segurança do trabalho, com profissionais capacitados e em total conformidade com a legislação pertinente ao objeto licitado;

27.2.6. Manter permanentemente nos locais de execução dos serviços um representante com plenos poderes para representar e obrigar a CONTRATADA frente ao Município de Barra do Corda;

27.2.7. Executar o objeto deste contrato de acordo com os projetos e especificações fornecidos pelo Município de Barra do Corda e as normas aprovadas ou recomendadas pela ABNT.

27.2.8. A CONTRATADA responde solidariamente, no caso de subempreitada.

27.2.9. Atender e cumprir rigorosamente as especificações, características e condições definidas e relacionadas neste Edital e na sua proposta;

27.2.10. Substituir qualquer material danificado ou que não atenda as especificações estabelecidas neste Edital.

27.2.11. Reconhecer que o inadimplemento do contrato, motivado pelo não cumprimento, por parte da CONTRATADA, das multas e dos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere ao Município de Barra do Corda - MA a responsabilidade por seu pagamento nem poderá onerar o objeto do contrato;

27.2.12. Responder pelas obrigações e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão ou não do objeto do contrato;

27.2.13. Todos os equipamentos, pessoal, materiais, para prestação dos serviços serão por conta da contratada;

27.2.14. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários (observado o art. 31, da Lei 8.212/91), fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, bem como pelas multas ou penalidades correspondentes.

27.2.15. A contratada no ato da assinatura do contrato ou instrumento equivalente na forma da legislação, indicará um Técnico Responsável pela coordenação dos serviços, que atenderá a administração por qualquer falha ou inconsistência na prestação dos serviços, sendo que seus



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

empregados, quando em serviços nas dependências do contratante, portando uniformes e crachás de identificação e manter técnicos especializados de plantão durante a execução dos serviços, ou qualquer situações que os exijam.

27.2.16. A licitante contratada será única, integral e exclusivo responsável em qualquer caso por todos os prejuízos, de qualquer natureza, que causar a PMBDC ou, ainda, a terceiros, em decorrência da execução dos serviços objeto do Contrato, respondendo por si e por seus sucessores.

27.2.17. A contratada compromete se a todos os termos da TOMADA DE PREÇO Nº 12/2022/PMBC/MA.

CAPÍTULO XXIII – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

28.1. A fiscalização receberá os serviços:

a) O Recebimento será provisório, concluídos os serviços, após comunicação formal por escrito do adimplemento pelo licitante contratado, a PMBC/MA procederá ao recebimento provisório do objeto, pela FISCALIZAÇÃO, mediante termo circunstanciado, assinadas pelas partes.

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no Artigo 69, da Lei 8.666/93.

28.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade e segurança dos serviços objeto da Licitação que originou o presente Contrato, e nem ético-profissional pela perfeita execução do mesmo, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou pelo Contrato.

28.3. O licitante vencedor do certame compromete-se a entregar os serviços que lhe for adjudicado, em acordo com o termo de referência deste instrumento.

CAPÍTULO XXIX – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO:

29.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento. (Art. 77, da Lei Federal 8.666/93).

29.2. O Contrato a ser celebrado poderá ser rescindido na forma dos artigos 78 e 79 da lei 8.666/93, nos casos:

I - O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

- II - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início nos serviço ou fornecimento;
- V - a paralisação nos serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 desta Lei;
- IX - A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- X - A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- XI - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- XII - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XIII - A supressão, por parte da Administração, de s, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 desta Lei;
- XIV - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

XV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de s, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XVI - A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

XVII - A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

XVIII – Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

29.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

29.4. A rescisão do contrato poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Item anterior;

II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III - Judicial, nos termos da legislação;

29.5. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

29.6. Quando a rescisão ocorrer com base nos itens XII a XVII da cláusula

30.2. sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

- I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
- II - pagamento do custo da desmobilização.

CAPÍTULO XXX – DA FISCALIZAÇÃO:

30.1. A fiscalização da execução dos serviços será exercida pelo Sr. **Pedro Igor Carvalho Noieto CPF nº 039.270.333-59**, que poderá ser assessorado por profissional ou empresa especializada na execução do controle quantitativo e qualitativo, e no acompanhamento dos trabalhos;

30.2. Sem prejuízo de plena responsabilidade da CONTRATADA perante terceiros, todos os serviços contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita inspeção dentro do horário normal de trabalho, em toda área abrangida pelas s, por pessoas devidamente credenciadas pela PMBC/MA;

CAPÍTULO XXXI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

31.1. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da proposta implicará na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.

31.2. A Prefeitura Municipal de Barra do Corda se reserva o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, adiar, revogar ou mesmo anular a presente licitação, sem que isso represente motivo para que as empresas participantes pleiteiem qualquer tipo de indenização.

31.3. Decairá do direito de solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente Edital o interessado que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder ao recebimento dos envelopes, o que caracterizará a aceitação de todos os seus termos e condições.

31.4. A impugnação feita tempestivamente não impedirá o interessado de participar do procedimento licitatório.

31.5. Lavrar-se-ão atas das reuniões públicas da Comissão Permanente de Licitação que, após lidas e aprovadas, serão assinadas pelos seus membros e pelos representantes das licitantes presentes;

31.5.1. Os demais atos licitatórios serão registrados no processo da licitação.

31.5.2. É facultada à Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, podendo utilizar-se de pessoal ou equipe técnica para verificar, avaliações ou exames que visem à boa e regular garantia do objeto, sendo, que, o poder e a responsabilidade das decisões compete exclusivamente à Comissão de Licitação, vedada ainda à licitante a inclusão posterior de documento ou informação que



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

deveria constar originalmente da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ou da PROPOSTA COMERCIAL;

31.6. Qualquer modificação no Edital realizada pela Comissão Permanente de Licitação antes da data estabelecida no item 2.1 será comunicada a todos as licitantes, sendo sua divulgação obrigatória pelos mesmos meios que se deu originalmente, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto, quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas. § 4º art. 21 da Lei nº 8.666/93.

31.7. Caso ocorram falhas insignificantes nos documentos apresentados nas sessões designadas para entregas dos envelopes “Documentação” e “Propostas de Preços”, a Comissão poderá deliberar, no ato da sessão, correções destas falhas, quando da ausência de numerações de páginas ou outros motivos nos quais não comprometam a lisura do certame;

31.8. A Prefeitura Municipal de Barra do Corda – MA, poderá, ocorrendo rescisão ou distrato do Contrato, convidar a segunda classificada e assim sucessivamente, para complementar o objeto, no prazo contratual original previsto, nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto ao preço;

31.9. O contratado deverá manter um Preposto, aceito pela Administração, no local do serviço, para representá-lo na execução do contrato (art. 68 da Lei 8.666/93).

31.10. Os casos omissos serão resolvidos pelas disposições da Lei nº 8.666/93 com as alterações estabelecidas pela Lei nº 8.883/94, e demais legislações correlatas.

31.11. Os casos omissos serão resolvidos pelas disposições da Lei nº 8.666/93 com as alterações estabelecidas pela Lei nº 8.883/94, e demais legislações correlatas.

31.12. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão dirimidos pela Comissão Permanente de Licitação, que decidirá com base na legislação em vigor, submetendo-se a parecer do Órgão Jurídico da Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, aqueles considerados de natureza jurídica relevante.

31.13. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, serão convocadas todas as participantes para, no prazo de oito dias úteis, apresentarem nova documentação ou outras propostas escoimadas das causas que motivaram a inabilitação ou desclassificação, nos termos do §3º, do art. 48, da Lei nº 8.666/93. Neste caso, o prazo de validade das propostas, de 60 (sessenta) dias consecutivos, será contado a partir da nova data de abertura.

31.14. Na contagem dos prazos estabelecidos nesta TOMADA DE PREÇO e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

31.15. O resultado do presente certame será publicado no Diário Oficial dos Municípios e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA.

31.16. No caso de eventual divergência entre o Edital de licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

31.17. Outras informações sobre a presente licitação e quaisquer dados necessários à complementação das especificações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Barra do Corda, localizada na Rua Isaac Martins, 371 – Centro, e-mail: cplbdc2021@gmail.com, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00minh.

CAPÍTULO XXXII – DO FORO:

32.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação não resolvidas na esfera administrativa será competente o Foro da Comarca da Cidade de Barra do Corda - MA, excluído que fica quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

CAPÍTULO XXXIII – INTEGRA ESTE EDITAL:

33.1. ANEXO I – Projeto Básico

33.2. ANEXO II - Minuta do Contrato

33.3. ANEXO III – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo para Habilitação

33.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração sobre Empregados Menores

33.5. ANEXO V – Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

33.6. ANEXO VI – Declaração de Aceitação aos Termos do Edital


Mikaela Oliveira Cabral

Presidente da CPL/PMBC – MA

Barra do Corda, 29 de março 2022


Antônia Leilani Pacheco Pires
Membro da CPL/PMBC – MA


Simone Lopes dos Santos
Membro da CPL/PMBC – MA


Maria Edivania Pereira da Silva
Coordenadora de Receita e Despesas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA



**CADERNO DE DISCRIMINAÇÕES TÉCNICAS DA CONSTRUÇÃO DE UMA
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA ALDEIA KWARAHY NO MUNICÍPIO DE BARRA
DO CORDA – MA.**

[Handwritten signature]
Pedro Igor Carvalho Noieto
Engenheiro Civil
CREA: 111824020-0

[Handwritten initials]
[Handwritten initials]



MEMORIAL DESCRITIVO

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

COMPOSIÇÃO DE BDI

ENCARGOS SOCIAIS

MEMÓRIA DE CÁLCULO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

CURVA ABC

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ART

PLANTAS

CD

Pedro Igor Carvalho Noleto
Engenheiro Civil
CREA: 111824020-0



Memorial Descritivo

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]
Pedro Igor Carvalho Noleto
Engenheiro Civil
CREA: 111824020-0
[Handwritten initials]



- **Proponente:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA
- **CNPJ:** 10452044/0001-06
- **Obra:** CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA ALDEIA KWÁRAHY NO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA.
- **Características:** Obra pública
- **Endereço:** ALDEIA KWÁRAHY NO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA.
- **Responsável técnico (projeto):** Augusto Ferreira Andrade **CREA n.º:** 1915792029
- **Tempo provável para execução da obra:**
O prazo de execução das obras civis será de aproximadamente 180 dias.

SITUAÇÃO

Viu-se a necessidade da Construção de Unidade Básica de Saúde, visando à melhora do atendimento à saúde no local.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações a seguir. Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

Durante a obra será feita periódica remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular no local.

Competirá à empreiteira fornecer todo o ferramental, instalações provisórias, maquinaria e aparelhamento adequado a mais perfeita execução dos serviços contratados.

Qualquer dúvida na especificação, caso algum material tenha saído de linha durante a obra, ou ainda caso faça opção pelo uso de algum material equivalente, consultar a Fiscalização de Obras que, se necessário, buscará junto aos departamentos e divisões na Rede Física o apoio para essa definição e para maiores esclarecimentos a fim de que a obra mantenha o mesmo padrão de qualidade, em todos os níveis da edificação.

Este Memorial Descritivo tem a função de propiciar a perfeita compreensão do projeto e de orientar o construtor objetivando a boa execução da obra.

Os serviços deverão ser feitos rigorosamente de acordo com o projeto de execução. Toda e qualquer alteração que por necessidade deva ser introduzida no projeto ou nas especificações.

Poderá a fiscalização paralisar os serviços ou mesmo mandar refazê-los, quando os mesmos não se apresentarem de acordo com as especificações, detalhes ou normas de boa técnica.

Pedro Igor Carvalho Noleto
Engenheiro Civil
CREA: 111824020-0





Deve também manter serviço ininterrupto de vigilância da obra até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução da mesma. É de sua responsabilidade manter atualizados, no canteiro de obras, Alvará, Certidões e Licenças, evitando interrupções por embargo, assim como ter um jogo completo, aprovado e atualizado dos projetos, especificações.

FINALIDADE DA CONSTRUÇÃO

Esta obra com certeza beneficiará a toda a população do município. Nossa proposta é melhorar a estrutura física de nossas UBS'S e com isso melhorar a qualidade do atendimento à saúde no município.

OBJETIVO

- Contribuir para a manutenção do bem estar da população.


Pedro Igor Carvalho Nofeto
Engenheiro Civil
CREA: 111824020-0






ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

[Handwritten signature]
Pedro Igor Carvalho Noleto
Engenheiro Civil
CREA: 111824020-0

[Handwritten initials]



SERVIÇOS INICIAS

Placa de obra

Será confeccionada a placa da Obra, conforme padrão do CEF.

Será de responsabilidade da CONTRATADA providenciar a afixação das placas de obra e dos responsáveis técnicos pela execução, em local visível, de acordo com as exigências do CREA.

Mobilização e Desmobilização

Quanto à mobilização, a Contratada deverá iniciar imediatamente após a liberação da Ordem de Serviço, e em obediência ao cronograma. A mobilização compreenderá o transporte de máquinas e equipamentos, pessoal e instalações provisórias necessárias para a perfeita execução das obras.

A desmobilização compreenderá a completa limpeza dos locais da obra, retirada dos materiais e dos equipamentos da obra e o deslocamento dos empregados da Contratada.

Administração da obra

Despesas Gerais e de Administração local da obra

Correrão igualmente por conta da Construtora, outras despesas que incidem indiretamente sobre o custo das obras, como:

Manutenção das instalações provisórias acima citadas.

Administração local de obra (engenheiro, auxiliares, mestres e encarregados, apontadores e almoxarifes).

Vigias, serventes para arrumação e limpeza da obra, guincheiro, etc.

Transportes internos e externos.

Seguro contra fogo (obra) e seguro de responsabilidade civil (construtor), extintores, capacetes de segurança, luvas, etc.

Diversos: medicamentos de urgência, materiais de consumo, ruptura de corpos de prova, etc.

Caberá a Construtora o estudo do custo-benefício quanto ao aproveitamento de água de mina, de chuva, de reciclagem e aproveitamento do entulho e outros redutores de custos e desperdícios.

Barracão de obra

Após o terreno limpo e com o movimento de terra executado, o canteiro deve ser preparado de acordo com as necessidades da obra. Deverá ser localizado em áreas onde não atrapalhem a circulação de operários veículos e a locação da obra.

Deve-se fazer um barracão de madeira, chapas compensadas, de forma que resistam até ao término da obra.

Nesse barracão serão depositados os materiais (cimento, cal, etc...) e ferramentas, que serão utilizados durante a execução dos serviços.

Tapume de chapa de madeira

Pedro Igor Carvalho Neto
Engenheiro Civil
CREA: 111824020-0



Será assentado em todo o perímetro da obra um tapume em chapa de madeira compensada, com espessura de 6mm, pintura a cal e areia. Dessa forma, o entorno da obra deverá estar protegido de quaisquer fragmentos gerados pela obra.

SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM

Limpeza manual do terreno (c/ raspagem superficial)

Antes do início da execução dos serviços todo o terreno deverá ser limpo, capinado, isento de entulho e de quaisquer outros materiais que impeçam o desenvolvimento dos mesmos.

É terminantemente proibida a derrubada de árvores sem a autorização por escrito da Fiscalização, registrada no Diário da Obra.

O material proveniente da limpeza será removido ou estocado. A remoção ou estocagem dependerá de sua eventual utilização, a critério da Fiscalização, não sendo permitida a permanência de entulho em limites da área de terraplanagem, ou nos locais que possam provocar obstrução do sistema de drenagem natural ou da obra.

O controle das operações de limpeza será feito pela Fiscalização, após a conclusão dos serviços.

Escavação e carga em material para aterro

A escavação será precedida da execução dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza da área do empréstimo.

As operações serão executadas utilizando-se equipamentos adequados complementados com o emprego de serviço manual. A escolha do equipamento se fará em função da necessidade exigida na execução da obra.

Transporte local de material para aterro DMT =5km

O material discriminado no item anterior será transportado por meio de caminhões basculantes. Adotou-se a Distância Média de Transporte igual a 5Km.

Espalhamento de material para aterro

As operações de espalhamento serão executadas utilizando-se equipamentos adequados complementados com o emprego de serviço manual. A escolha do equipamento se fará em função da necessidade exigida na execução da obra, estando o solo na umidade em torno de ótima.

Compactação de aterro a 100% do proctor normal

As operações de espalhamento serão executadas utilizando-se equipamentos adequados complementados com o emprego de serviço manual. A escolha do equipamento se fará em função da necessidade exigida na execução da obra, estando o solo na umidade em torno de ótima.

A execução da base compreende as operações de mistura e pulverização, umedecimento ou secagem dos materiais realizados na central de mistura, bem como o espalhamento, compactação e acabamento no terreno devidamente preparado na largura desejada, nas quantidades que permitam, após a compactação, atingir a espessura projetada.

São indicados os seguintes tipos de equipamentos para a execução de Base granular: Motoniveladora pesada com escarificador; carro tanque distribuidor de água; rolos compactadores tipo pé-de-carneiro, liso-vibratório e pneumático; grade de discos; pulvimisturador e central de mistura.


Pedro Igor Carvalho Noleto
Engenheiro Civil
CREA: 111824020-0

MOVIMENTO DE TERRA

Locação

Para locação da obra deverão ser utilizados marcos e gabaritos que definam o seu alinhamento e esquadramento, estando a Contratada sujeita, a qualquer momento da obra, a correção de todos os serviços executados, em caso de erro da locação.

Havendo discrepância entre as reais condições existentes no local e os elementos do projeto, a ocorrência será objeto de comunicação, por escrito, à Fiscalização, a quem competirá deliberar a respeito.

Periodicamente, a CONTRATADA procederá à rigorosa verificação no sentido de comprovar se a obra está sendo executada de acordo com a locação.

Escavação manual de valas

A escavação será precedida da execução dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza da área do empréstimo.

As operações serão executadas utilizando-se equipamentos adequados complementados com o emprego de serviço manual. A escolha do equipamento se fará em função da necessidade exigida na execução da obra.

Reaterro compactado

Os materiais selecionados para aterros deverão ser de 1ª categoria. Deverão ser isentos de matérias orgânicas, micácea e datomácea. Turfas e argilas orgânicas não podem ser empregadas. O aterro deverá ser constituído de solos selecionados dentre os melhores disponíveis, não se permitindo solos de baixa capacidade de suporte e expansão maior que 2 % (dois por cento).

As operações de aterro compreendem lançamento, espalhamento, umedecimento ou aeração e compactação dos materiais selecionados, estando o solo na umidade em torno de ótima.

Os trabalhos de execução do aterro durante dias chuvosos, deverão ser interrompidos quando a Contratada não conseguir atingir os quesitos mínimos de compactação, ou por determinação da Fiscalização.

INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA

Alicerce e baldrame em pedra argamassada

Será executada em baldrame com pedra bruta argamassada, colocando-se as pedras maiores em baixo e usando os menores para preenchimento dos vazios. O traço da argamassa de assentamento será 1:4 (cimento e areia), com 30 % de pedra de mão.

Concreto armado Fck 20 MPa, formas armações e desmontagem

NORMAS

A execução das fundações deverá satisfazer às normas da ABNT atinentes ao assunto, especialmente à NB-51 / ABNT e ao Código de Fundações e Escavações;

Ocorrerá por conta da CONTRATADA a execução de todos os escoramentos julgados necessários.



Pedro Igor Carvalho Noleto
Engenheiro Civil
CREA: 111824020-0

Handwritten signature and initials in blue ink.



MATERIAIS

- Aço:

Conforme NBR-6118/2003 - ABNT, item 8.3:

As barras de aço não apresentarão excesso de ferrugem, manchas de óleo, argamassa aderente ou qualquer outra substância que impeça uma perfeita aderência ao concreto.

Caso apresentem algum dos "danos" citados, deverá ser feita limpeza adequada e a sua deverá ser avaliada e liberada pela FISCALIZAÇÃO.

Antes e durante o lançamento do concreto as plataformas de serviço estarão dispostas de modo a não provocar deslocamentos das armaduras. Deverá fazer uso de espaçadores de armadura para manter os cobrimentos necessários pedidos em projeto.

A armadura não deverá ficar em contato direto com a fôrma, observando-se, para isto, o cobrimento previsto pela NBR-6118/2003, indicado na tabela 7.2 da Norma.

Serão adotadas providências no sentido de evitar a oxidação excessiva das barras de espera. Antes do reinício da concretagem deverão estar limpas e isentas de quaisquer impurezas. A FISCALIZAÇÃO deverá avaliar as esperas antes de sua reutilização.

O aço comum destinado a armar concreto, vulgarmente denominado ferro, obedecerá ao disposto na EB-3/85 (NBR-7480).

As barras de aço torcidas a frio para concreto armado obedecerão também à EB-3 / ABNT.

O aço será do tipo CA50 e CA60.

- Aglomerantes:

De cimento; Comum.

- De alta resistência inicial.

Serão de fabricação recente, só podendo ser aceito na obra com a embalagem e a rotulagem de fábrica intacta. O cimento Portland comum para concretos, pastas e argamassas, satisfará rigorosamente à EB-1, MB-1 e MB-516 / ABNT e ao TB-76 / ABNT.

- Agregados (Areia e Brita)

a) Areia

Será quartzosa, isenta de substâncias nocivas em proporções prejudiciais, tais como: torrões de argila, gravetos, grânulos tenros e friáveis, impurezas orgânicas, cloreto de sódio, outros sais deliquescentes, etc.

A areia para concreto satisfará à EB-4 / ABNT e às necessidades da dosagem para cada caso.

b) Brita

A pedra britada para confecção de concreto deverá satisfazer à EB-4 / ABNT – Agregados para Concreto - e às necessidades das dosagens adotadas para cada caso. Deverá ser evitado o uso de seixo rolado na execução do concreto.

- Arame

a) De Aço Galvanizado


Pedro Igor Carvalho Noleto
Engenheiro Civil
CREA: 111824020-0

Handwritten notes and signatures on the right margin:
- Vertical signature: *Sen*
- Vertical signature: *AB*
- Vertical signature: *AB*



Será o fio de aço estirado, brando e galvanizado a zinco, de bitola adequada a cada caso.

b) De Aço Recozido

O arame para armaduras de concreto armado será fio de aço recozido preto n.º 16 ou 18 SWG.

- **Concreto**

Disposições Gerais

a) O concreto será o produto final resistente e artificialmente obtido pela mistura racional dos seus componentes. Todo concreto estrutural será, de preferência, usinado. Neste caso, a dosagem ficará sob responsabilidade da concreteira.

b) No caso do concreto ser preparado na concreteira, deverá ser observado:

A concreteira apresentará, obrigatoriamente, guias e Notas Fiscais dos materiais fornecidos e dos serviços executados explicitando, além da quantidade de concreto, a hora do seu carregamento, a tensão (mínima 20 Mpa) e sua consistência, esta expressa pelo abatimento do Tronco de Cone;

Não será permitido qualquer tipo de concreto ou argamassa preparado manualmente;

A concreteira deverá apresentar laudo com as resistências características do concreto e suas respectivas idades (usualmente 7,14 e 21 dias). Para isso será necessária a retirada de corpos de prova para estudo em laboratório especializado.

c) A compactação será obtida pôr vibração esmerada.

d) A agulha do vibrador será introduzida rapidamente e retirada com lentidão, sendo de três para um até cinco para um, a relação entre as duas velocidades.

e) O período mínimo de vibração é de 20 min/m³ de concreto.

f) As fôrmas serão mantidas úmidas desde o início do lançamento até o endurecimento do concreto e protegidas da ação dos raios solares com sacos, lonas, ou filme opaco de polietileno.

g) Na hipótese de fluir aguada de cimento pôr abertura de junta de fôrma e que essa aguada venha a depositar-se sobre superfícies já concretadas, a remoção será imediata, o que se processará pôr lançamento com mangueira de água sob pressão. O endurecimento da aguada de cimento sobre o concreto aparente acarretará diferenças de tonalidades.

- **Dosagem**

a) O estabelecimento do traço do concreto será função da dosagem experimental, conforme preconizado na NBR-6118/2003ABNT.

b) Caso não haja conhecimento do desvio padrão S_n , a CONTRATADA indicará, para efeito da dosagem inicial, o modo como pretende conduzir a construção de acordo com o qual será fixada a resistência média à compressão FCK, seguindo um dos três critérios estabelecidos no item 8.3.1.2 da NBR-6118/2003ABNT

Bloco de concreto armado

Os blocos serão em concreto armado de $F_{ck} = 25\text{MPa}$, na dimensão (0,30x0,30x0,30)m.

Sobre o baldrame será executada uma cinta inferior de no mínimo 15x15 cm, em concreto armado $F_{ck} 25\text{MPa}$.

Sobre a alvenaria será executada uma cinta superior de 15x15 cm, em concreto armado $F_{ck} 20\text{MPa}$.


Pedro Igor Carvalho Nobreto
Engenheiro Civil
CREA: 111824020-0





Cinta em concreto armado

Sobre o baldrame será executada uma cinta inferior de no mínimo 15x15 cm, em concreto armado Fck 20MPa.

Sobre a alvenaria será executada uma cinta superior de 15x15 cm, em concreto armado Fck 20 MPa.

O concreto armado se fará presente nos blocos, cintas e pilares.

O concreto será composto de pedra brita granítica 1 e 2, areia grossa e cimento com todos os materiais de boa qualidade (obedecendo as normas). Será produzido manualmente no local da obra, com fck = 20 MPa.

Os escoramentos deverão apresentar resistência suficiente para não se deformarem sensivelmente a ação de temperatura e umidade.

As posições das formas, prumo e nível, serão objeto de constante verificação, especialmente durante o processo de lançamento do concreto. Quando necessária à correção será efetuada imediatamente com o emprego de cunhas, escoras, etc...

O ferro será aço CA-50B e serão amarrados com arame recozido nº 18.

O madeiramento para formas será de madeira apropriada para a construção. Os pregos utilizados nas formas serão de 2 ½ x 10".

Pilar de concreto armado

Os pilares serão em concreto armado Fck 25 MPa, nas dimensões: (0,15x0,15)m.

O concreto armado se fará presente nos blocos, cintas e pilares.

O concreto será composto de pedra brita granítica 1 e 2, areia grossa e cimento com todos os materiais de boa qualidade (obedecendo as normas). Será produzido manualmente no local da obra, com fck = 25MPa.

Os escoramentos deverão apresentar resistência suficiente para não se deformarem sensivelmente a ação de temperatura e umidade.

As posições das formas, prumo e nível, serão objeto de constante verificação, especialmente durante o processo de lançamento do concreto. Quando necessária à correção será efetuada imediatamente com o emprego de cunhas, escoras, etc...

O ferro será aço CA-50B e serão amarrados com arame recozido nº 18.

O madeiramento para formas será de madeira apropriada para a construção. Os pregos utilizados nas formas serão de 2 ½ x 10".

Laje pré-moldada

Será executada laje em concreto pré-moldado do tipo espessura de 10cm. A execução da laje será com a disposição dos trilhos no vão a ser coberto e após sua disposição, a mesma será escorada de 1x9 e fixadas as estroncas com prego 2.1/2 x 10 e 1.1/2 x 13. Após o escoramento a travamento da mesma, serão colocados ferros de 3/16 no sentido transversal da laje, de modo a combater fissuras ou flambagem. O lançamento do concreto será manual com espessura de 4cm.

Impermeabilização

Impermeabilização de lajes diversas c/manta auto-colante HEY DI SK 200.


Pedro Igor Carvalho Noleto
Engenheiro Civil
CREA: 111824020-0



Para melhor desempenho da impermeabilização das lajes, a superfície deve estar limpa e seca, sem resíduos de poeira ou produtos químicos.

Antes de iniciar a impermeabilização de lajes, deve-se verificar o bom funcionamento da rede hidráulica da construção. Qualquer vazamento, por menor que seja, pode comprometer as propriedades e eficácia do material a ser utilizado.

A superfície deve estar regularizada de modo que haja um caimento, intencional e calculado, garantindo a evacuação completa de águas pluviais. Esses locais também devem receber um reforço do material impermeabilizante.

Da mesma forma, os ralos deverão estar afixados para garantir um bom acabamento dos arremates do impermeabilizante que será aplicado.

Vale ressaltar que a instalação, tanto da manta asfáltica quanto da membrana líquida ou outras técnicas, exige a atuação de profissionais treinados por empresas especializadas neste tipo de serviço. Se não for aplicada adequadamente, a manta asfáltica, por exemplo, pode apresentar bolhas de ar, prejudicando o desempenho da impermeabilização de lajes.

Garantir a qualidade do produto e a competência da mão de obra são ações imprescindíveis para evitar problemas e demais gastos futuros.

ALVENARIA E PAINÉIS

Alvenaria de Vedação

As alvenarias serão confeccionadas em tijolos cerâmicos nas dimensões de 10x15x20cm, assentados de meia vez, com juntas de 2cm de forma que a alvenaria proporcione uma estrutura plena e eficaz. Os níveis das alvenarias estão descritos em projeto executivo.

Terão arestas vivas e superfícies ásperas para maior facilidade de aderência da argamassa, devendo a alvenaria ser executada rigorosamente a prumo.

Apresentarão resistência suficiente para suportar os esforços de compressão - nunca inferior a 40 kg/cm².

Serão assentes com argamassa de cimento e barro no traço 1:5.

Os tijolos deverão ser de primeira qualidade, bem cozido, duros, com dimensões uniformes e não vitrificados. Apresentarão faces planas e arestas vivas.

Forro de PVC

O forro será em régua de PVC fixados em estrutura metálica. O forro deverá ser fixado de forma que fique totalmente no prumo e deverá obedecer a áreas estipuladas na memória de cálculo.

ESQUADRIAS

- a) Sobre o vão de portas e janelas serão moldadas ou colocadas vergas.
- b) Sob o vão de janelas e/ou caixilhos serão moldadas ou colocadas contravergas.
- c) As vergas e contra-vergas excederão a largura do vão de, pelo menos 30 cm em cada lado e terão altura mínima de 10 cm.


Pedro Igor Carvalho Noleto
Engenheiro Civil
CREA: 111824020-0



d) Quando os vãos forem relativamente próximos e na mesma altura, será executada uma única verga.

e) As vergas dos vãos maiores que 2,40 m serão calculadas como vigas.

f) Para perfeita aderência das alvenarias às superfícies de concreto, inclusive o fundo das vigas, essas últimas serão chapiscadas com argamassa de traço volumétrico 1:3, cimento e areia grossa.

Portas de madeira

- Materiais:

a) A madeira a ser empregada na execução das esquadrias será seca, isenta de nós, cavidades, carunchos, fendas e de todo e qualquer defeito que possa comprometer sua durabilidade, resistência e aspecto.

b) Semi-ocas:

O enquadramento do núcleo das portas será constituído por peças - montante ou pinásio vertical e travessa ou pinásio horizontal - de madeira idêntica a do revestimento da porta com acabamento em massa e pintadas.

- Processo Executivo:

a) As esquadrias de madeira obedecerão rigorosamente às indicações dos respectivos projetos de arquitetura e/ou desenhos de detalhes.

b) Serão recusadas todas as peças que apresentarem sinais de empenamento, deslocamento, rachaduras, lascas, desigualdade de madeira, ou outros defeitos.

c) Os arremates das guarnições com rodapés e/ou revestimentos de paredes adjacentes merecerão, de parte da CONTRATADA, cuidados especiais. Sempre que necessário, tais

arremates serão objeto de desenhos de detalhes, os quais serão submetidos à prévia aprovação da FISCALIZAÇÃO.

d) Os montantes ou pinásios verticais do enquadramento do núcleo terão largura tal que permita, de um lado, o embutimento completo das fechaduras e do outro, a fixação dos parafusos das dobradiças na madeira maciça.

e) Para a fixação de esquadrias serão empregados grapas metálicas ou buchas plásticas com parafusos.

- FERRAGENS

Locais:

Em todas as esquadrias especificadas e indicadas em planta.

Materiais:

a) Todas as ferragens especificadas serão novas, de fabricação Fama, na linha latão cromado 075 ou similar.

b) Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, em especial as relacionadas na EFER. 1, bem como recomendações e especificações dos fabricantes sobre cremonas, dobradiças, fechaduras, fechos e trincos e demais componentes para esquadrias de madeira e ferro.

c) As fechaduras deverão ter cubo, lingüeta, trinco, chapa-testa, contra-chapa e chaves.


Pedro Igor Carvalho Noleto
Engenheiro Civil
CREA: 111824020-0



- d) As maçanetas serão em latão, tipo alavanca, com seção circular.
- f) Os espelhos e rosetas serão do mesmo material das maçanetas.
- g) As dobradiças das divisórias e portas dos sanitários do bloco de serviço serão em latão cromado;
- h) Todas as chaves serão fornecidas em três vias.

Basculantes e janelas

Serão do tipo alumínio e vidro, conforme projeto arquitetônico.

Porta de vidro

Porta de vidro, com 02 folhas temperado transparente e=10mm.

Esquadrias de alumínio e vidro

As esquadrias de alumínio deverão ser fornecidas com vidros lisos, os acessórios deverão ser em alumínio da marca. As esquadrias de alumínio da subestação serão do tipo veneziana conforme detalhado em projeto.

- a) Todos os trabalhos de serralheria serão realizados com a maior perfeição, com o emprego de mão-de-obra especializada, de primeira qualidade e executados rigorosamente de acordo com os respectivos desenhos, detalhes do projeto e especificações;
- b) O material a empregar deverá ser novo, limpo, perfeitamente desempenado e sem defeitos de fabricação;
- c) Somente poderão ser utilizados perfis materiais idênticos aos indicados nos desenhos.

Vidro temperado

O vidro temperado será transparente com espessura de 10mm. Deverá ser assentado ao lado e em cima da porta de vidro de modo que feche o vão de entrada principal do prédio.

Portão de ferro

Será do tipo metalon, conforme projeto arquitetônico.

COBERTURA


Estrutura de madeira para telhas cerâmicas

A cobertura das edificações a serem reformadas/substituídas deverão ser estruturada por peças de madeira de lei de primeira qualidade, abatido a mais de dois anos, bem seca, isenta de brancos, carunchos ou brocas, não ardido e sem nós ou fendas que comprometam sua durabilidade, resistência ou aparência. Será totalmente imunizada com carbolineum ou similar.

Telha cerâmica paulista ou canal

O telhamento será executado com telha cerâmica, do tipo colonial, e estas não deverão apresentar defeitos sistemáticos, tais com fissuras, esfoliações, quebras ou rebarbas.

As telhas deverão ser da mesma tonalidade em toda a área da cobertura e não deverão apresentar distorções que venham a prejudicar o encaixe. Deverão apresentar na face inferior, gravada em alto ou baixo relevo, a marca do fabricante e a sua procedência.


Pedro Igor Carvalho Noleto
Engenheiro Civil
CREA: 111824020-0



Cobertura em polycarbonato

A cobertura será em polycarbonato alveolar com espessura de 8mm, fixado em peças de alumínio. Deverá ser assentada sobre a principal entrada do prédio, conforme projeto.

Calha de concreto

A calha será em concreto simples, em meia cana, com diâmetro de 200 mm, conforme projeto.

Rufo em concreto

O rufo será em concreto armado, com fck de 20 Mpa, l=30 cm e h=5 cm, conforme projeto.

PISOS

Regularização de base

O lastro de concreto magro será executado com argamassa no traço 1:4:8 (cimento, areia média e brita) e espessura de 10cm, que servirá de recuperação do piso.

Esta regularização deverá ser feita com declividade de 0,5% no mínimo, em direção aos pontos de escoamento de água, no caso da calçada.

Contrapiso/lastro concreto 1:3:6 c/betoneira e=5cm

O lastro de concreto magro será executado com argamassa no traço 1:3:3 (cimento, areia média e brita) e espessura de 5cm, que servirá como base para colocação do piso. Esta regularização deverá ser feita com declividade de 0,5% no mínimo, em direção aos pontos de escoamento de água.

Piso cerâmico

Sobre a superfície do contra-piso, suficientemente rugosa e abundantemente molhada, deverá ser fixada a cerâmica PEI 4, aplicando no verso da peça, argamassa de cimento e areia no traço 1:4, na espessura necessária ao nivelamento do piso.

As peças deverão ser molhadas antes da sua aplicação, salvo indicação contrária do fabricante.

Com as juntas totalmente limpas, deverá ser executado o rejuntamento com argamassa a base de cimento aluminoso e água.

Rodapé cerâmico

O rodapé deverá ser assentado sobre uma superfície plana e deverá obedecer ao perímetro onde há piso cerâmico, de acordo com o projeto.

Execução de piso intertravado

Todo o piso será em material do tipo intertravado, conforme áreas definidas em projeto, instaladas conforme paginação, assentes em linhas descontínuas com ângulo de 45° em relação ao tráfego e sobre coxim de areia de 12 cm, observando-se seu acabamento e nivelamento.

O rejunte deverá ser feito com areia limpa, seca e solta, varrida e deixada sobre o mesmo no mínimo por 20 dias.

No caso de querer acelerar a penetração deverá se consultar o fabricante para se saber que tipo de placa vibratória poderá ser utilizada sobre o piso a fim de não o danificar.

Piso cimentado


Pedro Igor Carvalho Noieto
Engenheiro Civil
CREA: 111824020-0



O lastro de concreto magro será executado com argamassa no traço 1:4:8 (cimento, areia média e brita) e espessura de 10cm, que servirá de recuperação do piso.

Esta regularização deverá ser feita com declividade de 0,5% no mínimo, em direção aos pontos de escoamento de água, no caso da calçada.

Piso tátil

Sobre o contrapiso será aplicado piso tátil direcional em todo o perímetro da calçada de acesso até entrada da UBS, e de alerta nas mudanças de direção ou obstáculos durante o percurso.

PAISAGISMO

Terra preta

Fornecimento e espalhamento de terra vegetal preparada.

Grama

Plantio de grama conforme projeto arquitetônico.

Plantio de arbusto

Plantio de arbusto com altura de 50 a 100 cm, em cava de 60x60x60 cm, conforme projeto arquitetônico.

REVESTIMENTO

Chapisco

O chapisco será executado com argamassa de cimento e areia sem peneirar no traço volumétrico 1:3, com espessura máxima de 5mm. A argamassa deverá ser lançada energeticamente sobre a superfície a ser chapiscada.

As superfícies a serem chapiscadas, deverão ser previamente molhadas, de forma a evitar a absorção da água necessária à cura da argamassa.

Reboco

O reboco será executado com argamassa no traço 1:3 (cimento e areia fina) sobre superfícies de alvenaria ou concreto previamente chapiscadas, bem como na colocação de batentes, canalizações embutidas e chumbadores.

Emboço

O emboço será executado com argamassa no traço 1:2:8 (cimento e areia) sobre superfícies de alvenaria previamente chapiscadas. Nas áreas onde serão aplicados revestimentos.

Revestimento cerâmico

Será aplicado revestimento cerâmico nas dimensões e altura indicadas no projeto arquitetônico. O revestimento será de primeira qualidade tipo A. Serão assentados com argamassa pré – misturada, com junta de 1,5 cm, a prumo.

O rejuntamento será feito com pasta de cimento Portland branco e água, sendo terminantemente proibido o acréscimo da cal à pasta.


Pedro Igor Carvalho Noleto
Engenheiro Civil
CREA: 111824020-0



Com as juntas totalmente limpas, deverá ser executado o rejuntamento com argamassa a base de cimento aluminoso e água, na cor preta.

INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

- MATERIAIS E PROCESSOS EXECUTIVOS

ÁGUA FRIA

- a) Todas as tubulações de água potável serão de PVC rígido soldável.
- b) Os diâmetros mínimos serão de 25 mm, e nas saídas de alimentação de lavatórios e filtros serão colocados joelhos de 25 x 15 mm para ligação das peças. Estes terão conexões rosqueadas em metal maleável, tipo conexões reforçadas.
- c) Para facilitar futuras desmontagens das tubulações, serão colocadas, em locais adequados, uniões ou flanges, conforme o caso.
- d) Os registros de gaveta serão de bronze com rosca, com acabamento idêntico aos demais metais sanitários em conformidade com as especificações do projeto de arquitetura.
- e) As tubulações embutidas serão protegidas com tecidos de juta e serão chumbadas na alvenaria com argamassa de "vermiculita".
- f) As colunas para alimentação do sanitário e da cozinha, serão dotadas de registro de gaveta, colocado a 1,80 m do piso e nos locais indicados no projeto.
- g) Toda tubulação de alimentação de água fria, da alimentação até o registro da coluna, será de PVC rígido, tipo soldável, nos diâmetros indicados nos projetos.
- h) Antes do fechamento das passagens dos tubos na alvenaria, as tubulações deverão ser submetidas a um teste de estanqueidade, com pressão hidrostática igual ao dobro da pressão de serviço.
- i) A instalação será executada rigorosamente de acordo com as normas da ABNT, com o projeto respectivo e com as especificações que se seguem.
- j) As canalizações serão assentes antes da execução das alvenarias.
- k) As canalizações serão fixadas em paredes e/ou suspensas em lajes, os tipos, dimensões e quantidades dos elementos suportantes ou de fixação - braçadeiras, perfilados "U", bandejas etc. - serão determinados de acordo com o diâmetro, peso e posição das tubulações.
- l) As furações, rasgos e aberturas necessários em elementos da estrutura de concreto armado, para passagem de tubulações, serão locados e forrados com tacos, buchas ou bainhas antes da concretagem. Medidas que devem ser tomadas para que não venham a sofrer esforços não previstos, decorrentes de recalques ou deformações estruturais, e para que fique assegurada a possibilidade de dilatações e contrações.
- m) As curvaturas dos tubos, quando inevitáveis, devem ser feitas sem prejuízo de sua resistência à pressão interna, da seção de escoamento e da resistência a corrosão e sempre através de conexões apropriadas.
- n) Durante a construção e até a montagem dos aparelhos, as extremidades livres das canalizações serão vedadas com plugues, convenientemente apertados, não sendo admitido o uso de buchas de madeira ou papel para tal fim.

Pedro Igor Carvalho Noleto
Engenheiro Civil
CREA: 111824020-0



o) As tubulações de distribuição de água serão - antes de eventual pintura ou fechamento dos rasgos das alvenarias ou de seu envolvimento pôr capas de argamassa – lentamente cheias de água, para eliminação completa de ar, e, em seguida, submetidas à prova de pressão interna.

p) Essa prova será feita com água sob pressão 50% superior à pressão estática máxima na instalação, não devendo descer, em ponto algum da canalização, a menos de 1,0 kgf/cm². A duração da prova será de 6 horas, pelo menos.

q) De um modo geral, toda a instalação de água será convenientemente verificada pela FISCALIZAÇÃO, quanto às suas perfeitas condições técnicas de execução e funcionamento.

r) A vedação das rosca das conexões deve ser feita pôr meio de um vedante adequado sobre os filetes, recomendando a NB-115/ABNT as fitas de Teflon, solução de borracha ou similares, para juntas que tenham que ser desfeitas, e resinas do tipo epóxi para juntas não desmontáveis. As conexões soldáveis serão feitas da seguinte forma:

- Lixa-se a ponta do tubo e bolsa da conexão pôr meio de uma lixa d'água;

- Limpa-se com solução própria as partes lixadas;

- Aplicação de adesivo, uniformemente, nas duas partes e serem soldadas, encaixando-as rapidamente e removendo-se o excesso com solução própria;

- Antes da solda é recomendável que se marque a profundidade da bolsa sobre a ponta do tubo objetivando a perfeição do encaixe, que deve ser bastante justo, uma vez que a ausência da pressão não estabelece a soldagem.

Tubos:

Em PVC soldável rígido marrom, fabricados de acordo com a NBR-5648, e terão pressão de serviço igual a 7,5 Kgf/cm².

Conexões:

Em PVC soldável marrom e em PVC soldável azul, com bucha de latão;

As conexões serão do mesmo material e do mesmo fabricante das tubulações.

Válvulas e Registros:

Registro de pressão de bronze, com canopla cromada, para pressão mínima de 10 Kgf/cm².

Registro de gaveta bruto.

INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

ESGOTO SANITÁRIO

a) As tubulações para esgoto sanitário serão em PVC e PVC-R e devem obedecer ao que prescreve a norma EB-608 da ABNT.

b) A tubulação será executada de modo a garantir uma declividade homogênea em toda a sua extensão.

c) As juntas e as conexões do sistema deverão estar de acordo com os materiais da tubulação a que estiverem conectadas e às tubulações existentes onde serão interligadas.

d) As tubulações de esgoto primário serão interligadas à rede existente, conforme indicação no projeto.

Pedro Igor Carvalho Norberto
Engenheiro Civil
CREA: 11182/020-0



- e) es (secos) serão de PVC rígido, com grelhas de latão cromado, saída de 40 mm.
- f) Os ralos sifonados serão de PVC rígido, com grelha de latão cromado, saída de 75 mm, fecho hidráulico, diâmetro mínimo de 150 mm.
- g) As caixas de inspeção serão executadas em alvenaria, possuirá tubulação de ventilação, tampa em concreto com alça escamoteável para a sua remoção, revestida com material de acabamento idêntico ao do piso em que for instalada.
- h) A instalação será executada rigorosamente de acordo com as normas da ABNT, com o projeto respectivo e com as especificações que se seguem.
- i) As furações, rasgos e aberturas necessárias em elementos da estrutura de concreto armado, para passagem de tubulações, serão locados e tomados com tacos, buchas ou bainhas, antes da concretagem. Medidas devem ser tomadas para que não venham a sofrer esforços não previstos, decorrentes de recalques ou deformações estruturais e para que fiquem assegurada a possibilidade de dilatações e contrações.
- Os tubos - de modo geral - serão assentes com a bolsa voltada em sentido oposto ao do escoamento.
- k) As extremidades das tubulações de esgotos serão vedadas até a montagem dos aparelhos sanitários com bujões de rosca ou plugues, convenientemente apertados, sendo vedado o emprego de buchas de papel ou madeira para tal fim.
- l) Durante a execução das obras deverão tomadas especiais precauções para se evitar a entrada de detritos nas tubulações.
- m) Serão tomadas todas as precauções para se evitar infiltrações em paredes e pisos, bem como obstruções de ralos, caixas, ramais ou redes coletoras.
- n) Antes da entrega a instalação será convenientemente testada pela fiscalização.
- o) Todas as canalizações primárias da instalação de esgotos sanitários deverão ser testadas com água ou ar comprimido, sob pressão mínima de 3 m de coluna d'água, antes da instalação dos aparelhos.
- p) Os aparelhos serão cuidadosamente montados de forma a proporcionar perfeito funcionamento, permitir fácil limpeza e remoção, bem como evitar a possibilidade de contaminação da água potável.
- q) Toda instalação será executada tendo em vista as possíveis e futuras operações de desobstrução.
- r) Os sifões serão visitáveis ou inspecionáveis na parte correspondente ao fecho hidráulico, por meio de bujões com rosca de metal ou outro meio de fácil inspeção.
- s) O sistema de ventilação da instalação de esgoto deverá ser conectado à coluna de ventilação existente. A conexão deverá ser executada sem a menor possibilidade dos gases emanados dos coletores entrarem no ambiente interno da edificação.

Caixa Sifonada:

Em PVC com bujão para limpeza e tampa em grade, de seção circular \varnothing 150mm, porta grelha e grelha em latão. Orifício de saída de 50mm e os entrada de 40mm.

Caixa de Inspeção:

Serão quadradas com $l = 0,60$ e profundidade $h = 0,60$, em alvenaria de tijolos cerâmicos e = 5 cm, revestidas com argamassa de cimento e areia média, traço 1;4, espessura mínima do revestimento igual a 2,5 cm, impermeabilizado.

Pedro Igor Carvalho Noleto
Engenheiro Civil
CREA: 111824020-0



Fossa:

Será executada em alvenaria nas dimensões – ver projeto. Será chapiscada com argamassa de cimento e areia fina 1:3, reboco, cimento e areia finam 1:4 e impermeabilizada com manta asfáltica com espessura de 3 mm. Sobre a laje de fundo deve ser aplicado piso cimentado 1:3, espessura de 3 cm.

Serão providas de dispositivos que possibilitem a remoção do lodo digerido, de forma rápida e sem contato do operador. A remoção poderá ser efetuada por bomba ou pressão hidrostática, para facilitar esta operação o fundo será inclinado na proporção de 1:3, no sentido da localização do dispositivo de limpeza.

Sumidouro:

Será executado em alvenaria de tijolo cerâmico, esp.=20cm, tampa em concreto armado FCK 15 MPa, assentados com argamassa de cimento e areia média, traço 1:6, com espaçamento lateral de 10 cm entre os tijolos. Tampa em concreto armado FCK 15 MPa, Ø indicado no projeto e profundidade indicada no projeto, devendo ter no fundo uma camada de no mínimo 30 cm de brita n.º 2.

Aparelhos

Bacia de louca com caixa acoplada branca, com saída horizontal, tampa

Bacia sifonada branca, com tampa e acessórios (no PCD)

Apoio para vaso de deficiente da UNIDESE ou similar

Cuba em Inox para Pia em Bancada

Lavatório louça branca, sem coluna, torneira metálica cromada simples, sifão e válvula de plástico

Tanque em louça

Porta-papel higiênico, linha Domus, ref. 102 C40, da Meber ou similar

Saboneteira para sabão líquido

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

- MATERIAIS E PROCESSOS EXECUTIVOS

a) Todas as extremidades livres dos tubos serão antes e durante os serviços convenientemente obturadas, a fim de evitar a penetração de detritos e umidade.

b) Os quadros elétricos de distribuição deverão ser equivalentes aos modelos especificados e detalhados contidos no projeto.

c) Deverão ser equipados com os disjuntores e demais equipamentos dimensionados e indicados nos diagramas unifilares e trifilares.

Pedro Igor Carvalho Noleto
Engenheiro Civil
CREA: 111824020-0

Gen



Todos os cabos e/ou fios deverão ser arrumados no interior dos quadros utilizando-se canaletas, fixadores, abraçadeiras, e serão identificados com marcadores apropriados para tal fim.

e) As plaquetas de identificação dos quadros elétricos deverão ser feitas em acrílico, medindo 50 x 20 mm e parafusadas nas portas dos mesmos.

f) Após a instalação dos quadros, os diagramas unifilares dos mesmos deverão ser armazenados no seu interior em porta planta confeccionado em plástico apropriado.

g) A fiação elétrica será feita com condutores de cobre 0,6 KV a 1 KV. O cabo de menor seção a ser utilizado será de 1,5mm².

h) Os condutores deverão ser instalados de forma que os isente de esforços mecânicos incompatíveis com sua resistência, ou com a do isolamento ou revestimento. Nas deflexões os condutores serão curvados segundo raios iguais ou maiores que os raios mínimos admitidos para seu tipo.

i) Todas as emendas dos fios e cabos deverão ser sempre efetuadas em caixas de passagem, igualmente o desencapamento dos fios, para emendas, será cuidadoso, só ocorrendo no interior das caixas. O isolamento das emendas e derivações deverá ter características no mínimo equivalentes às dos condutores a serem usados, devendo ser efetuado com fita isolante de auto-fusão.

j) As ligações dos condutores aos bornes dos aparelhos e dispositivos deverão ser feitas de modo a assegurar resistência mecânica adequada e contato elétrico perfeito e permanente, sendo que os fios de quaisquer seções serão ligados por meio de terminais adequados.

k) Todos os cabos e fios serão afixados através de abraçadeiras apropriadas. Deverão ser utilizados marcadores para marcar todos os fios e cabos elétricos, os quais terão as seguintes cores:

- Condutores de fase - Preto, branco e vermelho;
- Condutores de neutro - Azul claro;
- Condutores de retorno - Cinza;
- Condutores positivos em tensão DC - Vermelho;
- Condutores negativos em tensão DC - Preto;
- Condutores de terra - Verde ou Verde/Amarelo.

l) Para os rabichos de ligação das luminárias serão utilizados cabos PP 3 x 1,5mm².

ELETRODUTOS, ELETROCALHAS, E CAIXAS DE DERIVAÇÕES

a) A distribuição deverá ser feita sob o forro, utilizando-se eletrocalhas, eletrodutos de PVC rígido, condutores e caixas de passagem, conforme projeto.

Pedro Igor Carvalho Nolêto
Engenheiro Civil
CREA: 111824020-0



b) Os eletrodutos serão em PVC rígido incombustíveis (a menor bitola será $\varnothing = 3/4"$) serão utilizados para alimentação dos circuitos de iluminação, tomadas de serviço e interruptores, a partir do quadro de distribuição.

c) Toda derivação ou mudança de direção dos eletrodutos, tanto na horizontal como na vertical, deverá ser executada através de condutores de PVC ou das caixas de passagem representadas no projeto, não sendo permitido o emprego de curva pré-fabricada, nem curvatura no próprio eletroduto, salvo indicação em contrário nos casos específicos estabelecidos no projeto.

d) Sempre que possível serão evitadas as emendas dos eletrodutos. Quando inevitáveis estas emendas serão executadas através de luvas roscadas às extremidades a serem emendadas, de modo a permitir continuidade da superfície interna do eletroduto e resistência mecânica equivalente à tubulação.

e) Todos os circuitos de iluminação serão lançados, a partir do QDF em fase, neutro e terra.

Todas as luminárias fluorescentes deverão ser aterradas para garantir segurança e partida adequada dos reatores eletrônicos dimerizáveis.

f) A distribuição dos circuitos sob o piso será efetuada em eletrodutos de PVC rígido rosqueável de acordo com o projeto.

h) Todas as partes metálicas não destinadas à condução de energia, como quadros, caixas, carcaças de motores, equipamentos, etc., serão solidamente aterradas interligando-se à malha de aterramento a ser executada e depois ligada a malha de terra existente.

ILUMINAÇÃO

a) Será prevista utilização de diversos tipos de luminárias conforme especificado no Projeto elétrico. Todas elas deverão ser perfeitamente fixadas nas estruturas e com perfeito acabamento na superfície de forros.

b) Os aparelhos para luminárias, empregados nesta obra, obedecerão, naquilo que lhes for aplicável, à EB-142/ABNT, sendo construídos de forma a apresentar resistência adequada e possuir espaço para permitir as ligações necessárias. Buscarão antes de tudo a melhor eficiência energética possível.

c) Todas as luminárias serão protegidas contra corrosão mediante pintura, esmaltação, zincagem ou outros processos equivalentes.

d) As luminárias devem ser construídas de material incombustível e que não seja danificado sob condições normais de serviço. Seu invólucro deve abrigar todas as partes vivas ou condutores de corrente, condutos porta lâmpadas e lâmpadas permitindo-se, porém, a fácil substituição de lâmpadas e de reatores. Devem ser construídas de forma a impedir a penetração de umidade em eletroduto, porta lâmpadas e demais partes elétricas.

MALHA DE ATERRAMENTO

a) Deverá ser executada uma malha de terra constituída de hastes de aterramento de 5/8 "x 3 m, interligadas pôr cordoalha de cobre nu de 50 mm² através de solda exotérmica. Deverão ser instaladas quantas hastes forem necessárias para que obtenha resistência máxima de 10 Ohms em terreno seco. Tanto as hastes quanto a cordoalha de interligação deverão ser enterradas a uma profundidade mínima de 50 cm.

Deverá ser executada uma caixa de inspeção da haste principal construída em alvenaria com tampa de ferro fundido tipo T-16.

Pedro Igor Carvalho Noleto
Engenheiro Civil
CREA: 111824020-0



b) A malha de aterramento executada deverá ser interligada às malhas de aterramento porventura existentes nas proximidades.

EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

a) As especificações descritas a seguir se destinam a definir os equipamentos e materiais a serem fornecidos e/ou instalados para execução dos serviços em pauta, que deverão ser utilizados como guia para seleção dos mesmos.

b) Os modelos e equipamentos citados são para efeito orientativo, não estabelecendo necessariamente que estes sejam das marcas ou dos fabricantes citados.

c) Os equipamentos propostos deverão atender integralmente as características construtivas e condições operacionais dos equipamentos especificados, devendo a CONTRATADA enviar os catálogos técnicos com dimensões físicas, pontos de operação, características técnicas, etc., dos equipamentos alternativos.

CONDUTOS, DUTOS E ACESSÓRIOS

a) Só serão aceitos condutos e dutos que tragam impressos indicação de marca, classe e procedência.

b) Os eletrodutos (salvo especificação em contrário) serão de PVC rígido, fornecidos em barras de 3 m de comprimento, nas bitolas indicadas no projeto, podendo ser adotadas medidas em mm ou polegadas.

c) Os acessórios tais como buchas, arruelas, adaptadores luvas, curvas, condutes, abraçadeiras e outros, deverão ser preferencialmente da mesma linha e fabricação dos respectivos dutos.

CONDUTORES

a) Os condutores destinados à distribuição de luz, força, controle ou sinalização deverão atender ao que se segue:

b) Serão todos do tipo "cabos", constituídos por condutores trançados de cobre eletrolítico e isolamento termoplástico anti-chama (PVC), de 0,6 KV, para bitolas inferiores a 16mm² para bitolas superiores a 16 mm².

LUMINÁRIAS

a) Os aparelhos para luminárias sejam fluorescentes ou incandescentes, obedecerão no que for aplicável a EB 142/ABNT, devendo ser construídas de forma a apresentar resistência adequada e possuir espaço suficiente para permitir as ligações necessárias.

b) Todas as luminárias deverão apresentar em local visível, as seguintes informações: marca modelo e/ou nome do fabricante, tensão de alimentação, potências máximas.


c) Em função dos cálculos luminotécnicos e da distribuição das luminárias nos ambientes foram adotadas as luminárias constantes do projeto,

d) Todos os reatores deverão ser de partida instantânea e de alto fator de potência.

EQUIPAMENTOS

- Quadros Elétrico (Conforme projeto)

Quadro Geral grau de proteção IP-55 conforme NBR 6146, modelo de embutir, instalação abrigada, com as seguintes características:


Pedro Igor Carvalho Noleto
Engenheiro Civil
CREA: 111824020-0



Chave geral bipolar;

Barramento bifásico In= 50 A;

Barramento de neutro;

Barramento de terra;

Espelho de proteção;

Acessórios de instalação;

Acabamento com pintura eletrostática à pó epóxi-poliéster na cor RAL 7032 - texturizada.

- Demais Quadros

Os demais quadros, de distribuição, passagem, etc., serão em chapa de aço, n.º 16 e equipados com os dispositivos especificados no projeto, com porta, fechadura de cilindro, espelho e porta etiquetas.

As dimensões dos quadros, disposição e ligação obedecerão às Normas e à boa técnica, bem como às indicações dos respectivos desenhos apresentados no projeto.

- Dispositivos de Manobra e Proteção

Interruptores - Serão do tipo e valores nominais adequados para as cargas que comandam. Serão do tipo comum, de embutir, base de baquelite e funcionamento brusco..

Disjuntores - Serão do tipo TQC, com capacidade de interrupção de 5 KA, monoplares e bipolares.

Outros dispositivos de comando e proteção tais como, chaves, contatores, botoeiras, relés e etc., deverão atender às especificações contidas no projeto e específicas para cada caso onde for empregado.

CONDIÇÕES PARA ACEITAÇÃO DA INSTALAÇÃO

As instalações elétricas e telefônicas só serão recebidas quando entregues em perfeitas condições de funcionamento, ligadas à rede existente, perfeitamente dimensionada e balanceada e dentro das especificações.

Todos os equipamentos e instalações deverão ser garantidos por 24 (vinte e quatro) meses a contar do recebimento definitivo das instalações.

SINALIZAÇÃO

A sinalização será em placas de chapas de aço e em pvc. As de aço serão 5" na dimensão de 150x60cm e deverá ser fixada na fachada. As em PVC serão de 6" nas dimensões de 20x10cm e deverão ser fixadas nas portas ou próximas das portas dos ambientes da UBS; e de 7" com dimensão de 20x5cm deverá ser colocada próximo dos compressores e do abrigo de resíduos.

PINTURA

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinem.

Pedro Igor Carvalho Noleto
Engenheiro Civil
CREA: 111824020-0



A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.

As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, sendo conveniente observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas, salvo especificação em contrário.

Os trabalhos de pintura em locais não totalmente abrigados, serão suspensos em tempo de chuva.

Serão adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicaduras de tinta em superfícies não destinadas a pintura (vidros, ferragens de esquadrias, etc...).

A pintura das paredes internas será em tinta acrílica PVA (duas demãos), para aplicação seguir a especificação do seu Fabricante.

A pintura das paredes externas será em tinta látex PVA (duas demãos), para aplicação seguir a especificação do seu Fabricante.

DIVERSOS

Extintores de incêndio tipo pó químico CO² de 6Kg

Será fornecido e instalado um extintor de incêndio tipo (pó químico) CO² de 6 kg.

Iluminação de emergência

Dispositivo destinado a iluminar as saídas, escadas e passagens, automaticamente, quando há falta de energia elétrica da rede pública, permitindo o normal escoamento de pessoas até a via pública.

Limpeza da obra

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentara perfeito funcionamento em todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos.

Na execução dos serviços de limpeza deverão ser tomadas todas as precauções no sentido de se evitar danos aos materiais de acabamento.

O desentulho da obra deverá ser feito periodicamente e de acordo com as recomendações da FISCALIZAÇÃO.

Ao término dos serviços, será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.


Pedro Igor Carvalho Noieto
Engenheiro Civil
CREA: 111824020-0

MEMÓRIA DE CÁLCULO

1.0 SERVIÇOS INICIAIS

1.1	Aquisição e assentamento de placa de obra	2,00	x	3,00	=	6,00	m ²
-----	---	------	---	------	---	------	----------------

2.0 ADMINISTRAÇÃO E MOBILIZAÇÃO

2.1	Mobilização e desmobilização	Área de cobertura	=	1,00	unid		
2.2	Administração da obra	Meses	=	6,00	mês		
2.3	Barracão de obra	5	x	4	=	20,00	m ²
2.4	Tapume de chapa de madeira	Comprimento	x	Altura	=	73,44	m ²
		86,72		2			

3.0 SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM

3.1	Limpeza manual do terreno (c/ raspagem superficial)	Área de intervenção do calc =	1243,74	m ²					
3.2	Escavação e carga em material para aterro	Área de Intervenção (m ²)	2243,74	x	Espessura (m)	0,40	=	497,5	m ³
3.3	Transporte local de material para aterro DMT = 5km	Escavação e carga (m ³)	497,5	x	Empolamento (25%)	1,25	=	621,88	m ³
3.4	Espalhamento de material para aterro	Escavação e carga (m ³)	=	497,5	m ³				
3.5	Compactação mecânica, sem controle do GC	Escavação e carga (m ³)	=	497,5	m ³				

4.0 MOVIMENTO DE TERRA

4.1	Locação de obra	Área de intervenção	=	319,54	m
-----	-----------------	---------------------	---	--------	---

4.2	Escavação manual de valas em terra até 2,00m	P _{Total}	=	18,09+2+2+51,60+3,60+3,60+3,60+3,60+3,60+3,60+3,60+34,30+3,60+3,60+0,90+2,20+3,60+3,60+1,68+18,90+3,50+29+3,60+3,60+3,60+2,25+2,50+102,24	IP =	319,54
-----	--	--------------------	---	---	------	--------

Perímetro (m)	319,54	x	base (m)	0,9	x	h (altura) -m	0,9	=	258,83	m ³
---------------	--------	---	----------	-----	---	---------------	-----	---	--------	----------------

4.3 Reaterro compactado

Perímetro (m)	319,54	x	base (m)	0,70	x	h (altura) -m	0,60	=	134,21	m ³
---------------	--------	---	----------	------	---	---------------	------	---	--------	----------------

5.0 INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA

5.1 Alicerce em pedra argamassada 1:4 cimento e areia

Perímetro (m)	319,54	x	base (m)	0,20	x	h (altura) -m	0,30	=	19,17	m ³
---------------	--------	---	----------	------	---	---------------	------	---	-------	----------------

Pedro Igor Carvalho Noleto
Engenheiro Civil
CREA: 111824020-0

Handwritten signature

Handwritten signature



MEMÓRIA DE CÁLCULO

5.2 Baldrame em pedra argamassada 1:4 cimento e areia

Perímetro (m)	x	base (m)	x	h (altura) -m	=	51,18	m³
319,54		0,40		0,40			

5.3 Bloco de concreto armado

espessura (m)	x	base (m)	x	h (altura) -m	=	0,51	m³
0,80		0,80		0,80			

Volume (m³)	x	quantidade (unid.)	=	36,21	m³
0,51		71			

espessura (m)	x	base (m)	x	h (altura) -m	=	0,22	m³
0,60		0,60		0,60			

Volume (m³)	x	quantidade (unid.)	=	9,24	m³
0,22		42			

IA = 45,45 m³

5.4 Cinta inferior de concreto armado

Perímetro (m)	x	base (m)	x	Largura (m)	=	7,19	m³
319,54		0,15		0,15			

5.5 Cinta superior de concreto armado

Perímetro (m)	x	base (m)	x	Largura (m)	=	7,19	m³
319,54		0,15		0,15			

5.6 Piler de concreto armado

h (altura) -m	x	base (m)	x	largura (m)	=	0,07	m³
3,00		0,15		0,15			

Volume (m³)	x	quantidade (unid.)	=	4,97	m³
0,07		71			

h (altura) -m	x	base (m)	x	largura (m)	=	0,05	m³
2,10		0,15		0,15			

Volume (m³)	x	quantidade (unid.)	=	2,1	m³
0,05		42			

IA = 7,07 m³

5.7 Laje pré moldada para piso

Área de laje = 13,21 m²

5.8 Impermeabilização de superfície

Área de impermeabilização = 13,21 m²

6.0 ALVENARIA E PAINÉIS

6.1 Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados

*alvenaria externa h=3,10m

Extensão -m	x	95,20	=	95,20	m
altura -m	x	3,10	=	3,10	m

extensão (m)	x	h média (m)	=	295,12	m³
95,20		3,10			

*alvenaria platibando h=1,30m


 Pedro Moura Carvalho Noieto
 Engenheiro Civil
 CREA: 111824020-0

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Extensão - m	=	7,83+11,9	=	19,73	m
altura - m	=	1,30	=	1,30	m
extensão (m)		hmédia (m)			
19,73	x	1,30	=	25,65	m³
<i>*Alvenaria interna h=2,80m</i>					
Extensão - m	=	3,60+3,60+3,60+15,45+3,60+3,50+3,60+3,60+3,60+3,60+2,25+2,50+3,60+3,60+3,60+3,60+3,60+1,60+1,66	=	80,96	m
altura - m	=	2,80	=	2,80	m
extensão (m)		hmédia (m)			
80,96	x	2,80	=	226,69	m³
<i>*Alvenaria externa e interna h=2,10m</i>					
Extensão - m	=	16,09+2+2	=	20,09	m
altura - m	=	2,10	=	2,10	m
extensão (m)		hmédia (m)			
20,09	x	2,10	=	42,19	m³
				IA =	589,65 m³

6.2	Instalação de ferro de PVC	Área
	<i>Ambiente</i>	
	Consultório Odontológico	21,24
	Sala de Curativos	9,36
	Sala de Inalação Coletiva	8,28
	Sanitário PCD	3,04
	DML	2,48
	Consultório com Sanitário Anexo	11,34
	Sala de Vacinas	9,36
	Consultório Indiferenciado/Acolhimento	8,62
	Administração e Gerência	7,92
	Copa	7,56
	Esteril. E Guarda de Mat.	5,04
	Expurgo	5,04
	Almoxarifado	3,12
	WC Funcionários	2,81
	Sala de Atividades Coletivas/ACS	21,24
	Consultório Indiferenciado/Acolhimento	9,36
	Estocagem/Dispensação de Medicamentos	14,58
	Sala de Espera	17,28
	WC PCD Mas.	2,83
	WC PCD Fem.	2,83
	Sala de Observação Procedimento/Coleta	12,80
	WC PCD	5,76
	Circulação	53,05
		IA = 244,94 m²

7.1 ESQUADRIAS DE MADEIRA, ALUMINIO E VIDRO

7.1	Porta de madeira 0,80x2,10m completa			
Largura	x	Altura	Quant.	unid
0,80		2,10	5,00	
7.2	Porta de madeira 0,90x2,10m completa			
Largura	x	Altura	Quant.	unid
0,90		2,10	14,00	

Pedro José Carvalho Neto
 Engenheiro Civil
 CREA: 111824020-0



Banco
BNAP - 122018 -
Maranhão

B.O.L.
26,41%

Encargos Sociais
Descontado, embutido nos
preços unitários dos materiais de
mão de obra, de acordo com as
bases.



CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA ALDEIA NO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA
Orçamento Sintético

Item	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1		SERVIÇOS INICIAIS					2.218,10	0,33 %
1.1	7420001 - BNAP	PLACA DE OBRAS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	8	282,58	309,95	2.279,10	0,33 %
2		ADMINISTRAÇÃO E MOBILIZAÇÃO					65.201,18	8,94 %
2.1	CPJ-001 Próprio	MOBILIZAÇÃO E DEMOBILIZAÇÃO	LND	1	7.000,00	8.910,00	8.910,00	1,41 %
2.2	CPJ-002 Próprio	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	mês	8	4.394,58	5.807,96	34.547,66	5,28 %
2.3	9307 - BNAP	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRAS EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSIVE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS AF. 100016	m²	30	479,50	654,96	17.179,20	2,50 %
2.4	7423001 - BNAP	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, 2" x 6MM, COM PINTURA ACRÍLICA E REAPROVEITAMENTO DE 75 %	m²	73,44	40,00	68,22	4.275,68	0,64 %
3		SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM					15.547,80	2,29 %
3.1	CPJ-003 Próprio	Limpes manual do terreno (3/espigões superiores)	m²	1245,74	5,20	6,68	8.320,62	1,25 %
3.2	7415001 - BNAP	ESCOVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR SOBRE ESTERAS 307 HP E CACAMBA 6M3, DMT 30 A 200M	m³	497,3	3,00	4,42	2.198,66	0,30 %
3.3	7206 - BNAP	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMELÃO BASCULANTE 6 M3, RIGIDIA PALMIRITAZA, DMT 375 0 X 3 M	m³	101,89	3,08	4,43	2.875,36	0,40 %
3.4	7412001 - BNAP	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTORVELADORA 140 HP) 6M700M - 1ª CATEGORIA	m³	497,3	0,17	0,21	104,49	0,02 %
3.5	7403001 - BNAP	COMPACTAÇÃO MECÂNICA, SEM CONTROLE DO QC (COMPACTADOR PLACA 400 KG)	m²	487,3	3,76	4,76	2.363,13	0,36 %
4		MOVIMENTO DE TERRA					30.548,42	4,81 %
4.1	9958 - BNAP	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES AF. 102018	M	319,64	31,66	40,02	12.787,26	1,93 %
4.2	9306 - BNAP	ESCOVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M AF. 030016	m³	258,63	45,17	57,10	14.778,19	2,20 %
4.3	9305 - BNAP	REATORIO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA AF. 042016	m³	134,21	17,80	22,25	2.980,17	0,45 %
5		INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA					195.806,34	30,33 %
5.1	9547 - BNAP	EMBASAMENTO CIMENTO ARGAMASSA UTILIZANDO ARG. OMBREIA 1:4	m³	50,17	321,78	406,76	7.747,59	1,18 %
5.2	9547 - BNAP	EMBASAMENTO CIMENTO ARGAMASSA UTILIZANDO ARG. OMBREIA 1:4	m³	51,13	321,78	406,76	20.787,54	3,14 %
5.3	9595 - BNAP	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TERREIA (CASA ISOLADA), FCK = 25 MPa, AF. 012017	m³	45,49	1.990,34	2.475,32	112.830,54	16,89 %
5.4	9595 - BNAP	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TERREIA (CASA ISOLADA), FCK = 25 MPa, AF. 012017	m³	7,19	1.990,34	2.475,32	17.819,12	2,68 %
5.5	9595 - BNAP	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TERREIA (CASA ISOLADA), FCK = 25 MPa, AF. 012017	m³	7,19	1.990,34	2.475,32	17.819,12	2,68 %
5.6	9595 - BNAP	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TERREIA (CASA ISOLADA), FCK = 25 MPa, AF. 012017	m³	7,07	1.990,34	2.475,32	17.521,72	2,64 %
5.7	7403002 - BNAP	LAJE PRÉ-MOLDADA PPISO, SOBRECARGA 300KG/M2, VAZOS ATE 30CMx30CM, CLAUDIAS E CAP. DICION. FCK=25MPa, ADM. INTER-DEIXO 30CM, CRESPOAMENTO (RELAT. 3%) E FERRAGEM NEGATIVA	m²	13,21	95,27	92,43	1.060,90	0,16 %
5.8	9595 - BNAP	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA 3,0MMx3,0MM AF. 092016	m²	13,21	19,27	24,47	322,48	0,05 %
6		ALVENARIA E PAREDES					40.880,60	6,12 %
6.1	6742 - BNAP	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 6X19X30CM (ESPESURA SEM DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VAZOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO 1:3M (M10) AF. 100016	m³	309,65	31,66	40,45	21.808,55	3,59 %
6.2	9549 - BNAP	FERRAGEM EM BARRAS DE AÇO PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO AF. 100016	m	244,64	34,00	65,30	15.738,40	2,52 %
7		ESQUADRIAS DE MADEIRA, ALUMÍNIO E VIDRO					68.581,79	10,24 %
7.1	9043 - BNAP	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEM OCA (LEVE OU MÉDIA) PADRÃO MÉDIO, 60X213CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 102019	UN	9	806,53	1.019,53	9.172,77	1,50 %
7.2	9044 - BNAP	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEM OCA (LEVE OU MÉDIA) PADRÃO MÉDIO, 60X213CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 102019	UN	14	824,52	1.042,78	14.598,92	2,20 %
7.3	9044 - BNAP	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEM OCA (LEVE OU MÉDIA) PADRÃO MÉDIO, 60X213CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 102019	UN	1	634,92	1.042,78	1.042,78	0,16 %
7.4	7191001 - BNAP	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 0,90X1,0M, ESPESURA 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UN	9,99	1.641,81	2.527,08	22.460,20	3,39 %
7.5	9486 - BNAP	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADIÇAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHÃO SEM MFA E C O BATENTE	UN	4	818,45	855,57	3.821,48	0,42 %
7.6	9133 - BNAP	PORTA DE ALUMÍNIO DE ASRER COM LAMIN, COM GUARNIÇÃO, RELAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 117716	m²	5,98	317,43	654,08	3.845,89	0,58 %
7.7	9487 - BNAP	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ALÇATO DO BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALÇAS E CONTRARRAÇO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 100016	m²	20,8	212,95	259,67	5.391,25	0,81 %

[Handwritten signatures and initials]



7.8	9488 SINAF	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VÓRTORES, COM BATERIA, FERRAÇÃO E PINTURA ANTICORROSIVA, INCLUSIVE VÓRTORES, ACABAMENTO, ALZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E MONTAGEM AF_170019	UN	9,3	608,42	709,10	4.840,33	0,73%
7.9	9489 SINAF	PORTA DE ALUMÍNIO DE ARREB PARA VÓRTORE SEM QUADRANTE, INCLUSIVE FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, INCLUSIVE VÓRTORES - FURNITAMENTO E INSTALAÇÃO AF_170019	UN	9,3	608,42	709,10	4.840,33	0,73%
8							42.834,30	6,43%
8.1	9280 SINAF	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL AF_170019	UN	287,9	25,74	30,01	8.827,58	1,30%
8.2	94210 SINAF	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 8 MM, COM RECORRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 30°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE CIMENTO, AF_170019	UN	207,3	29,15	46,40	14.228,38	2,15%
8.3	94220 SINAF	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 8 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E CIMENTO, AF_070019	M	19,3	49,63	62,99	1.152,72	0,17%
8.4	7082001 SINAF	CALHA EM CONCRETO SIMPLES, EM MEIA CAIXA, DIÂMETRO 200 MM	M	20,33	23,81	30,10	602,44	0,10%
8.5	CPU-304 Políaco	RUPO EM CONCRETO	n	48,85	41,58	52,50	2.054,13	0,30%
8.6	CPU-305 Políaco	Cobertura em polibutadieno	UN	32,8	396,48	493,27	16.195,20	2,20%
9		PSOS					83.768,14	12,63%
9.1	40700 SINAF	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO APARENTE	UN	838,52	7,15	6,94	7.579,41	1,14%
9.2	94770 SINAF	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPOSO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), EM SETOUREIRA 400 L, ESPESSEURA 3 CM ÁRGAS SECAS E 3 CM ÁRGAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PREÇO), AF_110014	UN	836,92	27,52	34,79	29.189,15	4,40%
9.3	87251 SINAF	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45x45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² AF_190714	UN	348,94	38,45	48,50	11.304,08	1,82%
9.4	88040 SINAF	REVESTIMENTO CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 30x30CM AF_080214	M	318,06	5,50	6,98	2.210,08	0,33%
9.5	82380 SINAF	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO PISOGRAMA DE 35 X 25 CM, ESPESSEURA 8 CM, AF_130213	UN	210,52	32,49	68,54	13.965,90	2,11%
9.6	98790 SINAF	PISO CIMENTADO, TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSEURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA, AF_080214	UN	590,20	21,44	27,10	16.080,60	2,41%
9.7	10160 SINAF	PISO DE SORRACHA FIBRADO, ESPESSEURA 7MM, ASSESTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:5 (CIMENTO E AREIA)	UN	13,30	170,58	215,01	2.870,63	0,43%
10		PISAGISMO					8.899,26	0,82%
10.1	CPU-026 Políaco	Terra Preta	UN	7,84	132,83	167,91	1.330,21	0,20%
10.2	92524 SINAF	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS, AF_050218	UN	63,15	9,40	12,00	757,80	0,11%
10.3	98504 SINAF	PLANTIO DE ANJURTO OU CERCA VIVA, AF_050218	UN	35	92,81	114,24	4.008,00	0,60%
11		REVESTIMENTO					27.218,82	5,83%
11.1	87970 SINAF	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO EM SETOUREIRA 400L, AF_080214	UN	1179,9	0,94	3,21	3.766,66	0,57%
11.2	87548 SINAF	MASSA ÚNICA, PARA RECORRIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRACO 1:3:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSEURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE 1m² AF_190714	UN	1080,24	14,84	18,78	19.702,50	2,97%
11.3	87031 SINAF	EMBOCO PARA RECORRIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRACO 1:3:8 PREPARO MECÂNICO COM SETOUREIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², ESPESSEURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE 1m² AF_190714	UN	128,06	20,28	25,84	3.308,10	0,50%
11.4	87395 SINAF	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 30x30 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA ÍNTEGRA DAS PAREDES AF_190714	UN	113,34	44,30	56,08	6.353,84	0,96%
11.5	87243 SINAF	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTELHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PAVOS SEM VÃO, AF_080214	UN	15,72	210,38	289,95	4.181,73	0,63%
12		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					8.748,88	0,87%
12.1	88671 SINAF	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATAO 1/2", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FURNITAMENTO E INSTALAÇÃO, AF_170014	UN	8	33,93	58,56	211,34	0,59%
12.2	88669 SINAF	KIT DE REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO DE LATAO 3/4", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FURNITAMENTO E INSTALAÇÃO, AF_170014	UN	1	27,58	34,34	34,34	0,21%
12.3	88402 SINAF	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_120214	M	52,5	5,97	7,35	386,38	0,08%
12.4	87786 SINAF	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA, INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PREÇOS, AF_150215	M	19,23	18,44	25,31	448,02	0,07%
12.5	89448 SINAF	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_120214	M	56	12,40	15,15	723,25	0,11%
12.6	94481 SINAF	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBROFIBROCEMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_160218	UN	4	35,62	44,30	176,80	0,23%
12.7	80128 SINAF	VALVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_190218	UN	1	30,83	45,54	66,34	0,21%
12.8	74382001 SINAF	VALVULA PE COM CAVO BRONZE 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	80,98	88,44	88,44	0,21%
12.9	84788 SINAF	TORNILHEIRA DE BOM, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA, AF_080218	UN	1	16,42	24,95	24,95	0,07%
12.10	CPU-007 Políaco	Caixa D'água em Fibra de vidro esp = 2000L	UN	1	2.822,52	3.587,96	3.587,96	0,54%
13		INSTALAÇÕES SANITÁRIAS					6.892,08	1,88%
13.1	88714 SINAF	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESQUOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESECAÇÃO OU RAMAL DE ESQUOTO SANITÁRIO, AF_170014	M	28	33,49	42,33	973,08	0,15%
13.2	88713 SINAF	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESQUOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESECAÇÃO OU RAMAL DE ESQUOTO SANITÁRIO, AF_170014	M	42,34	17,37	21,83	924,28	0,14%

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the bottom right and several smaller ones on the right margin.



13.3	80711 S/NAP	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PRÉDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_130714	M	30	11,32	14,58		
13.4	80710 S/NAP	RALO SICO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_130714	UN	18	7,48	8,47	101,52	0,02%
13.5	CRU-008 Projeto	Faixa Reflete	und	1	1.171,27	1.480,60	1.480,60	0,22%
13.6	CRU-009 Projeto	Sinalizac	und	1	965,27	1.207,86	1.207,86	0,18%
13.7	7496001 S/NAP	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 80CM COM TAMPA H=8CM. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	5	395,47	328,58	1.877,90	0,25%
14		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					17.796,38	2,68%
14.1	82000 S/NAP	TOMADA MÉDIA DE EMBUITE (2 MÓDULOS), 2P+T 20A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_120019	UN	86	30,79	38,92	2.628,60	0,39%
14.2	CRU-010 Projeto	Luzes PL 40W	und	43	49,83	82,74	2.987,52	0,41%
14.3	87600 S/NAP	LÂMPADA ARAMIDA TIPO TARTARUGA PARA 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_130017	UN	8	81,88	133,83	621,78	0,09%
14.4	81000 S/NAP	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUIDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_130019	UN	21	16,80	21,30	448,26	0,07%
14.5	81006 S/NAP	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 15A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_130019	UN	1	37,27	36,83	98,68	0,01%
14.6	74101000 S/NAP	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUITE, EM CHAPA METÁLICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, INCLUIDO SUPORTE E TAMPA 47x30	UN	1	348,58	440,80	440,85	0,07%
14.7	74101000 S/NAP	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUITE, EM CHAPA METÁLICA, PARA 30 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, INCLUIDO SUPORTE E TAMPA 47x30	UN	1	809,65	1.023,73	1.023,73	0,15%
14.8	81020 S/NAP	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_130019	M	47,00	2,31	2,82	137,38	0,02%
14.9	81020 S/NAP	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_130019	M	1148,31	2,76	4,75	5.450,73	0,82%
14.10	80731 S/NAP	ELECTRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_130019_P	M	432	6,71	6,48	2.803,36	0,35%
14.11	74100001 S/NAP	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2	11,93	19,08	30,18	0,00%
14.12	74100001 S/NAP	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2	11,93	19,08	30,18	0,00%
14.13	74100005 S/NAP	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 90 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	109,38	133,22	133,22	0,02%
14.14	88880 S/NAP	HAUTE DE ATERRAMENTO 34 - PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_130017	UN	7	57,86	72,86	519,25	0,08%
15		APARELHOS					6.404,88	0,96%
15.1	95480 S/NAP	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_100018	UN	5	167,61	211,75	1.058,75	0,16%
15.2	CRU-011 Projeto	Apco para vaso deflete	und	5	332,87	256,45	1.263,25	0,19%
15.3	88600 S/NAP	CUBA DE EMBUITE DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_130013	UN	7	148,50	167,72	1.214,54	0,20%
15.4	88601 S/NAP	CUBA DE EMBUITE OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_120019	UN	11	103,82	131,24	1.443,64	0,22%
15.5	88700 S/NAP	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUIDO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VALVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MSDO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_130019	UN	1	696,88	828,88	828,88	0,13%
15.6	95541 S/NAP	PAREDEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUIDO FIXAÇÃO. AF_120018	UN	5	37,85	47,97	230,85	0,04%
15.7	95545 S/NAP	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUIDO FIXAÇÃO. AF_100018	UN	7	37,26	46,85	327,85	0,05%
16		SINALIZAÇÃO					8.178,78	0,48%
16.1	CRU-012 Projeto	Placa de Sinalização "D" fixada em chapa de aço galvanizado n° 20 com pintura eletrolítica preta, fixada à parede com parafusos. Aplicação de adesivo vinil monocromático dim 150x80cm	UND	1	388,88	403,81	403,81	0,07%
16.2	CRU-013 Projeto	Placa de identificação "E" em pvc adesivado com adesivo polimérico recortado eletronicamente e fixado à parede com fita dupla face. dim 20x10cm	und	22	82,94	104,04	2.300,48	0,35%
16.3	CRU-014 Projeto	Placa de identificação "E" em pvc adesivado com adesivo polimérico recortado eletronicamente e fixado à parede com fita dupla face. dim 20x10cm-comprezo e resina	und	4	82,94	104,04	419,36	0,06%
17		PINTURA					27.887,86	4,07%
17.1	88427 S/NAP	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOIS. AF_080014	MF	1193,24	8,70	11,00	13.923,84	1,82%
17.2	88480 S/NAP	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOIS. AF_080014	MF	1.136,67	10,62	15,42	14.824,64	2,25%
18		SERVIÇOS COMPLEMENTARES					6.882,86	1,01%
18.1	88880 S/NAP	EXTINTOR INCENIO TP PVC QUÍMICO 8KG - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8	238,38	301,31	2.410,48	0,36%
18.2	CRU-015 Projeto	Iluminação de emergência	und	30	10,62	13,66	410,40	0,06%
18.3	CRU-016 Projeto	Letras em aço esmaltado 25 x 25	und	216	113,13	145,01	308,80	0,05%
18.4	CRU-016 Projeto	Letras em aço esmaltado 25 x 25	und	30	113,13	145,01	2.860,20	0,43%
18.5	CRU-017 Projeto	Limpieza Geral de Obra	MF	318,64	1,72	2,17	689,41	0,10%

Total sem IOD
Total do IOD
Total Geral

524.493,82
128.216,18
652.709,99

Paulo Igor Carvalho Nobre
CREA 11184/2020-0



COMPOSIÇÃO DE BDI (%)

* Para cálculo do BDI, deverá ser adotada a seguinte fórmula:

$$BDI = (((1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L))/(1-I))-1$$

Onde:

- AC ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
- DF DESPESAS FINANCEIRAS
- R SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO
- L LUCRO
- I TRIBUTOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	(%)
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
	Administração central	4,00%
	Total AC =	4,00%
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	
	Despesas financeiras	0,59%
	Total DF =	0,59%
S, R e G	SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO	
	taxa de seguros	0,40%
	taxa de riscos	0,97%
	taxa de garantias	0,40%
	Total R=	1,77%
L	LUCRO	
	Lucro bruto	6,16%
	Total L =	6,16%
I	TRIBUTOS	
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISSQN	2,50%
	CPRB	4,50%
	Total I =	10,65%
	TOTAL (BDI) =	26,41%


Pedro Igor Carvalho Noleto
Engenheiro Civil
CREA: 111824020-0







Bancos
SINAPI - 12/2019 -
Maranhão

B.D.I.
26,41%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos
de mão de obra, de acordo
com as bases.

CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA ALDEIA NO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA
Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS
1	SERVIÇOS INICIAIS	100,00%	100,00%					
		2.219,10	2.219,10					
2	ADMINISTRAÇÃO E MOBILIZAÇÃO	100,00%	70,00%	30,00%				
		65.921,16	46.144,81	19.775,35				
3	SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM	100,00%	70,00%	30,00%				
		15.847,80	11.093,46	4.754,34				
4	MOVIMENTO DE TERRA	100,00%	50,00%	50,00%				
		30.549,42	15.274,71	15.274,71				
5	INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA	100,00%	50,00%		50,00%			
		195.805,34		97.902,67	97.902,67			
6	ALVENARIA E PAINES	100,00%			40,00%	20,00%	40,00%	
		40.560,60			16.224,24	8.112,12	16.224,24	
7	ESQUADRIAS DE MADEIRA, ALUMÍNIO E VIDRO	100,00%			30,00%	30,00%	40,00%	40,00%
		66.581,79			20.574,54	20.574,54	27.432,72	
8	COBERTURA	100,00%			20,00%	20,00%	40,00%	40,00%
		42.834,90			8.526,98	8.526,98	17.053,96	
9	PISOS	100,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	25,00%
		83.788,14	12.565,22	12.565,22	12.565,22	12.565,22	12.565,22	20.942,04
10	PAISAGISMO	100,00%					50,00%	50,00%
		6.099,26					3.049,63	3.049,63
11	REVESTIMENTO	100,00%		25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	
		37.319,92		9.329,98	9.329,98	9.329,98	9.329,98	
12	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	100,00%		25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	
		5.740,00		1.435,00	1.435,00	1.435,00	1.435,00	
13	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	100,00%		25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	
		6.852,08		1.713,02	1.713,02	1.713,02	1.713,02	
14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	100,00%		25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	
		17.736,38		4.434,10	4.434,10	4.434,10	4.434,10	
15	APARELHOS	100,00%		25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	
		6.494,98		1.623,75	1.623,75	1.623,75	1.623,75	
16	SINALIZAÇÃO	100,00%		25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	
		3.179,73		794,94	794,94	794,94	794,94	
17	PINTURA	100,00%				15,00%	45,00%	40,00%
		27.007,96				4.039,69	12.117,27	10.770,91
18	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	100,00%						100,00%
		6.682,86						6.682,86
Percentagem			13,17%	25,58%	23,31%	11,03%	13,94%	12,97%
Custo			87.297,30	189.604,06	154.549,89	73.148,742	92.388,576	86.964,39
Percentagem Acumulado			13,17%	38,75%	62,06%	73,09%	87,03%	100,0%
Custo Acumulado			87.297,29	256901,35	411451,24	484599,982	576988,558	663.000,00

Pedro Igor Carvalho Noletto
CREA 111824020-0





Banco
BNAF - 12009 - Maranhão

B.D.I.
25,41%



Encargado do Projeto
Desenhado por
preço unitário dos materiais de
obra de obra, de acordo com as
tabelas.

CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA ALDEIA NO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA
Planilha Orçamentária Analítica

		SERVIÇOS INICIAIS						2.216,18	
1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	1000001 BNAF	PLACA DE OBRAS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	CANT - CANTERO DE OBRAS	m²	1,000000	202,58	202,58		
Composição Auxiliar	3490 BNAF	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5 (CIMENTO/AREIA MÉDIA SETA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF 100018	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,010000	210,60	2,10		
Composição Auxiliar	8200 BNAF	CARPINTERO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SE0 - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	15,18	15,18		
Composição Auxiliar	8816 BNAF	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SE0 - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,000000	11,40	22,84		
Material	3000411 BNAF	SAPRATO DE MADEIRA NÃO APARICADA 2,5 X 7 CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	Material	M	1,000000	4,21	4,21		
Material	3000813 BNAF	PLACA DE OBRAS (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA 11,20' ADEQUADA DE 1,0 X 1,02' M	Material	m²	1,000000	220,50	220,50		
Material	3000481 BNAF	PORTALITE DE MADEIRA NÃO APARICADA 11,0 X 7,0' CM (3,3 X 2,1)	Material	M	4,000000	9,46	37,84		
Material	3000307 BNAF	PREÇO DE AÇO POLIDO COM CAMISA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	Material	KG	0,110000	12,20	1,34		
					MO sem LS ==	31,49	0,00	MO com LS ==	51,48
					Valor de SE ==	77,21		Valor com SE ==	389,85
					Quant. ==	4,000000	Preço Total ==	2.216,18	
1								85.821,18	
		ADMINISTRAÇÃO E MOBILIZAÇÃO						85.821,18	
1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	CPU-001 Próprio	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	CANT - CANTERO DE OBRAS	UND	1,000000	7.600,00	7.600,00		
Composição Auxiliar	85207 BNAF	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SE0 - SERVIÇOS DIVERSOS	H	25,000000	10,00	250,00		
Composição Auxiliar	8816 BNAF	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SE0 - SERVIÇOS DIVERSOS	H	20,000000	11,40	228,00		
Composição Auxiliar	C Próprio	TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS	FORM - FORNECIMENTO DE MATERIAS E EQUIPAMENTOS	H	20,000000	180,54	3.610,90		
					MO sem LS ==	57,00	0,00	MO com LS ==	57,00
					Valor de SE ==	2.08,50		Valor com SE ==	8.118,90
					Quant. ==	1,000000	Preço Total ==	8.118,90	
1.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	CPU-002 Próprio	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS	SE07 - SERVIÇOS TÉCNICOS	h8h	1,000000	4.584,58	4.584,58		
Composição Auxiliar	80778 BNAF	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRAS PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SE0 - SERVIÇOS DIVERSOS	H	65,349000	83,01	4.584,58		
					MO sem LS ==	4.342,50	0,00	MO com LS ==	4.342,50
					Valor de SE ==	1.213,42		Valor com SE ==	5.555,92
					Quant. ==	6,000000	Preço Total ==	34.847,98	
1.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	83207 BNAF	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTERO DE OBRAS EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUI MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS	CANT - CANTERO DE OBRAS	m²	1,000000	670,50	670,50		
Composição Auxiliar	8846 BNAF	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 8 M²	CANT - CANTERO DE OBRAS	m²	0,342000	87,18	29,89		
Composição Auxiliar	8848 BNAF	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 8 M²	CANT - CANTERO DE OBRAS	m²	0,485400	100,37	48,71		
Composição Auxiliar	8840 BNAF	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, INTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 8 M²	CANT - CANTERO DE OBRAS	m²	0,182600	107,04	19,61		
Composição Auxiliar	8846 BNAF	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, INTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 8 M²	CANT - CANTERO DE OBRAS	m²	0,182000	77,30	14,01		
Composição Auxiliar	8847 BNAF	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, INTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 8 M²	CANT - CANTERO DE OBRAS	m²	0,247000	97,83	24,16		
Composição Auxiliar	8840 BNAF	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, INTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 8 M²	CANT - CANTERO DE OBRAS	m²	0,180100	70,80	12,66		
Composição Auxiliar	8846 BNAF	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 8 M²	CANT - CANTERO DE OBRAS	m²	0,352000	106,23	37,39		
Composição Auxiliar	8847 BNAF	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 8 M²	CANT - CANTERO DE OBRAS	m²	0,307000	85,20	26,16		
Composição Auxiliar	82342 BNAF	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCEMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOCÚSTICA, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL	COBE - COBERTURA	m²	1,382100	12,82	17,59		
Composição Auxiliar	84210 BNAF	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCEMENTO 2 + 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE FORNECIMENTO	COBE - COBERTURA	m²	1,302100	38,10	50,02		
Composição Auxiliar	8822 BNAF	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), BASTICADA, ESPESURA DE 3,0 CM (INCLUSIVE DOBRAGENS - ENFRAQUECIMENTO INSTAL. AF 100018)	ES0V - ESQUADRIAS/ESPRADEIS/DOBRAS	UN	0,007000	389,36	19,44		
Composição Auxiliar	8826 BNAF	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), BASTICADA, ESPESURA DE 3,0 CM (INCLUSIVE DOBRAGENS - ENFRAQUECIMENTO INSTAL. AF 100018)	ES0V - ESQUADRIAS/ESPRADEIS/DOBRAS	UN	0,038000	216,18	12,24		
Composição Auxiliar	8826 BNAF	JANELA DE AÇO TIPO BASTICADA PARA VIDROS, COM BASTENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA, INCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALZAR E CONTORNARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ES0V - ESQUADRIAS/ESPRADEIS/DOBRAS	m²	0,028000	240,42	15,61		
Composição Auxiliar	80240 BNAF	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIEIS, ESPESURA DE 3 CM AF 370008	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0,006400	10,26	0,65		
Composição Auxiliar	80241 BNAF	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIEIS, ESPESURA DE 3 CM AF 370008	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0,388000	17,15	22,25		
Composição Auxiliar	81241 BNAF	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, PNEUMÁTICA COM PNEUMÁTICOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ES0V - ESQUADRIAS/ESPRADEIS/DOBRAS	m²	0,002400	342,01	12,39		

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.]



Composição Auxiliar	00665 SNAF	JANELA DE MADEIRA - DEGRÊS/ALUMINIO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - DE MADEIRA COM 4 FOLHAS (2 FENÊSTRAS E 2 QUILÓTIPOS PARA VIDRO) COM SATENTE, ALZAR E FERRAGENS EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 120014	ESQV. QUADRADAS FERRAGENS VIDROS	M	1.000000		14,40
Composição Auxiliar	01870 SNAF	ELETRODUTO RIGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 120014	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA, ELÉTRIFICACÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1.734000		10,01
Composição Auxiliar	01911 SNAF	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2") PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 120014	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA, ELÉTRIFICACÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	0.907000	7,21	1,38
Composição Auxiliar	03910 SNAF	ALVENARIA DEBARRAMENTO 6x20 CM BLOCO CONCRETO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA, ELÉTRIFICACÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	0.028000	490,70	7,06
Composição Auxiliar	01900 SNAF	ELETRODUTO RIGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 120014	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA, ELÉTRIFICACÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	3.300000	0,84	2,08
Composição Auxiliar	01920 SNAF	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 120014	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA, ELÉTRIFICACÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	2.400000	2,31	3,01
Composição Auxiliar	3410001 SNAF	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA, ELÉTRIFICACÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	0.173000	11,00	2,08
Composição Auxiliar	02000 SNAF	TORNEIRA BIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 3/4" X 1/2", INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 120014	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA, ELÉTRIFICACÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	0.077000	17,91	1,38
Composição Auxiliar	06712 SNAF	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF. 120014	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA, ELÉTRIFICACÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	0.125000	17,27	2,16
Composição Auxiliar	02030 SNAF	TORNEIRA BIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 3/4" X 1/2", INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 120014	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA, ELÉTRIFICACÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	0.104000	20,79	4,82
Composição Auxiliar	02032 SNAF	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 3/4" X 1/2", INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 120014	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA, ELÉTRIFICACÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	0.104000	20,79	4,01
Composição Auxiliar	01908 SNAF	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 120014	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA, ELÉTRIFICACÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	3.020000	3,76	7,06
Composição Auxiliar	06911 SNAF	CONDULETE DE PVC, TIPO LB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 110016	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA, ELÉTRIFICACÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	0.104000	8,23	1,11
Composição Auxiliar	07080 SNAF	CAIXA EXTERNA ELÉTRICA RETANGULAR, DE ALVENARIA COM TAJÓIS CERÂMICOS BRANCOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES 100x100x75 MM (4" X 4" X 3" M. A. 010000)	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA, ELÉTRIFICACÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	0.030000	30,10	2,81
Composição Auxiliar	06000 SNAF	CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 110016	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA, ELÉTRIFICACÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	0.280000	10,34	3,80
Composição Auxiliar	01904 SNAF	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, ISOLADO, 1,6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 120014	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA, ELÉTRIFICACÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1.418000	1,90	2,38
Composição Auxiliar	01937 SNAF	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3" PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 120016	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA, ELÉTRIFICACÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	0.173000	6,05	1,34
Composição Auxiliar	07080 SNAF	LUMINÁRIA TIPO GALDA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES DE 18 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 110017	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA, ELÉTRIFICACÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	0.1198000	37,32	10,16
Composição Auxiliar	07080 SNAF	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 110017	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA, ELÉTRIFICACÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	0.0771000	32,01	6,32
Composição Auxiliar	06200 SNAF	CABO TELEFÔNICO CO-2x4 PARES, SEM BUNDAGEM, INSTALADO EM DISTRIBUIÇÃO DE EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 120014	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA, ELÉTRIFICACÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	0.0167000	0,08	2,13
Composição Auxiliar	06900 SNAF	PARTE DE ATERRAMENTO SE PARA SIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 120017	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA, ELÉTRIFICACÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	0.000000	38,08	1,48
Composição Auxiliar	03714 SNAF	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF. 120014	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA, ELÉTRIFICACÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	0.147000	33,48	4,30
Composição Auxiliar	03040 SNAF	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 15 W 3U, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA, ELÉTRIFICACÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	0.030000	12,84	0,47
Composição Auxiliar	03044 SNAF	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 3U BRANCA 23 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA, ELÉTRIFICACÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	0.030000	14,04	0,54
Composição Auxiliar	100900 SNAF	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 18x18x180MM (SOBREPOR) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 110016	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA, ELÉTRIFICACÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	0.010000	20,17	0,40
Composição Auxiliar	02081 SNAF	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 120014	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA, ELÉTRIFICACÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	0.307000	0,90	1,71
Composição Auxiliar	01940 SNAF	SUPORTE PARA LÂMPADA COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" ALTO (2,50 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 120016	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA, ELÉTRIFICACÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	0.007000	6,28	0,30
Composição Auxiliar	03711 SNAF	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF. 120014	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA, ELÉTRIFICACÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	0.128000	11,00	1,34
Composição Auxiliar	03030 SNAF	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 10 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 120014	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA, ELÉTRIFICACÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	0.070000	206,70	4,54
Composição Auxiliar	03708 SNAF	CURVA 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF. 120014	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA, ELÉTRIFICACÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	0.007000	23,48	1,30
Composição Auxiliar	03704 SNAF	JELHO 60 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF. 120014	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA, ELÉTRIFICACÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	0.0771000	6,00	0,46
Composição Auxiliar	03720 SNAF	JELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF. 120014	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA, ELÉTRIFICACÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	0.007000	4,31	0,28
Composição Auxiliar	03701 SNAF	JELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF. 120014	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA, ELÉTRIFICACÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	0.070000	6,41	0,10
Composição Auxiliar	03706 SNAF	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF. 120014	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA, ELÉTRIFICACÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	0.030000	24,29	0,90
Composição Auxiliar	03704 SNAF	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF. 120014	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA, ELÉTRIFICACÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	0.007000	11,24	0,08
Composição Auxiliar	1410001 SNAF	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PREMOLDADO DN 600x600 COM TAMPA H= 80CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA, ELÉTRIFICACÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	0.010000	380,47	5,10
Composição Auxiliar	04000 SNAF	VAZO SANITÁRIO ESPONJADO COM CAIXA ACOPADA LÍQUIDA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 120014	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA, ELÉTRIFICACÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	0.000000	301,30	10,50
Composição Auxiliar	04001 SNAF	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 20 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSIVE RABO E CHUBRIMENTO EM ALVENARIA AF. 020014	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA, ELÉTRIFICACÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	0.000000	91,00	7,00
Composição Auxiliar	04002 SNAF	CAIXA ESPONJADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMOS DE ENCAMBIAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL AF. 120014	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA, ELÉTRIFICACÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	0.000000	18,00	0,34

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the bottom left and several initials on the right side of the page.



Composição Auxiliar	8884 SINAF	BANDEJA DE BARRIETE BRANCA 130 X 80CM, COM CUBA INTEGRADA INCLUIDO BRANCO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_120013	R/H - INSTALAÇÕES HIDROSANTÁRIAS	UM	0,019000			
Composição Auxiliar	8885 SINAF	LAVATÓRIO (CUBA BRANCA SUPLENDO, 28,5 X 39CM OU EQUIVALENTE PADRÃO POPULAR, INCLUIDO BRANCO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E DNGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE BESA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_120013	R/H - INSTALAÇÕES HIDROSANTÁRIAS	UM	0,038000	103,79	6,48	
Composição Auxiliar	8886 SINAF	RASCO EM ALUMINUM PARA RAMAIS DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM AF_050215	R/H - INSTALAÇÕES HIDROSANTÁRIAS	M	0,100000	7,40	0,74	
Composição Auxiliar	8888 SINAF	CHUMBEIRO LINEAR EM ALUMINUM PARA RAMAIS DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM AF_050215	R/H - INSTALAÇÕES HIDROSANTÁRIAS	M	0,100000	7,57	0,75	
Composição Auxiliar	81170 SINAF	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM OU ELÉTRICALHAS ATÉ 100MM DE LARGURA, COM ABRACADORA METÁLICA TIPO D V/L, FIXADA EM PERFILADO EM LAJE AF_050215	R/H - INSTALAÇÕES HIDROSANTÁRIAS	M	0,030000	1,94	1,02	
Composição Auxiliar	81171 SINAF	FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PFR DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM COM ABRACADORA METÁLICA TIPO D V/L, FIXADA EM PERFILADO EM ALUMINUM AF_050215	R/H - INSTALAÇÕES HIDROSANTÁRIAS	M	1,734000	0,96	1,68	
Composição Auxiliar	8889 SINAF	REATERRO MANUAL APLICADO COM SOQUETE AF_120017	MO/T - MOVIMENTO DE TERRA	m³	0,008000	27,36	0,16	
Composição Auxiliar	8208 SINAF	ESCOVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M AF_230216	MO/T - MOVIMENTO DE TERRA	m³	0,003000	46,17	1,08	
Composição Auxiliar	8218 SINAF	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 88X90CM (ESPESSURA 8CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO AF_110014	PAE - PAREDES/PAREDES	m²	0,103000	91,16	0,23	
Composição Auxiliar	8847 SINAF	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOIS AF_060214	PNT - PINTURAS	m²	4,497000	6,53	35,31	
Composição Auxiliar	89171 SINAF	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO CRÉS DE DIMENSÕES 33X33 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO AF_110014	PISO - PISOS	m²	0,006000	38,27	3,17	
Composição Auxiliar	8824 SINAF	BARRA LISA TRACO 13 (CEMENTO E AREIA MÉDIA), ESPESURA 1,0CM PREPARO MANUAL, EM ARGAMASSA	R/V - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	0,008000	28,37	1,08	
Composição Auxiliar	8787 SINAF	CHARISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERIAS, COM BOLD PARA TEXTURA ACABADA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG AF_060214	R/V - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	0,204700	8,51	1,74	
Composição Auxiliar	8712 SINAF	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOCCAMASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRACO 1/25, EM REDEIRA DE 400, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALUÇAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO AF_110014	R/V - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	0,204700	21,15	4,32	
Itens	0001006 SINAF	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE 400g	Materiais	UN	0,010000	190,87	3,78	
Itens	0000390 SINAF	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA EXTERNA / ENTRADA, MAGNINA 40 MM, COM CILINDRO, MACANETA ALAVANCA E ESPELHO EM METAL CROMADO - NIVEL SEGURANCA MEDIO - COMPLETA	Materiais	CJ	0,031000	93,90	3,31	
Itens	0001001 SINAF	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE 10 QUILICO SECO (PORO 7P a 4L / 13 AMP 10"	Materiais	UN	0,010000	180,96	0,87	
Itens	0001150 SINAF	PORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 10 CM, ESPESURA DE 5 MM A 10 MM (COM COLOCACAO E SEM ESTRUTURA METALICA)	Materiais	m	0,908000	81,25	90,81	
Itens	0000307 SINAF	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BARRIETE, TIPO TRANSLUETA, MAGNINA 40 MM, MACANETA ALAVANCA E ROSETAS REDONDAS EM METAL CROMADO - NIVEL SEGURANCA MEDIO - COMPLETA	Materiais	CJ	0,030000	29,02	1,18	
			MO sem LB **	122,89	LB **	0,90	MO com LB **	122,89
			Valor do SCD **	179,45			Valor com SCD **	302,34
			Quant. **	30,000000	Preço Total **			17.176,96

2.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	7402601 SINAF	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, 6-8MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVIMENTO DE 25	SEDP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,000000	40,00	40,00	
Composição Auxiliar	8210 SINAF	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,300000	16,63	4,90	
Composição Auxiliar	8232 SINAF	CARRETEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,600000	10,19	12,18	
Composição Auxiliar	8218 SINAF	SERVEITE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,960000	11,42	10,84	
Itens	0001106 SINAF	CAL HIDRATADA CH-1 PARA ARGAMASSAS	Materiais	KG	0,000000	0,70	0,42	
Itens	0001201 SINAF	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA ENXADADA PARA FORMA DE CONCRETO 05 77 X 1 11" M P x 6 MM	Materiais	LN	0,272727	30,44	8,91	
Itens	0000201 SINAF	PREDO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Materiais	KG	0,190000	12,00	1,90	
Itens	0000401 SINAF	PONTALETE DE MADEIRA NAO APARELHADA 7,5 X 7,5 CM (3 X 3")	Materiais	M	1,500000	5,48	8,92	
Itens	0000133 SINAF	PRELO BUSTA OU EQUIVALENTE DA REGAO CLEO DE LINHACA	Materiais	L	0,020000	18,61	0,90	
			MO sem LB **	22,92	LB **	0,01	MO com LB **	22,93
			Valor do SCD **	12,18			Valor com SCD **	35,11
			Quant. **	73,440000	Preço Total **		4.275,67	

3	SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM						16.847,80	
3.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	CPU-001 Projeto	Limpeza manual do terreno (27 m²) e reaparelhamento superficial	SEDP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,000000	5,29	5,29	
Composição Auxiliar	8210 SINAF	SERVEITE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,480000	11,42	6,26	
			MO sem LB **	4,22	LB **	0,01	MO com LB **	4,22
			Valor do SCD **	1,39			Valor com SCD **	6,65
			Quant. **	1.242,740000	Preço Total **		8.386,18	

3.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	74154001 SINAF	ESCOVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR 30896 ESTERNA 347 HP E CACAMBA 6M3, DENT 30 A 200M	MO/T - MOVIMENTO DE TERRA	m³	7,900000	3,90	3,06
Composição Auxiliar	8788 SINAF	CARRINHO BASCULANTE 1 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL, 10.000 KG, CARGA ÚTL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 188 CV, INCLUSIVE CACAMBA METÁLICA - C/HP DURMO AF_060214	CHOR - CUSTOS HUMANOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,018300	30,20	1,30
Composição Auxiliar	8858 SINAF	TRATOR DE ESTERNA, POTÊNCIA 347 HP, PESO OPERACIONAL 36,5 T, COM LÂMINA 8,75 M3 - C/HP DURMO AF_060214	CHOR - CUSTOS HUMANOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,004556	371,17	1,38

[Handwritten signatures and initials in the right margin]



Composição Auxiliar	8834 SINAF	MOTONVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 10002 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 2,7 M - CH DURNO AF_190018	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CH	0,003903	45,04	0,17	
Composição Auxiliar	8832 SINAF	MOTONVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 10002 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 2,7 M - CHP AF_190018	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,003206	101,43	0,02	
Composição Auxiliar	8842 SINAF	PLA CARREGADORA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 187 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18306 KG - CHP DURNO AF_190018	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0048181	121,72	0,48	
Composição Auxiliar	87827 SINAF	CAMPIÃO BASCULANTE 6 M3 TÓCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTL. MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,38 M, POTÊNCIA 180 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CH DURNO AF_190018	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CH	0,0027369	27,48	0,01	
Composição Auxiliar	8817 SINAF	TRATOR DE ESTERAS, POTÊNCIA 341 HP, PESO OPERACIONAL 30,3 T, COM LÂMINA 8,70 M3 - CH DURNO AF_190018	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CH	0,0009802	104,53	0,00	
Composição Auxiliar	8819 SINAF	SERVINTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0120492	11,42	0,13	
			MO sem LS **	0,48	LS **	0,00	MO com LS **	0,48
			Valor do SDI **	2,30			Valor com SDI **	4,78
					Quant. **	497,000000	Preço Total **	2.188,95

3.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	7288 SINAF	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMIÃO BASCULANTE 6 M3, ROTULUS PAVIMENTADA, OMT ATÉ 0,5 MM	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,000000	3,68	3,68	
Composição Auxiliar	8811 SINAF	CAMIÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTL. MÁXIMA 11.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 200 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DURNO AF_092014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0027900	112,15	3,68	
			MO sem LS **	0,41	LS **	0,00	MO com LS **	0,41
			Valor do SDI **	2,26			Valor com SDI **	4,02
					Quant. **	621,880000	Preço Total **	3.875,06

3.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	7102931 SINAF	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONVELADORA 140 HP) MAT. BRIL. TA. CATEDRADA	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,000000	5,17	0,17	
Composição Auxiliar	8832 SINAF	MOTONVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 10002 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 2,7 M - CHP AF_190018	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0011942	103,40	0,16	
Composição Auxiliar	8819 SINAF	SERVINTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0023667	11,42	0,03	
			MO sem LS **	0,04	LS **	0,00	MO com LS **	0,04
			Valor do SDI **	0,24			Valor com SDI **	0,21
					Quant. **	497,000000	Preço Total **	106,47

3.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	7400501 SINAF	COMPACTAÇÃO MECÂNICA, SEM CONTROLE DO CO, C/COMPACTADOR PLACA 400 KG	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,000000	3,78	3,78	
Composição Auxiliar	91271 SINAF	PLACA VIBRATORIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 28 KG (2000 KGF), POTÊNCIA 3,3 CV - CHP AF_190018	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,1200000	7,33	0,01	
Composição Auxiliar	8819 SINAF	SERVINTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2500000	11,42	0,05	
			MO sem LS **	2,28	LS **	0,00	MO com LS **	2,28
			Valor do SDI **	0,39			Valor com SDI **	4,75
					Quant. **	497,000000	Preço Total **	2.380,12

4 MOVIMENTO DE TERRA 30.548,42

4.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	9926 SINAF	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TANJAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES AF_100018	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	M	1,000000	31,68	31,68	
Composição Auxiliar	9182 SINAF	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 3HP, COM COFIA PARA DISCO 12" - CHP DURNO AF_060018	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0038000	16,34	0,06	
Composição Auxiliar	9186 SINAF	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 3HP, COM COFIA PARA DISCO 12" - CH DURNO AF_060018	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CH	0,0188000	10,61	0,22	
Composição Auxiliar	84374 SINAF	CONCRETO MADERO PARA LASTRO, TRACO 14,5 X 4,5 (CIMENTO/ÁREA MÉDIA/ÁGUA 1) - PREPARO MANUAL AF_070018	FUES - FUNDIÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0,0040000	280,40	1,32	
Composição Auxiliar	9892 SINAF	MARCAÇÃO DE PONTOS EM GABARITO OU CAVALETE AF_100018	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	UM	1,000000	1,41	2,11	
Composição Auxiliar	8828 SINAF	AJUDANTE DE CARPITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3880000	12,47	4,44	
Composição Auxiliar	8828 SINAF	CARPITEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7120000	35,16	10,82	
Itens	0000008 SINAF	FREDO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 11 X 21 (2 X 11)	Materiais	KG	0,1110000	12,20	1,36	
Itens	0004417 SINAF	SARRAFO DE MADEIRA NÃO APARELHADA 1,5 X 7" CM, MACARANDUBA, ANO 10 M OU EQUIVALENTE NA BOMBA	Materiais	M	0,7440000	4,21	3,13	
Itens	0004422 SINAF	PEÇA DE MADEIRA NÃO APARELHADA 7,5 X 7,5" CM (2 X 5") MACARANDUBA, ANO 10 M OU EQUIVALENTE NA BOMBA	Materiais	M	0,4120000	0,68	0,80	
Itens	0010847 SINAF	TABUA DE MADEIRA NÃO APARELHADA 1,5 X 23" CM (1 X 9") PINUS, MÉDIA OU EQUIVALENTE NA BOMBA	Materiais	M	0,0800000	6,74	0,70	
Itens	0007108 SINAF	TINTA ACRÍLICA PREMIUM, COM BRANCO PÓSCO	Materiais	L	0,0250000	20,54	0,52	
			MO sem LS **	15,14	LS **	0,00	MO com LS **	15,14
			Valor do SDI **	2,36			Valor com SDI **	40,02
					Quant. **	318,543000	Preço Total **	12.797,99

4.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	8338 SINAF	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M AF_020018	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,000000	45,17	45,17	
Composição Auxiliar	8819 SINAF	SERVINTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,880000	11,42	45,17	
			MO sem LS **	35,07	LS **	0,00	MO com LS **	35,07
			Valor do SDI **	11,82			Valor com SDI **	97,06
					Quant. **	318,800000	Preço Total **	14.776,06

4.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	8882 SINAF	PREPARO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA AF_040018	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,000000	17,82	17,82
Composição Auxiliar	9182 SINAF	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (BOQUETS) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DURNO AF_080018	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,2740000	19,81	6,97
Composição Auxiliar	9184 SINAF	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (BOQUETS) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CH DURNO AF_080018	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CH	0,2940000	14,24	5,91

Handwritten signatures and initials:
 - Top right: "CPL" and other illegible marks.
 - Middle right: "AB" and "AB" with vertical lines.
 - Bottom right: Large signature "Raimundo" and other illegible marks.



Composição Auxiliar	8888 SINAP	UNIFICACAO DE MATERIAL PARA VALAS COM GAMINHAO PPA 1000L AF 137018	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,000000			
Composição Auxiliar	88118 SINAP	SERVENTES COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	8,800000			
			MO sem LS ==	13,42	LS ==	0,00	MO com LS ==	32,24
			Valor de SCD ==	8,84			Valor com SCD ==	32,24
					Quant ==	194,210000	Preço Total ==	2.984,88

8 INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA 186.895,34

5.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant	Valor Unit	Total	
Composição	88167 SINAP	EMBASAMENTO C/ PEDRA ARMASSADA UTILIZANDO ARG COM ARMASSA 7:4	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,000000	321,78	321,78	
Composição Auxiliar	87318 SINAP	ARMASSA TRACO 1:4 EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GRUPO 05 (M2) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECANICO COM REFINACAO AF 060104	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	8,300000	288,44	88,82	
Composição Auxiliar	88308 SINAP	PERDIDO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	8,300000	18,31	97,86	
Composição Auxiliar	88318 SINAP	SERVENTES COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	8,000000	11,42	80,52	
Itens	000473C SINAP	PEDRA DE MÃO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDAÇÃO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	Materia	m³	1,100000	80,07	71,57	
			MO sem LS ==	148,00	LS ==	0,00	MO com LS ==	148,00
			Valor de SCD ==	84,98			Valor com SCD ==	400,78
					Quant ==	18,170000	Preço Total ==	2.787,58

Composição	88167 SINAP	EMBASAMENTO C/ PEDRA ARMASSADA UTILIZANDO ARG COM ARMASSA 7:4	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,000000	321,78	321,78	
Composição Auxiliar	87318 SINAP	ARMASSA TRACO 1:4 EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GRUPO 05 (M2) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECANICO COM REFINACAO AF 060104	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	8,300000	288,44	88,82	
Composição Auxiliar	88308 SINAP	PERDIDO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	8,300000	18,31	97,86	
Composição Auxiliar	88318 SINAP	SERVENTES COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	8,000000	11,42	80,52	
Itens	000473C SINAP	PEDRA DE MÃO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDAÇÃO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	Materia	m³	1,100000	80,07	71,57	
			MO sem LS ==	148,00	LS ==	0,00	MO com LS ==	148,00
			Valor de SCD ==	84,98			Valor com SCD ==	400,78
					Quant ==	18,170000	Preço Total ==	2.787,58

5.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant	Valor Unit	Total	
Composição	88988 SINAP	(COMPOZICAO REPRESENTATIVA) EXECUCAO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICACAO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TERRELA (CADA SOLADA), PCK - 25 MPa, AF_210217	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,000000	1.860,54	1.860,54	
Composição Auxiliar	82807 SINAP	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMAS DE VIGA, ENCRAMENTO COM BARRO DE MADEIRA, PE-CORRETO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA REFINADA, 2 UTILIZACOES AF_120215	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,000000	114,88	100,01	
Composição Auxiliar	82808 SINAP	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMAS DE LAJE MACICA COM AREA MEDIA MENOR OU IGUAL A 20 M², PE-CORRETO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA REFINADA, 2 UTILIZACOES AF_120215	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	4,780000	30,39	170,41	
Composição Auxiliar	82818 SINAP	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMAS DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM AREA MEDIA DAS SECOES MENOR OU IGUAL A 0,35 M², PE-CORRETO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA REFINADA, 2 UTILIZACOES AF_120215	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	2,380000	83,23	191,42	
Composição Auxiliar	88338 SINAP	FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, 0,2x2 MM, 2 UTILIZACOES AF_180217	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	4,480000	80,06	358,08	
Composição Auxiliar	88448 SINAP	ARMACAO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM AF_180217	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,110000	8,39	9,38	
Composição Auxiliar	87788 SINAP	ARMACAO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICACAO TERRELA OU SOBRAO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,0 MM - MONTAGEM AF_120215	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	6,370000	8,78	55,11	
Composição Auxiliar	88974 SINAP	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS AF_170215	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,000000	19,82	19,82	
Composição Auxiliar	88987 SINAP	ARMACAO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM AF_180217	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	3,880000	8,16	14,28	
Composição Auxiliar	82778 SINAP	ARMACAO DE PLAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICACAO TERRELA OU SOBRAO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM AF_120215	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,480000	6,03	8,89	
Composição Auxiliar	82777 SINAP	ARMACAO DE PLAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICACAO TERRELA OU SOBRAO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM AF_120215	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	6,030000	8,28	50,47	
Composição Auxiliar	82775 SINAP	ARMACAO DE PLAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICACAO TERRELA OU SOBRAO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,0 MM - MONTAGEM AF_120215	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	8,010000	10,17	86,34	
Composição Auxiliar	82776 SINAP	ARMACAO DE PLAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICACAO TERRELA OU SOBRAO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM AF_120215	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	14,880000	7,34	109,58	
Composição Auxiliar	82780 SINAP	ARMACAO DE PLAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICACAO TERRELA OU SOBRAO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM AF_120215	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	0,330000	0,56	1,83	
Composição Auxiliar	82785 SINAP	ARMACAO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICACAO TERRELA OU SOBRAO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM AF_120215	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	7,680000	7,48	58,48	
Composição Auxiliar	88448 SINAP	ARMACAO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM AF_180217	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	2,830000	7,28	30,52	
Composição Auxiliar	82786 SINAP	ARMACAO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICACAO TERRELA OU SOBRAO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM AF_120215	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	2,030000	8,19	18,78	
Composição Auxiliar	88948 SINAP	ARMACAO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5 MM - MONTAGEM AF_180217	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	4,000000	10,13	50,44	
Composição Auxiliar	88946 SINAP	ARMACAO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM AF_180217	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	8,010000	8,12	50,28	
Itens	80001527 SINAP	CONCRETO USADO BOMBAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVIÇO DE BOMBAMENTO 400L/HR	Materia	m³	1,180000	380,91	410,48	
			MO sem LS ==	511,18	LS ==	0,00	MO com LS ==	511,18
			Valor de SCD ==	517,77			Valor com SCD ==	2.470,31
					Quant ==	45,450000	Preço Total ==	112.858,18

5.4 Código Banco Descrição Tipo Unid Quant Valor Unit Total

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'Ronaldo' and other initials.



Composição	9205 SINAF	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TERRELA (CASA ISOLADA), FOX = 25 MPa, AF_12017	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	m²	1.000000		
Composição Auxiliar	9241 SINAF	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GABIO DE MADEIRA, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZACOES, AF_12019	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	m²	3.080000	114,40	352,53
Composição Auxiliar	9208 SINAF	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MENOR OU IGUAL A 20 M², PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZACOES, AF_12019	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	m²	4.790000	35,59	170,47
Composição Auxiliar	9244 SINAF	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 2,25 M², PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZACOES, AF_12019	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	m²	2.300000	83,25	191,42
Composição Auxiliar	9203 SINAF	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA BARRADA, 8x28 MM, 2 UTILIZACOES, AF_12017	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	m²	4.400000	30,00	380,00
Composição Auxiliar	9246 SINAF	ARMACAO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM, AF_12017	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	KG	1.110000	6,28	6,20
Composição Auxiliar	9274 SINAF	ARMACAO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICACAO TERRELA OU SOBRAO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,0 MM - MONTAGEM, AF_12019	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	KG	6.270000	6,78	38,11
Composição Auxiliar	9274 SINAF	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS, AF_12019	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	m²	1.000000	19,90	19,90
Composição Auxiliar	9247 SINAF	ARMACAO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 11,0 MM - MONTAGEM, AF_12017	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	KG	2.350000	6,12	14,33
Composição Auxiliar	9276 SINAF	ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICACAO TERRELA OU SOBRAO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,0 MM - MONTAGEM, AF_12019	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	KG	1.480000	6,02	6,90
Composição Auxiliar	9277 SINAF	ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICACAO TERRELA OU SOBRAO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM, AF_12019	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	KG	8.330000	6,28	52,47
Composição Auxiliar	9275 SINAF	ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICACAO TERRELA OU SOBRAO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 9,0 MM - MONTAGEM, AF_12019	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	KG	6.510000	16,17	86,34
Composição Auxiliar	9278 SINAF	ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICACAO TERRELA OU SOBRAO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM, AF_12019	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	KG	14.860000	7,24	107,38
Composição Auxiliar	9278 SINAF	ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICACAO TERRELA OU SOBRAO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM, AF_12019	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	KG	8.330000	6,85	1,83
Composição Auxiliar	9279 SINAF	ARMACAO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICACAO TERRELA OU SOBRAO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM, AF_12019	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	KG	7.840000	7,40	36,46
Composição Auxiliar	9248 SINAF	ARMACAO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM, AF_12017	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	KG	2.820000	7,28	30,62
Composição Auxiliar	9278 SINAF	ARMACAO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICACAO TERRELA OU SOBRAO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM, AF_12019	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	KG	2.320000	6,10	16,78
Composição Auxiliar	9249 SINAF	ARMACAO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM, AF_12017	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	KG	4.960000	10,12	30,44
Composição Auxiliar	9249 SINAF	ARMACAO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM, AF_12017	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	KG	9.916000	6,12	30,39
Material	0001027 SINAF	CONCRETO USADO BOMBÁVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, COM SARTA 6 S 1, 8LUMP = 100 H - 20 MM, INCLUI SERVIÇO DE BOMBAMENTO 1040 MPa	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	m³	1.103000	280,21	410,49

MO sem LS == 511,35 LS == 6,00 MO com LS == 511,15
 Valor de BC == 517,77 Valor com GC1 == 2.478,21
 Quant == 7.100000 Preço Total == 17.818,04

S.S	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total
Composição	9205 SINAF	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TERRELA (CASA ISOLADA), FOX = 25 MPa, AF_12017	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	m²	1.000000	1.980,54	1.980,54
Composição Auxiliar	9241 SINAF	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GABIO DE MADEIRA, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZACOES, AF_12019	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	m²	3.080000	114,40	352,53
Composição Auxiliar	9208 SINAF	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MENOR OU IGUAL A 20 M², PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZACOES, AF_12019	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	m²	4.790000	35,59	170,47
Composição Auxiliar	9244 SINAF	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 2,25 M², PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZACOES, AF_12019	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	m²	2.300000	83,25	191,42
Composição Auxiliar	9203 SINAF	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA BARRADA, 8x28 MM, 2 UTILIZACOES, AF_12017	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	m²	4.400000	30,00	380,00
Composição Auxiliar	9246 SINAF	ARMACAO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM, AF_12017	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	KG	1.110000	6,28	6,20
Composição Auxiliar	9274 SINAF	ARMACAO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICACAO TERRELA OU SOBRAO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,0 MM - MONTAGEM, AF_12019	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	KG	6.270000	6,78	38,11
Composição Auxiliar	9274 SINAF	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS, AF_12019	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	m²	1.000000	19,90	19,90
Composição Auxiliar	9247 SINAF	ARMACAO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 11,0 MM - MONTAGEM, AF_12017	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	KG	2.350000	6,12	14,33
Composição Auxiliar	9276 SINAF	ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICACAO TERRELA OU SOBRAO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,0 MM - MONTAGEM, AF_12019	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	KG	1.480000	6,02	6,90
Composição Auxiliar	9277 SINAF	ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICACAO TERRELA OU SOBRAO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM, AF_12019	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	KG	8.330000	6,28	52,47
Composição Auxiliar	9275 SINAF	ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICACAO TERRELA OU SOBRAO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 9,0 MM - MONTAGEM, AF_12019	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	KG	6.510000	16,17	86,34
Composição Auxiliar	9278 SINAF	ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICACAO TERRELA OU SOBRAO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM, AF_12019	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	KG	14.860000	7,24	107,38

[Handwritten signatures and initials]



Composição Auxiliar	3276	SNAP	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM AF_120019	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	KG	0,330000	6,00	1,98		
Composição Auxiliar	3278	SNAP	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM AF_120019	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	KG	7,840000	7,48	58,48		
Composição Auxiliar	3654	SNAP	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM AF_380017	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	KG	3,820000	7,28	27,92		
Composição Auxiliar	3279	SNAP	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM AF_120019	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	KG	2,320000	6,10	14,20		
Composição Auxiliar	3654	SNAP	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM AF_380017	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	KG	4,980000	10,18	50,44		
Composição Auxiliar	3654	SNAP	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM AF_380017	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	KG	6,910000	6,12	42,08		
Insula	0001127	SNAP	CONCRETO USADO BOMBÁVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVIÇO DE BOMBAMENTO (VER ANEXO)	Materia	m³	1,100000	380,31	419,48		
					MO sem LB ==	011,15	LB ==	0,00	MO com LB ==	011,15
					Valor de BDI ==	517,77		Valor com BDI ==	2479,31	
					Quant. ==	7,190000	Preço Total ==	17.819,94		

S.S	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	9958	SNAP	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TERRELA (CASA SOLIDAL) FCK = 20 MPa, AF_310217	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	m³	1,000000	1.980,54			
Composição Auxiliar	9240	SNAP	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ENCORCAMENTO COM BARRO DE MADEIRA, FE-DREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES AF_120019	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	m²	3,000000	114,48			
Composição Auxiliar	9258	SNAP	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE LAJE MADÇA COM ÁREA MÉDIA MENOR OU IGUAL A 20 M², FE-DREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPRESSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES AF_120019	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	m²	4,700000	26,84			
Composição Auxiliar	9214	SNAP	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,35 M², FE-DREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPRESSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES AF_120019	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	m²	2,300000	83,23			
Composição Auxiliar	9653	SNAP	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, 0-25 MM, 2 UTILIZAÇÕES AF_380017	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	m²	4,480000	83,36			
Composição Auxiliar	9654	SNAP	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM AF_380017	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	KG	3,110000	8,29			
Composição Auxiliar	9284	SNAP	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,0 MM - MONTAGEM AF_120019	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	KG	6,270000	6,79			
Composição Auxiliar	9281	SNAP	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS AF_120019	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	m³	1,000000	19,83			
Composição Auxiliar	9247	SNAP	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM AF_380017	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	KG	3,300000	6,10			
Composição Auxiliar	3275	SNAP	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM AF_120019	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	KG	1,600000	6,82			
Composição Auxiliar	9277	SNAP	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,0 MM - MONTAGEM AF_120019	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	KG	6,330000	6,29			
Composição Auxiliar	9276	SNAP	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,0 MM - MONTAGEM AF_120019	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	KG	6,510000	15,17			
Composição Auxiliar	9275	SNAP	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM AF_120019	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	KG	14,360000	7,24			
Composição Auxiliar	9280	SNAP	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM AF_120019	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	KG	6,930000	5,56			
Composição Auxiliar	9286	SNAP	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM AF_120019	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	KG	7,840000	7,46			
Composição Auxiliar	9654	SNAP	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM AF_380017	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	KG	2,030000	7,28			
Composição Auxiliar	9286	SNAP	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM AF_120019	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	KG	2,320000	6,10			
Composição Auxiliar	9654	SNAP	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM AF_380017	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	KG	4,980000	10,18			
Composição Auxiliar	9654	SNAP	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM AF_380017	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	KG	6,910000	6,12			
Insula	0001127	SNAP	CONCRETO USADO BOMBÁVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVIÇO DE BOMBAMENTO (VER ANEXO)	Materia	m³	1,100000	380,31			
					MO sem LB ==	011,15	LB ==	0,00	MO com LB ==	011,15
					Valor de BDI ==	517,77		Valor com BDI ==	2479,31	
					Quant. ==	7,070000	Preço Total ==	17.821,89		

S.T	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	7420092	SNAP	LAJE PRE-MOLDADA FIBRO, SOBRECARGA 200KG/M², VADE ATE 3,00M DE-DEM, CLAJÓTAS E CAP.CICNIC FOR=20MPa, KOB, INTER-EDO 30CM, ENCORCAMENTO (REAPR 3X) E FERRAGEM NEGATIVA	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	m³	1,200000	60,21
Composição Auxiliar	9274	SNAP	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS AF_120019	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	m³	0,040000	8,00
Composição Auxiliar	9476	SNAP	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO:AREIA:MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONERA 600-L AF_070018	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	m³	0,040000	271,40
Composição Auxiliar	9628	SNAP	AJUDANTE DE CARPINTERO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,180000	12,67
Composição Auxiliar	9628	SNAP	CARPINTERO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,180000	16,19
Composição Auxiliar	9638	SNAP	FERREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,480000	26,31
Composição Auxiliar	9638	SNAP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,440000	11,42
Insula	0043008	SNAP	AÇO CA-50, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,5 MM, VERBALHO	Materia	KG	0,470000	4,28

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'G' and several illegible signatures.



Itens:	0000141 SNAF	LAJE PRÉ-MOLDADA CONVENCIONAL LAJOTAS + VIGOTAS) PARA PISO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 300 KG/M2, VIGOTAS 6,30 M (30M) (3,00x3,00) PREÇO DE AÇO POUDO COM CABEÇA 10 X 27 (3,10 X 10)	Material	m²	1,000000	31,00	
Itens:	0000061 SNAF		Material	MO	2,000000	12,20	0,24
Itens:	0000105 SNAF	TABUA DE MADEIRA NAO APARAFUSADA 12,8 X 26 CM, CORTADO OU REJAVADO P/MT DA REGAO	Material	M	0,170000	12,16	2,07
Itens:	0000401 SNAF	PORTALETE DE MADEIRA NAO APARAFUSADA 17,5 X 7,3 CM (3 X 3 *) P/MS MISTA OU EQUIVALENTE DA REGAO	Material	M	0,290000	5,96	1,58
			MO sem LS ==	14,87	LS ==	0,00	MO com LS == 14,87
			Valor de BDI ==	17,22			Valor com BDI == 32,43
			Quant. ==	15,210000	Preço Total ==		1.086,88

S.8	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	8855 SNAF	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA 3,00MM AF_100018	IMPE - IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES DIVERSAS	m²	1,000000	19,31	19,31
Composição Auxiliar	8834 SNAF	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,100000	14,05	1,41
Composição Auxiliar	8870 SNAF	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,020000	16,51	0,34
Itens:	0000118 SNAF	ARGAMASSA POLIMÉRICA IMPERMEABILIZANTE REEMPLACIVEL, BICOMPONENTE (MEMBRANA IMPERMEABILIZANTE ACRÍLICA)	Material	KO	0,050000	2,77	0,90
			MO sem LS ==	0,84	LS ==	0,00	MO com LS == 0,84
			Valor de BDI ==	0,06			Valor com BDI == 0,40
			Quant. ==	15,210000	Preço Total ==		32,32

8 ALVENARIA E PAREDES 40.969,89

S.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	8747 SNAF	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL, DE 60X60X130 CM, ESPESURA 10 CM DE PAREDES COM ARMA LÍQUIDA MENOR QUE 6M SEM VIGAS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO (PM 2000000, MARIANA) AF_100018	PAPE - PAREDESPAREDES	m²	1,000000	31,36	31,36
Composição Auxiliar	8738 SNAF	ARGAMASSA TÍPO 1:3 SEM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚNICA PARA EMBOCORNABA UNICAMENTE DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUA AF_100018	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	0,010000	27,26	0,27
Composição Auxiliar	8838 SNAF	FEDEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,560000	16,31	0,92
Composição Auxiliar	8816 SNAF	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,290000	11,42	3,36
Itens:	0007192 SNAF	BLOCO CERÂMICO DE VEDAÇÃO COM FUROS NA VERTICAL, 9 X 19 X 38 CM - 6,5 MPA (NBR 15278)	Material	UN	12,300000	1,37	14,28
Itens:	0007190 SNAF	PRMO DE AÇO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	Material	CENTO	0,084000	27,57	0,23
Itens:	0004857 SNAF	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ONDADA PARA ALVENARIA, RD 0 = 1,20 A 1,70 MM, MALHA 10 X 15 MM, (C X L) 50 X 7,5 CM	Material	M	0,780000	1,49	1,13
			MO sem LS ==	11,38	LS ==	0,00	MO com LS == 11,38
			Valor de BDI ==	0,44			Valor com BDI == 40,42
			Quant. ==	308,850000	Preço Total ==		22.823,95

S.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	8646 SNAF	FORRO DE PVC LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO AF_100017 P	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,000000	54,03	54,03
Composição Auxiliar	8878 SNAF	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,484000	13,82	6,80
Itens:	0004331 SNAF	ARAME GALVANIZADO 8 SWG, D = 5,18 MM (3), 17 KG/M, OU 8 SWG, D = 4,19 MM (3), 10,1 KG/M, OU 10 SWG, D = 3,48 MM (0,67) KG/M	Material	KO	0,042000	11,94	0,49
Itens:	0003225 SNAF	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 37 CM, ESPESURA DE 8 MM A 10 MM, COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCADO)	Material	m²	1,000000	24,89	27,26
Itens:	0004047 SNAF	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGADO, 4,2 MM X 18 MM	Material	CENTO	0,010000	18,83	0,24
Itens:	0003843 SNAF	PARAFUSO DRY WALL, EM AÇO ZINCADO, CABEÇA DEBITADA E PONTA BROCA (B), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	Material	UN	2,191200	0,16	0,35
Itens:	0003840 SNAF	FENLURAL DO FREIOLA REGULADORA, EM AÇO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E RIBITE, PARA PARRIL, TIPO CANALETA DE ESTRUTURA (M 2700000, MARIANA) AF_100018	Equipamento	UN	0,328500	1,34	2,94
Itens:	0004852 SNAF	PARAFUSO, AÇO ATARRACHANTE, CABEÇA CHATA, FENDA SIMPLES, 18 X 50 MM 3 75 MM	Material	CENTO	0,030000	32,48	1,08
Itens:	0003427 SNAF	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM AÇO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PORRO DRYWALL, E = 65 MM, 60 X 12 (L X L), COMPRIMENTO 6 M	Material	M	0,840000	4,10	15,79
			MO sem LS ==	0,01	LS ==	0,00	MO com LS == 0,01
			Valor de BDI ==	16,36			Valor com BDI == 66,39
			Quant. ==	244,940000	Preço Total ==		16.728,86

Y ESQUADRIAS DE MADEIRA, ALUMÍNIO E VIDRO 88.981,78

7.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	8043 SNAF	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEM-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_120019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDRO	UN	1,000000	886,50	886,50
Composição Auxiliar	10080 SNAF	ALZAR DE 6X1,5CM PARA PORTA FURADO COM FREIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_120019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDRO	M	10,000000	8,30	83,30
Composição Auxiliar	8080 SNAF	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_120019 P	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDRO	UN	1,000000	303,27	303,27
Composição Auxiliar	8022 SNAF	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEM-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, INCLUIDO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_120019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDRO	UN	1,000000	339,85	339,85
Composição Auxiliar	8080 SNAF	FECHADURA DE 6MM/8CM COM CILINDRO EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUIDO EXECUÇÃO DE FURTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_120019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDRO	UN	1,000000	80,11	80,11
			MO sem LS ==	120,29	LS ==	0,00	MO com LS == 120,29
			Valor de BDI ==	213,08			Valor com BDI == 1.019,53
			Quant. ==	8.890000	Preço Total ==		8.175,77

7.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	8844 SNAF	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEM-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_120019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDRO	UN	1,000000	824,82	824,82

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Assislandia SBT' and other illegible marks.]



Composição Auxiliar	3093 SNAP	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEM-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X110CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUIDO DOBRADILHAS - FERRAGENS MONTAGEM E INSTALAÇÃO AF_120014	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR	UH	1,000000	309,07	309,07	
Composição Auxiliar	3096 SNAP	ALZAR DE 8X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREÇOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_120015	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR	M	10,200000	8,36	88,17	
Composição Auxiliar	3098 SNAP	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_120016_P	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR	UH	1,000000	309,07	309,07	
Composição Auxiliar	3099 SNAP	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUIDO EXECUÇÃO DE FURTO - FERRAGENS MONTAGEM E INSTALAÇÃO AF_120019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR	UH	1,000000	80,11	80,11	
			MO sem LS ==	132,83	LS ==	0,00	MO com LS ==	132,83
			Valor de BDI ==	217,86			Valor com BDI ==	1.042,78
					Quant. ==	14,900000	Preço Total ==	14.988,82

7.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	3044 SNAP	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEM-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X110CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUIDO DOBRADILHAS - FERRAGENS MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_120019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR	UH	1,000000	804,82	804,82	
Composição Auxiliar	3093 SNAP	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEM-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X110CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUIDO DOBRADILHAS - FERRAGENS MONTAGEM E INSTALAÇÃO AF_120014	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR	UH	1,000000	309,07	309,07	
Composição Auxiliar	3096 SNAP	ALZAR DE 8X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREÇOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_120015	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR	M	10,200000	8,36	88,17	
Composição Auxiliar	3098 SNAP	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_120016_P	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR	UH	1,000000	309,07	309,07	
Composição Auxiliar	3099 SNAP	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUIDO EXECUÇÃO DE FURTO - FERRAGENS MONTAGEM E INSTALAÇÃO AF_120019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR	UH	1,000000	80,11	80,11	
			MO sem LS ==	132,83	LS ==	0,00	MO com LS ==	132,83
			Valor de BDI ==	217,86			Valor com BDI ==	1.042,78
					Quant. ==	1,900000	Preço Total ==	1.582,78

7.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	3035M1 SNAP	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 0,8X2,10M, ESPESSURA 10MM, INCLUIDO FERRAGENS VIDRAÇEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR	UH	1,000000	1.841,81	1.841,81	
Composição Auxiliar	3022 SNAP	VIDRAÇEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	BDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,300000	12,80	3,78	
Material	0001104 SNAP	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS P/ PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTA, DORADADA SUPERIOR (101) E INFERIOR (102), TRINCO (802), FECHADURA (103), CONTRA FECHADURA (831), COM PARAFUSOS	Material	C/	1,000000	318,02	318,02	
Material	0001168 SNAP	MOLE HIDRÁULICA DE FIBRO P/ VIDRO TEMPERADO 1388	Material	UH	1,000000	1.088,70	1.088,70	
Material	0001102 SNAP	FLUXADOR CONCHA DE EMBUTIR, EM LATÃO CROMADO, PARA PORTA / JANELA DE CORRER, USO SEM FURTO PARA CHAVES, COM FURTO PARA FIXAR PARAFUSOS, 130 X 90 MM (LARGURA X ALTURA)	Material	UH	1,000000	12,34	12,34	
Material	3001307 SNAP	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E - 10 MM, SEM COLOCAÇÃO	Material	M²	1,800000	263,22	473,77	
			MO sem LS ==	3,87	LS ==	0,00	MO com LS ==	3,87
			Valor de BDI ==	486,36			Valor com BDI ==	2.227,87
					Quant. ==	9,600000	Preço Total ==	23.498,18

7.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	3055 SNAP	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTA DE DOBRADILHAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MTA E BIFERRAGENS	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR	UH	1,000000	516,45	516,45	
Composição Auxiliar	3029 SNAP	AUXILIANTE DE CARPINTERO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	BDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,300000	12,47	53,62	
Composição Auxiliar	3028 SNAP	CARPINTERO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	BDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	6,500000	18,95	94,48	
Composição Auxiliar	3022 SNAP	VIDRAÇEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	BDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,300000	12,96	42,89	
Material	0001104 SNAP	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS P/ PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTA, DORADADA SUPERIOR (101) E INFERIOR (102), TRINCO (802), FECHADURA (103), CONTRA FECHADURA (831), COM PARAFUSOS	Material	C/	1,000000	318,02	318,02	
			MO sem LS ==	143,37	LS ==	0,00	MO com LS ==	143,37
			Valor de BDI ==	136,82			Valor com BDI ==	650,31
					Quant. ==	4,000000	Preço Total ==	3.921,88

7.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	3132 SNAP	PORTA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM LAMBELE, COM QUARNICÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_120019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR	M²	1,000000	617,42	617,42	
Composição Auxiliar	3036 SNAP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	BDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	6,350000	15,31	97,46	
Composição Auxiliar	3036 SNAP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	BDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	5,175000	11,42	59,39	
Material	0001768 SNAP	BUCHA DE NYLON SEM ABA 510, COM PARAFUSO DE 6,10 X 85 MM EM AÇO ZINCOADO COM RODA SOBERSA, CABEÇA CHATA E FENDA	Material	UH	4,510000	3,91	17,63	
Material	0000608 SNAP	QUARNICÃO/MOLEZURA DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA DE ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL PARA 1 FACE	Material	M	8,650000	6,26	53,84	
Material	0004814 SNAP	PORTA DE CORRER EM ALUMÍNIO COM LAMBELE HORIZONTAL/ANODIZADO, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM QUARNICÃO/LAMBELE	Material	M²	1,000000	440,02	440,02	
Material	0000162 SNAP	SILANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	Material	10ML	6,800000	38,86	35,06	
			MO sem LS ==	8,21	LS ==	0,00	MO com LS ==	8,21
			Valor de BDI ==	136,68			Valor com BDI ==	614,08
					Quant. ==	8,800000	Preço Total ==	3.645,06

7.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	3050 SNAP	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS EXCLUSIVE ALZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_120019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR	M²	1,000000	212,85	212,85
Composição Auxiliar	3036 SNAP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	BDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,510000	15,31	53,74
Composição Auxiliar	3036 SNAP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	BDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,250000	11,42	2,85
Material	0004302 SNAP	JANELA DE CORRER EM ALUMÍNIO, 120 X 120 CM (A X L) 2 FLS, SEM SANDUÍÇA, ACABAMENTO ACET OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 6A 14CM, COM VIDRO, SEM QUARNICÃO/LZAR	Material	UH	0,890000	271,34	240,89

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'AB' and 'J']



Material	0004377 SNAPI	PARAFUSO DE AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERSA, CABEÇA CHATA E FENDA SIMPLES, DIÂMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO 32 * MM	Material	UN	8.200000	0,10	1,18	
Material	0002861 SNAPI	SILICONE ADESIVO LIPO SERIAL, HCSOLUR 380 G	Material	UN	8.821000	16,14	11,92	
			MO sem LS ==	8,80	LS ==	0,00	MO com LS ==	8,80
			Valor de DCI ==	59,19			Valor com DCI ==	298,51
			Quant. ==	23.800000	Preço Total ==			5.291,24

7.8	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	8408 SNAPI	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATEENTE, PERRACAS E FINTURA ANTICORROSIVA, EXCLUSIVO VIDROS, ACABAMENTO, ALISAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E MONTAGEM DE VIDROS	ESQV - ESQUADRIAS/PERRACAS/VIDROS	m²	1.000000	340,42	340,42	
Composição Auxiliar	8809 SNAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MEDIDA) PREPARO MANUAL, AF_000018	SED - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	8.8210000	380,87	7,88	
Composição Auxiliar	8808 SNAPI	FILMEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SED - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4.5810000	15,31	70,18	
Composição Auxiliar	8810 SNAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SED - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2.2910000	11,40	26,18	
Material	0001124 SNAPI	JANELA BASCULANTE, AÇO, COM BATEENTE/REGULADOR, 60 X 40 CM (SEM VIDROS)	Material	UN	2.178000	151,08	328,14	
			MO sem LS ==	21,80	LS ==	0,00	MO com LS ==	21,80
			Valor de DCI ==	142,72			Valor com DCI ==	682,14
			Quant. ==	8.480000	Preço Total ==			4.272,09

7.9	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	8409 SNAPI	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABIR PARA VIDRO SEM QUARNIÇÃO, 80X180CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, INCLUSIVE VIDROS - FORNECIMENTO E MONTAGEM AF_000018	ESQV - ESQUADRIAS/PERRACAS/VIDROS	UN	1.000000	308,42	308,42	
Composição Auxiliar	8808 SNAPI	FILMEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SED - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0610000	15,31	0,98	
Composição Auxiliar	8810 SNAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SED - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0300000	11,40	0,31	
Material	0007508 SNAPI	SUCHA DE NYLON SEM ABA 810, COM PARAFUSO DE 6,10 X 95 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERSA, CABEÇA CHATA E FENDA SIMPLES	Material	UN	8.800000	5,81	5,06	
Material	0008004 SNAPI	PORTA DE ABIR EM ALUMÍNIO COM DIVISÃO HORIZONTAL PARA VIDROS, ACABAMENTO ANODADO NATURAL, VIDROS INCLUSIVE, SEM QUARNIÇÃO/ALZARVISTA, 81 X 218 CM	Material	UN	1.000000	342,68	342,68	
Material	0002142 SNAPI	SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	Material	210ML	1.8110000	26,36	45,11	
			MO sem LS ==	11,38	LS ==	0,00	MO com LS ==	11,38
			Valor de DCI ==	168,58			Valor com DCI ==	780,10
			Quant. ==	8.800000	Preço Total ==			8.865,20

8 COBERTURA 42.894,90

8.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	8252 SNAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FERROIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL AF_000018	CODE - COBERTURA	m²	1.000000	25,74	25,74	
Composição Auxiliar	8221 SNAPI	QUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREGO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO, AF_000018	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0080000	13,87	0,08	
Composição Auxiliar	8282 SNAPI	QUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREGO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CH DIURNO, AF_000018	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CH	0,0080000	12,95	0,11	
Composição Auxiliar	8810 SNAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SED - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3120000	11,40	3,58	
Composição Auxiliar	8808 SNAPI	FILMEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SED - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1000000	11,40	1,21	
Material	0004043 SNAPI	PARAFUSO, COMBIM, ASTM A320, SEXTAVADO, DIÂMETRO 1/2" (12,7 MM), COMPRIMENTO 1" (25,4 MM)	Material	CENTO	0,0070000	126,21	0,84	
Material	0004050 SNAPI	PERFIL U" ENRIPECIDO DE AÇO GALVANIZADO, CORRADO, 100 X 60 X 20 MM, E = 3,50 MM OU 200 X 75 X 20 MM, E = 2,70 MM	Material	KG	4,2330000	4,29	18,54	
			MO sem LS ==	3,96	LS ==	0,00	MO com LS ==	3,96
			Valor de DCI ==	8,28			Valor com DCI ==	30,30
			Quant. ==	287.500000	Preço Total ==			8.825,90

8.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	8210 SNAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FERROIMENTO E = 8 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE ICAMENTO AF_000018	CODE - COBERTURA	m²	1.000000	38,18	38,18	
Composição Auxiliar	8221 SNAPI	QUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREGO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO, AF_000018	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0090000	13,87	0,07	
Composição Auxiliar	8282 SNAPI	QUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREGO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CH DIURNO, AF_000018	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CH	0,0070000	12,95	0,09	
Composição Auxiliar	8810 SNAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SED - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2200000	11,40	2,50	
Composição Auxiliar	8810 SNAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SED - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1900000	11,40	2,16	
Material	0000967 SNAPI	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDAÇÃO 5/16" PARA TELHA FERROIMENTO (UMA ARRUELA METÁLICA E UMA ARRUELA PVC - CONCAS)	Material	CJ	1,2000000	0,22	0,27	
Material	0007194 SNAPI	TELHA DE FERROIMENTO ONDULADA E = 8 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM ARRABATO)	Material	m²	1.3070000	22,31	30,27	
Material	0004043 SNAPI	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERSA, CABEÇA SEXTAVADA, 5/16" X 70 MM PARA FIXAÇÃO DE TRILHA PERBARRAS	Material	UN	1.3600000	3,40	4,60	
			MO sem LS ==	3,59	LS ==	0,00	MO com LS ==	3,59
			Valor de DCI ==	10,33			Valor com DCI ==	49,49
			Quant. ==	287.500000	Preço Total ==			14.226,90

8.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	8423 SNAPI	CUMEDRA PARA TELHA DE FERROIMENTO ONDULADA E = 8 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E ICAMENTO, AF_000018	CODE - COBERTURA	M	1,0000000	48,25	48,25
Composição Auxiliar	8281 SNAPI	QUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREGO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO, AF_000018	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0010000	13,87	0,02
Composição Auxiliar	8282 SNAPI	QUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREGO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CH DIURNO, AF_000018	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CH	0,0020000	12,95	0,03
Composição Auxiliar	8810 SNAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SED - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0600000	11,40	0,68
Composição Auxiliar	8810 SNAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SED - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0730000	11,40	0,83

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the bottom right and initials 'AB' and 'B' on the right margin.



Item:	00007319 SINAP	CUMEDRA UNIVERSAL PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, E = 8 MM, ADA 210 MM, COMPRIMENTO 1130 MM (SEM AMIANTO)	Materia	UN	1,000000				
Item:	00001807 SINAP	CONJUNTO ARRUELA DE VEDACAO 5/16 PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CORRUG)	Materia	UN	4,000000				
Item:	00004302 SINAP	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SERRADA, CABECA HEXAGONAL, 5/16" X 290 MM, PARA FIXACAO DE TUBO EM ALUMINIO	Materia	UN	4,000000	3,42			
			MO sem LS **		1,81	LS **	0,00	MO com LS **	1,81
			Valor de BCI **		12,16			Valor com BCI **	40,98
				Quant. **	18,000000	Preço Total **			1.152,71

8.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unid	Total		
Composição	T302001 SINAP	CALHA EM CONCRETO SIMPLES, EM MESA CANA, DIAMETRO 200 MM	DROP - DRENADOURAS DE CONTENÇÃO / POCOS DE SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M	1,000000	20,81	20,81		
Composição Auxiliar	8030 SINAP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,200000	15,31	3,06		
Composição Auxiliar	8010 SINAP	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,400000	11,42	4,58		
Item:	00000170 SINAP	AREIA MEDIA - POSTO JAZDA/FORNECEDOR (RETRABO NA JAZDA, SEM TRANSPORTE)	Materia	m³	0,001000	20,00	0,02		
Item:	00001319 SINAP	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Materia	KG	0,250000	0,53	0,16		
Item:	00001015 SINAP	CAUJUCAMALETA DE CONCRETO SIMPLES, TIPO REIA CANA, Ø = 20 CM, PARA AQUILA 1/1/1/1/1/1	Materia	M	1,000000	15,20	15,20		
			MO sem LS **		0,23	LS **	0,00	MO com LS **	0,23
			Valor de BCI **		0,28			Valor com BCI **	30,08
				Quant. **	38,500000	Preço Total **			882,14

8.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unid	Total		
Composição	CPU-004 Projeto	RUFO EM CONCRETO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m	1,000000	41,53	41,53		
Composição Auxiliar	8030 SINAP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	15,31	15,31		
Composição Auxiliar	8020 SINAP	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,700000	16,10	10,67		
Composição Auxiliar	8010 SINAP	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,700000	11,42	7,98		
Item:	00000170 SINAP	AREIA RECICLADA 16/30, 1,25 MM (0,31/0,60)	Materia	KG	0,2219000	11,28	2,46		
Item:	00001319 SINAP	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Materia	KG	0,000000	0,00	0,00		
Item:	00001711 SINAP	REDEIA BRITADA N. 1 (8,5 x 19 MM) POSTO PEDREIRO/FORNECEDOR, SEM PRETE	Materia	m²	0,020000	82,24	1,65		
Item:	00010007 SINAP	TABUA DE MADEIRA NAD AFANELHADA "2,3 X 23" CM (1 x 3") PAVIS	Materia	M	0,3410000	6,78	0,23		
Item:	00000174 SINAP	MISTA DO EQUIVALENTE DA REGIÃO PRÉCIO DE AÇO POLIDO COM CABECA 13 X 19 (1 1/2 X 1 1/2)	Materia	KG	0,010000	12,67	0,13		
Item:	00000107 SINAP	AREIA GROSSA - POSTO JAZDA/FORNECEDOR (RETRABO NA JAZDA, SEM TRANSPORTE)	Materia	m³	0,001000	20,00	0,02		
			MO sem LS **		28,33	LS **	0,00	MO com LS **	28,33
			Valor de BCI **		10,96			Valor com BCI **	52,43
				Quant. **	48,000000	Preço Total **			2.500,65

8.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unid	Total		
Composição	CPU-025 Projeto	Cobertura em polibetonato	COBE - COBERTURA	m²	1,000000	306,48	306,48		
Composição Auxiliar	8210 OREB	Ondulato em polibetonato a 1/2 de 3/8", fixado em peças de alumínio através de rebites	Conversão m²/OND	m²	1,170000	211,54	306,48		
			MO sem LS **		0,00	LS **	0,00	MO com LS **	0,00
			Valor de BCI **		96,75			Valor com BCI **	403,23
				Quant. **	32,000000	Preço Total **			16.194,82

8		PISO					82.788,14
---	--	------	--	--	--	--	-----------

8.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unid	Total		
Composição	4780 SINAP	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO AFARENTE	FUND - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,000000	7,19	7,19		
Composição Auxiliar	8030 SINAP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,200000	15,31	3,06		
Composição Auxiliar	8010 SINAP	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,400000	11,42	4,58		
Item:	00001319 SINAP	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Materia	KG	0,150000	0,03	0,07		
Item:	00000134 SINAP	DRATE CIMENTICIO PARA USO GERAL	Materia	KG	0,150000	1,40	0,21		
			MO sem LS **		0,70	LS **	0,00	MO com LS **	0,70
			Valor de BCI **		1,58			Valor com BCI **	0,03
				Quant. **	338,320000	Preço Total **			7.070,02

8.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unid	Total		
Composição	8470 SINAP	COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CM 2 AREIA) EM BTONERA 400 L, ESPESURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), AF_1/02/14	PISO - PISO	m²	1,000000	27,52	27,52		
Composição Auxiliar	8730 SINAP	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CEMENTO E AREIA) PREPARO MECÂNICO COM BTONERA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADRÉDO, ESPESURA 3CM, AF_1/02/14	PISO - PISO	m²	2,110000	20,88	5,87		
Composição Auxiliar	8720 SINAP	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CEMENTO E AREIA) PREPARO MECÂNICO COM BTONERA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESURA 3CM, AF_1/02/14	PISO - PISO	m²	2,102000	28,88	3,26		
Composição Auxiliar	8710 SINAP	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CEMENTO E AREIA) PREPARO MECÂNICO COM BTONERA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADRÉDO, ESPESURA 3CM, AF_1/02/14	PISO - PISO	m²	0,774000	26,56	20,56		
			MO sem LS **		0,43	LS **	0,00	MO com LS **	0,43
			Valor de BCI **		7,26			Valor com BCI **	34,78
				Quant. **	636,300000	Preço Total **			28.156,76

8.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unid	Total
Composição	8720 SINAP	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45x45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA INTERNA 2/1/1/1 AF_1/02/14	PISO - PISO	m²	1,000000	38,45	38,45
Composição Auxiliar	8030 SINAP	ADULESTA OU LADRILHEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,200000	15,32	4,79
Composição Auxiliar	8010 SINAP	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,400000	11,42	1,71
Item:	00000101 SINAP	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	Materia	KG	0,140000	0,90	0,82

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the bottom right and smaller initials on the right margin.



Itens	0001287 SNAPI	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 30X30 CM	Materia	m²	1,000000		1,50
Itens	0004057 SNAPI	RELINTE COLORIDO, CIMENTADO	Materia	m²	5,180000		0,72
			MO sem LS **	0,02	LS **	0,00	MO com LS **
			Valor do SDI **	10,10			Valor com SDI **
					Quant. **	244,840000	Preço Total **
							11.354,08

9.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	8888 SNAPI	MODAL CERÂMICO DE 70X70 DE ALTA COM PLACAS TIPO ESMALTADA	PISO - PISOS	m²	1,000000	0,50	0,50
Composição Auxiliar	8026 SNAPI	FORNO DE CIMENTO PORTLAND AF. 100000	SEI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,070000	16,42	1,28
Composição Auxiliar	8038 SNAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,010000	11,62	0,36
Itens	0001381 SNAPI	ARGAMASSA COLANTE AC PARA CERAMICAS	Materia	m³	0,030000	5,80	0,18
Itens	0001387 SNAPI	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 30X30 CM	Materia	m²	1,120000	26,50	2,91
Itens	0004057 SNAPI	RELINTE COLORIDO, CIMENTADO	Materia	m²	0,050000	3,82	1,92
			MO sem LS **	1,42	LS **	0,00	MO com LS **
			Valor do SDI **	1,45			Valor com SDI **
					Quant. **	218,800000	Preço Total **
							2.218,07

9.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	8292 SNAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,000000	52,48	52,48
Composição Auxiliar	9103 SNAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTENCIA	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0007000	16,53	0,06
Composição Auxiliar	9127 SNAPI	PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA,	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0005000	7,23	0,04
Composição Auxiliar	9128 SNAPI	PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA,	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0400000	0,48	0,02
Composição Auxiliar	9129 SNAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTENCIA	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	3,0000000	0,06	0,03
Composição Auxiliar	8080 SNAPI	CALÇEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,100000	15,28	1,09
Composição Auxiliar	8038 SNAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,100000	11,42	1,21
Itens	0004020 SNAPI	BLOQUEIPIO DE CONCRETO - MODELO BLOCO	Materia	m³	1,084000	47,54	47,75
Itens	0000370 SNAPI	ÁREA MÉDIA - POSTO JAZDA/FORNECEDOR (RETRADO NA JAZDA, SEM	Materia	m²	0,000000	25,00	1,42
Itens	0000741 SNAPI	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	Materia	m²	0,000000	10,41	0,28
			MO sem LS **	2,37	LS **	0,00	MO com LS **
			Valor do SDI **	12,85			Valor com SDI **
					Quant. **	218,800000	Preço Total **
							11.883,78

9.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	8875 SNAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA, ACABAMENTO USO,	PISO - PISOS	m²	1,000000	21,44	21,44
Composição Auxiliar	8738 SNAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (SEM VOLUME DE CIMENTO E ÁREA MÉDIA	SEI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,3515000	390,57	12,28
Composição Auxiliar	8038 SNAPI	PEDEREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3540000	18,31	6,41
Composição Auxiliar	8038 SNAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1770000	11,42	2,02
Itens	0001178 SNAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Materia	m³	0,000000	0,33	0,26
Itens	0000871 SNAPI	JUNTA PLÁSTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM	Materia	M	1,870000	0,96	1,48
			MO sem LS **	7,75	LS **	0,00	MO com LS **
			Valor do SDI **	3,86			Valor com SDI **
					Quant. **	201,380000	Preço Total **
							14.883,94

9.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	3217 SNAPI	PISO DE BORRACHA FRIZADO, ESPESSURA 7MM, ASERTADO COM	PISO - PISOS	m²	1,000000	170,09	170,09
Composição Auxiliar	8738 SNAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (SEM VOLUME DE CIMENTO E ÁREA MÉDIA)	SEI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,070000	396,67	4,75
Composição Auxiliar	8038 SNAPI	PEDEREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,580000	10,31	2,85
Composição Auxiliar	8038 SNAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,480000	11,42	4,56
Itens	0004736 SNAPI	PISO DE BORRACHA FRIZADO OU PASTILHADO, PRETO, EM PLACAS 50 X	Materia	m²	1,000000	145,84	162,13
			MO sem LS **	10,72	LS **	0,00	MO com LS **
			Valor do SDI **	44,60			Valor com SDI **
					Quant. **	12,380000	Preço Total **
							2.876,83

10	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
10.1	CPQ-028 Propri	Terra Pista	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,000000	132,83	132,83
Composição Auxiliar	8038 SNAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	11,42	30,06
Itens	140 ORSE	Adubo orgânico (esterco, casca ou similar)	Materia	m³	0,210000	77,00	3,85
Itens	204 ORSE	Terra vegetal	Materia	m³	1,000000	64,28	168,83
			MO sem LS **	16,41	LS **	0,00	MO com LS **
			Valor do SDI **	35,06			Valor com SDI **
					Quant. **	7,040000	Preço Total **
							1.233,20

10.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	8034 SNAPI	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS AF_009918	URBA - URBANIZAÇÃO	m²	1,000000	9,40	9,40

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the bottom right and several smaller ones scattered throughout the page.



Composição Auxiliar	8841 SINAF	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0100000		0,07	
Composição Auxiliar	8838 SINAF	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0040000		1,78	
Material	0000324 SINAF	GRAMA SÁTANAS EM PLACAS, SEM PLANTIO	Material	m²	1,0000000		1,14	
			MO sem LS ==	1,80	LS ==	0,90	MO com LS ==	1,90
			Valor de BDI ==	2,30			Valor com BDI ==	11,90
					Quant. ==	60,0000000	Preço Total ==	705,18

10.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	8804 SINAF	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA AF_052018	URDA - URBANIZAÇÃO	UM	1,0000000	80,81	80,81	
Composição Auxiliar	8841 SINAF	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0200000	14,76	0,37	
Composição Auxiliar	8838 SINAF	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1018000	11,40	1,38	
Material	0000385 SINAF	MUSA DE ARBUSTO FOLIAGEM, SANSAO DO CAMPO OU EQUIVALENTE DA MEDIDA 14x10x10 CM	Material	UM	1,0000000	80,08	80,08	
			MO sem LS ==	1,20	LS ==	0,30	MO com LS ==	1,20
			Valor de BDI ==	23,20			Valor com BDI ==	114,54
					Quant. ==	20,0000000	Preço Total ==	4.008,90

11 REVESTIMENTO 37.018,82

11.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	8739 SINAF	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERIAS, COM COLHER DE PEDREIRO - ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO EM BETONERA ASS. AF_062014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFICIES	m²	1,0000000	2,54	2,54	
Composição Auxiliar	8732 SINAF	ARGAMASSA TRACO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREA BRANCA ONDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECANICO COM RETENORA 400 L AF_04/01/14	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	0,0040000	326,24	1,40	
Composição Auxiliar	8838 SINAF	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0700000	10,31	1,07	
Composição Auxiliar	8838 SINAF	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0070000	11,42	0,07	
			MO sem LS ==	1,17	LS ==	0,08	MO com LS ==	1,17
			Valor de BDI ==	9,87			Valor com BDI ==	3,71
					Quant. ==	1.178,3000000	Preço Total ==	3.790,58

11.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	8748 SINAF	BASSA ÚNICA, PARA REVESTIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2,5, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TUBERIAS DE 25 MM	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFICIES	m²	1,0000000	14,84	14,84	
Composição Auxiliar	8738 SINAF	ARGAMASSA TRACO 1:2,5 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ONDA) PARA EMBOÇO/MASSA UNICAMENTE DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL AF_28/02/18	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	0,0212000	377,38	8,03	
Composição Auxiliar	8838 SINAF	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2500000	10,31	0,26	
Composição Auxiliar	8838 SINAF	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1200000	11,42	1,46	
			MO sem LS ==	7,34	LS ==	0,20	MO com LS ==	7,34
			Valor de BDI ==	3,91			Valor com BDI ==	18,75
					Quant. ==	1.280,0400000	Preço Total ==	16.880,98

11.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	8753 SINAF	EMBOÇO PARA REVESTIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2,5, PREPARO MECANICO COM RETENORA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 1M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TUBERIAS DE 25 MM	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFICIES	m²	1,0000000	20,28	20,28	
Composição Auxiliar	8732 SINAF	ARGAMASSA TRACO 1:2,5 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ONDA) PARA EMBOÇO/MASSA UNICAMENTE DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECANICO COM BETONERA 400 L AF_06/02/18	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	0,0370000	316,08	11,88	
Composição Auxiliar	8838 SINAF	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4300000	10,31	4,58	
Composição Auxiliar	8838 SINAF	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1800000	11,42	2,03	
			MO sem LS ==	6,97	LS ==	0,08	MO com LS ==	6,97
			Valor de BDI ==	5,15			Valor com BDI ==	25,03
					Quant. ==	128,0600000	Preço Total ==	1.287,80

11.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	8725 SINAF	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 2000 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 8 M² NA ALTURA INTERNA DAS PAREDES AF_04/01/14	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFICIES	m²	1,0000000	44,38	44,38	
Composição Auxiliar	8838 SINAF	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4800000	10,31	5,02	
Composição Auxiliar	8838 SINAF	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2900000	11,42	3,31	
Material	0000381 SINAF	ARGAMASSA COLANTE ACI PARA CERAMICAS	Material	KG	4,8000000	0,90	0,91	
Material	0000936 SINAF	REVESTIMENTO EM CERÂMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2000 CM2	Material	m²	1,0000000	36,00	37,61	
Material	0000437 SINAF	REJUNTE COLORIDO, DIMENCION	Material	KG	0,4000000	3,80	1,80	
			MO sem LS ==	10,50	LS ==	0,90	MO com LS ==	10,90
			Valor de BDI ==	11,71			Valor com BDI ==	58,96
					Quant. ==	113,0400000	Preço Total ==	6.352,84

11.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	8743 SINAF	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 33 X 36 CM), ALINHADA A PRUMO, APLICADO EM PANCOS SEM VÁO AF_06/02/14	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFICIES	m²	1,0000000	210,18	210,18	
Composição Auxiliar	8838 SINAF	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	10,31	10,31	
Composição Auxiliar	8838 SINAF	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5100000	11,42	5,82	
Material	0001998 SINAF	ARGAMASSA COLANTE TIPO ACI E	Material	KG	7,6000000	2,72	20,91	
Material	0003881 SINAF	PASTILHA CERAMICA/PORCELANA, REVEST INTACT E PISCA, CORES PANCOS 15 X 15 CM	Material	m²	1,0000000	101,10	166,89	
			MO sem LS ==	21,18	LS ==	0,00	MO com LS ==	21,18
			Valor de BDI ==	35,52			Valor com BDI ==	280,55

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the bottom right.]



Quant. ** 15,7100000 Preço Total ** 160,75

12	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS									
12.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	8871 SNAFI	KIT DE REGISTRO DE SANIETA BRUTO DE LATÃO Nº. INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - INDIENHAMENTO P. INSTALAÇÃO AF_120214	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	30,54	30,54			
Composição Auxiliar	8878 SNAFI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_120214	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	2,0000000	3,33	6,66			
Composição Auxiliar	8882 SNAFI	REGISTRO DE SANIETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA AF_120214	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	23,87	23,87			
					MO sem LS **	8,75	LS **	0,00	MO com LS **	8,75
					Valor do SDI **	8,08			Valor com SDI **	16,90
					Quant. **	6,0000000	Preço Total **	33,54		

12.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	8888 SNAFI	KIT DE REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO DE LATÃO Nº. INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - INDIENHAMENTO P. INSTALAÇÃO AF_120214	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	27,36	27,36			
Composição Auxiliar	8840 SNAFI	LUNA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_120214	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	2,76	2,76			
Composição Auxiliar	8878 SNAFI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_120214	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	3,33	3,33			
Composição Auxiliar	8848 SNAFI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA AF_120214	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	18,47	18,47			
					MO sem LS **	7,44	LS **	0,00	MO com LS **	7,44
					Valor do SDI **	7,27			Valor com SDI **	14,51
					Quant. **	1,9000000	Preço Total **	34,82		

12.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	8882 SNAFI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_120214	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	1,0000000	5,97	5,97			
Composição Auxiliar	8838 SNAFI	ENCAMADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES	IND - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1100000	11,10	1,22			
Composição Auxiliar	8837 SNAFI	ENCAMADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES	IND - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1100000	14,88	1,68			
Material	0008001 SNAFI	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAU 100	Material	UN	0,1300000	1,43	0,16			
Material	0008999 SNAFI	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, ÁGUA FRIA (RFR-S48)	Material	M	1,0910000	2,82	2,99			
					MO sem LS **	2,48	LS **	0,00	MO com LS **	2,48
					Valor do SDI **	1,57			Valor com SDI **	7,54
					Quant. **	52,9800000	Preço Total **	364,88		

12.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	8178 SNAFI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA, INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FRAÇÕES, PARA PREÇOS AF_120214	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	1,0000000	16,44	16,44
Composição Auxiliar	8847 SNAFI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO P. INSTALAÇÃO AF_120214	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	0,0900000	7,22	0,65
Composição Auxiliar	8838 SNAFI	LUNA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_120214	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	0,0114000	5,46	0,06
Composição Auxiliar	8848 SNAFI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_120214	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	0,0400000	8,21	0,33
Composição Auxiliar	8842 SNAFI	LUNA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_120214	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	0,0178000	13,91	0,24
Composição Auxiliar	8838 SNAFI	LUNA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_120214	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	0,0880000	7,39	0,65
Composição Auxiliar	8843 SNAFI	LUNA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_120214	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	0,0050000	4,16	0,20
Composição Auxiliar	8843 SNAFI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_120214	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	0,3670000	10,25	3,76
Composição Auxiliar	8838 SNAFI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_120214	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	0,0870000	10,70	0,93
Composição Auxiliar	8840 SNAFI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_120214	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	0,1060000	4,40	0,46
Composição Auxiliar	8837 SNAFI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_120214	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	0,0790000	16,30	1,40
Composição Auxiliar	8843 SNAFI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_120214	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	0,0080000	6,33	0,51
Composição Auxiliar	8848 SNAFI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_120214	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	0,0084000	4,10	0,34
Composição Auxiliar	8844 SNAFI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_120214	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	0,0240000	8,96	0,21
Composição Auxiliar	8882 SNAFI	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_120214	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	0,0610000	8,81	0,54
Composição Auxiliar	8882 SNAFI	LUNA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_120214	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	0,0360000	8,21	0,29
Composição Auxiliar	8837 SNAFI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_120214	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	0,1320000	7,60	0,99
Composição Auxiliar	8847 SNAFI	LUNA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_120214	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	0,0108000	3,57	0,38
Composição Auxiliar	8885 SNAFI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO P. INSTALAÇÃO AF_120214	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	0,0880000	3,49	0,30
Composição Auxiliar	8837 SNAFI	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_120214	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	0,0100000	12,89	0,13
Composição Auxiliar	8842 SNAFI	RAMBO EM ALUMÍNIO PARA RAMAIS DE DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES DO 100MM A 40 MM, AF_050505	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	0,0100000	7,45	0,74

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the bottom right and several smaller ones scattered on the right margin.



Composição Auxiliar	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição Auxiliar	3048 SNAF	CHAMAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMA DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_050215	RVH - INSTALAÇÕES HIDROSANTARIAS	M	0,0150000			
Composição Auxiliar	3049 SNAF	FURO EM CONCRETO PARA DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_050215	RVH - INSTALAÇÕES HIDROSANTARIAS	UN	0,0250000		2,50	
Composição Auxiliar	3116 SNAF	CHAMAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETRO MENOR OU IGUAL A 40 MM. AF_050215	RVH - INSTALAÇÕES HIDROSANTARIAS	UN	0,0300000	2,00	0,60	
Composição Auxiliar	3042 SNAF	FURO EM ALVENARIA PARA DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_050215	RVH - INSTALAÇÕES HIDROSANTARIAS	UN	0,0300000	6,30	0,06	
Composição Auxiliar	3045 SNAF	PASSANTE TIPO TUBO DE DIÂMETRO MENOR OU IGUAL A 40 MM. PASSADO EM LAJE. AF_050215	RVH - INSTALAÇÕES HIDROSANTARIAS	UN	0,0420000	1,00	0,30	
			MO sem LS ==		5,60		5,60	
			Valor do BDI ==		4,87		23,31	
					Quant. ==	19,2300000	Preço Total ==	46,81

12.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	3044 SNAF	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM FRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_050215	RVH - INSTALAÇÕES HIDROSANTARIAS	M	1,0000000	10,40	10,40	
Composição Auxiliar	3026 SNAF	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0340000	11,13	0,38	
Composição Auxiliar	3027 SNAF	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0340000	14,88	0,38	
Material	0000181 SNAF	LIGA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAD 100	Material	UN	0,0080000	1,42	0,04	
Material	0000074 SNAF	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM, ÁGUA FRIA (MR-548)	Material	M	1,0810000	9,22	0,78	
			MO sem LS ==		0,52		0,52	
			Valor do BDI ==		2,74		13,16	
					Quant. ==	85,0900000	Preço Total ==	722,70

12.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	3041 SNAF	RODÍPTO DE ESPERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FERRAGEM (CONCRETO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_050215	RVH - INSTALAÇÕES HIDROSANTARIAS	UN	1,0000000	35,53	35,53	
Composição Auxiliar	3026 SNAF	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2270000	11,13	2,52	
Composição Auxiliar	3027 SNAF	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2270000	14,88	3,39	
Material	0000181 SNAF	ADERIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	Material	UN	0,1270000	14,23	1,83	
Material	0000181 SNAF	LIGA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAD 100	Material	UN	0,0340000	1,42	0,04	
Material	0000181 SNAF	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 100 CM3	Material	UN	0,0270000	38,23	1,00	
Material	0001176 SNAF	RODÍPTO DE ESPERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDÁVEL, DN 40 MM, COM CONEJO DIVERSO	Material	UN	1,0000000	27,80	27,80	
			MO sem LS ==		5,00		5,00	
			Valor do BDI ==		3,38		44,98	
					Quant. ==	4,8000000	Preço Total ==	179,80

12.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	3025 SNAF	VALVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_050215	RVH - INSTALAÇÕES HIDROSANTARIAS	UN	1,0000000	36,62	36,62	
Composição Auxiliar	3026 SNAF	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2000000	11,13	2,22	
Composição Auxiliar	3027 SNAF	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2000000	14,88	2,97	
Material	0000148 SNAF	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0130000	15,81	0,12	
Material	0001942 SNAF	VALVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, DE BRONZE (PN-10), 3/4", 300 PSI, EXTREMIDADES COM ROSCA	Material	UN	1,0000000	31,50	31,50	
			MO sem LS ==		4,41		4,41	
			Valor do BDI ==		9,72		46,34	
					Quant. ==	1,9000000	Preço Total ==	46,34

12.8	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	7493001 SNAF	VALVULA PE COM CRIVO BRONZE 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	RVH - INSTALAÇÕES HIDROSANTARIAS	UN	1,0000000	88,96	88,96	
Composição Auxiliar	3026 SNAF	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5980000	11,13	6,12	
Composição Auxiliar	3027 SNAF	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5980000	14,88	8,18	
Material	0000148 SNAF	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0700000	2,65	0,18	
Material	0000118 SNAF	PASTA VEDA JUNTAVENOSA, LATA DE 500 G, PARA INSTALAÇÕES DE GAS E OUTROS	Material	UN	0,0400000	40,51	1,60	
Material	0000233 SNAF	VALVULA DE RETENÇÃO DE BRONZE, PE COM CRIVO, EXTREMIDADE COM ROSCA, DE 1/4", PARA FUNDO DE POÇO	Material	UN	1,0000000	33,67	33,67	
			MO sem LS ==		12,13		12,13	
			Valor do BDI ==		16,87		50,43	
					Quant. ==	1,0000000	Preço Total ==	88,40

12.9	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	34790 SNAF	TORNEIRA DE BOMBA, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDA E INSTALADA EM INFRAESTRUTURA DE ÁGUA. AF_050215	RVH - INSTALAÇÕES HIDROSANTARIAS	UN	1,0000000	18,42	18,42	
Composição Auxiliar	3026 SNAF	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2020000	11,13	2,24	
Composição Auxiliar	3027 SNAF	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2020000	14,88	3,00	
Material	0000148 SNAF	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0070000	15,31	0,07	
Material	0001630 SNAF	TORNEIRA DE BOMBA CONVENCIONAL PARA CASA D'ÁGUA, 3/4", COM VASTE E TORNEIRA METÁLICA E SALAO PLÁSTICO	Material	UN	1,0000000	14,11	14,11	
			MO sem LS ==		4,45		4,45	
			Valor do BDI ==		5,12		14,54	
					Quant. ==	1,9000000	Preço Total ==	34,34

12.10	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CPJ-027 Prolva	Caixa D'água em Fibra de vidro cap = 3000.	RVH - INSTALAÇÕES HIDROSANTARIAS	un	1,0000000	2.822,53	2.822,53
Composição Auxiliar	127 ORSE	Carrocinha simples com eixo 21mm, bombado, limpo e alinhado em alumínio	Carrocinha Simples	un	0,9000000	362,40	326,16
Material	0000299 SNAF	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO	Mão de Obra	H	3,0000000	12,77	38,31
Material	483 ORSE	Caixa D'água fibra vidro 5.000 litros - Paralelo-Torres (ou similar)	Material	un	1,0000000	2.400,70	2.400,70
Material	081 ORSE	Fita veda rosca 18mm	Material	=	6,7000000	0,22	1,47

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Itens	101 CRSE	Registo gaveta tubo, Ø 1/2" x 1/2", d = 25mm (1") Registo gaveta tubo, Ø 1/2" x 1/2", d = 25mm (1") Ø 1000 B Caixa de areia	Material	UN	1,000000	58,84	58,84
Itens	110 CRSE	Adaptador pvc rígido receptor Ø fôrças e areia, Ø caixa d'água Ø = 1"	Material	UN	2,000000	2,58	5,16
Itens	111 CRSE	Adaptador pvc rígido receptor Ø fôrças e areia, Ø caixa d'água Ø = 1 1/2"	Material	UN	1,000000	43,48	43,48
Itens	109 CRSE	Adaptador pvc rígido receptor Ø fôrças e areia, Ø caixa d'água Ø = 1 3/4"	Material	UN	1,000000	19,15	19,15
Itens	0000822 SNAPI	JOLHO PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 1", PARA ÁGUA FRIA FREDAL	Material	UN	2,000000	4,69	9,38
Itens	0000870 SNAPI	LUVA ROSCAVEL, PVC, 1", ÁGUA FRIA FREDAL	Material	UN	1,000000	2,93	2,93
Itens	0000870 SNAPI	LUVA PVC, ROSCAVEL, 1 1/2", ÁGUA FRIA FREDAL	Material	UN	1,000000	5,50	5,50
Itens	0000882 SNAPI	TUBO PVC, ROSCAVEL, 1 1/2", ÁGUA FRIA FREDAL	Material	M	2,400000	24,85	59,64
Itens	0000886 SNAPI	TUBO PVC, ROSCAVEL, 1", ÁGUA FRIA FREDAL	Material	M	1,400000	14,70	32,65
Itens	0011830 SNAPI	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'ÁGUA, 3/4", COM MATE E TORNEIRA METÁLICO E BALÇO PLÁSTICO	Material	UN	1,000000	14,11	14,11
			MO sem LB ==			89,84	89,84
			Valor de BDI ==			745,42	745,42
			Quant. ==		1,000000	Preço Total ==	5.882,98

12 INSTALAÇÕES SANITÁRIAS								4.982,98
12.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	8074 SNAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO FREDAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF 110/114	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	1,000000	33,48	33,48	
Composição Auxiliar	8026 SNAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SED - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,740000	11,13	8,23	
Composição Auxiliar	8027 SNAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SED - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,140000	14,89	11,01	
Itens	0000122 SNAPI	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 800 GR	Material	UN	0,090000	45,16	1,81	
Itens	0000303 SNAPI	LISA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAD 100	Material	UN	0,247000	1,42	0,35	
Itens	0000003 SNAPI	SOLUÇÃO LIMPA DORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,090000	38,22	3,32	
Itens	0000600 SNAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO FREDAL (NER 988)	Material	M	1,000000	6,48	6,90	
			MO sem LB ==			18,32	18,32	
			Valor de BDI ==			8,54	42,33	
			Quant. ==		25,000000	Preço Total ==	973,96	

12.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	8074 SNAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO FREDAL, DN 80 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF 110/114	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	1,000000	17,27	17,27
Composição Auxiliar	8026 SNAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SED - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,380000	11,13	4,22
Composição Auxiliar	8027 SNAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SED - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,380000	14,89	5,65
Itens	0000122 SNAPI	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 800 GR	Material	UN	0,070000	45,16	0,48
Itens	0000303 SNAPI	LISA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAD 100	Material	UN	0,127000	1,42	0,18
Itens	0000003 SNAPI	SOLUÇÃO LIMPA DORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,216000	38,22	0,83
Itens	0000600 SNAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, DN 80 MM, PARA ESGOTO FREDAL (NER 988)	Material	M	1,000000	6,82	6,71
			MO sem LB ==			8,38	8,38
			Valor de BDI ==			4,36	31,83
			Quant. ==		42,340000	Preço Total ==	994,28

12.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	8074 SNAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO FREDAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF 110/114	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	1,000000	11,52	11,52
Composição Auxiliar	8026 SNAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SED - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,300000	11,13	3,33
Composição Auxiliar	8027 SNAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SED - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,300000	14,89	4,48
Itens	0000122 SNAPI	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 800 GR	Material	UN	0,100000	1,42	0,14
Itens	0000600 SNAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO FREDAL (NER 988)	Material	M	1,000000	3,42	3,30
			MO sem LB ==			6,81	6,81
			Valor de BDI ==			3,04	14,50
			Quant. ==		30,000000	Preço Total ==	494,80

12.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	8074 SNAPI	RALO SECO PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDADIL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF 110/114	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,000000	7,49	7,49
Composição Auxiliar	8026 SNAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SED - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,070000	11,13	0,77
Composição Auxiliar	8027 SNAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SED - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,070000	14,89	1,04
Itens	0000122 SNAPI	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 800 GR	Material	UN	0,090000	45,16	0,22
Itens	0000303 SNAPI	LISA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAD 100	Material	UN	0,077000	1,42	0,20
Itens	0000003 SNAPI	SOLUÇÃO LIMPA DORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,077000	38,22	0,29
Itens	0011730 SNAPI	RALO SECO PVC CONICO, 100 X 40 MM, COM ORLA EM REDEADA INVAVA	Material	UN	1,200000	5,15	6,15
			MO sem LB ==			1,54	1,54
			Valor de BDI ==			1,67	9,48
			Quant. ==		18,800000	Preço Total ==	161,38

12.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CPJ-006 Propis	Fossa séptica	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	und	1,000000	1.171,27	1.171,27
Composição Auxiliar	8026 SNAPI	FEIHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SED - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	15,31	15,31
Composição Auxiliar	8027 SNAPI	SERVEITO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SED - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	11,42	30,06

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the bottom right and several smaller ones scattered around the page.



Composição Auxiliar	72131 SNAPI	ALVENARIA EM TAJÓI CERÂMICO MACIO 5X10X20CM 1 VEZ (ESPESSURA 20CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:3 (PREPARO 70% F. AREIA, MASSA ÚMIDA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:3, PREPARO MECÂNICO COM BETONIERA 40L, APLICADA MANUAMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISAS. AF_3602014	PAPE - PAREDES/PANDEIS	m²	8,940000				
Composição Auxiliar	97047 SNAPI		REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	8,340000		94,03		
Composição Auxiliar	92423 SNAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMAS DE PLACAS RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PE DIREITO SIMPLIS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPRIMIDA, REBADA, E UTILIZAÇÕES: AF_120916	FUND - FUNDACIONES E ESTRUTURAS	m²	5,420000	95,74	96,49		
Composição Auxiliar	32917 SNAPI	ARMADURA DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VICAS, PLACAS, LAJES E FUNDACOES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,0 MM - MONTAGEM AF_120916	FUND - FUNDACOES E ESTRUTURAS	KG	26,340000	7,81	269,71		
Composição Auxiliar	94889 SNAPI	CONCRETO PCC = 18MPa, TRACO 1:3:6:3 (CIMENTO/AREIA/AREIA BRUTA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONIERA 40L, AF_3702018	FUND - FUNDACIONES E ESTRUTURAS	m³	1,370000	286,21	81,83		
Itens	0000123 SNAPI	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGUA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMADURA, LÍQUIDO E BRANCO DE CLORETO	Material	L	1,000000	6,04	6,04		
				MO sem LS **	433,80	LS **	0,00	MO com LS **	433,80
				Valor de BDI **	300,23			Valor com BDI **	1.466,89
				Quant. **	1,000000	Preço Total **	1.466,89		

13.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	CPU-026 Pntare	Somente	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	und	1,000000	492,37	492,37		
Composição Auxiliar	80309 SNAPI	PEDEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	10,300000	18,31	186,19		
Composição Auxiliar	80346 SNAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,220000	15,23	18,56		
Composição Auxiliar	80312 SNAPI	FOCOIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	9,580000	9,27	103,51		
Composição Auxiliar	80316 SNAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	95,440000	17,40	176,78		
Itens	0000331 SNAPI	ACÓ CA-18 6,3 MM, VERDE/LHÃO	Material	KG	11,480000	4,80	55,19		
Itens	0000337 SNAPI	ARAME RECOZIDO 18 SWG, 1,25 MM (0,51 KG/M)	Material	KG	0,200000	15,28	3,09		
Itens	0000370 SNAPI	ÁREA MÉDIA - POSTO JAZDA/FORNECEDOR (RETRAÍDO NA JAZDA, SEM TRANSPORTES)	Material	m²	0,218000	26,00	5,69		
Itens	0001106 SNAPI	CAL HORATA DA CHUVA PARA ARGAMASSAS	Material	KG	10,860000	0,70	7,48		
Itens	0001179 SNAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	55,220000	0,52	28,31		
Itens	0000418 SNAPI	PEDRA BRITADA N 2 (10 A 35 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,300000	82,24	18,87		
Itens	0000471 SNAPI	PEDRA BRITADA N 1 (30 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,030000	82,24	1,88		
Itens	0001258 SNAPI	TUJOLO CERÂMICO MACIO 15 X 10 X 20 - CM	Material	UN	1.222,000000	0,27	329,94		
				MO sem LS **	416,47	LS **	0,00	MO com LS **	416,47
				Valor de BDI **	252,26			Valor com BDI **	1.207,99
				Quant. **	1,000000	Preço Total **	1.207,99		

13.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	7418001 SNAPI	CASA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 80CM - FORNECIMENTO E INSTAÇÃO	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,000000	285,47	285,47		
Composição Auxiliar	80346 SNAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	11,13	11,13		
Composição Auxiliar	80367 SNAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	14,89	14,89		
Composição Auxiliar	80309 SNAPI	PEDEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,690000	18,31	30,96		
Composição Auxiliar	80316 SNAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,590000	11,42	17,93		
Itens	0000370 SNAPI	ÁREA MÉDIA - POSTO JAZDA/FORNECEDOR (RETRAÍDO NA JAZDA, SEM TRANSPORTES)	Material	m²	0,020000	25,09	0,50		
Itens	0001375 SNAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	2,000000	6,53	1,30		
Itens	0000378 SNAPI	CALHA IMPREGNADA, CONCRETO PRÉ-MOLDADO, CIRCULAR, COM TAMPA, Ø = 80 CM - H= 80 CM	Material	UN	1,000000	188,25	188,25		
				MO sem LS **	55,19	LS **	0,00	MO com LS **	55,19
				Valor de BDI **	72,11			Valor com BDI **	320,58
				Quant. **	1,000000	Preço Total **	1.871,96		

14 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 17.736,36

14.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	8005 SNAPI	TOMADA MÉDIA DE 500VA (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_120313	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E LINHAS/REDE INTERNA	UN	1,900000	30,70	30,70		
Composição Auxiliar	80347 SNAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,550000	11,59	6,43		
Composição Auxiliar	80384 SNAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,550000	18,47	8,58		
Itens	0002102 SNAPI	TOMADA 2P+T 20A, 250V (APENAS MÓDULO)	Material	UN	2,000000	5,89	10,78		
				MO sem LS **	12,37	LS **	0,00	MO com LS **	12,37
				Valor de BDI **	8,13			Valor com BDI **	20,50
				Quant. **	65,000000	Preço Total **	2.526,95		

14.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	CPU-010 Pntare	Luminária PL 40W	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	und	1,000000	46,63	46,63		
Composição Auxiliar	80316 SNAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	11,42	11,42		
Composição Auxiliar	80384 SNAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	18,47	18,47		
Itens	212 ORSE	Luminária tipo de tempo	Material	un	1,000000	12,30	12,30		
Itens	2182 ORSE	Luz para luminária elétrica PL, 230V / 127V (compacta 100/60W)	Material	un	1,000000	8,70	8,70		
				MO sem LS **	22,21	LS **	0,00	MO com LS **	22,21
				Valor de BDI **	13,10			Valor com BDI **	35,31
				Quant. **	41,000000	Preço Total **	2.607,36		

14.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87607 SNAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA PARA 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_140917	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,000000	81,98	81,98

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the bottom right.



Composição	8271 SNAPE	ELETRODUTO RIGIDO SOLDAVEL, PVC, DN 32 MM (1), APRESENTA, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF_15009LF	INCL - INSTALACAO ELETROELETIFICACAO E TERMINACAO EXTERNA	M			8,71
Composição Auxiliar	81173 SNAPE	FIXACAO DE TUBOS VERTICAIS DE PFR DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM COM ABRACAO NA METALIZACAO TIPO D 1/2", FIXADA EM PORCELADO EM ALVENARIA, AF_050815	INCL - INSTALACOES HIDROSANITARIAS	M	2,000000	0,98	1,98
Composição Auxiliar	82247 SNAPE	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,080000	11,58	1,67
Composição Auxiliar	82284 SNAPE	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,080000	15,47	1,43
Itens	0000279 SNAPE	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, CLASSE B, DE 32 MM	Material	M	1,0481000	2,10	2,25
			MO sem LS **			0,00	3,94
			Valor do SDI **			1,77	5,40
			Quant. **		431,000000	Preço Total **	1.983,38

14.11	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unid	Total
Composição	74103001 SNAPE	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 15 A 30A 240V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	INCL - INSTALACAO ELETROELETIFICACAO E SEDI - SERVICOS DIVERSOS	UN	1,000000	11,80	11,80
Composição Auxiliar	82284 SNAPE	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,1250000	15,47	1,93
Itens	0000270 SNAPE	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10 ATE 30A, TENSAO MAXIMA DE 240V	Material	UN	1,000000	10,00	10,00
			MO sem LS **			0,00	1,93
			Valor do SDI **			3,15	15,08
			Quant. **		3,800000	Preço Total **	30,18

14.12	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unid	Total
Composição	74103001 SNAPE	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 15 A 30A 240V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	INCL - INSTALACAO ELETROELETIFICACAO E SEDI - SERVICOS DIVERSOS	UN	1,000000	11,80	11,80
Composição Auxiliar	82284 SNAPE	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,1250000	15,47	1,93
Itens	0000270 SNAPE	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10 ATE 30A, TENSAO MAXIMA DE 240V	Material	UN	1,000000	10,00	10,00
			MO sem LS **			0,00	1,61
			Valor do SDI **			3,15	15,08
			Quant. **		2,900000	Preço Total **	30,18

14.13	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unid	Total
Composição	74103001 SNAPE	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 15 A 30A 240V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	INCL - INSTALACAO ELETROELETIFICACAO E SEDI - SERVICOS DIVERSOS	UN	1,000000	89,28	89,28
Composição Auxiliar	82247 SNAPE	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,4800000	11,58	4,83
Composição Auxiliar	82284 SNAPE	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,4800000	15,47	5,18
Itens	0000273 SNAPE	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 10 ATE 100 A, TENSAO MAXIMA DE 480V	Material	UN	1,000000	84,58	84,58
			MO sem LS **			0,00	8,31
			Valor do SDI **			27,33	133,22
			Quant. **		1,680000	Preço Total **	193,23

14.14	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unid	Total
Composição	82284 SNAPE	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4" PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF_100017	INCL - INSTALACAO ELETROELETIFICACAO E SEDI - SERVICOS DIVERSOS	UN	1,000000	57,66	57,66
Composição Auxiliar	82247 SNAPE	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,2800000	11,58	4,28
Composição Auxiliar	82284 SNAPE	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,3400000	15,47	5,11
Itens	0000173 SNAPE	SEM PROCESSO DE DESATIVACAO HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 3/4", REVESTIDA COM BARRA CANALADA 1/2" (38MM) AFM 01/04/11/11/08	Material	UN	1,000000	48,97	48,97
			MO sem LS **			0,00	5,01
			Valor do SDI **			13,22	72,88
			Quant. **		7,800000	Preço Total **	350,18

15		APARELHOS					8.494,98
15.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unid	Total
Composição	82284 SNAPE	VASO SANITARIO BIFONICO CONVENCIONAL COM LOUCA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF_100018	INCL - INSTALACOES HIDROSANITARIAS	UN	1,000000	187,51	187,51
Composição Auxiliar	82284 SNAPE	ENCAMADOR OU SEMEIRO HORRALLUDO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,7500000	14,80	11,81
Composição Auxiliar	82247 SNAPE	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,4480000	11,42	5,02
Itens	0001043 SNAPE	BACA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA BRANCA	Material	UN	1,000000	110,20	110,20
Itens	0004184 SNAPE	PANAFLEXO ANQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARNUELA E BUCHA DE NYLON 70MMX47 X 37	Material	UN	2,000000	15,58	31,16
Itens	0001723 SNAPE	REJANTE EPDM BRANCO	Material	KG	0,1480000	85,16	7,83
Itens	0000138 SNAPE	VEDACAO PVC, 100 MM, PARA BACA VASO SANITARIO	Material	UN	1,000000	1,62	1,62
			MO sem LS **			14,28	14,28
			Valor do SDI **			44,21	211,74
			Quant. **		8,680000	Preço Total **	1.088,70

15.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unid	Total
Composição	0004111 FICONE	Adão para vaso deficiente	ABTU - ABERTAMENTO DE TUBOS E PEÇAS	Unid	1,000000	282,87	282,87
Composição Auxiliar	82284 SNAPE	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,8000000	15,31	12,24
Composição Auxiliar	82247 SNAPE	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,8000000	11,42	9,12
Itens	280 DROC	Barras de apoio: 160x 160x, 160x160x, 160x112 - (Até 160kg de peso)	Material	un	1,000000	181,33	181,33
			MO sem LS **			17,65	17,65
			Valor do SDI **			82,57	256,44
			Quant. **		3,000000	Preço Total **	1.282,28

15.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unid	Total
Composição	8800 SNAPE	CUBA DE EMPLASTO DE ACO INOX, 60X60X60 - FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF_120013	INCL - INSTALACOES HIDROSANITARIAS	UN	1,000000	140,50	140,50
Composição Auxiliar	82247 SNAPE	MARMOZINHA SANITARIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,4800000	17,37	8,33
Composição Auxiliar	82247 SNAPE	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,1500000	11,42	1,71
Itens	8001143 SNAPE	CUBA ACO INOX (XIS 304) DE EMPLASTO COM VALVULA 3 1/2", DE 76 X 30 X 12" CM	Material	UN	1,000000	129,67	129,67

Ben

Francisco



Item	Código Banco	Descrição	Material	Unid	Quant	Valor Unit	Total
	0004022 SNAFI	MASSA PLASTICA PARA MARMOREGRANITO	Material	KG	0,2976000	38,40	8,54
			MO sem LS **	LS **	0,00	MO com LS **	0,00
			Valor do BDI **			Valor com BDI **	107,71
				Quant **	7,0000000	Preço Total **	1.219,87
15.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant	Valor Unit	Total
Composição	8601 SNAFI	CLUB DE EMBUITE DUAL EM LOUCA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 13/013	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UH	1,0000000	103,80	103,80
Composição Auxiliar	86214 SNAFI	MARMOR STAINLESS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0000000	17,21	14,79
Composição Auxiliar	86316 SNAFI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2100000	11,80	2,08
Item	0002269 SNAFI	LAVATORCICLINA DE EMBUITE DUAL LOUCA BRANCA SEM LADRÃO 30 X 30 CM	Material	UH	1,0000000	70,78	70,78
Item	0004023 SNAFI	MASSA PLASTICA PARA MARMOREGRANITO	Material	KG	0,5271000	39,80	16,23
			MO sem LS **	LS **	0,00	MO com LS **	16,23
			Valor do BDI **			Valor com BDI **	174,23
				Quant **	11,0000000	Preço Total **	1.443,83
15.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant	Valor Unit	Total
Composição	86119 SNAFI	TANQUE DE LOUCA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUIDO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 13/013	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UH	1,0000000	693,08	693,08
Composição Auxiliar	86072 SNAFI	TANQUE DE LOUCA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 13/013	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UH	1,0000000	391,55	391,55
Composição Auxiliar	86065 SNAFI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1, 1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 13/013	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UH	1,0000000	8,40	8,40
Composição Auxiliar	86014 SNAFI	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 13/013	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UH	1,0000000	30,00	30,00
Composição Auxiliar	86077 SNAFI	VÁLVULA EM METAL CROMADO 1/2" X 1 1/2" PARA TANQUE OU LAVATORIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 13/013	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UH	1,0000000	20,17	20,17
			MO sem LS **	LS **	0,00	MO com LS **	30,00
			Valor do BDI **			Valor com BDI **	838,05
				Quant **	1,0000000	Preço Total **	838,05
15.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant	Valor Unit	Total
Composição	86544 SNAFI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUIDO FIXAÇÃO AF 15/019	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UH	1,0000000	37,95	37,95
Composição Auxiliar	86041 SNAFI	FIXAÇÃO UTILIZANDO PARAFUSO E BUCHA DE NYLON, SORTEIO MÃO DÍX DURA AF 15/019	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UH	1,0000000	2,68	2,68
Item	0011123 SNAFI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA	Material	UH	1,0000000	30,28	30,28
			MO sem LS **	LS **	0,00	MO com LS **	2,29
			Valor do BDI **			Valor com BDI **	47,97
				Quant **	0,0000000	Preço Total **	339,90
15.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant	Valor Unit	Total
Composição	86543 SNAFI	SARONETIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUIDO FIXAÇÃO AF 15/019	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UH	1,0000000	37,06	37,06
Composição Auxiliar	86541 SNAFI	FIXAÇÃO UTILIZANDO PARAFUSO E BUCHA DE NYLON, SORTEIO MÃO DÍX DURA AF 15/019	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UH	1,0000000	2,89	2,89
Item	0011757 SNAFI	SARONETIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO	Material	UH	1,0000000	14,40	14,40
			MO sem LS **	LS **	0,00	MO com LS **	2,29
			Valor do BDI **			Valor com BDI **	60,94
				Quant **	7,0000000	Preço Total **	327,96
16		SINALIZAÇÃO					5.178,75
16.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant	Valor Unit	Total
Composição	CPU.013 Projeto	Faixa de sinalização "E" fabricada em chip de aço galvanizado 4" 26 com pintura eletrolítica preta, fixada à parede com parafusos. Adesão de adesivo vinil monocromático, dim 150x10cm	FORMA - FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	UND	1,0000000	309,08	309,08
Item	8468 CRSE	Faixa de sinalização em acrílico transparente 3mm, com aplicação de adesivo digital monocromático, dim 40x15cm, para fixação no teto através de cunetas de aço inox, inclusive concreto e instalação	Material	UH	1,0000000	309,08	309,08
			MO sem LS **	LS **	0,00	MO com LS **	0,00
			Valor do BDI **			Valor com BDI **	402,31
				Quant **	1,0000000	Preço Total **	402,31
16.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant	Valor Unit	Total
Composição	CPU.013 Projeto	Faixa de identificação "E" em pvc adesivada com adesivo polimérico recortado anteriormente e fixada à parede com fita dupla face, dim 30x10cm	FORMA - FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	UND	1,0000000	62,94	62,94
Composição Auxiliar	86308 SNAFI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3000000	16,31	4,89
Item	8656 CRSE	Sinalização para deficiente - placa - em pvc (pe), dim 150 x 100 mm	Material	UH	1,0000000	78,35	78,35
			MO sem LS **	LS **	0,00	MO com LS **	3,89
			Valor do BDI **			Valor com BDI **	104,54
				Quant **	22,0000000	Preço Total **	2.308,48
16.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant	Valor Unit	Total
Composição	CPU.014 Projeto	Faixa de identificação "E" em pvc adesivada com adesivo polimérico recortado anteriormente e fixada à parede com fita dupla face, dim 30x10cm-com prego e rebolo	FORMA - FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	UND	1,0000000	62,94	62,94
Composição Auxiliar	86308 SNAFI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3000000	16,31	4,89
Item	8636 CRSE	Sinalização para deficiente - placa - em pvc (pe), dim 150 x 100 mm	Material	UH	1,0000000	78,35	78,35
			MO sem LS **	LS **	0,00	MO com LS **	3,89
			Valor do BDI **			Valor com BDI **	104,54
				Quant **	4,0000000	Preço Total **	419,36
17		PISTURA					27.007,96
17.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant	Valor Unit	Total
Composição	86407 SNAFI	APLICAÇÃO E USAMENTO DE MASSALÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÕES AF 08/0214	PINT - PISTURAS	M²	1,0000000	6,70	6,70
Composição Auxiliar	86316 SNAFI	PISTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3120000	16,83	5,12

Ben

Alto

Assessoria CPL



Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
8701 SNAPI	ENDIÇÃO PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRACÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 40L, AFUNDADO MANUALMENTE EM FAIXAS INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 0,60 E 1,90, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE 1x1 metros, em concreto	m²	138,00	28,80	3.974,40
GPU-018 Projeto					
8702 SNAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA AF 1500V	m³	22,10	141,00	3.116,10
8703 SNAPI	PIBOLIS BARRACHA FRIBADO, ESPESURA 7MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACÇO 1:3 CIMENTO E AREIA	m²	13,20	21,01	2.773,32
8704 SNAPI	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 MIL, RODOVA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 0,5 KM, LUMINÁRIA PL 40W	m³	821,00	4,02	3.300,42
GPU-019 Projeto					
8405 SNAPI	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADIÇAS SUPERIOR E INFERIOR TRACÇO, FECHADURA, DENTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM ATE 2,5 OXIGÊNIO, SUJO EM CONCRETO	UN	4,0	895,07	3.580,28
GPU-020 Projeto					
8200 SNAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 120019	UN	95,0	30,00	2.850,00
8201 SNAPI	EXTINTOR INCENDIO TP 10 QUÍMICO-PIRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,0	201,31	1.207,86
7402001 SNAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA, SEM CONTROLE DO SO, COM COMPACTADOR PLACA 400 KG	m²	487,5	4,19	2.043,38
GPU-013 Projeto					
7402001 SNAPI	Placa de identificação "T" em PVC, elevadas com adesivo pórtico, modelo autoadesivo, a fixado à parede com fita dupla face, dim 25x10cm	UND	22,0	54,94	1.208,68
7402001 SNAPI	PLACA DE OBRAS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	6,0	380,66	2.283,96
8804 SNAPI	RODAPÊ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO BISMAL TADA EXTRA DE DIMENSÕES 100X30CM AF 180019	M	314,86	9,96	3.136,03
7415001 SNAPI	ENCANIZAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR SOBRE ESTERAS 37 HP E CACAMBA 6M3, DMT 60 A 200M	m³	487,5	4,42	2.162,25
7418001 SNAPI	CASA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 80CM COM TAMPA 14-80CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,0	330,00	1.650,00
GPU-006 Projeto					
8601 SNAPI	CASA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 39 E 80CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 120013	UN	11,0	131,23	1.443,53
GPU-008 Projeto					
8600 SNAPI	CASA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 120010	UN	7,0	187,71	1.313,97
GPU-011 Projeto					
GPU-009 Projeto	Sumbares	UND	5,0	398,44	1.992,20
8620 SNAPI	CAMBERA PARA TELHA DE FERROIMENTO OMLUDA E 8 MM INCLUIDO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E CIMENTO AF 010219	M	16,3	62,98	1.026,77
7402002 SNAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA P/PIBOLIS, SOBRECARGA 200KG/M², VAZO ATÉ 3,50Mx5,00M, GALGOTAS E CAP. DUCADO FOR-20MRA, 40L, INTER-EXO 300M, CASCAMENTO (REAPR 3) E FERRAGEM 100X70M	m²	13,21	82,40	1.088,92
8500 SNAPI	VAZÃO SANITÁRIO BIFRANCO CONVENCIONAL, COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 120016	UN	5,0	211,74	1.058,70
7413100 SNAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 30 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,0	1.023,73	1.023,73
8714 SNAPI	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 130 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF 120014	M	25,0	42,30	1.057,50
8715 SNAPI	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF 120014	M	42,34	21,85	924,28
7402001 SNAPI	CALHA EM CONCRETO SIMPLES, EM MESA OVAL, DIÂMETRO 200 MM	M	28,38	30,00	851,40
8810 SNAPI	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUIDO BIFÃO P/REJUVEN EM PVC, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 120011	UN	1,0	828,85	828,85
8804 SNAPI	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS AF 050018	m²	60,15	1,99	119,70
8806 SNAPI	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRIMAÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 120018	M	35,0	13,14	460,00
GPU-010 Projeto					
8707 SNAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA PARA 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 120017	UN	219,54	2,17	476,40
8808 SNAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 24 PARA SPOA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 120017	UN	6,0	130,83	784,98
GPU-012 Projeto					
8712 SNAPI	Placa de identificação "T" em PVC, elevadas com adesivo pórtico, modelo autoadesivo, a fixado à parede com parafusos, aplicação de adesivo em concreto, dim 10x10cm	UND	1,8	493,81	888,86
8180 SNAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 15A/220V, INCLUIDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 120015	UN	21,2	21,36	452,83
8178 SNAPI	COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM, INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRIMAÇÃO, INCLUSIVE CONDIÇÕES CONTRA E REACÇÕES, PARA PREDIOS AF 100019	M	16,20	23,31	377,66
7413100 SNAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 30 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,0	460,80	460,80
8711 SNAPI	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF 120014	M	36,0	14,56	524,16
GPU-014 Projeto					
8710 SNAPI	Placa de identificação "T" em PVC, elevadas com adesivo pórtico, modelo autoadesivo, a fixado à parede com fita dupla face, dim 25x10cm - compressor e resaca	UND	4,0	54,84	219,36
GPU-015 Projeto					
8802 SNAPI	Luminária de emergência	UND	30,0	13,97	419,10
8803 SNAPI	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 120014	M	52,0	7,54	392,08
8804 SNAPI	SACOTE TERRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUIDO FIXAÇÃO AF 180019	UN	7,0	48,04	336,28
8805 SNAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 2 DEMAS AF 060019	m²	12,21	24,40	299,12
8806 SNAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO 60X TAMPA, INCLUIDO FIXAÇÃO AF 180019	UN	3,0	47,07	141,21
8807 SNAPI	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 1/2", INCLUIDO CONDIÇÕES, INOXIDÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 120014	UN	8,0	38,58	308,64

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the bottom right and several smaller initials and marks along the right margin.



3441 SNAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE RIGIDEZ QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/REFORÇAMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_042018	INS - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	4,0	44,60	179,60	0,00	
8770 SNAPI	RAIO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCAIXA OU EM RAMAL DE ESQUOTO (SANTARÉM) AF_130018	INS - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	60,0	9,46	567,60	0,00	60,00
9103 SNAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_130018	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA E TERMOELÉTRICA E SIMILARES EM SISTEMAS	M	47,00	2,92	137,24	0,00	90,00
74130001 SNAPI	DEJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) AF_130018	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA E TERMOELÉTRICA E SIMILARES EM SISTEMAS	UN	1,0	135,22	135,22	0,00	98,94
74130001 SNAPI	ESPAALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONVELADORA 140 HP) WATERM 14, CATINORA	MON - MOVIMENTO DE TERRA	m ²	487,5	0,51	248,47	0,00	68,06
74080001 SNAPI	VALVULA PE COM CRIVO BRONZE 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	INS - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0	85,43	85,43	0,01	26,37
74130001 SNAPI	DEJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 25A 240V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA E TERMOELÉTRICA E SIMILARES EM SISTEMAS	UN	4,0	15,88	63,52	0,01	44,88
8828 SNAPI	VALVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_060018	INS - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0	40,34	40,34	0,01	68,09
9100 SNAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 15A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_130018	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA E TERMOELÉTRICA E SIMILARES EM SISTEMAS	UN	1,0	38,52	38,52	0,01	68,99
8890 SNAPI	KIT DE REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO DE LATÃO 1", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA PARA TRANSFERÊNCIA DE ÁGUA AF_130018	INS - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0	34,81	34,81	0,01	100,00
3476 SNAPI	TORNEIRA DE BOMBA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA AF_060018	INS - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0	24,54	24,54	0,00	100,00


 Pedro Igor Cavalho Nolas
 CREA 111634029-0









MARANHÃO

VIGÊNCIA A PARTIR DE 11/2019 ATÉ 12/2019

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A	Total	17,80%	17,80%	37,80%	37,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87%	Não incide	17,87%	Não incide
B2	Feriados	3,95%	Não incide	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,89%	0,69%	0,89%	0,69%
B4	13º Salário	10,73%	8,33%	10,73%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,46%	Não incide	1,46%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
B9	Férias Gozadas	7,42%	5,76%	7,42%	5,76%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	Total	43,25%	15,52%	43,25%	15,52%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,72%	3,67%	4,72%	3,67%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
C3	Férias indenizadas	5,83%	4,53%	5,83%	4,53%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,97%	3,86%	4,97%	3,86%
C5	Indenização Adicional	0,40%	0,31%	0,40%	0,31%
C	Total	16,03%	12,46%	16,03%	12,46%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,70%	2,76%	10,35%	5,87%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,40%	0,31%	0,42%	0,33%
D	Total	8,10%	3,07%	16,77%	6,20%
TOTAL(A+B+C+D)		85,18%	48,85%	113,85%	71,98%

Fonte: Informação Dias de Chuva - INMET

Ben

WAB



MEMÓRIA DE CÁLCULO

7.3	Porta de madeira 1,00x2,10m completa						
Largura	x	Altura		Quant.			
1,00		2,10		1,00		unid	
7.4	Porta de vidro temperado						
Largura	x	Altura	x	Quant.	=	Área	
0,80		2,10		2,00		3,36	
1,50		2,10		2,00		6,30	
						IA =	9,66 m²
7.5	Jogo de ferragens para porta de vidro						
Quantidade porta de vidro	=	Jogo de ferragens	=	4,00		unid	
7.6	Porta de alumínio						
Largura	x	Altura	x	Quant.	=	Área	
0,70		1,00		3,00		2,10	m²
0,90		2,10		2,00		3,78	
						IA =	5,88 m²
7.7	Janela de alumínio e vidro						
Largura	x	Altura	x	Quant.	=	Área	
2,00		0,80		13,00		20,80	
						IA =	20,80 m²
7.8	Basculante de alumínio e vidro						
Largura	x	Altura	x	Quant.	=	Área	
1,00		0,80		8,00		6,40	
						IA =	6,40 m²
7.9	Porta de alumínio de abrir para vidro						
Largura	x	Altura	x	Quant.	=	Área	
3,00		2,10		1,00		6,30	
						IA =	6,30 m²
8.0	COBERTURA						
8.1	Trama de aço composta por terças para telhados de até 2 águas para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termocoist	Área de cobertura	=	287,50		m²	
8.2	Telhamento com telha ondulada de fibrocimento e = 6 mm, com recobrimento lateral de 1 1/4 de onda para telhado com inclinação	Área de cobertura	=	287,50		m²	
8.3	Cumeeira para telha de fibrocimento ondulada e = 6 mm, incluso acessórios de fixação	Perímetro da cumeeira	=	18,30		m	
8.4	Calha de concreto	Perímetro da calha	=	29,85		m	
8.5	Rufo em concreto	Perímetro do rufo	=	48,65		m	
8.6	Cobertura em policarbonato	Área de cobertura	=	32,80		m²	

Pedro Igo Canvalho Neto
Engenheiro Civil
CREA: 111824020-0



MEMÓRIA DE CÁLCULO

9.0 PISOS						
9.1	Regularização de base					
	Área de piso	=	838,32			m ²
9.2	Contrapiso traço 1:4					
	Área de piso	=	838,32			m ²
9.3	Piso cerâmico					
	Área de piso	=	244,94			m ²
9.4	Rodapé cerâmico					
	Perímetro do rodapé	=	318,86			m ²
9.5	Execução de piso intertravado					
	Área de piso	=	210,52			m ²
10.0 PASAGISMO						
10.1	Terra preta					
	Área	x	Espessura	=	Área	
	25,31		0,10		2,53	
	10,91		0,10		1,09	
	10,92		0,10		1,09	
	16,01		0,10		1,60	
	7,50		0,10		0,75	
	8,70		0,10		0,87	
				IA =	7,84	m ²
10.2	Plantio de grama					
	Área					
	25,31					
	10,91					
	10,92					
	16,01					
	7,50					
	8,70					
		IA =	63,15			m ²
10.3	Plantio de arbusto					
	Quantidade	=	35,00			m ²
9.6	Piso cimentado					
	Área de piso cimentado	=	393,38			m ²
9.7	Piso tátil (borracha frizado)					
	Área de piso	=	13,38			m ²
11.0 REVESTIMENTO						
11.1	Chapisco com argamassa de cimento e areia sem peneirar 1:3					
	Área de alvenaria (m ²)	x	lados	=		
	585,65		2		1179,30	m ²
11.2	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em faces internas de					
ÁREA DE REBOCO		=	1179,30		129,06	= 1050,24 m ²

Feito por Cayulho Noleto
Engenheiro Civil

CREA: 111824020-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA ALDEIA NO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

11.3 Emboço traço 1:2:8 e=2,00cm

* Áreas internas:

Ambiente	Perímetro	x	Altura	Área
Sanitário PCD	7,00		1,50	10,50
DMT	8,30		1,50	9,45
Copa	11,40		1,50	17,10
Administração e Gerência	10,00		1,50	15,00
Expurgo	10,00		1,50	15,00
WC Funcionários	7,00		1,50	10,50
Almoxarifado	6,73		1,50	10,10
WC Funcionários	6,73		1,50	10,10
Consultório Indiferenciado/Acolhi	10,40		1,50	15,60
IA =				113,94 m²

* Áreas externas:

Ambiente	Perímetro	x	Altura	Área
Fachada	7,48		1,10	8,23
Fachada	1,35		2,60	3,51
Fachada	1,53		2,60	3,98
IA =				15,72 m²
IA =				129,06 m²

11.4	Revestimento cerâmico para paredes internas			
	Área de revestimento	=	113,94	m²
11.5	Revestimento cerâmico para paredes externas			
	Área de revestimento	=	15,72	m²

12.0 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

* Será considerado as instalações existentes - O serviço será executado por pontos

13.0 INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

* Será considerado as instalações existentes - O serviço será executado por pontos

14.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

* Será considerado as instalações existentes - O serviço será executado por pontos

15.0 APARELHOS

15.1	Vaso sanitário sifonado convencional com louça branca			
	quant.	5		unidade(s)
15.2	Apoio para vaso de deficiente			
	quant.	8		unidade(s)
15.3	Cuba em inox para Pia em Bancada			
	quant.	7		unidade(s)
15.4	Lavatório louça branca, sem coluna, torneira metálica cromada simples, sifão e válvula de plástico			
	quant.	11		unidade(s)
15.5	Tanque em louça			


Pedro Igor Carvalho Monteiro
Engenheiro Civil
CREA: 111824020-0



MEMÓRIA DE CÁLCULO

	quant.	1		unidade(s)				
15.6	Papelaria de parede em metal cromado sem tampa							
	quant.	5		unidade(s)				
15.7	Saboneteira para sabão líquido							
	quant.	7		unidade(s)				
17.0 PINTURA								
17.1	Emassamento de paredes c/duas demãos de massa corrida a base de pva							
	Área de reboco total (m ²)	=	1090,24		m ²			
17.2	Pintura acrílica em paredes c/duas demãos, s/massa corrida							
	ÁREA TOTAL	=	1090,24		m ²			
	Área de pintura total (m ²)	=	1090,24		m ²			
18.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES								
18.1	Extintores de incêndio tipo pó químico CO ² de 6kg							
	quant.	8		unidade(s)				
18.2	Iluminação de emergência							
	quant.	30		unidade(s)				
18.3	Banco de concreto contínuo							
comp (m)		base (m)		h (altura) -m				
4,00	x	0,30	x	0,45	=	0,54	m ³	
	Área		Quantidade					
	0,54	x	4	=	2,16	m ³		
18.4	Letras em aço escovado 25 X 25							
	quant.	20		unidade(s)				
18.5	Limpeza geral da obra							
	Área Total	=	319,54		m ²			


 Pedro José Cayulo Noleto
 Engenheiro Civil
 CREA: 111824020-0



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20220508113

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO DE
MA2022050832



1. Responsável Técnico

PEDRO IGOR CARVALHO NOLETO
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1118240200
Registro: 1118240200MA

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA**
RUA RUA ISAAC MARTINS
Complemento: **PROX AD CORREIROS**
Cidade: **BARRA DO CORDA**

Bairro: **CENTRO**
UF: **MA**

CPF/CNPJ: **06.769.798/0001-17**
Nº: **371**
CEP: **65950000**

Contrato: **Não especificado**
Valor: **R\$ 698.487,93**
Ação Institucional: **Outros**

Celebrado em:
Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica**

3. Dados da Obra/Serviço

POVOADO ALDEIA KAWARAHY
Complemento: **PROXIMO A CACHOEIRA**
Cidade: **BARRA DO CORDA**
Data de Início: **07/03/2022**
Finalidade: **Saneamento básico**
Proprietário: **MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA**

Nº: **SN**
Bairro: **ZONA RURAL**
UF: **MA**
CEP: **65950000**
Coordenadas Geográficas: **-5.501587, -45.248653**
Código: **Não Especificado**

CPF/CNPJ: **06.769.798/0001-17**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	303,63	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	303,63	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	303,63	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	303,63	m²
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	69,06	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	303,63	m²
18 - Fiscalização		
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	303,63	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART REFERENTE A PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE UMA UNIDADE BASICA DE SAUDE NA ZONA RURAL DE BARRA DO CORDA - MA, A ALDEIA KAWARAHY, ONDE SERÁ OBJETO DE LICITAÇÃO

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.org.br/publico/>, com a chave: 9b255
Impresso em: 17/03/2022 às 12:17:46 por: , p: 138.204.240.221



Handwritten signatures and initials on the right margin.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20220508113

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à
MA20220507832

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

PEDRO IGOR CARVALHO NOLETO - CPF: 838.278.333-58

Local

de

data

de

MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDEIRO - CNPJ: 06.788.798/0001-17

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

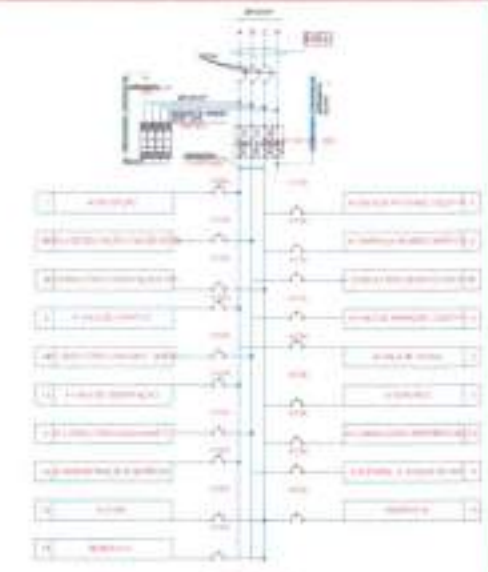
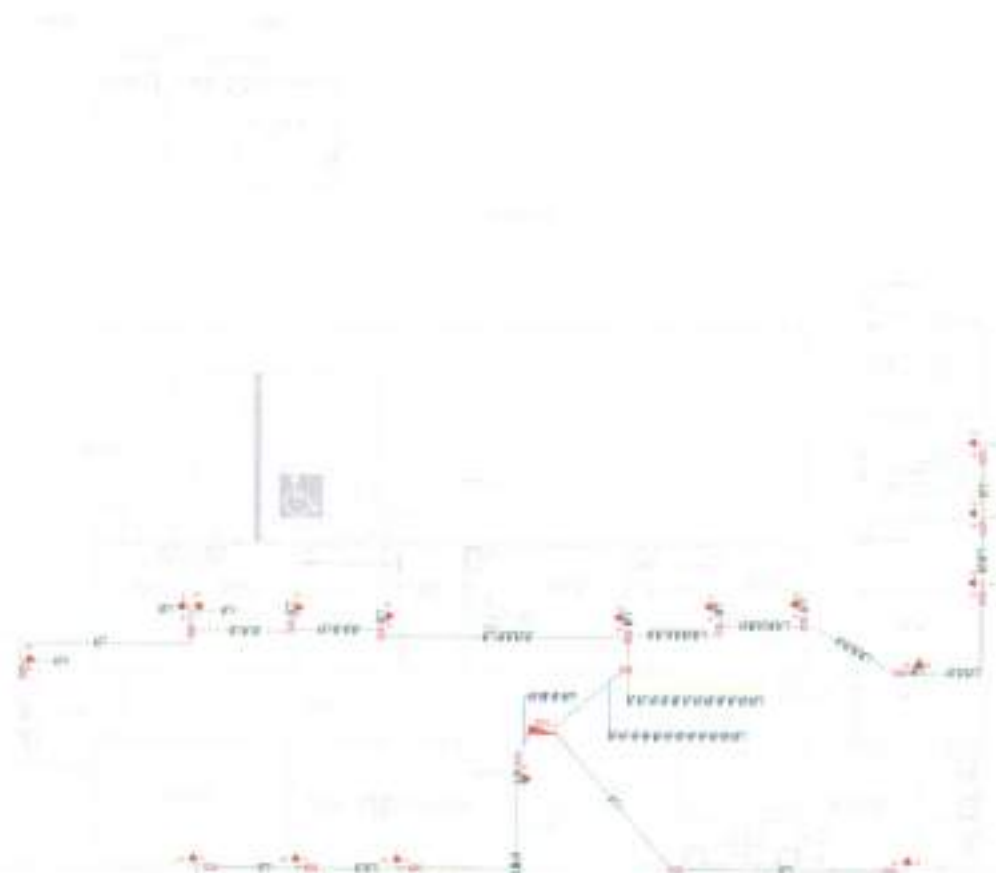
Registrada em: 08/03/2022



Handwritten signatures and initials on the right margin.

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://cresma.org.br/portal/portal>, com a chave: 06285
Impressão em: 17/03/2022 às 12:17:46 por: , ip: 138.254.240.221





- Cabo de Alumínio
- Cabo de Cobre
- Cabo de Ferro
- Cabo de Zinco
- Cabo de Níquel
- Cabo de Cromo
- Cabo de Manganês
- Cabo de Cálcio
- Cabo de Sódio
- Cabo de Potássio
- Cabo de Amônio
- Cabo de Fósforo
- Cabo de Enxofre
- Cabo de Cloro
- Cabo de Fluor
- Cabo de Iodo
- Cabo de Boro
- Cabo de Litio
- Cabo de Stroncio
- Cabo de Bário
- Cabo de Césio
- Cabo de Fósforo
- Cabo de Sélcio
- Cabo de Tântalo
- Cabo de Tântalo
- Cabo de Urânio
- Cabo de Plúmio
- Cabo de Bismuto
- Cabo de Estrôncio
- Cabo de Zinco
- Cabo de Níquel
- Cabo de Cromo
- Cabo de Manganês
- Cabo de Cálcio
- Cabo de Sódio
- Cabo de Potássio
- Cabo de Amônio
- Cabo de Fósforo
- Cabo de Enxofre
- Cabo de Cloro
- Cabo de Fluor
- Cabo de Iodo
- Cabo de Boro
- Cabo de Litio
- Cabo de Stroncio
- Cabo de Bário
- Cabo de Césio
- Cabo de Fósforo
- Cabo de Sélcio
- Cabo de Tântalo
- Cabo de Tântalo
- Cabo de Urânio
- Cabo de Plúmio
- Cabo de Bismuto
- Cabo de Estrôncio

PREFEITURA MUNICIPAL BARRA DO CORDÃO
 CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA ADEB
 MUNICÍPIO MUNICIPAL DE BARRA DO CORDÃO - RN
 INSTALAÇÃO ELÉTRICA (M) INDICADA 04/2018

INSTALAÇÃO ELÉTRICA (M)

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Disjuntor	10	100,00	1000,00
2	Fusível	20	50,00	1000,00
3	Interruptor	10	80,00	800,00
4	Relé	5	120,00	600,00
5	Transformador	2	150,00	300,00
6	Condensador	10	30,00	300,00
7	Indutor	5	60,00	300,00
8	Resistor	10	30,00	300,00
9	Capacitor	10	30,00	300,00
10	Diodo	10	30,00	300,00
11	Transistor	10	30,00	300,00
12	Tubo a vácuo	5	60,00	300,00
13	Relé térmico	5	60,00	300,00
14	Relé de tempo	5	60,00	300,00
15	Relé de pressão	5	60,00	300,00
16	Relé de velocidade	5	60,00	300,00
17	Relé de posição	5	60,00	300,00
18	Relé de nível	5	60,00	300,00
19	Relé de temperatura	5	60,00	300,00
20	Relé de umidade	5	60,00	300,00
21	Relé de pH	5	60,00	300,00
22	Relé de condutividade	5	60,00	300,00
23	Relé de resistividade	5	60,00	300,00
24	Relé de impedância	5	60,00	300,00
25	Relé de reatância	5	60,00	300,00
26	Relé de potência	5	60,00	300,00
27	Relé de energia	5	60,00	300,00
28	Relé de corrente	5	60,00	300,00
29	Relé de tensão	5	60,00	300,00
30	Relé de frequência	5	60,00	300,00
31	Relé de velocidade	5	60,00	300,00
32	Relé de aceleração	5	60,00	300,00
33	Relé de desaceleração	5	60,00	300,00
34	Relé de parada	5	60,00	300,00
35	Relé de partida	5	60,00	300,00
36	Relé de manutenção	5	60,00	300,00
37	Relé de emergência	5	60,00	300,00
38	Relé de segurança	5	60,00	300,00
39	Relé de proteção	5	60,00	300,00
40	Relé de controle	5	60,00	300,00
41	Relé de monitoramento	5	60,00	300,00
42	Relé de diagnóstico	5	60,00	300,00
43	Relé de manutenção	5	60,00	300,00
44	Relé de emergência	5	60,00	300,00
45	Relé de segurança	5	60,00	300,00
46	Relé de proteção	5	60,00	300,00
47	Relé de controle	5	60,00	300,00
48	Relé de monitoramento	5	60,00	300,00
49	Relé de diagnóstico	5	60,00	300,00
50	Relé de manutenção	5	60,00	300,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



LEGENDA

LEGENDA



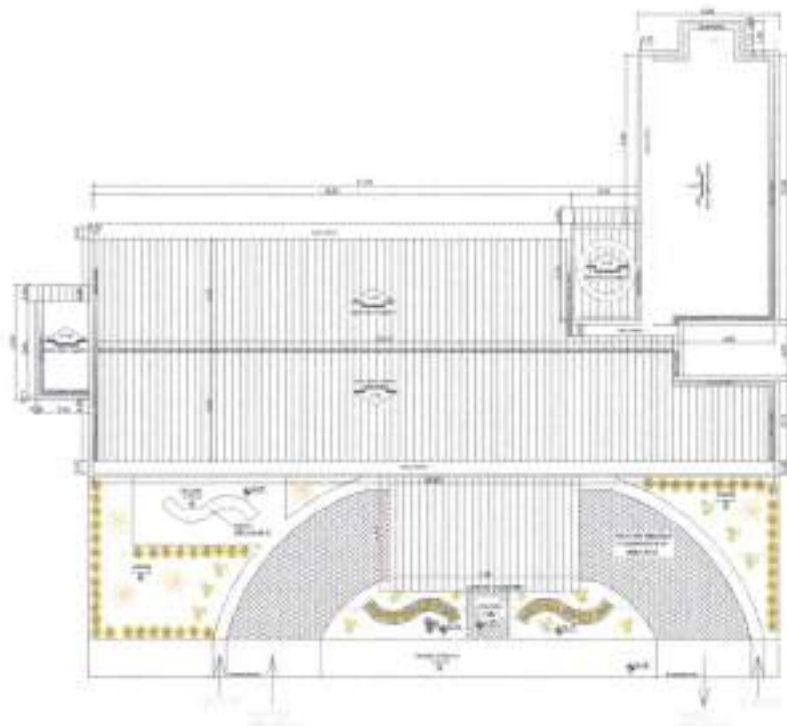
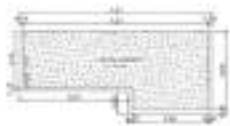
Handwritten signature

PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO

Large handwritten signature

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE CORDA - MA		Processo nº 330	
CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA URBEM		TAVANAPIM DO LARANJEIRO DE BARÃO DE CORDA - MA	
PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO	ENCARGADO	DESENHADO	

Handwritten initials and signatures at the bottom of the page.



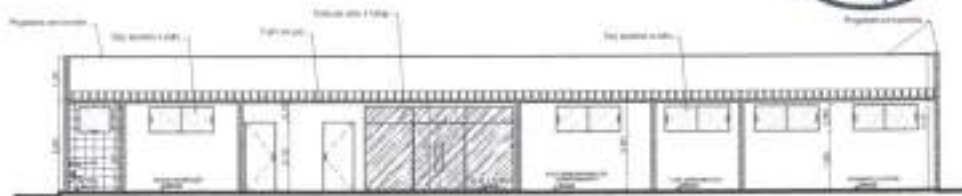
1. CORTA AA



2. FACHADA PRINCIPAL



3. CORTA AA



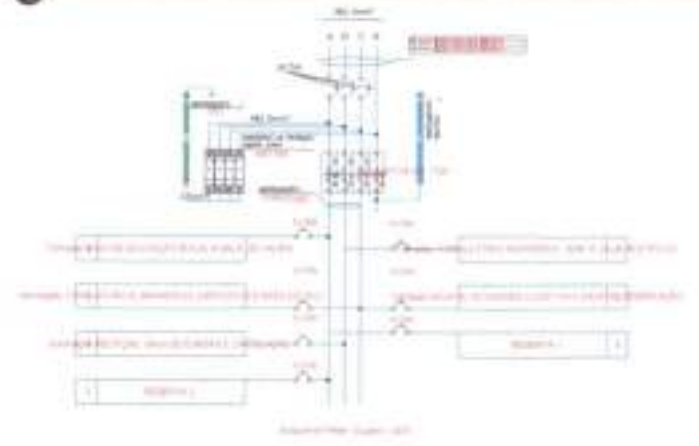
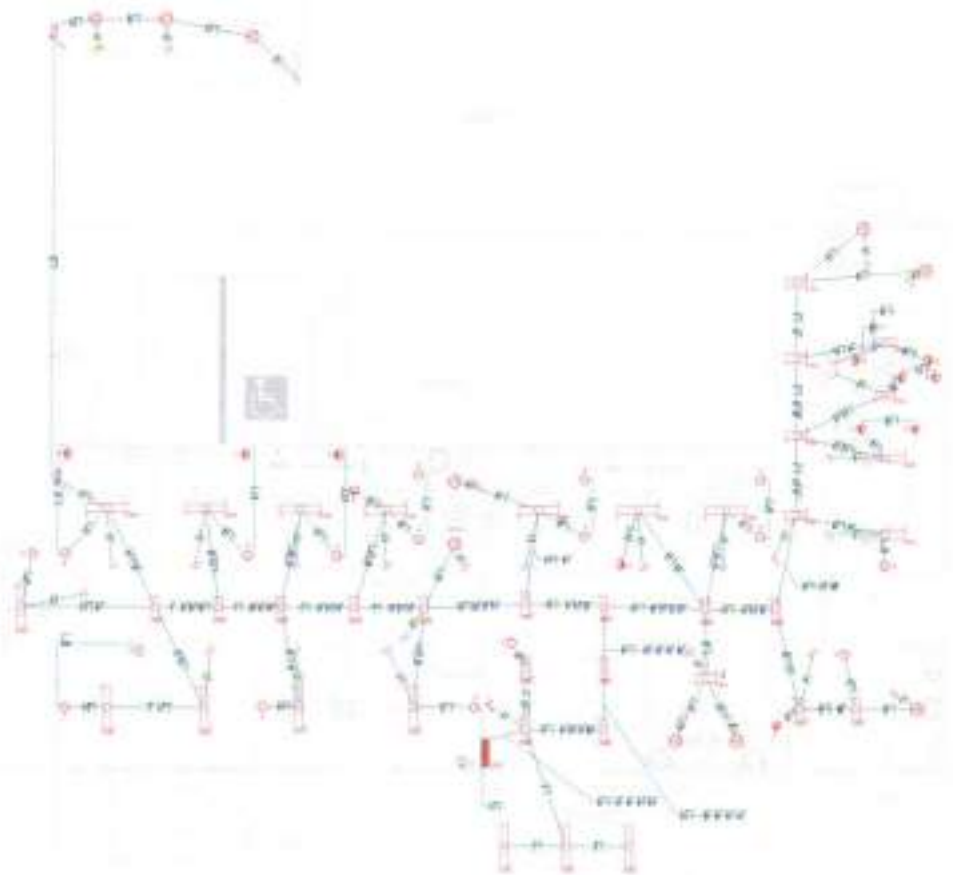
4. CORTA BB



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA	
CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA ALDEIA	
INDIGENAS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - PA	
PROJETO ARQUITETÔNICO	01/2010
COBERTURA, PISADA E CORTES	INDICADA 01/2010

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large stylized signature and several smaller initials.

Handwritten signature in blue ink.

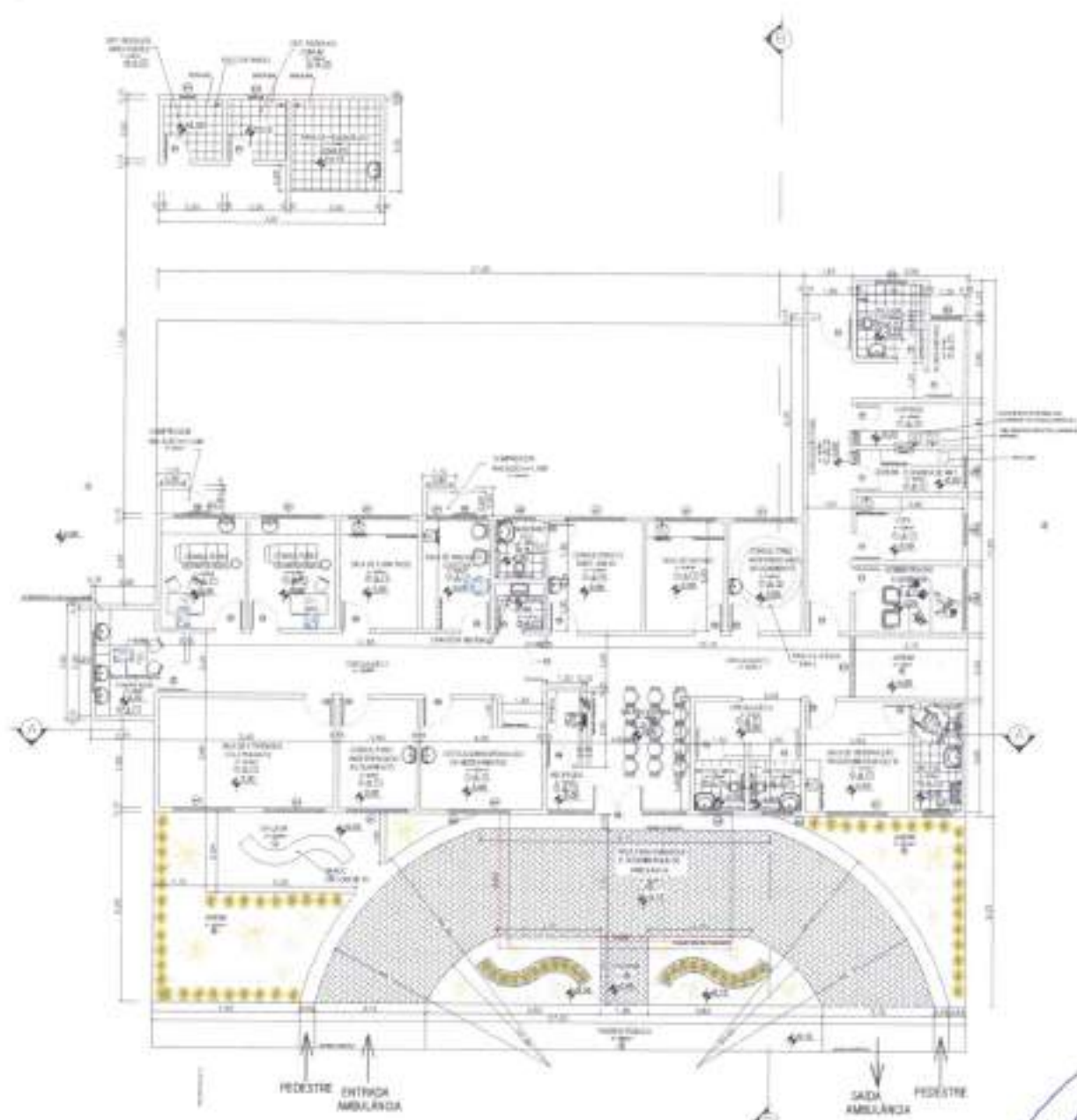


ESTABELECIDOR - 022



Handwritten signature in blue ink.

LEGENDA	
	Linhas de 110KV
	Linhas de 33KV
	Linhas de 13.8KV
	Linhas de 4.16KV
	Linhas de 2.3KV
	Linhas de 1.38KV
	Linhas de 0.69KV
	Linhas de 0.345KV
	Linhas de 0.1725KV
	Linhas de 0.08625KV
	Linhas de 0.043125KV
	Linhas de 0.0215625KV
	Linhas de 0.01078125KV
	Linhas de 0.005390625KV
	Linhas de 0.0026953125KV
	Linhas de 0.00134765625KV
	Linhas de 0.000673828125KV
	Linhas de 0.0003369140625KV
	Linhas de 0.00016845703125KV
	Linhas de 0.000084228515625KV
	Linhas de 0.0000421142578125KV
	Linhas de 0.00002105712890625KV
	Linhas de 0.000010528564453125KV
	Linhas de 0.0000052642822265625KV
	Linhas de 0.00000263214111328125KV
	Linhas de 0.000001316070556640625KV
	Linhas de 0.0000006580352783203125KV
	Linhas de 0.00000032901763916015625KV
	Linhas de 0.000000164508819580078125KV
	Linhas de 0.0000000822544097900390625KV
	Linhas de 0.00000004112720489501953125KV
	Linhas de 0.000000020563602447509765625KV
	Linhas de 0.0000000102818012237548828125KV
	Linhas de 0.00000000514090061187744140625KV
	Linhas de 0.000000002570450305938720703125KV
	Linhas de 0.0000000012852251529693603515625KV
	Linhas de 0.00000000064261257648468017578125KV
	Linhas de 0.000000000321306288242340087890625KV
	Linhas de 0.0000000001606531441211700439453125KV
	Linhas de 0.00000000008032657206058502197265625KV
	Linhas de 0.000000000040163286030292510936328125KV
	Linhas de 0.0000000000200816430151462554681640625KV
	Linhas de 0.00000000001004082150757312773408203125KV
	Linhas de 0.0000000000050204107537863867041015625KV
	Linhas de 0.0000000000025102053768931933535205078125KV
	Linhas de 0.00000000000125510268844659667676025390625KV
	Linhas de 0.000000000000627551344223298338380126953125KV
	Linhas de 0.0000000000003137756721116491691900634765625KV
	Linhas de 0.00000000000015688783605582458459503173828125KV
	Linhas de 0.000000000000078443918027912292297515869140625KV
	Linhas de 0.0000000000000392219590139561461487579346875KV
	Linhas de 0.00000000000001961097950697807307437896734375KV
	Linhas de 0.000000000000009805489753489036537189483671875KV
	Linhas de 0.000000000000004902744876744518268594741834375KV
	Linhas de 0.0000000000000024513724383722591342973709171875KV
	Linhas de 0.0000000000000012256862191861295671486854589375KV
	Linhas de 0.00000000000000061284310959306478357434272946875KV
	Linhas de 0.000000000000000306421554796532391787171364734375KV
	Linhas de 0.0000000000000001532107773982661958935856823671875KV
	Linhas de 0.0000000000000000766053886991330979467928411834375KV
	Linhas de 0.00000000000000003830269434956654897339642056875KV
	Linhas de 0.00000000000000001915134717478327448669710284375KV
	Linhas de 0.0000000000000000095756735873916372433485561421875KV
	Linhas de 0.00000000000000000478783679369581862167427807109375KV
	Linhas de 0.00000000000000000239391839684790931087213903546875KV
	Linhas de 0.000000000000000001196959198423954655436069517734375KV
	Linhas de 0.000000000000000000598479599211977327718034758869375KV
	Linhas de 0.0000000000000000002992397996059886638590173944296875KV
	Linhas de 0.00000000000000000014961989980299433192950869722484375KV
	Linhas de 0.00000000000000000007480994990149716596475434861221875KV
	Linhas de 0.000000000000000000037404974950748582982377174306109375KV
	Linhas de 0.000000000000000000018702487475374291491185871653046875KV
	Linhas de 0.000000000000000000009351243737687145705592793766534375KV
	Linhas de 0.0000000000000000000046756218688422878527963968832671875KV
	Linhas de 0.000000000000000000002337810934421143926481993441634375KV
	Linhas de 0.000000000000000000001168905467210571963240996720816875KV
	Linhas de 0.000000000000000000000584452733605285981620498360409375KV
	Linhas de 0.0000000000000000000002922263668026429908102491802046875KV
	Linhas de 0.00000000000000000000014611318340132149540512459010234375KV
	Linhas de 0.000000000000000000000073056591700660727722562295051171875KV
	Linhas de 0.0000000000000000000000365282958503303638612811475258869375KV
	Linhas de 0.000000000000000000000018264147925165181930640573762946875KV
	Linhas de 0.0000000000000000000000091320739625825909653202868814734375KV
	Linhas de 0.00000000000000000000000456603698129129547826014344421875KV
	Linhas de 0.000000000000000000000002283018490645647739130071722109375KV
	Linhas de 0.000000000000000000000001141509245322823869565003561046875KV
	Linhas de 0.0000000000000000000000005707546226614119347825017805234375KV
	Linhas de 0.00000000000000000000000028537731133070596739125089026171875KV
	Linhas de 0.0000000000000000000000001426886556653529836956254451046875KV
	Linhas de 0.00000000000000000000000007134432783267649184781272255234375KV
	Linhas de 0.000000000000000000000000035672163916338245923906361276171875KV
	Linhas de 0.000000000000000000000000017836081958169122961953180613869375KV
	Linhas de 0.000000000000000000000000008918040979084561148076590303171875KV
	Linhas de 0.0000000000000000000000000044590204895422805740377951516875KV
	Linhas de 0.00000000000000000000000000222951024477114028701889757584375KV
	Linhas de 0.000000000000000000000000001114755122385570143504448788921875KV
	Linhas de 0.0000000000000000000000000005573775611927850717522244444609375KV
	Linhas de 0.00000000000000000000000000027868878059639253587611222223046875KV
	Linhas de 0.00000000000000000000000000013934439029819626793805611111115234375KV
	Linhas de 0.000000000000000000000000000069672195149098133969028055555576171875KV
	Linhas de 0.00000000000000000000000000003483609757454906698451402777778809375KV
	Linhas de 0.000000000000000000000000000017418048787274533492257013888894446875KV
	Linhas de 0.0000000000000000000000000000087090243936372667461285069444472234375KV
	Linhas de 0.00000000000000000000000000000435451219681863337306425347222236171875KV
	Linhas de 0.0000000000000000000000000000021772560984093166865321267361111180



QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES

ALVENARIA		
1 - PISO CERÂMICO BRANCO		
2 - PISO CERÂMICO CINZA		
3 - PISO CIMENTADO		
4 - PISO PORCELANATO BRANCO - 60x60x10MM		
5 - PISO EM BLOCOS DE 15x15x5CM		
6 - PISO DE CIMENTO		
7 - PISO CERÂMICO		
ACABAMENTO		
1 - REVESTIMENTO CERÂMICO 15x15x5CM ALTA QUALIDADE		
2 - REVESTIMENTO ACÚSTICO		
REDE ELÉTRICA		
1 - FIO DE FIO		
2 - CABO DE CONCRETO C/ FIBRA DE VIDRO		
3 - TUBO PVC		
QUADRO DE ESQUERDAS		
PORTAS		
Q1	2,00x1,10	ALUMINUM
Q2	2,00x1,10	ALUMINUM
Q3	2,00x1,10	ALUMINUM
Q4	2,00x1,10	ALUMINUM
Q5	2,00x1,10	ALUMINUM
Q6	2,00x1,10	ALUMINUM
Q7	2,00x1,10	ALUMINUM
Q8	2,00x1,10	ALUMINUM
JANELAS		
J1	1,00x1,10	ALUMINUM
J2	1,00x1,10	ALUMINUM
ELEMENTO HÁDICO		
H1	2,00x1,10	ALUMINUM

1 PLANTA BARRA

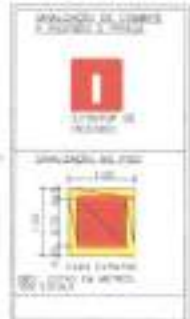
PEDESTRE ENTRADA AMBULANCIA

SADA AMBULANCIA PEDESTRE

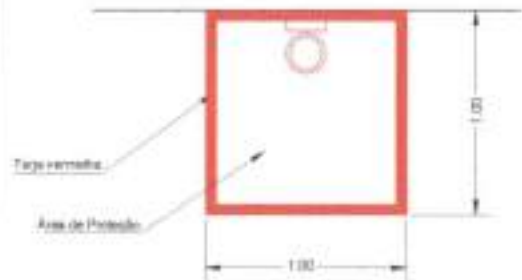
Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL BARRA DO CORDA		PROJETO Nº 2019/0001	
CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE EM ALTA QUALIDADE NO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA			
PLANTA BARRA	INDICADA	12/05/2019	ABR - 01/02

DETALHE GÊNÉRICO DE INSTALAÇÃO DO EXTINTOR
SEM ESCALA



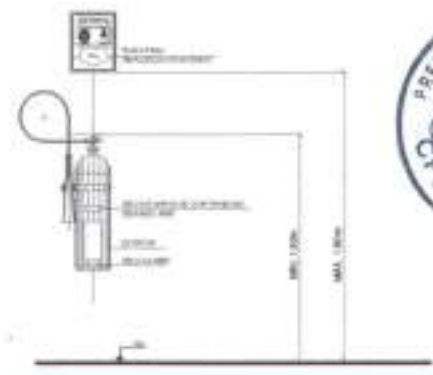
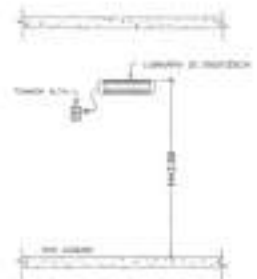
EXTINTOR



Extintores - Sinalização Horizontal
SINALIZAÇÃO DE EXTINTORES (PLANTA)
SEM ESCALA

Forma	Cor	
	Fundo	Branco
	Ícone	Amarelo
	Ícone	Branco
	Legenda	Preto
	Tapa	Preto
	Proteção	Preto

Ar. de tela (pontos por polegada)	Tapa (cm)	Distância entre sig.	Distância entre sig. (cm)	Proteção (cm x cm)
0,25	0,01	0,025	0,040	0,20 x 0,20



[Handwritten signature]

PROPOSTANTE: PREFEITURA MUNICIPAL BARRA DO CORDA/MA			FOLHA 02/02
PROJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA ALDEIA KWARAHY NO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA			
TÍTULO: PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO - DETALHES	ESCALA: INDICADA	DATA: SET/2019	

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20220508113

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



SUBSTITUIÇÃO à
MA20220507832

1. Responsável Técnico

PEDRO IGOR CARVALHO NOLETO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1118240200

Registro: 1118240200MA

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA

RUA RUA ISAAC MARTINS

Complemento: PROX AO CORREIROS

Cidade: BARRA DO CORDA

Bairro: CENTRO

UF: MA

CPF/CNPJ: 06.769.798/0001-17

Nº: 371

CEP: 65950000

Contrato: Não especificado

Valor: R\$ 698.487,93

Ação Institucional: Outros

Celebrado em:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica

3. Dados da Obra/Serviço

POVOADO ALDEIA KAWARAHY

Complemento: PROXIMO A CACHOEIRA

Cidade: BARRA DO CORDA

Data de Início: 07/03/2022

Finalidade: Saneamento básico

Proprietário: MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA

Bairro: ZONA RURAL

UF: MA

Previsão de término: 07/03/2023

Coordenadas Geográficas: -5.501587, -45.248663

Código: Não Especificado

Nº: SN

CEP: 65950000

CPF/CNPJ: 06.769.798/0001-17

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS

Quantidade

Unidade

303,63

m²

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS

303,63

m²

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO

303,63

m²

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA

303,63

m²

80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

69,06

m²

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS

303,63

m²

15 - Fiscalização

80 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS

Quantidade

Unidade

303,63

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART REFERENTE A PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE UMA UNIDADE BASICA DE SAUDE NA ZONA RURAL DE BARRA DO CORDA - MA, A ALDEIA KAWARAHY, ONDE SERÁ OBJETO DE LICITAÇÃO

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitas.com.br/publicar/>, com a chave: 96265
Impresso em: 17/03/2022 às 12:17:46 por: id: 138.294.240.221





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N°. _____ / _____

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA E DO OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA _____ CONFORME AS DISPOSIÇÕES SEGUINTE:

Aos ____ (____) dias do mês de ____ do ano de 2022, **O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA**, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17, neste ato representada pela Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão a Sra. MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA, portadora do CPF n.º 381.806.693-00 e RG n.º 745504 SSP- MA, residente e domiciliada na Av. Roseana Sarney, n.º 164, Trizidela, Barra do Corda – MA, Secretário Municipal de Infra Estrutura Sr. FELIPE RODRIGUES VIEIRA, portador do CPF n.º 041.135.121-40, residente na Rua Adélia Falcão S/N Altamira, Barra do Corda – MA, e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF n.º 435.903.813-53 e RG n.º 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Floripedes Coelho Paços, N.º 637, INCRA, Barra do Corda – MA, doravante denominada CONTRATANTE. e, de outro lado, a empresa (Razão social), com sede e foro em (xxx), na Rua (xxx), n.º (xxx), bairro (xxx), CEP (xxx), no Estado (xxx), inscrita no CNPJ sob o n.º (xxx), e Inscrição Estadual sob o n.º (xxx), neste ato representado pelo seu sócio-gerente (xxx), (Nacionalidade), (Estado Civil), (Profissão), Carteira de Identidade n.º (xxx), CPF n.º (xxx), residente e domiciliado na Rua (xxx), n.º (xxx), bairro (xxx), CEP (xxx), Cidade (xxx), no Estado (xxx), doravante chamado abreviadamente CONTRATADA; tendo em vista a homologação, pela CONTRATANTE, da TOMADA DE PREÇO N.º 12/2022 conforme Processo Administrativo n.º 848/2022, e o que mais consta do citado Processo Administrativo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição e em conformidade com as normas da Lei n.º 8.666, de 22/06/93, com as alterações introduzidas até a presente data, as quais submetem as partes para todos os efeitos têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, conduzido sob regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, mediante as cláusulas e condições seguintes:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O CONTRATO:

São partes que integram este Contrato, independentemente de transcrição, os Processos da **TOMADA DE PREÇO nº 12/2022**, a proposta apresentada pela Contratada, seus anexos, os detalhes executivos, especificações técnicas, despachos e pareceres que o encorpam.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO DO CONTRATO:

Contratação de empresa para construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) na Aldeia Kwarahy, Zona Rural do Município de Barra do Corda/MA.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA APROVAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A CONTRATADA declara conhecer perfeita e integralmente, as especificações e demais elementos técnicos referentes à execução dos serviços. Declara, ainda, que conhece perfeitamente todas as condições e locais de execução dos serviços, tudo o que foi previamente considerado quando da elaboração da proposta que apresentou na licitação de que decorre este contrato, em razão do que declara que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, despesas e encargos que terá que suportar, representando aqueles preços a única contraprestação que lhe será devida pela PMBDC/MA pela realização do objeto deste contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - O representante da CONTRATADA, acima identificado, declara sob as penas da lei que dispõe de poderes suficientes à celebração deste contrato e para obrigar de pleno direito à mesma CONTRATADA. Assim sendo, os termos deste contrato obrigam as partes de pleno direito.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR DO CONTRATO:

Pela prestação dos serviços contratados fica estabelecido o preço global o valor de R\$ _____ (_____), que representa o montante da proposta da CONTRATADA, de acordo com a proposta apresentada independente da transcrição:

§ 1º. Nos preços estão incluídos todos os custos de transporte, carga e descarga de materiais, despesas de materiais, despesas de execução, mão de obra, leis, encargos sociais, tributos, lucros e quaisquer encargos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços, bem como despesas de conservação até o seu recebimento definitivo pelo Município de Barra do Corda – MA.

§ 2º. O valor do presente contrato será pago, conforme o cronograma de execução e fiscalizados pelo Município de Barra do Corda, através de servidor designado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

- 5.1.** Responsabilizarem-se pelas despesas de licenças, alvará, taxas, alimentação, hospedagem, dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 5.2.** Administrar com zelo e probidade a execução dos serviços, respeitando com absoluto rigor o orçamento aprovado e evitando a prática de atos e a adoção de medidas que resultem em elevação de custos dos serviços, inclusive no que respeita à arrematação, seleção, contratação e administração de mão de obra necessária à realização dos serviços;
- 5.3.** Atender prontamente às recomendações regulares da fiscalização;
- 5.4.** Zelar pelos interesses do Município de Barra do Corda – MA, relativamente ao objeto do contrato;
- 5.5.** Executar os serviços respeitando todas as normas de segurança do trabalho, com profissionais capacitados e em total conformidade com a legislação pertinente ao objeto licitado;
- 5.6.** Manter permanentemente nos locais de execução dos serviços um representante com plenos poderes para representar e obrigar a CONTRATADA frente ao Município de Barra do Corda;
- 5.7.** Executar o objeto deste contrato de acordo com o termo de referência e especificações fornecidos pelo Município de Barra do Corda – MA e as normas aprovadas ou recomendadas pela ABNT.
- 5.8.** A CONTRATADA responde solidariamente, no caso de subempreitada.
- 5.9.** Atender e cumprir rigorosamente as especificações, características e condições definidas e relacionadas neste Edital e na sua proposta;
- 5.10.** Substituir qualquer material danificado ou que não atenda as especificações estabelecidas neste Edital.
- 5.11.** Reconhecer que o inadimplemento do contrato, motivado pelo não cumprimento, por parte da CONTRATADA, das multas e dos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere ao Município de Barra do Corda – MA a responsabilidade por seu pagamento nem poderá onerar o objeto do contrato;
- 5.12.** Responder pelas obrigações e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão ou não do objeto do contrato;
- 5.13.** Todos os equipamentos, pessoal, materiais, para prestação dos serviços serão por conta da contratada.;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

5.14. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários (observado o art. 31, da Lei 8.212/91), fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, bem como pelas multas ou penalidades correspondentes.

5.15. A contratada no ato da assinatura do contrato ou instrumento equivalente na forma da legislação, indicará um Técnico Responsável pela coordenação dos serviços, que atenderá a administração por qualquer falha ou inconsistência na prestação dos serviços, sendo que seus empregados, quando em serviços nas dependências do contratante, portando uniformes e crachás de identificação e manter técnicos especializados de plantão durante a execução dos serviços, ou quaisquer situações que os exijam.

5.16. A licitante contratada será única, integral e exclusivo responsável em qualquer caso por todos os prejuízos, de qualquer natureza, que causar a PMBDC/MA ou, ainda, a terceiros, em decorrência da execução dos serviços objeto do Contrato, respondendo por si e por seus sucessores.

5.17. A contratada compromete-se a todos os termos da TOMADA DE PREÇO Nº. 12/2022.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1. Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza do presente contrato, são obrigações da Contratante;

6.1.1. Efetuar os pagamentos devidos a contratada, conforme estabelecido neste edital;

6.1.2. Notificar a CONTRATADA, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do contrato.

6.1.3. Reter os tributos e contribuições sobre os pagamentos efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para cada tipo de serviço, conforme legislação.

6.1.4. Aplicar penalidades, conforme o caso.

6.1.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela contratada;

6.1.6. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no instrumento contratual;

6.1.7. Comunicar à contratada, o mais prontamente possível, qualquer anormalidade observada na prestação dos serviços;

6.1.8. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

6.1.9. Aceitar ou recusar os motivos alegados pela CONTRATADA para figurar caso fortuito ou força maior, dando, por escrito, razões de sua eventual aceitação ou recusa, no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias consecutivos, a contar da data do recebimento dos documentos de comprovação.

CLÁUSULA SETIMA: FONTES DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas decorrentes com a execução dos serviços, objetos desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJET. ATIVIDADE	PROJET. ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE RECURSO
10.301.1010.1003.0000	1003	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE HOSPITAIS E POSTOS MÉDICOS	4.4.90.51	Recursos ordinários

CLÁUSULA OITAVA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado após a entrega no protocolo da Prefeitura Municipal de Barra do Corda – MA, a nota fiscal referente à parcela dos serviços executados, de acordo com o serviço prestado, conforme termo de referência, devidamente atestada pelo gestor do contrato a ser designado pela administração.

8.2. O pagamento do preço contratual deverá guardar estreita relação com a execução dos serviços contratados o qual deverá ser realizado nas etapas conforme termo de referência.

8.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe caiba, sem prejuízo do que a referida obrigação pendente poderá ser descontada do pagamento devido pela PMBDC-MA, pagando-se então, apenas o saldo, se houver.

8.4. A Contratada entregará, obrigatoriamente, junto com a nota fiscal de prestação de serviços, à Secretaria gestora deste contrato, como condição para a efetivação do pagamento, os seguintes documentos:

- a) Solicitação de pagamento e respectiva fatura e Nota Fiscal (emitida de acordo com o cronograma de execução);
- b) Cópia do contrato e da ordem de serviços emitida pela contratante;
- c) planilha detalhada dos serviços executados;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

d) Certidão de regularidade fiscal da empresa, perante o âmbito federal, estadual e municipal.

8.5. A liberação do pagamento ficará condicionada à apresentação da documentação exigida acima. No caso de irregularidade na emissão dos documentos descritos no item anterior, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.6. Deverá ser destacado também, na nota fiscal, o percentual, relativo ao ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza) e relativo ao IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte).

8.8. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe caiba, sem prejuízo do que a referida obrigação pendente poderá ser descontada do pagamento devido pela PMBDC/MA, pagando-se então, apenas o saldo, se houver.

8.9. O pagamento referente a cada medição será liberado mediante comprovação, pela contratada, da Regularidade Fiscal, nos termos do edital.

CLÁUSULA NONA: REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

9.1. Os preços contratuais poderão ser reajustados com periodicidade anual, nos termos da Lei no 10.192, de 14 de fevereiro de 2010, tomando-se por base a data da proposta, pela variação de Índices Nacionais, calculados pela Fundação Getúlio Vargas e publicados na seção de Índices Econômicos da revista "Conjuntura Econômica" da FGV, pela seguinte fórmula:

$R = V(I - I_0)/I_0$, onde:

Sendo: R = Valor do reajuste procurado; V = Valor contratual da /serviço a ser reajustado; I_0 = Índice inicial - refere-se ao índice de custos do mês correspondente à data fixada para entrega da proposta, *pro rata dia*; I = Índice relativo à data do reajuste, *pro rata dia*. $R = V [I - I_0 / I_0]$

a) O índice de reajuste empregado na fórmula acima será o Índice Nacional da Construção Civil – Coluna 35 - calculado e publicado pela Fundação Getúlio Vargas na revista Conjuntura Econômica.

b) Ocorrendo a hipótese de alteração do prazo de reajuste estabelecido no Edital, o Contrato decorrente desta TOMADA DE PREÇO, se adequará de pronto às condições que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo ou Legislativo, no tocante à política econômica brasileira, se delas divergentes.

9.2. Em caso de atraso na execução das s/serviços atribuível à licitante adjudicatária, os preços contratuais serão reajustados pela fórmula estabelecida no subitem precedente, obedecendo-se os seguintes critérios:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

- a) Se os índices aumentarem prevalecerão aqueles vigentes nas datas em que a etapa das s/serviços seria realizada de conformidade com o programado no cronograma físico-financeiro;
- b) Se os índices diminuírem prevalecerão aqueles vigentes nas datas em que as s/serviços forem executadas.

CLÁUSULA DÉCIMA: DOS TRIBUTOS:

Todos os tributos que incidirem ou vierem a incidir sobre este Contrato ou sobre os serviços contratados, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA e deverão ser pagos nas épocas devidas.

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de criação de novos tributos ou alteração nas alíquotas de tributos existentes, os preços sobre os quais incidirem esses tributos serão revistos a partir da época em que ocorrer a alteração da legislação tributária, aumentando-se ou reduzindo-se aqueles preços da maneira apropriada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS PRAZOS:

11.1. O prazo para execução dos serviços objeto desta TOMADA DE PREÇO será conforme cronograma físico financeiro, em conformidade com o Projeto Básico estabelecido pela PMBC, contados a partir da assinatura do contrato.

11.2. O prazo previsto para início da execução do objeto é de até 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado mediante solicitação expressa, devidamente justificada e aceita pela CONTRATANTE, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

11.3. A autoridade competente emitirá a Ordem de Serviço em até 02 (dois) dias úteis, contados da assinatura do Contrato;

11.4. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, após a sua assinatura.

11.5. Os prazos poderão ser prorrogados, mantidas as demais cláusulas do Contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, de conformidade com o disposto no § 1º do Art. 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, desde que justificado por escrito e devidamente aprovado pela PMBDC/MA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FISCALIZAÇÃO:

12.1. A fiscalização da execução dos serviços será exercida por um fiscal, designado pela contratante, que poderá ser assessorado por profissional ou empresa especializada na execução do controle



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

quantitativo e qualitativo, e no acompanhamento dos trabalhos;

12.2. Sem prejuízo de plena responsabilidade da CONTRATADA perante terceiros, todos os serviços contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita inspeção dentro do horário normal de trabalho, em toda área abrangida pelos serviços, por pessoas devidamente credenciadas pela PMBDC/MA;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS PENALIDADES:

13.1. As penalidades administrativas aplicáveis à CONTRATADA, por inadimplência, estão previstas nos arts. 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei nº 8.666/93.

13.2. A recusa da adjudicatária em assinar o contrato, sem justificativa aceita pela Administração, dentro do prazo estabelecido, implicará a imposição de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da proposta, reajustado pelo último índice conhecido na data da aplicação da pena, e demais sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a critério da Administração.

13.3. O valor da multa será atualizado monetariamente de acordo com o índice de reajustamento contratual.

13.4. A Contratada responderá administrativamente pela qualidade e eficiência da por ela executado, e essa se estenderá até a finalização dos serviços.

13.5. A verificação, durante a realização dos serviços de quaisquer falhas que importem em prejuízo à Administração ou terceiros, serão consideradas como inexecução parcial do contrato.

13.6. Será a empresa responsabilizada administrativamente por falhas ou erros na execução dos serviços que vierem a acarretar prejuízos a PMBDC/MA, sem exclusão da responsabilidade criminal e civil por danos morais ou físicos a terceiros, nos termos da Lei.

13.7. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, a CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, cujos percentuais estão definidos neste instrumento convocatório;

III - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **licitante** ressarcir a Administração da PMBDC/MA pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

13.8. As sanções de multa podem ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de advertência, suspensão temporária do direito de participar de licitação com a Administração e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios; e poderão ser descontadas do pagamento a ser efetuado.

13.9. Nos casos de fraude na execução do contrato cabe a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS MULTAS ADMINISTRATIVAS:

14.1. Nos casos de inadimplemento ou inexecução total do contrato, por culpa exclusiva da CONTRATADA, cabe a aplicação da penalidade de suspensão temporária do direito de contratar com a Administração, além de multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, independente de rescisão unilateral e demais sanções previstas em lei;

14.2. Nos casos de inexecução parcial dos serviços, será cobrada multa de 2% (dois por cento) do valor da parte não executada do contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil e perdas das garantias contratuais.

14.3. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, será cobrada multa 5% (dois por cento) incidentes sobre o valor da etapa ou fase em atraso.

14.3.1. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente. (Art. 86, § 3º da Lei Federal 8.666/93).

14.4. As multas e demais penalidades aqui prescritas serão aplicadas sem prejuízo das sanções civis ou penais cabíveis ou de processo Administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

15.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento. (Art. 77, da Lei Federal 8.666/93).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

15.2. O Contrato a ser celebrado poderá ser rescindido na forma dos artigos 78 e 79 da lei 8.666/93, nos casos:

- I - O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da , do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início dos serviços ou fornecimento;
- V - a paralisação dos serviços ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 desta Lei;
- IX - A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- X - A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- XI - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- XII - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XIII - A supressão, por parte da Administração, dos serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 desta Lei;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

XIV - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

XV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de s, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XVI - A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

XVII - A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

XVIII – Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

15.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.4. A rescisão do contrato poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Item anterior;

II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III - Judicial, nos termos da legislação;

15.5. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

15.6. Quando a rescisão ocorrer com base nos itens XII a XVII da cláusula **16.2** sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

II - pagamento do custo da desmobilização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA SUBCONTRATAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO:

16.1. O licitante contratado não poderá ceder sub-rogar, parcial ou totalmente as s e serviços objeto deste Edital, poderão, no entanto, subcontratar com microempresas e empresas de pequeno porte mediante prévia autorização, por escrito, observando-se, quando concedida autorização para subcontratação, celebrar com o terceiro a quem subcontratar contrato com inteira obediência aos termos do Contrato original firmado com o Município de Barra do Corda – MA e sob a sua inteira e exclusiva responsabilidade no mínimo 5% (cinco) por cento e não poderá ultrapassar de 6% (seis) por cento do valor do objeto contratado, na forma determinada pelo Município de Barra do Corda – MA.

16.2. A empresa contratada compromete-se a substituir a subcontratada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente contratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis.

16.3. A empresa contratada responsabiliza-se pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação.

16.4. No caso de subcontratação, deverá ficar demonstrado e documentado que esta somente abrangerá etapas dos serviços, ficando claro que a subcontratada apenas reforçará a capacidade técnica da CONTRATADA, que executará, por seus próprios meios, o principal do serviço de que trata este Edital, assumindo a responsabilidade direta e integral pela qualidade dos serviços contratados.

16.5. A assinatura do contrato caberá somente à empresa vencedora, por ser a única responsável perante a PMBC - MA, mesmo que tenha havido apresentação de empresa a ser subcontratada para a execução de determinados serviços integrantes desta licitação.

16.6. A CONTRATADA ao requerer autorização para subcontratação de parte dos serviços deverá comprovar perante a Administração a regularidade jurídico/fiscal e trabalhista de sua subcontratada, respondendo, solidariamente com esta, pelo inadimplemento destas quando relacionadas com o objeto do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

16.7. A relação que se estabelece na assinatura do contrato é exclusivamente entre a PMBDC/MA e a Contratada, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre a PMBDC/MA e a subcontratada, inclusive no que pertine a medição e pagamento direto a subcontratada, com exceção das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (EPP), para as quais os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente.

16.8. Não será permitida a subcontratação quando a vencedora do certame for:

- a) Microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) Consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 33 da Lei nº 8.666, de 1993;
- c) Consórcio composto parcialmente por microempresas ou empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

17.1. A fiscalização receberá os serviços:

a) **O Recebimento será provisório**, concluídos os serviços, após comunicação formal por escrito do adimplemento pelo licitante contratado, a PMBDC/MA procederá ao recebimento provisório do objeto, pela FISCALIZAÇÃO, mediante termo circunstanciado.

b) **.Definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no Artigo 69, da Lei 8.666/93.

17.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade e segurança dos serviços objeto da Licitação que originou o presente Contrato, e nem ético-profissional pela perfeita execução do mesmo, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou pelo Contrato.

17.3. O Contratado compromete-se a entregar os serviços que lhe for adjudicado, em acordo com o Plano de Trabalho e Cronograma de Execução, Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro da TOMADA DE PREÇO Nº 12/2022.

17.4. O recebimento dos serviços, após sua execução e conclusão, obedecerá ao disposto nos Artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DOS ACRESCIMOS OU SUPREÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

18.1. A Prefeitura Municipal de Barra do Corda – MA, reserva-se o direito de aumentar ou reduzir o valor inicial atualizado do Contrato em até 25% (vinte e cinco por cento), previstos no parágrafo 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, sem que dessa decisão caiba, às licitantes, direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, demais regulamentos complementando suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando--lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DOS ANEXOS

20.1. Fica fazendo parte integrante deste contrato, naquilo em que não lhe contrariar expressamente, o **Processo Licitatório** modalidade TOMADA DE PREÇO nº 12/2022, devidamente homologada, por despacho datado de ___/___/___, e, em especial, a proposta de preço da **CONTRATADA**, ao qual está plenamente vinculado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DO FORO

20.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Barra do Corda – MA, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as questões resultantes deste contrato.

20.2. As partes declaram estar de pleno acordo com as condições deste contrato, firmando-o em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e que estes assinam.

Barra do Corda – MA, ___ de _____ de 2022.

Contratado

Nome/CNPJ

CONTRATANTE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

TESTEMUNHAS:

NOME/CPF:

NOME/CPF:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

(MODELO)

(Nome da Empresa), CNPJ N° _____, sediada (endereço completo),
Declara, sob as penas da Lei n. 8.666/93, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua
habilitação no presente processo licitatório (indicar o n° desta TOMADA DE PREÇO), e que contra ela não
existe nenhum pedido de insolvência/falência ou concordata, ciente da obrigatoriedade de declarar
ocorrências posteriores.

.....
(Local/data)

.....
(Representante legal/CPF/RG)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

....., inscrito no CNPJ nº por
intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a)..... portador (a) da
Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº..... DECLARA, para fins do
disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de
27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(Data)

.....
(Representante legal)

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS À QUALIFICAÇÃO DE
MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

(MODELO)

A empresa..... (razão social do licitante) com endereço na, inscrito no CNPJ/MF sob o número, vem, pelo seu representante legal infra-assinado declarar, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos estabelecidos no art.3º da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e, que a empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42º a 49º da referida Lei.

.....
Local e data

.....
nome/ qualificação e n.º da identidade do declarante



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

Ref. TOMADA DE PREÇO N° 12/2022 – PMBC/MA.

Processo Administrativo N° 848/2022 – PMBC/MA

_____, inscrito no CNPJ n° _____,

por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. _____

portador (a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____,

DECLARA, por seu representante legal infra-assinado que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital desta TOMADA DE PREÇO, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Local e data, ____ de _____ de _____.

Assinatura e carimbo do CNPJ



AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº.12/2022 – PMBDC/MA.

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO, com critério de julgamento, menor preço global, nos termos da Lei nº 8.666/93. Objeto: **Contratação de empresa para construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) na Aldeia Kwarahy, Zona Rural do Município de Barra do Corda/MA. Valor global R\$ 663.000,00 (Seiscentos e sessenta e três mil reais). Dotação Orçamentária: 15.301.1010.1003.0000. Projeto de atividade.1003 Elemento de Despesas 4.4.90.51 Recursos Ordinários.**

A abertura ocorrerá dia 19 de abril de 2022, às 14h:30min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro, Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00min ou no site do Tribunal de Contas do Estado – TCE – MA.

Barra do Corda – MA, 29 de abril de 2022.

Publique-se.

Mikaela Oliveira Cabral

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

↪

contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços para confecção de camisetas, uniformes, lenções, entre outros artigos de malharia de interesse do município de Amapá do Maranhão - MA, de interesse deste município, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, para mais esclarecimentos: na Sala da Comissão Permanente de Licitação- CPL, localizada na Av. Tancredo Neves, Centro - Amapá do Maranhão/MA, pelo site www.amapadomaranhao.ma.gov.br ou e-mail: cplamapadomaranhao@hotmail.com. Amapá do Maranhão - MA, 29 de março de 2022. Fabiene Dias de Amorim-Secretária Municipal de Administração e finanças.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 12/2022 - PMBDC/MA. A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO, com critério de julgamento, menor preço global, nos termos da Lei n° 8.666/93. Objeto: **Contratação de empresa para construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) na Aldeia Kwarahy, Zona Rural do Município de Barra do Corda/MA. Valor global R\$ 663.000,00 (Seiscentos e sessenta e três mil reais). Dotação Orçamentária: 15.301.1010.1003.0000. Projeto de atividade.1003 Elemento de Despesas 4.4.90.51 Recursos Ordinários. A abertura ocorrerá dia 19 de abril de 2022, às 14h:30min.** Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro, Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00min ou no site do Tribunal de Contas do Estado - TCE - MA. Barra do Corda - MA, 29 de março de 2022. Publique-se. Míkaela Oliveira Cabral Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - MA

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO TOMADA DE PREÇOS N° 001/2022. AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Bom Jardim/ MA, Através da Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados a REABERTURA da sessão de Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS N° 001/2022 sob o Regime de Empreitada por preço Global, do tipo menor preço por lote, objetivando a Contratação de pessoa jurídica especializada para a construção de escolas com 01 (uma) sala em vários povoados no Município de Bom Jardim/MA, data da reabertura: 11 de abril de 2022 as 14h30min - horário local de Bom Jardim/ MA. No endereço: Av. José Pedro Vasconcelos, S/N, Bom Jardim - Maranhão - Brasil - CEP 65.380-000. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: prefeitura@bomjardimcpl@gmail.com e em: www.bomjardim.ma.gov.br. E no sistema do TCE/SACOP (www.tce.ma.gov.br/sacop). Bom Jardim/ MA, 29 de março de 2022. Ingrid Silva dos Santos. Presidente da CPL. Portaria N° 017.2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS - MA

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que após transcorrido o prazo recursal da tomada de preços n° 002/2022, oriundo do processo administrativo n° 0710.1421.2.4/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para a execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais em diversas localidades do município de Bom Jesus das Selvas/MA, conforme edital, seus anexos e projeto básico, publica-se a data de retomada da sessão para abertura e análise das propostas e prosseguimento do certame, ficando estabelecido a data de **01 de abril de 2022**, para reabertura da sessão. Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, ou pelo site oficial do município: <http://www.bomjesusdasselvas.ma.gov.br> ou pelo link: www.bomjesusdasselvas.ma.gov.br/portalalm/licitacao/licitacao/xitem?token=1f6ea7007fcd2e4635e427841f4914642375691, podendo ser obtido ainda pelo SACOP/TCE-MA, ou ainda, através dos Contatos: (98) 3652-1271 / 97022-1777 e/ou por meio de solicitação pelos e-mails: cpl@bomjesusdasselvas.ma.gov.br / cplbjs@gmail.com. 29 de março de 2022. Jilson Silveira Silva - Presidente da Comissão de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS N° 002/2022. O Município de Bom Lugar - MA, através da Prefeitura Municipal de Bom Lugar, com base na lei federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, torna público aos interessados que, fará realizar às 14:00h (quatorze) do dia 18 de abril de 2022, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS N° 002/2022, do tipo menor preço GLOBAL, tendo por objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Implantação e Ampliação de Sistemas de Abastecimento de Água, no município de Bom Lugar/MA, de acordo com o CONVENIO FLUNASA N° CV 0070/18. Conforme edital e seus anexos. A sessão do certame licitatório será realizada no dia 18 de abril de 2022, às 14:00h (quatorze), na sala da CPL da Prefeitura. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da CPL das 08:00 as 12:00 horas de segunda a sexta, onde poderão ser consultados gratuita ou obtido através de mídia eletrônica, pelo e-mail pmbllicitacao@gmail.com e pelo portal da transparência do município através do site bomlugar.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais pelo telefone (99) 98545-1546 e no mesmo endereço e e-mail citados acima. Prefeitura Municipal de Bom Lugar-MA, 28 de março de 2022. Tássio Vinicius Lima De Melo. Ordenador despesas da Sec. Mun. de Obras, Urbanismo, Transporte e Trânsito.

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2022. A Prefeitura Municipal de Bom Lugar, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público aos interessados que, com base na Lei Federal n.º 10.520, de 17/7/2002, Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, e alterações posteriores, LC n.º 123/06, LC n.º 147/14, Decreto Municipal Decreto Municipal n.º 05/2021 de 12/01/2021; Decreto Federal 9.488/18 de 31/08/2018, Decreto Federal N° 10.024, de 20/09/2019, realizará às 09:30h (nove horas e trinta minutos) do dia 19 de abril de 2022, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2022, do tipo menor preço, por item, tendo por objeto Contratação de empresa para Aquisição de 1 (um) veículo automotor para manutenção das ações da Secretaria Municipal de Assistência Social, em atendimento ao programa de Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, através da programação do SIGTV n 210207720210001 firmada entre o Ministério da Cidadania e o município de Bom Lugar - MA. Data e horário do recebimento das propostas: até às 09:29 (nove horas e vinte e nove minutos) do dia 19/04/2022. Data e horário do início da disputa: 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 19/04/2022. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e bomlugar.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, pelo telefone (99) 98545-1546 e no endereço de e-mail: pmbllicitacao@gmail.com. Bom Lugar-MA, 28 de março de 2022. Fabiane Beatriz de Oliveira. Secretária Municipal de Assistência Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES - MA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N° 02/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 025/2022. A Prefeitura Municipal de Cândido Mendes, por meio de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, torna público que realizará um PREGÃO ELETRÔNICO n° 015/2021, cujo objeto é a **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no município de Cândido Mendes/MA, sob a forma ELE-**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
#RATO AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 12/2022 – PMBC/MA



#WTEX A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO, com critério de julgamento, menor preço global, nos termos da Lei nº 8.666/93. Objeto: **Contratação de empresa para construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) na Aldeia Kwarahy, Zona Rural do Município de Barra do Corda/MA. Valor global R\$ 663.000,00 (Seiscentos e sessenta e três mil reais). Dotação Orçamentária: 15.301.1010.1003.0000. Projeto de atividade.1003 Elemento de Despesas 4.4.90.51 Recursos Ordinários.**

A abertura ocorrerá dia 19 de abril de 2022, às 14h:30min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro, Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00min ou no site do Tribunal de Contas do Estado – TCE – MA.

Barra do Corda – MA, 29 de abril de 2022.

Publique-se.

Mikaela Oliveira Cabral

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022 SRP

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Bacurituba/MA, com autorização do ordenador de despesa, avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. Modalidade: Pregão Eletrônico. Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor preço por item, que será regida pela Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2013, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.966/93 e suas alterações. Objeto: Aquisição de Material de Consumo, Pedagógico e Lúdico para Oficinas do Programa Criança Feliz, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social. Data e horário do início da disputa: 15:00 horas do dia 13/04/2022. Site para realização do Pregão: www.licitabacurituba.com.br. Poderão participar da Licitação todas as empresas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Maiores informações poderão ser obtidas no site da Prefeitura (https://bacurituba.ma.gov.br) e também nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de Bacurituba/MA, onde poderão ser consultados gratuitamente, desde que em mídia, ou obtidos mediante a entrega de 01 (uma) folha de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297 mm, 75 g/m², referente ao custo de reprodução podendo ainda ser solicitado via e-mail: cplbacurituba@gmail.com.

Bacurituba-MA, 30 de março de 2022.
TAYTA GARRETO DOS SANTOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022 SRP

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Bacurituba/MA, com autorização do ordenador de despesa, avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. Modalidade: Pregão Eletrônico. Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor preço por item, que será regida pela Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2013, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.966/93 e suas alterações. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Cestas Básicas), de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social. Data e horário do início da disputa: 17:00 horas do dia 13/04/2022. Site para realização do Pregão: www.licitabacurituba.com.br. Poderão participar da Licitação todas as empresas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Maiores informações poderão ser obtidas no site da Prefeitura (https://bacurituba.ma.gov.br) e também nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de Bacurituba/MA, onde poderão ser consultados gratuitamente, desde que em mídia, ou obtidos mediante a entrega de 01 (uma) folha de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297 mm, 75 g/m², referente ao custo de reprodução podendo ainda ser solicitado via e-mail: cplbacurituba@gmail.com.

Bacurituba-MA, 30 de março de 2022.
TAYTA GARRETO DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Resenha do Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 962/2021 - SEMED, PARTES: Secretaria Municipal de Educação, e a empresa J L COELHO CONSTRUTORA EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ nº 15.421.596/0001-16, DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO: Em razão do aumento registrado no preço do transporte escolar, o que causou um desequilíbrio na relação contratual inicialmente pactuada, as partes acordam pelo acréscimo no custo dos bens descritos no anexo I. O valor do selo do selo do contrato após o reequilíbrio dos preços corresponderá a R\$ 885.510,40 (oitocentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e dez reais e quatro centavos). DATA DE INÍCIO DOS EFEITOS: As partes pactuam que o valor reequilibrado passa a ser praticado a partir da assinatura do presente aditivo. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo é fundamentado no art. 65, inciso I, "a", da Lei 8666/93 e alterações. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0086.2069.3.3.90.39.00.04. RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo. DO FORT: Comarca de Balsas/MA. DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2022. ASSINATURAS: Helyton Lopes dos Santos Neto (Contratante) e José Luiz Coelho (Contratada).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

EXTRATOS DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 91/2022, Processo Administrativo nº 2196/2021 - Barra do Corda/MA. Objeto: contratação de empresa para aquisição de medicamentos de uso hospitalar, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Barra do Corda - MA. Pregão Eletrônico Nº 68/2021/MA. Contratado: DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 05.348.580/0001-28. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barra do Corda - MA. Valor global R\$ 96.978,60 (trinta e seis mil, novecentos e setenta e oito reais e sessenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.1017.2078.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2078 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.1017.2094.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2094 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. Vigência: início na data de 22/03/2022 e encerramento em 31/12/2022 prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 22 de março de 2022. ASS: Nelyvane Cunha Andrade CARG: Secretária Municipal de Saúde/Barra do Corda - MA.

CONTRATO Nº 92/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2196/2021 - Barra do Corda/MA. Objeto: contratação de empresa para aquisição de medicamentos de uso hospitalar, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Barra do Corda - MA. Pregão Eletrônico Nº 68/2021/MA. Contratado: R O CARVALHO DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ nº 05.577.401/0001-21. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barra do Corda - MA. Valor global R\$ 354.689,62 (trezentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.1017.2078.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2078 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.1017.2094.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2094 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. Vigência: início na data de 22/03/2022 e encerramento em 31/12/2022 prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 22 de março de 2022. ASS: Nelyvane Cunha Andrade CARG: Secretária Municipal de Saúde/Barra do Corda - MA.

Contrato Nº 93/2022, Processo Administrativo nº 2196/2021 - Barra do Corda/MA. Objeto: contratação de empresa para aquisição de medicamentos de uso hospitalar, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Barra do Corda - MA. Pregão Eletrônico Nº 68/2021/MA. Contratado: AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 04.564.165/0001-47. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barra do Corda - MA. Valor global R\$ 1.476.948,60 (um milhão, quatrocentos e setenta e seis mil, novecentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.1017.2078.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2078 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.1017.2094.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2094 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. Vigência: início na data de 22/03/2022 e encerramento em 31/12/2022 prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 22 de março de 2022. ASS: Nelyvane Cunha Andrade CARG: Secretária Municipal de Saúde/Barra do Corda - MA.

Objeto Nº 96/2022, Processo Administrativo nº 2286/2021 - Barra do Corda/MA. Objeto: contratação de empresa para aquisição de medicamentos de uso hospitalar, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Barra do Corda - MA. Pregão Eletrônico Nº 68/2021/MA. Contratado: DIMENSÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 02.856.130/0001-28. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barra do Corda - MA. Valor global R\$ 266.844,00 (duzentos e sessenta e seis mil e oitocentos e quarenta e quatro reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.1017.2078.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2078 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.1017.2094.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2094 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. Vigência: início na data de 24/03/2022 e encerramento em 31/12/2022 prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 24 de março de 2022. ASS: Nelyvane Cunha Andrade CARG: Secretária Municipal de Saúde/Barra do Corda - MA.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 12/2022 - PMBC/MA

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna-se pública, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO, com critério de julgamento, menor preço global, nos termos da Lei nº 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa para construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) na Aldeia Kwarahy, Zona Rural do Município de Barra do Corda/MA. Valor global R\$ 963.000,00 (novecentos e sessenta e três mil reais). Dotação Orçamentária: 15.351.1033.1003.0000. Projeto de atividade: 1009 Elemento de Despesa: 4.4.90.51 Recursos Ordinários.

A abertura ocorrerá dia 19 de abril de 2022, às 14h30min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Isaac Martins, 371, Centro, Barra do Corda - MA, no horário de 08h00min às 12h00min ou no site do Tribunal de Contas do Estado - TCE - MA.

Barra do Corda - MA, 29 de março de 2022.
MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022

Processo Administrativo nº 181/2022 - Barra do Corda/MA
A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se pública, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de peças e equipamentos para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão do Município de Barra do Corda/MA. A dotação orçamentária será: 15.451.1002.1048.0000 - Elemento de Despesa: 4.4.90.51. Projeto Atividade: 2048. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: 1.334.018,88 (dois milhões, novecentos e trinta e quatro mil, seiscentos e doze reais e oito centavos). Início da disputa ocorrerá dia 12 de abril de 2022 às 15h00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00min às 12h00min ou no site do Tribunal de Contas do Estado - TCE - MA/ SADO, no Portal de Transparência do município e plataforma de RIL pelo site www.bil.org.br, informações pelo e-mail: cplbdc2022@gmail.com.

Barra do Corda - MA, 31 de março de 2022.
MIKAELA OLIVEIRA CABRAL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 13/2022 - PMBC/MA

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna-se pública, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO, com critério de julgamento, menor preço global, nos termos da Lei nº 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma de pontos de madeira de lei no Município de Barra do Corda/MA. Valor global R\$ 1.208.744,47 (Um milhão, duzentos e oito mil, setecentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos e sete décimos). Dotação Orçamentária: 26.782.1003.1015.0000. Projeto de atividade: 1015 Elemento de Despesa: 4.4.90.51 Recursos Ordinários.

A abertura ocorrerá dia 20 de abril de 2022, às 10h00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Isaac Martins, 371, Centro, Barra do Corda - MA, no horário de 08h00min às 12h00min ou no site do Tribunal de Contas do Estado - TCE - MA.

Barra do Corda - MA, 31 de março de 2022.
MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022

Processo Administrativo nº 022/2022.
Prefeitura Municipal de Cândido Mendes, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna pública que realizará um PREGÃO ELETRÔNICO nº 13/2022, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual, contratação de preços jurídicos especializadas para desenvolvimento e assessoria para implementação de programas/projeto de adequação à Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), e demais alterações, perante a administração de Cândido Mendes - MA, sob a forma ELETRÔNICA, no Município de Cândido Mendes/MA, do tipo "MEMOR PREÇO", CRITÉRIO DE JULGAMENTO "POR ITEM" que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 27 de julho de 2002, Decreto 10.524/19 e Decreto nº 7.892, de 28 janeiro de 2013, pela Lei 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos. Data: dia 14 de abril de 2022 às 09:00min horário de Brasília, na plataforma de compras do Governo Federal www.comprasnet.com.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação de 2ª e 3ª Etapas das 08h00min às 12h00min, e Rua Abel Ferraz, s/n - Piracombá, Cândido Mendes - MA, 65280-000, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendriver), adquirido de forma física (em papel) mediante ao recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal), no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, no Portal do Município: https://portal.candidomendes.ma.gov.br/, ou no Site: https://www.tce.ma.gov.br/sacoop/navegante/navegante.html. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente ou por e-mail, no endereço eletrônico: candidomendes.cpl@gmail.com

Cândido Mendes - MA, 24 de março de 2022.
EDMILSON CUNHA FIHO
Secretário Municipal de Administração, Indústria e Comércio



AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº.12/2022 – PMBDC/MA.

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO, com critério de julgamento, menor preço global, nos termos da Lei nº 8.666/93. Objeto: **Contratação de empresa para construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) na Aldeia Kwarahy, Zona Rural do Município de Barra do Corda/MA. Valor global R\$ 663.000,00 (Seiscentos e sessenta e três mil reais). Dotação Orçamentária: 15.301.1010.1003.0000. Projeto de atividade.1003 Elemento de Despesas 4.4.90.51 Recursos Ordinários.**

A abertura ocorrerá dia 19 de abril de 2022, às 14h:30min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro, Barra do Corda - MA, no horário de 08h00min às 12h00min ou no site do Tribunal de Contas do Estado – TCE – MA.

Barra do Corda – MA, 29 de abril de 2022.

Publique-se.

Mikaela Oliveira Cabral

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Diário Oficial do Município Prefeitura de Barra do Corda



EXPEDIENTE

Nome do Prefeito
RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Nome do Vice-prefeito
ANTÔNIO MARCOS AMORIM ARAÚJO

Responsável Técnica
GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA
Email: dom@barradocorda.ma.gov.br

sessenta e três mil reais. Dotação Orçamentária: 15.301.1010.1003.0000. Projeto de atividade.1003 Elemento de Despesas 4.4.90.51 Recursos Ordinários. A abertura ocorrerá dia 19 de abril de 2022, às 14h:30min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro, Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00min ou no site do Tribunal de Contas do Estado – TCE – MA, Barra do Corda – MA, 29 de abril de 2022. Publique-se.
Mikaela Oliveira Cabral
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Autor: Gysleine Almeida
Código de identificação: 374d403e274407cb49e4e8e2540805ee37d2d73

LEI Nº 959, DE 25 DE MARÇO DE 2022

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir imóvel para uso da administração pública municipal, pela Secretaria da Educação, com o fim exclusivo de construção, instalação e funcionamento de uma Escola de 06 (seis) salas, no bairro Nossa Senhora das Dores, deste Município".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e Lei Orgânica Municipal-LOM,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores de Barra do Corda, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir parte do terreno registrado sob o número R-06, matrícula 16.791 do Livro nº 2 do Registro Geral de Imóveis, de propriedade de Evaldo Costa, assim descrito:

1 – 60,00 metros de frente, por igual quantia no fundo e, nas laterais 80,00 metros, totalizando uma área de 4.800,00 m², localizado na Rua Valério Nava, S/N, Bairro Nossa Senhora das Dores (Gleba Sítio), nesta cidade.

Art. 2º. O imóvel acima descrito será adquirido pelo valor de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais) fixo e irrevogável, a ser pago em única parcela, a ser creditado em conta bancária em nome do proprietário do imóvel.

Parágrafo único. Os valores mencionados no caput deste artigo não sofrerão qualquer tipo de correção ou reajuste.

Art. 3º. Fica expressamente dispensada a realização do processo licitatório para a compra do imóvel acima descrito, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.

Art. 4º. O recurso destinado à compra será consignado em dotação própria para o orçamento de 2022.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Barra do Corda-Estado do Maranhão, 25 de março de 2022.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
PREFEITO

Autor: Gysleine Almeida
Código de identificação: 392d24e01db702d3228ec39432144e305277cd

TOMADA DE PREÇO Nº.12/2022 – PMBDC/MA.

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, toma-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO, com critério de julgamento, menor preço global, nos termos da Lei nº 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa para construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) na Aldeia Kwarahy, Zona Rural do Município de Barra do Corda/MA. Valor global R\$ 883.000,00 (Seiscentos e



RETIFICAÇÃO DE TOMADA DE PREÇO N°.12/2022

Na publicação do diário do município de Barra do Corda do Maranhão do dia 29/03/2022, edição 2022, tomada de preço nº12/2022, página 2/3, onde se lê: **Barra do Corda-MA, 29 de abril de 2022 ler-se: Barra do Corda-MA, 29 de março de 2022**

DATA: Barra do Corda (MA), 30 de março de 2022.

Publique-se,

Mikaela Oliveira Cabral

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Diário Oficial do Município Prefeitura de Barra do Corda

EXPEDIENTE

Nome do Prefeito
RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Nome do Vice-prefeito
ANTÔNIO MARCOS AMORIM ARAÚJO



Responsável Técnica
GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA
Email: dom@barradocorda.ma.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/ 2022 ADESÃO Nº 05-2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 962/2022 – Barra do Corda/MA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S) PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA JARDINAGEM E PAISAGEM DE PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPLAN. ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 019/2021/PML/TO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021- SRP/PML/TO E (PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDERIA – TO. Contratado: DISTRIBUIDORA W.F. EIRELI, inscrito no CNPJ nº 41.313.516/0001-73. Contratante: Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17. Valor: R\$ 153.723,21 (cento e cinquenta e três mil, setecentos e vinte três reais e vinte e um centavo). A dotação orçamentária será: 18.541.1008.2073.0000- Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Projeto Atividade: 2073. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: será de 12 meses, prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 01 de abril de 2022. ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA CARGO: Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e gestão /Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslane Almeida
Código de identificação: 72b4607cdd474f0234e9b3c43b702ac981dc4221

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2022 – PMBDC/MA.

O Município de Barra do Corda - MA, através da Comissão Especial de Licitação, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº. 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de livros didáticos para o Projeto Aprova Mais Brasil com 12 volumes compostos com livros de Língua Portuguesa e Matemática de 2º ao 5º ano Ensino Fundamental I e 8º ao 9º ano Ensino Fundamental II para atender os alunos da rede de ensino do município de Barra do Corda/MA. A abertura em 15/04/2022 as 09:00h, horário de Brasília/DF. Local: Portal de compras Licitanet - www.licitanet.com.br. Edital disponível no Portal de Compras Licitanet, Mural de Licitações no site do TCE/MA, Portal do Município: www.barradocorda.ma.gov.br ou na sede a Comissão Especial de Licitação onde serão também fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a Licitação, pelo e-mail: licitacao@barradocorda.ma.gov.br. Barra do Corda/MA, 01 de abril de 2022. Publique-se. Christoffy Francisco Abreu Silva, Pregoeiro

Autor: Gyslane Almeida
Código de identificação: 8f7e9c234be5499e6c070675ba632834c0c5b42

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2022 – PMBDC/MA.

O Município de Barra do Corda - MA, através da Comissão Especial de Licitação, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº. 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de veículo automotor zero km para transporte de passageiros e carga tipo caminhonete 4x4 cabina dupla, com a finalidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação-SEMED da rede municipal de ensino de Barra do Corda/MA. A abertura em 15/04/2022 as 14:00h, horário de Brasília/DF. Local: Portal de compras Licitanet - www.licitanet.com.br. Edital disponível no Portal de Compras Licitanet, Mural de Licitações no site do TCE/MA, Portal do Município: www.barradocorda.ma.gov.br ou na sede a Comissão Especial de Licitação onde serão também fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a Licitação, pelo e-mail: licitacao@barradocorda.ma.gov.br. Barra do Corda/MA, 01 de abril de 2022. Publique-se. Christoffy Francisco Abreu Silva, Pregoeiro

Autor: Gyslane Almeida
Código de identificação: c0754ee2507071a0bccc0023d797e69894646474

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 484/2021 – Barra do Corda/MA. Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 67-2021 –INEXIGIBILIDADE Nº. 02/2021 – PMBDC. CONTRATADA: SAMUEL JORGE SOCIEDADE INDIVIDUAL ADVOCACIA, inscrito no CNPJ 35.349.108/0001-79. Objeto de aditivo: alteração da Cláusula Décima Quinta do contrato nº. 67/2021, alterando o prazo de vigência de 26 de março de 2021 a 26 de março de 2022, para 26 de março de 2021 a 26 de março de 2023. CONTRATANTE: Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17 Fundamentação legal: Conforme permitido pelo Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações. Barra do Corda (MA), 23 de março de 2022. Publique-se. ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA. CARGO: Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Autor: Gyslane Almeida
Código de identificação: N20534e51626e91e10c95e5004252e0d4f5e

RETIFICAÇÃO DE TOMADA DE PREÇO Nº.12/2022

Na publicação do diário do município de Barra do Corda do Maranhão do dia 29/03/2022, edição 217, tomada de preço nº12/2022, página 2/3, onde se lê: Barra do Corda-MA, 29 de abril de 2022 ler-se: Barra do Corda-MA, 29 de março de 2022. DATA: Barra do Corda (MA), 30 de março de 2022. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Autor: Gyslane Almeida
Código de identificação: 4c0fb93fced8be3ca7e2240b2ac7443703c6af4



CONSTRUMAIS

CNPJ: 18.166.662/0001-00 | Inscrição Estadual: 12.410137-2
Email: construmaiseconstrucoes@gmail.com



CREDECENCIAMENTO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
RUA ISAAC MARTINS, 371, BARRA DO CORDA - MA
TOMADA DE PREÇO Nº. 012/2022/PMBC/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 848/2022
DATA: 19/04/2022.
HORA: 14:30HS HORÁRIO.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA IMPRIMERIA, FUND. DE PAPELARIA NACIONAL DE PLANALTO (FUND. PLANALTO) E ABREVIADA NAS UNIDADES FEDERATIVAS

TO

NOME
 BENEDITO ALVES DOS SANTOS

CPF
 1202448 888 70

ENDEREÇO
 600. 325. 793-02

DATA DE NASCIMENTO
 27/12/1968

MUNICÍPIO
 FRANCISCO DOS SANTOS

ALINHADO
 ALINE ALVES DOS SANTOS

PROFISSÃO
 04021371043

VALIDADE
 30/09/2026

EMISSÃO
 14/12/2006

REMARKS
 sem observações.

Benedito Alves dos Santos

PROBADO PLATINUM
 2241346966

MUNICÍPIO
 RITA DE CÁSSIA DO TOCANTINS, TO

DATA DE EMISSÃO
 22/08/2021

CLÁUDIA ALVES VIEIRA
 UNIDADE REGISTRAR

01413041781
 70229809107

TOCANTINS

[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 18.166.662/0001-00
Razão Social: CONSTRUMAIS - CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA

Atividade Econômica Principal:
7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Endereço:
RUA 21 DE ABRIL, 215 - CIDADE NOVA - João Lisboa / Maranhão

[Handwritten signatures and scribbles in blue ink, including a large stylized signature that appears to be 'SICAF']

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL – CONSTRUMAIS –
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

CNPJ Nº. 18.166.662/0001-00
NIRE Nº. 21200825043



Pelo presente instrumento particular de alteração contratual e consolidação ao contrato social de sociedade limitada, os abaixo assinados:

ANTONIO FRANCISCO BARROS DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, empresário, Natural de João Lisboa - MA, nascido em 15/07/1982, portador do CPF nº. 883.543.853-53 e da Cédula de Identidade RG nº. 106441799-7 – SEJUSP – MA expedida em 27/01/1999, residente e domiciliado a Rua dos Pirangueiros, nº. 52, Bairro Vila Emiliano, CEP 65922-000, João Lisboa – MA. e **MARCO ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, empresário, Natural de Imperatriz – MA, nascido em 11/12/1988, portador do CPF nº. 042.325.513-44 e da Cédula de Identidade RG nº. 028676112005-1 – GEJUSPC - MA, expedida em residente e domiciliado a Rua da Mangueira, nº. 1519, Bairro Cidade Nova, CEP 65922-000, João Lisboa – MA. Únicos sócios da sociedade empresarial limitada, únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada denominada: **CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com sede e domicílio na Rua 21 de Abril, nº. 215, Bairro Cidade Nova, CEP 65922-000, João Lisboa – MA. Devidamente inscrita no CNPJ nº. **18.166.662/0001-00**, devidamente registrada na JUCEMA – Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº. **21200825043** por despacho em 21/05/2013, têm entre si deliberado alterar o contrato social.

1ª. – A sociedade tem de como objetivo: Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista de material elétrico; Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção; Fabricação de casas pré-moldadas de concreto; Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes; Construção de edifícios; Construção de rodovias e ferrovias; Construção de obra-de-arte especiais; Obra de urbanização – ruas, praças e calçadas; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obra de irrigação; Construção de instalações esportivas e recreativas; Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construção de quadras poliesportivas); Obras de terraplenagem; Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (recuperação de estradas vicinais); Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Impermeabilização em obra de engenharia civil; Instalação de



portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Obras de acabamento em gesso e estuque; Serviços de pintura de edifícios em geral; Obras de fundações; Obras de alvenaria; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; Perfuração e construção de poços de água; Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (telhados, coberturas e limpeza de fachadas com jateamento de areia); Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista; Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, reboques, Semi-reboques e similares); Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (motores, máquinas, ferramenta, geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras); Preparação de massa de concreto e argamassa para construção; Coleta de resíduos não-perigosos; Coleta de resíduos perigosos; Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Montagem de estruturas metálicas; Demolição de edifícios e outras estruturas; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; Administração de obras; Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza urbana). **Tendo como atividade principal e secundária de acordo com CNAE os seguintes códigos:**

Principal:

4744-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral;

Secundaria:

4742-3/00 – Comércio varejista de material elétrico;

2330-3/02 – Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção;

2330-3/01 – Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda;

2330-3/03 – Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção;

2330-3/04 – Fabricação de casas pré-moldadas de concreto;

2330-3/99 – Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes;

4120-400 – Construção de edifícios;

4211-1/01 – Construção de rodovias e ferrovias;

4212-0/00 – Construção de obra-de-arte especiais;

4213-8/00 – Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas;

4222-7/01 – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obra de irrigação;

4299-5/01 – Construção de instalações esportivas e recreativas;



- 4299-5/99 – Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construção de quadras poliesportivas);
- 4313-4/00 – Obras de terraplenagem;
- 4319-3/00 – Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (recuperação de estradas vicinais);
- 4321-5/00 – Instalação e manutenção elétrica;
- 4322-3/01 – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 4330-4/01 – Impermeabilização em obra de engenharia civil;
- 4330-4/02 – Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- 4330-4/03 – Obras de acabamento em gesso e estuque;
- 4330-4/04 – Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 4391-6/00 – Obras de fundações;
- 4399-1/03 – Obras de alvenaria;
- 4399-1/04 – Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;
- 4399-1/05 – Perfuração e construção de poços de água;
- 4399-1/99 – Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (telhados, coberturas e limpeza de fachadas com jateamento de areia);
- 4923-0/02 – Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista;
- 7719-5/99 – Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, reboques. Semi-reboques e similares);
- 7711-0/00 – Locação de automóveis sem condutor;
- 7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 7739-0/99 – Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (motores, máquinas, ferramenta, geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras);
- 2330-3/05 – Preparação de massa de concreto e argamassa para construção;
- 3811-4/00 – Coleta de resíduos não-perigosos;
- 3812-2/00 – Coleta de resíduos perigosos;
- 3821-1/00 – Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos;
- 4211-1/02 – Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 4292-8/01 – Montagem de estruturas metálicas;
- 4311-8/01 – Demolição de edifícios e outras estruturas;
- 4311-8/02 – Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- 4330-4/05 – Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;
- 4399-1/01 – Administração de obras;
- 4399-1/02 – Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
- 8129-0/00 – Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza urbana);



2ª. - Neste ato fica alterada seu objetivo para as atividades: Serviços de engenharia; Fabricação de estruturas pré moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção; Fabricação de casas pré moldadas de concreto; Preparação de massa de concreto e argamassa para construção; Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes; Gestão de redes de esgoto; Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes Coleta de resíduos não perigosos; Coleta de resíduos perigosos; Tratamento e disposição de resíduos não perigosos; Construção de edifícios; Construção de rodovias e ferrovias; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Construção de obras de arte especiais; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Montagem de estruturas metálicas; Construção de instalações esportivas e recreativas; Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construção de quadras poliesportivas); Demolição de edifícios e outras estruturas; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Obras de terraplenagem; Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (recuperação de estradas vicinais); Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Obras de acabamento em gesso e estuque; Serviços de pintura de edifícios em geral; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; Obras de fundações; Administração de obras; Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; Obras de alvenaria Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; Perfuração e construção de poços de água; Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (telhados, coberturas e limpeza de fachadas com jateamento de areia); Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Transporte escolar; Locação de automóveis sem condutor; Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, reboques, semi-rebouques, máquinas pesadas e similares); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (motores, turbinas, máquinas, ferramenta, geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras); Limpeza em prédios e em domicílios; imunização e controle de pragas urbanas; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente ((limpeza urbana). **Tendo como atividade principal e secundária de acordo com CNAE os seguintes códigos:**

Principal:

7112-0/00 - Serviços de engenharia;

Secundaria:

- 2330-3/01 – Fabricação de estruturas pré moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda;
- 2330-3/02 – Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção;
- 2330-3/03 – Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção;
- 2330-3/04 – Fabricação de casas pré moldadas de concreto;
- 2330-3/05 – Preparação de massa de concreto e argamassa para construção;
- 2330-3/99 – Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes;
- 3701-1/00 – Gestão de redes de esgoto;
- 3702-9/00 – Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 3811-4/00 – Coleta de resíduos não perigosos;
- 3812-2/00 – Coleta de resíduos perigosos;
- 3821-1/00 – Tratamento e disposição de resíduos não perigosos;
- 4120-4/00 – Construção de edifícios;
- 4211-1/01 – Construção de rodovias e ferrovias;
- 4211-1/02 – Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 4212-0/00 – Construção de obras de arte especiais;
- 4213-8/00 – Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 4222-7/01 – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 4292-8/01 – Montagem de estruturas metálicas;
- 4299-5/01 – Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 4299-5/99 – Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construção de quadras poliesportivas);
- 4311-8/01 – Demolição de edifícios e outras estruturas;
- 4311-8/02 – Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- 4313-4/00 – Obras de terraplenagem;
- 4319-3/00 – Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (recuperação de estradas vicinais);
- 4321-5/00 – Instalação e manutenção elétrica;
- 4322-3/01 – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 4330-4/01 – Impermeabilização em obras de engenharia civil;
- 4330-4/02 – Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- 4330-4/03 – Obras de acabamento em gesso e estuque;
- 4330-4/04 – Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 4330-4/05 – Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;
- 4391-6/00 – Obras de fundações;
- 4399-1/01 – Administração de obras;





- 4399-1/02 – Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
 4399-1/03 – Obras de alvenaria
 4399-1/04 – Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;
 4399-1/05 – Perfuração e construção de poços de água;
 4399-1/99 – Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (telhados, coberturas e limpeza de fachadas com jateamento de areia);
 4742-3/00 – Comércio varejista de material elétrico;
 4744-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral;
 4923-0/02 – Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
 4924-8/00 – Transporte escolar;
 7711-0/00 – Locação de automóveis sem condutor;
 7719-5/99 – Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, reboques, semi-rebouques, máquinas pesadas e similares);
 7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
 7739-0/99 – Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (motores, turbinas, máquinas, ferramenta, geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras);
 8121-4/00 – Limpeza em prédios e em domicílios;
 8122-2/00 – Imunização e controle de pragas urbanas;
 8129-0/00 – Atividades de limpeza não especificadas anteriormente ((limpeza urbana).

3ª. – Retira-se da sociedade, neste ato, por sua livre e espontânea vontade o sócio Sr. **MARCO ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS**, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas de capital que possuía na sociedade, ou seja 7.500 (sete mil e quinhentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma que perfazem o valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) ao sócio remanescente Sr. **ANTONIO FRANCISCO BARROS DO NASCIMENTO**, que possuía na sociedade, ou seja 142.500 (cento e quarenta e dois mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma que corresponde o valor de R\$ 142.500,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais), que somados perfazem o capital de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

4ª – O capital social que é R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil), quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma. Passará a partir da presente data para R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, cujo aumento de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), dividido em 350.000 (trezentas e cinquenta



mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) será integralizado neste ato em moeda corrente nacional., ficando assim subscrito:

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR R\$
ANTONIO FRANCISCO BARROS DO NASCIMENTO	100	500.000	500.000,00
TOTAIS	100	500.000	500.000,00

5ª. – A administração da sociedade e a representação ativa e passiva serão exercidas pelo a sócia Sr. **ANTONIO FRANCISCO BARROS DO NASCIMENTO**, já qualificado anteriormente, conforme artigos 997, VI, 1.013, 1015 e 1.064 da Lei 10.406/2002.

6ª. – O administrador terá os mais amplos poderes na gestão dos negócios sociais, podendo, individualmente ou isoladamente pratica todos os atos, transações e operações necessárias à realização dos objetivos sociais, tais como abertura e encerramento de contas bancárias, emissão de cheques, emissão e endosso de duplicatas, aceites de notas promissórias, onerar ou alienar o patrimônio social, assinaturas de contrato de empréstimos, investimentos e financiamentos bancários e todos e quaisquer atos necessários para concessão dos objetivos sociais, conforme artigos 997, VI, 1.013, 1015 e 1.064 da Lei 10.406/2002.

7ª. – O administrador poderá nomear procuradores em nome da sociedade, cujos mandatos deverão especificar os respectivos poderes e em se tratando de procuradores "ad negotia" deverá especificar os respectivos poderes e prazos e validade.

8ª. – O administrador declara sob as penas de lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente ou acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011, § 1º do C/C 2002).

9ª. – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato social não alteradas por este instrumento.

À Vista da modificação ora ajustada, e para total adequação a Lei 10.406/02, consolida-se o presente contrato social, de acordo com seguinte redação:

1ª. – A sociedade é **EMPRESÁRIA** do tipo **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**, fazendo parte como integrante o sócio devidamente nomeado e qualificado.

2ª. – A sociedade gira sob o nome empresarial: **CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, tendo como nome fantasia: **CONSTRUTORA CARNEIRA**. Com sede e domicílio na **Rua 21 de Abril, nº. 215, Bairro Cidade Nova, CEP 65922-000, João Lisboa – MA.**

3ª. – **O objetivo da sociedade é de:** Serviços de engenharia; Fabricação de estruturas pré moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção; Fabricação de casas pré moldadas de concreto; Preparação de massa de concreto e argamassa para construção; Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes; Gestão de redes de esgoto; Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes Coleta de resíduos não perigosos; Coleta de resíduos perigosos; Tratamento e disposição de resíduos não perigosos; Construção de edifícios; Construção de rodovias e ferrovias; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Construção de obras de arte especiais; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Montagem de estruturas metálicas; Construção de instalações esportivas e recreativas; Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construção de quadras poliesportivas); Demolição de edifícios e outras estruturas; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Obras de terraplenagem; Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (recuperação de estradas vicinais); Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Obras de acabamento em gesso e estuque; Serviços de pintura de edifícios em geral; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; Obras de fundações; Administração de obras; Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; Obras de alvenaria Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; Perfuração e construção de poços de água; Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (telhados, coberturas e limpeza de fachadas com jateamento de areia); Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Transporte escolar; Locação de automóveis sem condutor; Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, reboques, semi-rebouques, máquinas pesadas e similares); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (motores, turbinas, máquinas, ferramenta, geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras); Limpeza em prédios e em domicílios; imunização e controle de pragas urbanas; Atividades de

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



limpeza não especificadas anteriormente ((limpeza urbana). **Tendo como atividade principal e secundária de acordo com CNAE os seguintes códigos:**

Principal:

7112-0/00 – Serviços de engenharia;

Secundaria:

2330-3/01 – Fabricação de estruturas pré moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda;

2330-3/02 – Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção;

2330-3/03 – Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção;

2330-3/04 – Fabricação de casas pré moldadas de concreto;

2330-3/05 – Preparação de massa de concreto e argamassa para construção;

2330-3/99 – Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes;

3701-1/00 – Gestão de redes de esgoto;

3702-9/00 – Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

3811-4/00 – Coleta de resíduos não perigosos;

3812-2/00 – Coleta de resíduos perigosos;

3821-1/00 – Tratamento e disposição de resíduos não perigosos;

4120-4/00 – Construção de edifícios;

4211-1/01 – Construção de rodovias e ferrovias;

4211-1/02 – Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;

4212-0/00 – Construção de obras de arte especiais;

4213-8/00 – Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;

4222-7/01 – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;

4292-8/01 – Montagem de estruturas metálicas;

4299-5/01 – Construção de instalações esportivas e recreativas;

4299-5/99 – Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construção de quadras poliesportivas);

4311-8/01 – Demolição de edifícios e outras estruturas;

4311-8/02 – Preparação de canteiro e limpeza de terreno;

4313-4/00 – Obras de terraplenagem;

4319-3/00 – Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (recuperação de estradas vicinais);

4321-5/00 – Instalação e manutenção elétrica;

4322-3/01 – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;

4330-4/01 – Impermeabilização em obras de engenharia civil;



- 4330-4/02 – Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- 4330-4/03 – Obras de acabamento em gesso e estuque;
- 4330-4/04 – Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 4330-4/05 – Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;
- 4391-6/00 – Obras de fundações;
- 4399-1/01 – Administração de obras;
- 4399-1/02 – Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
- 4399-1/03 – Obras de alvenaria
- 4399-1/04 – Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;
- 4399-1/05 – Perfuração e construção de poços de água;
- 4399-1/99 – Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (telhados, coberturas e limpeza de fachadas com jateamento de areia);
- 4742-3/00 – Comércio varejista de material elétrico;
- 4744-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 4923-0/02 – Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 4924-8/00 – Transporte escolar;
- 7711-0/00 – Locação de automóveis sem condutor;
- 7719-5/99 – Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, reboques, semi-rebouques, máquinas pesadas e similares);
- 7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 7739-0/99 – Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (motores, turbinas, máquinas, ferramenta, geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras);
- 8121-4/00 – Limpeza em prédios e em domicílios;
- 8122-2/00 – Imunização e controle de pragas urbanas;
- 8129-0/00 – Atividades de limpeza não especificadas anteriormente ((limpeza urbana).

4º. – O Capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país. Distribuídos da seguinte forma:

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR R\$
ANTONIO FRANCISCO BARROS DO NASCIMENTO	100	500.000	500.000,00
TOTAIS	100	500.000	500.000,00

Handwritten signatures and initials are present below the table, including a large signature that appears to be 'ANTONIO FRANCISCO BARROS DO NASCIMENTO' and several other smaller signatures and initials.



5ª. – A sociedade iniciou suas atividades em 21/05/2013 e seu prazo de duração é indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do sócio conforme artigo 997, II da Lei 10.406/2002.

6ª – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas, sem a consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

7ª – A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos responde solidariamente pela integralização do capital social (Art. 1.052, CC/2002).

8ª. – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, depósitos, escritórios, ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por seu sócio.

9ª. – A administração da **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL** caberá ao sócio Sr. **ANTONIO FRANCISCO BARROS DO NASCIMENTO**, que recebe poderes e atribuições de representar a empresa ativa, passiva, judicial, e extrajudicialmente, na gestão dos negócios, podendo, individualmente ou isoladamente pratica todos os atos, transações e operações necessárias à realização dos objetivos sociais, tais como: abertura e encerramento de contas bancárias, emissão de cheques, emissão e endosso de duplicatas, aceites de notas promissórias, onerar ou alienar o patrimônio social, assinaturas de contrato de empréstimos, investimentos e financiamentos bancários e todos e quaisquer atos necessários para concessão dos objetivos sociais. Artigos 997, VI, art. 1.060, art., 1.061, 1.062, art. 1.063 e 1.064 todos do CC/2002).

10ª. – O sócio **ANTONIO FRANCISCO BARROS DO NASCIMENTO**, poderá designar o administrador não sócio da sociedade em contrato social ou em ato separado, indicando suas atribuições e poderes, dentre eles o de usar o nome empresarial e o prazo de gestão, se determinado (artigo 1.061 da Lei 10.406/200.

11ª. – O sócio **ANTONIO FRANCISCO BARROS DO NASCIMENTO**, poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª. – Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

13ª. – O exercício social inicia-se a 01 de janeiro e encerra-se a 31 de dezembro de cada ano, levantando-se nesta data; Inventário, balanço patrimonial e a demonstração de resultado do



exercício, sendo o lucro ou prejuízo apurado em cada exercício transferido para a conta de lucros ou prejuízo do exercício, cuja destinação será dada por deliberação do sócio. (art. 1.065 CC/2002), (art. 1.078 CC/2002).

14ª. – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará o sócio, quando for o caso (Artigos 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

15ª. – Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e incapaz. Não sendo possível ou existindo interesses destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço geral específico para esse fim. (Artigos 1.028 e 1.031, CC/2002).

16ª. – O sócio **ANTONIO FRANCISCO BARROS DO NASCIMENTO**, declara sob as penas da lei, que de não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

17ª. – O sócio elege o foro de Imperatriz, Estado Maranhão, para dirimir eventuais dúvidas inerentes ao presente contrato. Com expressão renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. (Art. 53, III, "e" do Dec. 1.800/96)

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, lavrado em 01 (uma) via de igual teor e forma, processando-se em seguida os devidos registros.

Imperatriz – MA. 01 de março de 2021.

ANTONIO FRANCISCO BARROS DO NASCIMENTO

MARCO ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUMAIS - CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
21543232353	JOSE DE JESUS MARQUES
88354385353	ANTONIO FRANCISCO BARROS DO NASCIMENTO


JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2021 17:42 SOB Nº 20210307676.
PROTOCOLO: 210307676 DE 08/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101578979. CNPJ DA SEDE: 18166682000100.
NIRE: 21200825043. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/03/2021.
CONSTRUMAIS - CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

LÍLIAN TERESEA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGADIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



MARRANHÃO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 000106441799-7 DATA DE EMISSÃO: 23/02/2017

NOME: ANTONIO FRANCISCO BARROS DO NASCIMENTO

FILIAÇÃO: JOAO FERREIRA DO NASCIMENTO E MARIA DE BARROS DO NASCIMENTO

NACIONALIDADE: JOAO LISBOA - MA DATA DE NASCIMENTO: 15/07/1982

SOC. IMPRIM: NASC. N. 62702 PLS. 275/V LIV. 63/A

CPF: 883543853-53

SAN. LISBOA P-356

ASSINATURA DO DIRETOR VIA-02

LEI Nº 7.116 DE 2006/03

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

Av. Ingegnita, 1246 Centro, João Lisboa, MA
CEP: 65922-000 - Tel: (081) 3535-2228

CPF: 89922-000 - Tel: (081) 3535-2228

E-mail: carandafino@gmail.com | CNPJ: 11.508.224/0001-25 | CMS: 82.989-4

Procedimento TAMA, Sinc. Aut. Emissão de CPF, CNIL, Emissão de CPF, 11-4811, Abr. 13 18, Total R\$ 5.481,14 em 0,16 F. Aut. R\$ 0,20 18MP R\$ 0,00 Consultar em <http://www.gnps.gov.br>




Handwritten signatures and scribbles in blue ink, including a large stylized 'S' at the top left and several illegible signatures below the ID card.



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **883.543.853-53**

Nome: **ANTONIO FRANCISCO BARROS DO NASCIMENTO**

Data de Nascimento: **15/07/1982**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **31/05/1999**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **19:08:57** do dia **13/04/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **E78B.894D.6E82.EBD6**



Este documento não substitui o ["Comprovante de Inscrição no CPF"](#).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones at the bottom.



CONSTRUMAIS



CNPJ: 18.166.662/0001-00 | Inscrição Estadual: 12.4101372
Email: construmaiseconstrucoes@gmail.com

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
TOMADA DE PREÇO Nº 12/2022/PMBC/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 848/2022

ANEXO III DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO

A empresa **CONSTRUMAIS – CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **18.166.662/0001-00**, sediada na RUA 21 DE ABRIL, 215, CENTRO, JOAO LISBOA, CEP: 65.922-000, MARANHÃO, Declara, sob as penas da Lei n. 8.666/93, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório TOMADA DE PREÇO Nº 12/2022, e que contra ela não existe nenhum pedido de insolvência/falência ou concordata, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

JOÃO LISBOA-MA, 19 DE ABRIL DE 2022.

Antonio Francisco Barros do Nascimento

CONSTRUMAIS - CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 18.166.662/0001-00
Antonio Francisco Barros do Nascimento
CPF: 883.543.853-53
RG: 000106441799-7



CONSTRUMAIS



CNPJ: 18.166.662/0001-00 | Inscrição Estadual: 12.410137-7
Email: construmaiseconstrucoes@gmail.com

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
TOMADA DE PREÇO Nº 12/2022/PMBC/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 848/2022

ANEXO VI DECLARAÇÃO QUE DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

A empresa **CONSTRUMAIS – CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**, com endereço na RUA 21 DE ABRIL, 215, CENTRO, JOAO LISBOA, CEP: 65.922-000, MARANHÃO, inscrita no CNPJ sob o n.º **18.166.662/0001-00**, por seu representante legal infra-assinado, Sr. **ANTONIO FRANCISCO BARROS DO NASCIMENTO**, portador (a) da Carteira de Identidade nº **106441799-7**, e do CPF nº **883.543.853-53**. DECLARA, por seu representante legal infra-assinado que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital deste TOMADA DE PREÇOS Nº. 12/2022, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

JOÃO LISBOA-MA, 19 DE ABRIL DE 2022.

Benedito Alves do Nascimento

CONSTRUMAIS - CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

CNPJ: 18.166.662/0001-00

Antonio Francisco Barros do Nascimento

CPF: 883.543.853-53

RG: 000106441799-7



CONSTRUMAIS



CNPJ: 18.166.662/0001-00 | Inscrição Estadual: 12.410137-2
Email: construmaiseconstrucoes@gmail.com

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
TOMADA DE PREÇO Nº 12/2022/PMBC/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 848/2022

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS À QUALIFICAÇÃO DE
MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

A **CONSTRUMAIS – CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**, CNPJ n.º **18.166.662/0001-00**, sediada na RUA 21 DE ABRIL, 215, CENTRO, JOAO LISBOA, CEP: 65.922-000, MARANHÃO, vem, pelo seu representante legal infra-assinado declarar, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e que a empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42º a 49º da referida Lei.

JOÃO LISBOA-MA, 19 DE ABRIL DE 2022.

Antonio Francisco Barros do Nascimento

CONSTRUMAIS - CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 18.166.662/0001-00
Antonio Francisco Barros do Nascimento
CPF: 883.543.853-53
RG: 000106441799-7



**DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Sociedade **CONSTRUMAIS - CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**, com contrato social registrado na Junta Comercial em 21/05/2013, NIRE: 21200825043, CNPJ: 18.166.662/0001-00, estabelecido(a) na RUA 21 DE ABRIL, 215, CIDADE NOVA, João Lisboa - MA, CEP: 65922-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

João Lisboa - MA, 01/04/2021

ANTONIO FRANCISCO BARROS DO
NASCIMENTO
Sócio/Administrador

* Este documento foi gerado no portal Empresas Fácil



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUMAIS - CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
88354385353	ANTONIO FRANCISCO BARROS DO NASCIMENTO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/04/2021 15:49 SOB N° 20210478217.
 PROTOCOLO: 210478217 DE 05/04/2021.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102271060. CNPJ DA SEDE: 18166682000100.
 NIRE: 21300825043. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/04/2021.
 CONSTRUMAIS - CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
 SECRETÁRIA-GERAL
www.espressofacil.ma.gov.br

24

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que CONSTRUMAIS - CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2201807800	
NIRE 21200825043 CNPJ 18.166.662/0001-00		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo 21 DE ABRIL, Nº 215, xxxxx, CIDADE NOVA - João Lisboa/MA - CEP 65922-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
307	20210478217	05/04/2021	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20210307676	09/03/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20210307676	09/03/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20210145536	01/02/2021	BALANÇO
062	20140443118	30/06/2014	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
315	20130374709	21/05/2013	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200825043	21/05/2013	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/03/2022, às 06:23:31 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código OFDNAPVA.



MAC2201807800

LARISSA ROCHA DA SILVA
Secretário(a) Geral

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Multiple handwritten signatures and initials]

25

Detalhamento das Sanções Vigentes - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS

ORIGEM DOS DADOS



FILTRO

BUSCA LIVRE

PERÍODO DE VIGÊNCIA

NOME

CPF / CNPJ

UF DO SANCIONADO

ÓRGÃO SANCIONADOR

TIPO DE SANÇÃO

OCULTAR FILTROS DE CONSULTA

FILTROS APLICADOS:

Nome: CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES E

LIMPAR

Data da consulta: 17/04/2022 11:12:07

Data da última atualização: 15/04/2022 05:40:04

Tabela de dados



IMPRIMIR



BAIXAR



REMOVER/ADICIONAR COLUNAS



PAINEL DE SANÇÕES



VISUALIZAÇÃO GRÁFICA

DETALHAR

CNPJ/CPF DO SANCIONADO

NOME DO SANCIONADO

UF DO SANCIONADO

ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA

TIPO DA S

Nenhum registro encontrado



ANTERIOR

PRÓXIMA



Exibir 15 resultados

PAGINAÇÃO COMPLETA

Handwritten signatures and scribbles in blue ink covering the right side of the page.





Certidão Negativa

Certifico que nesta data (17/04/2022 às 11:54) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 18.166.662/0001-00.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 625C.2A2B.7861.B275 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/04/2022 11:57:04

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CONSTRUMAIS - CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA**
CNPJ: 18.166.662/0001-00

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

[Handwritten signatures and marks]

30



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

A

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large stylized signature and several smaller initials.]



[Handwritten signature]



[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten marks and signature]

SECRETARIA MUNICIPAL DE BARRA DO COELHO
Fls. nº 394
Processo nº 848
Assessoria
CPL



Handwritten signature or scribble.

Handwritten scribble.

Handwritten scribble.

Handwritten scribble.

Handwritten scribble.

Handwritten scribbles and marks.



Handwritten signatures and the number 34.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 06.325.699/0001-46
Razão Social: POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA

Atividade Econômica Principal:
4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:
AVENIDA SAO SEBASTIAO, 49 - LETRA A - VILA NOVA - Imperatriz / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DENOMINADA POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME



ARNALDO NASCIMENTO PEREIRA, brasileiro, separado judicialmente, natural de Imperatriz – MA, empresário, nascido em **22/04/1965**, portador da carteira de identidade nº. **055326042015-1 SESP/MA** e CPF nº. **258.357.421-34**, residente e domiciliado em Imperatriz - MA, RUA SÃO SEBASTIÃO, Nº 49, BAIRRO VILA NOVA, CEP 65912-100;

MATEUS DA SILVA OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de Imperatriz – MA, data de nascimento **16/11/1986**, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº **05078179007**, expedida por **DETRAN/MA** em 17/11/2010 e CPF: nº **027.759.253-40**, residente e domiciliado na cidade de Imperatriz - MA, na RUA SÃO SEBASTIÃO, Nº 49, BAIRRO VILA NOVA, CEP 65912-100;

Únicos sócios componentes da empresa **POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**, sociedade limitada, estabelecida em Imperatriz - MA, na Rua São Sebastião, nº 49 - A, Vila Nova, CEP.: 65.912-100, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF) sob nº. **06.325.699/0001-46**, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE **21200563065**, por despacho do dia **21/06/2004**; resolvem em comum acordo e na melhor forma de direito, alterar e consolidar o contrato social de conformidade com as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª – Retira-se da sociedade: **MATEUS DA SILVA OLIVEIRA** legítimo possuidor de 5.000 (cinco mil) cotas no valor de R\$ 1,00 cada uma totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que cede e transfere pelo seu preço original para o sócio **ARNALDO NASCIMENTO PEREIRA**. O sócio vendedor dá ao sócio comprador a sociedade plena, geral e irrevogável quitação das cotas ora cedidas. Com a presente seção fica o capital social inalterado e distribuído da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Cotas	Valor Em R\$	%
ARNALDO NASCIMENTO PEREIRA	500000	500.000,00	100,00
TOTAL:	500000	500.000,00	100,00

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob o nome **POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME** e tem sua sede e domicílio na Rua São Sebastião, nº 49 - A, Vila Nova, CEP: 65.912-100, Imperatriz- MA.

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DENOMINADA POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME

Cláusula 2ª - O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentos mil) cotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, em moeda corrente do País, pelo sócio:



Nome dos Sócios	Cotas	Valor Em R\$
ARNALDO NASCIMENTO PEREIRA	500000	500.000,00
TOTAL:	500000	500.000,00

Cláusula 3ª – O objeto social é: **Construção de edifícios Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes Coleta de resíduos não-perigosos Construção de rodovias e ferrovias Construção de obras especiais Obras de urbanização-ruas, praças e calçadas Construção de instalações esportivas e recreativas Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (serviços de infra-estrutura) Preparação de canteiro e limpeza de terreno Obras de terraplenagens Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (drenagem de solo para construção, demarcação de locais para construção) Instalação e manutenção elétrica Obra de fundações; Administração de obras Perfuração e construção de poços de água Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (serviço de telhados, coberturas e limpeza de fachadas) Comércio varejista de tintas e materiais para pintura Comércio varejista de material elétrico Comercio varejista de ferragens e ferramentas Comércio varejista de materiais hidráulicos Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (azulejos, caixas de água, box para banheiros, calhas, cimentos e divisórias) Comércio varejista de materiais de construção em geral Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica Serviços de engenharia Serviços de cartografia, topografia e geodesia Locação de automóveis sem condutor Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar Locação de mão-de-obra temporária Imunização e controle de pragas urbanas.**

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DENOMINADA POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME

Cláusula 4ª - O prazo de duração é indeterminado e teve iniciado suas atividades em: 02/06/2004.



Cláusula 5ª - A administração da sociedade e o uso da denominação social será exercida pelo sócio, **ARNALDO NASCIMENTO PEREIRA**. O administrador caberá a prática de todo e qualquer ato administrativo, tal como: representação da sociedade ativa, passiva, judicial e extra-judicialmente, perante quaisquer terceiros, tais como: repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, o comércio em geral e estabelecimentos bancários, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

Cláusula 6ª - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula 7ª - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 8ª - O sócio poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 9ª - A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

Cláusula 10ª - Retirando-se, falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DENOMINADA
POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**



Cláusula 11ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 12ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 13ª - O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006).

Cláusula 14ª - Fica eleito o Foro da Comarca de Imperatriz - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

Imperatriz - MA, 08 de dezembro de 2021

ARNALDO NASCIMENTO PEREIRA

MATEUS DA SILVA OLIVEIRA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02775925340	MATEUS DA SILVA OLIVEIRA
25835742134	ARNALDO NASCIMENTO PEREIRA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/12/2021 12:07 SOB Nº 20211468134.
PROTOCOLO: 211468134 DE 08/12/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108957410. CNPJ DA SEDE: 06325699000146.
NIRE: 21200563065. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/11/2021.
POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME

RICARDO DINIZ DIAS
VICE-PRESIDENTE
www.empresafacil.ma.gov.br

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **258.357.421-34**

Nome: **ARNALDO NASCIMENTO PEREIRA**

Data de Nascimento: **22/04/1965**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **17:37:25** do dia **28/03/2022** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **ADC1.5F3E.1447.C579**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF"
(/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ANEXO III - DAS CÍVILS
 DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE TÍTULOS
 E CARTÓRIOS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

NOME
 ARNALDO NASCIMENTO PEREIRA

DIG. BIOMETRÍCA / CNIL BRASILEIRA / P
 853324420151 8887 MA

CPF
 056.307.421-34

DATA DO NASCIMENTO
 22/04/1969

PLAÇA
 JOSE ALVES PEREIRA

**TERCEIROS DE JOSE DAS
 CEMENTO**

PERÍODO
 03/03/2022

ACE. DE NEN.
 09/06/1993

1º OFÍCIO
 1019468542

2º OFÍCIO
 1019468542

LOCAL
 SÃO LUÍS, MARANHÃO

DATA
 09/03/2015

Assinatura
 Ana Clara Batista Lucena Palva Jorge
 Secretária de Administração
 Autorizada

0110940989
 8202950641

Handwritten signature and scribbles.

Carterio TÁSSIA LIMA
 2º OFÍCIO DE GRAJAU-MA
 www.carterio.org.br

AV. INTERMUNIC. JOZILIA DA SILVA, 1000, GRAJAU-MA, CEP: 65.740-000
 TEL: (91) 3322-7400 FAX: (91) 3322-7444 E-MAIL: cpl@grajau.ma.gov.br

AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPROGRAFICA CONFORME ORIGINAL APRESENTANDO
 DOU FE - E-mail: R\$ 5,14 PERC: R\$ 0,15 Famp/Fadep R\$ 0,20 Total: R\$ 5,49
 Selo: AUTENT0905938EPVTBULNHDSN18 Consulte em: <https://selo.tjma.jus.br>
 Grajaú-MA, 19/04/2022 08:35

Assinatura
 Ana Clara Batista Lucena Palva Jorge - Escrevente
 Autorizada

QR CODE



Handwritten signatures and scribbles scattered around the bottom of the page.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: AMADEUS DE SOUSA FILHO

FILIAÇÃO:
ANTONIO AMADEUS DE SOUSA E HELOA
MARIA SILVA

DATA NASCIMENTO: 12/04/1961
ORGÃO EMISSOR: SSP/MA
NATURALIDADE: PRESIDENTE DUTRA - MA
RESERVAÇÃO:

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF: 10492051287 SEX: M P-356 VIA-02
REGISTRO GERAL: 070465002019-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 01/12/2021
REGISTRO CIVIL
CASAM: N.0017273 FLB: 190 LIV: 00046 IMPERATRIZ MA 1 OFC

1. BILETE DE ZONA / SEC CTRM / NOME - UF
0251558011470990065 5414599.00000/MA
NR. PG. FASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL
16122066576
CERT. MILITAR

DOB: 175009880 CNO: 705008615758264

MA821581805

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME		Protocolo: MAG2201775065			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21200563065	CNPJ 06.325.699/0001-46	Data de Ato Constitutivo 21/06/2004	Início de Atividade 02/06/2004		
Endereço Completo Avenida SAO SEBASTIAO, Nº 49, LETRA A, VILA NOVA - Imperatriz/MA - CEP 65912-100					
Objeto Social CONSTRUCAO DE EDIFICIOS ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS CONSTRUCAO DE OBRAS ESPECIAIS OBRAS DE URBANIZACAO-RUAS, PRACAS E CALÇADAS CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (SERVICOS DE INFRA-ESTRUTURA) PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO OBRAS DE TERRAPLENAGENS SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (DRENAGEM DE SOLO PARA CONSTRUCAO, DEMARCAÇÃO DE LOCAIS PARA CONSTRUÇÃO) INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA OBRA DE FUNDACOES ADMINISTRACAO DE OBRAS PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (SERVICIO DE TELHADOS, COBERTURAS E LIMPEZA DE FACHADAS) COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TJOLOS E TELHAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (AZULEJOS, CAIXAS DE AGUA, BOX PARA BANHEIROS, CALHAS, CIMENTOS E DIVISORIAS) COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA SERVICOS DE ENGENHARIA SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AIR IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS					
Capital Social R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ARNALDO NASCIMENTO PEREIRA	258.357.421-34	R\$ 500.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
ARNALDO NASCIMENTO PEREIRA	258.357.421-34	Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
31/01/2022	20220129559	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Status		
			SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/02/2022, às 09:06:10 (Horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código GF11TK1N.



MAG2201775065

Ricardo Diniz Dias
Secretário Geral

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Certificamos que POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2201778095	
NIRE 21200563065 CNPJ 06.325.689/0001-46		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo SAO SEBASTIAO, Nº 46, LETRA A, VILA NOVA - Imperatriz/MA - CEP 65912-100			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20220129568	31/01/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20211468134	08/12/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20210220261	10/03/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20210176792	03/02/2021	BALANCO
223	20200485350	06/07/2020	BALANCO
223	20190361124	04/06/2019	BALANCO
223	20180374230	10/05/2018	BALANCO
002	20170404781	11/07/2017	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20170404781	11/07/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20170215245	17/01/2017	BALANCO
223	20110709985	07/11/2011	BALANCO
002	20100486541	05/08/2010	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20100486533	04/08/2010	BALANCO
002	20090612698	10/11/2009	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20000100700	29/05/2000	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
206	20060313030	13/08/2006	PROCURACAO
002	20060269057	15/08/2006	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20060225696	12/07/2006	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20050105868	22/03/2005	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
302	20040289892	21/08/2004	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUICAO
090	21200563065	21/08/2004	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/02/2022, às 08:06:22 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br> com o código 5SDYXMRN.



MAC2201778095

Ricardo Diniz Dias
Secretário(a) Geral





TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2022 – PMBC/MA

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS À QUALIFICAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

A Empresa **POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com sede na cidade de Imperatriz à Rua Av. São Sebastião, Nº 49-A, inscrita no CNPJ/ME sob o número 06.325.699/0001-46, neste ato representada por **ARNALDO NASCIMENTO PEREIRA**, portador do CPF nº 258.357.421-34 e R.G. nº 55326042015-1, DECLARA expressamente, sob as penalidades previstas na legislação pátria, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e, que a mesma está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42º a 49º da referida lei.

BARRA DO CORDA, 19 DE ABRIL DE 2022.


ARNALDO NASCIMENTO PEREIRA
CPF: 258.357.421-34


CNPJ: 06.325.699/0001-46
POTENTE MAT. DE CONST. E SERVIÇOS LTDA
Av. São Sebastião, Nº 49-A
Vila Nova - CEP: 65.912-100
IMPERATRIZ - MARANHÃO

B

B

B

02/93

B

B

S

X

M

OK

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8000-2

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO SAMBLETIN SAUNI




52386464

Ozeas de Araujo Soares

ASSISTENTE EM TIPOLOGIA

CARTERA DE IDENTIDADE

NAO PUNTEIAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
ESPAL 63.131.000-9 1 via DATA DE EMISSÃO 13/02/2017

NOME
OZEAS DE ARAUJO SOARES

FILIAÇÃO
DOMINGOS SIERRA SOARES
MARIA DE LOURDES DE ARAUJO SOARES

NACIONALIDADE
S. JOSÉ DE RIBAMAR - MA DATA DE NASCIMENTO 03/06/1982

ENDEREÇO
SÃO LUIS - MA 3 ZONA CC: LV. 8014/FL. SP14 / Nº03450

CPF 962002433/87

Ozeas de Araujo Soares

12772486372

ASSINATURA DO DETROR
LEI Nº 7.116 DE 20/05/83



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
"J S COMERCIO EIRELI"
12.508.451/0001-13



Pelo presente instrumento particular de alteração e consolidação do contrato social, os abaixo-assinados:

JOSIMIEL JORGE DA SILVA, brasileiro, casado (comunhão parcial de bens), empresário, natural de São Luis MA, nascido em 06/03/1985, portador da CNH 167085520019 SESP-MA, expedida em 23/05/2019, do CPF 009.874.383-01, residente e domiciliado RUA 12, 12, A, Bairro: VILA OPERARIA, São José de Ribamar, Maranhao CEP 65110000; Unico sócio da empresa sob a denominação de J S COMERCIO EIRELI, com sede na AVENIDA AV 13, 28, QUADRA 126 Bairro MAIOBAO, Paço do Lumiar, Maranhão, CEP 65130000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nire nº **21600189438**, inscrita no CNPJ 12.508.451/0001-13, resolve alterar o seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Objeto da empresa serão:

4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4742300 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 46.16-8-00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE TEXTeis, VESTUARIO CALCADOS E ARTIGOS DE VIAGEM 18.13-0-01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 18.13-0-99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 33.12-1-02 - MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE 33.12-1-03 - MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIACAO 36.00-6-01 - CAPTACAO, TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA 37.02-9-00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES 38.11-4-00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 38.12-2-00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS 38.21-1-00 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 38.22-0-00 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS PERIGOSOS 41.20-4-00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 42.21-9-02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 43.21-5-00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 43.22-3-02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 43.30-4-02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 43.99-1-05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 45.20-0-05 - SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES 45.20-0-06 - SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/06 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS E USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 47.53-9-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 47.57-1-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO 47.61-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 49.23-0-02 - SERVICIO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 56.20-1-04 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR 71.19-7-03 - SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA 77.11-0-00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 77.39-0-03 - ALUGUEL DE PAVES, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 77.39-0-99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (RETROESCAVADEIRA PARA DEMOLICAO DE PAREDES E COLUNAS, ESCAVAR BURACOS) 80.11-1-01 - ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA 80.20-0-01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO (DISPENSADA *) 81.11-7-00 - SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS 81.21-4-00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 81.22-2-00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRACAS URBANAS 90.01-9-01 - PRODUCAO TEATRAL 90.01-9-06 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO 95.11-8-00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS 5022-0/01 - TRANSPORTE POR NAVEGACAO INTERIOR DE PASSAGEIROS EM LINHAS REGULARES, MUNICIPAL, EXCETO TRAVESSIA 28.22-4-01 - FABRICACAO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE PESSOAS, PECAS E ACESSORIOS 42.11-1-01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 42.99-5-01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA 49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR.

Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the right and several smaller ones on the left and bottom center. The date "04/43" is written in the bottom right corner.

8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 2824-1/02 - FABRICACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO PARA USO NAO INDUSTRIAL 4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 95.29-1-05 - REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO 45.20-0-01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 45.20-0-02 - SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES. 45.20-0-07 - SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 45.30-7-05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AIR 45.41-2-06 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS 47.32-6-00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES 43.30-4-04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 52.29-0-02 - SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS 82.30-0-01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 14.22-3-00 - FABRICACAO DE ARTIGOS DO VESTUARIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS 1822-9/99 - SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS.

CLÁUSULA SEXTA:

Em virtude das alterações havidas, fica o presente contrato social vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDAÇÃO
J S COMERCIO EIRELI 12.508.451/0001-13



Pelo presente instrumento particular de consolidação de contrato social:

JOSIMIEL JORGE DA SILVA, brasileiro, casado (comunhão parcial de bens), empresário, natural de São Luis MA, nascido em 06/03/1985, portador da CNH 167085520019 SESP-MA, expedida em 23/05/2019, do CPF 009.874.383-01, residente e domiciliado RUA 12, 12, A, Bairro: VILA OPERARIA, São José de Ribamar, Maranhão CEP 65110000; Único sócio da empresa sob a denominação de J S COMERCIO EIRELI, com sede na AVENIDA AV 13, 28, QUADRA 126 Bairro MAIOBAO, Paço do Lumiar, Maranhão, CEP 65130000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nire nº **21600189438**, inscrita no CNPJ 12.508.451/0001-13, regida pelas cláusulas e condições seguintes e nas omissões, pela legislação específica que disciplina esta empresa.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Empresa gira sob o nome empresarial J S COMERCIO EIRELI, nome fantasia J S Mais, sediada na AVENIDA AV 13, 28, QUADRA 126 Bairro MAIOBAO, Paço do Lumiar, Maranhão, CEP 65130000.

CLAUSULA SEGUNDA – O capital social é de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), dividido em 310.000 (trezentos e dez mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País.

CLÁUSULA TERCEIRA

O objeto da empresa são:

4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4742-0-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 46.16-8-00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE TEXTEIS, VESTUARIO CALCADOS E ARTIGOS DE VIAGEM 18.13-0-01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 18.13-0-99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 33.12-1-02 - MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE 33.12-1-03 - MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIACAO 36.00-6-01 - CAPTACAO, TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA 37.02-9-00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES 38.11-4-00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 38.12-2-00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS 38.21-1-00 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 38.22-0-00 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS PERIGOSOS.

41.20-4-00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 42.21-9-02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 43.21-5-00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 43.22-3-02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO

43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 43.30-4-02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 43.99-1-05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 45.20-0-05 - SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES 45.20-0-06 - SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/06 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS E USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 47.53-9-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO.

Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a date stamp '03/13'.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J S COMERCIO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00987438301	JOSIMIEL JORGE DA SILVA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2021 15:26 SOB N° 20211277525.
 PROTOCOLO: 211277525 DE 14/10/2021.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107598890. CNPJ DA SEDE: 12508451000113.
 NIRE: 21600189438. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/10/2021.
 J S COMERCIO EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
 SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/03/2022 13:14:31

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: J S COMERCIO EIRELI
CNPJ: 12.508.451/0001-13

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

09/43



Ministério da Fazenda
 Receita Federal
 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número
009.874.383-01

Nome
JOSIMIEL JORGE DA SILVA

Nascimento
06/03/1985

CÓDIGO DE CONTROLE
E851.0CF2.B413.3582



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
 às 16:56:16 do dia 03/02/2022 (hora e data de Brasília)
 dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



[Handwritten signatures and initials]

10/43



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 12.508.451/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/09/2010
NOME EMPRESARIAL J S COMERCIO EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) J S MAIS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricogagens, exceto meias 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 28.22-4-01 - Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios 28.24-1-02 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não-industrial 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV AV 13	NUMERO 28	COMPLEMENTO QUADRA126
CEP 65.130-000	BARRIO/DISTRITO MAIOBAO	MUNICIPIO PACO DO LUMIAR
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO JOSIMIELADM123@GMAIL.COM	
TELEFONE (98) 3237-3385/ (98) 8315-1451		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/09/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/01/2022 às 06:11:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 12.508.451/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/09/2010
NOME EMPRESARIAL J S COMERCIO EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 46.16-8-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV AV 13	NUMERO 28	COMPLEMENTO QUADRA126
CEP 65.130-000	BARRIO/DISTRITO MAIOBAO	MUNICÍPIO PACO DO LUMIAR
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO JOSIMIELADM123@GMAIL.COM	
TELEFONE (98) 3237-3385/ (98) 8315-1451		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/09/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/01/2022 às 06:11:07 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.508.451/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/05/2010
NOME EMPRESARIAL J S COMERCIO EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 50.22-0-01 - Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, municipal, exceto travessia 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
LOGRADOURO AV AV 13	NÚMERO 28	COMPLEMENTO QUADRA126
CEP 65.130-000	BARRIO/DISTRITO MAIOBAO	MUNICÍPIO PACO DO LUMIAR
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO JOSIMIELADM123@GMAIL.COM	
TELEFONE (98) 3237-3385/ (98) 8315-1451		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/09/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/01/2022 às 06:11:07 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.508.451/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/09/2010
NOME EMPRESARIAL J S COMERCIO EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-01 - Produção teatral 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV AV 13	NÚMERO 28	COMPLEMENTO QUADRA126
CEP 65.130-000	BARRO/DISTRITO MAIOBAO	MUNICÍPIO PACO DO LUMIAR
ENDEREÇO ELETRÔNICO JOSIMIELADM123@GMAIL.COM	UF MA	TELEFONE (98) 3237-3385/ (98) 8315-1451
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/09/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/01/2022 às 06:11:07 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CERTIDÃO****Requerente: JOSIMIEL JORGE DA SILVA****CPF: 009.874.383-01**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual JOSIMIEL JORGE DA SILVA, CPF 009.874.383-01, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 13h29min00 do dia 09/03/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: 7S8V.NSV4.KQE9.DA6R

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Certificamos que J S COMERCIO EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2201833185	
NIRE 21600189438 CNPJ 12.508.451/0001-13		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo AV 13, Nº 28, QUADRA 126., MAIOBAO - Paço do Lumiar/MA - CEP 65130-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20211277525	14/10/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	20210567138	26/04/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	21600189438	23/04/2021	TRANSFORMACAO
002	21600189438	23/04/2021	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20210541903	23/04/2021	OUTROS
223	20210517697	13/04/2021	BALANCO
002	20201115760	03/12/2020	OUTROS
002	20201115760	03/12/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20200190865	16/03/2020	BALANCO
002	20200100327	10/02/2020	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20200067508	29/01/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20190297220	22/04/2019	BALANCO
223	20190034530	24/01/2019	BALANCO
002	20180978578	17/01/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
090	20180005715	23/01/2018	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
090	21200087663	23/01/2018	TRANSFORMACAO
002	20180005758	23/01/2018	TRANSFORMACAO
223	20171340302	05/12/2017	BALANCO
002	20151211140	12/08/2015	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
351	M1621002376	30/01/2015	DESENQUADRAMENTO DE MEI
350	M1321007241	10/09/2010	DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21800075380	10/09/2010	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21800075380	10/09/2010	INSCRICAO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/03/2022, às 11:48:06 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código NFJQJUY.



MAC2201833185

LARISSA ROCHA DA SILVA
Secretário(a) Geral



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: J S COMERCIO DIRELI		Protocolo: MAC2201803113	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 21600189438	CNPJ 12.508.451/0001-13	Arquivamento do Ato Constitutivo 10/09/2010	Início de Atividade 10/09/2010
Endereço Completo Avenida AV 13, Nº 28, QUADRA 126; MAIOBAO - Paço do Lumiar/MA - CEP 65130-000			
<p>Objeto</p> <p>4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 47423001 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 46.16-8-00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE TEXTIS, VESTUARIO CALÇADOS E ARTIGOS DE VIAGEM 18.13-0-01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 18.13-0-99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 33.12-1-03 - MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE 33.12-1-03 - MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO 36.00-6-01 - CAPTACAO, TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA 37.02-9-00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES 38.11-4-00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 38.12-2-00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS 38.21-1-00 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 38.22-0-00 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS PERIGOSOS 41.20-4-00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 42.21-9-02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 43.21-5-00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 43.22-3-02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 43.30-4-02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 43.99-1-05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POÇOS DE AGUA 45.20-0-05 - SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES 45.20-0-06 - SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/05 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS E USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 47.53-9-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 47.57-1-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO 47.61-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 49.23-0-02 - SERVICIO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 56.20-1-04 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR 71.19-7-03 - SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA 77.11-0-90 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 77.39-0-03 - ALUGUEL DE PALCOES, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 77.39-0-99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (RETROESCAVADEIRA PARA DEMOLICAO DE PAREDES E COLUNAS, ESCAVAR BURACOS) 80.11-1-01 - ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA 80.20-0-01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO (DISPENSADA) 81.11-7-00 - SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS 81.21-4-00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 81.22-2-00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 80.01-9-01 - PRODUCAO TEATRAL 90.01-9-06 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO 95.11-8-00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS 5022-0/01 - TRANSPORTE POR NAVEGACAO INTERIOR DE PASSAGEIROS EM LINHAS REGULARES, MUNICIPAL, EXCETO TRAVESSIA 28.22-4-01 - FABRICACAO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE PESSOAS, PECAS E ACESSORIOS 42.11-1-01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS 42.99-5-01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA 49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 2824-1/02 - FABRICACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO PARA USO NAO INDUSTRIAL 4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 52-1-05 - REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO 45.20-0-01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 45.20-0-02 - SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES. 45.20-0-07 - SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 45.30-7-05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 45.41-2-06 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS 47.32-8-00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES 43.30-4-04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 52.29-0-02 - SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS 82.30-0-01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 14.22-3-00 - FABRICACAO DE ARTIGOS DO VESTUARIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS 1822-9/99 - SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS</p>			
Capital R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais)	Capital Integralizado R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais)	Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome JOSIMIEL JORGE DA SILVA	CPF 009.674.383-01	Administrador S	Início do Mandato 29/11/2017
Dados do Administrador Nome JOSIMIEL JORGE DA SILVA	CPF 009.674.383-01	Início do Mandato 19/04/2021	Término do Mandato Indeterminado

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: J S COMERCIO EIRELI			Protocolo: MAC2201833113
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de natureza Empresária)			
Último Arquivamento		Situação	
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA
14/10/2021	20211277526	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/03/2022, às 11:47:36 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código XRG2NFU0.



MAC2201833113

LARISSA ROCHA DA SILVA
 Secretário Geral

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right and several smaller ones scattered below. A date stamp '18/43' is visible at the bottom right.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **JOSIMIEL JORGE DA SILVA**

CPF/CNPJ: **009.874.383-01**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:29:12 do dia 09/03/2022, com validade até o dia 08/04/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: mX3OdACAp3Qavsl1xpaX

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

19/43



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JOSIMIEL JORGE DA SILVA**

CPF/CNPJ: **009.874.383-01**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:25:56 do dia 09/03/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **OR6W090322132556**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

20/43



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (24/03/2022 às 21:10) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 009.874.383-01.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 623D.0860.7B60.1008 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

21/143



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 12.508.451/0001-13
Razão Social: J S COMERCIO EIRELI

Atividade Econômica Principal:

4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

Endereço:

AVENIDA AV 13, 28 - QUADRA126 - MAIOBAO - Paço do Luimar / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 04/01/2022 23:08

1 de 1



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (24/03/2022 às 21:08) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 12.508.451/0001-13.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 623D.0813.016E.A931 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correcional (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **JOSIMIEL JORGE DA SILVA**

CPF/CNPJ: **009.874.383-01**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 13:29:12 do dia 09/03/2022 , com validade até o dia 08/04/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: XG4Qt3IC3DHEr50iDMeh

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

24/43



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **J S COMERCIO EIRELI**

CPF/CNPJ: **12.508.451/0001-13**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:12:21 do dia 09/03/2022, com validade até o dia 08/04/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: fc0f4RXzU4OwuqK6yWZ5

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

25/43



JS COMÉRCIO EIRELI



CNPJ 12.508.451/0001-13



Handwritten signatures and initials in blue ink.

Av. 13, Qd. 126, nº 28 - Murobão - Paço do Lumiar/MA - CEP: 65130-000

Fone: (98) 3237-3385/98137-0215

E-mail: josimieladm123@gmail.com

Handwritten date: 28/13



TOMADA DE PREÇO N.º 12/2022- PMBC-MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 848/2022
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIA E DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO

Prezados Senhores,

A empresa **JS COMÉRCIO EIRELI**, CNPJ 12.508.451/0001-13 sediada em Av. 13, Qd.126, nº 28 Cep: 65130-000 - Maiobão - Paço do Lumiar - MA por intermédio de seu representante legal Sr. Josimiel Jorge da Silva portador da Carteira de Identidade nº 16708552001-9 SSP MA e do CPF n.º 009.874.383-01, DECLARA para os fins de direito, caso seja declarada vencedora do certame e celebrado o respectivo Contrato Administrativo, que se compromete a observar a legislação trabalhista, previdenciária e de segurança e saúde do trabalho, responsabilizando-se pela formalização e registro contratuais e pela previsão de gastos com meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Paço do Lumiar/MA, 19 de abril de 2022.

Atenciosamente,

~~JS COMÉRCIO EIRELI
CNPJ 12.508.451/0001-13
Josimiel Jorge da Silva
RG 16708552001-9~~

(Handwritten signatures and initials)

29/43



JS COMÉRCIO EIRELI



CNPJ: 12.508.451/0001-13

TOMADA DE PREÇO N.º 12/2022- PMBC-MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 848/2022
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL ACEITABILIDADE COM OS TERMOS DO EDITAL

Prezados Senhores,

A empresa **JS COMÉRCIO EIRELI**, CNPJ 12.508.451/0001-13 sediada em Av. 13, Qd.126, nº 28 Cep: 65130-000 - Malobão – Paço do Lumiar – MA por intermédio de seu representante legal Sr. Josimiel Jorge da Silva portador da Carteira de Identidade nº 16708552001-9 SSP MA e do CPF n.º 009.874.383-01 **D E C L A R A** para os devidos fins, que concorda com todos os termos descritos no edital e seus anexos, em especial aos critérios de credenciamento, habilitação/inabilitação, julgamento das propostas de preços e que tem pleno e total conhecimento deste certame, não possuindo ainda, quaisquer exigências capazes de restringir ao caráter competitivo desta licitação.

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Paço do Lumiar/MA, 19 de abril de 2022.

Atenciosamente,
CNPJ 12.508.451/0001-13
Josimiel Jorge da Silva
CPF 009.874.383-01

39/43



TOMADA DE PREÇO N.º 12/2022- PMBC-MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 848/2022
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Prezados Senhores,

A empresa **JS COMÉRCIO EIRELI**, CNPJ 12.508.451/0001-13 sediada em Av. 13, Qd. 126, nº 28 - Cep: 65130-000 - Maiobão - Paço do Lumiar - MA por intermédio de seu representante legal Sr. Josimiel Jorge da Silva portador da Carteira de Identidade nº 16708552001-9 SSP/MA e do CPF n.º 009.874.383-01, **DECLARA**, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela **JS COMÉRCIO EIRELI**, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **edital Tomada de preço n.º 12/2022-CPL**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **edital Tomada de preço n.º 12/2022**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **edital Tomada de preço n.º 12/2022** quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **edital Tomada de preço n.º 12/2022CPL**, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de BARRA DO CORDA /MA antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informação para firmá-la.

Paço do Lumiar/MA, 19 de abril de 2022.

Atenciosamente,

JS COMÉRCIO EIRELI
CNPJ 12.508.451/0001-13
Josimiel Jorge da Silva
CPF: 009.874.383-01

31/43



TOMADA DE PREÇO N.º 12/2022- PMBC-MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 848/2022
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores,

A signatária, para fins de participação no **TOMADA DE PREÇO N.º 12/2022-CPL**, por seu representante legal, abaixo assinado, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até esta data não há contra si, qualquer outro fato que na forma da lei e do Edital, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06 que a impeça de participar desta licitação.

E, por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Paço do Lumiar/MA, 19 de abril de 2022.

Atenciosamente,

JS COMÉRCIO EIRELI
CNPJ 12.508.451/0001-13
FONE: (98) 3385-3385
RUA: 13, QD 126, 28

32/43



TOMADA DE PREÇO N.º 12/2022- PMBC-MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 848/2022
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

Prezados Senhores,

JS COMÉRCIO EIRELI, CNPJ 12.508.451/0001-13 sediada em Av. 13, Qd. 126, nº 28 Cep: 65130-000 - Maiobão - Paço do Lumiar - MA por intermédio de seu representante legal Sr. Josimiel Jorge da Silva portador da Carteira de identidade nº 16708552001-9 SSP MA e do CPF n.º 009.874.383-01 informamos que verificamos atentamente e compreendemos as condições gerais e específicas contidas no Edital Do TP n.º 12/2022-CPL, e manifestamos nosso acordo com todas as condições exigidas no Edital em todas as fases da licitação.

Estamos cientes que a apresentação de nossa proposta implica na aceitação dos Termos do Edital da referida licitação, conforme disposto no parágrafo 2º do artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Declaramos ainda, estar de acordo com todas as condições exigidas no Edital em todas as fases da licitação.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

Paço do Lumiar/MA, 19 de abril de 2022.

Atenciosamente,

JS COMÉRCIO EIRELI
CNPJ 12.508.451/0001-13
Av. 13, Qd. 126, nº 28
R. 16708552001-9

(Handwritten signatures and initials in blue ink)

35/43



TOMADA DE PREÇO N.º 12/2022- PMBC-MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 848/2022
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores,

A empresa **JS COMÉRCIO EIRELI**, CNPJ 12.508.451/0001-13 sediada em Av. 13, Qd.126, nº 28 Cep: 65130-000 - Maiobão – Paço do Lumiar – MA por intermédio de seu representante legal Sr. Josimiel Jorge da Silva portador da Carteira de Identidade nº 16708552001-9 SSP MA e do CPF n.º 009.874.383-01, **DECLARA**, para os devidos fins licitatórios do **tomada de preço 12/2022-CPL**, e em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, **que cumpre** todos os **requisitos exigidos para habilitação**, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, e que contra ela não existe nenhum pedido de insolvência/falência ou concordata, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Paço do Lumiar/MA, 19 de abril de 2022.

Atenciosamente,

JS COMÉRCIO EIRELI
CNPJ 12.508.451/0001-13
Josimiel Jorge da Silva
RG: 16708552001-9

34/43



JS COMÉRCIO EIRELI



CNPJ: 12.508.451/0001-13

TOMADA DE PREÇO N.º 12/2022- PMBC-MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 848/2022
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS QUADROS DA EMPRESA (Artigo 20 XII Lei 12.465/2011)

Prezados Senhores,

JS COMÉRCIO EIRELI, CNPJ 12.508.451/0001-13 sediada em Av: 13, Qd.126, nº 28 Cep: 65130-000 - Maiobão - Paço do Lumiar - MA por intermédio de seu representante legal Sr. Josimiel Jorge da Silva portador da Carteira de Identidade nº 16708552001-9 SSP MA e do CPF n.º 009.874.383-01, declara, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista de acordo com a lei art. 20 XII Lei 12.465/2011.

Paço do Lumiar/MA, 19 de abril de 2022

Atenciosamente,

JS COMÉRCIO EIRELI
CNPJ 12.508.451/0001-13
Josimiel Jorge da Silva
RG: 16708552001-9

35/43



JS COMÉRCIO EIRELI



CNPJ: 12.508.451/0001-13

TOMADA DE PREÇO N.º 12/2022- PMBC-MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 848/2022
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Prezados Senhores,

A empresa **JS COMÉRCIO EIRELI**, CNPJ 12.508.451/0001-13 sediada em Av. 13, Qd.126, n.º 28 Cep: 65130-000 - Maiobão – Paço do Lumiar – MA por intermédio de seu representante legal Sr. Josimiel Jorge da Silva portador da Carteira de Identidade n.º 16708552001-9 SSP-MA e do CPF n.º 009.874.383-01, se encontra em pleno funcionamento no endereço informado, dotado de instalações, recursos humanos, equipamentos, máquinas e mobiliários pertinentes as suas atividades sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Declaramos que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a prefeitura de BARRA DO CORDA de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Declaramos que os dados são de nossa inteira responsabilidade e responderemos, na forma da Lei, por qualquer prejuízo decorrente de falsidade de informações.

Paço do Lumiar/MA, 19 de abril de 2022

Atenciosamente,

JS COMÉRCIO EIRELI
CNPJ 12.508.451/0001-13
Josimiel Jorge da Silva
RC 16708552001-9

Av. 13, Qd.126, n.º 28 - Maiobão – Paço do Lumiar/MA - CEP: 65130-000

Fone: (98)3237-3385/98137-0215

E-mail: josimieladm123@gmail.com



JS COMÉRCIO EIRELI



CNPJ: 12.508.451/0001-13

TOMADA DE PREÇO N.º 12/2022- PMBC-MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 848/2022
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Prezados Senhores,

A empresa **JS COMÉRCIO EIRELI**, CNPJ 12.508.451/0001-13 sediada em Av. 13, Qd.126, nº 28 - Cep: 65130-000 - Maiobão – Paço do Lumiar – MA por intermédio de seu representante legal Sr. Josimiel Jorge da Silva portador da Carteira de Identidade nº 16708552001-9 SSP/MA e do CPF nº 009.874.383-01, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do TP n.º 12/2022-CPL, realizado pela prefeitura de Barra do Corda, excetuando-se a eventual aplicação do permissivo estabelecido no art. 4º da Lei Complementar nº 123/2006, para a regularidade fiscal e Trabalhista, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Paço do Lumiar/MA, 19 de abril de 2022.

Atenciosamente,

JS COMÉRCIO EIRELI
CNPJ 12.508.451/0001-13
Josimiel Jorge da Silva
ID: 16708552001-9



TOMADA DE PREÇO N.º 12/2022- PMBC-MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 848/2022
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Prezados Senhores,

A empresa **JS COMÉRCIO EIRELI**, CNPJ 12.508.451/0001-13 sediada na Av. 13, Qd.126, nº 28 Cep: 65130-000 - Maiobão - Paço do Lumiar - MA por intermédio de seu representante legal Sr. Josimiel Jorge da Silva portador da Carteira de Identidade nº 16708552001-9 SSP MA e do CPF n.º 009.874.383-01, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como **Microempresa**, estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05.09.2007. DECLARA, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Por fim, DECLARA que está ciente que a inverdade relativa às declarações prestadas sujeita a Declarante às penalidades legais, dentre elas a exclusão do certame licitatório.

Paço do Lumiar/MA, 19 de abril de 2022.

Atenciosamente,

JS COMÉRCIO EIRELI
CNPJ 12.508.451/0001-13
Josimiel Jorge da Silva
RG: 16708552001-9

38/43



JS COMÉRCIO EIRELI



CNPJ: 12.508.451/0001-13

TOMADA DE PREÇO N.º 12/2022-PMBC-MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 848/2022
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



DECLARAÇÃO DE QUE TOMOU CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

Prezados Senhores,

A empresa **JS COMÉRCIO EIRELI**, CNPJ 12.508.451/0001-13, situada em Av. 13, Qd.126, nº 28 Cep: 65130-000 - Maiobão - Paço do Lumiar - MA por intermédio de seu representante legal Sr. Josimiel Jorge da Silva portador da Carteira de Identidade nº 16708552001-9 SSP MA e do CPF n.º 009.874.383-01, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital deste tomada de preço n.º 12/2022-CPL, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Paço do Lumiar/MA, 13 de abril de 2022.

Atenciosamente,

JS COMÉRCIO EIRELI
CNPJ 12.508.451/0001-13
Josimiel Jorge da Silva
RG 16708552001-9



JS COMÉRCIO EIRELI



CNPJ: 12.508.451/0001-13

TOMADA DE PREÇO N.º 12/2022-PMBC-MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 848/2022
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7.º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores,

A empresa **JS COMÉRCIO EIRELI**, CNPJ 12.508.451/0001-13 sediada em Av. 13, Qd.126, nº 28 Cep: 65130-000 - Maiobão – Paço do Lumiar – MA por intermédio de seu representante legal Sr. Josimiel Jorge da Silva portador da Carteira de Identidade nº 16708552001-9 SSP MA e do CPF nº 089.874.383-01, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ()

Paço do Lumiar/MA, 19 de abril de 2022.

Atenciosamente,

JS COMÉRCIO EIRELI
CNPJ 12.508.451/0001-13
Josimiel Jorge da Silva
16708552001-9

Av. 13, Qd.126, nº 28 - Maiobão – Paço do Lumiar/MA - CEP: 65130-000
Fone: (98)3237-3365/90137-0215
E-mail: josimieladm123@gmail.com

40/43



JS COMÉRCIO EIRELI



CNPJ: 17.508.851/000113

TOMADA DE PREÇO N.º 12/2022- PMBC-MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 848/2022
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE DE EQUIPE TÉCNICA

Para efeito de julgamento a ser realizado por essa Comissão Permanente de licitação e de acordo com o disposto na Lei 8.666/93, declaramos ter disponibilidade de equipe técnica necessária e considerada suficiente para o adequado cumprimento do objeto da Licitação.

Atenciosamente,

Paço do Lumiar/MA, 19 de abril de 2022.

Atenciosamente,

JS COMÉRCIO EIRELI
CNPJ 17.508.851/000113
Rua: ...
17.508.851/000113

Av. 13, Qd. 126, nº 28 - Maiobão - Paço do Lumiar/MA - CEP: 65130-000

Fone: (98)3237-3385/98137-0215

E-mail: jsimieladm123@gmail.com



TOMADA DE PREÇO N.º 12/2022- PMBC-MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 848/2022
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA A VISTORIA

A empresa JS COMÉRCIO EIRELI, CNPJ 12.508.451/0001-13 sediada em Av. 14, Qd.126, nº 28 Cep: 65.130-000 – Bairro Maiobão – Paço do Lumiar – MA por intermédio de seu representante legal Sr. Josimiel Jorge da Silva portador de Carteira de Identidade nº 16708552001-9 SSP-MA e do CPF n.º 009.874.383-0, DECLARA, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que possui pleno conhecimento das condições da obra e que não alegará desconhecimento das condições e do grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximir das obrigações assumidas.

Atenciosamente,

Paço do Lumiar/MA, 19 de abril de 2022.

Atenciosamente,

JS COMÉRCIO EIRELI
CNPJ 12.508.451/0001-13
Josimiel Jorge da Silva
CPF: 009.874.383-0



TOMADA DE PREÇO N.º 12/2022- PMBC-MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 848/2022
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL DOS SERVIÇOS

A empresa JS COMÉRCIO EIRELI, CNPJ 12.508.451/0001-13 sediada em Av. 13, Qd.126, nº 28 Cep: 65.130-000 – Bairro Maiobão – Paço do Lumiar – MA por intermédio de seu representante legal Sr. Josimiel Jorge da Silva portador da Carteira de Identidade nº 16708552001-9 SSP-MA e do CPF n.º 009.877.589-0, declara que O(s) profissional(is) abaixo assinado(s), conhece(m) plenamente os locais dos serviços a serem realizados, bem como as condições e dificuldades que os mesmos apresentam, tomando conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Atenciosamente,

Paço do Lumiar/MA, 19 de abril de 2022

Atenciosamente,

JS COMÉRCIO EIRELI
CNPJ 12.508.451/0001-13
Josimiel Jorge da Silva
CPF: 009.877.589-0



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 19.117.372/0001-20
Razão Social: JR CONSTRUÇOES LTDA

Atividade Econômica Principal:

4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

Endereço:

ESTRADA VIANA, 15 - A - ALTO SAO FRANCISCO - Vitória do Mearim / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Simples Serviços

Simei Serviços

Início Voltar



Consulta: 16/04/2022 16:01:17

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 19.117.372/0001-20

Se optar Simples Nacional em SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Empresarial: JR CONSTRUÇÕES LTDA

Atual

Opção no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2017
Opção no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

Informações

Períodos Anteriores

Opção pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Optamentos no SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Períodos Futuros (Simples Nacional)

Existem

Períodos Futuros (SIMEI)

Existem

Gerar PDF

Handwritten signatures and dates in blue ink, including a date '3/04' at the bottom right.

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.**, CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **d079a6cdad0e89c4af408df312996bbd6e6a833bf77cd60bd3f0b8a6327a5a03** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **59294** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"RG RAIMUNDO"**, cujo assunto é descrito como **"RG RAIMUNDO"**, faz prova de que em **09/04/2022 18:48:34**, o responsável **JR Construções Ltda** (19.117.372/0001-20) tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de JR Construções Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **09/04/2022 18:54:51** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xe980c007ed5f896ebb17956521e37cf500e2545f2a644584e170aa298fa9cfae**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top, several smaller ones below, and the date **04/04** at the bottom right.



PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE: JR CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ nº 19.117.372/0001-20, NIRE 21200838625 JUCEMA, com sede na Estrada de Viana, nº 15-A, Bairro Alto São Francisco, Vitória do Mearim, Maranhão; neste ato representante seu sócio **JOSÉ DOMINGOS DA SILVA**, brasileiro, casado, aposentado, portador documento de identidade nº 0000576759961 expedido por SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 106.818.683-68, residente e domiciliado na Rua C, Condomínio Alto do Angelim II, bloco , apartamento 101, Bairro Angelim, São Luis, Maranhão, que exerce a administração por força da cláusula sexta do contrato social, com a redação determinada pela sétima aro consolidação contratual datada de vinte e três de outubro de dois mil e dezenove e devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão no dia dez de dois mil e dezenove (10/12/2019) sob o nº 20191159220; cuja identidade e capacidade foram por mim aferidas e comprovadas pela documentação apresentada, do que dou 16. Tma pela outorgante me foi dito que nomeia e constitui, como seu procurador

ORTOGADO: Sr. **RAIMUNDO NONATO FRANCA COSTA**, Brasileiro, Casado, CPF: 844.076.543-68, RG: 000084342097-9, Residente na rua 03, Casa 13, Bairro Residencial Araguaia, Paço do Lumiar/MA, CEP: 65215-000, outorgando obrigatoriamente poderes para representar o outorgante, para Requerer/Solicitar e Representar a Empresa em Epigrafe nas Comissões de Licitações dos Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, bem como formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, manifestar-se em nome da Empresa, podendo assinar atas, anexos, propostas e demais documentos referente aos processos licitatório inclusive assinar a proposta e contratos, apresentar impugnações, recursos, inclusive renúncia expressa a recurso na habilitação, se for o caso, e praticar todos os atos necessários ao desempenho da representação no processo licitatório, responsabilizando-se por todos os atos praticados no cumprimento deste instrumento.
PRAZO DE VALIDADE DESTA PROCURAÇÃO E DE 6 (Seis) MESES.

Viana/MA 26 Março de 2022.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSÉ DOMINGOS DA SILVA
Data: 30/03/2022 14:10:49 -0300
Verifique em <https://verificador.clt.br>

JR CONSTRUÇÕES LTDA - ME

CNPJ nº 19.117.372/0001-20
JOSÉ DOMINGOS DA SILVA
RG: nº 0000576759961 SSP/MA
CPF sob o nº 106.818.683-68

Estrada de Viana Nº15 A, Vitória do Mearim-MA 65350-000
Fone: (98) 3352-1460 / 99138-0274 / 98139-4049
Email: jrengenharialtlda455@hotmail.com

05/09



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES E TRANSMISSÕES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

M A

NOME: BARBARA DE OLIVEIRA REIS

RG: 0276445474 - SEROPÓLIS

CPF: 142.074.123-72 DATA DE NASCIMENTO: 15/01/1993

RESIDÊNCIA: RUA DOMINGOS DA SILVA

CIDADE: MARACÁ DE OLIVEIRA REIS

SEXO: F ALTO: 1,60 M PESO: 50 KG

DATA DE EMISSÃO: 14/01/2014 VALIDADE: 10/12/2014

1801210768

1801210768

1801210768

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

[Handwritten signatures and dates]

07/09

OITAVA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO

JR CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ:19.117.372/0001-20 NIRE: 21200838625

RUA ESTRADA DE VIANA, Nº15 A, ALTO SÃO FRANCISCO,

CEP: 65.350-000 VITÓRIA DO MEARIM-MA



JOSE DOMINGOS DA SILVA, brasileiro, casado em comunhão parcial, empresário, nascido 25/09/1955, na cidade de Vitória do Mearim-MA, RG: 576759951 SSP-MA e CPF sob Nº 106.818.683-68, residente e domiciliada à Rua da Faveira, nº25, Puraqueu, Vitória do Mearim-MA, CEP:65.350-000.

RAFELLA DE OLIVEIRA SILVA, brasileira, solteira, empresária, nascida em Presidente Dutra-MA, em 15/11/1983, portadora do CPF: 963.074.123-72 e RG: 841659974 SSP-MA, residente e domiciliada na Rua da Caema, nº06, Coque, Zona Rural, Vitória do Mearim-MA, CEP:65.350-000.

Únicos sócios da empresa, JR CONSTRUÇÕES LTDA, com sede na RUA ESTRADA DE VIANA, Nº15 A, ALTO SÃO FRANCISCO, CEP:65.350-000, VITÓRIA DO MEARIM-MA, inscrita no CNPJ:19.117.372/0001-20, com seu Ato Constitutivo, devidamente registrado e arquivado na JUCEMA sob NIRE: 21200838625, resolve na melhor forma de direito alterar o Ato Constitutivo e Consolidar, conforme cláusulas e seguintes condições:

CLAUSULA PRIMEIRA:

Fica alterado neste Ato o capital social, que é de R\$: 300.000,00 (trezentos mil reais) para R\$:500.000,00 (quinhentos mil reais). Em decorrência da alteração do capital social da empresa, que era de R\$:300.000,00 (trezentos mil reais) passa a ser de R\$:500.000,00 (quinhentos mil reais), sendo R\$:200.000,00 (duzentos mil reais), integralizados neste ato, divididos em 500.000 (quinhentas mil quotas) no valor de 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SOCIOS	QUOTAS	VALOR	%
JOSE DOMINGOS DA SILVA	1	250.000,00	50
RAFAELLA DE OLIVEIRA SILVA	1	250.000,00	50
TOTAL	2	500.000,00	100

CLAUSULA SEGUNDA:

As demais cláusulas do contrato social e posteriores alterações permanecerão inalteradas, com exceção daqueles que foram alterados pelo presente instrumento de alteração contratual.

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

CONSOLIDACAO CONTRATUAL DA EMPRESA**JR CONSTRUCOES LTDA****CNPJ:19.117.372/0001-20 NIRE: 21200838625****RUA ESTRADA DE VIANA, N°15 A, ALTO SÃO FRANCISCO,****CEP: 65.350-000 VITORIA DO MEARIM-MA****CLAUSULA PRIMEIRA:NOME COMERCIAL**

A empresa gira sob a denominação social de **JR CONSTRUCOES LTDA**, com sede na Rua Estrada de Viana, n°15 A, Alto São Francisco, Vitoria do Mearim-MA, CEP:65.350-000, estado do maranhão, podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLAUSULA SEGUNDA- OBJETO SOCIAL:

A empresa tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; 4399-1/01 - Administração de obras; 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais; 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas; 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno; 4312-6/00 - Perfurações e sondagens; 4313-4/00 - Obras de terraplenagem; 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica; 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral; 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção; 4391-6/00 - Obras de fundações; 4399-1/03 - Obras de alvenaria; 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água; 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral; 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico; 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor; 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos; 3812-2/00 - Coleta de



[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right and initials at the bottom.]

09/04

resíduos perigosos; 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas de iluminação e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 4120-4/00 - Construção de edifícios; 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 8130-3/00 - Atividades paisagísticas; 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias



CLAUSULA TERCEIRA-PRAZO DE DURACAO:

O prazo de duração é por tempo indeterminado, iniciou suas atividades em 19/09/2013

CLAUSULA QUARTA- DO CAPITAL SOCIAL:

O capital da empresa é de R\$:500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), divididos em 500.000 (quinhentas mil quotas) no valor de R\$: 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SOCIOS	QUOTAS	VALOR	%
JOSE DOMINGOS DA SILVA	1	250.000,00	50
RAFAELLA DE OLIVEIRA SILVA	1	250.000,00	50
TOTAL	2	500.000,00	100

CLAUSULA QUINTA- DA CESSAO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando-se realiza a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA- DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de sua quota, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SETIMA-DA ADMINISTRACAO E DO PRÓ-LABORE

A administração da sociedade será exercida pelo sócio, JOSE DOMINGOS DA SILVA, que assina isoladamente e/ou em conjunto, ambos com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passiva, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da sociedade, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários. O administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, ajustada anualmente em

[Handwritten signature]

10/09

comum acordo, dentro do limite estabelecido pela legislação do imposto de renda.



CLAUSULA OITAVA- DO EXERCICIO SOCIAL, BALANCO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

O exercicio social encerrara em 31 de dezembro de cada ano, quando o(s) administrador(es), prestara(ao) contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. Nos quatros meses seguintes ao término do exercicio social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLAUSULA NONA- DA RETIRADA OU FALECIMENTO DO SOCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer socio, a sociedade não se dissolvera, continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente, inexistindo interesse na continuidade da sociedade esta será liquidada após a apuração do BALANCO PATRIMONIAL na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um socio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo Único: o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva e relação a um socio.

CLAUSULA DECIMA- PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP**, nos termos da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses da exclusão relacionadas no 4º do art. 3º da mencionada lei (art.3º, II, LC nº123, de 2006).

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA- DO DESEMPEDIMENTO

Os administradores, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos da lei, a pene que vede, ainda que temporariamente, o aceso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA:

Fica eleito o foro da Comarca de Vitoria do Mearim-MA, para o exercicio e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA:

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base na Lei 2.002, no novo **CODIGO CIVIL BRASILEIRO**, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

E por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando em Única via, destinada ao registro e arquivamento na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO (JUCEMA)**, para que produza os efeitos legais.



Vitória do Mearim-MA, 28 de junho de 2021.

JOSE DOMINGOS DA SILVA
CPF: 106.818.683-68
SOCIO ADMINISTRADOR

RAFAELLA DE OLIVEIRA SILVA
CPF: 963.074.123-72
SOCIO

A collection of handwritten signatures in blue ink. There are several distinct signatures, including a large, complex one on the left and several smaller ones on the right. At the bottom center, the date '18/04' is written.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JR CONSTRUCOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
10681868368	JOSE DOMINGOS DA SILVA
96307412372	RAFAELLA DE OLIVEIRA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/07/2021 16:15 SOB Nº 20210753889.
PROTOCOLO: 210753889 DE 28/06/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104704240. CNPJ DA SEDE: 18117372000120.
NIRE: 21200838625. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/06/2021.
JR CONSTRUCOES LTDA

JUCEMA

LILIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.sa.gov.br

13/04



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: JR CONSTRUCCOES LTDA			Protocolo: MAC2001/752758		
Razão Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21200838625	CNPJ 19.117.372/0001-20	Data de Ato Constitutivo 19/09/2013	Início de Atividade 19/09/2013		
Endereço Completo Estrada VIANA, Nº 15 - A, ALTO SAO FRANCISCO - Vitória do Mearim/MA - CEP 65350-000					
Objeto Social 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; 4399-1/01 - Administração de obras; 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais; 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas; 4311-9/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno; 4312-6/00 - Perfurações e sondagens; 4313-4/00 - Obras de terraplenagem; 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica; 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral; 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção; 4391-6/00 - Obras de fundações; 4399-1/03 - Obras de alvenaria; 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água; 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral; 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico; 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor; 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos; 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos; 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 4120-4/00 - Construção de edifícios; 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 8130-3/00 - Atividades paisagísticas; 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias.					
Capital Social R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
JOSE DOMINGOS DA SILVA	106.818.683-68	R\$ 250.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
RAFAELLA DE OLIVEIRA SILVA	963.074.123-72	R\$ 250.000,00	Sócio	N	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
JOSE DOMINGOS DA SILVA	106.818.683-68	Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
24/11/2021	20211420824	310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/02/2022, às 16:13:54 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QRJUTHUJ.



MAC2001/752758

Ricardo Diniz Dias
Secretário Geral



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Certificamos que JR CONSTRUÇOES LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2201752785	
NIRE 21200838625 CNPJ 19.117.372/0001-20		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo VIANA, Nº 15 - A, xxxxx, ALTO SAO FRANCISCO - Vitória do Mearim/MA - CEP 65350-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
310	20211420824	24/11/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20210753889	01/07/2021	OUTROS
002	20210753889	01/07/2021	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
310	20210562471	26/04/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20210043792	25/01/2021	BALANÇO
307	20200657976	14/08/2020	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20200027972	28/02/2020	BALANÇO
206	20200142410	19/02/2020	PROCURACAO
002	20191159220	10/12/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20190007320	28/03/2019	BALANÇO
002	20180755412	25/11/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20180274295	26/03/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20180009699	10/01/2018	BALANÇO
002	20170440010	30/06/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20170306127	21/03/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20170251500	01/02/2017	BALANÇO
223	20160262976	24/02/2016	BALANÇO
002	20150109067	08/03/2015	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20150031319	14/01/2015	BALANÇO
002	20140722386	07/11/2014	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
223	20140007512	07/01/2014	BALANÇO
315	20130559997	19/09/2013	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200838625	19/09/2013	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/02/2022, às 10:14:30 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código AP000F0J.



MAC2201752785

Ricardo Lindo Dias
 Secretário(a) Geral

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the date 13/04]



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: JR CONSTRUÇÕES LTDA (JR ENGENHARIA)

CNPJ: 19.117.372/0001-20

DATA E HORA DA EMISSÃO: 07/04/2022, às 16h08

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 4ahTuyG.
5. Expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 07/04/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

JR CONSTRUCOES LTDA ME

19.117.372/0001-20

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 07/04/2022

Selo digital de segurança: 2022.CTD.1Y9U.PGNQ.VI24.LAPW.RUGS

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



**TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022 – CPL/PMBC/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 848/2022-CPL/PMBC/MA**

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS LOCAIS DE EXECUÇÃO DA OBRA

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Prefeitura Municipal de Barra do Corda
Rua Isaac Martins, n.º 371, Bairro Centro
Barra do Corda/MA

Prezados Senhores,

A empresa JR CONSTRUÇÕES LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o número 19.117.372/0001-20, sediada na Estrada de Viana, nº 15-A, Bairro Alto São Francisco, Vitória do Mearim – MA, CEP: 65.350-000 por intermédio do seu representante legal o Sr. **José Domingos da Silva**, Portador do RG nº 57675996-1 SSP/MA e do CPF/MF nº 106.818.683-68, DECLARA, declara sob as penas da Lei, QUE NÃO VISITOU O LOCAL DA OBRA, mas que recebeu todos os documentos e que tomou todas as informações e as condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto desta licitação e eventuais dificuldades para a boa execução dos serviços, como mão-de-obra, materiais de construção, equipamentos, localização, condições do terreno e acessos, trânsito, condições geológicas, morfológicas, edafológicas e climatológicas, assumindo assim todos os riscos dele advindo conforme determinado pelo art. 30, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e o quadro técnico da empresa tomou conhecimento das reais condições de execução dos serviços, bem como coletaram informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial, responsabilizando-se por manter as garantias que vincularem nossa proposta ao presente processo licitatório.

Declaro que tenho pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, diante do conhecimento das especificações Técnicas definidas no Projeto Básico Executivo/Planilha Orçamentaria, ANEXO I do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 012/2022, e que assumo total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA.

Declaramos, ainda, que não alegaremos posteriormente o desconhecimento de fatos evidentes à época da vistoria para solicitar qualquer alteração do valor do contrato que viermos a celebrar, caso a nossa empresa seja a vencedora.

Vitória do Mearim/MA, 19 de abril de 2022
Atenciosamente,

Estrada de Viana Nº15 A, Vitória do Mearim-MA 65350-000
Fone: (98) 3352-1460 / 99138-0274 / 98139-4049
Email: jrengenharialtda455@hotmail.com

Handwritten signature and date '19/04' in blue ink, along with a circular stamp of the Prefeitura Municipal de Barra do Corda, MA, containing the text 'PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA' and 'CPL'.



TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022 – CPL/PMBC/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 848/2022-CPL/PMBC/MA

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
Prefeitura Municipal de Barra do Corda
Rua Isaac Martins, n.º 371, Bairro Centro
Barra do Corda/MA

Prezados Senhores,

Eu Sr. **José Domingos da Silva**, Portador do RG nº 57675996-1 SSP/MA e do CPF/MF nº 106.818.683-68, como representante devidamente constituído de JR CONSTRUÇÕES LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o número 19.117.372/0001-20, sediada na Estrada de Viana, nº 15-A, Bairro Alto São Francisco, Vitória do Mearim – MA, CEP: 65.350-000, doravante denominado (Licitante), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Vitória do Mearim/MA, 19 de abril de 2022.
Atenciosamente,

Estrada de Viana Nº15 A, Vitória do Mearim-MA 65350-000
Fone: (98) 3352-1460 / 99138-0274 / 98139-4049
Email: jrengenharia ltda455@hotmail.com

Handwritten signature and date '21/04' in blue ink. A circular stamp from the Prefeitura Municipal de Barra do Corda is visible, containing the text 'COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO', 'CPL', and 'Processo nº 848/2022'.



**TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022 – CPL/PMBC/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 848/2022-CPL/PMBC/MA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA,
PREVIDENCIÁRIA E DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO**

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
Prefeitura Municipal de Barra do Corda
Rua Isaac Martins, n.º 371, Bairro Centro
Barra do Corda/MA

Prezados Senhores,

A empresa JR CONSTRUÇÕES LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o número 19.117.372/0001-20, sediada na Estrada de Viana, nº 15-A, Bairro Alto São Francisco, Vitória do Mearim – MA, CEP: 65.350-000 por intermédio do seu representante legal o Sr. **José Domingos da Silva**, Portador do RG nº 57675996-1 SSP/MA e do CPF/MF nº 106.818.683-68, DECLARA para os fins de direito, caso seja declarada vencedora do certame e celebrado o respectivo Contrato Administrativo, que se compromete a observar a legislação trabalhista, previdenciária e de segurança e saúde do trabalho, responsabilizando-se pela formalização e registro contratuais e pela previsão de gastos com meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Vitória do Mearim/MA, 19 de abril de 2022
Atenciosamente,

[Handwritten signature]
[Handwritten date: 22/04]
[Handwritten initials]

**Estrada de Viana Nº15 A, Vitória do Mearim-MA 65350-000
Fone: (98) 3352-1460 / 99138-0274 / 98139-4049
Email: jrconstrucoesltda455@hotmail.com**



**TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022 – CPL/PMBC/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 848/2022-CPL/PMBC/MA**

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
Prefeitura Municipal de Barra do Corda
Rua Isaac Martins, n.º 371, Bairro Centro
Barra do Corda/MA

Prezados Senhores,

Eu Sr. **José Domingos da Silva**, Portador do RG nº 57675996-1 SSP/MA e do CPF/MF nº 106.818.683-68, declaro sob as penalidades da lei, que a empresa JR CONSTRUÇÕES LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o número 19.117.372/0001-20, está sediada na Estrada de Viana, nº 15-A, Bairro Alto São Francisco, Vitória do Mearim – MA, CEP: 65.350-000, e se encontra em pleno funcionamento no endereço acima, dotado de instalações, recursos humanos, equipamentos, máquinas e mobiliários pertinentes as suas atividades sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informamos também que as instalações físicas para armazenamento e transporte dos produtos, encontram-se boas condições higiênicas – sanitárias como: local limpo, arejado, livre de pragas, etc. dentro das normas da vigilância sanitária (Resolução RDC nº 216 de 11/09/2004).

Declaramos que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal de Barra do Corda qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Vitória do Mearim/MA, 19 de abril de 2022
Atenciosamente,


25/09


Raimundo W. Costa
CPF: 844.076.543-68
Procurador



TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022 – CPL/PMBC/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 848/2022-CPL/PMBC/MA

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
Prefeitura Municipal de Barra do Corda
Rua Isaac Martins, n.º 371, Bairro Centro
Barra do Corda/MA

Prezados Senhores,

A empresa JR CONSTRUÇÕES LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o número 19.117.372/0001-20, sediada na Estrada de Viana, nº 15-A, Bairro Alto São Francisco, Vitória do Mearim – MA, CEP: 65.350-000 por intermédio do seu representante legal o Sr. **José Domingos da Silva**, Portador do RG nº 57675996-1 SSP/MA e do CPF/MF nº 106.818.683-68 sob as penas da lei, para todos os fins, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como **Microempresa** e que:

1. Atende os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123/2006, em particular no artigo 3º, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei;
2. Possui registro na Junta Comercial ou Cartório de Registro indicando que se enquadra como ME;
3. Que no ano fiscal anterior ao exercício atual não excedeu o limite de faturamento referente ao enquadramento como ME.

Estando assim apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 49 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Vitória do Mearim/MA, 19 de abril de 2022
Atenciosamente,

26/04/2022
Rafael Costa
CPF: 847.976.543-88
Procurador



**TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022 – CPL/PMBC/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 848/2022-CPL/PMBC/MA**

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
Prefeitura Municipal de Barra do Corda
Rua Isaac Martins, n.º 371, Bairro Centro
Barra do Corda/MA

Prezados Senhores,

A empresa JR CONSTRUÇÕES LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o número 19.117.372/0001-20, sediada na Estrada de Viana, nº 15-A, Bairro Alto São Francisco, Vitória do Mearim – MA, CEP: 65.350-000 por intermédio do seu representante legal o Sr. **José Domingos da Silva**, Portador do RG nº 57675996-1 SSP/MA e do CPF/MF nº 106.818.683-68, DECLARA, em cumprimento ao disposto no Edital referente à Tomada de Preços Nº 012/2022-CPL, promovido pela Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estando apto, portanto, a participar do certame, estando ciente de todas as exigências relativas ao mesmo.

Vitoria do Mearim/MA, 19 de abril de 2022
Atenciosamente,

[Handwritten signature and stamp area]
Reimundo F. Costa
CPF: 84.787.843-68
Procureador

[Handwritten date: 28/04]



**TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022 – CPL/PMBC/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 848/2022-CPL/PMBC/MA**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS À QUALIFICAÇÃO DE
MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUEN PORTE (EPP)**

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
Prefeitura Municipal de Barra do Corda
Rua Isaac Martins, n.º 371, Bairro Centro
Barra do Corda/MA

Prezados Senhores,

A empresa JR CONSTRUÇÕES LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o número 19.117.372/0001-20, sediada na Estrada de Viana, nº 15-A, Bairro Alto São Francisco, Vitória do Mearim – MA, CEP: 65.350-000 por intermédio do seu representante legal o Sr. José Domingos da Silva, Portador do RG nº 57675996-1 SSP/MA e do CPF/MF nº 106.818.683-68, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos estabelecidos no art.3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, que a empresa est apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42º a 49º da referida Lei.

Vitoria do Mearim/MA, 19 de abril de 2022
Atenciosamente,

(Handwritten signatures and initials)

(Handwritten date: 30/09)

(Stamp: JOSÉ DOMINGOS DA SILVA, CPF nº 106.818.683-68, Precursor)

S DA S COELHO EIRELI-EPP

CNPJ: 11,453.310/0001-88

Rua do Prado, 234 – Centro-Passagem Franca - MA



CREDECENCIAMENTO

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'S' and 'A' circled, and the name 'BLEFF' written at the bottom right.

RUA DO PRADO, 234 - CENTRO - CEP: 65.680-000 PASSAGEM FRANCA-MA

EMAIL: sdasflavio@gmail.com

Additional handwritten signatures and initials in blue ink, including the date '02/34' at the bottom right.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 11.453.310/0001-88
Razão Social: S. DA S. COELHO EIRELI

Atividade Econômica Principal:

3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

Endereço:

RUA DO PRADO, 234 - CENTRO - Passagem Franca / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 13/04/2022 14:15

02

1 de 1



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.453.310/0001-88 DUNS@: 90*****80
 Razão Social: S. DA S. COELHO EIRELI
 Nome Fantasia:
 Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 22/06/2022
 Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
 MEI: Não
 Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
 Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	27/05/2022
FGTS	Validade:	19/04/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	06/10/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	28/06/2022
Receita Municipal	Validade:	08/07/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.453.310/0001-88 DUNS@: 90*****80

Razão Social: S. DA S. COELHO EIRELI

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.453.310/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/12/2009
NOME EMPRESARIAL S. DA S. COELHO EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R DO PRADO	NÚMERO 234	COMPLEMENTO *****
CEP 65.680-000	BARRODISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PASSAGEM FRANCA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF MA
TELEFONE (99) 8402-8525		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/12/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/03/2022** às **10:52:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

11.453.310/0001-88

NOME EMPRESARIAL:

S. DA S. COELHO EIRELI

CAPITAL SOCIAL:

R\$400.000,00 (Quatrocentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

FLAVIO OLIVEIRA SILVA

Qualificação:

65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emissão no dia 19/03/2022 às 10:56 (data e hora de Brasília).

ALTERAÇÃO DA EMPRESA S. DA S. COELHO EIRELI - EPP
CNPJ: 11.453.310/0001-88
NIRE: 21600079934



SALVADOR DA SILVA COELHO, inscrita no CPF nº 268.014.503-87, Brasileiro, natural de Floriano – PI, solteiro (A), nascido em 04/01/1970, empresário, RG nº 0525559720144 SESPMA, residente e domiciliado RUA SIQUEIRA CAMPOS, nº 1007, centro, Passagem Franca - MA, CEP 65.680-000, Sócio Pessoa Física da empresa de responsabilidade limitada **S. DA S. COELHO EIRELI - EPP** com sede e domicílio na RUA DO PRADO, nº 234, centro; CEP 65.680-000; Passagem Franca – MA registrado na JUCEMA Nº 21600079934 e CNPJ.: 11.453.310/0001-88. Uma vez que admitiu **FLAVIO OLIVEIRA SILVA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Passagem Franca – MA data de nascimento 17/10/1980, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 067682002018-9, expedida por SESP – MA, residente e domiciliado na cidade de Passagem Franca – MA, rua Santa Ângela, nº s/n, Mutirão, CEP 65.680-000.

Resolve o empresário individual de responsabilidade limitada EIRELI, promover a alteração como segue:

CLÁUSULA I – Retirando – se da Sociedade limitada EIRELI, SALVADOR DA SILVA COELHO, acima qualificado, cedendo e transferindo suas 400.000 (quatrocentas mil) quotas de capital no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), em moeda corrente, para o sócio **FLAVIO OLIVEIRA SILVA**.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

FLAVIO OLIVEIRA SILVA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Passagem Franca – MA data de nascimento 17/10/1980, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 067682002018-9, expedida por SESP – MA, residente e domiciliado na cidade de Passagem Franca – MA, rua Santa Ângela, nº s/n, Mutirão, CEP 65.680-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME COMERCIAL

A empresa individual girá sob a denominação **S. DA S. COELHO EIRELI** com sede na RUA DO PRADO, nº 234, centro; CEP 65.680-000; Passagem Franca – MA podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL

COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-A. CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS OBRAS DE TERRAPLENAGEM CONSTRUCAO DE EDIFICIOS CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

08



CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimentos temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA- DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente do País.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo titular, Senhor **FLAVIO OLIVEIRA SILVA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta empresa, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o titular procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as deduções previstas em lei e no ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada, à formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelo empresário na proporção das quotas do capital social que é possuidor.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa e será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pela lei da sociedade anônima.

CLÁUSULA NONA – DO DESEMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontre sob os efeitos de condenação, que o proibam de exercer a administração deste Eireli, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o Fórum da Cidade de **Passagem Franca – MA**, para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

O instrumento do ato constitutivo de EIRELI, será assinado em 01 (uma) via de igual forma e teor e consistência.

Passagem Franca, MA 23 de Fevereiro de 2022.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa S. DA S. COELHO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
26801450387	SALVADOR DA SILVA COELHO
87710285368	FLAVIO OLIVEIRA SILVA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2022 10:32 SOB Nº 20220250278.
 PROTOCOLO: 220250278 DE 03/03/2022.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202486147. CNPJ DA SEDE: 11.53510000184.
 NIRE: 21600079934. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/03/2022.
 S. DA S. COELHO EIRELI

LARISSA ROCHA DA SILVA
 SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Flávio Oliveira Silva

SIGNATÁRIO DO TÍTULO DE

CARTÃO DE IDENTIDADE



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Número: 0676R2002018-9 DATA DE EMISSÃO: 28/09/2018

FLAVIO OLIVEIRA SILVA

JOSE OLIVEIRA E MARIA DAS DORES PEREIRA

MUNICÍPIO: PASSAGEM FRANCA - MA DATA DE NASCIMENTO: 17/10/1980

CASAM. N.003411 FLS.001 LIV.009

CPF: 877102853-68

P-026

VTA-01

11/01/20 DE 2008





Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **877.102.853-68**

Nome: **FLAVIO OLIVEIRA SILVA**

Data de Nascimento: **17/10/1980**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **02/04/1999**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **09:57:15** do dia **20/03/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **011D.1760.1172.CA95**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

Assinaturas manuscritas em azul, incluindo uma assinatura grande e legível no canto superior direito e várias outras assinaturas menores e menos legíveis espalhadas na parte inferior da página.



S DA S COELHO EIRELI-EPP

CNPJ: 11,453.310/0001-88

Rua do Prado, 234 – Centro-Passagem Franca - MA

TIPO: TOMADA DE PREÇO 012/2022

DATA: 19/04/2022.

HORARIO: 14:30 HORAS

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A empresa **S DA S COELHO EIRELI-EPP**, CNPJ nº 11.453.310/000188, ENDEREÇO: Rua do Prado, 234-Centro- Passagem Franca - MA, por intermédio do seu representante legal Sr. **FLAVIO OLIVEIRA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 067682002018-9/SSP/MA e CPF nº 877.202.853-68 , DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, e atesta a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar federal n. 123/06, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida Lei.

Passagem Franca - MA, 18 de ABRIL de 2022.



FLAVIO OLIVEIRA SILVA
Titular
CPF 877 102 853-68
067682002018-9/SSP/MA

RUA DO PRADO, 234 - CENTRO – CEP: 65.680-000 PASSAGEM FRANCA-MA
EMAIL: sdasflavio@gmail.com

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: S. DA S. COELHO EIRELI			Protocolo: MAC20188383	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 21600079934	CNPJ 11.453.310/0001-88	Arquivamento do Ato Constitutivo 14/12/2009	Início de Atividade 14/12/2009	
Endereço Completo Rua DO PRADO, Nº 234, CENTRO - Passagem Franca/MA - CEP 55680-000				
Objeto COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSAS ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO A VAREJO DE PEGAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMERAS-DE-A. CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS OBRAS DE TERRAPLENAGEM CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE				
Capital R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome FLAVIO OLIVEIRA SILVA		CPF 877.102.853-68	Administrador S	Início do Mandato 23/02/2022
Dados do Administrador Nome FLAVIO OLIVEIRA SILVA		CPF 877.102.853-68	Início do Mandato 18/02/2022	Término do Mandato Indeterminado
Último Arquivamento Data 12/04/2022		Número 20220450099	Ato/Eventos 310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESÁRIO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/04/2022, às 10:26:20 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QVJTBVA.



LARISSA ROCHA DA SILVA
Secretário Geral

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são verídicas na data da sua expedição.

Certificamos que S. DA S. COELHO EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2201889428	
NIRE 21600079934 CNPJ 11.453.310/0001-88		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo DO PRADO, Nº 234, xxxxx, CENTRO - Passagem Franca/MA - CEP 65680-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
310	20220450099	12/04/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20220250278	03/03/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20210780249	04/05/2021	BALANCO
002	20210049340	21/01/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20200315048	04/05/2020	BALANCO
903	20200600031	20/01/2020	OUTROS
223	20191223380	27/11/2019	BALANCO
002	20190008440	14/01/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	21600079934	23/05/2018	TRANSFORMACAO
002	21600079934	23/05/2018	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20180335820	23/05/2018	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20180277359	03/04/2018	BALANCO
223	20170263029	26/03/2017	BALANCO
002	20160679848	07/12/2016	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20160679848	07/12/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20160266572	11/04/2016	BALANCO
223	20150006292	08/01/2015	BALANCO
002	20140559922	08/10/2014	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
090	21200693244	14/12/2009	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/04/2022, às 15:29:16 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código N9X97CL.



MAC2201889428

LARISSA ROCHA DA SILVA
Secretária(a) Geral

S DA S COELHO EIRELI-EPP

CNPJ: 11.453.310/0001-88

Rua do Prado, 234 – Centro-Passagem Franca - MA



TIPO: TOMADA DE PREÇO 012/2022
DATA: 19/04/2022.
HORARIO: 14:30 HORAS

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A empresa **S DA S COELHO EIRELI-EPP**, CNPJ nº 11.453.310/000188, ENDEREÇO: Rua do Prado, 234-Centro- Passagem Franca - MA, por intermédio do seu representante legal Sr. **FLAVIO OLIVEIRA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 067682002018-9/SSP/MA e CPF nº 877.202.853-68 , DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Passagem Franca - MA, 18 de ABRIL de 2022.

FLAVIO OLIVEIRA SILVA
Titular
CPF 877 102 853-68
067682002018-9/SSP/MA

RUA DO PRADO, 234 - CENTRO - CEP: 65.680-000 PASSAGEM FRANCA-MA
EMAIL: sdasflavio@gmail.com

Several handwritten signatures and initials in blue ink are scattered across the right side and bottom of the page. Some are large and stylized, while others are smaller and more compact. One signature is particularly large and extends upwards from the right edge.



S DA S COELHO EIRELI-EPP

CNPJ: 11,453.310/0001-88

Rua do Prado, 234 – Centro-Passagem Franca - MA

TIPO: TOMADA DE PREÇO 012/2022

DATA: 19/04/2022.


HORARIO: 14:30 HORAS

DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

A empresa **S DA S COELHO EIRELI-EPP, CNPJ nº 11.453.310/000188**, ENDEREÇO: Rua do Prado, 234-Centro- Passagem Franca - MA, por intermédio do seu representante legal Sr. **FLAVIO OLIVEIRA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 067682002018-9/SSP/MA e CPF nº 877.202.853-68, DECLARA, sob pena da lei, que não foi declarada idônea para licitar e contratar com a administração pública.

Passagem Franca - MA, 18 de ABRIL de 2022.



FLAVIO OLIVEIRA SILVA
Titular
CPF 877 102 853-68
067682002018-9/SSP/MA










RUA DO PRADO, 234 - CENTRO - CEP: 65.680-000 PASSAGEM FRANCA-MA
EMAIL: sdasflavio@gmail.com

S DA S COELHO EIRELI-EPP

CNPJ: 11,453.310/0001-88

Rua do Prado, 234 – Centro-Passagem Franca - MA



TIPO: TOMADA DE PREÇO 012/2022

DATA: 19/04/2022.

HORARIO: 14:30 HORAS

DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SERVIDOR PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A empresa **S DA S COELHO EIRELI-EPP**, CNPJ nº 11.453.310/000188, ENDEREÇO: Rua do Prado, 234-Centro- Passagem Franca - MA, por intermédio do seu representante legal Sr. **FLAVIO OLIVEIRA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 067682002018-9/SSP/MA e CPF nº 877.202.853-68, declara, para fins do disposto na legislação, que não possui no seu quadro de pessoal servidores públicos do Município, exercendo funções de gerência, administração, tomada de decisão ou assessoramento, na forma do Art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, para fins a que venha impedir de participar de licitações em órgãos da Administração Pública licitante.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

Passagem Franca - MA, 18 de ABRIL de 2022.

FLAVIO OLIVEIRA SILVA
Titular
CPF 877 102 853-68
067682002018-9/SSP/MA

RUA DO PRADO, 234 - CENTRO – CEP: 65.680-000 PASSAGEM FRANCA-MA
EMAIL: sdasflavio@gmail.com



S DA S COELHO EIRELI-EPP

CNPJ: 11,453.310/0001-88

Rua do Prado, 234 – Centro-Passagem Franca - MA

TIPO: TOMADA DE PREÇO 012/2022

DATA: 19/04/2022.

HORARIO: 14:30 HORAS

DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A empresa **S DA S COELHO EIRELI-EPP**, CNPJ nº 11.453.310/000188, ENDEREÇO: Rua do Prado, 234-Centro- Passagem Franca - MA, por intermédio do seu representante legal Sr. **FLAVIO OLIVEIRA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 067682002018-9/SSP/MA e CPF nº 877.202.853-68, , DECLARA, para os devidos fins, que concorda com todos os termos descritos no edital e seus anexos e que temos pleno e total conhecimento do edital e anexos deste certame.

DECLARAMOS ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes a espécie".

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

Passagem Franca - MA, 18 de ABRIL de 2022.

FLAVIO OLIVEIRA SILVA
Titular
CPF 877 102 853-68
067682002018-9/SSP/MA

RUA DO PRADO, 234 - CENTRO – CEP: 65.680-000 PASSAGEM FRANCA-MA
EMAIL: sdasflavio@gmail.com



S DA S COELHO EIRELI-EPP

CNPJ: 11,453.310/0001-88

Rua do Prado, 234 – Centro-Passagem Franca - MA

TIPO: TOMADA DE PREÇO 012/2022

DATA: 19/04/2022.

HORARIO: 14:30 HORAS

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A empresa **S DA S COELHO EIRELI-EPP**, CNPJ nº 11.453.310/000188, ENDEREÇO: Rua do Prado, 234-Centro- Passagem Franca - MA, por intermédio do seu representante legal Sr. **FLAVIO OLIVEIRA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 067682002018-9/SSP/MA e CPF nº 877.202.853-68, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do art. 32, § 2º da Lei 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que inabilite a participar da Concorrência Pública nº 12/2021-CPL, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou recuperação judicial.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

Passagem Franca - MA, 18 de ABRIL de 2022.

FLAVIO OLIVEIRA SILVA
Titular
CPF 877 102 853-68
067682002018-9/SSP/MA

RUA DO PRADO, 234 - CENTRO – CEP: 65.680-000 PASSAGEM FRANCA-MA
EMAIL: sdasflavio@gmail.com

20

S DA S COELHO EIRELI-EPP

CNPJ: 11,453.310/0001-88

Rua do Prado, 234 – Centro-Passagem Franca - MA



TIPO: TOMADA DE PREÇO 012/2022

DATA: 19/04/2022.

HORARIO: 14:30 HORAS

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A empresa **S DA S COELHO EIRELI-EPP, CNPJ nº 11.453.310/000188**, ENDEREÇO: Rua do Prado, 234-Centro- Passagem Franca - MA, por intermédio do seu representante legal Sr. **FLAVIO OLIVEIRA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 067682002018-9/SSP/MA e CPF nº 877.202.853-68, DECLARA que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital desta TOMADA DE PREÇO 012/2022, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

Passagem Franca - MA, 18 de ABRIL de 2022.

FLAVIO OLIVEIRA SILVA
Titular
CPF 877 102 853-68
067682002018-9/SSP/MA

RUA DO PRADO, 234 - CENTRO - CEP: 65.680-000 PASSAGEM FRANCA-MA
EMAIL: sdasflavio@gmail.com



S DA S COELHO EIRELI-EPP

CNPJ: 11,453.310/0001-88

Rua do Prado, 234 – Centro-Passagem Franca - MA

TIPO: TOMADA DE PREÇO 012/2022

DATA: 19/04/2022.

HORARIO: 14:30 HORAS

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A empresa **S DA S COELHO EIRELI-EPP**, CNPJ nº 11.453.310/000188, ENDEREÇO: Rua do Prado, 234-Centro- Passagem Franca - MA, por intermédio do seu representante legal Sr. **FLAVIO OLIVEIRA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 067682002018-9/SSP/MA e CPF nº 877.202.853-68,

DECLARA sob as penalidades da Lei, conforme disposto no § 2º do artigo 32 da Lei nº. 8.666/03, em conformidade com o Edital, a Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo de sua habilitação na licitação em referência, estando, portanto, apto a participar do certame licitatório;

DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que não emprega menores com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e qualquer empregado menor de 16 (dezesseis) anos. RESSALVA: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. ().

DECLARA sob as penas da lei e do art. 48, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 de Licitações e Contratos, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, COMPROVAR A EXEQUIBILIDADE DOS PREÇOS CONSTANTES EM SUA PROPOSTA, nos termos do Edital;

DECLARA sob as penas da lei, que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do Art. 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 de Licitações e Contratos;

DECLARA que o REGIME TRIBUTÁRIO da licitante é:

() Simples Nacional; () Lucro Real; (X) Lucro Presumido; () Outro.

DECLARA que a licitante é ENQUADRADA como: () Microempreendedor Individual (MEI); () Microempresa (ME) ou (X) Empresa de Pequeno Porte (EPP), não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 14 da Lei Estadual nº 10.403/2015; () Cooperativa (COOP), somente as de consumo, em conformidade com o art. 3º, § 4º, inciso VI da Lei Complementar nº 123/2006; () Normal.

RUA DO PRADO, 234 - CENTRO - CEP: 65.680-000 PASSAGEM FRANCA-MA

EMAIL: sdasflavio@gmail.com



S DA S COELHO EIRELI-EPP

CNPJ: 11,453.310/0001-88

Rua do Prado, 234 – Centro-Passagem Franca - MA

DECLARA, sob as penalidades da Lei, que a empresa está em pleno funcionamento no endereço citado acima, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto, conforme fotos em anexo do prédio e suas instalações. Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

DECLARA que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência ou tomada de decisões, nos termos do inciso III, art. 9º, da Lei nº. 8.666/93.

DECLARA que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital desta TOMADA DE PREÇO, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

DECLARA sob as penas da Lei nº. 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório em referência, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente. Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG. Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo I da Instrução Normativa nº 6, de 15 de março de 2013, do IBAMA. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente;

DECLARA, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

Passagem Franca - MA, 18 de ABRIL de 2022.

FLAVIO OLIVEIRA SILVA

Titular

CPF 877 102 853-68

067682002018-9/SSP/MA

RUA DO PRADO, 234 - CENTRO - CEP: 65.680-000 PASSAGEM FRANCA-MA

EMAIL: sdasflavio@gmail.com

93

S DA S COELHO EIRELI-EPP

CNPJ: 11.453.310/0001-88

Rua do Prado, 234 – Centro-Passagem Franca - MA



TIPO: TOMADA DE PREÇO 012/2022

DATA: 19/04/2022.

HORARIO: 14:30 HORAS

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A empresa **S DA S COELHO EIRELI-EPP**, CNPJ nº 11.453.310/000188, ENDEREÇO: Rua do Prado, 234-Centro- Passagem Franca - MA, por intermédio do seu representante legal Sr. **FLAVIO OLIVEIRA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 067682002018-9/SSP/MA e CPF nº 877.202.853-68, doravante denominado Licitante, para fins do disposto no item do Edital da Licitação TOMADA DE PREÇOS nº 012/2022, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta que estamos apresentando para participar da Licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022**, foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da referida licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022**, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da referida licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº 012-2022** quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta que estamos apresentando para participar da Licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022**, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da referida licitação antes da adjudicação do seu objeto;

e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA** antes da abertura oficial das propostas;

e

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

RUA DO PRADO, 234 - CENTRO – CEP: 65.680-000 PASSAGEM FRANCA-MA

EMAIL: sdasflavio@gmail.com

S DA S COELHO EIRELI-EPP

CNPJ: 11,453.310/0001-88

Rua do Prado, 234 – Centro-Passagem Franca - MA



Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

Passagem Franca - MA, 18 de ABRIL de 2022.



FLAVIO OLIVEIRA SILVA

Titular

CPF 877 102 853-68

067682002018-9/SSP/MA

RUA DO PRADO, 234 - CENTRO – CEP: 65.680-000 PASSAGEM FRANCA-MA

EMAIL: sdasflavio@gmail.com






95

S DA S COELHO EIRELI-EPP

CNPJ: 11.453.310/0001-88

Rua do Prado, 234 – Centro-Passagem Franca - MA



TIPO: TOMADA DE PREÇO 012/2022

DATA: 19/04/2022.

HORARIO: 14:30 HORAS

DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA AO LOCAL DA OBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A empresa **S DA S COELHO EIRELI-EPP**, CNPJ nº 11.453.310/000188, ENDEREÇO: Rua do Prado, 234-Centro- Passagem Franca - MA, por intermédio do seu representante legal Sr. **FLAVIO OLIVEIRA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 067682002018-9/SSP/MA e CPF nº 877.202.853-68, DECLARA que declinou da realização da visita técnica aos locais que serão contemplados com a Manutenção Predial, relacionada no Projeto Básico, assumindo incondicionalmente a responsabilidade de executar os serviços em conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas no TOMADA DE PREÇO Nº 12/2022 **PMBC/MA**

Outrossim, a empresa DECLARA que está ciente e concorda que não poderá alegar, em nenhuma hipótese, o desconhecimento das condições existentes neste local onde serão desenvolvidos os trabalhos, ou outros aspectos que interfiram diretamente na execução dos serviços, ou de desconhecimento das características e peculiaridades pertinentes aos serviços ou das dificuldades inerentes à execução, com o intuito de eximir-se de responsabilidades

Passagem Franca - MA, 18 de ABRIL de 2022.

FLAVIO OLIVEIRA SILVA
Titular
CPF 877 102 853-68
067682002018-9/SSP/MA

Rui Araújo Noletto
Engenheiro CMI
CREMA 1115713272

RUA DO PRADO, 234 - CENTRO – CEP: 65.680-000 PASSAGEM FRANCA-MA
EMAIL: sdasflavio@gmail.com

S DA S COELHO EIRELI-EPP

CNPJ: 11,453.310/0001-88

Rua do Prado, 234 – Centro-Passagem Franca - MA



TIPO: TOMADA DE PREÇO 012/2022

DATA: 19/04/2022.

HORARIO: 14:30 HORAS

CLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (COM FOTOS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A empresa **S DA S COELHO EIRELI-EPP**, CNPJ nº 11.453.310/000188, ENDEREÇO: Rua do Prado, 234-Centro- Passagem Franca - MA, por intermédio do seu representante legal Sr. **FLAVIO OLIVEIRA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 067682002018-9/SSP/MA e CPF nº 877.202.853-68, estar localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto, conforme fotos em anexo do prédio e suas instalações,

Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

ENDEREÇO: RUA PRADO Nº 234– CENTRO
CIDADE/ESTADO: PASSAGEM FRANCA – MARANHÃO
CEP: 65.680-000

PONTOS DE REFERENCIAS:

DA DIREITA: EMPRESA SC CONSTRUÇÕES LTDA
DA ESQUERDA: COM A RESIDENCIA DO SR. MOTA
TELEFONE: 99 98484-2997

Passagem Franca - MA, 18 de ABRIL de 2022.

FLAVIO OLIVEIRA SILVA

Titular

CPF 877 102 853-68

067682002018-9/SSP/MA

RUA DO PRADO, 234 - CENTRO – CEP: 65.680-000 PASSAGEM FRANCA-MA

EMAIL: sdasflavio@gmail.com



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large stylized signature at the top right, a signature 'A' below it, and several other initials and signatures scattered below.



SECRETARIA MUNICIPAL DE BARRA DO GORDÃO
PROCESO Nº 513
PROCESO Nº 513
Assessoria
CPL

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

29



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/03/2022 11:04:05

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: S. DA S. COELHO EIRELI
CNPJ: 11.453.310/0001-88

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

[Handwritten signatures and initials]

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



A collection of handwritten signatures and initials in blue ink. On the left, there is a large, stylized signature. To its right, there are several smaller signatures and initials, including a prominent one with a long vertical stroke. At the bottom right, there is a small signature and the number "31".



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE
INABILITADOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **FLAVIO OLIVEIRA SILVA**

CPF: **877.102.853-68**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:03:25 do dia 20/03/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: 73S3200322110325

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

(Assinaturas manuscritas)



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **FLAVIO OLIVEIRA SILVA**

CPF/CNPJ: **877.102.853-68**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:00:41 do dia 20/03/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 16RG200322110041

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (20/03/2022 às 10:57) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 877.102.853-68.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6237.32E4.B499.2676 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Terraplanagem e Locação de
Transportes e Construção Civil.



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA
COMISS O ESPECIAL DE LICITA ES - CEL
TOMADA DE PRE OS N . 12/2022 - 19/04/2022
SR. PRESIDENTE DA CEL

CREDENCIAMENTO

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature 'G' and a date '1/30']

BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRU ES LTDA.
AV. JOS  OLAVO SAMPAIO, 1.325, CENTRO, CEP: 65.760-000, PRESIDENTE DUTRA/MA
CNPJ n  05.791.171/0001 - 08 INSC. ESTADUAL: 12.318.482-7
FONE: 99 3082 0149 - CELULAR: 99 9182 3828 - E-MAIL: leudineg.constr@bandeira.com



Terraplanagem e Locação de Transportes e Construção Civil.



OK



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'A' and another that looks like 'L'.

BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA.
AV. JOSÉ OLAVO SAMPAIO, 1.325, CENTRO, CEP: 65.760-000, PRESIDENTE DUTRA/MA
CNPJ nº 05.793.171/0001-08 INSC. ESTADUAL: 12.318.482-7
FONE: 99 3063 0245 CELULAR: 99 8123 3216 E-MAIL: laudney.costa@hotmail.com

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten number '3' in blue ink.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES - CEL
TOMADA DE PREÇOS Nº. 12/2022 – 19/04/2022
SR. PRESIDENTE DA CEL

A empresa **BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na **AV. JOSÉ OLAVO SAMPAIO, nº 1.325, SALA 002, CENTRO**, na cidade de **PRESIDENTE DUTRA**, estado do **MARANHÃO**, CEP nº **65.760-000**, inscrita no CNPJ Nº **05.791.171/0001 – 08**, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) **LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA**, portador(a) da carteira de identidade nº **22.714.194-6 SSP/MA** e do CPF Nº **724.773.003-00**, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

PRESIDENTE DUTRA - MA, 18 de Abril de 2022

**LAUDINEY
BANDEIRA DA
COSTA:724773
00300**

Assinado eletronicamente por
LAUDINEY BANDEIRA DA
COSTA em 18/04/2022
em Barra do Corda, MA
por meio do sistema
de Assinatura Eletrônica
em 18/04/2022
Hora: 09:23:03

**BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA
LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 724.773.003-00
R.G: 227141946**



Terraplanagem e Locação de
Transportes e Construção Civil.



**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL**

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES - CEL
TOMADA DE PREÇOS Nº. 12/2022 – 19/04/2022
SR. PRESIDENTE DA CEL

A empresa **BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na **AV. JOSÉ OLAVO SAMPAIO, nº 1.325, SALA 002, CENTRO**, na cidade de **PRESIDENTE DUTRA**, estado do **MARANHÃO**, CEP nº **65.760-000**, inscrita no CNPJ Nº **05.791.171/0001 – 08**, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) **LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **22.714.194-6 SSP/MA** e do CPF Nº **724.773.003-00**, DECLARO, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

PRESIDENTE DUTRA - MA, 18 de Abril de 2022

**LAUDINEY
BANDEIRA DA
COSTA:72477
300300**

Assinado eletronicamente por
LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA
CPF nº 724.773.003-00
Av. José Olavo Sampaio nº
1.325 - Centro - Barra do Corda - MA
05.791.171/0001-08
BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ nº 05.791.171/0001-08
Cidade: Barra do Corda - MA

**BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA
LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 724.773.003-00
R.G: 227141946**

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA. - ME**



LAI DINEY BANDEIRA DA COSTA, brasileiro, solteiro, natural de Presidente Dutra-MA, nascido em 26/12/1975, empresário, portador da CNH nº 00002122022 DETRAN-MA e CPF: 724.773.003-00, residente e domiciliado na Rua Raimundo Felix, 495, Centro, Presidente Dutra-MA, CEP: 65.760-000, e

LEITON DE SOUSA, brasileiro, solteiro, natural de Tuntum-MA, nascido em 06/01/1968, empresário, portador do RG nº 101158898-3 SESP-MA e CPF nº 856.264.653-91, residente e domiciliada na Rua Raimundo Felix, 495, Centro, Presidente Dutra-MA, CEP: 65760-000 (art. 997, I, CC/2002), únicos sócios da sociedade empresária **BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA. - ME**, com sede na Rua Raimundo Felix, 495, Sala 001, Centro, Presidente Dutra-MA, CEP: 65.760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE nº 21200547345 em 24/07/2003, inscrita no CNPJ sob o nº 05.791.171/0001-08, com filial estabelecida à Avenida Pedro Neiva de Santana, 1341 - E, Altamira, Barra do Corda-MA, CEP: 65950-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE nº 21900199030, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social, mediante a cláusula e condição abaixo:

1ª - A sociedade que vinha exercendo suas atividades na Rua Raimundo Felix Nº 495, Sala 001, Centro, Presidente Dutra-MA, CEP: 65.760-000 e com filial estabelecida à Avenida Pedro Neiva de Santana, 1341- E, Altamira, Barra do Corda- MA CEP: 65.950-000 passa a exercê-los agora no seguinte endereço: Avenida José Sampaio Nº 1325, Sala 002, Presidente Dutra-MA CEP 65.760-000 e com filial estabelecida à Avenida Pedro Neiva de Santana, 1341- E, Altamira, Barra do Corda - MA CEP 65.950-000

A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

1ª - A sociedade gira sob a denominação social de BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA. - ME com sede na Avenida José Sampaio Nº 1325, Sala 002, Presidente Dutra-MA CEP 65.760-000 e com filial estabelecida à Avenida Pedro Neiva de Santana, 1341- E, Altamira, Barra do Corda - MA CEP 65.950-000

2ª - O capital social será R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais), dividido em 700.000 (Setecentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

JUCEMA

CERTIFICADO O REGISTRO EM 27/12/2017 16:55 SOB Nº 20171390130
PROTOCOLO: 171300130 DE 26/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704914155. NIRE: 21200547345.

BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA EPP

Lilian Theresse Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
RUA LUIZ, 27/12/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
"BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA. - ME"



LILIANEY BANDEIRA DA COSTA	RS 420.000,00	420.000	Quotas	60,00%
LEILON DE SOUSA	RS 280.000,00	280.000	Quotas	40,00%
TOTAL	RS 700.000,00	700.000	Quotas	100,00%

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

3ª - O objeto social da sociedade é:

4170-4-00	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (Residenciais, Comerciais e Industriais);
4212-3-00	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;
481-4-00	COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS;
3812-2-00	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS;
4211-7-01	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS;
4512-4-00	OBRAS DE TERAPIA PLÁSTICA;
4320-1-04	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS;
4741-6-99	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;
4791-2-01	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;
4312-4-00	PERFURAÇÕES E SONDAJENS;
4211-9-02	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;
4290-8-99	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (Construção Civil em Geral);
4921-8-00	TRANSPORTE ESCOLAR E TRANSPORTE ESCOLAR INDÍGENA;
4929-9-01	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO MUNICIPAL;
4910-7-12	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;
7712-1-00	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR;
7719-3-99	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (Caminhões, Caçambas, Motocicletas e Utensílios);
7721-2-01	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES;
8129-0-00	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (Limpeza e Manutenção de Ruas e Logradouros Públicos e Prediais).

4ª - A sociedade iniciará suas atividades em 24 de julho de 2003 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço,

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2017 16:55 SOB Nº 20171300130,
PROTOCOLO: 171300139 DE 26/12/2017, CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11704914135. EIRE: 21200547345.
BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA EPP

JUCENA

Lilian Theresia Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 27/12/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
"BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA. - ME"**



12º - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os fundeiros, sucessores e ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)


13 - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)


Parágrafo Único - Fica expressamente vedado o uso da sociedade pelo(s) procurador(es) em conjunto ou isoladamente, para fins estranhos ao objeto sociais, tais como avais, fianças e similares.

14 - Fica eleito o foro de Presidente Dutra-MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 01 via.

Presidente Dutra-MA, 15 de dezembro de 2017.


Laudiney Bandeira da Costa
Sócio-Administrador


Leiton de Sousa
Sócio

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2017 16:55 SOB Nº 20171300130.
PROTOCOLO: 171300130 DE 26/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704914155. NIRE: 21296547345.

BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA EPP

Lilian Theresia Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
MÃO LUÍZ, 27/12/2017
www.empresafacil.ma.gov.br



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **724.773.003-00**

Nome: **LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA**

Data de Nascimento: **26/12/1975**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **23/08/1994**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **16:16:23** do dia **28/03/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **29BE.06EA.3EE3.10C2**



Este documento não substitui o ["Comprovante de Inscrição no CPF"](#).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

[Assinaturas manuscritas em azul]

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental Autenticação e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código e246ca9eaf895a4166c4b0361519b244f47191b6affdd99ecf8aec6b6b7d81 foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes* através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID 45355 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "IDENTIDADE LAUDINEY", cujo assunto é descrito como "IDENTIDADE LAUDINEY", faz prova de que em 10/01/2022 15:20:33, o responsável **Bandeira Construtora & Construções Ltda (05.791.171/0001-08)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Bandeira Construtora & Construções Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em 10/01/2022 15:55:50 através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain 0x5f46712f9d1de023e39dcf72c8f9eb73b6625242e9c99b855dcc82dad0db17b5. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

* Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several initials below it.



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **856.264.653-91**

Nome: **LEITON DE SOUSA**

Data de Nascimento: **06/01/1968**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **03/09/1998**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **16:17:42** do dia **28/03/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **7711.F91E.FC55.4BC1**



Este documento não substitui o ["Comprovante de Inscrição no CPF"](#).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature 'L. de Sousa' and the number '15' in the bottom right corner.

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajai - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **6b02f0e49c5c60f206fbd0a74714448ed08def66cb8109fab5ac193f9ff53fd** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado **NID 48713** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**COMPROVANTE CPF E RG LEITON DE SOUSA**", cujo assunto é descrito como "**COMPROVANTE CPF E RG LEITON DE SOUSA**", faz prova de que em **01/02/2022 09:33:05**, o responsável **Bandeira Construtora & Construções Ltda (05.791.171/0001-08)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Bandeira Construtora & Construções Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a **DAUTIN Blockchain Co.**

Este CERTIFICADO foi emitido em **01/02/2022 10:17:01** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa **DAUTIN Blockchain Co.** de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x8624c23e3d352712e5bebfd767a908a3519c713acc6fbd622c9980a31094230a**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right and several smaller ones below.



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 05.791.171/0001-08
NOME EMPRESARIAL: BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUCOES LTDA.
CAPITAL SOCIAL: R\$700.000,00 (Setecentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: LEITON DE SOUSA
Qualificação: 22-Sócio

Nome/Nome Empresarial: LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitted on 01/04/2022 at 18:02 (date e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.791.171/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/07/2003
NOME EMPRESARIAL BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BANDEIRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV JOSE OLAVO SAMPAIO	NÚMERO 1325	COMPLEMENTO SALA 002
CEP 65.760-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PRESIDENTE DUTRA
ENDEREÇO ELETRÔNICO VALEEMPREENHIMENTOSRV@HOTMAIL.COM		TELEFONE (99) 3663-2657
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/09/2013
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/04/2022 às 18:00:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA		Protocolo: MAG2201853575			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21200547345	CNPJ 05.791.171/0001-08	Data de Ato Constitutivo 24/07/2003	Início de Atividade 03/07/2003		
Endereço Completo Avenida JOSÉ OLAVO SAMPAIO, Nº 1325, SALA 002, CENTRO - Presidente Dutra/MA - CEP 65760-000					
Objeto Social CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (Residenciais, Comerciais e Industriais); OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (Construção Civil em Geral); TRANSPORTE ESCOLAR E TRANSPORTE ESCOLAR INDÍGENA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (Caminhões, Caçambas, Motocicletas e Utensílios); ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (Limpeza e Manutenção de Ruas e Logradouros Públicos e Prediais).					
Capital Social R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)		Porte Demais	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome LEITON DE SOUSA	CPF/CNPJ 856.264.653-91	Participação no capital R\$ 280.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA	CPF/CNPJ 724.773.003-00	Participação no capital R\$ 420.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA	CPF 724.773.003-00	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação	
Data 14/01/2021	Número 20201537737	Ato/eventos 901 / 206 - PROCURACAO		ATIVA Status SEM STATUS	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: 21900199030			CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx		
Endereço Completo AVENIDA PEDRO NEIVA DE SANTANA, Nº 1341, E, ALTAMIRA, Barra do Corda, MA, CEP: 65768000					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/03/2022, às 10:19:25 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **JFAGXMGL**.



MAG2201853575

LARISSA ROCHA DA SILVA
Secretária Geral

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são válidas na data de sua expedição.

Certificamos que a EMPRESA: BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA; CNPJ: 05.791.171/0001-08

Protocolo: MAC2201853610

Não consta como titular de empresa registrada nesta Junta Comercial

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/03/2022, às 10:29:13 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacilma.gov.br>, com o código X9LCNHVH.



MAC2201853610

LARISSA ROCHA DA SILVA
Secretaria Geral



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large stylized 'G' and several other scribbles.

CREENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - PMBC/MA
TOMADA DE PREÇO Nº. 012/2022/CPL/PMBC/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 848/2022/CPL/PMBC/MA
DATA/HORÁRIO: 19 de abril de 2022, as 14h30min



C.N.P.J. Nº 04.664.593/0001-41

Av. Coronel Colares Moreira, Nº 10, Quadra 23, Sala 915, Edifício São Luís Multiempresarial - Jardim Renascença, São Luís/MA CEP 65.075-441

E-mail: jade.ribeirostz@gmail.com - (98) 98542-1588

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
END.: Rua Isaac Martins, 371 – Centro – Barra do Corda - Maranhão

TIPO: Menor Preço Global

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº. 012/2022/CPL/PMBC/MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 848/2022/CPL/PMBC/MA

OBJETO DO CERTAME: Contratação de Empresa para Construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS), na Aldeia Kwarahy, Zona Rural do Município de Barra do Corda/MA.

DATA/HORÁRIO: 19 de abril de 2022, as 14h30min.

CARTA CREDENCIAL

Prezado Pregoeiro,

O abaixo assinado, na qualidade de representante legal da Empresa **JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, CNPJ nº **04.664.593/0001-41**, com sede **Av. Coronel Colares Moreira, Nº 10, Quadra 23, Sala 915, Edifício São Luís Multiempresarial – Jardim Renascença, São Luís/MA CEP 65.075-441**, neste ato representado pela Sra. **DILCIANA DE JESUS REIS COELHO**, portadora da Carteira de Identidade (RG) nº **0146776620005 SESP-MA**, CPF nº **007.380.433-97**, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada a Rua União, n. 04, Bairro Divineia, São Luís/MA, CEP: 65.068-058, vem, pela presente, informar a V.S., que a Sra. **Jardene Ribeiro Dourado**, RG Nº **20065482002-9 SSP-MA**, CPF nº **004.875.273-80**, Brasileira, Solteira, Empresária, Rua Itaituba, Quadra N, casa 02 – Parque Amazonas – São Luís/MA), é pessoa designada pela Empresa para representá-la perante essa Comissão, inclusive com poderes para renunciar ao direito de interposição de recursos em qualquer fase da Licitação em epígrafe.

São Luís / MA, 18 de abril de 2022.

DILCIANA DE
JESUS REIS
COELHO:00738043
397

Assinado de forma digital
por DILCIANA DE JESUS REIS
COELHO:00738043397
Dados: 2022.04.18 20:31:14
-03'00'

JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA

Dilciana de Jesus Reis Coelho
Administradora/Empresária
RG nº 0146776620005 SESP-MA
CPF Nº 007.380.433-97

PLENEÁRIO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
 Fls. nº 32
 PROCESSO nº 10
 Assinatura nº 10
 CPL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO
 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
 SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL DE MATRIMÔNIO

NOME: JARDINE RIBEIRO DOURADO

REG. CIVIL (CÓD. CIVIL) Nº: 0200454820029 SSP MA

Nº: 004.875.273-80 DATA: 22/10/1985

PLACER: JOSE RIBEIRO NETO

MÃE: MARIA DE JESUS RIBEIRO DOURADO

Nº: 05618566440 DATA: 13/07/2031 DATA DE VALIDADE: 16/10/2013

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2221034925

JARDINE RIBEIRO DOURADO

Nº: SAO LUIS, MA DATA: 14/07/2021

MARANHÃO

Selo de Autenticidade de Notas
 Avenida dos Pioneiros, R. 105, Lote 94, Quadra 187, Bairro Açuda da Guarda
 São Luís - MA - Fone: (98) 2015.8000 / 1.981.2228.2425

Certifico a presente cópia reprográfica, de uma página, extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original, do que dou fe.

Gilson de Jesus Batista Abreu - Escrevente Autorizado

Poder Judiciário - TJMA

Selo: AL/TENT158729KWOXKK2QBXY7GB4

Data/hora: 22/11/2021 15:24:17, Ato: 13.18, Total R\$ 5.12 - E-moi R\$ 4,83 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18

Consulte em <https://selo.tjma.jus.br> EMENDAS OU RASURAS

[Handwritten signature and scribbles]

A

[Handwritten signature and scribbles]

QUINTA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE UNIPESSOAL "JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA".

DILCIANA DE JESUS REIS COELHO, brasileira, nascida em 31/08/1985, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 0146776620005 SESP-MA, devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 007.380.433-97, residente e domiciliada a Rua União, n. 04, Bairro Divinícia, CEP: 65.068-058, São Luís – MA.

Única sócia da sociedade limitada unipessoal que gira sob o nome empresarial **JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, com sede em São Luís/MA, situada à Rua Medeiros de Albuquerque, n. 121, Bairro Codozinho, CEP: 65.015-270, com seu registro arquivado na **Junta Comercial** do Estado do Maranhão sob o NIRE 21200504204, inscrita no CNPJ/MF: 04.664.593/0001-41, **RESOLVE**, por este instrumento, **alterar o seu contrato social e alterações anteriores**, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o endereço da empresa para Avenida Coronel Colares Moreira, n. 10, Edifício São Luís Multiempresarial, - Sala 915 – Quadra 23; Bairro Jardim Renascença, CEP: 65.075-441, São Luís – MA.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em razão das modificações contratuais, o único sócio resolve **consolidar o contrato social** tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, passando a ter a seguinte redação.

JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA.

NIRE 21200504204

CNPJ/MF: 04.664.593/0001-41

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL "JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA"

DILCIANA DE JESUS REIS COELHO, brasileira, nascida em 31/08/1985, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 0146776620005 SESP-MA, devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 007.380.433-97, residente e domiciliada a Rua União, n. 04, Bairro Divinícia, CEP: 65.068-058, São Luís – MA.

Única sócia da sociedade limitada unipessoal que gira sob o nome empresarial de **JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, com sede na Avenida Coronel Colares Moreira, n. 10, Edifício São Luís Multiempresarial, - Sala 915 – Quadra 23; Bairro Jardim Renascença, CEP: 65.075-441, São Luís – MA., com seu registro arquivado na **Junta Comercial** do Estado do Maranhão sob o NIRE 21200504204, inscrita no CNPJ/MF: 04.664.593/0001-41, **RESOLVE**, por este instrumento, **consolidar o contrato social**, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, que adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade limitada unipessoal gira sob o nome empresarial de **JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade limitada unipessoal tem sua sede social na Avenida Coronel Colares Moreira, n. 10, Edifício São Luís Multiempresarial, - Sala 915 – Quadra 23; Bairro Jardim Renascença, CEP: 65.075-441, São Luís – MA.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

QUINTA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE UNIPESSOAL "JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA".

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da sociedade limitada unipessoal é: CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS; COLETAS DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; CONSTRUÇÕES DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO-RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; MANUTENÇÕES DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÕES DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO CORRELATOS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÕES DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; SERVIÇOS DE TAXI; TRANSPORTES ESCOLARES; CORRETAGENS NO ALUGUEL DE IMOVEIS; GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA; ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; LOCAÇÕES DE AUTOMÓVEL SEM CONDUTOR; LOCAÇÕES DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (LOCAÇÃO E LEASING DE TRANSPORTE TERRESTRE SEM CONDUTOR, TAIS ONIBUS, MOTOCICLETA, TRAILERS; CAMINHÕES, REBOQUES, SEMIRREBOQUES E SIMILARES); ALUGUEIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA E TRATAMENTO DE PISCINA, LIMPEZA ESPECIALIZADA EM CHAMINES, FORNOS INCINERADORES, DUTOS DE AR E DE REFRIGERAÇÃO, LIMPEZA DE MAQUINAS INDUSTRIAIS, LIMPEZA DE TRENS, ONIBUS E EMBARCAÇÕES, LIMPEZA DE RUAS, LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA E CAIXAS DE GORDURA); SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da **sociedade limitada** unipessoal é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A **sociedade limitada** unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SEXTA: O valor do **capital social** é no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, divididos em 300.000 (trezentos mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído:

Único Sócio	%	QUOTAS	VALOR R\$
DILCIANA DE JESUS REIS COELHO	100	300.000	300.000,00
TOTAL	100	300.000	300.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do **capital social**.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ficam dispensadas reuniões de sócios e a lavratura de ata de prestação de contas assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da **sociedade limitada** unipessoal será exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo único sócio **DILCIANA DE JESUS REIS COELHO**, ficando dispensada de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador



[Handwritten signature]

[Handwritten letter 'A']

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

QUINTA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE UNIPESSOAL "JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA".

a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do **capital social** da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

Parágrafo Primeiro: O administrador fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA NONA: O administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido por Lei especial do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do **balanço patrimonial** e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos ao sócio único proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério do mesmo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A **sociedade limitada** unipessoal poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e **incorporação**, retirada do sócio ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pelo sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O único sócio será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Em caso de falecimento do único sócio a **sociedade limitada** unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A **sociedade limitada** unipessoal declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.



[Handwritten mark]

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

QUINTA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE UNIPESSOAL "JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA".

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de São Luís, Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o domicílio do único sócio.



Lavrado em 01 (uma) via, lido, conferido, compreendido, elaborado de conformidade e nos termos, condições e intenção propostas pelo sócio ora presente e que o mesmo assine e rubrique este instrumento, assumindo integralmente as responsabilidades legais decorrentes do presente ato, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

São Luís - MA, 03 de março de 2021.

DILCIANA DE JESUS REIS COELHO

Several handwritten signatures in blue ink are scattered in the lower right portion of the page. There are approximately seven distinct signatures, some appearing to be initials or stylized names.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00738043397	DILCIANA DE JESUS REIS COELHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/03/2021 06:51 SOB N° 20210326913.
PROTOCOLO: 210326913 DE 10/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101623400. CNPJ DA CRED: 04664593000141.
NIRE: 21206504204. COM ESPRITOS DO REGISTRO EM: 03/03/2021.
JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.espressafacil.ma.gov.br



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature at the top and several smaller ones below.



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 7675960213260510250-1
Data: 06/05/2021 13:09:22
Valor Total do Ator: R\$ 4,00
Selo Digital Tipo Normal C: ALL44831-8033



NOTA

Cartório Azevedo Bastos
Av. Trindade Furtado Pessoa - 118
Bairro das Estrelas, João Pessoa - PB
PB 55044-000 - contato@azevedobastos.com.br
www.azevedobastos.com.br



TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 6 de maio de 2021 13:09:23 GMT-03:00, CNS: 06.878-0-
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA
PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5454
<http://www.azevedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Sr. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.674/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.692/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autonomia e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.692/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 13/05/2021 16:08:40 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 167850605213260510250-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2016, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734624f067f2d69fe6bc05bab65f9158b18e9ae56e0d5b7995a4b3a9f65c2eaf49cb3333c4d15b32fa172e1c4da1535faa68d32806cd924a20e33295f1db7a13730faa2794ea1c0a3de2939



Registrada na Superintendência
Civil
Medida Provisória nº 2.200-1
de 24 de agosto de 2001



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several initials below it.



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **007.380.433-97**

Nome: **DILCIANA DE JESUS REIS COELHO**

Data de Nascimento: **31/08/1985**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **14/08/2002**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **20:19:28** do dia **02/04/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **0D90.419C.68B0.269E**



Este documento não substitui o ["Comprovante de Inscrição no CPF"](#).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

(Assinaturas manuscritas em azul)

(Assinatura manuscrita em azul)

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS**OBJETO SOCIAL**

null

**FORMA DE ATUAÇÃO**

Estabelecimento Fixo

LISTA DE ATIVIDADES

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
381140000	COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS	
412040000	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	SIM
421110100	CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS	
421380000	OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS	
422270100	CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE	
429950100	CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS	
431340000	OBRAS DE TERRAPLENAGEM	
432230200	INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR	
439910500	PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA	
492300100	SERVICO DE TAXI	
492480000	TRANSPORTE ESCOLAR	
682180200	CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMOVEIS	
682260000	GESTAO E ADMINISTRACAO DA PROPRIEDADE IMOBILIARIA	
692060200	ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA	
711200000	SERVICOS DE ENGENHARIA	
771100000	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	
771959900	LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS	
773220100	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM	
812900000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	
823000100	SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E	

REPRESENTANTES E QSA**REPRESENTANTES DA EMPRESA**

RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	00738043397	DILCIANA DE JESUS REIS COELHO
Contábil	NÃO DEFINIDO	NÃO DEFINIDO

QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES

CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
00738043397	DILCIANA DE JESUS REIS COELHO	ADMINISTRADOR	100%

ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO**IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE**

ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m²

QUANTIDADE: 0

QUADRAS E CINEMAS

QUANTIDADE DE QUADRAS: 0

QUANTIDADE DE CINEMAS: 0

Local: SAO LUIS / MA , 08/03/2022

CPF/CNPJ: 04664593000141

Nome/Razão: JETSERV SERVICOS, CONSTRUÇOES E LOCACOES LTDA

Contribuinte

null

Servidor

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA		Protocolo: MAC2201835060			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21200504204	CNPJ 04.664.593/0001-41	Data de Ato Constitutivo 21/08/2001	Início de Atividade 20/08/2001		
Endereço Completo Avenida CORONEL COLARES MOREIRA, Nº 10, EDIF S L MULT SALA 915 QUADRA23, JARDIM RENASCENCA - São Luís/MA - CEP 65075-441					
Objeto Social CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS; COLETAS DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; CONSTRUÇÕES DE RODOVIAS E FERROVIAS ; OBRAS DE URBANIZAÇÃO-RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; MANUTENÇÕES DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA; CONSTRUÇÕES DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO CORRELATOS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÕES DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE AGUA; SERVIÇOS DE TAXI; TRANSPORTES ESCOLARES; CORRETAGENS NO ALUGUEL DE IMOVEIS; GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA; ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; LOCAÇÕES DE AUTOMÓVEL SEM CONDUTOR; LOCAÇÕES DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (LOCAÇÃO E LEASING DE TRANSPORTE TERRESTRE SEM CONDUTOR, TAIS ONIBUS, MOTOCICLETA, TRAILERS; CAMINHÕES, REBOQUES, SEMIRREBOQUES E SIMILARES); ALUGUEIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA E TRATAMENTO DE PISCINA, LIMPEZA ESPECIALIZADA EM CHAMINES, FORNOS INCINERADORES, DUTOS DE AR E DE REFRIGERAÇÃO, LIMPEZA DE MAQUINAS INDUSTRIAIS, LIMPEZA DE TRENS, ONIBUS E EMBARCAÇÕES, LIMPEZA DE RUAS, LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA E CAIXAS DE GORDURA); SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS.					
Capital Social R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome DILCIANA DE JESUS REIS COELHO	CPF/CNPJ 007.380.433-97	Participação no capital R\$ 300.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome DILCIANA DE JESUS REIS COELHO	CPF 007.380.433-97	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação ATIVA	
Data 06/10/2021	Número 20211253669	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO		Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/03/2022, às 13:16:45 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 5RE2TKLJ.



MAC2201835060

LARISSA ROCHA DA SILVA
Secretário Geral

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Certificamos que JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2201835101	
NIRE 21200504204 CNPJ 04.664.593/0001-41		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo CORONEL COLARES MOREIRA, Nº 10, EDIF S L MULT SALA 915 QUADRA23, JARDIM RENASCENÇA - São Luís/MA - CEP 65075-441			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20211253669	05/10/2021	BALANÇO
002	20210326913	11/03/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20200794560	17/09/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20180548136	11/09/2018	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20150247079	17/04/2015	BALANÇO
002	20150097565	25/02/2015	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20020103034	19/04/2002	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20010216561	21/08/2001	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200504204	21/08/2001	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/03/2022, às 10:12:03 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código GPXTNA1B.



MAC2201835101

LARISSA ROCHA DA SILVA
 Secretário(a) Geral

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
END.: Rua Isaac Martins, 371 – Centro – Barra do Corda - Maranhão

TIPO: Menor Preço Global
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº. 012/2022/CPL/PMBC/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 848/2022/CPL/PMBC/MA
OBJETO DO CERTAME: Contratação de Empresa para Construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS), na Aldeia Kwarahy, Zona Rural do Município de Barra do Corda/MA.
DATA/HORÁRIO: 19 de abril de 2022, as 14h30min.

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

Prezado Pregoeiro,

A empresa **JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, CNPJ nº **04.864.593/0001-41**, com sede **Av. Coronel Colares Moreira, Nº 10, Quadra 23, Sala 915, Edifício São Luís Multiempresarial – Jardim Renascença, São Luís/MA CEP 65.075-441**, por intermédio da sua representante legal a Sra. **DILCIANA DE JESUS REIS COELHO**, portadora da Carteira de Identidade (RG) nº **0146776620005 SESP-MA** e CPF nº **007.380.433-97**, **DECLARA**, sob as penas da Lei n. 8.666/93, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório TOMADA DE PREÇO Nº. 012/2022/CPL/PMBC/MA** e que **contra ela não existe nenhum pedido de insolvência/falência ou concordata, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.**

São Luís / MA, 18 de abril de 2022.

DILCIANA DE JESUS REIS
COELHO:00738043397
97
Assinado de forma digital por DILCIANA DE JESUS REIS COELHO:00738043397
Dados: 2022.04.18 20:32:03 -03'00'

JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA
Dilciana de Jesus Reis Coelho
Administradora/Empresária
RG nº 0146776620005 SESP-MA
CPF Nº 007.380.433-97

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
END.: Rua Isaac Martins, 371 – Centro – Barra do Corda - Maranhão

TIPO: Menor Preço Global
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº. 012/2022/CPL/PMBC/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 848/2022/CPL/PMBC/MA
OBJETO DO CERTAME: Contratação de Empresa para Construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS), na Aldeia Kwarahy, Zona Rural do Município de Barra do Corda/MA.
DATA/HORÁRIO: 19 de abril de 2022, as 14h30min.

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS À QUALIFICAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

Prezado Pregoeiro,

A empresa **JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, com sede **Av. Coronel Colares Moreira, Nº 10, Quadra 23, Sala 915, Edifício São Luís Multiempresarial – Jardim Renascença, São Luís/MA CEP 65.075-441**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **04.664.593/0001-41**, neste ato representado pela Sra. **DILCIANA DE JESUS REIS COELHO**, portadora da Carteira de Identidade (RG) nº **0146776620005 SESP-MA**, CPF nº **007.380.433-97**, vem, pelo seu representante legal infraassinado declarar, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos estabelecidos no art.3º da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e, que a empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42º a 49º da referida Lei.

São Luís / MA, 18 de abril de 2022.

DILCIANA DE
JESUS REIS
COELHO:00738043
397

Assinado de forma digital
por DILCIANA DE JESUS REIS
COELHO:00738043397
Dados: 2022.04.18 20:32:53
-03'00'

JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA
Dilciana de Jesus Reis Coelho
Administradora/Empresária
RG nº 0146776620005 SESP-MA
CPF Nº 007.380.433-97

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
END.: Rua Isaac Martins, 371 – Centro – Barra do Corda - Maranhão

TIPO: Menor Preço Global
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº. 012/2022/CPL/PMBC/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 848/2022/CPL/PMBC/MA
OBJETO DO CERTAME: Contratação de Empresa para Construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS), na Aldeia Kwarahy, Zona Rural do Município de Barra do Corda/MA.
DATA/HORÁRIO: 19 de abril de 2022, as 14h30min.

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

Prezado Pregoeiro,

A empresa **JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **04.664.593/0001-41**, com sede **Av. Coronel Colares Moreira, Nº 10, Quadra 23, Sala 915, Edifício São Luis Multiempresarial – Jardim Renascença, São Luis/MA CEP 65.075-441**, neste ato representado pela Sra. **DILCIANA DE JESUS REIS COELHO**, portadora da Carteira de Identidade (RG) nº **0146776620005 SESP-MA**, CPF nº **007.380.433-97**, **DECLARA**, por seu representante legal infra-assinado que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital desta **TOMADA DE PREÇO**, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

São Luis / MA, 18 de abril de 2022.

DILCIANA DE JESUS REIS COELHO:00738043397
Assinado de forma digital por DILCIANA DE JESUS REIS COELHO:00738043397
Dados: 2022.04.18 20:33:20 -03'00'

JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA
Dilciana de Jesus Reis Coelho
Administradora/Empresária
RG nº 0146776620005 SESP-MA
CPF Nº 007.380.433-97

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
END.: Rua Isaac Martins, 371 – Centro – Barra do Corda - Maranhão

TIPO: Menor Preço Global
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº. 012/2022/CPL/PMBC/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 848/2022/CPL/PMBC/MA
OBJETO DO CERTAME: Contratação de Empresa para Construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS), na Aldeia Kwarahy, Zona Rural do Município de Barra do Corda/MA.
DATA/HORÁRIO: 19 de abril de 2022, as 14h30min.

TERMO DE COMPROMISSO

Prezado Pregoeiro,

A Empresa **JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ nº **04.664.593/0001-41**, com sede **Av. Coronel Colares Moreira, Nº 10, Quadra 23, Sala 915, Edifício São Luís Multiempresarial – Jardim Renascença, São Luís/MA CEP 65.075-441**, por intermédio da sua representante legal a Sra. **DILCIANA DE JESUS REIS COELHO**, portadora da Carteira de Identidade (RG) nº **0146776620005 SESP-MA** e CPF nº **007.380.433-97**, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que se compromete a seguir as Normas Trabalhistas, tais como *Formalização e Registros Contratuais* e preverem um dimensionamento dos gastos com o meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção, sob pena de desclassificação, nos termos do Artigo 48, Inciso II, da Lei nº **8.666/1993**.

São Luís / MA, 18 de abril de 2022.

DILCIANA DE JESUS REIS COELHO:00738043397043397
Assinado de forma digital por DILCIANA DE JESUS REIS COELHO:00738043397
Dados: 2022.04.18 20:34:25 -03'00'
JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA
Dilciana de Jesus Reis Coelho
Administradora/Empresária
RG nº 0146776620005 SESP-MA
CPF Nº 007.380.433-97



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
END.: Rua Isaac Martins, 371 – Centro – Barra do Corda - Maranhão

TIPO: Menor Preço Global
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº. 012/2022/CPL/PMBC/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 848/2022/CPL/PMBC/MA
OBJETO DO CERTAME: Contratação de Empresa para Construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS), na Aldeia Kwarahy, Zona Rural do Município de Barra do Corda/MA.
DATA/HORÁRIO: 19 de abril de 2022, as 14h30min.

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Eu, **DILCIANA DE JESUS REIS COELHO**, portadora da Carteira de Identidade (RG) nº 0146776620005 SESP-MA e do CPF nº **007.380.433-97**, **007.380.433-97**, residente e domiciliada a Rua União, n. 04, Bairro Divineia, São Luís/MA, CEP: 65.068-058, declaro sob as penas da Lei, que a empresa **JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, CNPJ sob o nº **04.664.593/0001-41**, esta localizada e em pleno funcionamento na **Av. Coronel Colares Moreira, Nº 10, Quadra 23, Sala 915, Edifício São Luís Multiempresarial – Jardim Renascença, cidade de São Luís/MA CEP 65.075-441**, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

Declaro ter ciência que a ausência de sede/ instalações adequadas e compatíveis, comprovada através de visita in loco, realizada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, ressalvada o direito à ampla defesa, ensejada automaticamente na inabilitação desta empresa.

Declaramos que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA** de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Declaramos, ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA:

ENDEREÇO: Av. Coronel Colares Moreira, Nº 10, Quadra 23, Sala 915, Edifício São Luís Multiempresarial – Jardim Renascença

CIDADE/ESTADO: São Luís/MA

CEP: 65.075-441

TELEFONE: (98) 98542-1588

E-mail: jade.ribeirosz@gmail.com

São Luís / MA, 18 de abril de 2022.

DILCIANA DE JESUS
REIS

COELHO:00738043397

Assinado de forma digital por
DILCIANA DE JESUS REIS
COELHO:00738043397
Dados: 2022.04.18 20:37:08
-03'00'

JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA

Dilciana de Jesus Reis Coelho
Administradora/Empresária
RG nº 0146776620005 SESP-MA
CPF Nº 007.380.433-97

C.N.P.J. Nº 04.664.593/0001-41

Av. Coronel Colares Moreira, Nº 10, Quadra 23, Sala 915, Edifício São Luís Multiempresarial – Jardim Renascença, São Luís/MA CEP 65.075-441

E-mail: jade.ribeirosz@gmail.com – (98) 98542-1588

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
END.: Rua Isaac Martins, 371 – Centro – Barra do Corda - Maranhão

TIPO: Menor Preço Global
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº. 012/2022/CPL/PMBC/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 848/2022/CPL/PMBC/MA
OBJETO DO CERTAME: Contratação de Empresa para Construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS), na Aldeia Kwarahy, Zona Rural do Município de Barra do Corda/MA.
DATA/HORÁRIO: 19 de abril de 2022, as 14h30min.

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



São Luís / MA, 18 de abril de 2022.

DILCIANA DE JESUS REIS
COELHO:007380433
97

Assinado de forma digital
por DILCIANA DE JESUS REIS
COELHO:00738043397
Dados: 2022.04.18 20:37:34
-03'00"

JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA

Dilciana de Jesus Reis Coelho
Administradora/Empresária
RG nº 0146776620005 SESP-MA
CPF Nº 007.380.433-97

C.N.P.J. Nº 04.664.593/0001-41
Av. Coronel Colares Moreira, Nº 10, Quadra 28, Sala 915, Edifício São Luís Multiempresarial – Jardim Renascença, São Luís/MA CEP 65.075-441
E-mail: lada.ribeirars12@gmail.com – (98) 98542-1588

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
END.: Rua Isaac Martins, 371 – Centro – Barra do Corda - Maranhão

TIPO: Menor Preço Global

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº. 012/2022/CPL/PMBC/MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 848/2022/CPL/PMBC/MA

OBJETO DO CERTAME: Contratação de Empresa para Construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS), na Aldeia Kwarahy, Zona Rural do Município de Barra do Corda/MA.

DATA/HORÁRIO: 19 de abril de 2022, as 14h30min.

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



São Luís / MA, 18 de abril de 2022.

DILCIANA DE JESUS REIS
COELHO:0073804339
7

Assinado de forma digital
por DILCIANA DE JESUS
REIS COELHO:00738043397
Dados: 2022.04.18 20:37:58
-03'00"

JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA

Dilciana de Jesus Reis Coelho
Administradora/Empresária
RG nº 0146776620005 SESP-MA
CPF Nº 007.380.433-97

C.N.P.J. Nº 04.664.593/0001-41

Av. Coronel Colares Moreira, Nº 10, Quadra 23, Sala 915, Edifício São Luís Multiempresarial – Jardim Renascença, São Luís/MA CEP 65.075-441

E-mail: ladefr@netnet.com.br – (98) 98542-1588

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
END.: Rua Isaac Martins, 371 – Centro – Barra do Corda - Maranhão

TIPO: Menor Preço Global
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº. 012/2022/CPL/PMBC/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 848/2022/CPL/PMBC/MA
OBJETO DO CERTAME: Contratação de Empresa para Construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS), na Aldeia Kwarahy, Zona Rural do Município de Barra do Corda/MA.
DATA/HORÁRIO: 19 de abril de 2022, as 14h30min.

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



São Luís / MA, 18 de abril de 2022.

**DILCIANA DE
JESUS REIS
COELHO:0073804
3397**

Assinado de forma digital
por DILCIANA DE JESUS
REIS COELHO:00738043397
Dados: 2022.04.18 20:38:31
+03'00'

JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA
Dilciana de Jesus Reis Coelho
Administradora/Empresária
RG nº 0146776620005 SESP-MA
CPF Nº 007.380.433-97

C.N.P.J. Nº 04.664.593/0001-41

Av. Coronel Colares Moreira, Nº 10, Quadra 23, Sala 915, Edifício São Luís Multiempresarial – Jardim Renascença, São Luís/MA CEP 65.075-441
E-mail: jade.ribeirostz@gmail.com – (98) 98542-1588

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
END.: Rua Isaac Martins, 371 – Centro – Barra do Corda - Maranhão



TIPO: Menor Preço Global
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº. 012/2022/CPL/PMBC/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 848/2022/CPL/PMBC/MA
OBJETO DO CERTAME: Contratação de Empresa para Construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS), na Aldeia Kwarahy, Zona Rural do Município de Barra do Corda/MA.
DATA/HORÁRIO: 19 de abril de 2022, as 14h30min.

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



São Luís / MA, 18 de abril de 2022.

DILCIANA DE
JESUS REIS
COELHO:0073804
3397

Assinado de forma digital
por DILCIANA DE JESUS
REIS COELHO:00738043397
Dados: 2022.04.18 20:39:22
-03'00'

JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA
Dilciana de Jesus Reis Coelho
Administradora/Empresária
RG nº 0146776620005 SESP-MA
CPF Nº 007.380.433-97

C.N.P.J. Nº 04.664.593/0001-41
Av. Coronel Colares Moreira, Nº 10, Quadra 23, Sala 915, Edifício São Luís Multiempresarial – Jardim Renasença, São Luís/MA CEP 65.075-441
E-mail: jede.ribeiro@jet.com – (98) 98542-1588



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 04.664.593/0001-41
Razão Social: JETSERV SERVICOS, CONSTRUÇOES E LOCACOES LTDA

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

AVENIDA CORONEL COLARES MOREIRA, 10 - EDIF S L MULT SALA 915 QUADRA23 -
JARDIM RENASCENCA - São Luís / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 29/03/2022 20:19

1 de 1

24

S C CONSTRUÇÕES LTDA.

Rua do Prado, 236 – Centro – Passagem Franca-Ma
CNPJ 10.676.296/0001-19
INSC. EST. 12.312.404-2
Email: salvadorecoelho@bol.com.br



TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2022/PMBC/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 848/2022/CPL/PMBC/MA

CRENCIAMENTO BARRA DO CORDA - MA



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 10.676.296/0001-19
Razão Social: S C CONSTRUCOES LTDA

Atividade Econômica Principal:

● 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

Endereço:

RUA DO PRADO, 236 - CENTRO - Passagem Franca / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.676.296/0001-19 DUNS@: 89*****35
Razão Social: S C CONSTRUCOES LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 16/05/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	22/05/2022
FGTS	Validade:	23/04/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	24/09/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	30/05/2022
Receita Municipal	Validade:	25/06/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 19/04/2022 07:27

CPF: 268.014.503-87 Nome: SALVADOR DA SILVA COELHO

Ass:

1 de 1



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.676.296/0001-19 DUNS®: 89*****35

Razão Social: S C CONSTRUCOES LTDA

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.676.296/0001-19 DUNS@: 89*****35

Razão Social: S C CONSTRUCOES LTDA

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

S C CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ 10.676.296/0001-19



PROCURAÇÃO

A empresa **S C CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.676.296/0001-19, por intermédio do seu representante legal Sr. Salvador da Silva Coelho, portador da Carteira de Identidade nº 052555972014-4/SSP/MA e CPF nº 268.014.503-87, e constitui, seu Procurador o Sr. **FAGNER SOUZA OLIVEIRA**, residente na rua do Prado nº97, bairro Centro, Passagem Franca - MA portador(a) da carteira de identidade nº 03006922017-3 SSPMA e CPF nº 089540693-47, concedendo-lhe poderes para participar de licitações nas modalidades: TOMADA DE PREÇO, CONCORRÊNCIA, PREGÃO PRESENCIAL, CARTA CONVITE, DISPENSA e ainda fazer CRC, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes para renunciar o direito de interpor recursos, em qualquer fase da licitação, bem como, assinar documentos, assinar ata, assinar contrato, assinar declarações, pertinente ao certame, recorrer da decisão, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame e poderes especiais para oferta proposta no caso de beneficiário da lei complementar nº 123/2006, alterada pela lei complementar nº 147/2014, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interpor recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordo, dando tudo por bom firme e valioso.

Prazo de validade: 12(doze) meses.

Passagem Franca 17 de Novembro de 2021

Salvador da Silva Coelho
Salvador da Silva Coelho
Titular da Empresa
CPF 268.014.503-87
RG 052555972014-4/SSP-MA

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE PASSAGEM FRANCA/MA
NOME DA SILVA COELHO - SALVADOR
RUA SANTO ANTONIO, 236 - BARRA DO CORDÃO - PASSAGEM FRANCA - MA - CEP: 65.100-000

RECONHECIDO POR SEMELHANÇA À FIRMA DE SALVADOR DA SILVA COELHO, DOU PE, Passagem Franca/MA, 16/11/2021 14:40:08

SELO RECONHECIMENTO DIGITAL

Av. Padre Costa Moreira - Oficina Assinatura
FONE: 55 (11) 9634 7400 - 912 97 7798 - 812 97 7798 - 812 97 7798 - 812 97 7798

Rua do Prado, 236 - Centro - Passagem Franca - MA

INSC. EST. 12.312.404-2, E-MAIL: salvadorcoelho@bol.com.br



v3.0 - DASTR Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/12/2021 15:46:01 que o documento de hash (SHA-256) f62c5156432d025e96671091eed29536a4d90367aba227eab64a2596c13 foi validado em 18/11/2021 15:41:38 através da transação blockchain 0xa2e0c53ecffec942380a596457b9c30669633b78e229c36d5178fc710108e e pode ser verificado em <https://www.dastr.com/VerifyCheck> (HID: 38264)



06



CARTA CREDENCIAL

A empresa **S C CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.676.296/0001-19, por intermédio do seu representante legal Sr. Salvador da Silva Coelho, portador da Carteira de Identidade nº 052555972014-4/SSP/MA e CPF nº 268.014.503-87, Pela presente, designamos o Sr. o **Sr. FAGNER SOUZA OLIVEIRA**, residente na rua do Prado nº97, centro, Passagem Franca – MA, portador(a) da carteira de identidade nº 03006922017-3 SSPMA e CPF nº 089540693-47, para nos representar no processo licitatório relativo à **Tomada de Preços nº 012/2022/PMBC/MA**, podendo o mesmo rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, assinar termo de contrato ou retirar nota de empenho, enfim, praticar todos os atos inerentes à referida licitação.

Passagem Franca - MA, 19 de ABRIL de 2022.

Documento assinado digitalmente
gov.br SALVADOR DA SILVA COELHO
Data: 19/04/2022 07:12:26-0300
Verifique em <https://verificador.br.br>

Salvador da Silva Coelho
Titular da Empresa
CPF 268.014.503.87
RG 052555972014-4/SSP-MA

Rua do Prado, 236 – Centro – Passagem Franca - MA

INSC. EST. 12.312.404-2, E-MAIL salvadorcoelho@bol.com.br



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 063006922017-3 DATA DE EXPEDIÇÃO: 10/08/2017

NOME: FAGNER SOUZA OLIVEIRA

FILIAÇÃO: FLAVIO OLIVEIRA SILVA E ANTONIA GILMARA SILVA DE SOUZA

NACIONALIDADE: PASSAGEM FRANCA - MA DATA DE NASCIMENTO: 09/10/2000

DIGITO IMPRESSO: NASC. N.32346 FLS.V18 LIV.A034

CNPJ: 089540693-47

VIA-01

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

13 Nº 7116 E 290621

[Faint, illegible text and large handwritten signatures in blue ink]



DAUTIN





SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA, S C CONSTRUÇÕES LTDA, DE ACORDO COM A LEI Nº 10.406/2002- NOVO CODIGO CIVIL.



SALVADOR DA SILVA COELHO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 04/01/1970, portador da Cédula de Identidade RG: nº 0525559720144 SESP-MA e CPF: nº 268.014.503-87, residente e domiciliado na Rua Siqueira Campos, nº 1007, Bairro Centro, Passagem Franca/MA, CEP: 65680000; Único sócio da sociedade empresária limitada sob o Nome Empresarial **S C CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Rua Do Prado, nº 236, Bairro Centro, CEP: 65680000, Passagem Franca/MA, inscrita no CNPJ nº 10.676.296/0001-19, com ato constitutivo arquivado na junta comercial do Estado do Maranhão em seção de 27/01/2009, sob o NIRE nº 21200662233, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito procederem à alteração e consolidação de seus contratos sociais constitutivos em obediência ao Código Civil Lei nº 10.406/2002, mediante as Clausulas e condições a seguir:

CLÁUSULA I - Fica a partir desta alterado o objeto social para **CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (A CONSTRUCAO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES AS OBRAS DE CONTENCAO) - OBRAS DE TERRAPLENAGEM - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL - ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (AS ATIVIDADES DE LIMPEZA E DE TRATAMENTO DE PISCINAS A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA E CAIXAS DE GORDURA) - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR.**

A VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

CLAUSULA I - NOME EMPRESARIAL

A sociedade empresária gira sob o Nome Empresarial de **S C CONSTRUÇÕES LTDA.**



SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA CONSTRUÇÕES LTDA, DE ACORDO COM A LEI Nº 10.406/2002- NOVO CODIGO CIVIL.



CLAUSULA II - SEDE

A sociedade tem sua sede na Rua Do Prado, nº 236, Bairro Centro, CEP: 65680000, Passagem Franca/MA.

CLAUSULA III - OBJETIVO SOCIAL

A sociedade empresária tem como objeto social: **CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (A CONSTRUCAO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES AS OBRAS DE CONTENCAO) - OBRAS DE TERRAPLENAGEM - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL - ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (AS ATIVIDADES DE LIMPEZA E DE TRATAMENTO DE PISCINAS A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA E CAIXAS DE GORDURA) - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR.**

CLAUSULA IV - DURAÇÃO E INICIO DAS ATIVIDADES

O início da atividade empresarial ocorreu em 27/01/2009, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA V - CAPITAL SOCIAL

A sociedade empresária tem um capital social de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentos mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, distribuído entre os sócios:

- a) **SALVADOR DA SILVA COELHO**, n.º de quotas 500.000, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), representando 100% do capital.

Parágrafo Único - Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 c/c o artigo 997, VIII, do Código Civil, Lei 10.406/2002.



CLAUSULA VI - DA RESPONSABILIDADE

Atendendo ao que dispõe a Lei 10.406/02 - Novo Código Civil, a responsabilidade do sócio é restrita ao valor das suas quotas e está limitada à importância total do capital social, respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA VII - DAS QUOTAS

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento dos outros sócios, cabendo, em igualdade de preço e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, formalizando, se realiza a cessão delas, alteração contratual pertinente.

CLAUSULA VIII - ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade é exercida pelo sócio, SALVADOR DA SILVA COELHO, com os poderes e atribuições de representá-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, estabelecimentos bancários, respondendo perante terceiros por todos os atos legais atinentes ao exercício das atividades da empresa, assinando isoladamente em todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo determinado e poderes específicos, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

CLAUSULA IX - RETIRADA DE PRO-LABORE

O sócio no exercício da sociedade tem direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, ajustada anualmente em comum acordo, dentro do limite estabelecido pela legislação do imposto de renda.

CLAUSULA X - EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e de resultado econômico, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.





CLAUSULA XI - DAS FILIAIS

A sociedade não possui filial, podendo quando servir aos interesses, abrir ou fechar outras neste Estado ou em qualquer parte do território nacional, destacando para estas uma parte do capital social da matriz.

CLAUSULA XII - FALECIMENTO

No caso de falecimento ou interdição, dos sócios a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo aos sócios remanescentes determinar o levantamento de um balanço especial nesta data, e se convier aos herdeiros do pré-morto, será lavrado um novo contrato com a inclusão destes com direitos legais, ou então, os herdeiros receberão todos os haveres, apurados até o balanço especial, em (24) parcelas iguais e sucessivas com acréscimos legais, vencendo-se a primeira após (60) dias da data do evento.

CLAUSULA XIII - DAS DELIBERAÇÕES.

As deliberações do sócio administrador serão tomadas em reunião, e o administrador dará preferência à forma estabelecida no Art. 1.072, parágrafo 3º do Código Civil, ou convocará o sócio consoante o disposto no parágrafo 2º do mesmo artigo.

CLAUSULA XIV - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

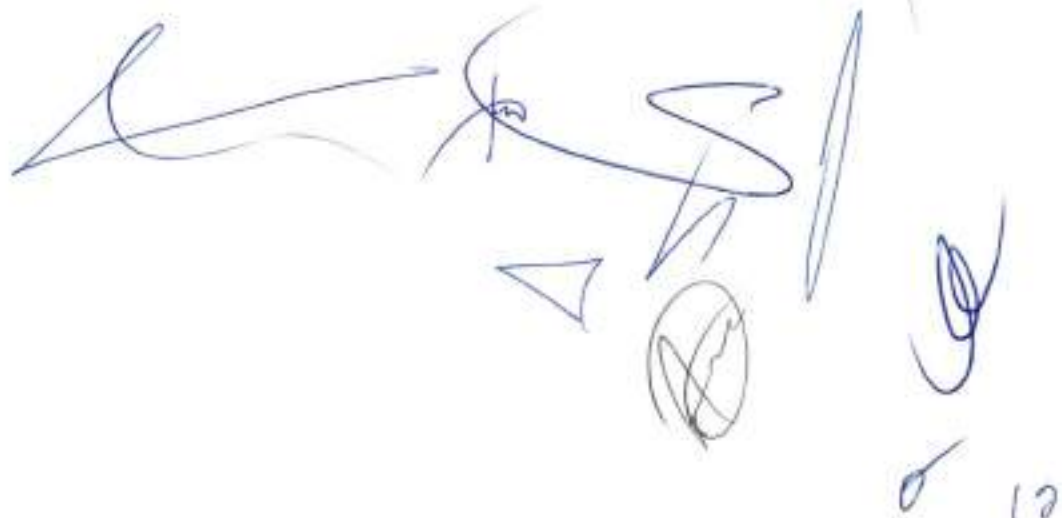
O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA XV - NORMAS CONTRATUAIS OMISSAS

Sobre os casos não regulados neste contrato, deverão ser aplicadas as disposições legais constantes da Lei 10.406/ de 10 de Janeiro de 2002 - Novo Código Civil.

CLAUSULA XVI - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Passagem Franca/MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.



12



Régua 5 de 6
SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, S C CONSTRUÇÕES LTDA, DE ACORDO COM A LEI Nº 10.406 DE 10/01/2002- NOVO CODIGO CIVIL.



E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o, em um exemplar destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Passagem Franca/MA, 13 de maio de 2021.

SALVADOR DA SILVA COELHO
Sócio - Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa S C CONSTRUÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
26801450387	SALVADOR DA SILVA COELHO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2021 14:18 SOB N° 20210639824.
 PROTOCOLO: 230639024 DE 17/05/2021.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107441466. CNPJ DA SEDE: 10676286000119.
 NIRE: 21200462233. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/05/2021.
 S C CONSTRUÇÕES LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
 SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

14



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

052555972014-4 06/06/2014

SALVADOR DA SILVA COELHO

RAIMUNDO VASCO DE SOUSA COELHO E HILDA SARAIVA DA SILVA COELHO

FLORIANO - PI 04/01/1970

MASC. N. 03696 FLS. 236 LIV. 036

268014503-97 RG ANTERIOR 9000001026269

P-20 VIA-02

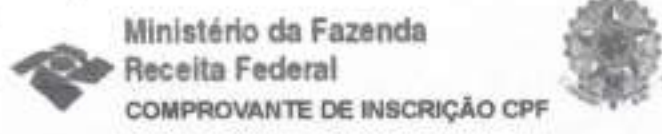


Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large stylized signature at the top right and several smaller initials and marks below it.



v3.0 - DAUTN Blockchain Documentos Digitais e Services Ltda EPP certifica em 18/11/2021 16:56:54 que o documento de hash (SHA-256) 49110ed7a90040d9b1d5e2e8f5c1e40bc8b69a57194c18d187430ef09b53 foi validado em 18/11/2021 15:44:26 através da transação Blockchain 0x0e5c10234b819e886d04c4744289505b10d93f154e1a193c3029641a58a5 e pode ser verificado em <https://www.dautn.com/FileCheck> (PID: 38285)





Número
268.014.503-87

Nome
SALVADOR DA SILVA COELHO

Nascimento
04/01/1970

CÓDIGO DE CONTROLE
549F.FA49.E6F9.2C71



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 08:01:06 do dia 31/03/2022 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil



Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **268.014.503-87**

Nome: **SALVADOR DA SILVA COELHO**

Data de Nascimento: **04/01/1970**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **07:43:45** do dia **31/03/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **5B3F.180D.717A.471E**



[Handwritten signature]

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

[Handwritten signature]

S C CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ: 10.676.296/0001-19, INSC. ESTADUAL N°123124042, INSC. MUNICIPAL N°0135



PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 848/2022/PMBC/MA
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 19/04/2022.
HORARIO: 14:30 HORAS

ANEXO III DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILIAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 12/2022

A empresa **S C CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ n° 10.676.296/0001-19, por intermédio do seu representante legal Sr. Salvador da Silva Coelho, portador da Carteira de Identidade n° 052555972014-4/SESP/MA e CPF n° 268.014.503-87, Declara, sob as penas da Lei n. 8.666/93, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório TOMADA DE PREÇO N° 12/2022, e que contra ela não existe nenhum pedido de insolvência/falência ou concordata, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Passagem Franca - MA, 18 de Abril 2022.

S C CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ(MF) n°: 10.676.296/0001-19
Salvador da Silva Coelho
RG n° 052555972014 - 4 SESP - MA
CPF sob o n° 268.014.503-87

S C CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ: 10.676.296/0001-19, INSC. ESTADUAL Nº123124042, INSC.
MUNICIPAL Nº0135




PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 848/2022/PMBC/MA
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 19/04/2022.
HORARIO: 14:30 HORAS

ANEXO VI DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2022

A empresa **S C CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 10.676.296/0001-19, por intermédio do seu representante legal Sr. Salvador da Silva Coelho, portador da Carteira de Identidade nº 052555972014-4/SESP/MA e CPF nº 268.014.503-87DECLARA, por seu representante legal infra-assinado que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital desta TOMADA DE PREÇO nº 12/2022, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Passagem Franca – MA, 18 de Abril de 2022.



S C CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ(MF) nº: 10.676.296/0001-19
Salvador da Silva Coelho
RG nº 052555972014 – 4 SESP - MA
CPF sob o nº 268.014.503-87

S C CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ: 10.676.296/0001-19, INSC. ESTADUAL Nº123124042, INSC. MUNICIPAL Nº0135

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 848/2022/PMBC/MA
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 19/04/2022.
HORARIO: 14:30 HORAS



ANEXO V DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS À QUALIFICAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2022

A empresa **S C CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 10.676.296/0001-19, por intermédio do seu representante legal Sr. Salvador da Silva Coelho, portador da Carteira de Identidade nº 052555972014-4/SESP/MA e CPF nº 268.014.503-87 Declarar, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos estabelecidos no art.3º da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e, que a empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42º a 49º da referida Lei.,

Passagem Franca - MA, 18 de Abril de 2022.

S C CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ(MF) nº: 10.676.296/0001-19
Salvador da Silva Coelho
RG nº 052555972014 - 4 SESP - MA
CPF sob o nº 268.014.503-87

RUA DO PRADO, 236 - CENTRO - CEP: 65.680-000 PASSAGEM FRANCA-MA
EMAIL: salvadorcoelho@bol.com.br

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: S C CONSTRUÇÕES LTDA		Protocolo: MAC201864930			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21200662233	CNPJ 10.676.296/0001-19	Data de Ato Constitutivo 27/01/2009	Início de Atividade 27/01/2009		
Endereço Completo Rua DO PRADO, Nº 236. CENTRO - Passagem Franca/MA - CEP 65680-000					
Objeto Social CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (A CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES AS OBRAS DE CONTENÇÃO) - OBRAS DE TERRAPLENAGEM - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POCOS DE ÁGUA - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (AS ATIVIDADES DE LIMPEZA E DE TRATAMENTO DE PISCINAS A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA E CAIXAS DE GORDURA) - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR.					
Capital Social R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
SALVADOR DA SILVA COELHO	268.014.503-87	R\$ 500.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
SALVADOR DA SILVA COELHO	268.014.503-87	Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/Eventos	ATIVA		
28/06/2021	20210861045	310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESÁRIO	SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/04/2022, às 14:48:03 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código SPG2GFAM.



MAC201864930

LARISSA ROCHA DA SILVA
Secretário Geral



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são válidas na data de sua expedição.

Certificamos que **SIC CONSTRUÇÕES LTDA** encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue: Protocolo: MAC2201860980

NIRE 21200662233
CNPJ 10.676.296/0001-19

Situação
ATIVA
Status
SEM STATUS

Endereço Completo DO PRADO, Nº 236, XXXXX, CENTRO - Passagem Franca/MA - CEP 65685-000

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
310	20210661048	28/06/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20210748079	02/06/2021	BALANCO
002	20210639024	17/05/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20210639024	17/05/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
316	20210639032	17/05/2021	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
903	20210409754	19/04/2021	OUTROS
223	20200347250	19/05/2020	BALANCO
223	20190292598	11/04/2019	BALANCO
002	20180966081	31/01/2019	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20180966081	31/01/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20180058096	07/02/2018	BALANCO
002	20180042017	01/02/2018	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20180042017	01/02/2018	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20170263010	28/03/2017	BALANCO
002	20160476119	12/07/2016	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20160298491	11/04/2016	BALANCO
223	20150006284	08/01/2015	BALANCO
002	20140569930	13/06/2014	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20140154990	25/02/2014	BALANCO
223	20130448443	14/06/2013	BALANCO
223	20120478536	17/07/2012	BALANCO
223	20120347962	29/05/2012	BALANCO
002	20100070868	09/02/2010	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20090431545	18/06/2009	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
090	21200662233	27/01/2009	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/04/2022, às 13:25:13 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código AHUXNKAM.



MAC2201860980

LARISSA ROCHA DA SILVA
Secretário(a) Geral

S C CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ: 10.676.296/0001-19, INSC. ESTADUAL N°123124042, INSC. MUNICIPAL N°0135



PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 848/2022/PMBC/MA
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 19/04/2022.
HORARIO: 14:30 HORAS

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 12/2022

A empresa **S C CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ n° 10.676.296/0001-19, por intermédio do seu representante legal Sr. Salvador da Silva Coelho, portador da Carteira de Identidade n° 052555972014-4/SESP/MA e CPF n° 268.014.503-87, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Passagem Franca – MA, 18 de Abril de 2022.

S C CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ(MF) n°: 10.676.296/0001-19
Salvador da Silva Coelho
RG n° 052555972014 – 4 SESP - MA
CPF sob o n° 268.014.503-87

S C CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ: 10.676.296/0001-19, INSC. ESTADUAL Nº123124042, INSC. MUNICIPAL Nº0135



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 848/2022/PMBC/MA
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 19/04/2022.
HORARIO: 14:30 HORAS

DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2022

A empresa **S C CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 10.676.296/0001-19, por intermédio do seu representante legal Sr. Salvador da Silva Coelho, portador da Carteira de Identidade nº 052555972014-4/SESP/MA e CPF nº 268.014.503-87 DECLARA, sob pena da lei, que não foi declarada idônea para licitar e contratar com a administração pública.

Passagem Franca – MA, 18 de Abril de 2022.

S C CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ(MF) nº: 10.676.296/0001-19
Salvador da Silva Coelho
RG nº 052555972014 – 4 SESP - MA
CPF sob o nº 268.014.503-87



MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA

Você está recebendo sua Carta Fiança digital emitida pela Bank Network, referência no mercado brasileiro de garantias. Aqui você encontra todas as informações sobre a cobertura assegurada, valor do prêmio, vigência, partes envolvidas e as condições contratuais da fiança.

Nossas fianças também estão registradas em nosso site www.banknetwork.com.br tudo isso para propiciar maior facilidade e comodidade na leitura dos principais dados da sua fiança em formato PDF. Podendo ser consultado e verificado de qualquer dispositivo.

Pode contar conosco,
Bank Network

Fiança Digital Nº 218881

Nº Fiança: 218881
Controle Interno: 0458-0386-9971
Data de Emissão: 18/04/2022

Após 07 (sete) dias úteis da emissão desta Fiança, o mesmo poderá ser consultado sob o Nº 218881 no site www.banknetwork.com.br através da aba "Consultar Fiança".

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

**ICP
Brasil**

Assinado digitalmente por:
Francisco Aires T. Neto

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por Signatário(as): FRANCISCO AIRES TEIXEIRA NETO Nº de Série do Certificado: 1B31210505647176



Fiança: 218881

Controle Interno: 0458-0386-9971

Após a emissão deste documento, poderá ser verificado se o mesmo foi corretamente registrado no site www.banknetwork.com.br responsável para análise e consulta das Fianças de nossos clientes.
Atendimento: comercial@banknetwork.com.br
Telefone: (85) 98104-1078

Frontispício da Fiança

A **BANK NETWORK**, inscrita no CNPJ: 27.275.028/0001-98, com sede na Rua C, nº 521 - CJ, Padre Romualdo, Caucaia/CE, CEP: 81601-320, por meio desta FIANÇA, garante ao SEGURADO, **MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA**, CNPJ: 06.769.798/0001-17, R RUA ISAAC MARTINS, Nº: 371, CENTRO, BARRA DO CORDA, MA, CEP: 65950-000, as obrigações do TOMADOR **S C CONSTRUCOES LTDA**, CNPJ: 10.676.296/0001-19, R DO PRADO, Nº: 236, CENTRO, PASSAGEM FRANCA, MA, CEP: 65680-000, até o valor de R\$ 6.630,00 (Seis Mil E Selscentos E Trinta Reais), na modalidade abaixo descrita.

Modalidade	Limite Máximo da Fiança (L.M.F.)	Ramo
Licitante	R\$ 6.630,00	GARANTIA LICITANTE – SETOR PÚBLICO

Descrição da Fiança
(Coberturas, Valores e Prazos previstos)

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 6.630,00	18/04/2022	15/09/2022

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Fiança.

Objeto da Fiança

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) NA ALDEIA KWARAHY, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARRA CORDA/MA
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2022/PMBC/MA

Fica condicionada a validade da Fiança no sistema de certificação do site www.banknetwork.com.br

ESTA FIANÇA NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DA FIANÇA ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA INSTITUIÇÃO REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTA FIANÇA.

26



Fiança: 218881

Controle Interno: 0458-0386-9971

Após a emissão deste documento, poderá ser verificado se o mesmo foi corretamente registrado no site www.banknetwork.com.br responsável para análise e consulta das Fianças de nossos clientes.
Atendimento: comercial@banknetwork.com.br
Telefone: (85) 98104-1078

Frontispício da Fiança

Demonstrativo de Prêmio

Importância Segurada	R\$	R\$ 6.630,00
Prêmio Líquido Licitante	R\$	R\$ 130,00
Adicional de Fracionamento	R\$	R\$ 0,00
I.O.F.	R\$	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$	R\$ 130,00

Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Boleto	Valor(R\$)
1	24/04/2022	218881	R\$ 130,00

Caucaia - CE - 18/04/2022
www.banknetwork.com.br

CONDIÇÕES GERAIS

BANK NETWORK pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.275.028/0001-98, com sede na Rua C, Nº 521 - CJ Padre Romualdo - na cidade de Caucaia/CE, CEP: 61601-320, na qualidade de Feador (a), declara responsabilizar-se pelas obrigações nesta inseridas, nos termos dos artigos 826 a 838 da Lei 5.869/73 e artigos 818 a 829 da Lei nº 10.406/02, e em consonância com os objetivos sociais constantes no Contrato Social desta empresa, conforme atos constitutivos arquivados e registrados junto a Junta Comercial do Estado do Ceará. Esta Fiança não cobre indenizações referentes às obrigações de natureza Trabalhista, Previdenciária e/ou Multas de qualquer natureza. Esta fiança não contempla quaisquer obrigações anteriores a sua vigência, ficando a FIADORA, exonerada de qualquer responsabilidade contraída antes da data mencionada. A presente Fiança é concedida de forma proporcional ao prazo de sua vigência, ou seja, pelo prazo assinalado - Pro Rata Temporis, estando devidamente contabilizada. A apresentação do comprovante de pagamento do prêmio é condição imprescindível para pagamento de eventual Sinistro, bem como apresentação do Contrato de Contra Garantia - CCG, devidamente assinado pelo AFIANÇADO de acordo com os critérios estabelecidos pela FIADORA, restando invalidada essa fiança, caso as exigências do item anterior não sejam devidamente cumpridas no prazo estipulado. Expirado o prazo de validade da Fiança, essa perderá imediatamente sua eficácia, ficando a FIADORA exonerada de quaisquer responsabilidades, por descumprimento das obrigações impostas a AFIANÇADA. Em caso de descumprimento de qualquer obrigação prevista no contrato pelo (a) Afiançado (a), com expectativa de Sinistro, deverá o (a) Beneficiário(a) comunicar a FIADORA por escrito no prazo máximo de 03(três) dias após a sua ocorrência, sob pena de perder o direito a recebimento do valor da cobertura. A Fiadora, recebendo a comunicação para honrar a Garantia dentro do prazo previsto, efetuará o pagamento do valor devido dentro de 48 (quarenta e oito) horas seguintes à excussão dos bens da Afiançada, nos termos do artigo 827 da Lei 10.406/2002. Para total eficácia da execução desta carta de fiança, o Favorecido/Beneficiário deverá estar em dias com suas obrigações contratuais, em especial as financeiras.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A aceitação da fiança estará sujeita à análise do risco

OBJETO: Carta Fiança garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas no contrato principal, firmado com o Favorecido/Beneficiário, conforme os termos descritos no objeto da Carta Fiança e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidades e ou cobertura (s) adicional (is) expressamente contratada (s).

3.- **COBERTURA ADICIONAL DE GARANTIA TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA** Tem por objetivo, baseado no contrato principal, garantir exclusivamente ao Favorecido/Beneficiário até o valor fixado na Carta Fiança, o reembolso ou o pagamento dos prejuízos que venha a sofrer em virtude de obrigação trabalhista e previdenciária de responsabilidade do Afiançado na ocasião de condenação subsidiária, em que proceda ao pagamento da quantia fixada pelo juízo, por razão de sentença transitada e julgada.

4.- **COBERTURA ADICIONAL DE GARANTIA DA MULTAS** Tem por objetivo a garantia do valor das multas de caráter punitivo relacionadas ao Contrato Principal. A somatória das garantias cobertas pela fiança para um mesmo contrato não poderá ultrapassar 10% (dez por cento) do valor da garantia ou valor do contrato principal.

DEFINIÇÕES: 4.1 Afiançado: Devedor das obrigações por ele assumidas no contrato principal.

4.2 Carta Fiança: Documento assinado pelo BANK NETWORK® que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Afiançado no contrato principal, conforme as condições contratadas.

4.3 Contrato Principal: O documento contratual e seus anexos, que especificam as obrigações e direitos do Favorecido/Beneficiário e do Afiançado.

4.4 Favorecido/Beneficiário: Favorecido das obrigações assumidas pela Afiançada no contrato principal.

4.5 Endosso: Documento emitido pelo Fiador, após aceitação do aditivo firmado entre as partes e que modificam os termos da Carta Fiança.

4.6 Fiador: A sociedade garantidora, nos termos da Carta Fiança, do cumprimento das obrigações assumidas pelo Afiançado no contrato principal.

Comissão de Fiança: Importância devida pelo Afiançado ao Fiador, para obtenção da cobertura da fiança.

Inadimplemento: O inadimplemento das obrigações cobertas e descritas no objeto da fiança.

Indenização: O pagamento dos prejuízos resultantes do inadimplemento das obrigações pela fiança.

Primeiro Risco Absoluto: O Fiador responde pelos prejuízos, até o montante máximo de garantia definido na Carta Fiança.

4.11 Proposta: Instrumento formal de pedido de emissão de Carta Fiança, firmada nos termos da legislação em vigor.

4.12 Regulação de Inadimplemento: Procedimento pelo qual será constatada ou não pelo Feador, a procedência da reclamação apresentada, bem como apuração dos prejuízos cobertos pela Carta Fiança.

4.13 Termo Aditivo: Instrumento formal, que introduz modificações no contrato principal, assinado pelas partes. Valor Máximo Nominal: Valor máximo que o Feador se responsabilizará perante o Favorecido/Beneficiário em função dos prejuízos e multas decorrentes do Inadimplemento do Afiançado. 5. FORMA DE CONTRATAÇÃO DA CARTA FIANÇA Está fiança será contratada a Primeiro Risco Absoluto.

6. ÂMBITO GEOGRÁFICO Considera-se como âmbito geográfico das coberturas o local de risco definido no objeto da Carta Fiança.

7. CONTRATAÇÃO/ACEITAÇÃO/VIGÊNCIA

7.1. A vigência da cobertura do objeto da fiança será do prazo estabelecido na Carta Fiança.

7.2. Quando efetuadas alterações de prazos previamente estabelecidas ou não no contrato principal, embasadas em termo aditivo, o prazo de vigência da cobertura poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pelo feador, por meio da emissão de Endosso.

7.3. A contratação/alteração do contrato da fiança somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor/produtor cadastrado junto ao Feador.

7.4. O Feador terá 15 (quinze) dias para manifestar-se sobre a proposta, contados da data de seu recebimento, seja para fiança nova ou renovação, bem como para alterações que impliquem na modificação do risco. A ausência de manifestação no prazo previsto poderá caracterizar a Recusa da proposta.

7.5. Solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez durante o prazo de (15 dias), onde o Feador indicará os fundamentos do pedido de novos elementos para a avaliação do risco.

7.6. No caso de solicitação de documentos complementares para análise do risco, o prazo de 15 (quinze) dias ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação requisitada.

7.7. O Feador deverá realizar a comunicação formal, no caso de não aceitação da proposta.

7.8. As Cartas de Fiança e os endossos terão início e término de vigência às 24:00hs das datas neles indicadas.

7.9. Não havendo o pagamento da comissão de fiança quando do protocolo da proposta, o início de vigência da cobertura deverá coincidir com a data de aceitação, ou com data distinta acordada entre as partes.

7.10. As Cartas de Fiança cujas propostas tenham sido recepcionadas com adiantamento de valor para pagamento parcial ou total da comissão de fiança, terão início de vigência a partir da data de recepção da proposta pelo Feador.

7.11. Eventuais valores de adiantamentos são devidos até a formalização da recusa, devendo ser restituídos ao Afiançado, em até 10 (dez) dias corridos, deduzida a parcela Pro Rata Temporis correspondente ao período em que tiver prevalecido a cobertura.

7.12. A emissão da Carta Fiança, ou do endosso, será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

8. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS

8.1. No caso de existirem duas ou mais garantias, cobrindo cada uma delas o objeto desta fiança, o Feador responderá, proporcionalmente, com os demais participantes.

9. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS VALORES CONTRATADOS

9.1. O valor da garantia desta Carta Fiança deve ser entendido como valor máximo nominal por ela garantido.

9.2. Quando efetuadas alterações de valores previamente estabelecidas ou não no contrato principal, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pelo Feador por meio da emissão de endosso.

10. PAGAMENTO DE COMISSÃO DE FIANÇA:

10.1. O Afiançado é o responsável pelo pagamento da comissão de fiança ao Feador por todo o prazo de vigência da cobertura.

10.2. O pagamento da comissão de fiança deverá ser feito à vista, se outra forma não foi convencionada na Proposta. Caso a Proposta preveja pagamento da Comissão de fiança em parcelas, incidirá sobre as parcelas vencidas a taxa de juros mensal estipulada nas mesmas, sendo permitido ao Afiançado, a qualquer tempo, antecipar o pagamento de quaisquer das parcelas vencidas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

10.2.1. Em caso de a Proposta prever pagamento da Comissão de fiança em parcelas, é vedado ao Feador cobrar quaisquer taxas e valores adicionais a título de custo administrativo de fracionamento, ressalvado pela cobrança dos juros, na forma prevista na Cláusula 9.2.

10.3. Fica entendido e acordado que a Fiança perderá sua vigência e eficácia automaticamente quando o Afiançado não pagar a comissão de fiança nas datas convencionadas.

10.4. Se a data limite para o pagamento da comissão de fiança à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidirem com o dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente bancário.

10.5. O Feador encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Afiançado ou seu representante indicado, ou ainda, por expressa solicitação de qualquer um destes, ao representante comercial, observada a antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

**11. ATUALIZAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DO CONTRATO:**

11.1. O índice utilizado para atualização monetária será o IGPM/FGV – Índice Geral de Preços/Mercado da Fundação Getúlio Vargas – ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

11.2. Os valores devidos a título de devolução de comissão de fianças, sujeitam-se à atualização monetária pela variação do índice estabelecido no plano, a partir da data em que se tornarem exigíveis:

11.2.1. No caso de cancelamento do contrato: a partir da data de recebimento da solicitação de cancelamento ou a data do efetivo cancelamento, se o mesmo ocorrer por iniciativa do Fiador;

11.2.2. No caso de recebimento indevido de comissão de fiança: a partir da data de recebimento da comissão de fiança.

11.2.3. No caso de recusa da proposta: a partir da data de formalização da recusa, se ultrapassado o prazo de 10 (dez) dias. 11.3. Em caso de mora, os valores relativos às obrigações pecuniárias do Afiançado serão acrescidos de multa de 1% (um por cento) ao mês e de juros moratórios, além de multa penal não compensatória de 10% (dez por cento), contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado em contrato.

12. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO INADIMPLEMENTO

12.1. Expectativa: Quando o Favorecido/Beneficiário tomar conhecimento de inadimplência na execução do Contrato Principal efetuará notificação extrajudicial ao Afiançado indicando claramente os itens não cumpridos do contrato, concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, com cópia concomitante ao Fiador, com o objetivo de comunicar e registrar a expectativa de inadimplemento, sendo que a inadimplência e a comunicação deverão ocorrer dentro do prazo de vigência da Carta Fiança.

12.2. Reclamação: Ao resultar infrutífera a notificação ao Afiançado, o Favorecido/Beneficiário deverá comunicar imediatamente ao Fiador, apresentando documentação que indique claramente os itens não cumpridos do contrato, data em que restará oficializada a reclamação do inadimplemento.

12.3. Caracterização: Se dará quando, ao final do Processo de Regulação do inadimplemento, o Fiador tiver recebido todos os documentos solicitados e necessários, e ficar comprovada a inadimplência do Afiançado em relação às obrigações cobertas pela Carta Fiança.

13. INDENIZAÇÃO E LIQUIDACÃO DE INADIMPLEMENTOS

13.1. Caracterizado o inadimplemento, o Fiador cumprirá a obrigação descrita na Carta Fiança, até o limite de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo: I. Realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, acordado com o Favorecido/Beneficiário, de forma a lhe dar continuidade e o concluir, sob a sua integral responsabilidade. II. Indenizando os prejuízos causados pela inadimplência do Afiançado, cobertos pela Carta Fiança.

13.2. O pagamento da indenização, ou o início do cumprimento da obrigação, deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega de todos os documentos relacionados pelo Fiador como necessários à caracterização e à regulação do inadimplemento.

13.3. No caso de solicitação de documentação e/ou informação complementar, com base em dúvida fundada e justificável, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

13.4. O Fiador poderá exigir atestado ou certidões de autoridades competentes, bem como o resultado de inquéritos ou processos instaurados em virtude do fato que produziu o inadimplemento, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido. Alternativamente, poderá solicitar cópia da certidão de abertura do inquérito, que porventura tiver sido instaurado.

13.5. O não pagamento do valor devido, nos termos do inciso II do item destas condições contratuais, dentro do prazo estabelecido nos itens anteriores, respeitando-se a faculdade de suspensão da respectiva contagem, quando for o caso, acarretará em: a) atualização monetária, sendo considerada como a data de obrigação de pagamento, a data de ocorrência do evento; e b) incidência de juros moratórios calculados pro rata Temporis, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

13.6. O índice utilizado para atualização monetária será o IGPM/FGV – Índice Geral de Preço/Mercado da Fundação Getúlio Vargas – ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

13.7. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo afixado para pagamento da indenização, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

13.8. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores do contrato.

14. SUB – ROGAÇÃO

Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Afiançado, ao Fiador sub-rogar-se - á nos direitos do Favorecido/Beneficiário contra o Afiançado, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao inadimplemento.

15. EXTINÇÃO DA GARANTIA

15.1 A garantia dada por esta Carta Fiança extingui-se-á, além das hipóteses previstas na cláusula 8, incisos e subitens:

15.2. Quando o objeto do contrato principal garantido pela Carta Fiança for definitivamente realizado mediante termo ou declaração



- assinada pelo Favorecido/Beneficiário ou devolução da Carta Fiança;
- 15.3 Quando Favorecido/Beneficiário e o Fiador assim o acordarem;
- 15.4. Com o pagamento da indenização;
- 15.5. Quando do término da vigência previsto na Carta Fiança, ou quando prorrogado por meio de endosso, em caso de alteração do prazo do contrato principal;
- 15.6. Quando da ocorrência de alteração das obrigações contratuais garantidas por esta Carta Fiança, que tenham sido acordadas entre Favorecido/Beneficiário e Afiado, sem prévia anuência do Fiador;
- 15.7. Caso o Favorecido/Beneficiário não aceite, formal e justificadamente, a Carta Fiança apresentada pelo Afiado.

16. DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 16.1. O presente Contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Fiador ou pelo Favorecido/Beneficiário, mediante a anuência prévia, expressa e escrita da outra parte (Favorecido/Beneficiário ou Fiador, conforme o caso). A referida faculdade de rescisão não poderá ser exercida pelo Afiado, sem a prévia, expressa e escrita anuência conjunta do Favorecido/Beneficiário e do Fiador.
- 16.2. No caso de rescisão a pedido do Fiador, este reterá a comissão de fiança recebida, proporcionalmente ao prazo de vigência da cobertura, além dos emolumentos.
- 16.3. No caso de rescisão a pedido do Favorecido/Beneficiário ou pelo Afiado, neste último caso, com a prévia, expressa e escrita anuência do Favorecido/Beneficiário e do Fiador, o Fiador reterá, no máximo, além dos emolumentos, a comissão de fiança recebida, proporcionalmente ao prazo de vigência da cobertura.

17. PERDA DE DIREITOS

- 17.1. O Favorecido/Beneficiário perderá o direito à indenização se agravar intencionalmente o risco.
- 17.2. O Favorecido/Beneficiário terá o direito à indenização prejudicada se este, seu representante ou seu corretor, fizer declarações inexatas ou omitir circunstâncias que possam influir na aceitação da proposta ou no valor da comissão de fiança, além de estar obrigado ao pagamento da comissão de fiança vencida.
 - 17.2.1. Se a inexactidão ou a omissão nas declarações a que se refere à cláusula
 - 17.2. Acima, não resultar de má-fé do Favorecido/Beneficiário, o Fiador poderá:
 - 1 - Na hipótese de não ocorrência do inadimplemento: a) cancelar a fiança, restando, da comissão de fiança originalmente pactuada, a parcela proporcional ao tempo decorrido; b) ou permitir a continuidade da fiança, cobrando a diferença da comissão de fiança cabível.
 - 2 - Na hipótese de ocorrência de inadimplemento sem indenização integral: a) cancelar a fiança, após o pagamento da indenização, restando, da comissão de fiança originalmente pactuada, acrescida da diferença cabível, a parcela calculada proporcionalmente ao tempo decorrido; ou b) permitir a continuidade da fiança, cobrando a diferença de comissão de fiança cabível ou deduzindo-a do valor a ser indenizado.
 - 3 - Na hipótese de ocorrência de inadimplemento com indenização integral, cancelar a fiança, após o pagamento da indenização, deduzindo, do valor a ser indenizado, a diferença de comissão de fiança cabível.
- 17.3. O Favorecido/Beneficiário está obrigado a comunicar ao Fiador, logo que saiba, qualquer fato suscetível de agravar o risco, sob pena de perda do direito à indenização, se restar comprovado que silenciou de má-fé.
- 17.4. No prazo de 15 (quinze) dias seguintes ao recebimento do aviso de agravação do risco, o Fiador cancelar o contrato, mediante aviso, por escrito, ao Favorecido/Beneficiário, ou, mediante acordo entre as partes, restringir a cobertura contratada, ou ainda, em caso de continuidade do contrato, com o risco agravado, cobrar a diferença da comissão de fiança cabível.
- 17.5. O cancelamento do contrato, nos termos da cláusula
- 17.6. Acima, só será eficaz 30 (trinta) dias após a notificação, devendo ser restituída a diferença da comissão de fiança calculada proporcionalmente ao período a decorrer.
- 17.7. Sob pena de perder direito à indenização, o Favorecido/Beneficiário, participará o inadimplemento ao Fiador, tão logo tome conhecimento do fato, e adotará imediatas providências para minorar suas consequências.
- 17.8. Fica estabelecido que, especificamente para fins indenizatórios, não estarão cobertos pela presente carta fiança os prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos e/ou fatos que violem normas de anticorrupção, perpetrados pelo Afiado no âmbito do contrato ora garantido, com envolvimento do Favorecido/Beneficiário, seus Sócios/Acionistas, representantes, titulares ou funcionários, bem como prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de relações contratuais estranhas ao objeto da presente Carta Fiança, em conformidade com a legislação nacional.

18. REINTEGRAÇÃO

A critério exclusivo do Fiador, o limite máximo da garantia poderá ser reintegrado, quando da ocorrência de inadimplemento, hipótese em que a reintegração estará condicionada ao pagamento de comissão de fiança adicional informado pelo Fiador ao Favorecido/Beneficiário, calculado a partir da data da ocorrência do inadimplemento até o término da vigência do contrato.

19. PRESCRIÇÃO: Os prazos prescricionais são aqueles previstos na lei.

20. FORO: As questões judiciais entre o Fiador e Favorecido/Beneficiário serão processadas em foro do domicílio deste.



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/04/2022 07:56:21

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: S C CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 10.676.296/0001-19

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large stylized signature, a signature with a long horizontal line, and several smaller initials and marks.

FILTROS APLICADOS:



CNPJ: 10676296000119

Data de consulta: 04/04/2022 07:06:07

Data de última atualização: 01/04/2022 16:00:03

LIMPAR

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE
INABILITADOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **SALVADOR DA SILVA COELHO**

CPF: **268.014.503-87**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 07:53:05 do dia 04/04/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: **KMNR040422075305**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **SALVADOR DA SILVA COELHO**

CPF/CNPJ: **268.014.503-87**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 07:52:41 do dia 04/04/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: DBFA040422075241

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (04/04/2022 às 07:52) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 268.014.503-87.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 624A.CDEE.371B.A550 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

CS

A

P

S

f

f

P

P

P

f

37

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 26801450387

Data da consulta: 04/04/2022 07:06:07

Data da última atualização: 01/04/2022 16:00:03



LIMPAR

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

A Empresa **JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº 07.967.959/0001-40, sediada em Avenida dos Franceses, nº 36-B, Loja 09 36-B, Santo Antônio, São Luís - MA, por intermédio de seu representante legal Sr. **JOSÉ RIBAMAR COELHO BASTOS**, portador da Carteira de Identidade nº 50206295-9 SSP-MA e do CPF nº 858.092.253-49, **OUTORGA** o Sr. **SALOMÃO HENRIQUE RIBEIRO DE SOUSA**, brasileiro, maranhense, administrador de empresas, portador da carteira de identidade RG nº 77296597-8 SSP/MA, inscrito no CPF sob nº 821.427.003-06, residente e domiciliado na Rua Sete, Nº 06, Cohapam, São Luís - MA, como **PROCURADOR**, podendo representar a **OUTORGANTE** em órgãos públicos das esferas de governo Federal, Estadual e Municipal (especialmente Prefeituras e Câmaras Municipais), com poderes específicos para requerer/receber edital de licitação e Certificado de Registro Cadastral ou congêneres, realizar visita técnica ao local das entregas/serviços, participar de licitações públicas de quaisquer modalidades, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para apresentar/expedir e assinar propostas de preços, expedir e assinar declarações, formular ofertas e lances verbais de preços, negociar preços e demais condições, interpor recursos administrativos contra atos práticos ou fases do processo, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, praticar todos os demais atos inerentes ao certame, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e artigo 4º, inciso VI, da Lei nº 10.520/02, dando tudo por bom firme e valioso.

Esta procuração tem validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

São Luís - MA, 03 de novembro de 2021.

**JOSE RIBAMAR
COELHO
BASTOS: 85809225349**

Assinado de forma digital por
JOSE RIBAMAR COELHO
BASTOS: 85809225349
Dados: 2021.11.03 11:10:56
-0300

JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-EPP
CNPJ: 07.967.959/0001-40
JOSÉ RIBAMAR COELHO BASTOS
CPF: 858.092.253-49
Administrador

CNPJ: 07.967.959/0001-40
Tel: (98) 98469-3683 E-mail: jrbserv.ma@gmail.com
Av. dos Franceses, nº36-B, Cep: 65.036-284 Santo Antonio - São Luis-MA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VALIA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1942357149

Nome
 GILSON HENRIQUE RIBEIRO DE SOUSA

Sexo
 M

CPF
 505077294378 8899 MA

RG
 821.427.003-00

Data de Nascimento
 21/12/1979

Nome do Pai
 HELIO MARINHO DE SOUSA

Nome da Mãe
 MARIA JOSE RIBEIRO DE SOUSA

Profissão
 [] [] []

UF
 MA

CPF
 04941131443

Data de Emissão
 17/09/2018

Data de Validade
 16/12/2029

Assinatura
 [Assinatura]

Local
 SAO LUIS, MA

Data de Emissão
 18/09/2018

CPF
 80720113436

Matrícula
 84041228945

MARANHÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Fil. n° 604
 Processo n° 848
 Assinatura
 CPL



[Handwritten signature]

[Multiple handwritten signatures and scribbles in blue ink]

**ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**



JOSÉ RIBAMAR COELHO BASTOS, brasileiro, solteiro, natural de Mirinzal-MA, data de nascimento 10.07.1976, empresário, portador do RG nº 50206295-9 SSP-MA e CPF nº 858.092.253-49, residente e domiciliado na Rua Três, Quadra C, Casa 15, Recanto dos Ipês, São Luis-MA, Cep 65070-492; **DARLLAN COELHO BASTOS**, brasileiro, solteiro, natural de Mirinzal-MA, data de nascimento 31.10.1985, empresário, portador do RG nº 117222799-0 SSP-MA e CPF nº 032.486.353-55, residente e domiciliado na Rua 10, Quadra 10-B, nº 03, Residencial Pinheiros, São Luis-MA, Cep 65064-427, únicos sócios da sociedade limitada **NORCOP - NORDESTE CONSTRUÇÃO E PROJETOS LTDA**, estabelecida na Avenida dos Holandeses, nº 14, Sala 612, Ed. Century Multiempresarial, Ponta do Farol, São Luis-MA, Cep: 65077-635, devidamente registrada na JUCEMA sob NIRE nº 21200596648 em 02.05.2006 e inscrita no CNPJ sob nº 07.967.959/0001-40, resolvem alterar e transformar a Sociedade Limitada para EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA- EIRELI, a qual regerá doravante, pela presente transformação e ATO CONSTITUTIVO com fulcro nos artigos 1.035 e 980-A da Lei 10.406/02 e em conformidade com a Lei 12.441/2011 e IN 35/2017-DREI.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade o sócio **DARLLAN COELHO BASTOS**, que neste ato cede e transfere o total de suas quotas de 270.000 (duzentos e setenta mil), no valor R\$ 1,00 (hum real) cada, totalizando R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), para o sócio **JOSÉ RIBAMAR COELHO BASTOS**, acima qualificado, dando plena geral e irrevogável quitação, não tendo mais nada a reclamar em juízo ou fora dele.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, sob o nome empresarial **JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA: O endereço passa a ser na Avenida dos Franceses, nº 36-B, Loja 09 36-B, Santo Antônio, São Luis, Estado do Maranhão, Cep 65036-284.

CLÁUSULA QUARTA: Fica alterado o capital da empresa para R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais), sendo R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) proveniente do acervo da sociedade e R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) integralizados neste ato, em moeda corrente do país pelo titular **JOSÉ RIBAMAR COELHO BASTOS**.

CLÁUSULA QUINTA: O objeto social passa a ser: construção de edifícios; atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; coleta de resíduos não-perigosos; construção de rodovias e ferrovias; pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; construção de obras de arte especiais; obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação montagem de estruturas metálicas; construção de instalações esportivas e recreativas;

**ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**



obras de açude; demolição de edifícios e outras estruturas; perfurações e sondagens; obras de terraplenagem; instalação e manutenção elétrica; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; serviços de pintura de edifícios em geral; obras de fundações; montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; obras de alvenaria; perfuração e construção de poços de água; serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; transporte escolar; serviços de engenharia; locação de automóveis sem condutor; locação de caminhões e ônibus; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; comércio varejista de artigos de papelaria; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; imunização e controle de pragas urbanas; atividades de limpeza de ruas, praças e calçadas.

CLÁUSULA SEXTA: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA: A empresa será administrada pelo titular **JOSÉ RIBAMAR COELHO BASTOS**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

CLÁUSULA OITAVA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA**

JOSÉ RIBAMAR COELHO BASTOS, brasileiro, solteiro, natural de Mirinzal-MA, data de nascimento 10.07.1976, empresário, portador do RG nº 50206295-9 SSP-MA e CPF nº 858.092.253-49, residente e domiciliado na Rua Três, Quadra C, Casa 15, Recanto dos Ipês, São Luis-MA, Cep 65070-492, constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

**ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**



CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial **JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, com inscrição no CNPJ sob nº 07.967.959/0001-40, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa terá sede na Avenida dos Franceses, nº 36-B, Loja 09 36-B, Santo Antônio, São Luis, Estado do Maranhão, Cep 65036-284.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto da empresa será construção de edifícios; atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; coleta de resíduos não-perigosos; construção de rodovias e ferrovias; pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; construção de obras de arte especiais; obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação montagem de estruturas metálicas; construção de instalações esportivas e recreativas; obras de açude; demolição de edifícios e outras estruturas; perfurações e sondagens; obras de terraplenagem; instalação e manutenção elétrica; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; serviços de pintura de edifícios em geral; obras de fundações; montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; obras de alvenaria; perfuração e construção de poços de água; serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; transporte escolar; serviços de engenharia; locação de automóveis sem condutor; locação de caminhões e ônibus; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; comércio varejista de artigos de papelaria; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; imunização e controle de pragas urbanas; atividades de limpeza de ruas, praças e calçadas.

Parágrafo Único: A responsabilidade técnica da empresa fica a cargo de profissionais devidamente habilitados no órgão competente.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social será de R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais), já totalmente integralizado em moeda corrente do País.

CLÁUSULA QUINTA: A empresa iniciou suas atividades em 02/05/2006 e o seu prazo de duração é indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI



CLÁUSULA SEXTA: O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA SÉTIMA: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA: A empresa será administrada pelo titular **JOSÉ RIBAMAR COELHO BASTOS**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

CLÁUSULA NONA: Fica eleito o foro da cidade de São Luís-MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ATO CONSTITUTIVO.

CLÁUSULA DÉCIMA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam digitalmente o presente instrumento de alteração contratual.

São Luis-MA, 08 de março de 2021.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03248635355	DARLLAN COELHO BASTOS
85809225349	JOSE RIBAMAR COELHO BASTOS


JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2021 15:52 SOB N° 21600184711.
PROTOCOLO: 210281197 DE 15/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101720589. CNPJ DA SEDE: 07967959000140.
NIRE: 21600184711. COM ESPRITOS DO REGISTRO EM: 08/03/2021.
JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE
NORCOP – NORDESTE CONSTRUÇÃO E PROJETOS LTDA**



1 – **JOSÉ RIBAMAR COELHO BASTOS**, brasileiro, natural de Mirinzal-MA, solteiro, data de nascimento 10/07/1976, empresário, residente e domiciliado na Rua 10, Quadra 10-B, nº 03, Residencial Pinheiros, São Luis-MA, Cep 65064-427, portador do RG nº 50206295-9 SSPMA e CPF nº 858.092.253-49;

2 – **DARLLAN COELHO BASTOS**, brasileiro, natural de Mirinzal-MA, solteiro, data de nascimento 31/10/1985, empresário, residente e domiciliado na Rua 10, Quadra 10-B, nº 03, Residencial Pinheiros, São Luis-MA, Cep 65064-427, portador do RG nº 117222799-0 SSPMA e CPF nº 032.486.353-55, únicos sócios da sociedade empresária NORCOP – NORDESTE CONSTRUÇÃO E PROJETOS LTDA, estabelecida na Rua Abranches Moura, nº 04, Alemanha, São Luis-MA, Cep 65036-725, devidamente registrada na JUCEMA sob NIRE nº 21200596648 em 02/05/2006 e inscrita no CNPJ sob nº 07.967.959/0001-40, resolvem em comum acordo alterar e consolidar o contrato social conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O endereço da sociedade passa ser na Avenida dos Holandeses, nº 14, Sala 612, Ed. Century Multiempresarial, Ponta do Farol, São Luis, Estado do Maranhão, Cep 65077-635.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial **NORCOP – NORDESTE CONSTRUÇÃO E PROJETOS LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem a sua sede na Avenida dos Holandeses, nº 14, Sala 612, Ed. Century Multiempresarial, Ponta do Farol, São Luis, Estado do Maranhão, Cep 65077-635.

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital social é de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), dividido em 900.000 (novecentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas pelos sócios:

JOSÉ RIBAMAR COELHO BASTOS	630.000 quotas	R\$630.000,00
DARLLAN COELHO BASTOS	270.000 quotas	R\$270.000,00
TOTAIS	900.000 quotas	R\$900.000,00

1

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE
NORCOP - NORDESTE CONSTRUÇÃO E PROJETOS LTDA



CLÁUSULA QUARTA – O objeto social é construção de edifícios, construção de rodovias e ferrovias, pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, manutenção de estações e redes de energia elétrica, obras de irrigação, montagem de estruturas metálicas, construção de instalações esportivas e recreativas, obras de açudes, demolição de edifícios e outras estruturas, perfurações e sondagens, obras de terraplenagem, instalação e manutenção elétrica, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, instalação e manutenção de centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, impermeabilização em obras de engenharia civil, instalações de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, obras de acabamento em gesso e estuque, serviços de pintura de edifícios em geral, aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, obras de fundações, montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, obras de alvenaria, perfuração e construção de poços artesianos, serviço de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública, operação e manutenção de aterro sanitário, engenharia e estudos ambientais, elaboração de projetos de engenharia e plano diretor urbanístico, serviços técnicos de topografia, geodésia, planimetria e altimetria, aluguel de máquinas pesadas e equipamentos para construção sem operador.

Parágrafo Único – A sociedade tem um Técnico Responsável pelas edificações, devidamente registrado no CREA.

CLÁUSULA QUINTA – A sociedade iniciou suas atividades em 02/05/2006 e o seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA OITAVA – A administração da sociedade é exercida pelo sócio **JOSE RIBAMAR COELHO BASTOS** e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

II

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE:
NORCOP – NORDESTE CONSTRUÇÃO E PROJETOS LTDA**



CLÁUSULA NONA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de *pró labore*, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O falecimento ou interdição de qualquer dos sócios não implicará dissolução da sociedade, que continuará com os sócios remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

Parágrafo Único - O valor devido aos herdeiros do sócio falecido ou interditado serão pagos da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses; 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses; e 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses, a contar da data do falecimento ou interdição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Serão regidas pelas disposições do Código Civil aplicáveis a matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Fica eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

III

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE
NORCOP – NORDESTE CONSTRUÇÃO E PROJETOS LTDA**



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, de fé pública, ou a propriedade.

E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e para o mesmo efeito.

São Luis-MA, 25 de março de 2015

1º Ofício de Notas

1º Ofício de Notas

Jose Ribamar Coelho Bastos
JOSE RIBAMAR COELHO BASTOS
RG nº 50206295-9 SSPMA
CPF 858.092.253-49

DARLLAN COELHO BASTOS
DARLLAN COELHO BASTOS
RG nº 117222799-0 SSPMA
CPF nº 032.486.353-55

TABELIONADO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO LUÍS-MA
TABELIAO DR. JITO ANTONIO DE SOUZA SOARES
TABELIAO R. SUBSTITUTO - FABIO JITO SOARES
RUA DO SOL, 155A, CENTRO - CEP: 65020-590 - FONE: 3342291-0300
contato@cartoribastostables.com.br
Reconheço por autenticidade as firmas de **JOSE RIBAMAR COELHO BASTOS; DARLLAN COELHO BASTOS** em 25 de março de 2015.
São Luis, MA, 25 de Março de 2015 às 15:05:51
Gislaine Curvelo Pereira



[Handwritten signature]

Reconheço por autenticidade as firmas de **JOSE RIBAMAR COELHO BASTOS; DARLLAN COELHO BASTOS** em 25 de março de 2015.
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
2015 às 15:05:51
15/024770
Tabela Pi

Reconheço por autenticidade as firmas de **JOSE RIBAMAR COELHO BASTOS; DARLLAN COELHO BASTOS** em 25 de março de 2015.
São Luis, MA, 25 de Março de 2015 às 15:05:51
Gislaine Curvelo Pereira

IV

[Handwritten signatures and initials]

013011
21 50 15

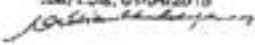


JUCEMA



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 31/03/2015 Sob Nº 20150247702
Protocolo : 150247702 de 31/03/2015 NIRE: 21200596648
NORCOP NORDESTE CONSTRUÇÃO E PROJETOS LTDA
Chaveza : 9AB5E006450994CC3913F362534FB5CE4C8C24A3

São Luís, 01/04/2015


Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: JOSÉ ROSSAR COELHO BASTOS



**PAZADO
PALMARES BASTOS E MARIA FRANCISCA
COELHO BASTOS**

DATA NASCIMENTO: 10/07/1979 **ORIGEM ESPANHOLA: ESPANA**

NACIONALIDADE: MIRANZAL - MA
CATEGORIA: ()

Assinatura do Titular
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CPF: 8880622340 INSC: P-200 VIA-02
REGISTRO GERAL: 000000306295-9 DATA DE EMISSÃO: 25/07/2019
REGISTRO CIVIL: NASC. N.7938 FLS. 104V LV. 19V

T. SUSTENTOR / ZONA / RESC: () / () / ()
0236214911470300000
REG. / FLS. / PASSO: () / () / () CATEGORIA PROFISSIONAL: ()

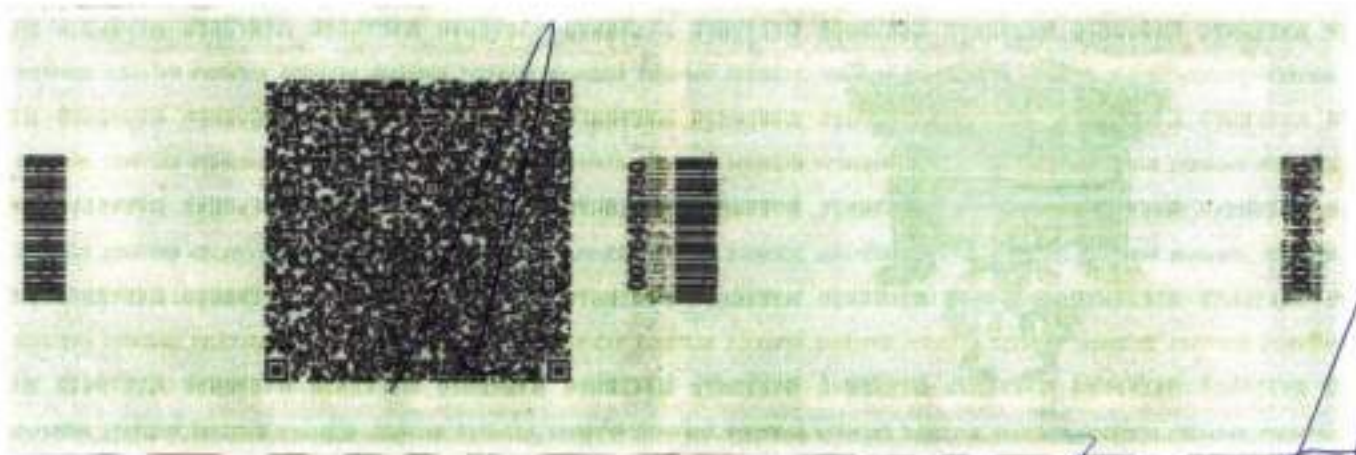
CORT. MILITAR: ()
CNS: () CNS: ()



MA807912566

Assinatura

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



Handwritten notes and signatures in blue ink:

- A large signature: *St*
- Other signatures and initials: *P*, *A*, *A*, *g*, *g*, *g*, *g*
- A page number: *13*



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2201469431	
NIRE 21600184711 CNPJ 07.967.959/0001-40		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo DOS FRANCÊSES, N° 36-B, LOJA 09 36-B, SANTO ANTONIO - São Luís/MA - CEP 65036-284			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
310	20210803851	15/06/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20210453580	12/04/2021	BALANÇO
002	21600184711	15/03/2021	TRANSFORMAÇÃO
002	21600184711	15/03/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
316	20171270865	12/12/2017	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20160552521	21/06/2016	BALANÇO
223	20150420846	01/06/2015	BALANÇO
002	20150247702	31/03/2015	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20140480400	16/07/2014	BALANÇO
002	20130583460	12/09/2013	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20130473863	05/07/2013	BALANÇO
223	20130289601	27/04/2012	BALANÇO
090	21200596548	02/05/2006	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/03/2022, às 16:33:34 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código NKE7QIH.



MAC2201469431

Lilian Theresia Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral

Handwritten signatures and stamps in blue ink, including a large signature at the bottom left and several smaller ones on the right side.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados neste Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI			Protocolo: MAC2201469371
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 21600184711	CNPJ 07.967.959/0001-40	Arquivamento do Ato Constitutivo 02/05/2006	Início de Atividade 02/05/2006
Endereço Completo Avenida DOS FRANCESES, Nº 36-B, LOJA 09 36-B SANTO ANTONIO São Luis/MA - CEP 65036-284			
Objeto CONSTRUCÃO DE EDIFÍCIOS ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS CONSTRUCÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS CONSTRUCÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA CONSTRUCÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS CONSTRUCÃO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS OBRAS DE ACUDE DEMOLICAO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS PERFURACOES E SONDAgens OBRAS DE TERRAPLENAGEM INSTALACAO E MANUTENCAO ELÉTRICA INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL OBRAS DE FUNDACOES MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS OBRAS DE ALVENARIA PERFURACAO E CONSTRUCÃO DE POÇOS DE ÁGUA SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR LOCACAO DE CAMINHÕES E ONIBUS ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS ATIVIDADES DE LIMPEZA DE RUAS, PRACAS E CALÇADAS.			
Capital R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome JOSE RIBAMAR COELHO BASTOS CPF 858.002.253-49		Administrador S	Início do Mandato 25/04/2006 Término do Mandato
Dados do Administrador Nome JOSE RIBAMAR COELHO BASTOS CPF 858.002.253-49		Início do Mandato 08/03/2021	Término do Mandato
Último Arquivamento Data 15/06/2021	Número 20210803851	Ato/eventos 310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/03/2022, às 16:35:47 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código J2Z0REN.



MAC2201469371

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretária Geral

TOMADA DE PREÇO Nº 12/2022/PMBC/MA

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Empresa **JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº 07.967.959/0001-40, sediada em **Avenida dos Franceses, nº 36-B, Loja 09 36-B, Santo Antônio, São Luís - MA**, por intermédio de seu representante legal Sr. **JOSÉ RIBAMAR COELHO BASTOS**, portador da Carteira de Identidade nº 50206295-9 SSP-MA e do CPF nº 858.092.253-49, **D E C L A R A**, sob as penas da lei, que tem conhecimento e atende plenamente as exigências de habilitação do Edital da **TOMADA DE PREÇO Nº 12/2022/PMBC/MA**.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o edital e seus anexos e que se submete a todos os seus termos.

São Luís – MA, 19 de abril de 2022.


JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-EPP
CNPJ: 07.967.959/0001-40
SALOMÃO HENRIQUE RIBEIRO DE SOUSA
CPF: 821.427.003-06
Procurador Particular



TOMADA DE PREÇO Nº 12/2022/PMBC/MA

DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

A **JRB EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº 07.967.959/0001-40, sediada em **Avenida dos Franceses, nº 36-B, Loja 09 36-B, Santo Antônio, São Luís - MA**, por intermédio de seu representante legal Sr. **JOSÉ RIBAMAR COELHO BASTOS**, portador da Carteira de Identidade nº 50206295-9 SSP-MA e do CPF nº 858.092.253-49, declara para os devidos fins, que concorda com todos os termos descritos no edital e seus anexos, em especial aos critérios de credenciamento, habilitação/inabilitação, julgamento das propostas de preços e que temos pleno e total conhecimento deste certame, não possuindo ainda, quaisquer exigências capazes de restringir ao caráter competitivo desta licitação.

Declara ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie.”

São Luís – MA, 19 de abril de 2022.

Salomão Henrique Ribeiro de Sousa
JRB EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-EPP

CNPJ: 07.967.959/0001-40

SALOMÃO HENRIQUE RIBEIRO DE SOUSA

CPF: 821.427.003-06

Procurador Particular

TOMADA DE PREÇO Nº 12/2022/PMBC/MA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES E IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

A Empresa **JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº 07.967.959/0001-40, sediada em Avenida dos Franceses, nº 36-B, Loja 09 36-B, Santo Antônio, São Luís - MA, por intermédio de seu representante legal Sr. **JOSÉ RIBAMAR COELHO BASTOS**, portador da Carteira de Identidade nº 50206295-9 SSP-MA e do CPF nº 858.092.253-49, D E C L A R A, sob as penas da lei, nos termos do § 2º do art. 32, da Lei Federal nº 8.666/93, que não existem fatos supervenientes à data de realização do certame **TOMADA DE PREÇO Nº 12/2022/PMBC/MA**, que venham a impossibilitar a sua Habilitação na licitação em epígrafe, inclusive na vigência contratual, caso venha a ser contratada.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o instrumento convocatório e que se submete a todos os seus termos.

São Luís - MA, 19 de abril de 2022.


JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP

CNPJ: 07.967.959/0001-40

SALOMÃO HENRIQUE RIBEIRO DE SOUSA

CPF: 821.427.003-06

Procurador Particular



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/03/2022 20:06:50

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **JRB EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI**
CNPJ: **07.967.959/0001-40**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (10/03/2022 às 20:13) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 07.967.959/0001-40.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 622A.861E.5F6B.0014 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CERTIDÃO**

Requerente: **JRB EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI**

CNPJ: **07.967.959/0001-40**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **JRB EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI**, CNPJ 07.967.959/0001-40, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 23h14min48 do dia 06/04/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: 2WNA.X8TY.HG21.YJDQ

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **JRB EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI**

CPF/CNPJ: **07.967.959/0001-40**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:11:40 do dia 29/03/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: LSUL290322101140

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

24/24



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇOES LTDA.**

CPF/CNPJ: **05.791.171/0001-08**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:52:55 do dia 12/04/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **S1BI120422115255**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA

CPF/CNPJ: 724.773.003-00

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:53:17 do dia 12/04/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no site <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: LTXUI20422115317

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **LEITON DE SOUSA**

CPF/CNPJ: **856.264.653-91**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:53:41 do dia 12/04/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 35RG120422115341

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUCOES LTDA.**

CPF/CNPJ: **05.791.171/0001-08**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:41:59 do dia 12/04/2022, com validade até o dia 12/05/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: MEVksq4kPNeaHXIGGUcc

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

25
1/1



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA

CPF/CNPJ: 724.773.003-00

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:45:59 do dia 12/04/2022 , com validade até o dia 12/05/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: DXeC70XL7koDx5cpepii

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: LEITON DE SOUSA

CPF/CNPJ: 856.264.653-91

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:46:23 do dia 12/04/2022, com validade até o dia 12/05/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: GlwvGR7h0DRWsuFsuqG3

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (12/04/2022 às 11:51) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 05.791.171/0001-08.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6255.9206.1E0E.2110 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (12/04/2022 às 11:52) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 724.773.003-00.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacaodcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6255.9213.5E72.A123 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (12/04/2022 às 11:52) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 856.264.653-91.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6255.9223.7B1E.9139 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA L V SERVIÇOS LTDA

GUSTAVO COELHO RIBEIRO, brasileiro, solteiro nascido em 18/05/1987, natural da cidade de São Luís – MA, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 012.395.993-40, portador da carteira de identidade (RG) nº 0192993820016 SESP-MA expedida em 22/07/2019, residente e domiciliado na Rua Padre Anchieta, nº 28, Vila Passos, São Luís – MA, CEP: 65.025 – 680.

LAERCIO MACHADO GONCALVES, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 14/04/1978, natural de Bacabal/MA, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 761.314.913-72, portador da carteira de identidade nº 000002186092-0 SSP/MA, expedida em 07/04/2014, residente e domiciliado na Rua Vicente de Carvalho, nº 90, Coreia, São Luís – MA, CEP: 65.025-820.

Únicos sócios da Sociedade Limitada empresarial **L V SERVIÇOS LTDA**, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob NIRE 21201226267, com sede na Rua DO OUTONO / III TRV BOA ESPERANCA, nº125, loja 08, COHAMA, São Luís - MA, CEP: 65.064-461, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 40.058.512/0001-23, resolvem assim alterar o seu contrato social, conforme as seguintes cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA I – RETIRADA DO SOCIO

Retira-se da sociedade, por sua livre e espontânea vontade o sócio **GUSTAVO COELHO RIBEIRO**, cedendo e transferindo a totalidade das quotas que possuía na sociedade, um total de 1.000.000,00 (um milhão de reais) quotas que perfazem a 1.000.000 (um milhão de reais) para o sócio **LAERCIO MACHADO GONCALVES**.

CLÁUSULA II – DA ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO

Em razão da alteração havida, o capital social, que permanece inalterado no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) representado por 2.000.000 (dois milhões) quotas de valor unitário R\$ 1,00, passa a ser do sócio na seguinte proporção:

Nome dos sócios	Valor em R\$	Quotas	%
LAERCIO MACHADO GONCALVES	2.000.000,00	2.000.000	100,00
Total	2.000.000,00	2.000.000	100,00

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pela sócia **LAERCIO MACHADO GONCALVES** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social. Parágrafo único. Não o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

02



ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA L V SERVIÇOS LTDA

CLÁUSULA IV – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art.1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA V – Continuam em vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados em tudo ou especificamente não foi alterado por este instrumento.

CLÁUSULA VI – DO FORO

As partes elegem o foro de São Luís para dirimir quaisquer dúvidas decorrente do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que os administradores renunciam a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

São Luís – MA, 10 de março de 2022.

LAERCIO MACHADO GONCALVES

GUSTAVO COELHO RIBEIRO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L V SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01239599340	GUSTAVO COELHO RIBEIRO
76131491372	LAERCIO MACHADO GONCALVES

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/04/2022 09:06 SOB Nº 20220399301.
PROTOCOLO: 220399301 DE 01/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12204119568. CNPJ DA SEDE: 40058512000123.
NIRE: 21201226267. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/03/2022.
L V SERVICOS LTDA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA
GUSTAVO COELHO RIBEIRO**



GUSTAVO COELHO RIBEIRO, brasileiro, solteiro nascido em 18/05/1987, natural da cidade de São Luís – MA, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 012.395.993-40 portador da carteira de identidade (RG) nº 0192993820016 SSP-MA expedida em 22/07/2019, residente e domiciliado na Rua Padre Anchieta, nº 28, Vila Passos, São Luís – MA, CEP: 65.025 – 680. Titular do Empresário **GUSTAVO COELHO RIBEIRO**, com sede e domicílio na **Rua DO OUTONO / III TRV BOA ESPERANCA, nº125, loja 08, COHAMA, São Luís - MA, CEP: 65.064-461**, inscrito na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob NIRE nº 21102356022 e no CNPJ/MF sob nº **40.058.512/0001-23**, fazendo uso do que permite o Código Civil, em seu artigo 968, § 3º, com redação alterada pela Lei Complementar nº 128/2008 pelo artigo 10, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO para **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLÁUSULA I – NOME EMPRESARIAL

Altera – se o nome empresarial para **L V SERVIÇOS LTDA**.

CLAUSULA II - ADMISSÃO DE SÓCIOS: O titular **GUSTAVO COELHO RIBEIRO** acima qualificado admite o ingresso do sócio **LAERCIO MACHADO GONCALVES**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 14/04/1978, natural de bacabal/MA, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 761.314.913-72, portador da carteira de identidade nº 000002186092-0 SSP/MA, expedida em 07/04/2014, residente e domiciliado na Rua Vicente de Carvalho, nº 90, Coreia, São Luís – MA, CEP: 65.025-820.

CLÁUSULA III - TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS: O sócio **GUSTAVO COELHO RIBEIRO**, vende e transfere para o sócio ingressante sócio **LAERCIO MACHADO GONCALVES**, 1.000.000 (um milhão) de quotas, integralizadas em moeda corrente do País, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1.000.000,00 (um milhões de reais), dando plena quitação das quotas vendidas.

CLÁUSULA IV - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
GUSTAVO COELHO RIBEIRO	50%	1.000.000	1.000.000,00
LAERCIO MACHADO GONCALVES	50%	1.000.000	1.000.000,00
TOTAL	100%	2.000.000	2.000.000,00

CLÁUSULA V - DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO: Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária Limitada sob a razão social de **L V SERVIÇOS LTDA**, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

**ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA
GUSTAVO COELHO RIBEIRO**



CLÁUSULA IV – OBJETO SOCIAL

Altera – se o objeto social para:

- 43.99-1/03 - Obras de alvenaria
- 38.11-4/00 Coleta de resíduos não-perigosos;
- 41.20-4/00 Construção de edifícios;
- 42.11-1/01 Construção de rodovias e ferrovias;
- 42.11-1/02 Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 42.22-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 42.22-7/02 Obras de irrigação;
- 42.92-8/01 Montagem de estruturas metálicas;
- 42.99-5/99 Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente;
- 43.13-4/00 Obras de terraplenagem;
- 43.19-3/00 Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente;
- 43.21-5/00 Instalação e manutenção elétrica;
- 43.22-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 43.22-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 43.22-3/03 Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;
- 43.29-1/01 Instalação de painéis publicitários;
- 43.29-1/02 Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima, fluvial e lacustre;
- 43.29-1/03 Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes;
- 43.29-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 43.29-1/05 Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração;
- 43.29-1/99 Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente;
- 43.30-4/01 Impermeabilização em obras de engenharia civil;
- 43.30-4/02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- 43.30-4/03 Obras de acabamento em gesso e estuque;
- 43.30-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 43.30-4/05 Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;
- 43.30-4/99 Outras obras de acabamento da construção;
- 43.91-6/00 Obras de fundações;
- 43.99-1/01 Administração de obras;
- 43.99-1/05 Perfuração e construção de poços de água;
- 45.30-7/03 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 45.30-7/05 Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
- 46.42-7/02 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;

06

**ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA
GUSTAVO COELHO RIBEIRO**



- 46.45-1/01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 47.12-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
- 47.23-7/00 Comércio varejista de bebidas;
- 47.24-5/00 Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;
- 47.29-6/99 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em Produtos alimentícios não especificados anteriormente;
- 47.42-3/00 Comércio varejista de material elétrico;
- 47.44-0/01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 47.44-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 47.51-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 47.53-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 47.54-7/01 Comércio varejista de móveis;
- 47.55-5/03 Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- 47.56-3/00 Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
- 47.59-8/99 Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente;
- 47.61-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 47.63-6/01 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 47.63-6/02 Comércio varejista de artigos esportivos;
- 47.81-4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- 47.89-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 47.89-0/07 Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- 47.89-0/99 Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;
- 49.23-0/02 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 49.29-9/02 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 77.11-0/00 Locação de automóveis sem condutor;
- 77.32-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 81.21-4/00 Limpeza em prédios e em domicílios;
- 85.50-3/02 Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares;
- 85.99-6/04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;

CLÁUSULA V – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá ao sócio **GUSTAVO COELHO RIBEIRO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

**ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA
GUSTAVO COELHO RIBEIRO**



CLÁUSULA VI – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art.1.011, § 1o, CC/2002).

CLÁUSULA VII – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Os sócios cedentes desistem de eventuais ativos existentes na empresa, em favor dos sócios remanescentes e da própria sociedade. Quanto o passivo existente, é de responsabilidade exclusiva dos sócios admitidos. PARAGRAFO UNICO - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA VIII - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja. E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luís – MA, 28 de março de 2022

GUSTAVO COELHO RIBEIRO

LAERCIO MACHADO GONCALVES



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L V SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01239599340	GUSTAVO COELHO RIBEIRO
76131491372	LAERCIO MACHADO GONCALVES

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2022 12:48 SOB N° 21201226267.
PROTOCOLO: 220303223 DE 28/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203927962. CNPJ DA SEDE: 40058512000123.
NIRE: 21201226267. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/03/2022.
L V SERVICOS LTDA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL GUSTAVO COELHO RIBEIRO



Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

GUSTAVO COELHO RIBEIRO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, natural da cidade de São Luís - MA, data de nascimento 18/05/1987, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0192993820016, expedida por SSP/MA e CPF: nº 012.395.993-40, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na RUA Padre Anchieta, nº 28, Vila Passos, CEP: 65025-680.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (art. 968, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

A empresário individual adotará como nome empresarial: **GUSTAVO COELHO RIBEIRO**, e usará a expressão **MARATECH COMERCIO** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital será de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) em moeda corrente do País

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: RUA DO OUTONO / III TRV BOA ESPERANCA, nº 125, LOJA 08, COHAMA, São Luís - MA, CEP: 65064461.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 47.12-1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS. 46.45-1-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS. 47.23-7-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 47.24-5-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS. 47.29-6-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (MERENDA ESCOLAR). 47.42-3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO. 47.44-0-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. 47.44-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL. 47.51-2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. 47.53-9-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO. 47.54-7-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS. 47.55-5-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO. 47.56-3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS. 47.59-8-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CAMA, MESA E BANHO). 47.61-0-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. 47.63-6-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS. 47.63-6-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS. 47.81-4-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS. 47.89-0-05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS. 47.89-0-07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO. 47.89-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (NO RAMO DE ACESSÓRIOS E PEÇAS DE MATERIAIS ELETRO - ELETRÔNICOS). 45.30-7-03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. 46.42-7-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO. 4530-7/05 COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 47.12-1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS. 46.45-1-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS. 47.23-7-00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 47.24-5-00 - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS. 47.29-6-99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (MERENDA



INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL GUSTAVO COELHO RIBEIRO

ESCOLAR). 47.42-3-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO. 47.44-0-01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. 47.44-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL. 47.51-2-01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. 47.53-9-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. 47.54-7-01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS. 47.55-5-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO. 47.56-3-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS. 47.59-8-99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CAMA, MESA E BANHO). 47.61-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. 47.63-6-01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS. 47.63-6-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS. 47.81-4-00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS. 47.89-0-05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS. 47.89-0-07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO. 47.89-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (NO RAMO DE ACESSORIOS E PECAS DE MATERIAIS ELETRO - ELETRONICOS). 45.30-7-03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES. 46.42-7-02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO. 4530-7/05 COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR..

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- CNAE Nº 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
- CNAE Nº 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- CNAE Nº 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- CNAE Nº 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- CNAE Nº 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- CNAE Nº 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- CNAE Nº 4729-8/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- CNAE Nº 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- CNAE Nº 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- CNAE Nº 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- CNAE Nº 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- CNAE Nº 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- CNAE Nº 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- CNAE Nº 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- CNAE Nº 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- CNAE Nº 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- CNAE Nº 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- CNAE Nº 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- CNAE Nº 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.



INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
GUSTAVO COELHO RIBEIRO

11

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A Empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA VII - PORTE EMPRESARIAL

O empresário declara que a empresa se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

São Luís - MA, 02 de dezembro de 2020

GUSTAVO COELHO RIBEIRO
Empresário



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GUSTAVO COELHO RIBEIRO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01239599340	GUSTAVO COELHO RIBEIRO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2020 10:21 SOB Nº 21102356022.
PROTOCOLO: 201138433 DE 09/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006107648. CNPJ DA SEDE: 40058512000123.
NIRE: 21102356022. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/12/2020.
GUSTAVO COELHO RIBEIRO

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

Handwritten notes and signatures in blue ink, including a large stylized 'B' and several illegible signatures.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA



Laercio Machado Gonçalves
CATEGORIA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO Nº: 000002186092-0 DATA DE EMISSÃO: 07/04/2014

NOME: LAERCIO MACHADO GONCALVES

ENDEREÇO: LUIZ IVAN GONCALVES E VICENCIA RAIMUNDA MACHADO GONCALVES

MUNICÍPIO: BACABAL - MA DATA DE EXPIRAÇÃO: 14/04/1978

NASC. N. 12893 FLS. 223V LIV. 123

CPF: 761314913-72 P-200

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

VIA-02

LEI Nº 7.118 DE 20/06/03

PROFESSOR MUNICIPAL DE BACABAL - MA
LAERCIO MACHADO GONCALVES



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.058.512/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/12/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL L V SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MARATECH COMERCIO	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.29-1-02 - Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima fluvial e lacustre 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADUÁRIO R DO OUTONO / III TRV BOA ESPERANCA	NÚMERO 125	COMPLEMENTO LOJA 98
--	---------------	------------------------

CEP 65.064-461	BAIRRO/DISTRITO COHAMA	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LAERCIOMG3@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8553-6415
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/12/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/04/2022 às 14:09:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.058.512/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/12/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
L V SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R DO OUTONO / III TRV BOA ESPERANCA	NÚMERO 125	COMPLEMENTO LOJA 08
---	---------------	------------------------

CEP 65.064-461	BAIRRO/DISTRITO COHAMA	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LAERCIONG3@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8553-6415
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/12/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/04/2022 às 14:09:20 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.058.512/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/12/2020	PROCESSO Nº 2022
---	---	--------------------------------	---------------------

NOME EMPRESARIAL
L V SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
- 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R DO OUTONO / III TRV BOA ESPERANCA

NÚMERO
125

COMPLEMENTO
LOJA 08

CEP
65.064-461

BARRIO/DISTRITO
COHAMA

MUNICÍPIO
SAO LUIS

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
LAERCIONG3@GMAIL.COM

TELEFONE
(98) 8553-8415

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
09/12/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/04/2022 às 14:09:20 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que L V SERVICOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2201870560	
NIRE 21201226267 CNPJ 40.058.512/0001-23		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo DO OUTONO / III TRV BOA ESPERANCA, Nº 125, LOJA 08, COHAMA - São Luís-MA - CEP 65064-461			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20220399301	01/04/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	21201226267	29/03/2022	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21201226267	29/03/2022	TRANSFORMACAO
310	20201199963	21/12/2020	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
080	20201138433	09/12/2020	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
080	21102356022	09/12/2020	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/04/2022, às 10:51:48 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código OPEMQSEX.



LARISSA ROCHA DA SILVA
Secretária Geral



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones below it.

Large handwritten signature in blue ink at the bottom center of the page.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: L V SERVICOS LTDA		Protocolo: MAG201870485	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 21201226267	CNPJ 40.058.512/0001-23	Data de Ato Constitutivo 09/12/2020	Início de Atividade 09/12/2020
Endereço Completo Rua DO OUTONO / III TRV BOA ESPERANCA, Nº 125, LOJA 08, COHAMA - São Luís/MA - CEP 65064-461			
<p>Objeto Social</p> <p>4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA 4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AIR 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 4724-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS 4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (MERENDA ESCOLAR). 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL (A INSTALACAO DE SISTEMAS DE LIMPEZA POR VACUO, O REVESTIMENTO DE TUBULACOES) 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (NO RAMO DE ACESSORIOS E PECAS DE MATERIAIS ELETRO - ELETRONICOS). 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CAMA, MESA E BANHO). 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4319-3/00 - SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4322-3/03 - INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO 4329-1/01 - INSTALACAO DE PAINEL PUBLICITARIOS 4329-1/02 - INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS PARA ORIENTACAO A NAVEGACAO MARITIMA, FLUVIAL E LAGUSTRE 4329-1/03 - INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4329-1/05 - TRATAMENTOS TERMICOS, ACUSTICOS OU DE VIBRACAO 4329-1/99 - OUTRAS OBRAS DE INSTALACOES EM CONSTRUCOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (A INSTALACAO DE SISTEMAS DE LIMPEZA POR VACUO, O REVESTIMENTO DE TUBULACOES) 4330-4/01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 4330-4/02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 4330-4/05 - APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO (A INSTALACAO DE PISCINAS PRE FABRICADAS, QUANDO NAO REALIZADA PELO FABRICANTE) 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDACOES 4399-1/01 - ADMINISTRACAO DE OBRAS 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 4222-7/02 - OBRAS DE IRRIGACAO 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 4298-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (A CONSTRUCAO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES) 4929-9/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 4923-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 8550-3/02 - ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.</p>			
Capital Social R\$ 2.000.000,00 (dois milhões reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 2.000.000,00 (dois milhões reais)			

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
------	----------	-------------------------	------------------	---------------	--------------------



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: L V SERVIÇOS LTDA					Protocolo: MAC2201879485	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada						
LAERCIO MACHADO GONCALVES	761.314.913-72	R\$ 2.000.000,00	Sócio	S	Indeterminado	
Dados do Administrador						
Nome		CPF	Término do mandato			
LAERCIO MACHADO GONCALVES		761.314.913-72	Indeterminado			
Último Arquivamento						
Data	Número	Ato/eventos			Situação	
01/04/2022	20220399301	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/04/2022, às 10:51:34 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QKAVX5VV.



MAC2201879485

LARISSA ROCHA DA SILVA
Secretário Geral

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones below it.



TOMADA DE PREÇO Nº 12/2022/PMBC/MA



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A **L V SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 40.058.512/0001-23, sediada na **RUA DO OUTONO / III TRV BOA ESPERANÇA, nº125, loja 08, COHAMA, São Luís - MA, CEP: 65.064-461**, por intermédio de seu representante legal Sr. **LAERCIO MACHADO GONCALVES**, portador da Carteira de Identidade nº **000002186092-0 SSP/MA** e do CPF nº **761.314.913-72**, **D E C L A R A**, sob as penas da lei, que tem conhecimento e atende plenamente as exigências de habilitação do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022/PMBC/MA**.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o edital e seus anexos e que se submete a todos os seus termos.

São Luís – MA, 19 de abril de 2022.


LAERCIO MACHADO GONÇALVES
CPF: 761.314.913-72
Administrador



TOMADA DE PREÇO Nº 12/2022/PMBC/MA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES E IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

A **L V SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº **40.058.512/0001-23**, sediada na **RUA DO OUTONO / III TRV BOA ESPERANCA, nº125, loja 08, COHAMA, São Luís - MA, CEP: 65.064-461**, por intermédio de seu representante legal Sr. **LAERCIO MACHADO GONCALVES**, portador da Carteira de Identidade nº **000002186092-0 SSP/MA** e do CPF nº **761.314.913-72**, **D E C L A R A**, sob as penas da lei, nos termos do § 2º do art. 32, da Lei Federal nº 8.666/93, que não existem fatos supervenientes à data de realização do certame **PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022/PMBC/MA**, que venham a impossibilitar a sua Habilitação na licitação em epígrafe, inclusive na vigência contratual, caso venha a ser contratada.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o instrumento convocatório e que se submete a todos os seus termos.

São Luís – MA, 19 de abril de 2022.


LAERCIO MACHADO GONÇALVES
CPF: 761.314.913-72
Administrador

TOMADA DE PREÇO Nº 12/2022/PMBC/MA

DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL.

A **L V SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº **40.058.512/0001-23**, sediada na **RUA DO OUTONO / III TRV BOA ESPERANÇA, nº125, loja 08, COHAMA, São Luís - MA, CEP: 65.064-461**, por intermédio de seu representante legal Sr. **LAERCIO MACHADO GONCALVES**, portador da Carteira de Identidade nº **000002186092-0 SSP/MA** e do CPF nº **761.314.913-72**, declara para os devidos fins, que concorda com todos os termos descritos no edital e seus anexos, em especial aos critérios de credenciamento, habilitação/inabilitação, julgamento das propostas de preços e que temos pleno e total conhecimento deste certame, não possuindo ainda, quaisquer exigências capazes de restringir ao caráter competitivo desta licitação.

Declara ainda, ter ciência que a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie.

São Luís – MA, 19 de abril de 2022.



LAERCIO MACHADO GONÇALVES
CPF: 761.314.913-72
Administrador



TOMADA DE PREÇO Nº 12/2022/PMBC/MA

TERMO DE OPÇÃO E DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE


A **L V SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº **40.058.512/0001-23**, sediada na **RUA DO OUTONO / III TRV BOA ESPERANCA, nº125, loja 08, COHAMA, São Luís - MA, CEP: 65.064-461**, por intermédio de seu representante legal Sr. **LAERCIO MACHADO GONCALVES**, portador da Carteira de Identidade nº **000002186092-0 SSP/MA** e do CPF nº **761.314.913-72**, **D E C L A R A**, para os fins do disposto na Lei Complementar Nº: 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

() MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar Nº: 123/2006.

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar Nº: 123/2006.

A licitante **D E C L A R A**, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Barra do Corda – MA.

São Luís – MA, 19 de abril de 2022.


LAERCIO MACHADO GONÇALVES
CPF: 761.314.913-72
Administrador



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/04/2022 01:00:31

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **L V SERVICOS LTDA**
CNPJ: **40.058.512/0001-23**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 40.058.512/0001-23
Razão Social: L V SERVIÇOS LTDA

Atividade Econômica Principal:
4399-1/03 – OBRAS DE ALVENARIA

Endereço:
RUA DO OUTONO / III TRAVESSA BOA ESPERANÇA Nº125, LOJA 08, COHAMA, SÃO
LUÍS / MARANHÃO.

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (15/04/2022 às 22:15) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 40.058.512/0001-23.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 625A.18A2.0BA1.F714 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: L V SERVICOS LTDA
CNPJ: 40.058.512/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:40:18 do dia 18/04/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/10/2022.

Código de controle da certidão: **631C.8A51.8CF5.141D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica



Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/04/2022 01:00:31

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: L V SERVICOS LTDA
CNPJ: 40.058.512/0001-23

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 050980/22

Data da

05/04/2022 09:40:11

Inscrição Estadual: 126752591

CPF/CNPJ:40058512000123

Razão Social: L V SERVICOS LTDA

Endereço: RUA DO OUTONO III TRV BOA ESPERANCA, 125 LOJA 08 CEP: 65064461 -

Telefone: (98)87286865

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 03/08/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 18/04/2022 11:34:05



39

PREFEITURA DE SAO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA



Número da Certidão: 00006834352022

Validade: 22/06/2022

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 40.058.512/0001-23	Inscrição Municipal: 98276643
Razão Social: GUSTAVO COELHO RIBEIRO	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
471210000 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: RUA DO OUTONO / III TRV BOA ESPERANCA	
Número: 125	Complemento: LOJA 08
Bairro: COHAMA	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65064461

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 22 de fevereiro de 2022 às 11:03, sob o código de autenticidade nº 4B9F0AF79E39E7578B735CF014C72416.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L V SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.058.512/0001-23
Certidão nº: 12081373/2022
Expedição: 18/04/2022, às 11:46:48
Validade: 15/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L V SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.058.512/0001-23**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



34

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 023012/22

Data da

05/04/2022 09:41:09

Inscrição Estadual: 126752591

CPF/CNPJ:40058512000123

Razão Social: L V SERVICOS LTDA

Endereço: RUA DO OUTONO III TRV BOA ESPERANCA, 125 LOJA 08 CEP: 65064461 -

Telefone: (98)87286865

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 03/08/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 18/04/2022 11:41:16



T. A. N. COSTA

CNPJ: 28.403.062/0001-63
AMBIENTAL



CRENCIAMENTO

- ❖ Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto da pessoa jurídica. No caso de empresa individual, registro comercial;
- ❖ b) Procuração outorgando poderes ao credenciado (por instrumento público ou particular);
- ❖ Outras Declarações

 **T. A. N. COSTA**
CNPJ nº 28.403.062/0001-63



**PRIMEIRO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL T. A. N. COSTA**

Pelo presente instrumento particular, **TAYLLON AUGUSTO NEVES COSTA**, Brasileiro, nascido em 16/12/1998 na cidade de São Luís – MA, Solteiro, Empresário, CPF de nº 616.645.923-85, RG nº 0507306120132 SSP/MA, residente e domiciliado Rua Três, Nº 12, Quadra 04, Loteamento Araguaia, Paço do Lumiar – MA, Cep: 65130-000, **TITULAR** da empresa **T. A. N. COSTA**, com sede na Rua Três, Nº 12, Quadra 04, Loteamento Araguaia, Paço do Lumiar – MA, Cep: 65130-000, inscrita no CNPJ sob nº 28.403.062/0001-63, com início das atividades em 11/08/2017 e registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21102172959, resolve, assim, alterar o contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto da empresa é 8122-2/00 Imunização e controle de pragas urbanas, 3702-9/00 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, 3811-4/00 Coleta de resíduos não-perigosos, 3812-2/00 Coleta de resíduos perigosos, 3821-1/00 Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos, 4120-4/00 Construção de edifícios, 4211-1/01 Construção de rodovias e ferrovias, 4213-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica, 4322-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, 4329-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, 4330-4/02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, 4330-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral, 4399-1/05 Perfuração e construção de poços de água, 4924-8/00 Transporte escolar, 7739-0/03 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, 8111-7/00 Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, 8121-4/00 Limpeza em prédios e em domicílios, 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas **doravante passará a ser** 8122-2/00 Imunização e controle de pragas urbanas, 3702-9/00 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, 3811-4/00 Coleta de resíduos não-perigosos, 3812-2/00 Coleta de resíduos perigosos, 3821-1/00 Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos, 4120-4/00 Construção de edifícios, 4211-1/01 Construção de rodovias e ferrovias, 4213-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica, 4322-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, 4329-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, 4330-4/02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, 4330-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral, 4399-1/05 Perfuração e construção de poços de água, 4924-8/00 Transporte escolar, 7739-0/03 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, 8111-7/00 Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, 8121-4/00 Limpeza em prédios e em domicílios, 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, 7731-4/00 Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, 7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, 7739-0/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador, 7711-0/00 Locação de automóveis sem condutor, 7719-5/01 Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos, 3314-7/17 Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores, 0161-0/02 Serviço de poda de árvores para lavouras, 1822-9/99 Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação, 5620-1/02 Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê, 7119-7/01 Serviços de cartografia, topografia e geodésia, 7119-7/03 Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, 8299-7/03 Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção, 4520-0/05 Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, 1340-5/99 Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário, 8130-3/00 Atividades paisagísticas, 9319-1/01 Produção e promoção de eventos esportivos, 9001-9/02 Produção musical, 9001-9/01 Produção teatral

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O empresário individual gira sob o nome empresarial **T. A. N. COSTA** e tem sede e domicílio na Rua Três, Nº 12, Quadra 04, Loteamento Araguaia, Paço do Lumiar – MA, Cep: 65130-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto principal da empresa é 8122-2/00 Imunização e controle de pragas urbanas, 3702-9/00 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, 3811-4/00 Coleta de resíduos não-perigosos, 3812-2/00 Coleta de resíduos perigosos, 3821-1/00 Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos, 4120-4/00 Construção de edifícios, 4211-1/01 Construção de rodovias e

Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the right and several smaller ones on the left and center. A date '2/12' is written in the bottom right corner.

ferrovias, 4213-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica, 4322-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, 4329-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, 4330-4/02 Instalação de portas, janelas, telas, divisórias e armários embutidos de qualquer material, 4330-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral, 4399-1/05 Perfuração e construção de poços de água, 4924-8/00 Transporte escolar, 7739-0/03 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, 8111-7/00 Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, 8121-4/00 Limpeza em prédios e em domicílios, 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, 7731-4/00 Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, 7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, 7739-0/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador, 7711-0/00 Locação de automóveis sem condutor, 7719-5/01 Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos, 3314-7/17 Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores, 0161-0/02 Serviço de poda de árvores para lavouras, 1822-9/99 Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação, 5620-1/02 Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê, 7119-7/01 Serviços de cartografia, topografia e geodésia, 7119-7/03 Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, 8299-7/03 Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção, 4520-0/05 Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, 1340-5/99 Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário, 8130-3/00 Atividades paisagísticas, 9319-1/01 Produção e promoção de eventos esportivos, 9001-9/02 Produção musical, 9001-9/01 Produção teatral

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de duração da empresa é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – O capital é de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), integralizado em moeda corrente do País.

CLÁUSULA QUINTA – A empresa é administrada por seu Titular o **Sr. TAYLLON AUGUSTO NEVES COSTA** a quem cabe a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta empresa.

CLÁUSULA SEXTA – O exercício encerra em 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA SÉTIMA – Declaro o titular desta empresa, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA – A responsabilidade do titular é limitada ao valor total do capital integralizado.

CLÁUSULA NONA – Fica eleito o foro de Paço do Lumiar – MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato social.

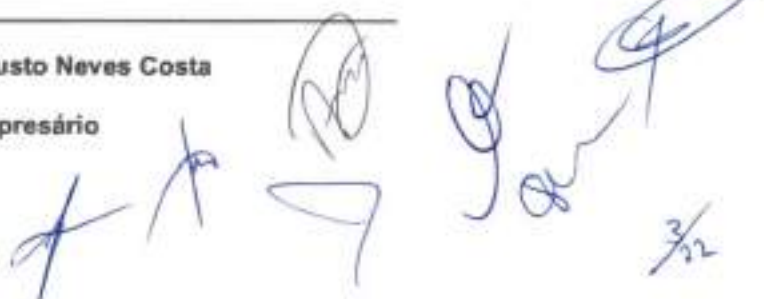
CLÁUSULA DÉCIMA – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Por se verdade, assina o presente instrumento, 1 (uma) via que será levado a registro perante ao Registro Mercantil de Pessoa Jurídica competente, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

Paço do Lumiar – MA, 02 de fevereiro de 2021.

Tayllon Augusto Neves Costa

Empresário

3/2



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa T. A. N. COSTA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
61664592385	TAYLLON AUGUSTO NEVES COSTA



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/02/2021 12:03 SOB Nº 20210171782.
 PROTOCOLO: 210171782 DE 03/02/2021.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100740993. CNPJ DA SEDE: 28403662000163.
 NIRE: 21102172959. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/02/2021.
 T. A. N. COSTA

LILIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
 SECRETÁRIA-GERAL
www.espreafacil.ma.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.403.062/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/08/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL T. A. N. COSTA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COSTA AMBIENTAL	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras 13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário (Dispensada *) 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação (Dispensada *) 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (Dispensada *) 49.24-8-00 - Transporte escolar 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R TRES	NÚMERO 12	COMPLEMENTO QUADRA04
----------------------	--------------	-------------------------

CEP 65.130-000	BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO ARAGUAIA	MUNICÍPIO PACO DO LUMIAR	UF MA
-------------------	--	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (98) 8863-7825
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/08/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/04/2022 às 18:36:47 (data e hora de Brasília).

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right side and several smaller ones at the bottom.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 28.403.062/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/08/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL T. A. N. COSTA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia (Dispensada *) 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia (Dispensada *) 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-01 - Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.36-3-00 - Atividades paisagísticas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *) 82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção (Dispensada *) 90.01-9-01 - Produção teatral (Dispensada *) 90.01-9-02 - Produção musical (Dispensada *) 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R TRES	NUMERO 12	COMPLEMENTO QUADRA04
----------------------	--------------	-------------------------

CEP 65.130-000	BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO ARAGUAIA	MUNICÍPIO PACO DO LUMIAR	UF MA
-------------------	--	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (98) 8863-7825
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/08/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou de legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/04/2022 às 18:36:47 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

7/22



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 28.403.062/0001-63
Razão Social: T. A. N. COSTA

Atividade Econômica Principal:

8122-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

Endereço:

RUA TRES, 12 - QUADRA04 - LOTEAMENTO ARAGUAIA - Paço do Luimar / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 28.403.062/0001-63 DUNS@: 91****79
Razão Social: T. A. N. COSTA
Nome Fantasia: COSTA AMBIENTAL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 20/03/2023
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com *** está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	20/04/2022
FGTS	Validade:	21/04/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	04/10/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	21/04/2022
Receita Municipal	Validade:	30/04/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 30/04/2021 (*)

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 10/04/2022 18:53

CPF: 616.645.923-85 Nome: TAYLLON AUGUSTO NEVES COSTA

Ass: _____

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresário: T. A. N. COSTA			Protocolo: MAC2101641173
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 21102172959	CNPJ 28.403.062/0001-63	Arquivamento do Ato de Inscrição 11/08/2017	Início de Atividade 11/08/2017
Endereço Completo Rua TRES, Nº 12, QUADRA04, LOTEAMENTO ARAGUAJA-Paço do Lumiar/MA- CEP65130-000			
Objeto IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES, COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS, COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS, TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL, PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA, TRANSPORTE ESCOLAR, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES, SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA EXTRACAO DE MINERIOS E PETROLEO, SEM OPERADOR, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, LOCACAO DE EMBARCACOES SEM TRIPULACAO, EXCETO PARA FINS RECREATIVOS, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO, EXCETO TRATORES, SERVICIO DE PODA DE ARVORES PARA LAVOURAS, SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO, SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE, SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA, SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, SERVICOS DE GRAVACAO DE CARIMBOS, EXCETO CONFECACAO, SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES, OUTROS SERVICOS DE ACABAMENTO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TEXTEIS E PECAS DO VESTUARIO, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS, PRODUCAO MUSICAL, PRODUCAO TEATRAL			
Capital R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 01/07/2021	Número 20210830654	Ato/eventos 310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: TAYLLON AUGUSTO NEVES COSTA		CPF: 616.645.923-85	
Identidade: 0507306120132		Regime de bens: NÃO INFORMADO	
Estado civil: SOLTEIRO(A)			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/03/2022, às 22:04:16 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código GFG0GCDE.



Ricardo Diriz Dias
Secretário Geral

10/22



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Certificamos que T. A. N. COSTA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2101641202	
NIRE 21102172959 CNPJ 28.403.062/0001-63		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo TRES, Nº 12, QUADRA 04, LOTEAMENTO ARAGUAIA - Paço do Lumiar/MA - CEP 65130-009			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
310	20210830654	01/07/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20210171782	03/02/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20210124849	29/01/2021	BALANCO
904	20190740396	10/06/2019	SUSTACAO DE EFEITOS DE ATO
223	20190380609	23/05/2019	BALANCO
223	20180441086	21/07/2018	BALANCO
223	20180274430	27/03/2018	BALANCO
080	21102172959	11/08/2017	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21102172959	11/08/2017	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/03/2022, às 22:04:38 (Horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **MJV3QHEG**.



MAC2101641202

Ricardo Diniz Dias
Secretário(a) Geral

11/22


DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
TOMADA DE PREÇO Nº 12/2022/PMBC/MA.

A empresa **T.A.N. COSTA**, inscrita no CNPJ nº 28.403.062/0001-63, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Tayllon Augusto Neves Costa** portador da CI nº **050730612013-2-SSP-MA** e do CPF nº **616.645.923-85**, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- 1) Quanto a **empregar agentes incapazes ou relativamente incapazes**; consoante o disposto no Incise V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) ;
- 2) Quanto a **inexistência de fato impeditivo de licitar**; nos termos do artigo 32, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declaram, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.
 - a. **Declara ainda**, nos termos do artigo 9º, III, da Lei Federal nº 8.666/93, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
 - b. **Declara também**, nos termos do artigo 9º, I e II, da Lei Federal nº 8.666/93, que não incide em suas hipóteses vedadas.
- 3) Quanto a **elabora ao independente de proposta**:
 - a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
 - b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
 - c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
 - d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
 - e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;
 - f) Que esta plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Paço do Lumiar-MA, 19 de abril de 2022.


T.A.N. COSTA
Tayllon Augusto Neves Costa
Diretor
CPF: 616.645.923-85



T. A. N. COSTA

CNPJ: 28.403.062/0001-63
AMBIENTAL



**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E
ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
TOMADA DE PREÇO Nº 12/2022/PMBC/MA.

OBJETO: Contratação de empresa para construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) na Aldeia Kwarahy, Zona Rural do Município de Barra do Corda/MA.

A empresa **T.A.N. COSTA**, inscrita no CNPJ nº 28.403.062/0001-63, Rua Três, Qda. 04, nº 12, Residencial Araguaia, de Paço do Lumiar, MA, por intermédio do seu representante legal o Sr. Sr. Tayllon Augusto Neves Costa portador da CI nº 050730612013-2-SSP-MA e do CPF nº: 616.645.923-85, Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido, conforme dispõe o artigo 4º, inciso VII, da Lei federal nº 10.520/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumpriremos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Paço do Lumiar-MA, 19 de abril de 2022

T.A.N. COSTA
Tayllon Augusto Neves Costa
Diretor
CPF: 616.645.923-85

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
TOMADA DE PREÇO Nº 12/2022/PMBC/MA.

OBJETO: Contratação de empresa para construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) na Aldeia Kwarahy, Zona Rural do Município de Barra do Corda/MA.


Senhor Pregoeiro

A **T.A.N. COSTA**, inscrita no CNPJ nº 28.403.062/0001-63, Rua Três, Qda. 04, nº 12, Residencial Araguaia, de Paço do Lumiar, MA, por intermédio do seu representante legal o Sr. Sr. Tayllon Augusto Neves Costa portador da CI nº 050730612013-2-SSP-MA e do CPF nº 616.645.923-85, DECLARA, para fins do disposto do Edital, da TOMADA DE PREÇO Nº 12/2022/PMBC/MA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- Microempresa - ME
 Empresa de pequeno porte - EPP

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Paço do Lumiar-MA., 19 de abril de 2022


T.A.N. COSTA
Tayllon Augusto Neves Costa
Diretor
CPF: 616.645.923-85

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
TOMADA DE PREÇO Nº 12/2022/PMBC/MA.

OBJETO: Contratação de empresa para construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) na Aldeia Kwarahy, Zona Rural do Município de Barra do Corda/MA.

A **T.A.N. COSTA**, inscrita no CNPJ nº 28.403.062/0001-63, Rua Três, Qda. 04, nº 12, Residencial Araguaia, de Paço do Lumiar, MA, por intermédio do seu representante legal o Sr. Sr. Tayllon Augusto Neves Costa portador da CI nº 050730612013-2-SSP-MA e do CPF nº 616.645.923-85, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do § 2º do art. 32, da Lei nº 8.666/93, que até a data de entrega dos envelopes, nenhum fato ocorreu que inabilite a citada empresa a participar da licitação em referência.

Paço do Lumiar-MA., 19 de abril de 2022



T.A.N. COSTA
Tayllon Augusto Neves Costa
Diretor
CPF: 616.645.923-85



T. A. N. COSTA

CNPJ: 28.403.062/0001-63
AMBIENTAL



DECLARAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
TOMADA DE PREÇO Nº 12/2022/PMBC/MA.

OBJETO: Contratação de empresa para construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) na Aldeia Kwarahy, Zona Rural do Município de Barra do Corda/MA.

A **T.A.N. COSTA**, inscrita no CNPJ nº 28.403.062/0001-63, Rua Três, Qda. 04, nº 12, Residencial Araguaia, de Paço do Lumiar, MA, por intermédio do seu representante legal o Sr. Sr. Tayllon Augusto Neves Costa portador da CI nº 050730612013-2-SSP-MA e do CPF nº: 616.645.923-85, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (x)

Paço do Lumiar-MA, 19 de abril de 2022

T.A.N. COSTA
Tayllon Augusto Neves Costa
Diretor
CPF: 616.645.923-85

DECLARAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
TOMADA DE PREÇO Nº 12/2022/PMBC/MA.

OBJETO: Contratação de empresa para construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) na Aldeia Kwarahy, Zona Rural do Município de Barra do Corda/MA.

A **T.A.N. COSTA**, inscrita no CNPJ nº 28.403.062/0001-63, Rua Três, Qda. 04, nº 12, Residencial Araguaia, de Paço do Lumiar, MA, por intermédio do seu representante legal o Sr. Sr. Tayllon Augusto Neves Costa portador da CI nº 050730612013-2-SSP-MA e do CPF nº 616.645.923-85, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (x)

Paço do Lumiar-MA, 19 de abril de 2022



T.A.N. COSTA
Tayllon Augusto Neves Costa
Diretor
CPF: 616.645.923-85

**DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL CONCORDANCIA
COM OS TERMOS DO EDITAL**


PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

TOMADA DE PREÇO Nº 12/2022/PMBC/MA.

OBJETO: Contratação de empresa para construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) na Aldeia Kwarahy, Zona Rural do Município de Barra do Corda/MA.

A empresa **T. A. N. COSTA**, inscrita no CNPJ nº 28.403.062/0001-63, Rua Três, Qda. 04, nº 12, Residencial Araguaia, de Paço do Lumiar, MA, por intermédio do seu representante legal o Sr. Sr. Tayllon Augusto Neves Costa portador da CI nº 050730612013-2-SSP-MA e do CPF nº: 616.645.923-85, DECLARA, para os devidos fins, que concordamos com todos os termos descritos no edital e seus anexos e que temos pleno e total conhecimento da realização dos trabalhos do certame, declaramos ainda que possuímos as condições operacionais necessárias ao cumprimento do objeto do Edital referente à Concorrência Nº 001/2022-CPL, promovido pela Prefeitura Municipal de barra do corda/MA, estando ciente de todas as exigências relativas ao mesmo.

Paço do Lumiar-MA., 19 de abril de 2022


T.A.N. COSTA
Tayllon Augusto Neves Costa
Diretor
CPF: 616.645.923-85



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/04/2022 13:54:17

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: T. A. N. COSTA
CNPJ: 28.403.062/0001-63

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

19/22



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

20/21



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE

CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **T. A. N. COSTA**
CPF/CNPJ: **28.403.062/0001-63**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA**, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, **NÃO CONSTA** nenhuma **CONTA JULGADA IRREGULAR** em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 13:58:19 do dia 19/04/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "Verificar certidão emitida".

Código de controle da certidão: NIF9190422135819

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

21/04



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (19/04/2022 às 13:56) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 28.403.062/0001-63.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 625E.E9A9.5FD8.2369 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

22/22

CONSTRUTORA MARANHÃO

CNPJ: 09.038.871/0001-79

Rua Salobro nº 69, Centro, Lagoa do Mato – MA

Tel.: (99) 9 8418 - 3412

E-mail: zecardosovida@hotmail.com



A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022

DATA: 19/04/2022

HORÁRIO: 14:30 HORAS

CREDENCIAMENTO

EMPRESA: CONSTRUTORA MARANHÃO

CNPJ: 09.038.871/0001-79

**ENDEREÇO: RUA SALOBRO, 69, CENTRO,
LAGOA DO MATO - MA**

CONSTRUTORA MARANHÃO

CNPJ: 09.038.871/0001-79

Rua Salobro nº 69, Centro, Lagoa do Mato – MA

Tel.: (99) 9 8418 - 3412

E-mail: zcardosovida@hotmail.com



• CREDENCIAMENTO

Este documento contém ____ páginas contando com a capa.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA MILITAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO: 061504992017-0 DATA DE EMISSÃO: 17/03/2017

NOME: LUCAS OLIVEIRA DA SILVA CORREA

FUNÇÃO: DILAMAR ARRAYS CORREA E MARIA DE FATIMA OLIVEIRA DA SILVA

MUNICÍPIO: BARRA DO CORDA - MA DATA DE NASCIMENTO: 04/09/1997

DOC. IDENTIFIC. NASC. N. 98.509 FLS. 197-V LIV. 152-A

CPF: 077501953-43

ASSINATURA DO DETENTOR: *[Handwritten Signature]*

VIA-01

CARRERA DE DENTIDADE

LEI Nº 11 DE 29/09/93

kg

[Handwritten mark]

[Large handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]



CONSTRUTORA MARANHÃO

CNPJ: 09.038.871/0001-79
Rua Salobro n° 69, Centro, Lagoa do Mato - MA
Tel.: (99) 9 8418 - 3412
E-mail: zecardosovida@hotmail.com



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

J C VIDA CNPJ 09.038.871/0001-79, com endereço na Rua Salobro n° 69 – Centro na cidade de Lagoa do Mato - MA, CEP 65.683-000, neste ato representado por seu sócio administrador Jose Cardoso Vida, brasileiro, solteiro, empresário, RG n° 1.373.620 SSP/PI, CPF n° 264.588.238-27.

OUTORGADO:

LUCAS OLIVEIRA DA SILVA CORREA, brasileiro, CPF 077.501.953-43, RG 061594992017 SSP MA, com endereço profissional na Rua Salobro n° 69 – Centro na cidade de Lagoa do Mato - MA, CEP 65.683-000.

PODERES:

O outorgante confere poderes ao outorgado para representá-lo em repartições públicas federais, estaduais, municipais com o único fim de retirar editais de licitação, realizar cadastro, participar de licitações, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, acordar, transigir, desistir, receber avisos e intimações, assinar declarações, assinar ata, assinar contratos, não podendo substabelecer os poderes.

Nesses termos, firmo o presente instrumento de mandato.

Validade até 31 de abril de 2022

Lagoa do Mato, 11 de abril de 2022

JOSE CARDOSO
VIDA:26458823827

Assinado de forma digital por
JOSE CARDOSO
VIDA:26458823827
Dados: 2022.04.10 12:15:52
-03'00'

Jose Cardoso Vida

CPF 264.588.238-27
RG 1.380.532



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 09.038.871/0001-79 DUNS@: 94*****37
Razão Social: J C VIDA LTDA
Nome Fantasia: CONSTRUTORA MARANHÃO
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller ones.]



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ: 09.038.871/0001-79 DUNS@: 94*****37

Razão Social: J C VIDA LTDA

Nome Fantasia: CONSTRUTORA MARANHÃO

Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 09.038.871/0001-79 DUNS@: 94*****37
 Razão Social: J C VIDA LTDA
 Nome Fantasia: CONSTRUTORA MARANHÃO
 Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 03/11/2022
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
 MEI: Não
 Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
 Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	09/08/2022
FGTS	Validade:	04/04/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	11/09/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	08/07/2022
Receita Municipal	Validade:	10/05/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/03/2022

(Handwritten signatures and scribbles)

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 27/03/2022 23:49

CPF: 264.588.238-27 Nome: JOSE CARDOSO VIDA

Ass:

076

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 09038871000179 26458823827

LIMPAR

Data da consulta: 10/02/2022 06:36:12

Data da última atualização: 09/02/2022 16:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

Handwritten mark

Large handwritten scribbles and signatures in blue ink.



Handwritten initials 'os' and a signature.

1.573.620 18/03/19

JOSE CARDOSO VIDA

JANUARIA PEREIRA CARDOSO
AGELIO CARDOSO DA SILVA

PASSAGEM FRANCA-MA 19/03/1972

CERT. NASC. 8989 L 8 F 261
EXP PASSAGEM FRANCA-MA 22/05/97
264.588.238-27

LEI Nº 7.118 DE 28/06/90 - SECRETO Nº 48.00000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
ADMINISTRAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE PIAUÍ

Jose Cardoso Vida

CARTERA DE IDENTIDADE

Marcia da Costa e Silva
Escritora
v. Oficial Timon-MA

3º OFÍCIO CARTÓRIO 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE TIMON - MA
Av. Domínio Moura, s/nº - Vila Santa Luzia - CEP: 64.100-000 - Timon - PI
Fone: (98) 3333-1111 - 3333-1111 - 3333-1111 - 3333-1111
Gilberto Andrade Miranda - Oficial

Certifico que a presente cópia é autêntica e está conforme com o original surtido e devolvido.

Marcia da Costa e Silva - Escritora
Poder Judiciário - TJMA
Selo AUTENT0307678QZVTJHUXYQDDYJR
Data/Hora: 10/09/2021 15:35:34. At: 13-18. Total R\$
E: 12 - Emul. R\$ 4,63 - FÉRC R\$ 0 - 13 - FADEP R\$ 0 - 16 - FEMP
R\$ 0 - 18
Consulte em <http://www.tjma.jus.br>



[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]



[Handwritten notes on the right margin: '89', '760']

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajai - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **86577c98f467500448be133603a0ab398f57327feb4e835faef7ace3c18e57c6** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes* através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID 39233 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Documento socio**", cujo assunto é descrito como "**Documento socio**", faz prova de que em **25/11/2021 14:52:49**, o responsável **J C Vida Ltda (09.038.871/0001-79)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de J C Vida Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **25/11/2021 14:53:58** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co, de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xa3caa447fcaaa4594685c5b9ff951186fd915a793d005f6372eef128414a5188**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

* Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'S' and various scribbles.



J C VIDA
 R SALOBRO, 69
 Bairro: Centro
 Lagoa do Mato – MA
 Cep 65.683-000
 CNPJ : 09.038.871/0001-79

ALTERAÇÃO CONTRATUAL ADITIVO N° 01

EMPRESARIO:

JOSE CARDOSO VIDA, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Passagem Franca – PI, data de nascimento 19/03/1972, portador da RG 1373620 SSP-PI e CPF: nº 264.588.238-27, residente e domiciliado na cidade de Lagoa do Mato - MA, na rua Salobro, 69, bairro Centro, CEP 65683-000.

A Empresa Individual J C VIDA, localizada cidade de Lagoa do Mato - MA, na rua Salobro, 69, bairro Centro, CEP 65683-000 . Inscrito sob no CNPJ 09.038.871/0001-79, e arquivado na Junta Comercial do Estado do Piauí, sob NIRE 21101541837, ora transforma seu registro de EMPRESARIO EM SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA. Passando a constituir o tipo jurídico: Sociedade Empresaria. Neste ato, toma a decisão por fazer algumas alterações contratuais, mediante as condições estabelecidas nas clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL

A Sociedade Empresaria Limitada passa a girar com a denominação social J C VIDA LTDA e nome fantasia J C VIDA.

CLAUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL

O capital da sociedade empresaria registrado que era de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), passa a ser R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais) totalmente integralizados neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

NOME DO SOCIO	QTD COTAS	DE	VALORE EM R\$	%
JOSE CARDOSO VIDA	1500000		R\$ 1.500.000,00	100%

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

A sociedade empresaria limitada adota como nome empresarial: J C VIDA LTDA e nome fantasia J C VIDA.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 968, IV, CC)

A sociedade empresaria limitada tem sua sede no seguinte endereço: na rua Salobro, 69, bairro Centro, Lagoa do Mato- MA, CEP 65683-000.

**CLÁUSULA III - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)**

A sociedade empresaria limitada terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

- 211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4635-4/03 - Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas

OBJETO SOCIAL:

42.11-1/01 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 42.13-8/00 OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS 43.99-1/99 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 43.99-1/03 OBRAS DE ALVENARIA 47.44-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 45.30-7/03 COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 45.41-2/05 COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS 47.73-3/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS 47.51-2/01 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA 47.81-4/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS 47.54-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS 47.53-9/00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO 46.35-4/03 COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA 47.12-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS 43.30-4/99 OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO 43.99-1/05 PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO

DE POÇOS DE ÁGUA 49.23-0/02 SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS
- LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A empresa iniciou suas atividades em 02/08/2007, com duração indeterminada.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital de R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais) em moeda corrente do País.

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio JOSE CARDOSO VIDA que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social. Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA IX - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA X - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

O sócio declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA XI - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the bottom left and several smaller ones on the right side.

das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006) E, por estar assim constituído, assinou o presente instrumento.



CLAUSULA XII - FORO

Fica eleito o Foro da Lagoa do Mato - Ma, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Lagoa do Mato- MA, 03 de novembro de 2021.

JOSE CARDOSO VIDA
CPF: 264.588.238-27
Sócio/administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J C VIDA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
26458823827	JOSE CARDOSO VIDA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/11/2021 12:17 SOB Nº 21201178793.
 PROTOCOLO: 211351040 DE 12/11/2021.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108335192. CNPJ DA SEDE: 09038871000179.
 NIRE: 21201178793. COM ESPÍRITOS DO REGISTRO EM: 03/11/2021.
 J C VIDA LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
 SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ms.gov.br

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

- INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não estiver a s/c)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviação) JOSE CARDOSO VIDA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro(a)		
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)			
FILHO DE QUEM ARGILIO CARDOSO DA SILVA		CÔNJUGE JANUÁRIA PEREIRA CARDOSO		
NASCIMENTO (dia, mês e ano) 19-03-1972	CENTENÁRIO (número) 1.373.620	Órgão emissor SSP	UF PI	CPF (Número) 264.588.238-27
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)				
DOMICÍLIO NA (CÓPIA/ENDEREÇO - rua, av. etc.) RUA PEDRO PACHECO				NÚMERO 71
COMPLEMENTO	BARRIO (DISTRITO) CENTRO	CEP 65683-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (de acordo com a Junta Comercial)	
MUNICÍPIO LAGOA DO MATO			UF MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do MARANHÃO.				
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL J C VIDA				
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA SALOBRO				NÚMERO 70
COMPLEMENTO	BARRIO (DISTRITO) CENTRO	CEP 65683-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (de acordo com a Junta Comercial)	
MUNICÍPIO LAGOA DO MATO		UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (sem abrev.) (TRINTA MIL REAIS).			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA CNAE (Principal) NÚMERO PRINCIPAL 4635-4/03 NÚMERO SECUNDÁRIA 4212-1/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA. COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO (no CNPJ)	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF (se aplicável)		USO DA JUNTA COMERCIAL PARA EFEITOS DE ATIVIDADE DE INTERMEDIARIEDADE <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
ASSINATURA DA PRIMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante autorizado) J C VIDA				
DATA DA ASSINATURA 02-08-2007	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO JOSE CARDOSO VIDA			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Sonali Franco Milhomen</i> Chefe do Escritório Regional de JUCEMA de Barra da Graça-MA Mar. 2011 06/08/2007	AUTENTICA JUCEMA 	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIFICADO DE REGISTRO EM vigor pelo DOB O NÚMERO 2110154837 Protocolo 0760056-2 J C VIDA <i>[Signature]</i> SECRETÁRIO GERAL JUCEMA
--	--------------------------------	--



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INDICAÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - SIRE DA SEDE		NOME DA FILIAL (opcional - para filial a ser informada à SEDE)			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviatura) JOSE CARDOSO VIDA					
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro(a)			
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	ENDEREÇO DE RESIDÊNCIA (se houver)				
FILHO DE (pai) ARGILIO CARDOSO DA SILVA		MÃE JANUÁRIA PEREIRA CARDOSO			
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 19-03-1972	IDENTIDADE número 1.373.620	Orgão emissor ESP	UF PI	CPF número 264.588.238-27	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)					
DOBRADO NA LOGRADOURO - rua, av. etc. RUA PEDRO PACHECO		NÚMERO 71			
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO CENTRO	CEP 65683-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Código de Junta Comercial)		
MUNICÍPIO LAGOA DO MATO			UF MA		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do MARANHÃO:					
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL J C VIDA					
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA SALOBRO		NÚMERO 70			
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO CENTRO	CEP 65683-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Código de Junta Comercial)		
MUNICÍPIO LAGOA DO MATO		UF MA	PAÍS BRASIL	COMPLEXO ESTABELECIDO (S/NÃO)	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (em palavras) (TRINTA MIL REAIS).				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA CNAE Principal Atividade principal 4635-4/03 Atividade secundária 4212-1/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA. COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS.				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/08/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.023.110/0001-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DO DE FILIAL DO EMPRESÁRIO NÃO SIM		UNO DA JUNTA COMERCIAL INSCRIÇÃO DE AUTENTICAÇÃO SOLICITADA: <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO	
ASSINATURA DA FÍMBA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante autorizado) J C VIDA					
DATA DA ASSINATURA 02-08-2007	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO JOSE CARDOSO VIDA				

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Senaia Franco Milhomem Chefe de Escritório Regional da JUCEMA de Itama - Co. de MA Mat. 2511 02/08/2007	AUTENTICAÇÃO 	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIFICADO O REGISTRO EM SEUS SIS O NÚMERO 171/2007 Protocolo 074/2007-2 J C VIDA 	
---	---	--	---

DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS CARDOSO



REQUERIMENTO DE EMPRESARIO

Folha nº



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO EMPRESÁRIO - NIRE DE SAU 21101541837		NOME DA PESSOA (preencher somente se for diferente do NIRE) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (preencher em separado) JOSE CARDOSO VIDA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO XXXXXXXXXXXX	
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL AGILIO CARDOZO DA SILVA		NOME JANUARIA PEREIRA CARDOSO	
NÚMERO DE CRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO 1803/1972	NÚMERO DE CRIÇÃO 1373020	TIPO DE REGISTRO SSP	UF PI
VALORES DE CAPITAL (em reais) - somente se for de natureza jurídica XXXXXX			
ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO - RUA, AV. ETC. RUA PEDRO PACHECO		NÚMERO 71	
CODIGO ESTABELECIMENTO XXXXXXXXXXXX	CENTRO CENSO CENTRO	CEP 65.683-000	CODIGO DE VALORES FISCAL (preencher somente se for diferente do CEP) 2490
MUNICÍPIO LAGOA DO MATO			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
TIPO DE EVENTO 002	INDICAÇÃO DO TIPO DE ALTERAÇÃO	TIPO DE EMPRESA 001	INDICAÇÃO DO TIPO DE ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) RENOVAÇÃO DE DADOS
TIPO DE EMPRESA 001	INDICAÇÃO DO TIPO DE ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) RENOVAÇÃO DE DADOS	TIPO DE EMPRESA XXXXXXXXXXXX	INDICAÇÃO DO TIPO DE ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) RENOVAÇÃO DE DADOS
NOME DO EMPRESÁRIO J C VIDA ME			
ENDEREÇO DO EMPRESÁRIO - RUA, AV. ETC. RUA SALOBRO		NÚMERO 70	
CENTRO CENSO XXXXXXXXXXXX	MUNICÍPIO CENTRO	CEP 65.683-000	CODIGO DE VALORES FISCAL (preencher somente se for diferente do CEP) 2490
MUNICÍPIO LAGOA DO MATO		UF MA	PAÍS BRASIL
E-MAIL zcardosvida@hotmail.com			
VALOR DO CAPITAL - em reais R\$ 000,00		VALOR DO CAPITAL - em reais TREZENTOS MIL REAIS	
TIPO DE ATIVIDADE EMPRESARIAL (CNAE) 4211101		DESCRIÇÃO DO OBJETO	
TIPO DE ATIVIDADE EMPRESARIAL (CNAE) 4212900		CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (COLOCAÇÃO DE PORTAS, VITRINES, BOX E JANELAS EM EDIFICAÇÕES); OBRAS DE ALVENARIA;	
TIPO DE ATIVIDADE EMPRESARIAL (CNAE) 4399999		COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;	
TIPO DE ATIVIDADE EMPRESARIAL (CNAE) 4399103		COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;	
TIPO DE ATIVIDADE EMPRESARIAL (CNAE) 4744099		COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTOS;	
TIPO DE ATIVIDADE EMPRESARIAL (CNAE) 4530703		COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS;	
TIPO DE ATIVIDADE EMPRESARIAL (CNAE) 4641205		COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30/08/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ 09038871000179	INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO EM OUTRO UF XXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA PESSOA FÍSICA EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal do empresário) J C VIDA ME			
DATA DA ASSINATURA 08/08/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Jose Cardoso vida		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Carmen Luisa</i> Carmen Luisa Chefe Escritório Regional JUCEMA - CAXIAS 13/8/12	AUTEN JUCEMA	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIFICADO O REGISTRO EM 10/09/2012 SUSO Nº 2012511957 Protocolo: 120211857 Empresário: 21101541837 J. C. VIDA ME	JUCEMA SECRETARIA GERAL AE 047.278 01203677054
--	------------------------	---	---



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/3



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101541837		NIRE DA FILIAL (preenchido somente se não estiver a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) JOSE CARDOSO VIDA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		NÚMERO DE RENDIMENTO (casado) XXXXXXXXXXXX	
FILHO DE (pai) AGILIO CARDOSO DA SILVA		MATERNA JANUARIA PEREIRA CARDOSO	
DATA DE NASCIMENTO 16/03/1972	IDENTIFICADOR (matrícula) 1373620	GRUPO EMPRESARIAL SSP	UF PI
CNPJ (matrícula) 264.588.238-27			
EMPREGADOR POR FAVOR DE COMPLETAÇÃO - somente no caso de ME/EPP XXXXXXXXXXXX			
ENDEREÇO DO SUBSCRITANTE - rua, n.º, etc. RUA PEDRO PACHECO			NÚMERO 71
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.683-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (UF e nome completo) 2490
MUNICÍPIO LAGOA DO MATO UF MA			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CODIGO DO ATO 002	PRESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	REGISTRO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DATAÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	REGISTRO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL J C VIDA ME			
ENDEREÇO (rua, n.º) RUA SALOBRO			NÚMERO 70
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.683-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (UF e nome completo) 2490
CITY LAGOA DO MATO UF MA PAÍS BRASIL		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) zcardosvida@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 300.000,00		VALOR DO CAPITAL - (em palavras) TREZENTOS MIL REAIS	
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) 4211101	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉTIOS; COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS; COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS. XXXXXXXXXX		
Atividade secundária 4773300			
4751201			
4781400			
4754701			
4753900			
4635403			
DATA DE INSCRIÇÃO ANTIGA 02/08/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09038871000179	REFERÊNCIA DE REGISTRO DE FILIAL DE OUTRA UF XXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (em uma das páginas em anexo)			
DATA DA ASSINATURA 08/08/2012		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jose Cardoso Vida</i>	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Carminha L. Carmona Luiza Lux</i> Chefe Escritório Regional JUCEMA - CAXIAS Maranhão 2012 13/8/12	AUTENTICO	JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO	CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2012 SOB O NÚMERO 203677054. Protocolo 12081165.7 Empresa 21101541837 J. C. VIDA ME	Nº AE 047.279 203677054
---	-----------	--	---	-----------------------------------



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3 de 3



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SUJE		NIRE DA FILIAL (para requerimento de filial referente a filial)									
21101541837		XXXXXX000000									
NOME DO EMPRESÁRIO (pessoa física) ou administrador											
JOSE CARDOSO VIDA											
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL									
BRASILEIRA		SOLTEIRO									
SEXO		NÚMERO DE BÔNUS CASADO									
M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		XXXXXXXXXXXXXX									
FILHO DE		ESPOSA									
AGILIO CARDOSO DA SILVA		JANUARIA PEREIRA CARDOSO									
DATA DE NASCIMENTO		IDENTIDADE (número)		Órgão emissor		UF		CPF			
19/03/1972		1373620		SSP		PI		264.588.238-27			
ENQUADRAMENTO POR forma de organização - somente no caso de filial				XXXXXX000000							
ENDEREÇO NA AVENIDA - rua, av, etc				NÚMERO							
RUA PEDRO PACHECO				71							
COMPLEMENTO		BARRIO/DISTRITO		CEP		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (para filial comercial)					
XXXXXXXXXXXX		CENTRO		65.683-000		3490					
MUNICÍPIO				UF							
LAGOA DO MATO				MA							
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO											
CÓDIGO DO EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO DO EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO					
002		ALTERAÇÃO		021		ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)					
CÓDIGO DO EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO DO EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO					
XXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXX					
NOME EMPRESARIAL											
J C VIDA ME											
ENDEREÇO (para filial, etc)				NÚMERO							
RUA SALOBRO				70							
COMPLEMENTO		BARRIO/DISTRITO		CEP		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (para filial comercial)					
XXXXXXXXXXXX		CENTRO		65.683-000		3490					
MUNICÍPIO		UF		PAÍS		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)					
LAGOA DO MATO		MA		BRASIL		zcardosovida@hotmail.com					
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL - (por extenso)									
300.000,00		TREZENTOS MIL REAIS									
CÓDIGO DE ATRIBUIÇÃO ECONÔMICA (CNAE)		DESCRIÇÃO DO OBJETO									
4211101		XX									
Atividade Principal											
4211200											
Atividade secundária											
XXXXXX											
XXXXXX											
XXXXXX											
XXXXXX											
XXXXXX											
XXXXXX											
XXXXXX											
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ		TRANSFERÊNCIA DE SEDE DO DE FISCAL DE OUTRA UF		UF		UNIDADE DA JUNTA COMERCIAL			
02/08/2007		09038871000179		XXXXXXXXXXXX		XX		DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/>			
ASSINATURA DA FORMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante autorizado legalmente)											
J C VIDA ME											
DATA DA ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO									
08/08/2012		Jose Cardoso Vida									
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL											
DEFERIDO PÚBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTIV		JUCEMA		JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO					
Carmen Luiza Lux Chefe Escritório Regional JUCEMA - CAXIAS Matrícula 7088						CERTIFICADO DE REGISTRO EM 13/08/2012 SOB O NÚMERO 300011857 Protocolo 12051185-7 Empresa 21101541837 J C VIDA ME					
13/8/12											
						LEONICE BASTOS DA FONSECA SECRETARIA GERAL		AE 047.280 20367704			

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

20 de 4





Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Nacionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folha 30

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
Fls. nº 713
Processo nº 20160029643
Assin. [Signature]
CPI

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESÁRIO - NIRE DA SOCIEDADE		NIRE DA FILIAL, se houver, sob o mesmo ou diferente NIRE	
21101541837		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações)			
JOSE CARDOSO VIDA			
NACIONALIDADE		ESTADUALIDADE	
BRASILEIRA		Deltara	
ENDEREÇO			
Rua Pedro Pacheco			
Cidade		UF	
Lagoa do Mato		MA	
CEP		CÓDIGO DE FUNCIONAMENTO (Junta Comercial)	
55623-000		002492 - Lagoa do Mato	
DECLARA, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO:			
TIPO DE REGISTRO		CÓDIGO DE EVENTO	
002		001	
ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL			
J C VIDA - ME			
LOCAL DO REGISTRO			
RUA SALGADO			
Cidade		UF	
Lagoa do Mato		MA	
CEP		CÓDIGO DE FUNCIONAMENTO (Junta Comercial)	
55623-000		002490 - Lagoa do Mato	
E-MAIL DO EMPRESÁRIO			
ZECARDOSVIDA@HOTMAIL.COM			
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL - em euros	
300.000,00		ZERO MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA		Descrição de Atividade	
Atividade Principal 4211101		PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCADORIAS E ARMAZÉNS 43.30-4.99 OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO 43.99-1.05 PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA 46.23-040 SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA	
Atividade Secundária			
DATA DE VIGÊNCIA DO ATRIBUÍDO		NÚMERO DE REGISTRO (CNPJ)	
02/09/2007		09038871000179	
TRANSPARENCIA DE BENS DO DE FÉAL DO EMPRESÁRIO		UF	
[] NÃO		MA	
USO DA JUNTA COMERCIAL			
[] 1 - SIM			
[] 2 - NÃO			
DATA DE ASSINATURA			
29/01/2016			
NOME DO EMPRESÁRIO			
Jose Cardoso Vida			
DEFENSO. PUBLIQUE-SE E APROVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
[Signature]		[Barcode]	
		MA100000034200	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2016 17:49 SOB Nº 20160029643
PROTOCOLADO: 160029643 EM 29/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
MA160029643. NIRE: 21101541837.
J C VIDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Medonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 29/01/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

[Signature]

[Handwritten signatures and notes]

22



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 30/11/2021 07:38:25 que o documento de hash (SHA-256) 64279043c3a09e107c59310180f53f185e6030190f990678a0297d7077 foi validado em 30/11/2021 07:37:45 através da transação blockchain hash10b7418b73d42c96e0958d4a2637c5104f14315e3a324a43f03a12968 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/Blockchain> (NÚM. 38718)





Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

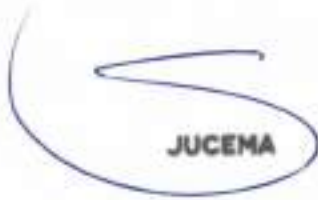
Folhas 03



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA 2020		NIRE DA 2020 (quando diferente do número NIRE)	
21181541837		XXX	
NOME DO TITULAR (SOB o nome real, sem abreviações)			
JOSE GARDOSO VIDA			
APROVAÇÃO		ESTADO-CR	
BIVASILEIRA		Sobora	
SEXO			
Masculino			
PARENTES (pai)		MÃE	
ADILIO CARDOZO DA SILVA		JANUÁRIA PEREIRA CARDOZO	
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO		ESTADO-CR	
18001972		1373822	
NÚMERO DO CPF		UF	
5107		PI	
NÚMERO DO RG		NÚMERO DO RG	
26458623827		26458623827	
DECLARAÇÃO PARA (quando de alteração) - somente para alteração			
DECLARAÇÃO DA CONDIÇÃO (quando de alteração)			
NÚMERO		NÚMERO	
71		71	
MUNICÍPIO		MUNICÍPIO	
CENTRO		CENTRO	
CEP		CEP	
65603-000		65603-000	
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (quando de alteração)		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (quando de alteração)	
002490 - Lagoa do Mato		002490 - Lagoa do Mato	
MUNICÍPIO		MUNICÍPIO	
Lagoa do Mato		Lagoa do Mato	
UF			
MA			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO:			
TIPO DE ALTERAÇÃO		TIPO DE ALTERAÇÃO	
032		ALTERAÇÃO	
TIPO DE ALTERAÇÃO		TIPO DE ALTERAÇÃO	
ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
NOME EMPRESARIAL			
J C VIDA - ME			
ENDEREÇO (quando de alteração)		ENDEREÇO	
RUA SALOBRO		RUA SALOBRO	
COMPLEMENTO		COMPLEMENTO	
CENTRO		CENTRO	
CEP		CEP	
65603-000		65603-000	
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (quando de alteração)		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (quando de alteração)	
002490 - Lagoa do Mato		002490 - Lagoa do Mato	
MUNICÍPIO		MUNICÍPIO	
Lagoa do Mato		Lagoa do Mato	
UF		UF	
MA		MA	
PAÍS		PAÍS	
BRASIL		BRASIL	
E-MAIL		E-MAIL	
ZCARDOSOVIDA@HOTMAIL.COM		ZCARDOSOVIDA@HOTMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - capital autorizado		VALOR DO CAPITAL - capital autorizado	
300.000,00		300.000,00	
TIPO DE CAPITAL - capital autorizado		TIPO DE CAPITAL - capital autorizado	
Preterito em reais		Preterito em reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)		CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	
4211101		4211101	
Descrição da atividade		Descrição da atividade	
MÉDICOS E ORTOPÉDICOS 47.81-2/01 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA 47.81-4/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS 47.54-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS 47.33-9/00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO 46.35-4/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E CONDIÇÃOAMENTO ASSOCIADA 47.12-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE		MÉDICOS E ORTOPÉDICOS 47.81-2/01 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA 47.81-4/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS 47.54-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS 47.33-9/00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO 46.35-4/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E CONDIÇÃOAMENTO ASSOCIADA 47.12-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE	
DATA DE INSCRIÇÃO ATUALIZADA		DATA DE INSCRIÇÃO ATUALIZADA	
02/08/2007		02/08/2007	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO CNPJ		NÚMERO DE INSCRIÇÃO CNPJ	
09038871000173		09038871000173	
TRANSFERÊNCIA DE NIRE (quando de alteração)		TRANSFERÊNCIA DE NIRE (quando de alteração)	
NIRE DA JUNTA COMERCIAL		NIRE DA JUNTA COMERCIAL	
1 - SIM		1 - SIM	
2 - NÃO		2 - NÃO	
DATA ASSINATURA			
26/01/2016			
NOME DO EXERCENTE DA ATIVIDADE EMPRESARIAL			
J C VIDA ME			
Assinatura do empresário			
Jose Cardoso Vida			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ANULE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		MA1160000034200	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICADO O REGISTRO EM 29/01/2016 17:49 SOB Nº 20160029643.
PROTOCOLO: 160029643 DE 26/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
M6160029643. NIRE: 21101541837.
J C VIDA - ME

Lillian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 29/01/2016

Handwritten signatures and initials, including a large '23' at the bottom right.



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.**, CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **fd42f9043e3a99a107cf59310180ff53f189fe603019cf6990978a02f97d7d77** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes* através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado **NID 39718** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"CONTRATO"**, cujo assunto é descrito como **"CONTRATO"**, faz prova de que em **30/11/2021 07:36:51**, o responsável **J C Vida Ltda (09.038.871/0001-79)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **J C Vida Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a **DAUTIN Blockchain Co.**

Este CERTIFICADO foi emitido em **30/11/2021 07:38:02** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa **DAUTIN Blockchain Co.**, de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xeb1db7418b73b42c96dd659d84a963f3c5104f14915e5a324ef40ff69a12fdd8**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

* Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the left and several initials on the right, along with the number '247' written vertically.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.038.871/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/08/2007
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
J C VIDA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA MARANHÃO	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
- 46.35-4-03 - Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
- 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.53-0-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R SALOBRO	NÚMERO 69	COMPLEMENTO *****
-------------------------	--------------	----------------------

CEP 65.683-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LAGOA DO MATO	UF MA
-------------------	---------------------------	----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ZECARDOSOVIDA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 9196-0386
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/08/2007
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/11/2021 às 10:16:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO
Fls. nº 718
Processo nº 288



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTOS

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

EXERCÍCIO 2022

Número: 1401220926
CNPJ: 09.038.871/0001-79
Razão Social: J C VIDA
Nome Fantasia: CONSTRUTORA MARANHÃO
Endereço: RUA SALOBRO, 69
Complemento: Bairro: CENTRO CEP: 65683-000
Cidade: LAGOA DO MATO UF: MA
Tipo/Ramo de Atividade: 4211-1/01 – CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS...
Observações:
Restrições:
Local e data: MUNICÍPIO DE LAGOA DO MATO, 14 DE JANEIRO DE 2022.

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial.

Praça 10 de Novembro, S/N – Centro – CEP: 65683-000 – Lagoa do Mato – MA
Fone/Fax: (0xx99) 3492-1012

S

[Handwritten signatures and scribbles]

272 8



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **1421034c1893008442f66a85a22c7332c8445ed6e6be668b7ecddd8b7f7664ff8** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes* através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **50158** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"INSCRIÇÃO MUNICIPAL"**, cujo assunto é descrito como **"INSCRIÇÃO MUNICIPAL"**, faz prova de que em **09/02/2022 16:11:14**, o responsável **J C Vida Ltda (09.038.871/0001-79)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **J C Vida Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a **DAUTIN Blockchain Co.**

Este CERTIFICADO foi emitido em **09/02/2022 16:12:27** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa **DAUTIN Blockchain Co.** de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020,

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x8103e82745e02740ab95231be8761a8a8ad61376ac432518286597e8e566ef0c**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

* Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the left and several initials on the right, along with the number '28' and a checkmark.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: J C VIDA LTDA			Protocolo: MAC201879577		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21201178793	CNPJ 09.038.871/0001-79	Data de Ato Constitutivo 06/06/2007	Início de Atividade 02/08/2007		
Endereço Completo Rua SALOBRO, Nº 69, CENTRO - Lagoa do Mato/MA - CEP 65683-000					
Objeto Social 42.11-1/01 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 42.13-8/00 OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS 43.99-1/99 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 43.99-1/03 OBRAS DE ALVENARIA 47.44-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 45.30-7/03 COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 45.41-2/05 COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS 47.73-3/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS 47.51-2/01 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA 47.81-4/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS 47.54-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS 47.53-9/00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO 46.35-4/03 COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA 47.12-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 43.30-4/99 OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO 43.99-1/05 PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA 49.23-0/02 SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA					
Capital Social R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome JOSE CARDOSO VIDA	CPF/CNPJ 264.588.238-27	Participação no capital R\$ 1.500.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome JOSE CARDOSO VIDA		CPF 264.588.238-27	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento					
Data 12/11/2021	Número 21201178793	Ato/eventos 002 / 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL			Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/04/2022, às 15:40:16 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código TKMHISVQ.



MAC201879577

LARISSA ROCHA DA SILVA
Secretária Geral



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 09.038.871/0001-79 Inscrição Estadual: 12.240156-5

Razão Social: J C VIDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA SALOBRO

Número: 09 Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: LAGOA DO MATO UF: MA

CEP: 65683000 DDD: Telefone: 00000000

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4211101 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRDOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4772300	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4922002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4330499	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4399199	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4541206	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4635403	COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 07/07/2021

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de: 01/04/2009 - (4635403), 01/04/2009 - (Devido emissão voluntária), de (CNAE's): 01/09/2009 - (4636201-4636202-4635402-4635403-4635499),

EDF a partir de: 01/01/2013, 01/01/2013, 01/01/2013,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são opoortuna a Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com terceiros.

Data da Consulta: 22/08/2021

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**



18169166/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

JOSE CARDOSO VIDA

OU

CPF: 264.588.238-27

Certidão emitida em: 01/03/2022, às 06:32:48 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 18169166

Código de Validação: 4404 275F 36B2 A336 131E E45A B2E4 4E4B

Data da Atualização: 27/02/2022, às 20:02:22



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO.

01/03/2022

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller ones, along with the number 316 on the right side.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL



18169165/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

JOSE CARDOSO VIDA

OU

CPF: 264.588.238-27

Certidão emitida em: 01/03/2022, às 06:32:19 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 18169165

Código de Validação: BEBA 33BA A75A 09A9 62BA BE83 8A03 3EAB

Data da Atualização: 27/02/2022, às 20:02:22



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO.

01/03/2022



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

18169168/2022



CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

J C VIDA LTDA

OU

CNPJ: 09.038.871/0001-79

Certidão emitida em: 01/03/2022, às 06:34:30 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 18169168

Código de Validação: 8BA9 949A 3BC8 2650 C6F0 44FD 6778 6BA1

Data da Atualização: 27/02/2022, às 20:02:22



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO.

01/03/2022



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL



18169167/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

J C VIDA LTDA

OU

CNPJ: 09.038.871/0001-79

Certidão emitida em: 01/03/2022, às 06:33:53 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 18169167

Código de Validação: 05C6 8D39 5D3F 5A11 005E FB04 8D0E E845

Data da Atualização: 27/02/2022, às 20:02:22



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO.

01/03/2022

34



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (01/03/2022 às 06:28) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 09.038.871/0001-79.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 621D.E75A.EB2E.D938 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/03/2022 06:31:02

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **J C VIDA LTDA**
CNPJ: **09.038.871/0001-79**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the left and several initials on the right, one of which is '378'.

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large stylized signature, a signature with '38' below it, and several other initials and scribbles.



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que J. C. VIDA LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2201774516	
NIRE 21201178793 CNPJ 09.038.871/0001-79		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo SALOBRO, Nº 69, xxxxx, CENTRO - Lagoa do Mato/MA - CEP 65683-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	21201178793	12/11/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21201178793	12/11/2021	TRANSFORMAÇÃO
023	20171226607	25/10/2017	BALANÇO
002	20160029643	29/01/2016	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20120511657	13/08/2012	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20070286590	05/08/2007	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21101541837	05/08/2007	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/02/2022, às 08:38:22 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código RF16J21A.



MAC2201774516

Ricardo Diniz Dias
Secretário(a) Geral

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller ones.]



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são válidas na data da sua expedição.

Nome Empresarial: J C VIDA LTDA		Protocolo: MAC2201774485			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21201178793	CNPJ 09.038.871/0001-79	Data de Ato Constitutivo 06/09/2007	Início de Atividade 02/09/2007		
Endereço Completo Rua SALOBRO, Nº 69, CENTRO - Lagoa do Mato/MA - CEP 65683-000					
Objeto Social 42.11-1/01 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 42.13-8/00 OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS 43.99-1/99 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 43.99-1/03 OBRAS DE ALVENARIA 47.44-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 45.30-7/03 COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 45.41-2/05 COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS 47.73-3/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS 47.51-2/01 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA 47.81-4/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS 47.54-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS 47.53-9/00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO 46.35-4/03 COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA 47.12-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS 43.30-4/99 OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO 43.99-1/05 PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA 49.23-0/02 SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA					
Capital Social R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Especie de sócio	Administrador	Término do mandato
JOSE CARDOSO VIDA	264.588.238-27	R\$ 1.500.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
JOSE CARDOSO VIDA	264.588.238-27	Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
12/11/2021	21201178793	002 / 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	Status		
			SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/02/2022, às 08:37:25 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresaefacil.ma.gov.br>, com o código 5DEBGGIM.



MAC2201774485

Ricardo Diniz Dias
Secretário Geral

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 09.038.871/0001-79 264.588.238-27

LIMPAR

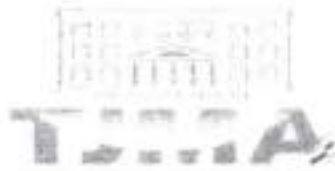
Data da consulta: 22/02/2022 21:30:04

Data da última atualização: 22/02/2022 16:00:03

RECURSAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							


[Handwritten signatures and scribbles in blue ink, including a large signature on the left and several smaller ones below it.]





ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PASSAGEM FRANCA
DISTRIBUIÇÃO

CERTIDÃO

CERTIFICO, na qualidade de Servidora Judicial que, dando buscas nos Livros de Distribuição de Feitos Cíveis, desta Comarca, verifiquei a **INEXISTÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, em desfavor de **J.C VIDA**, com **CNPJ nº 09.038.871/0001-79**, localizada na Rua Salobre, nº 69, Centro, Lagoa do Mato – MA, CEP: 65683-000. O referido é verdade e dou fé. PASSAGEM FRANCA-MA, 04 de março de 2022. Eu,  Francisca Nide Pereira da Silva, servidora Judicial matrícula 197830, fiz a pesquisa, digitei, subscrevi e assinada pelo Secretário Judicial


Francisca Nide Pereira da Silva
Secretária Judicial
Mat. 196654



Handwritten signatures and initials:
A large signature 'G S' is written across the middle.
Other initials and signatures are scattered on the right side, including 'A', 'B', 'P', 'R', and '427'.

- 1. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 199 do Código de Normas da CGJ.
- 2. Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 CN).

Fórum "Des. Carlos César de Berredo Martins"
Rua Inágora Torres, s/nº - Centro
Passagem Franca-MA
CEP: 65683-000
Fone/Fax: (99) 3558-1351



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajai - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **9cac99f69d5038213dd750fe76f5961991da25e99835c7c2daef28771a9fa2cd** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado **NID 53904** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"Falência e concordata"**, cujo assunto é descrito como **"Falência e concordata"**, faz prova de que em **07/03/2022 20:59:41**, o responsável **J C Vida Ltda (09.038.871/0001-79)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **J C Vida Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a **DAUTIN Blockchain Co.**

Este CERTIFICADO foi emitido em **07/03/2022 21:00:54** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa **DAUTIN Blockchain Co.** de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xc55a4462cfb5d530ac026164269eced0efa27ae63063aeec7bb4c38746cca6b8**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large stylized 'S' and the number '43' at the bottom right.



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: J C VIDA LTDA			Protocolo: MAC2201694143								
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada											
NIRE: 21201178793 CNPJ: 09038671000179	Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada		Último Arquivamento: Data: 12/11/2021	Número:							
Arquivamentos solicitados:											
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Número:</th> <th>Data:</th> <th>Ato:</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>21201178793</td> <td>12/11/2021</td> <td>ALTERAÇÃO</td> </tr> </tbody> </table>						Número:	Data:	Ato:	21201178793	12/11/2021	ALTERAÇÃO
Número:	Data:	Ato:									
21201178793	12/11/2021	ALTERAÇÃO									

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 30/01/2022 às 10:24:56 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresasfacil.ma.gov.br>, com o código JPUDCPLC.



MAC2201694143

Ricardo Diniz Dias
 Secretário Geral

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller ones.]

CONSTRUTORA MARANHÃO

CNPJ: 09.038.871/0001-79

Rua Salobro nº 69, Centro, Lagoa do Mato – MA

Tel.: (99) 9 8418 - 3412

E-mail: zecardosovida@hotmail.com



DECLARAÇÃO

A empresa CONSTRUTORA MARANHÃO, CNPJ 09.038.871/0001-79, com endereço na Rua Salobro nº 69, Centro, Lagoa do Mato – MA CEP 65.683-000, através de seu representante legal, JOSE CARDOSO VIDA RG nº 1.373.620 SSP/PI, CPF nº 264.588.238-27, brasileiro, solteiro, com endereço profissional Rua Salobro nº 69, Centro, Lagoa do Mato – MA em cumprimento ao item 5.2.5, alínea “a” do edital da TOMADA DE PREÇOS nº 13/2022, declara o seguinte:

1. Estar ciente das condições desta licitação e que assume responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
2. Que executará os serviços de acordo com o projeto básico e as especificações técnicas fornecidas pela Prefeitura Municipal de BARRA DO CORDA /MA, disponibilizando pessoal técnico especializado e que tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado;
3. Que manterá no serviço, em tempo integral, o profissional indicado para fins de comprovação de qualificação técnica, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Prefeitura Municipal de BARRA DO CORDA /MA;

Lagoa do Mato – MA, 19 de abril de 2022


JOSE CARDOSO VIDA
DIRETOR
RG: nº 1.373.620 SSP/PI CPF: nº 264.588.238-27
Rua Salobro nº 69, Centro, Lagoa do Mato – MA
CEP: 65683-000

J C VIDA-ME
CNPJ: 09.038.871/0001-79

Jose Cardoso Vida
CPF: 264.588.238-27
Diretor

(Handwritten signatures and initials)

CONSTRUTORA MARANHÃO

CNPJ: 09.038.871/0001-79

Rua Salobro nº 69, Centro, Lagoa do Mato – MA

Tel.: (99) 9 8418 - 3412

E-mail: zecardosovida@hotmail.com






DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

A empresa CONSTRUTORA MARANHÃO, CNPJ 09.038.871/0001-79, com endereço na Rua Salobro nº 69, Centro, Lagoa do Mato – MA CEP 65.683-000, através de seu representante legal, JOSE CARDOSO VIDA RG nº 1.373.620 SSP/PI, CPF nº 264.588.238-27, brasileiro, solteiro, com endereço profissional Rua Salobro nº 69, Centro, Lagoa do Mato – MA por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar da TOMADA DE PREÇOS nº 12/2022, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e seus anexos e que se submete a todos os seus termos.

Lagoa do Mato – MA, 19 de abril de 2022


JOSE CARDOSO VIDA
DIRETOR
RG: nº 1.373.620 SSP/PI/ CPF: nº 264.588.238-27
Rua Salobro nº 69, Centro, Lagoa do Mato – MA
CEP: 65683-000

J C VIDA-ME
CNPJ: 09.038.871/0001-79
Jose Cardoso Vida
Cpf/ 264.588.238-27
Diretor




797

CONSTRUTORA MARANHÃO

CNPJ: 09.038.871/0001-79

Rua Salobro nº 69, Centro, Lagoa do Mato – MA

Tel.: (99) 9 8418 - 3412

E-mail: zecardosovida@hotmail.com



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A CONSTRUTORA MARANHÃO, CNPJ 09.038.871/0001-79, com endereço na Rua Salobro nº 69, Centro, Lagoa do Mato – MA CEP 65.683-000, através de seu representante legal, JOSE CARDOSO VIDA RG nº 1.373.620 SSP/PI, CPF nº 264.588.238-27, brasileiro, solteiro, com endereço profissional Rua Salobro nº 69, Centro, Lagoa do Mato – MA, D E C L A R A, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

A licitante D E C L A R A, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de BARRA DO CORDA.

OBS: ASSINALAR COM "X" UMA DAS OPÇÕES

Lagoa do Mato – MA, 19 de abril de 2022

Jose Cardoso Vida
JOSE CARDOSO VIDA
DIRETOR

RG: nº 1.373.620 SSP/PI/ CPF: nº 264.588.238-27
Rua Salobro nº 69, Centro, Lagoa do Mato – MA
CEP: 65683-000

J C VIDA-ME
CNPJ: 09.038.871/0001-79
Jose Cardoso Vida
CPF: 264.588.238-27
Diretor

CONSTRUTORA MARANHÃO

CNPJ: 09.038.871/0001-79

Rua Salobro nº 69, Centro, Lagoa do Mato – MA

Tel.: (99) 9 8418 - 3412

E-mail: zccardosovida@hotmail.com



DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO


A CONSTRUTORA MARANHÃO, CNPJ 09.038.871/0001-79, com endereço na Rua Salobro nº 69, Centro, Lagoa do Mato – MA CEP 65.683-000, através de seu representante legal, JOSE CARDOSO VIDA RG nº 1.373.620 SSP/PI, CPF nº 264.588.238-27, brasileiro, solteiro, com endereço profissional Rua Salobro nº 69, Centro, Lagoa do Mato – MA, por seu representante legal, declara perante a Prefeitura Municipal de BARRA DO CORDA, que o Sra. Fátima Gabriela Lima de Freitas, CREA nº 191675307B, será indicado como responsável técnico pela execução do objeto desta licitação e será mantido nessa condição até o recebimento definitivo do objeto, caso seja vencedora do certame.

Declara, ainda, que, se inevitável, a substituição será feita por profissional com qualificação técnica igual ou superior à do substituído e com prévia anuência da Prefeitura Municipal de BARRA DO CORDA /MA.

Lagoa do Mato – MA, 19 de abril de 2022

J C VIDA-ME
CNPJ: 09.038.871/0001-79

Jose Cardoso Vida
CPF: 264.588.238-27
Diretor


JOSE CARDOSO VIDA
DIRETOR

RG: nº 1.373.620 SSP/PI/ CPF: nº 264.588.238-27
Rua Salobro nº 69, Centro, Lagoa do Mato – MA
CEP: 65683-000

787

CONSTRUTORA MARANHÃO

CNPJ: 09.038.871/0001-79

Rua Salobro nº 69, Centro, Lagoa do Mato – MA

Tel.: (99) 9 8418 - 3412

E-mail: zecardosovida@hotmail.com



DECLARAÇÃO DA EMPRESA DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES EM QUE SE DESENVOLVERÃO OS TRABALHOS

Declaro que tenho pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, diante do conhecimento das especificações Técnicas definidas no Projeto Básico, **ANEXO I do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 12/2022**, e que assumo total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Prefeitura Municipal de BARRA DO CORDA /MA.

Lagoa do Mato – MA, 19 de abril de 2022


J C VIDA-ME
CNPJ: 09.038.871/0001-79
José Cardoso Vida
CPF: 264.588.238-27
Diretor

JOSE CARDOSO VIDA
DIRETOR

RG: nº 1.373.620 SSP/PII CPF: nº 264.588.238-27
Rua Salobro nº 69, Centro, Lagoa do Mato – MA
CEP: 65683-000



CONSTRUTORA MARANHÃO

CNPJ: 09.038.871/0001-79

Rua Salobro nº 69, Centro, Lagoa do Mato – MA

Tel.: (99) 9 8418 - 3412

E-mail: zecardosovida@hotmail.com



DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL

Declaramos expressamente que:


Concordamos integralmente e sem qualquer restrição com as condições expressas na TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2022, bem assim com as condições de contratação, estabelecidas na minuta do Contrato que nos foi fornecida com o Edital.

Manteremos válida esta Proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data da sua apresentação e abertura.

Temos conhecimento dos locais e das condições de execução dos serviços.

Esclarecemos, finalmente, que o portador desta proposta está autorizado e habilitado a prestar a essa Comissão os esclarecimentos e informações adicionais que forem considerados necessários, bem como, assinar, concordar, desistir, interpor recurso, firmar compromisso e todos os atos inerentes ao procedimento licitatório.

Lagoa do Mato – MA, 19 de abril de 2022


JOSE CARDOSO VIDA
DIRETOR
RG: nº 1.373.620 SSP/PI/ CPF: nº 264.588.238-27
Rua Salobro nº 69, Centro, Lagoa do Mato – MA
CEP: 65683-000

J C VIDA-ME
CNPJ: 09.038.871/0001-79
Jose Cardoso Vida
CPF: 264.588.238-27
Diretor

505

CONSTRUTORA MARANHÃO

CNPJ: 09.038.871/0001-79

Rua Salobro nº 69, Centro, Lagoa do Mato – MA

Tel.: (99) 9 8418 - 3412

E-mail: zecardosovida@hotmail.com



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88

A empresa CONSTRUTORA MARANHÃO, CNPJ 09.038.871/0001-79, com endereço na Rua Salobro nº 69, Centro, Lagoa do Mato – MA CEP 65.683-000, através de seu representante legal, JOSÉ CARDOSO VIDA RG nº 1.373.620 SSP/PI, CPF nº 264.588.238-27, brasileiro, solteiro, com endereço profissional Rua Salobro nº 69, Centro, Lagoa do Mato – MA, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988.

Lagoa do Mato – MA, 19 de abril de 2022

J C VIDA-ME
CNPJ: 09.038.871/0001-79

Jose Cardoso Vida
Cpf: 264.588.238-27
Diretor


JOSE CARDOSO VIDA
DIRETOR

RG: nº 1.373.620 SSP/PI/ CPF: nº 264.588.238-27
Rua Salobro nº 69, Centro, Lagoa do Mato – MA
CEP: 65683-000



FORTAL

CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS



CREDECENCIAMENTO

TP N° 012/2022

BARRA DO CORDA – MA

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE VEICULOS

MA

Nome: **DERSON MARTINS MORAES**

CPF: **0141.03702000-039-964**

RG: **043.046.023-02** DATA NASCIMENTO: **06/10/1991**

NACIONALIDADE: **DERSON MARTINS MORAES**

TIPO DE VEICULO: **MARTA DE JESUS GADOPAR**

SEXO: **M** ESTADO CIVIL: **C**

Nº IDENTIFICADORA: **00004746210** VALIDADE: **22/11/2023** 1ª EMISSÃO: **20/09/2013**

Observações:

Derson Martins Moraes

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **DNO LUIZ, MA** DATA EMISSÃO: **06/04/2019**

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO 64105150960
MARANHÃO MA327430475

DENATRAN **CONTRAN**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1603746540

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >

SERPRO / DENATRAN

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large stylized 'S' and 'A'.



FORTAL

CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS



PROCURAÇÃO PÚBLICA

Eu, **PAULO ANTERIO COELHO DE SÁ**, brasileiro, casado, Empresário, C.P.F. 421.357.453-91 RG. 426335953 SSP-MA, Residente na Av José Olavo Sampaio Nº 02 Lote 02, Centro, Presidente Dutra, Estado do Maranhão, nomeio e constituo como meu bastante procurador o Sr. **GERDSON GASPAR MORAES**, brasileiro, solteiro, Consultor em Licitações, C.P.F 041.046.023-02, R.G. 14130302000 SSP-MA, Residente na Rua Saturno Nº 61, Cohab, Presidente Dutra, Estado do Maranhão, a quem confiro amplos, gerais e ilimitados poderes para, em nome da outorgante, Tratar de quaisquer assuntos que me diz desrespeitam e desrespeitam a Empresa **FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP** CNPJ: 15.796.085/0001-33 Inscrição Estadual 12.387.218-9 junto **RECEITA FEDERAL DO BRASIL**, **SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO MARANHÃO, JUNTA COMERCIAL DO MARANHÃO, PREVIDENCIA SOCIAL, MINISTERIO DO TRABALHO, PREFEITURAS MUNICIPAS EM TODOS OS ESTADOS DA FEDERAÇÃO BRASILEIRA**, para fazer negociações, parcelamentos, receber e solicitar documentos, bem como praticar todos os necessários ao bom e pleno funcionamento, podendo o outorgado assinar, solicitar e fornecer informações, fechar negócios e concorrer em toda e qualquer modalidade a processo de Licitações, desse modo fazer representada a empresa e dando fé pública a qualquer ato pelo procurador em nome da supracitada empresa, toda vez esta figurar como parte nos imbróglios e processos que lhe dizem respeito a qualquer tempo, isto é, praticar todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento do presente mandato, sendo-lhe vedado o substabelecimentos.

*É de inteira responsabilidade do outorgante comunicar formalmente as instituições financeiras ou aos órgãos aqui relacionados quanto a revogação da procuração, conforme preceitua o artigo 1.318 do Código Civil ou ocorrência de Alguma das previsões legais de extinção de mandato, em observância ao artigo 1.316 do Código Civil"

Presidente Dutra – MA, 08 de Fevereiro de 2022

2º OFICIO

AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente cópia reprográfica, reprodução fiel do documento original e com a
 e dou fé.
 Presidente Dutra-MA, 19 de abril de 2022.
 Em test. da verdade.

Paulo A. Coelho de Sá

FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP
 CNPJ: 15.796.085/0001-33
 Paulo Anterio Coelho de Sá
 Titular/Responsável
 CPF: 421.357.453-91
 RG. 426335953 SSP-MA

DANIELLY FERNANDES DA SILVA
 Autorizada
 Emolumentos: R\$ 5,14 + FERC: R\$ 0,55



2º Ofício Judiciário de Pres. Dutra-MA
RECONHECIMENTO

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:
P. A COELHO DE SÁ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI,
 neste ato representada por **PAULO ANTERIO COELHO DE SÁ**

Presidente Dutra-MA, 08 de fevereiro de 2022. Em test. da verdade.

VANUZA COELHO DA COSTA, Secretária Autorizada

Poder Judiciário TJMA Belc
 REC/P103157609BL510X5049206, 08/02/2022
 14:23:07, Arq: 13 17.2, Par: 0001 FORTAL
 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP,
 PAULO ANTERIO COELHO DE SA, Rec Fim: 5,
 Semelhancia, Total R\$ 5,00 Emol R\$ 5,14 FERC R\$
 0,55 FADCP R\$ 0,20 PEMP R\$ 0,20 Consulte em
<https://aua.tjma.jus.br>



FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
 CNPJ: 15.796.085/0001-33 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.387218-9
 AV. JOSE OLAVO SAMPAIO Nº 02 LOTE 02 – CENTRO
 PRESIDENTE DUTRA – MA CEP: 65.760-000



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 15.796.085/0001-33
Razão Social: FORTAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

Atividade Econômica Principal:

4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

Endereço:

AVENIDA JOSE OLAVO SAMPAIO, 02 - LOTE 02 - CENTRO - Presidente Dutra / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em 01/04/2022 13:53

1 de 1



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 15.796.085/0001-33 DUNS®: 90****83
Razão Social: FORTAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI
Nome Fantasia: FORTAL CONSTRUCOES E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 28/12/2022
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN

Validade: 30/05/2022

FGTS

Validade: 09/04/2022

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>)

Validade: 16/07/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital

Validade: 14/07/2022

Receita Municipal

Validade: 08/06/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2022

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 01/04/2022 13:54

CPF: 421.357.453-91 Nome: PAULO ANTERIO COELHO DE SA

Ass: _____



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.796.085/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/05/2012
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS	PORTE EPP
--	-----------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (Dispensada *)
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO AV JOSE OLAVO SAMPAIO	NÚMERO 02	COMPLEMENTO LOTE 02
--	---------------------	-------------------------------

CEP 65.760-000	BARRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PRESIDENTE DUTRA	UF MA
--------------------------	---------------------------------	--------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LOBATOLAUBER@HOTMAIL.COM	TELEFONE (90) 9179-0063
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/05/2012
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/04/2022** às **13:55:29** (data e hora de Brasília).

(Assinaturas manuscritas)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.796.085/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/05/2012
---	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *)
- 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
- 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Dispensada *)
- 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
- 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresárl)

LOGRADOURO AV JOSE OLAVO SAMPAIO	NÚMERO 02	COMPLEMENTO LOTE 02
--	---------------------	-------------------------------

CEP 65.760-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PRESIDENTE DUTRA	UF MA
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LOBATOLAUBER@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 9179-0063
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/05/2012
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou de legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/04/2022 às 13:55:29 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Múltiplas assinaturas manuscritas em azul, incluindo uma assinatura grande no centro e várias outras espalhadas pelo lado direito e inferior da página.



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	15.796.085/0001-33
NOME EMPRESARIAL:	FORTAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI
CAPITAL SOCIAL:	R\$1.000.000,00 (Hum milhão de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	PAULO ANTERIO COELHO DE SA
Qualificação:	65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

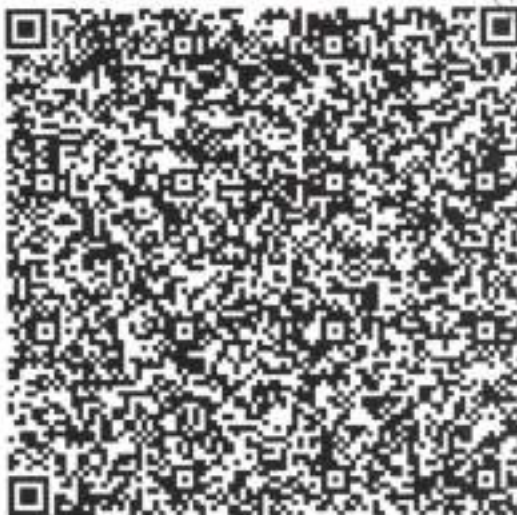
Exibido no dia 01/04/2022 às 13:56 (data e hora de Brasília).

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		M A	
MINISTÉRIO DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E LOGÍSTICA			
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES			
CARTÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO			
NOME: PAULO ANTONIO CORREIA DE SA			
DOC. IDENTIFICADOR NACIONAL: 0416335553-08-703PC-MA			
CPF: 021.357.423-91		DATA NASCIMENTO: 06/08/1974	
RESIDÊNCIA: FIMBROSI FRACIONADO DE SA			
MUNICÍPIO DE LOURDES CORREIA DE SA			
ESTADO: MARANHÃO		CIVILIDADE: O	
Nº MÓDULO: 0403160469		VALIDADE: 05/11/2024	
		1ª EMISSÃO: 12/01/2004	
OBSERVAÇÃO:			
<i>Paulo Antonio Correia de Sa</i>			
SIGNATURA DO PORTADOR			
LOCAL: SALES IRIJES, MA		DATA EMISSÃO: 04/11/2023	
ASSINADO DIGITALMENTE		24502130440	
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES		0403160469	
MARANHÃO			
DENATRAN		CONTRAN	

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.



SERPRO / DENATRAN

Paulo Antonio Correia de Sa

Handwritten signatures and scribbles in blue ink.



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **421.357.453-91**

Nome: **PAULO ANTERIO COELHO DE SA**

Data de Nascimento: **06/08/1974**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **29/10/1995**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **14:02:15** do dia **01/04/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **462F.CFD5.D2D7.163E**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the left and several smaller ones scattered across the bottom and right side of the page.



Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número
421.357.453-91

Nome
PAULO ANTERIO COELHO DE SA

Nascimento
06/08/1974



CÓDIGO DE CONTROLE
C490.C8A8.DC3E.B77C



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 18:14:39 do dia 03/02/2022 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CS

6

S

BR

1

Handwritten signature and scribbles

Handwritten mark

Handwritten mark

A

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **PAULO ANTERIO COELHO DE SA**
CPF: **421.357.453-91**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:04:42 do dia 04/11/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/05/2022.

Código de controle da certidão: **021E.9719.074C.7B12**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (01/04/2022 às 14:26) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 421.357.453-91.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacaodcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6247.35C5.6663.D989 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 42135745391

CONSULTAR

LIMPAR

Data da consulta: 19/04/2022 07:18:30

Data da última atualização: 18/04/2022 18:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

[Handwritten signatures and scribbles in blue ink, including a large stylized 'S' and various illegible marks.]





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **PAULO ANTERIO COELHO DE SA**

CPF/CNPJ: **421.357.453-91**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:13:52 do dia 01/04/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 012K010422141352

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

15



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE
INABILITADOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **PAULO ANTERIO COELHO DE SA**

CPF: **421.357.453-91**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:14:37 do dia 01/04/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: GPOJ010422141437

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 01/04/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

PAULO ANTERIO COELHO DE SA

421.357.453-91

(MARIA DE LOURDES COELHO DE SA / TIBURCIO FRANCISCO DE SA)

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 01/04/2022

Selo digital de segurança: **2022.CTD.HI71.QFMC.U6CS.6U65.RZ4M**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 01/04/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

PAULO ANTERIO COELHO DE SA

421.357.453-91

(MARIA DE LOURDES COELHO DE SA / TIBURCIO FRANCISCO DE SA)

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 01/04/2022

Selo digital de segurança: **2022.CTD.08XS.R39P.FH66.EUUQ.OA0V**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **PAULO ANTERIO COELHO DE SA**

CPF/CNPJ: **421.357.453-91**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 14:07:46 do dia 01/04/2022 , com validade até o dia 01/05/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 6gPjh79d0YOegnONQqmO

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **PAULO ANTERIO COELHO DE SA**

CPF/CNPJ: **421.357.453-91**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:07:46 do dia 01/04/2022 , com validade até o dia 01/05/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 985AOAohd4456MgMom9k

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



FORTAL
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Sr. PRESIDENTE E MEMBROS DA CPL

Referente: TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022 - CPL

A Empresa **FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 15.796.085/0001-33, estabelecida na Av. José Olavo Sampaio, nº 02, Lote 02, Centro, Presidente Dutra - MA, por intermédio de seu representante legal Sr. **PAULO ANTERIO COELHO DE SÁ**, portador do RG nº: 426335953 SSP/MA e CPF nº: 421.357.453-91, **DECLARA**, que cumprimos plenamente as exigências e os requisitos de habilitação, previstos no instrumento convocatório da Tomada de Preços Nº 012/2022 em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Barra do Corda – MA, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Declaramos ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidades previstas nos termos deste edital e seus anexos aos Declarantes.

Presidente Dutra – MA, 19 de Abril de 2022


FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
15.796.085/0001-33
PAULO ANTERIO COELHO DE SÁ
C.P.F. 421.357.453-91
R.G. 426335953 SSP/MA
TITULAR/RESPONSÁVEL



FORTAL
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS



ANEXO IV

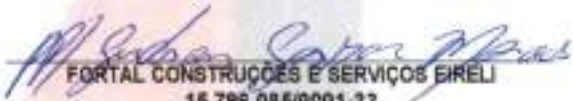
**DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

AO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Sr. PRESIDENTE E MEMBROS DA CPL

Referente: TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022 - CPL

A Empresa **FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 15.796.085/0001-33, estabelecida na Av. José Olavo Sampaio, nº 02, Lote 02, Centro, Presidente Dutra - MA, por intermédio de seu representante legal Sr. PAULO ANTERIO COELHO DE SÁ, portador do RG nº: 426335953 SSP/MA e CPF nº: 421.357.453-91, **DECLARA** para os devidos fins e especialmente para o Edital, não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Presidente Dutra – MA, 19 de Abril de 2022


FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
15.796.085/0001-33
PAULO ANTERIO COELHO DE SÁ
C.P.F. 421.357.453-91
R.G. 426335953 SSP/MA
TITULAR/RESPONSÁVEL



FORTAL
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS



ANEXO V

**DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO
MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**

AO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Sr. PRESIDENTE E MEMBROS DA CPL

Referente: TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022 - CPL

Sr. PRESIDENTE E MEMBROS DA CPL

A Empresa **FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 15.796.085/0001-33, estabelecida na Av. José Olavo Sampaio, nº 02, Lote 02, Centro, Presidente Dutra - MA, por intermédio de seu representante legal Sr. PAULO ANTERIO COELHO DE SÁ, portador do RG nº: 426335953 SSP/MA e CPF nº: 421.357.453-91, **DECLARA** para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas e penais cabíveis, que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, que está apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42º ao 49º da referida Lei e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e se enquadra na condição de:

- () Microempresa (ME);
(x) Empresa de Pequeno Porte (EPP);
() Outras.

Presidente Dutra – MA, 19 de Abril de 2022

Paulo Antero Coelho de Sá
FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
15.796.085/0001-33
PAULO ANTERIO COELHO DE SÁ
C.P.F. 421.357.453-91
R.G. 426335953 SSP/MA
TITULAR/RESPONSÁVEL



FORTAL
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS



ANEXO VI

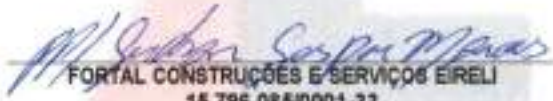
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO TEOR DO EDITAL

AO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Sr. PRESIDENTE E MEMBROS DA CPL

Referente: TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022 - CPL

A Empresa **FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 15.796.085/0001-33, estabelecida na Av. José Olavo Sampaio, nº 02, Lote 02, Centro, Presidente Dutra - MA, por intermédio de seu representante legal Sr. PAULO ANTERIO COELHO DE SÁ, portador do RG nº: 426335953 SSP/MA e CPF nº: 421.357.453-91, **DECLARA**, por seu representante legal infra-assinado que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital desta **TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022**, ressaltando o direito recursal bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação

Presidente Dutra – MA, 19 de Abril de 2022


FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
15.796.085/0001-33
PAULO ANTERIO COELHO DE SÁ
C.P.F. 421.357.453-91
R.G. 426335953 SSP/MA
TITULAR/RESPONSÁVEL



FORTAL
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS



**DECLARAÇÃO FIRMADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
DE QUE ATENDERÁ O DISPOSITO NO § 4º DO ART. 3º DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

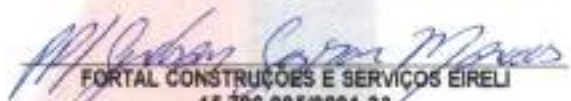
AO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Sr. PRESIDENTE E MEMBROS DA CPL

Referente: TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022 - CPL

Sr. PRESIDENTE E MEMBROS DA CPL

A Empresa **FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 15.796.085/0001-33, estabelecida na Av. José Olavo Sampaio, nº 02, Lote 02, Centro, Presidente Dutra - MA, por intermédio de seu representante legal Sr. PAULO ANTERIO COELHO DE SÁ, portador do RG nº: 426335953 SSP/MA e CPF nº: 421.357.453-91, **DECLARA** para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas e penais cabíveis, que caso seja declarada vencedora deste certame de não haver nenhum dos impedimentos previsto no § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006. Conforme item 4.1.5.2 deste edital

Presidente Dutra – MA, 19 de Abril de 2022


FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
15.796.085/0001-33
PAULO ANTERIO COELHO DE SÁ
C.P.F. 421.357.453-91
R.G. 426335953 SSP/MA
TITULAR/RESPONSÁVEL



FORTAL
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Sr. PRESIDENTE E MEMBROS DA CPL

Referente: TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022 - CPL

A Empresa **FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 15.796.085/0001-33, estabelecida na Av. José Olavo Sampaio, nº 02, Lote 02, Centro, Presidente Dutra - MA, por intermédio de seu representante legal Sr. PAULO ANTERIO COELHO DE SÁ, portador do RG nº: 426335953 SSP/MA e CPF nº: 421.357.453-91, **DECLARA** expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no Edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto às proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no Edital e que demonstrem integral capacidade de executar o objeto previsto. **DECLARA**, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes de insolvência/falência ou concordata, impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da Lei nº 8.666/93, e alterações subsequentes.

DE CIÊNCIA: Estamos de pleno acordo e concordamos expressamente com todas as condições especificadas no EDITAL E ANEXOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022, relativo a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA, tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto desta licitação, bem como aceitamos na íntegra todas as condições deste edital, ressalvado o nosso direito recursal e que garantimos a prestação dos serviços no(s) prazo(s) e condições estabelecidos na licitação.

Presidente Dutra – MA, 19 de Abril de 2022

Paulo Anterio Coelho de Sá
FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

15.796.085/0001-33
PAULO ANTERIO COELHO DE SÁ
C.P.F. 421.357.453-91
R.G. 426335953 SSP/MA
TITULAR/RESPONSÁVEL



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/04/2022 14:39:47

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FORTAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI**
CNPJ: **15.796.085/0001-33**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES**

Nome completo: **FORTAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI**
CPF/CNPJ: **15.796.085/0001-33**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA**, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, **NÃO CONSTA** nenhuma **CONTA JULGADA IRREGULAR** em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tomadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 14:15:28 do dia 01/04/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "Verificar certidão emitida".

Código de controle da certidão: QBFC010422141528

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten signatures and marks]

28



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (01/04/2022 às 14:38) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 15.796.085/0001-33.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacondcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6247.3884.28B7.2692 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

24

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 15796085000133

LIMPAR

Data da consulta: 19/04/2022 07:18:30

Data da última atualização: 18/04/2022 18:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

[Handwritten signatures and scribbles in blue ink, including a large stylized 'S' and various initials.]



30



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI		Protocolo: MAC201766318	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede): 21600129877	CNPJ: 15.796.085/0001-33	Arquivamento do Ato Constitutivo: 28/05/2012	Início de Atividade: 28/05/2012
Endereço Completo Avenida JOSE OLAVO SAMPAIO, Nº 02, LOTE 02, CENTRO - Presidente Dutra/MA - CEP 65760-000			
Objeto 4221-8/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTÁCIOS E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 3812-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 4221-9/03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO 43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA 8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDÍOS E EM DOMÍLIOS 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POCOS DE ÁGUA 4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 4330-4/01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 4399-1/04 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS 4924-8/00 TRANSPORTE ESCOLAR 8129-0/00 ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS, ATIVIDADE DE LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA E CAIXAS DE GORDURA, ATIVIDADE DE LIMPEZA EM TRENS, ONIBUS, EMBARCACÕES, ETC) 4923-0/02 SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA 7739-0/99 ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (ALUGUEL E LEASING OPERACIONAL, DE CURTA OU LONGA DURAÇÃO, DE OUTROS TIPOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, ELÉTRICOS OU NÃO, SEM OPERADOR, TAIS MOTORES, TURBINAS E MÁQUINAS-FERRAMENTA, GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADORES, CONTÊINERES, OUTROS TIPOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS) 4741-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO 4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4744-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS 4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS 4744-0/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLDS E TELHAS 4744-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTEFATOS DE CIMENTO, GESSO, AMIANTO, FORRO DE GESSO, ARTIGOS E EQUIPAMENTOS PARA SAUNAS, COMÉRCIO VAREJISTA, AZULEJOS, CERÂMICAS, BOMBAS DE ÁGUA, BOMBAS HIDRÁULICAS, BOX PARA BANHEIRO, CAIXAS DE ÁGUA, GALHAS PARA CONSTRUÇÃO, CIMENTO, DIVISÓRIAS, PORTAS SANFONADAS, PISOS E REVESTIMENTOS CERÂMICOS PARA CONSTRUÇÃO, VERGALHOES E ARMÁRIOS METÁLICAS) 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.			
Capital R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais) Capital Integralizado R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome PAULO ANTERIO COELHO DE SA	CPF 421.357.453-91	Administrador S	Início do Mandato 21/01/2013 Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome PAULO ANTERIO COELHO DE SA	CPF 421.357.453-91	Início do Mandato 21/01/2013	Término do Mandato Indeterminado
Último Arquivamento Data 15/06/2021	Número 20210607563	Ato/eventos 310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESÁRIO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/03/2022, às 07:46:14 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código CKDKOHAX.



MAC201766318

LARISSA ROCHA DA SILVA
Secretária Geral

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2201766347	
NIRE 21600129877 CNPJ 15.796.085/0001-33		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo JOSE OLAYO SAMPAIO, Nº 02, LOTE 02., CENTRO - Presidente Dutra/MA - CEP 65760-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
310	20210807563	15/06/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20210437600	06/05/2021	BALANÇO
002	20210285664	25/03/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20200446622	25/06/2020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
310	20200336231	27/05/2020	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20200336215	26/05/2020	BALANÇO
307	20191128074	30/10/2019	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20191128031	30/10/2019	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	21600129877	30/10/2019	TRANSFORMAÇÃO
002	21600129877	30/10/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20190250918	15/04/2019	BALANÇO
002	20190039701	01/02/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20171174580	13/04/2018	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20180004697	08/01/2018	BALANÇO
223	20170217213	13/01/2017	BALANÇO
223	20160216133	13/01/2016	BALANÇO
223	20151136815	15/07/2015	BALANÇO
002	20150308752	04/05/2015	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20140830774	08/01/2015	BALANÇO
223	20130683468	09/01/2014	BALANÇO
223	20130551422	22/08/2013	BALANÇO
223	20130105619	19/02/2013	BALANÇO
002	20130013147	21/01/2013	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20120335751	28/05/2012	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200785106	28/05/2012	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/03/2022, às 07:46:38 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br> com o código TKV6XKD3.



MAC2201766347

LARISSA ROCHA DA SILVA
Secretário(a) Geral



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 15.796.085/0001-33

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2014

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

6

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.

Handwritten signature or mark at the bottom left.